



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governos do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	44
Gabinete Militar do Governador	44
Advocacia-Geral do Estado	44
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	44
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	44
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	45
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	45
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	46
Secretaria de Estado de Fazenda	46
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	49
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	49
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	51
Secretaria de Estado de Saúde	54
Secretaria de Estado de Educação	57
Editais e Avisos	60

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.175, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a editoração e a publicação do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.429, de 11 de janeiro de 2011, na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.792, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a editoração e a publicação do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.

Art. 2º – Compete à Secretaria de Estado de Governo – Segov a editoração e a publicação do DOMG-e, por meio da Superintendência de Imprensa Oficial – Siomg.

§ 1º – As dotações orçamentárias à conta das quais correrão as despesas geradas em decorrência do disposto no *caput* serão consignadas no orçamento da Segov e terão como fonte de financiamento recursos ordinários livres do Tesouro.

§ 2º – As normas técnicas para editoração dos conteúdos a serem veiculados no DOMG-e serão definidas em resolução do Secretário de Estado de Governo.

Art. 3º – O DOMG-e será exclusivamente eletrônico e publicado em sítio próprio mantido pelo Poder Executivo, sendo garantido o acesso gratuito ao conteúdo publicado.

Parágrafo único – As publicações no DOMG-e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º – O DOMG-e é composto dos seguintes cadernos:

I – Noticiário: veicula informações acerca das realizações do Poder Executivo estadual, de caráter institucional, devendo ser preparado pela Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria-Geral;

II – Diário do Executivo: veicula atos oficiais de natureza administrativa e normativa relacionados ao Poder Executivo estadual;

III – Diário dos Municípios Mineiros: veicula atos oficiais de natureza administrativa e normativa relacionadas aos integrantes da Administração Pública municipal do Estado de Minas Gerais;

IV – Diário de Terceiros: veicula atos oficiais dos demais Poderes do Estado, de integrantes da Administração Pública federal e de outros estados, e de particulares, pessoa física ou jurídica.

Art. 5º – As matérias a serem publicadas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do Sistema de Gestão de Publicações Oficiais.

§ 1º – Não serão publicadas as matérias encaminhadas em desconformidade com as normas de editoração e de publicação dos conteúdos estabelecidas pela Segov.

§ 2º – Os conteúdos enviados para a Siomg serão liberados para publicação após verificação de sua compatibilidade com as finalidades do DOMG-e.

§ 3º – Os atos administrativos que dependam de tramitação no Sistema de Processamento de Atos – SIPA serão devolvidos ao proponente, caso não atendam aos requisitos para sua publicação.

Art. 6º – O valor do serviço de publicação e as condições de natureza técnica para prestação do serviço serão estabelecidas por resolução do Secretário de Estado de Governo e deverão ser revistos sempre que necessário.

Art. 7º – Estarão sujeitos a pagamento para publicação no DOMG-e os atos originários de:

I – empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais;

II – fundações estaduais de direito privado com natureza pública;

III – outros entes federativos, inclusive de suas entidades vinculadas;

IV – pessoas jurídicas de direito público externo;

V – conselhos profissionais;

VI – serviços autônomos;
VII – outros Poderes do Estado, incluindo suas entidades vinculadas, a Defensoria Pública de Minas Gerais e o Ministério Público de Minas Gerais;

VIII – particulares em geral, inclusive de pessoas físicas.

Parágrafo único – Os conteúdos encaminhados para publicação serão passíveis de cobrança se remetidos direta ou indiretamente pelo proponente.

Art. 8º – O Secretário de Estado de Governo poderá expedir normas complementares para fiel execução deste decreto.

Art. 9º – Fica revogado o Decreto nº 45.654, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 139, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários à implantação do Complexo Hidrelétrico Quartéis, nos Municípios de Gouveia, Santana de Pirapama e Conceição do Mato Dentro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos situados nos Municípios de Gouveia, Santana de Pirapama e Conceição do Mato Dentro, conforme descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à implantação do Complexo Hidrelétrico Quartéis, constituído por três Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH Quartel I, PCH Quartel II e PCH Quartel III, nos Municípios de Gouveia, Santana de Pirapama e Conceição do Mato Dentro.

Art. 3º – A Construtora Quebec Engenharia S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 139, de 9 de abril de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – gleba I: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 617639,89 e N= 7940375,389 e -18º37'27,5139" e -43º53'5,3361" com 8,223 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 617635,231 e N= 7940382,164 e -18º37'27,2945" e -43º53'5,4966" com 62,447 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 617607,447 e N= 7940438,09 e -18º37'25,4808" e -43º53'6,4565" com 53,953 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 617616,687 e N= 7940491,246 e -18º37'23,7497" e -43º53'6,1524" com 33,79 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 617638,321 e N= 7940517,204 e -18º37'22,9009" e -43º53'5,4198" com 28,377 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 617652,112 e N= 7940542,005 e -18º37'22,0913" e -43º53'4,9545" com 48,384 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 617653,881 e N= 7940590,357 e -18º37'20,518" e -43º53'4,9044" com 73,641 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 617660,252 e N= 7940663,722 e -18º37'18,1301" e -43º53'4,7025" com 70,987 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 617681,281 e N= 7940731,522 e -18º37'15,9203" e -43º53'3,9994" com 44,431 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 617687,61 e N= 7940775,5 e -18º37'14,4884" e -43º53'3,7927" com 67,913 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 617672,105 e N= 7940841,62 e -18º37'12,3406" e -43º53'4,3358" com 68,383 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 617631,508 e N= 7940896,648 e -18º37'10,5587" e -43º53'5,7327" com 72,178 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 617615,57 e N= 7940967,044 e -18º37'8,2719" e -43º53'6,2915" com 167,667 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 617592,579 e N= 7941133,128 e -18º37'2,8737" e -43º53'7,1111" com 155,214 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 617592,258 e N= 7941288,341 e -18º36'57,8245" e -43º53'7,155" com 61,367 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 617611,698 e N= 7941346,548 e -18º36'55,9271" e -43º53'6,504" com 169,936 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 617621,311 e N= 7941516,212 e -18º36'50,4058" e -43º53'6,212" com 39,927 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 617618,35 e N= 7941556,029 e -18º36'49,1111" e -43º53'6,3214" com 46,104 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 617591,787 e N= 7941593,711 e -18º36'47,8907" e -43º53'7,2358" com 27,086 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 617564,837 e N= 7941590,994 e -18º36'47,9845" e -43º53'8,1547" com 37,805 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 617528,251 e N= 7941581,471 e -18º36'48,3017" e -43º53'9,401" com 63,553 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 617474,058 e N= 7941614,669 e -18º36'47,2327" e -43º53'11,2571" com 52,667 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 617433,385 e N= 7941648,128 e -18º36'46,1524" e -43º53'12,6519" com 60,084 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 617394,415 e N= 7941693,86 e -18º36'44,6726" e -43º53'13,9912" com 46,445 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 617373,635 e N= 7941735,397 e -18º36'43,3255" e -43º53'14,709" com 35,129 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 617362,47 e N= 7941768,705 e -18º36'42,2442" e -43º53'15,0977" com 47,552 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 617352,662 e N= 7941815,235 e -18º36'40,7326" e -43º53'15,4415" com 30 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 617382,017 e N= 7941821,423 e -18º36'40,5253" e -43º53'14,4412" com 45,815 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 617391,467 e N= 7941776,593 e -18º36'41,9818" e -43º53'14,1093" com 31,282 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 617401,409 e N= 7941746,933 e -18º36'42,9447" e -43º53'13,7638" com 40,69 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 617419,614 e N= 7941710,542 e -18º36'44,1248" e -43º53'13,135" com 53,781 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 617454,495 e N= 7941669,608 e -18º36'45,4494" e -43º53'11,9362" com 47,925 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 617491,507 e N= 7941639,162 e -18º36'46,4324" e -43º53'10,6669" com 48,709 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 617533,042 e N= 7941613,717 e -18º36'47,2517" e -43º53'9,2444" com 27,363 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 617559,522 e N= 7941620,61 e -18º36'47,0221" e -43º53'8,3423" com 46,926 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 617606,211 e N= 7941625,318 e -18º36'46,8596" e -43º53'6,7503" com 71,926 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 617647,652 e N= 7941566,53 e -18º36'48,7636" e -43º53'5,3239" com 50,192 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 617651,374 e N= 7941516,476 e -18º36'50,3911" e -43º53'5,1863" com 175,91 m, confrontando



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210410030115011.

com o ponto 39 de coordenadas E= 617641,423 e N= 7941340,848 e -18°36'56,1065" e -43°53'5,4886" com 60,468 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 617622,268 e N= 7941283,494 e -18°36'57,9761" e -43°53'6,13" com 148,269 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 617622,574 e N= 7941135,225 e -18°37'2,7994" e -43°53'6,0881" com 164,355 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 617645,112 e N= 7940972,423 e -18°37'8,0909" e -43°53'5,2846" com 64,617 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 617659,38 e N= 7940909,401 e -18°37'10,1382" e -43°53'4,7844" com 68,263 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 617699,906 e N= 7940854,47 e -18°37'11,9169" e -43°53'3,3899" com 79,742 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 617718,111 e N= 7940776,834 e -18°37'14,4388" e -43°53'2,7523" com 52,468 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 617710,637 e N= 7940724,9 e -18°37'16,1298" e -43°53'2,9963" com 70,135 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 617689,86 e N= 7940657,914 e -18°37'18,3131" e -43°53'3,691" com 69,666 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 617683,834 e N= 7940588,509 e -18°37'20,5721" e -43°53'3,8819" com 54,831 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 617681,828 e N= 7940533,715 e -18°37'22,355" e -43°53'3,9387" com 38,392 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 617663,17 e N= 7940500,161 e -18°37'23,4503" e -43°53'4,5683" com 28,584 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 617644,87 e N= 7940478,203 e -18°37'24,1683" e -43°53'5,188" com 36,101 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 617638,687 e N= 7940442,635 e -18°37'25,3266" e -43°53'5,3915" com 50,495 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 617661,153 e N= 7940397,413 e -18°37'26,7932" e -43°53'4,6153" com 24,338 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 4,92 ha;

II – gleba II: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 618412,584 e N= 7937045,598 e -18°39'15,6774" e -43°52'38,2587" com 43,442 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 618369,218 e N= 7937043,028 e -18°39'15,7699" e -43°52'39,7381" com 122,643 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 618275,659 e N= 7937122,326 e -18°39'13,2093" e -43°52'42,9481" com 150,071 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 618231,684 e N= 7937265,809 e -18°39'8,5507" e -43°52'44,4795" com 95,842 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 618233,343 e N= 7937361,637 e -18°39'5,433" e -43°52'44,4433" com 198,656 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 618142,008 e N= 7937538,052 e -18°39'59,7127" e -43°52'47,598" com 139,526 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 618087,178 e N= 7937666,353 e -18°38'55,5501" e -43°52'49,4965" com 226,841 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 618204,434 e N= 7937860,538 e -18°38'49,2093" e -43°52'45,5364" com 188,91 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 618244,004 e N= 7938045,257 e -18°38'43,1922" e -43°52'44,2255" com 567,19 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 618063,442 e N= 7938582,938 e -18°38'25,7378" e -43°52'50,5019" com 96,75 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 618073,092 e N= 7938679,206 e -18°38'22,6042" e -43°52'50,1932" com 104,167 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 618104,906 e N= 7938778,396 e -18°38'19,371" e -43°52'49,1286" com 149,112 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 618236,791 e N= 7938847,97 e -18°38'17,0809" e -43°52'44,643" com 70,239 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 618294,736 e N= 7938887,667 e -18°38'15,7778" e -43°52'42,6741" com 34,734 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 618299,368 e N= 7938922,091 e -18°38'14,657" e -43°52'42,5234" com 57,265 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 618260,436 e N= 7938964,087 e -18°38'13,2987" e -43°52'43,8609" com 245,421 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 618045,419 e N= 7939082,405 e -18°38'9,4935" e -43°52'51,2234" com 85,571 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 618036,499 e N= 7939167,51 e -18°38'6,7268" e -43°52'51,5459" com 41,536 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 618028,478 e N= 7939208,264 e -18°38'5,4026" e -43°52'51,8283" com 26,148 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 618007,857 e N= 7939224,343 e -18°38'4,8838" e -43°52'52,5354" com 29,251 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 617994,76 e N= 7939250,497 e -18°38'4,0356" e -43°52'52,9879" com 38,592 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 617976,567 e N= 7939284,532 e -18°38'2,9321" e -43°52'53,6159" com 43,548 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 617959,647 e N= 7939324,658 e -18°38'1,6302" e -43°52'54,2019" com 38,118 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 617926,096 e N= 7939342,751 e -18°38'1,0485" e -43°52'55,3506" com 27,77 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 617907,138 e N= 7939363,043 e -18°38'0,3922" e -43°52'56,0018" com 25,846 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 617909,87 e N= 7939388,744 e -18°37'59,5556" e -43°52'55,9141" com 33,487 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 617907,844 e N= 7939422,17 e -18°37'58,4686" e -43°52'55,9903" com 31,401 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 617896,631 e N= 7939451,501 e -18°37'57,5167" e -43°52'56,3792" com 82,796 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 617854,416 e N= 7939522,727 e -18°37'55,2082" e -43°52'57,8349" com 65,628 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 617855,898 e N= 7939588,337 e -18°37'53,0736" e -43°52'57,7982" com 40,978 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 617864,226 e N= 7939628,461 e -18°37'51,7667" e -43°52'57,5226" com 35,506 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 617888,861 e N= 7939654,03 e -18°37'50,9299" e -43°52'56,6874" com 28,713 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 617909,861 e N= 7939673,611 e -18°37'50,2886" e -43°52'55,975" com 37,759 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 617902,652 e N= 7939710,676 e -18°37'49,0843" e -43°52'56,2289" com 53,262 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 617864,675 e N= 7939748,02 e -18°37'47,8772" e -43°52'57,5327" com 136,299 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 617768,775 e N= 7939844,874 e -18°37'44,7459" e -43°53'0,8257" com 23,23 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 617759,108 e N= 7939865,997 e -18°37'44,0607" e -43°53'1,16" com 25,972 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 617759,936 e N= 7939891,955 e -18°37'43,2161" e -43°53'1,1373" com 16,07 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 617770,125 e N= 7939904,382 e -18°37'42,8098" e -43°53'0,7922" com 193,808 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 617791,068 e N= 7940097,055 e -18°37'36,5378" e -43°53'0,1185" com 37,038 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 617784,661 e N= 7940133,534 e -18°37'35,3524" e -43°53'0,3449" com 28,636 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 617775,248 e N= 7940160,579 e -18°37'34,4745" e -43°53'0,6718" com 106,46 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 617723,861 e N= 7940253,816 e -18°37'31,4518" e -43°53'2,4451" com 101,897 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 617665,874 e N= 7940337,604 e -18°37'28,7379" e -43°53'4,4415" com 45,857 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 617639,89 e N= 7940375,389 e -18°37'27,5139" e -43°53'5,3361" com 2,707 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 617642,097 e N= 7940376,956 e -18°37'27,4625" e -43°53'5,2612" com 4,368 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 617646,381 e N= 7940376,104 e -18°37'27,4894" e -43°53'5,1148" com 28,59 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 617674,944 e N= 7940377,359 e -18°37'27,4428" e -43°53'4,1405" com 27,573 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 617690,568 e N= 7940354,64 e -18°37'28,1787" e -43°53'3,6025" com 103,379 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 617749,398 e N= 7940269,633 e -18°37'30,9321" e -43°53'1,5771" com 110,524 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 617802,747 e N= 7940172,837 e -18°37'34,0702" e -43°52'59,7361" com 33,595 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 617813,79 e N= 7940141,109 e -18°37'35,1001" e -43°52'59,3526" com 43,72 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 617821,353 e N= 7940098,048 e -18°37'36,4993" e -43°52'59,0854" com 206,996 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 617798,985 e N= 7939892,265 e -18°37'43,1981" e -43°52'59,8049" com 14,807 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 617789,596 e N= 7939880,814 e -18°37'43,5725" e -43°53'0,1228" com 8,74 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 617789,318 e N= 7939872,078 e -18°37'43,8568" e -43°53'0,1305" com 10,865 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 617793,839 e N= 7939862,199 e -18°37'44,1772" e -43°52'59,9741" com 130,775 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 617885,852 e N= 7939769,27 e -18°37'47,1816" e -43°52'56,8146" com 62,37 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 617930,323 e N= 7939725,54 e -18°37'48,5952" e -43°52'55,2878" com 63,7 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 617942,485 e N= 7939663,012 e -18°37'50,6268" e -43°52'54,8595" com 44,542 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 617909,908 e N= 7939632,636 e -18°37'51,6216" e -43°52'55,9647" com 26,041 m, confrontando com o ponto 62 de coordenadas E= 617891,84 e N= 7939613,883 e -18°37'52,2353" e -43°52'56,5772" com 29,578 m, confrontando com o ponto 63 de coordenadas E= 617885,829 e N= 7939584,922 e -18°37'53,1786" e -43°52'56,7762" com 54,301 m, confrontando com o ponto 64 de coordenadas E= 617884,602 e N= 7939530,635 e -18°37'54,9449" e -43°52'56,8065" com 76,762 m, confrontando com o ponto 65 de coordenadas E= 617923,741 e N= 7939464,6 e -18°37'57,0851" e -43°52'55,4569" com 38,561 m, confrontando com o ponto 66 de coordenadas E= 617937,51 e N= 7939428,582 e -18°37'58,254" e -43°52'54,9794" com 40,594 m, confrontando com o ponto 67 de coordenadas E= 617939,966 e N= 7939388,062 e -18°37'59,5716" e -43°52'54,8869" com 14,639 m, confrontando com o ponto 68 de coordenadas E= 617938,419 e N= 7939373,505 e -18°38'0,0455" e -43°52'54,9366" com 9,145 m, confrontando com o ponto 69 de coordenadas E= 617944,662 e N= 7939366,823 e -18°38'0,2616" e -43°52'54,7222" com 43,766 m, confrontando com o ponto 70 de coordenadas E= 617983,184 e N= 7939346,049 e -18°38'0,9296" e -43°52'53,4032" com 52,734 m, confrontando com o ponto 71 de coordenadas E= 618003,674 e N= 7939297,459 e -18°38'2,5061" e -43°52'52,6937" com 37,614 m, confrontando com o ponto 72 de coordenadas E= 618021,406 e N= 7939264,287 e -18°38'3,5816" e -43°52'52,0816" com 22,874 m, confrontando com o ponto 73 de coordenadas E= 618031,648 e N= 7939243,834 e -18°38'4,2449" e -43°52'51,7277" com 30,565 m, confrontando com o ponto 74 de coordenadas E= 618055,751 e N= 7939225,04 e -18°38'4,8514" e -43°52'50,9012" com 54,078 m, confrontando com o ponto 75 de coordenadas E= 618066,195 e N= 7939171,98 e -18°38'6,5753" e -43°52'50,5335" com 71,239 m, confrontando com o ponto 76 de coordenadas E= 618073,621 e N= 7939101,128 e -18°38'8,8787" e -43°52'50,265" com 234,584 m, confrontando com o ponto 77 de coordenadas E= 618279,144 e N= 7938988,035 e -18°38'12,5159" e -43°52'43,2276" com 76,257

m, confrontando com o ponto 78 de coordenadas E= 618330,987 e N= 7938932,111 e -18°38'14,3246" e -43°52'41,4465" com 62,214 m, confrontando com o ponto 79 de coordenadas E= 618322,69 e N= 7938870,453 e -18°38'16,3321" e -43°52'41,7165" com 85,301 m, confrontando com o ponto 80 de coordenadas E= 618252,319 e N= 7938822,243 e -18°38'17,9147" e -43°52'44,1076" com 138,598 m, confrontando com o ponto 81 de coordenadas E= 618129,733 e N= 7938757,574 e -18°38'20,0433" e -43°52'48,277" com 88,754 m, confrontando com o ponto 82 de coordenadas E= 618102,627 e N= 7938673,061 e -18°38'22,7981" e -43°52'49,184" com 87,126 m, confrontando com o ponto 83 de coordenadas E= 618093,936 e N= 7938586,369 e -18°38'25,62" e -43°52'49,4621" com 568,956 m, confrontando com o ponto 84 de coordenadas E= 618275,061 e N= 7938047,013 e -18°38'43,1288" e -43°52'43,166" com 202,162 m, confrontando com o ponto 85 de coordenadas E= 618232,714 e N= 7937849,336 e -18°38'49,568" e -43°52'44,5689" com 216,497 m, confrontando com o ponto 86 de coordenadas E= 618120,805 e N= 7937664,005 e -18°38'55,6197" e -43°52'48,3484" com 123,044 m, confrontando com o ponto 87 de coordenadas E= 618169,159 e N= 7937550,86 e -18°38'59,2905" e -43°52'46,6741" com 205,129 m, confrontando com o ponto 88 de coordenadas E= 618263,469 e N= 7937368,697 e -18°39'5,1972" e -43°52'43,4167" com 98,663 m, confrontando com o ponto 89 de coordenadas E= 618261,762 e N= 7937270,049 e -18°39'8,4066" e -43°52'43,4539" com 136,517 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 12,40 ha;

III – gleba III: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 619011,278 e N= 7935245,426 e -18°40'14,1154" e -43°52'17,4393" com 0,004 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 619011,279 e N= 7935245,429 e -18°40'14,1154" e -43°52'17,4393" com 2,241 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 619011,593 e N= 7935243,21 e -18°40'14,1875" e -43°52'17,4282" com 127,08 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 619138,543 e N= 7935248,963 e -18°40'13,9744" e -43°52'13,0965" com 53,876 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 619189,932 e N= 7935232,782 e -18°40'14,4902" e -43°52'11,339" com 4,023 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 619193,935 e N= 7935233,177 e -18°40'14,4764" e -43°52'11,2022" com 45,871 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 619235,083 e N= 7935253,449 e -18°40'13,8085" e -43°52'9,8025" com 38,211 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 619266,618 e N= 7935275,027 e -18°40'13,1001" e -43°52'8,7306" com 57,795 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 619321,044 e N= 7935255,585 e -18°40'13,7213" e -43°52'6,869" com 73,778 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 619389,222 e N= 7935227,389 e -18°40'14,6246" e -43°52'4,5359" com 92,316 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 619481,438 e N= 7935223,091 e -18°40'14,7455" e -43°52'1,3874" com 86,909 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 619566,235 e N= 7935242,135 e -18°40'14,1083" e -43°51'58,4972" com 69,969 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 619633,421 e N= 7935261,67 e -18°40'13,4591" e -43°51'56,2085" com 64,547 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 619694,008 e N= 7935283,932 e -18°40'12,7225" e -43°51'54,1453" com 78,447 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 619772,087 e N= 7935291,514 e -18°40'12,4598" e -43°51'51,482" com 85,645 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 619857,376 e N= 7935299,315 e -18°40'12,1881" e -43°51'48,5727" com 117,47 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 619835,619 e N= 7935414,753 e -18°40'8,4377" e -43°51'49,3404" com 9,766 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 619825,863 e N= 7935414,32 e -18°40'8,4537" e -43°51'49,6734" com 53,727 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 619778,396 e N= 7935389,151 e -18°40'9,2823" e -43°51'51,2878" com 13,101 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 619770,204 e N= 7935378,927 e -18°40'9,6164" e -43°51'51,5655" com 15,896 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 619754,591 e N= 7935381,915 e -18°40'9,5224" e -43°51'52,0989" com 41,183 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 619716,061 e N= 7935367,372 e -18°40'10,0036" e -43°51'53,4108" com 21,813 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 619694,342 e N= 7935365,351 e -18°40'10,0738" e -43°51'54,1517" com 2,855 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 619691,607 e N= 7935364,532 e -18°40'10,1011" e -43°51'54,2447" com 7,199 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 619684,656 e N= 7935366,405 e -18°40'10,0413" e -43°51'54,4823" com 31,978 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 619653,286 e N= 7935360,2 e -18°40'10,2498" e -43°51'55,5517" com 0,853 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 619652,435 e N= 7935360,261 e -18°40'10,248" e -43°51'55,5807" com 8,104 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 619644,366 e N= 7935359,503 e -18°40'10,2744" e -43°51'55,8559" com 19,998 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 619624,376 e N= 7935358,942 e -18°40'10,2968" e -43°51'56,5381" com 13,329 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 619611,358 e N= 7935356,077 e -18°40'10,3925" e -43°51'56,9819" com 19,145 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 619592,717 e N= 7935351,71 e -18°40'10,5385" e -43°51'57,6171" com 22,685 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 619571,791 e N= 7935342,954 e -18°40'10,8278" e -43°51'58,3296" com 24,904 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 619552,407 e N= 7935327,318 e -18°40'11,3402" e -43°51'58,9877" com 2,595 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 619550,773 e N= 7935325,303 e -18°40'11,4063" e -43°51'59,0432" com 13,748 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 619537,271 e N= 7935322,713 e -18°40'11,4933" e -43°51'59,5034" com 17,398 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 619520,84 e N= 7935316,993 e -18°40'11,6828" e -43°52'0,0629" com 4,23 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 619516,84 e N= 7935315,62 e -18°40'11,7282" e -43°52'0,1992" com 0,866 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 619516,014 e N= 7935315,363 e -18°40'11,7368" e -43°52'0,2274" com 13,781 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 619502,414 e N= 7935313,13 e -18°40'11,8121" e -43°52'0,6911" com 17,716 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 619484,821 e N= 7935315,211 e -18°40'11,7481" e -43°52'1,2919" com 33,128 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 619453,058 e N= 7935305,797 e -18°40'12,0607" e -43°52'2,3739" com 14,064 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 619440,46 e N= 7935299,545 e -18°40'12,2666" e -43°52'2,8026" com 3,126 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 619437,618 e N= 7935298,244 e -18°40'12,3098" e -43°52'2,8993" com 16,786 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 619423,844 e N= 7935307,838 e -18°40'12,0004" e -43°52'3,3716" com 21,939 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 619401,911 e N= 7935307,323 e -18°40'12,0218" e -43°52'4,12" com 21,599 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 619388,113 e N= 7935323,941 e -18°40'11,484" e -43°52'4,5946" com 7,142 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 619381,464 e N= 7935326,548 e -18°40

com 4,358 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 618840,639 e N= 7935454,063 e -18°40'7,3634"-43°52'23,3083" com 4,358 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 618837,491 e N= 7935457,077 e -18°40'7,266"-43°52'23,4163" com 4,358 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 618833,868 e N= 7935459,497 e -18°40'7,1881"-43°52'23,5405" com 0,612 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 618833,307 e N= 7935459,744 e -18°40'7,1801"-43°52'23,5597" com 6,789 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 618833,941 e N= 7935466,504 e -18°40'6,9601"-43°52'23,5395" com 14,92 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 618839,077 e N= 7935480,512 e -18°40'6,5034"-43°52'23,3672" com 1,707 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 618839,758 e N= 7935482,078 e -18°40'6,4523"-43°52'23,3443" com 11,198 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 618844,223 e N= 7935492,347 e -18°40'6,1173"-43°52'23,1942" com 0,411 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 618844,38 e N= 7935492,726 e -18°40'6,1049"-43°52'23,1889" com 16,597 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 618850,494 e N= 7935508,156 e -18°40'5,6017"-43°52'22,9835" com 13,57 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 618855,493 e N= 7935520,772 e -18°40'5,1903"-43°52'22,8156" com 0,303 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 618855,601 e N= 7935521,055 e -18°40'5,1811"-43°52'22,812" com 10,739 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 618859,314 e N= 7935531,132 e -18°40'4,8525"-43°52'22,6874" com 1,171 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 618859,664 e N= 7935532,249 e -18°40'4,8161"-43°52'22,6757" com 10,396 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 618862,31 e N= 7935542,304 e -18°40'4,4885"-43°52'22,5876" com 1,035 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 618862,532 e N= 7935543,314 e -18°40'4,4556"-43°52'22,5802" com 2,179 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 618862,722 e N= 7935545,485 e -18°40'4,3849"-43°52'22,5742" com 11,113 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 618862,722 e N= 7935556,597 e -18°40'4,0234"-43°52'22,5766" com 2,179 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 618862,532 e N= 7935558,768 e -18°40'3,9528"-43°52'22,5835" com 1,23 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 618862,259 e N= 7935559,968 e -18°40'3,9139"-43°52'22,5931" com 13,738 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 618858,555 e N= 7935573,197 e -18°40'3,4843"-43°52'22,7224" com 0,95 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 618858,264 e N= 7935574,102 e -18°40'3,4549"-43°52'22,7325" com 0,491 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 618858,087 e N= 7935574,559 e -18°40'3,4401"-43°52'22,7386" com 11,681 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 618853,664 e N= 7935585,37 e -18°40'3,0893"-43°52'22,8919" com 15,802 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 618849,832 e N= 7935600,701 e -18°40'2,5913"-43°52'23,026" com 11,44 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 618848,413 e N= 7935612,052 e -18°40'2,2224"-43°52'23,0769" com 18,03 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 618847,912 e N= 7935630,075 e -18°40'1,6362"-43°52'23,0978" com 12,816 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 618848,424 e N= 7935642,881 e -18°40'1,2195"-43°52'23,0831" com 0,5 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 618848,434 e N= 7935643,381 e -18°40'1,2032"-43°52'23,0829" com 0,335 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 618848,43 e N= 7935643,715 e -18°40'1,1924"-43°52'23,0831" com 12,92 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 618848,084 e N= 7935656,631 e -18°40'0,7723"-43°52'23,0977" com 38,207 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 618847,061 e N= 7935694,825 e -18°39'59,53"-43°52'23,1408" com 8,277 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 618846,838 e N= 7935703,098 e -18°39'59,2609"-43°52'23,1502" com 23,424 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 618845,776 e N= 7935726,498 e -18°39'58,4999"-43°52'23,1915" com 1,613 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 618845,599 e N= 7935728,101 e -18°39'58,4478"-43°52'23,1979" com 1,076 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 618845,366 e N= 7935729,151 e -18°39'58,4137"-43°52'23,206" com 8,215 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 618843,25 e N= 7935737,089 e -18°39'58,1559"-43°52'23,28" com 0,983 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 618842,959 e N= 7935738,028 e -18°39'58,1254"-43°52'23,2901" com 19,14 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 618836,589 e N= 7935756,078 e -18°39'57,5396"-43°52'23,5114" com 0,925 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 618836,245 e N= 7935756,936 e -18°39'57,5117"-43°52'23,5233" com 20,83 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 618827,785 e N= 7935775,971 e -18°39'56,8942"-43°52'23,8161" com 18,994 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 618820,118 e N= 7935832,405 e -18°39'56,3305"-43°52'24,0815" com 14,91 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 618815,556 e N= 7935807,543 e -18°39'55,8697"-43°52'24,2403" com 0,297 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 618815,461 e N= 7935807,825 e -18°39'55,8605"-43°52'24,2436" com 11,455 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 618811,698 e N= 7935818,644 e -18°39'55,5094"-43°52'24,3744" com 10,948 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 618810,532 e N= 7935829,53 e -18°39'55,1555"-43°52'24,4165" com 3,003 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 618811,395 e N= 7935832,405 e -18°39'55,0618"-43°52'24,3876" com 1,394 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 618811,72 e N= 7935833,761 e -18°39'55,0176"-43°52'24,3768" com 10,182 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 618813,542 e N= 7935843,779 e -18°39'54,6913"-43°52'24,3168" com 9,475 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 618817,598 e N= 7935852,342 e -18°39'54,4119"-43°52'24,1802" com 2,169 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 618818,353 e N= 7935854,375 e -18°39'54,3457"-43°52'24,1549" com 2,169 m, confrontando com o ponto 62 de coordenadas E= 618818,745 e N= 7935856,508 e -18°39'54,2762"-43°52'24,142" com 11,163 m, confrontando com o ponto 63 de coordenadas E= 618819,803 e N= 7935867,62 e -18°39'53,9145"-43°52'24,1082" com 1,186 m, confrontando com o ponto 64 de coordenadas E= 618819,859 e N= 7935868,806 e -18°39'53,8759"-43°52'24,1066" com 1,772 m, confrontando com o ponto 65 de coordenadas E= 618819,734 e N= 7935870,573 e -18°39'53,8184"-43°52'24,1112" com 14,967 m, confrontando com o ponto 66 de coordenadas E= 618817,617 e N= 7935885,39 e -18°39'53,3369"-43°52'24,1867" com 0,408 m, confrontando com o ponto 67 de coordenadas E= 618817,553 e N= 7935885,793 e -18°39'53,3238"-43°52'24,1889" com 1,23 m, confrontando com o ponto 68 de coordenadas E= 618817,28 e N= 7935886,993 e -18°39'53,2848"-43°52'24,1985" com 13,738 m, confrontando com o ponto 69 de coordenadas E= 618813,576 e N= 7935900,222 e -18°39'52,8552"-43°52'24,3278" com 2,056 m, confrontando com o ponto 70 de coordenadas E= 618812,86 e N= 7935902,149 e -18°39'52,7927"-43°52'24,3526" com 2,056 m, confrontando com o ponto 71 de coordenadas E= 618811,839 e N= 7935903,933 e -18°39'52,7348"-43°52'24,3879" com 10,275 m, confrontando com o ponto 72 de coordenadas E= 618806,018 e N= 7935912,4 e -18°39'52,4606"-43°52'24,5883" com 1,198 m, confrontando com o ponto 73 de coordenadas E= 618805,293 e N= 7935913,353 e -18°39'52,4297"-43°52'24,6133" com 1,368 m, confrontando com o ponto 74 de coordenadas E= 618804,358 e N= 7935914,351 e -18°39'52,3975"-43°52'24,6454" com 4,177 m, confrontando com o ponto 75 de coordenadas E= 618801,339 e N= 7935917,238 e -18°39'52,3042"-43°52'24,7491" com 10,605 m, confrontando com o ponto 76 de coordenadas E= 618793,676 e N= 7935924,569 e -18°39'52,0673"-43°52'25,0122" com 11,667 m, confrontando com o ponto 77 de coordenadas E= 618788,279 e N= 7935934,913 e -18°39'51,7319"-43°52'25,1986" com 0,534 m, confrontando com o ponto 78 de coordenadas E= 618788,022 e N= 7935935,381 e -18°39'51,7167"-43°52'25,2075" com 1,314 m, confrontando com o ponto 79 de coordenadas E= 618787,306 e N= 7935936,483 e -18°39'51,681"-43°52'25,2322" com 7,275 m, confrontando com o ponto 80 de coordenadas E= 618783,027 e N= 7935942,366 e -18°39'51,4905"-43°52'25,3795" com 16,46 m, confrontando com o ponto 81 de coordenadas E= 618776,005 e N= 7935957,253 e -18°39'51,0076"-43°52'25,6223" com 29,9 m, confrontando com o ponto 82 de coordenadas E= 618771,009 e N= 7935986,733 e -18°39'50,0497"-43°52'25,7992" com 14,902 m, confrontando com o ponto 83 de coordenadas E= 618768,636 e N= 7936001,444 e -18°39'49,5716"-43°52'25,8833" com 7,481 m, confrontando com o ponto 84 de coordenadas E= 618769,419 e N= 7936008,884 e -18°39'49,3294"-43°52'25,8582" com 17,648 m, confrontando com o ponto 85 de coordenadas E= 618773,935 e N= 7936025,944 e -18°39'48,7735"-43°52'25,7077" com 1,493 m, confrontando com o ponto 86 de coordenadas E= 618774,23 e N= 7936027,408 e -18°39'48,7258"-43°52'25,698" com 1,493 m, confrontando com o ponto 87 de coordenadas E= 618774,349 e N= 7936028,895 e -18°39'48,6774"-43°52'25,6942" com 1,493 m, confrontando com o ponto 88 de coordenadas E= 618774,289 e N= 7936030,387 e -18°39'48,6289"-43°52'25,6966" com 10,636 m, confrontando com o ponto 89 de coordenadas E= 618773,231 e N= 7936040,97 e -18°39'48,2849"-43°52'25,735" com 0,936 m, confrontando com o ponto 90 de coordenadas E= 618773,103 e N= 7936041,897 e -18°39'48,2547"-43°52'25,7395" com 2,214 m, confrontando com o ponto 91 de coordenadas E= 618772,527 e N= 7936044,035 e -18°39'48,1853"-43°52'25,7597" com 15,271 m, confrontando com o ponto 92 de coordenadas E= 618767,223 e N= 7936058,355 e -18°39'47,7205"-43°52'25,9438" com 2,163 m, confrontando com o ponto 93 de coordenadas E= 618766,299 e N= 7936060,311 e -18°39'47,6571"-43°52'25,9757" com 2,163 m, confrontando com o ponto 94 de coordenadas E= 618765,052 e N= 7936062,078 e -18°39'47,5999"-43°52'26,0186" com 2,163 m, confrontando com o ponto 95 de coordenadas E= 618763,52 e N= 7936063,603 e -18°39'47,5506"-43°52'26,0713" com 3,942 m, confrontando com o ponto 96 de coordenadas E= 618760,491 e N= 7936066,127 e -18°39'47,4691"-43°52'26,1752" com 8,478 m, confrontando com o ponto 97 de coordenadas E= 618753,978 e N= 7936071,554 e -18°39'47,2939"-43°52'26,3986" com 2,137 m, confrontando com o ponto 98 de coordenadas E= 618752,226 e N= 7936072,777 e -18°39'47,2545"-43°52'26,4587" com 1,993 m, confrontando com o ponto 99 de coordenadas E= 618750,426 e N= 7936073,633 e -18°39'47,227"-43°52'26,5203" com 11,985 m, confrontando com o ponto 100 de coordenadas E= 618739,226 e N= 7936077,898 e -18°39'47,0905"-43°52'26,9035" com 1,917 m, confrontando com o ponto 101 de coordenadas E= 618737,384 e N= 7936078,428 e -18°39'47,0737"-43°52'26,9665" com 18,369 m, confrontando com o ponto 102 de coordenadas E= 618719,392 e N= 7936082,132 e -18°39'46,9568"-43°52'27,5813" com 1,414 m, confrontando com o ponto 103 de coordenadas E= 618717,994 e N= 7936082,338 e -18°39'46,9504"-43°52'27,6291" com 1,414 m, confrontando com o ponto 104 de coordenadas E= 618716,581 e N= 7936082,386 e -18°39'46,9492"-43°52'27,6773" com 22,76 m, confrontando com o ponto 105 de coordenadas E= 618693,827 e N= 7936081,856

e -18°39'46,9711"-43°52'28,4538" com 1,422 m, confrontando com o ponto 106 de coordenadas E= 618692,41 e N= 7936081,743 e -18°39'46,9755"-43°52'28,5021" com 28,348 m, confrontando com o ponto 107 de coordenadas E= 618664,327 e N= 7936077,869 e -18°39'47,1068"-43°52'29,4597" com 9,536 m, confrontando com o ponto 108 de coordenadas E= 618655,158 e N= 7936080,489 e -18°39'47,0234"-43°52'29,7732" com 1,438 m, confrontando com o ponto 109 de coordenadas E= 618654,141 e N= 7936081,506 e -18°39'46,9906"-43°52'29,8082" com 8,045 m, confrontando com o ponto 110 de coordenadas E= 618648,452 e N= 7936087,194 e -18°39'46,8067"-43°52'30,0035" com 4,677 m, confrontando com o ponto 111 de coordenadas E= 618645,145 e N= 7936090,502 e -18°39'46,6998"-43°52'30,1171" com 2,026 m, confrontando com o ponto 112 de coordenadas E= 618643,601 e N= 7936091,813 e -18°39'46,6574"-43°52'30,1701" com 2,026 m, confrontando com o ponto 113 de coordenadas E= 618641,866 e N= 7936092,859 e -18°39'46,6237"-43°52'30,2295" com 2,026 m, confrontando com o ponto 114 de coordenadas E= 618639,984 e N= 7936093,61 e -18°39'46,5997"-43°52'30,2939" com 2,026 m, confrontando com o ponto 115 de coordenadas E= 618638,006 e N= 7936094,047 e -18°39'46,5859"-43°52'30,3615" com 6,776 m, confrontando com o ponto 116 de coordenadas E= 618631,293 e N= 7936094,968 e -18°39'46,5573"-43°52'30,5908" com 9,947 m, confrontando com o ponto 117 de coordenadas E= 618621,446 e N= 7936096,375 e -18°39'46,5135"-43°52'30,9272" com 19,822 m, confrontando com o ponto 118 de coordenadas E= 618602,761 e N= 7936102,99 e -18°39'46,3022"-43°52'31,5663" com 31,403 m, confrontando com o ponto 119 de coordenadas E= 618576,556 e N= 7936120,295 e -18°39'45,7446"-43°52'32,4644" com 23,375 m, confrontando com o ponto 120 de coordenadas E= 618558,556 e N= 7936135,209 e -18°39'45,2631"-43°52'33,0819" com 1,042 m, confrontando com o ponto 121 de coordenadas E= 618557,727 e N= 7936135,84 e -18°39'45,2427"-43°52'33,1104" com 78,331 m, confrontando com o ponto 122 de coordenadas E= 618493,457 e N= 7936180,618 e -18°39'43,7992"-43°52'35,3135" com 24,251 m, confrontando com o ponto 123 de coordenadas E= 618474,37 e N= 7936195,578 e -18°39'43,3165"-43°52'35,9681" com 7,315 m, confrontando com o ponto 124 de coordenadas E= 618468,817 e N= 7936200,338 e -18°39'43,1627"-43°52'36,1586" com 6,025 m, confrontando com o ponto 125 de coordenadas E= 618466,579 e N= 7936205,932 e -18°39'42,9812"-43°52'36,2362" com 13,104 m, confrontando com o ponto 126 de coordenadas E= 618464,788 e N= 7936218,914 e -18°39'42,5593"-43°52'36,3001" com 22,132 m, confrontando com o ponto 127 de coordenadas E= 618464,788 e N= 7936241,046 e -18°39'41,8393"-43°52'36,3049" com 7,316 m, confrontando com o ponto 128 de coordenadas E= 618466,352 e N= 7936248,193 e -18°39'41,6065"-43°52'36,253" com 6,182 m, confrontando com o ponto 129 de coordenadas E= 618467,673 e N= 7936254,232 e -18°39'41,4098"-43°52'36,2092" com 9,274 m, confrontando com o ponto 130 de coordenadas E= 618472,969 e N= 7936261,845 e -18°39'41,161"-43°52'36,0301" com 23,205 m, confrontando com o ponto 131 de coordenadas E= 618493,533 e N= 7936272,594 e -18°39'40,8072"-43°52'35,3306" com 0,524 m, confrontando com o ponto 132 de coordenadas E= 618493,993 e N= 7936272,847 e -18°39'40,7988"-43°52'35,3149" com 1,584 m, confrontando com o ponto 133 de coordenadas E= 618495,312 e N= 7936273,724 e -18°39'40,77"-43°52'35,2701" com 30,587 m, confrontando com o ponto 134 de coordenadas E= 618519,653 e N= 7936292,245 e -18°39'40,1626"-43°52'34,4433" com 0,472 m, confrontando com o ponto 135 de coordenadas E= 618520,023 e N= 7936292,538 e -18°39'40,153"-43°52'34,4308" com 30,891 m, confrontando com o ponto 136 de coordenadas E= 618543,884 e N= 7936312,157 e -18°39'39,5099"-43°52'33,6206" com 1,153 m, confrontando com o ponto 137 de coordenadas E= 618544,736 e N= 7936312,933 e -18°39'39,4845"-43°52'33,5917" com 26,941 m, confrontando com o ponto 138 de coordenadas E= 618563,786 e N= 7936331,983 e -18°39'38,8609"-43°52'32,9456" com 1,47 m, confrontando com o ponto 139 de coordenadas E= 618564,762 e N= 7936333,082 e -18°39'38,8249"-43°52'32,9125" com 1,47 m, confrontando com o ponto 140 de coordenadas E= 618565,603 e N= 7936334,288 e -18°39'38,7855"-43°52'32,8841" com 1,47 m, confrontando com o ponto 141 de coordenadas E= 618577,816 e N= 7936399,23 e -18°39'38,7432"-43°52'32,8607" com 15,153 m, confrontando com o ponto 142 de coordenadas E= 618572,646 e N= 7936349,342 e -18°39'38,2944"-43°52'32,6477" com 1,041 m, confrontando com o ponto 143 de coordenadas E= 618573,043 e N= 7936350,305 e -18°39'38,263"-43°52'32,6366" com 0,831 m, confrontando com o ponto 144 de coordenadas E= 618573,301 e N= 7936351,095 e -18°39'38,2372"-43°52'32,625" com 17,082 m, confrontando com o ponto 145 de coordenadas E= 618578,064 e N= 7936367,5 e -18°39'37,7026"-43°52'32,4659" com 1,35 m, confrontando com o ponto 146 de coordenadas E= 618578,369 e N= 7936368,814 e -18°39'37,6598"-43°52'32,4558" com 0,936 m, confrontando com o ponto 147 de coordenadas E= 618578,497 e N= 7936369,741 e -18°39'37,6296"-43°52'32,4516" com 15,954 m, confrontando com o ponto 148 de coordenadas E= 618580,085 e N= 7936385,616 e -18°39'37,1128"-43°52'32,4008" com 1,918 m, confrontando com o ponto 149 de coordenadas E= 618580,129 e N= 7936387,533 e -18°39'37,0505"-43°52'32,3997" com 1,918 m, confrontando com o ponto 150 de coordenadas E= 618579,879 e N= 7936389,435 e -18°39'36,9886"-43°52'32,4087" com 10,01 m, confrontando com o ponto 151 de coordenadas E= 618577,816 e N= 7936399,23 e -18°39'36,6704"-43°52'32,4812" com 12,711 m, confrontando com o ponto 152 de coordenadas E= 618575,726 e N= 7936411,768 e -18°39'36,263"-43°52'32,5552" com 11,29 m, confrontando com o ponto 153 de coordenadas E= 618573,707 e N= 7936422,876 e -18°39'35,902"-43°52'32,6265" com 11,221 m, confrontando com o ponto 154 de coordenadas E= 618572,812 e N= 7936434,062 e -18°39'35,5383"-43°52'32,6594" com 11,754 m, confrontando com o ponto 155 de coordenadas E= 618574,535 e N= 7936445,689 e -18°39'35,1598"-43°52'32,6031" com 17,078 m, confrontando com o ponto 156 de coordenadas E= 618580,371 e N= 7936461,739 e -18°39'34,6364"-43°52'32,4074" com 15,19 m, confrontando com o ponto 157 de coordenadas E= 618586,102 e N= 7936475,806 e -18°39'34,1777"-43°52'32,2148" com 1,611 m, confrontando com o ponto 158 de coordenadas E= 618586,612 e N= 7936477,334 e -18°39'34,1279"-43°52'32,1977" com 1,611 m, confrontando com o ponto 159 de coordenadas E= 618586,922 e N= 7936478,915 e -18°39'34,0764"-43°52'32,1875" com 1,611 m, confrontando com o ponto 160 de coordenadas E= 618587,026 e N= 7936480,522 e -18°39'34,0241"-43°52'32,1843" com 15,346 m, confrontando com o ponto 161 de coordenadas E= 618587,026 e N= 7936495,868 e -18°39'33,5248"-43°52'32,1876" com 1,288 m, confrontando com o ponto 162 de coordenadas E= 618586,96 e N= 7936497,154 e -18°39'33,483"-43°52'32,1901" com 5,694 m, confrontando com o ponto 163 de coordenadas E= 618586,374 e N= 7936502,818 e -18°39'33,2989"-43°52'32,2113" com 5,694 m, confrontando com o ponto 164 de coordenadas E= 618585,788 e N= 7936508,483 e -18°39'33,1147"-43°52'32,2325" com 4,039 m, confrontando com o ponto 165 de coordenadas E= 618585,372 e N= 7936512,5 e -18°39'32,9841"-43°52'32,2476" com 0,893 m, confrontando com o ponto 166 de coordenadas E= 618585,248 e N= 7936513,385 e -18°39'32,9554"-43°52'32,252" com

43°52'26,4237" com 10,828 m, confrontando com o ponto 199 de coordenadas E= 618759,779 e N= 7936770,939 e -18°39'24,5413"-43°52'26,3508" com 10,828 m, confrontando com o ponto 200 de coordenadas E= 618761,211 e N= 7936781,672 e -18°39'24,1919"-43°52'26,3042" com 10,828 m, confrontando com o ponto 201 de coordenadas E= 618761,865 e N= 7936792,48 e -18°39'23,8402"-43°52'26,2842" com 10,828 m, confrontando com o ponto 202 de coordenadas E= 618761,738 e N= 7936803,308 e -18°39'23,4879"-43°52'26,2908" com 10,828 m, confrontando com o ponto 203 de coordenadas E= 618760,829 e N= 7936814,098 e -18°39'23,1371"-43°52'26,3242" com 10,828 m, confrontando com o ponto 204 de coordenadas E= 618759,145 e N= 7936824,794 e -18°39'22,7895"-43°52'26,3839" com 10,828 m, confrontando com o ponto 205 de coordenadas E= 618756,693 e N= 7936835,341 e -18°39'22,4469"-43°52'26,4699" com 10,828 m, confrontando com o ponto 206 de coordenadas E= 618753,486 e N= 7936845,684 e -18°39'22,1111"-43°52'26,5816" com 10,828 m, confrontando com o ponto 207 de coordenadas E= 618749,541 e N= 7936855,768 e -18°39'21,7839"-43°52'26,7184" com 10,828 m, confrontando com o ponto 208 de coordenadas E= 618744,879 e N= 7936865,541 e -18°39'21,4669"-43°52'26,8796" com 10,828 m, confrontando com o ponto 209 de coordenadas E= 618739,524 e N= 7936874,952 e -18°39'21,1619"-43°52'27,0643" com 10,828 m, confrontando com o ponto 210 de coordenadas E= 618733,503 e N= 7936883,953 e -18°39'20,8703"-43°52'27,2718" com 10,828 m, confrontando com o ponto 211 de coordenadas E= 618726,849 e N= 7936892,495 e -18°39'20,5938"-43°52'27,5007" com 10,828 m, confrontando com o ponto 212 de coordenadas E= 618719,596 e N= 7936900,535 e -18°39'20,3337"-43°52'27,7499" com 10,828 m, confrontando com o ponto 213 de coordenadas E= 618711,782 e N= 7936908,031 e -18°39'20,0915"-43°52'28,0182" com 10,828 m, confrontando com o ponto 214 de coordenadas E= 618703,447 e N= 7936914,944 e -18°39'19,8683"-43°52'28,3042" com 10,828 m, confrontando com o ponto 215 de coordenadas E= 618694,635 e N= 7936921,236 e -18°39'19,6654"-43°52'28,6062" com 10,828 m, confrontando com o ponto 216 de coordenadas E= 618685,392 e N= 7936926,877 e -18°39'19,4838"-43°52'28,9229" com 10,828 m, confrontando com o ponto 217 de coordenadas E= 618675,766 e N= 7936931,836 e -18°39'19,3244"-43°52'29,2525" com 10,828 m, confrontando com o ponto 218 de coordenadas E= 618665,807 e N= 7936936,088 e -18°39'19,1881"-43°52'29,5933" com 10,828 m, confrontando com o ponto 219 de coordenadas E= 618655,568 e N= 7936939,609 e -18°39'19,0757"-43°52'29,9435" com 10,828 m, confrontando com o ponto 220 de coordenadas E= 618645,101 e N= 7936942,383 e -18°39'18,9876"-43°52'30,3013" com 10,828 m, confrontando com o ponto 221 de coordenadas E= 618634,461 e N= 7936944,395 e -18°39'18,9243"-43°52'30,6648" com 10,828 m, confrontando com o ponto 222 de coordenadas E= 618623,704 e N= 7936945,633 e -18°39'18,8862"-43°52'31,0322" com 10,828 m, confrontando com o ponto 223 de coordenadas E= 618612,885 e N= 7936946,092 e -18°39'18,8735"-43°52'31,4015" com 10,828 m, confrontando com o ponto 224 de coordenadas E= 618602,062 e N= 7936945,769 e -18°39'18,8862"-43°52'31,7708" com 10,828 m, confrontando com o ponto 225 de coordenadas E= 618591,29 e N= 7936944,666 e -18°39'18,9243"-43°52'32,1382" com 10,828 m, confrontando com o ponto 226 de coordenadas E= 618580,626 e N= 7936942,788 e -18°39'18,9876"-43°52'32,5018" com 10,828 m, confrontando com o ponto 227 de coordenadas E= 618570,125 e N= 7936940,146 e -18°39'19,0757"-43°52'32,8596" com 10,828 m, confrontando com o ponto 228 de coordenadas E= 618559,842 e N= 7936936,753 e -18°39'19,1882"-43°52'33,2098" com 10,828 m, confrontando com o ponto 229 de coordenadas E= 618549,831 e N= 7936932,627 e -18°39'19,3244"-43°52'33,5506" com 2,784 m, confrontando com o ponto 230 de coordenadas E= 618547,34 e N= 7936931,383 e -18°39'19,3654"-43°52'33,6353" com 18,252 m, confrontando com o ponto 231 de coordenadas E= 618533,416 e N= 7936943,184 e -18°39'18,9844"-43°52'34,113" com 158,462 m, confrontando com o ponto 232 de coordenadas E= 618412,533 e N= 7937045,641 e -18°39'15,676"-43°52'38,2605" com 43,433 m, confrontando com o ponto 233 de coordenadas E= 618369,177 e N= 7937043,062 e -18°39'15,7688"-43°52'39,7395" com 189,869 m, confrontando com o ponto 234 de coordenadas E= 618514,019 e N= 7936920,298 e -18°39'19,7328"-43°52'34,7701" com 8,368 m, confrontando com o ponto 235 de coordenadas E= 618520,263 e N= 7936914,727 e -18°39'19,9128"-43°52'34,5558" com 8,672 m, confrontando com o ponto 236 de coordenadas E= 618513,519 e N= 7936909,276 e -18°39'20,0915"-43°52'34,7848" com 10,828 m, confrontando com o ponto 237 de coordenadas E= 618505,611 e N= 7936901,879 e -18°39'20,3337"-43°52'35,0531" com 10,828 m, confrontando com o ponto 238 de coordenadas E= 618498,257 e N= 7936893,93 e -18°39'20,5938"-43°52'35,3024" com 10,828 m, confrontando com o ponto 239 de coordenadas E= 618491,497 e N= 7936885,472 e -18°39'20,8703"-43°52'35,5313" com 10,828 m, confrontando com o ponto 240 de coordenadas E= 618485,364 e N= 7936876,548 e -18°39'21,1619"-43°52'35,7387" com 10,828 m, confrontando com o ponto 241 de coordenadas E= 618479,891 e N= 7936867,204 e -18°39'21,4669"-43°52'35,9235" com 10,828 m, confrontando com o ponto 242 de coordenadas E= 618475,107 e N= 7936857,49 e -18°39'21,7839"-43°52'36,0847" com 10,828 m, confrontando com o ponto 243 de coordenadas E= 618471,036 e N= 7936847,457 e -18°39'22,1111"-43°52'36,2215" com 10,828 m, confrontando com o ponto 244 de coordenadas E= 618467,699 e N= 7936837,155 e -18°39'22,4469"-43°52'36,3331" com 10,828 m, confrontando com o ponto 245 de coordenadas E= 618465,115 e N= 7936826,64 e -18°39'22,7895"-43°52'36,4191" com 10,828 m, confrontando com o ponto 246 de coordenadas E= 618463,296 e N= 7936815,965 e -18°39'23,1372"-43°52'36,4789" com 10,828 m, confrontando com o ponto 247 de coordenadas E= 618462,252 e N= 7936805,188 e -18°39'23,4887"-43°52'36,5122" com 10,828 m, confrontando com o ponto 248 de coordenadas E= 618461,989 e N= 7936794,363 e -18°39'23,8402"-43°52'36,5188" com 10,828 m, confrontando com o ponto 249 de coordenadas E= 618462,507 e N= 7936783,547 e -18°39'24,1919"-43°52'36,4989" com 10,828 m, confrontando com o ponto 250 de coordenadas E= 618463,804 e N= 7936772,797 e -18°39'24,5413"-43°52'36,4523" com 10,828 m, confrontando com o ponto 251 de coordenadas E= 618465,874 e N= 7936762,168 e -18°39'24,8867"-43°52'36,3794" com 10,828 m, confrontando com o ponto 252 de coordenadas E= 618468,706 e N= 7936751,716 e -18°39'25,2261"-43°52'36,2805" com 10,828 m, confrontando com o ponto 253 de coordenadas E= 618472,284 e N= 7936741,496 e -18°39'25,5779"-43°52'36,1562" com 10,828 m, confrontando com o ponto 254 de coordenadas E= 618476,59 e N= 7936731,561 e -18°39'25,8802"-43°52'36,0071" com 10,828 m, confrontando com o ponto 255 de coordenadas E= 618481,602 e N= 7936721,963 e -18°39'26,1914"-43°52'35,834" com 10,828 m, confrontando com o ponto 256 de coordenadas E= 618487,293 e N= 7936712,751 e -18°39'26,4899"-43°52'35,6378" com 10,828 m, confrontando com o ponto 257 de coordenadas E= 618493,634 e N= 7936703,974 e -18°39'26,7741"-43°52'35,4195" com 10,828 m, confrontando com o ponto 258 de coordenadas E= 618500,593 e N= 7936695,677 e -18°39'27,0426"-43°52'35,1802" com 10,828 m, confrontando com o ponto 259 de coordenadas E= 618508,131 e N= 7936687,904 e -18°39'27,2939"-43°52'34,9213" com 10,828 m, confrontando com o ponto 260 de coordenadas E= 618516,211 e N= 7936680,695 e -18°39'27,5268"-43°52'34,6444" com 10,828 m, confrontando com o ponto 261 de coordenadas E= 618524,79 e N= 7936674,088 e -18°39'27,74"-43°52'34,3498" com 10,828 m, confrontando com o ponto 262 de coordenadas E= 618533,823 e N= 7936668,118 e -18°39'27,9323"-43°52'34,0402" com 10,828 m, confrontando com o ponto 263 de coordenadas E= 618543,264 e N= 7936662,814 e -18°39'28,1029"-43°52'33,7169" com 10,828 m, confrontando com o ponto 264 de coordenadas E= 618553,063 e N= 7936658,206 e -18°39'28,2508"-43°52'33,3815" com 10,828 m, confrontando com o ponto 265 de coordenadas E= 618563,169 e N= 7936654,317 e -18°39'28,3753"-43°52'33,0357" com 10,828 m, confrontando com o ponto 266 de coordenadas E= 618573,529 e N= 7936651,167 e -18°39'28,4756"-43°52'32,6815" com 10,828 m, confrontando com o ponto 267 de coordenadas E= 618584,089 e N= 7936648,773 e -18°39'28,5514"-43°52'32,3206" com 10,769 m, confrontando com o ponto 268 de coordenadas E= 618594,736 e N= 7936647,156 e -18°39'28,6018"-43°52'31,9569" com 11,131 m, confrontando com o ponto 269 de coordenadas E= 618589,516 e N= 7936637,325 e -18°39'28,9227"-43°52'32,1329" com 16,705 m, confrontando com o ponto 270 de coordenadas E= 618578,725 e N= 7936624,573 e -18°39'29,3397"-43°52'32,4985" com 0,5 m, confrontando com o ponto 271 de coordenadas E= 618578,411 e N= 7936624,184 e -18°39'29,3524"-43°52'32,5091" com 28,473 m, confrontando com o ponto 272 de coordenadas E= 618560,949 e N= 7936601,695 e -18°39'30,0876"-43°52'33,1002" com 0,632 m, confrontando com o ponto 273 de coordenadas E= 618560,574 e N= 7936601,186 e -18°39'30,1042"-43°52'33,1129" com 20,332 m, confrontando com o ponto 274 de coordenadas E= 618548,932 e N= 7936584,517 e -18°39'30,6488"-43°52'33,5067" com 1,075 m, confrontando com o ponto 275 de coordenadas E= 618548,355 e N= 7936583,61 e -18°39'30,6784"-43°52'33,5262" com 2,216 m, confrontando com o ponto 276 de coordenadas E= 618547,421 e N= 7936581,599 e -18°39'30,7441"-43°52'33,5576" com 7,904 m, confrontando com o ponto 277 de coordenadas E= 618544,762 e N= 7936574,156 e -18°39'30,9867"-43°52'33,6468" com 1,76 m, confrontando com o ponto 278 de coordenadas E= 618544,289 e N= 7936572,46 e -18°39'31,042"-43°52'33,6626" com 1,76 m, confrontando com o ponto 279 de coordenadas E= 618544,058 e N= 7936570,715 e -18°39'31,0988"-43°52'33,6701" com 1,76 m, confrontando com o ponto 280 de coordenadas E= 618544,074 e N= 7936568,955 e -18°39'31,1561"-43°52'33,6691" com 13,271 m, confrontando com o ponto 281 de coordenadas E= 618545,132 e N= 7936555,725 e -18°39'31,5862"-43°52'33,6302" com 1,183 m, confrontando com o ponto 282 de coordenadas E= 618545,283 e N= 7936554,552 e -18°39'31,6244"-43°52'33,6248" com 1,974 m, confrontando com o ponto 283 de coordenadas E= 618545,778 e N= 7936552,641 e -18°39'31,6864"-43°52'33,6075" com 30,663 m, confrontando com o ponto 284 de coordenadas E= 618555,79 e N= 7936523,658 e -18°39'32,6272"-43°52'33,2596" com 15,797 m, confrontando com o ponto 285 de coordenadas E= 618560,64 e N= 7936508,624 e -18°39'33,1153"-43°52'33,0908" com 2,728 m, confrontando com o ponto 286 de coordenadas E= 618560,92 e N= 7936505,91 e -18°39'33,2035"-43°52'33,0807" com 5,694 m, confrontando com o ponto 287 de coordenadas E= 618561,506 e N= 7936500,246 e -18°39'33,3876"-43°52'33,0595" com 5,05 m, confrontando com o ponto 288 de coordenadas E= 618562,026 e N= 7936495,223 e -18°39'33,5509"-43°52'33,0407" com 12,252 m, confrontando com o ponto 289 de coordenadas E= 618562,026 e N= 7936482,971 e -18°39'33,9495"-43°52'33,0387" com 12,979 m, confrontando com o ponto 290 de coordenadas E= 618557,129 e N= 7936470,951 e -18°39'34,3415"-

43°52'33,2026" com 0,474 m, confrontando com o ponto 291 de coordenadas E= 618556,958 e N= 7936470,508 e -18°39'34,356"-43°52'33,2083" com 18,583 m, confrontando com o ponto 292 de coordenadas E= 618550,608 e N= 7936453,044 e -18°39'34,9254"-43°52'33,4213" com 2,175 m, confrontando com o ponto 293 de coordenadas E= 618550,045 e N= 7936450,943 e -18°39'34,9938"-43°52'33,4401" com 0,343 m, confrontando com o ponto 294 de coordenadas E= 618549,99 e N= 7936450,604 e -18°39'35,0049"-43°52'33,4419" com 14,443 m, confrontando com o ponto 295 de coordenadas E= 618547,873 e N= 7936436,317 e -18°39'35,4701"-43°52'33,5111" com 1,837 m, confrontando com o ponto 296 de coordenadas E= 618547,738 e N= 7936434,485 e -18°39'35,5297"-43°52'33,5153" com 0,998 m, confrontando com o ponto 297 de coordenadas E= 618547,778 e N= 7936433,488 e -18°39'35,5621"-43°52'33,5137" com 13,271 m, confrontando com o ponto 298 de coordenadas E= 618548,837 e N= 7936420,259 e -18°39'35,9923"-43°52'33,4747" com 1,217 m, confrontando com o ponto 299 de coordenadas E= 618548,993 e N= 7936419,052 e -18°39'36,0315"-43°52'33,4691" com 11,774 m, confrontando com o ponto 300 de coordenadas E= 618551,099 e N= 7936407,468 e -18°39'36,4079"-43°52'33,3948" com 12,842 m, confrontando com o ponto 301 de coordenadas E= 618553,21 e N= 7936394,801 e -18°39'36,8195"-43°52'33,32" com 0,471 m, confrontando com o ponto 302 de coordenadas E= 618553,298 e N= 7936394,339 e -18°39'36,8345"-43°52'33,3169" com 8,34 m, confrontando com o ponto 303 de coordenadas E= 618555,016 e N= 7936386,178 e -18°39'37,0997"-43°52'33,2565" com 12,873 m, confrontando com o ponto 304 de coordenadas E= 618553,735 e N= 7936373,369 e -18°39'37,5166"-43°52'33,2975" com 14,997 m, confrontando com o ponto 305 de coordenadas E= 618549,554 e N= 7936358,967 e -18°39'37,986"-43°52'33,4371" com 11,985 m, confrontando com o ponto 306 de coordenadas E= 618544,532 e N= 7936348,085 e -18°39'38,341"-43°52'33,6062" com 24,103 m, confrontando com o ponto 307 de coordenadas E= 618527,488 e N= 7936331,041 e -18°39'38,8989"-43°52'34,1842" com 29,984 m, confrontando com o ponto 308 de coordenadas E= 618504,328 e N= 7936311,998 e -18°39'39,5231"-43°52'34,9706" com 29,294 m, confrontando com o ponto 309 de coordenadas E= 618481,015 e N= 7936294,26 e -18°39'40,1049"-43°52'35,7624" com 25,215 m, confrontando com o ponto 310 de coordenadas E= 618458,669 e N= 7936282,579 e -18°39'40,4895"-43°52'36,5226" com 2,003 m, confrontando com o ponto 311 de coordenadas E= 618456,973 e N= 7936281,512 e -18°39'40,5245"-43°52'36,5802" com 2,003 m, confrontando com o ponto 312 de coordenadas E= 618455,47 e N= 7936282,002 e -18°39'41,1619"-43°52'37,0263" com 8,667 m, confrontando com o ponto 313 de coordenadas E= 618454,198 e N= 7936278,64 e -18°39'40,6185"-43°52'36,6743" com 14,826 m, confrontando com o ponto 314 de coordenadas E= 618445,731 e N= 7936266,469 e -18°39'41,0162"-43°52'36,9607" com 1,634 m, confrontando com o ponto 315 de coordenadas E= 618444,888 e N= 7936265,069 e -18°39'41,0619"-43°52'36,9892" com 1,634 m, confrontando com o ponto 316 de coordenadas E= 618444,234 e N= 7936263,572 e -18°39'41,1107"-43°52'37,0112" com 1,634 m, confrontando com o ponto 317 de coordenadas E= 618443,781 e N= 7936262,002 e -18°39'41,1619"-43°52'37,0263" com 8,667 m, confrontando com o ponto 318 de coordenadas E= 618441,929 e N= 7936253,535 e -18°39'41,4377"-43°52'37,0877" com 8,667 m, confrontando com o ponto 319 de coordenadas E= 618440,077 e N= 7936245,068 e -18°39'41,7135"-43°52'37,1491" com 0,51 m, confrontando com o ponto 320 de coordenadas E= 618439,978 e N= 7936244,568 e -18°39'41,7298"-43°52'37,1524" com 2,179 m, confrontando com o ponto 321 de coordenadas E= 618439,788 e N= 7936242,397 e -18°39'41,8005"-43°52'37,1584" com 24,342 m, confrontando com o ponto 322 de coordenadas E= 618439,788 e N= 7936218,056 e -18°39'42,5923"-43°52'37,1532" com 1,712 m, confrontando com o ponto 323 de coordenadas E= 618439,906 e N= 7936216,348 e -18°39'42,6478"-43°52'37,1488" com 15,491 m, confrontando com o ponto 324 de coordenadas E= 618442,022 e N= 7936201,002 e -18°39'43,1466"-43°52'37,0733" com 1,521 m, confrontando com o ponto 325 de coordenadas E= 618442,321 e N= 7936199,511 e -18°39'43,1951"-43°52'37,0628" com 1,521 m, confrontando com o ponto 326 de coordenadas E= 618442,799 e N= 7936198,067 e -18°39'43,2419"-43°52'37,0461" com 10,624 m, confrontando com o ponto 327 de coordenadas E= 618446,745 e N= 7936188,203 e -18°39'43,562"-43°52'36,9093" com 2,005 m, confrontando com o ponto 328 de coordenadas E= 618447,636 e N= 7936186,407 e -18°39'43,6202"-43°52'36,8785" com 2,005 m, confrontando com o ponto 329 de coordenadas E= 618448,803 e N= 7936184,777 e -18°39'43,673"-43°52'36,8384" com 2,005 m, confrontando com o ponto 330 de coordenadas E= 618450,216 e N= 7936183,355 e -18°39'43,719"-43°52'36,7898" com 10,724 m, confrontando com o ponto 331 de coordenadas E= 618458,359 e N= 7936176,376 e -18°39'43,9444"-43°52'36,5104" com 0,483 m, confrontando com o ponto 332 de coordenadas E= 618458,733 e N= 7936176,071 e -18°39'43,9542"-43°52'36,4976" com 24,876 m, confrontando com o ponto 333 de coordenadas E= 618478,312 e N= 7936160,725 e -18°39'44,4494"-43°52'35,8261" com 0,703 m, confrontando com o ponto 334 de coordenadas E= 618478,877 e N= 7936160,307 e -18°39'44,4629"-43°52'35,8067" com 78,161 m, confrontando com o ponto 335 de coordenadas E= 618543,008 e N= 7936115,626 e -18°39'45,9033"-43°52'33,6084" com 23,531 m, confrontando com o ponto 336 de coordenadas E= 618561,127 e N= 7936100,613 e -18°39'46,388"-43°52'32,9868" com 1,353 m, confrontando com o ponto 337 de coordenadas E= 618562,214 e N= 7936099,807 e -18°39'46,414"-43°52'32,9495" com 33,609 m, confrontando com o ponto 338 de coordenadas E= 618590,26 e N= 7936081,286 e -18°39'47,0108"-43°52'31,9883" com 0,75 m, confrontando com o ponto 339 de coordenadas E= 618590,898 e N= 7936080,892 e -18°39'47,0235"-43°52'31,9665" com 2,234 m, confrontando com o ponto 340 de coordenadas E= 618592,924 e N= 7936079,952 e -18°39'47,0536"-43°52'31,8971" com 22,649 m, confrontando com o ponto 341 de coordenadas E= 618614,275 e N= 7936072,393 e -18°39'47,2952"-43°52'31,1668" com 2,069 m, confrontando com o ponto 342 de coordenadas E= 618616,276 e N= 7936071,866 e -18°39'47,3119"-43°52'31,0984" com 0,408 m, confrontando com o ponto 343 de coordenadas E= 618616,679 e N= 7936071,802 e -18°39'47,3139"-43°52'31,0846" com 11,26 m, confrontando com o ponto 344 de coordenadas E= 618627,826 e N= 7936070,21 e -18°39'47,3634"-43°52'30,7039" com 2,64 m, confrontando com o ponto 345 de coordenadas E= 618630,441 e N= 7936069,851 e -18°39'47,3745"-43°52'30,6145" com 0,472 m, confrontando com o ponto 346 de coordenadas E= 618630,775 e N= 7936069,517 e -18°39'47,3853"-43°52'30,6031" com 8,045 m, confrontando com o ponto 347 de coordenadas E= 618636,463 e N= 7936063,828 e -18°39'47,5692"-43°52'30,4077" com 4,677 m, confrontando com o ponto 348 de coordenadas E= 618639,771 e N= 7936060,521 e -18°39'47,6761"-43°52'30,2941" com 2,11 m, confrontando com o ponto 349 de coordenadas E= 618641,383 e N= 7936059,16 e -18°39'47,7201"-43°52'30,2388" com 2,11 m, confrontando com o ponto 350 de coordenadas E= 618643,202 e N= 7936058,09 e -18°39'47,7545"-43°52'30,1765" com 2,11 m, confrontando com o ponto 351 de coordenadas E= 618645,175 e N= 7936057,341 e -18°39'47,7785"-43°52'30,109" com 15,41 m, confrontando com o ponto 352 de coordenadas E= 618659,992 e N= 79360

-18°39'53,1444"-43°52'25,1285" com 10,841 m, confrontando com o ponto 385 de coordenadas E= 618792,984 e N= 7935881,042 e -18°39'53,4834"-43°52'25,0265" com 12,659 m, confrontando com o ponto 386 de coordenadas E= 618794,775 e N= 7935868,51 e -18°39'53,8907"-43°52'24,9626" com 7,482 m, confrontando com o ponto 387 de coordenadas E= 618794,065 e N= 7935861,062 e -18°39'54,1331"-43°52'24,9853" com 8,932 m, confrontando com o ponto 388 de coordenadas E= 618790,242 e N= 7935852,99 e -18°39'54,3965"-43°52'25,114" com 1,166 m, confrontando com o ponto 389 de coordenadas E= 618789,792 e N= 7935851,914 e -18°39'54,4316"-43°52'25,1291" com 2,113 m, confrontando com o ponto 390 de coordenadas E= 618789,24 e N= 7935849,875 e -18°39'54,498"-43°52'25,1475" com 11,134 m, confrontando com o ponto 391 de coordenadas E= 618787,248 e N= 7935838,92 e -18°39'54,8548"-43°52'25,2132" com 4,826 m, confrontando com o ponto 392 de coordenadas E= 618785,862 e N= 7935834,297 e -18°39'55,0055"-43°52'25,2595" com 1,658 m, confrontando com o ponto 393 de coordenadas E= 618785,492 e N= 7935832,681 e -18°39'55,0581"-43°52'25,2718" com 1,658 m, confrontando com o ponto 394 de coordenadas E= 618785,339 e N= 7935831,031 e -18°39'55,1118"-43°52'25,2766" com 1,658 m, confrontando com o ponto 395 de coordenadas E= 618785,406 e N= 7935829,374 e -18°39'55,1657"-43°52'25,274" com 14,901 m, confrontando com o ponto 396 de coordenadas E= 618786,993 e N= 7935814,557 e -18°39'55,6474"-43°52'25,2167" com 0,847 m, confrontando com o ponto 397 de coordenadas E= 618787,112 e N= 7935813,718 e -18°39'55,6746"-43°52'25,2124" com 2 m, confrontando com o ponto 398 de coordenadas E= 618787,616 e N= 7935811,782 e -18°39'55,7375"-43°52'25,1948" com 12,738 m, confrontando com o ponto 399 de coordenadas E= 618791,8 e N= 7935799,752 e -18°39'56,128"-43°52'25,0494" com 15,415 m, confrontando com o ponto 400 de coordenadas E= 618796,517 e N= 7935785,076 e -18°39'56,6045"-43°52'24,8853" com 0,476 m, confrontando com o ponto 401 de coordenadas E= 618796,672 e N= 7935784,626 e -18°39'56,6191"-43°52'24,8799" com 0,83 m, confrontando com o ponto 402 de coordenadas E= 618796,981 e N= 7935783,856 e -18°39'56,644"-43°52'24,8692" com 19,682 m, confrontando com o ponto 403 de coordenadas E= 618804,926 e N= 7935765,849 e -18°39'57,2282"-43°52'24,5941" com 20,37 m, confrontando com o ponto 404 de coordenadas E= 618813,199 e N= 7935747,234 e -18°39'57,8321"-43°52'24,3078" com 18,094 m, confrontando com o ponto 405 de coordenadas E= 618819,221 e N= 7935730,172 e -18°39'58,3859"-43°52'24,0986" com 6,373 m, confrontando com o ponto 406 de coordenadas E= 618820,863 e N= 7935724,014 e -18°39'58,5858"-43°52'24,0412" com 21,841 m, confrontando com o ponto 407 de coordenadas E= 618821,855 e N= 7935702,196 e -18°39'59,2954"-43°52'24,0027" com 8,044 m, confrontando com o ponto 408 de coordenadas E= 618822,07 e N= 7935694,155 e -18°39'59,5569"-43°52'23,9936" com 38,207 m, confrontando com o ponto 409 de coordenadas E= 618823,093 e N= 7935655,962 e -18°40'0,7992"-43°52'23,9505" com 12,503 m, confrontando com o ponto 410 de coordenadas E= 618823,428 e N= 7935643,463 e -18°40'1,2057"-43°52'23,9364" com 12,822 m, confrontando com o ponto 411 de coordenadas E= 618822,915 e N= 7935630,651 e -18°40'1,6226"-43°52'23,9511" com 0,5 m, confrontando com o ponto 412 de coordenadas E= 618822,905 e N= 7935630,151 e -18°40'1,6388"-43°52'23,9514" com 0,347 m, confrontando com o ponto 413 de coordenadas E= 618822,91 e N= 7935629,804 e -18°40'1,6501"-43°52'23,9511" com 19,057 m, confrontando com o ponto 414 de coordenadas E= 618823,439 e N= 7935610,754 e -18°40'2,2697"-43°52'23,929" com 1,207 m, confrontando com o ponto 415 de coordenadas E= 618823,531 e N= 7935609,551 e -18°40'2,3088"-43°52'23,9256" com 12,799 m, confrontando com o ponto 416 de coordenadas E= 618825,118 e N= 7935596,851 e -18°40'2,7217"-43°52'23,8687" com 0,627 m, confrontando com o ponto 417 de coordenadas E= 618825,212 e N= 7935596,231 e -18°40'2,7418"-43°52'23,8653" com 0,88 m, confrontando com o ponto 418 de coordenadas E= 618825,395 e N= 7935595,37 e -18°40'2,7698"-43°52'23,8589" com 17,454 m, confrontando com o ponto 419 de coordenadas E= 618829,628 e N= 7935578,436 e -18°40'3,3198"-43°52'23,7108" com 1,301 m, confrontando com o ponto 420 de coordenadas E= 618830,009 e N= 7935577,193 e -18°40'3,3601"-43°52'23,6975" com 0,491 m, confrontando com o ponto 421 de coordenadas E= 618830,186 e N= 7935576,735 e -18°40'3,375"-43°52'23,6914" com 11,857 m, confrontando com o ponto 422 de coordenadas E= 618834,675 e N= 7935565,761 e -18°40'3,7311"-43°52'23,5358" com 11,3 m, confrontando com o ponto 423 de coordenadas E= 618837,722 e N= 7935554,88 e -18°40'4,0844"-43°52'23,4295" com 7,778 m, confrontando com o ponto 424 de coordenadas E= 618837,722 e N= 7935547,102 e -18°40'4,3374"-43°52'23,4278" com 8,181 m, confrontando com o ponto 425 de coordenadas E= 618835,64 e N= 7935539,19 e -18°40'4,5952"-43°52'23,4972" com 9,965 m, confrontando com o ponto 426 de coordenadas E= 618832,195 e N= 7935529,84 e -18°40'4,9001"-43°52'23,6127" com 13,418 m, confrontando com o ponto 427 de coordenadas E= 618827,252 e N= 7935517,365 e -18°40'5,3069"-43°52'23,7788" com 16,392 m, confrontando com o ponto 428 de coordenadas E= 618821,214 e N= 7935502,126 e -18°40'5,8039"-43°52'23,9816" com 10,992 m, confrontando com o ponto 429 de coordenadas E= 618816,831 e N= 7935492,046 e -18°40'6,1327"-43°52'24,129" com 2,074 m, confrontando com o ponto 430 de coordenadas E= 618816,004 e N= 7935490,144 e -18°40'6,1948"-43°52'24,1568" com 0,733 m, confrontando com o ponto 431 de coordenadas E= 618815,732 e N= 7935489,463 e -18°40'6,217"-43°52'24,166" com 16,923 m, confrontando com o ponto 432 de coordenadas E= 618809,906 e N= 7935473,574 e -18°40'6,735"-43°52'24,3614" com 2,194 m, confrontando com o ponto 433 de coordenadas E= 618809,337 e N= 7935471,455 e -18°40'6,8041"-43°52'24,3803" com 1,013 m, confrontando com o ponto 434 de coordenadas E= 618809,202 e N= 7935470,452 e -18°40'6,8367"-43°52'24,3847" com 12,145 m, confrontando com o ponto 435 de coordenadas E= 618808,068 e N= 7935458,36 e -18°40'7,2303"-43°52'24,4208" com 3,359 m, confrontando com o ponto 436 de coordenadas E= 618805,36 e N= 7935456,374 e -18°40'7,2955"-43°52'24,5128" com 4,358 m, confrontando com o ponto 437 de coordenadas E= 618802,346 e N= 7935453,226 e -18°40'7,3985"-43°52'24,615" com 3,231 m, confrontando com o ponto 438 de coordenadas E= 618800,552 e N= 7935450,54 e -18°40'7,4863"-43°52'24,6757" com 82,804 m, confrontando com o ponto 439 de coordenadas E= 618718,326 e N= 7935460,314 e -18°40'7,1851"-43°52'27,4842" com 70,813 m, confrontando com o ponto 440 de coordenadas E= 618708,316 e N= 7935390,212 e -18°40'9,4676"-43°52'27,8108" com 26,209 m, confrontando com o ponto 441 de coordenadas E= 618682,318 e N= 7935386,895 e -18°40'9,5809"-43°52'28,6974" com 17,414 m, confrontando com o ponto 442 de coordenadas E= 618664,942 e N= 7935388,046 e -18°40'9,547"-43°52'29,2907" com 0,671 m, confrontando com o ponto 443 de coordenadas E= 618664,285 e N= 7935388,186 e -18°40'9,5425"-43°52'29,3132" com 2,77 m, confrontando com o ponto 444 de coordenadas E= 618661,541 e N= 7935388,565 e -18°40'9,5308"-43°52'29,4069" com 3,58 m, confrontando com o ponto 445 de coordenadas E= 618658,521 e N= 7935390,489 e -18°40'9,4688"-43°52'29,5104" com 12,073 m, confrontando com o ponto 446 de coordenadas E= 618646,978 e N= 7935394,025 e -18°40'9,3561"-43°52'29,9052" com 0,197 m, confrontando com o ponto 447 de coordenadas E= 618646,82 e N= 7935394,142 e -18°40'9,3524"-43°52'29,9106" com 18,214 m, confrontando com o ponto 448 de coordenadas E= 618630,312 e N= 7935401,84 e -18°40'9,1053"-43°52'30,4757" com 12,132 m, confrontando com o ponto 449 de coordenadas E= 618618,781 e N= 7935405,608 e -18°40'8,9851"-43°52'30,87" com 0,508 m, confrontando com o ponto 450 de coordenadas E= 618618,297 e N= 7935405,764 e -18°40'8,9801"-43°52'30,8866" com 2,391 m, confrontando com o ponto 451 de coordenadas E= 618616,14 e N= 7935406,796 e -18°40'8,947"-43°52'30,9064" com 1,051 m, confrontando com o ponto 452 de coordenadas E= 618615,182 e N= 7935407,229 e -18°40'8,9331"-43°52'30,9932" com 13,613 m, confrontando com o ponto 453 de coordenadas E= 618602,866 e N= 7935413,026 e -18°40'8,747"-43°52'31,4148" com 4,671 m, confrontando com o ponto 454 de coordenadas E= 618598,396 e N= 7935414,383 e -18°40'8,7038"-43°52'31,5677" com 0,129 m, confrontando com o ponto 455 de coordenadas E= 618598,289 e N= 7935414,454 e -18°40'8,7015"-43°52'31,5713" com 2,568 m, confrontando com o ponto 456 de coordenadas E= 618597,175 e N= 7935416,769 e -18°40'8,6264"-43°52'31,6099" com 30,21 m, confrontando com o ponto 457 de coordenadas E= 618575,494 e N= 7935437,806 e -18°40'7,9465"-43°52'32,3544" com 79,391 m, confrontando com o ponto 458 de coordenadas E= 618553,105 e N= 7935513,974 e -18°40'5,4733"-43°52'33,1348" com 82,734 m, confrontando com o ponto 459 de coordenadas E= 618472,333 e N= 7935496,065 e -18°40'6,0724"-43°52'35,8878" com 3,013 m, confrontando com o ponto 460 de coordenadas E= 618469,511 e N= 7935497,123 e -18°40'6,0386"-43°52'35,9843" com 4,342 m, confrontando com o ponto 461 de coordenadas E= 618465,243 e N= 7935497,921 e -18°40'6,0135"-43°52'36,1302" com 42,983 m, confrontando com o ponto 462 de coordenadas E= 618422,465 e N= 7935502,117 e -18°40'5,8857"-43°52'37,5911" com 4,209 m, confrontando com o ponto 463 de coordenadas E= 618418,257 e N= 7935502,174 e -18°40'5,8847"-43°52'37,7348" com 4,209 m, confrontando com o ponto 464 de coordenadas E= 618414,099 e N= 7935501,524 e -18°40'5,9067"-43°52'37,8765" com 4,209 m, confrontando com o ponto 465 de coordenadas E= 618410,109 e N= 7935500,186 e -18°40'5,9511"-43°52'38,0124" com 4,209 m, confrontando com o ponto 466 de coordenadas E= 618406,4 e N= 7935498,197 e -18°40'6,0165"-43°52'38,1386" com 4,522 m, confrontando com o ponto 467 de coordenadas E= 618402,608 e N= 7935495,733 e -18°40'6,0974"-43°52'38,2675" com 12,307 m, confrontando com o ponto 468 de coordenadas E= 618390,34 e N= 7935494,764 e -18°40'6,1315"-43°52'38,686" com 29,588 m, confrontando com o ponto 469 de coordenadas E= 618362,94 e N= 7935483,597 e -18°40'6,5003"-43°52'39,6188" com 19,203 m, confrontando com o ponto 470 de coordenadas E= 618347,799 e N= 7935471,786 e -18°40'6,8876"-43°52'40,133" com 19,632 m, confrontando com o ponto 471 de coordenadas E= 618333,647 e N= 7935458,18 e -18°40'7,3331"-43°52'40,6131" com 1,953 m, confrontando com o ponto 472 de coordenadas E= 618332,26 e N= 7935456,804 e -18°40'7,3782"-43°52'40,6602" com 14,117 m, confrontando com o ponto 473 de coordenadas E= 618322,325 e N= 7935446,776 e -18°40'7,7064"-43°52'40,9971" com 2,814 m, confrontando com o ponto 474 de coordenadas E= 618320,353 e N= 7935444,768 e -18°40'7,7721"-43°52'41,064" com 8,231 m, confrontando com o ponto 475 de coordenadas E= 618314,824 e N= 7935438,671 e -18°40'7,9716"-43°52'41,2514" com 11,372 m, confrontando com o ponto 476 de coordenadas E= 618305,289 e N= 7935432,474 e -18°40'8,1751"-43°52'41,5755" com 1,051 m, confrontando com o ponto 477 de coordenadas E= 618304,42 e N= 7935431,883 e -18°40'8,1945"-43°52'41,605" com 3,696 m, confrontando com o ponto 478 de coordenadas E= 618301,409 e N= 7935429,74 e

-18°40'8,2649"-43°52'41,7074" com 2,573 m, confrontando com o ponto 479 de coordenadas E= 618299,313 e N= 7935428,248 e -18°40'8,3138"-43°52'41,7786" com 1,824 m, confrontando com o ponto 480 de coordenadas E= 618297,649 e N= 7935427,5 e -18°40'8,3385"-43°52'41,8352" com 9,582 m, confrontando com o ponto 481 de coordenadas E= 618289,376 e N= 7935422,665 e -18°40'8,4975"-43°52'42,1165" com 7,315 m, confrontando com o ponto 482 de coordenadas E= 618282,556 e N= 7935420,022 e -18°40'8,5849"-43°52'42,3487" com 17,292 m, confrontando com o ponto 483 de coordenadas E= 618267,164 e N= 7935412,141 e -18°40'8,8444"-43°52'42,8724" com 17,646 m, confrontando com o ponto 484 de coordenadas E= 618252,641 e N= 7935402,119 e -18°40'9,1733"-43°52'43,3659" com 19,559 m, confrontando com o ponto 485 de coordenadas E= 618237,72 e N= 7935389,473 e -18°40'9,5878"-43°52'43,8725" com 10,11 m, confrontando com o ponto 486 de coordenadas E= 618230,63 e N= 7935382,265 e -18°40'9,8237"-43°52'44,113" com 10,873 m, confrontando com o ponto 487 de coordenadas E= 618223,367 e N= 7935374,174 e -18°40'10,0884"-43°52'44,3591" com 0,987 m, confrontando com o ponto 488 de coordenadas E= 618222,683 e N= 7935373,463 e -18°40'10,1116"-43°52'44,3823" com 9,816 m, confrontando com o ponto 489 de coordenadas E= 618214,478 e N= 7935368,075 e -18°40'10,2886"-43°52'44,6612" com 2,473 m, confrontando com o ponto 490 de coordenadas E= 618212,555 e N= 7935366,519 e -18°40'10,3396"-43°52'44,7265" com 12,308 m, confrontando com o ponto 491 de coordenadas E= 618222,703 e N= 7935373,484 e -18°40'10,111"-43°52'44,3816" com 3,599 m, confrontando com o ponto 492 de coordenadas E= 618219,671 e N= 7935371,545 e -18°40'10,1747"-43°52'44,4847" com 1,237 m, confrontando com o ponto 493 de coordenadas E= 618218,646 e N= 7935370,853 e -18°40'10,1974"-43°52'44,5195" com 20,978 m, confrontando com o ponto 494 de coordenadas E= 618201,553 e N= 7935358,691 e -18°40'10,5965"-43°52'45,1003" com 19,765 m, confrontando com o ponto 495 de coordenadas E= 618184,29 e N= 7935349,065 e -18°40'10,9131"-43°52'45,6875" com 5,759 m, confrontando com o ponto 496 de coordenadas E= 618179,26 e N= 7935346,261 e -18°40'11,0054"-43°52'45,8586" com 17,538 m, confrontando com o ponto 497 de coordenadas E= 618170,906 e N= 7935361,681 e -18°40'10,5055"-43°52'46,147" com 14,056 m, confrontando com o ponto 498 de coordenadas E= 618158,717 e N= 7935368,681 e -18°40'10,2802"-43°52'46,5645" com 5,073 m, confrontando com o ponto 499 de coordenadas E= 618154,976 e N= 7935372,107 e -18°40'10,1695"-43°52'46,6929" com 5,292 m, confrontando com o ponto 500 de coordenadas E= 618151,69 e N= 7935376,255 e -18°40'10,0353"-43°52'46,806" com 0,737 m, confrontando com o ponto 501 de coordenadas E= 618151,404 e N= 7935376,935 e -18°40'10,0132"-43°52'46,8159" com 12,87 m, confrontando com o ponto 502 de coordenadas E= 618145,284 e N= 7935388,256 e -18°40'9,6462"-43°52'47,0272" com 6,138 m, confrontando com o ponto 503 de coordenadas E= 618141,82 e N= 7935393,323 e -18°40'9,4821"-43°52'47,1465" com 3,615 m, confrontando com o ponto 504 de coordenadas E= 618139,998 e N= 7935396,446 e -18°40'9,3808"-43°52'47,2093" com 19,988 m, confrontando com o ponto 505 de coordenadas E= 618129,948 e N= 7935413,723 e -18°40'8,8209"-43°52'47,556" com 24,448 m, confrontando com o ponto 506 de coordenadas E= 618110,474 e N= 7935428,504 e -18°40'8,344"-43°52'48,2239" com 3,247 m, confrontando com o ponto 507 de coordenadas E= 618109,049 e N= 7935431,422 e -18°40'8,2493"-43°52'48,2731" com 14,902 m, confrontando com o ponto 508 de coordenadas E= 618099,578 e N= 7935442,926 e -18°40'7,877"-43°52'48,5988" com 19,162 m, confrontando com o ponto 509 de coordenadas E= 618088,537 e N= 7935458,588 e -18°40'7,3698"-43°52'48,979" com 2,319 m, confrontando com o ponto 510 de coordenadas E= 618086,69 e N= 7935459,991 e -18°40'7,3245"-43°52'49,0423" com 10,584 m, confrontando com o ponto 511 de coordenadas E= 618080,34 e N= 7935468,458 e -18°40'7,0504"-43°52'49,2609" com 2,004 m, confrontando com o ponto 512 de coordenadas E= 618078,976 e N= 7935469,925 e -18°40'7,0029"-43°52'49,3078" com 22,261 m, confrontando com o ponto 513 de coordenadas E= 618067,675 e N= 7935489,104 e -18°40'6,3813"-43°52'49,6976" com 13,813 m, confrontando com o ponto 514 de coordenadas E= 618055,888 e N= 7935496,306 e -18°40'6,1495"-43°52'50,1014" com 5,336 m, confrontando com o ponto 515 de coordenadas E= 618051,753 e N= 7935499,678 e -18°40'6,0406"-43°52'50,2432" com 4,713 m, confrontando com o ponto 516 de coordenadas E= 618048,605 e N= 7935503,186 e -18°40'5,9271"-43°52'50,3514" com 2,437 m, confrontando com o ponto 517 de coordenadas E= 618047,167 e N= 7935505,153 e -18°40'5,8634"-43°52'50,4009" com 17,204 m, confrontando com o ponto 518 de coordenadas E= 618037,014 e N= 7935519,041 e -18°40'5,4137"-43°52'50,7504" com 3,483 m, confrontando com o ponto 519 de coordenadas E= 618034,218 e N= 7935521,12 e -18°40'5,3466"-43°52'50,8463" com 16,633 m, confrontando com o ponto 520 de coordenadas E= 618025,109 e N= 7935535,036 e -18°40'4,8958"-43°52'51,1602" com 28,044 m, confrontando com o ponto 521 de coordenadas E= 618000,224 e N= 7935547,967 e -18°40'4,4802"-43°52'52,0123" com 9,442 m, confrontando com o ponto 522 de coordenadas E= 618047,199 e N= 7935554,289 e -18°40'4,276"-43°52'52,253" com 11,785 m, confrontando com o ponto 523 de coordenadas E= 617982,528 e N= 7935559,267 e -18°40'4,1162"-43°52'52,6187" com 0,562 m, confrontando com o ponto 524 de coordenadas E= 617982,094 e N= 7935559,624 e -18°40'4,1047"-43°52'52,6335" com 0,195 m, confrontando com o ponto 525 de coordenadas E= 617981,927 e N= 7935559,722 e -18°40'4,1015"-43°52'52,6393" com 5,146 m, confrontando com o ponto 526 de coordenadas E= 617979,219 e N= 7935564,098 e -18°40'3,9597"-43°52'52,7326" com 3,925 m, confrontando com o ponto 527 de coordenadas E= 617975,818 e N= 7935566,057 e -18°40'3,8967"-43°52'52,8491" com 11,057 m, confrontando com o ponto 528 de coordenadas E= 617968,618 e N= 7935574,448 e -18°40'3,6252"-43°52'53,0967" com 7,731 m, confrontando com o ponto 529 de coordenadas E= 617964,41 e N= 7935580,933 e -18°40'3,4151"-43°52'53,2417" com 22,47 m, confrontando com o ponto 530 de coordenadas E= 617948,792 e N= 7935597,088 e -18°40'2,8927"-43°52'53,7782" com 12,78 m, confrontando com o ponto 531 de coordenadas E= 617938,333 e N= 7935604,433 e -18°40'2,6559"-43°52'54,1367" com 5,067 m, confrontando com o ponto 532 de coordenadas E= 617934,223 e N= 7935607,396 e -18°40'2,5604"-43°52'54,2776" com 9,792 m, confrontando com o ponto 533 de coordenadas E= 617927,73 e N= 7935612,022 e -18°40'2,4112"-43°52'54,5002" com 10,851 m, confrontando com o ponto 534 de coordenadas E= 617918,209 e N= 7935617,228 e -18°40'2,2438"-43°52'54,8263" com 6,547 m, confrontando com o ponto 535 de coordenadas E= 617912,246 e N= 7935619,93 e -18°40'2,1571"-43°52'55,0304" com 15,226 m, confrontando com o ponto 536 de coordenadas E= 617898,86 e N= 7935627,186 e -18°40'1,9238"-43°52'55,4888" com 32,945 m, confrontando com o ponto 537 de coordenadas E= 617866,697 e N= 7935634,322 e -18°40'1,6982"-43°52'56,588" com 16,797 m, confrontando com o ponto 538 de coordenadas E= 617849,982 e N= 7935632,668 e -18°40'1,7554"-43°52'57,1582" com 16,33 m, confrontando com o ponto 539 de coordenadas E= 617837,139 e N= 7935642,753 e -18°40'1,4299"-43°52'57,5987" com 32,269 m, confrontando com o ponto 540 de coordenadas E= 617806,289 e N= 7935652,217 e -18°4

com 19,247 m, confrontando com o ponto 573 de coordenadas E= 617532,349 e N= 7935999,647 e -18°39'49,8817"-43°53'8,0771" com 23,953 m, confrontando com o ponto 574 de coordenadas E= 617523,448 e N= 7936021,885 e -18°39'49,1601"-43°53'8,3856" com 19,025 m, confrontando com o ponto 575 de coordenadas E= 617513,252 e N= 7936037,947 e -18°39'48,6397"-43°53'8,737" com 3,25 m, confrontando com o ponto 576 de coordenadas E= 617511,03 e N= 7936040,319 e -18°39'48,563"-43°53'8,8134" com 19,669 m, confrontando com o ponto 577 de coordenadas E= 617505,26 e N= 7936059,123 e -18°39'47,9524"-43°53'9,0143" com 9,221 m, confrontando com o ponto 578 de coordenadas E= 617500,233 e N= 7936066,854 e -18°39'47,7019"-43°53'9,1875" com 17,772 m, confrontando com o ponto 579 de coordenadas E= 617494,549 e N= 7936083,692 e -18°39'47,1553"-43°53'9,3851" com 15,846 m, confrontando com o ponto 580 de coordenadas E= 617484,937 e N= 7936096,29 e -18°39'46,7475"-43°53'9,7158" com 2,397 m, confrontando com o ponto 581 de coordenadas E= 617484,208 e N= 7936098,574 e -18°39'46,6733"-43°53'9,7412" com 11,156 m, confrontando com o ponto 582 de coordenadas E= 617480,364 e N= 7936109,047 e -18°39'46,3334"-43°53'9,8746" com 6,184 m, confrontando com o ponto 583 de coordenadas E= 617479,672 e N= 7936115,192 e -18°39'46,1336"-43°53'9,8995" com 7,899 m, confrontando com o ponto 584 de coordenadas E= 617478,631 e N= 7936123,022 e -18°39'45,8791"-43°53'9,9367" com 13,742 m, confrontando com o ponto 585 de coordenadas E= 617475,804 e N= 7936136,471 e -18°39'45,4422"-43°53'10,0361" com 11,226 m, confrontando com o ponto 586 de coordenadas E= 617472,511 e N= 7936147,203 e -18°39'45,0938"-43°53'10,1507" com 2,991 m, confrontando com o ponto 587 de coordenadas E= 617471,53 e N= 7936150,028 e -18°39'45,0021"-43°53'10,1848" com 8,649 m, confrontando com o ponto 588 de coordenadas E= 617471,678 e N= 7936158,675 e -18°39'44,7207"-43°53'10,1816" com 9,145 m, confrontando com o ponto 589 de coordenadas E= 617468,908 e N= 7936167,391 e -18°39'44,4378"-43°53'10,278" com 4,885 m, confrontando com o ponto 590 de coordenadas E= 617470,44 e N= 7936172,029 e -18°39'44,2866"-43°53'10,2267" com 12,851 m, confrontando com o ponto 591 de coordenadas E= 617472,564 e N= 7936184,704 e -18°39'43,8738"-43°53'10,1569" com 16,095 m, confrontando com o ponto 592 de coordenadas E= 617474,428 e N= 7936200,691 e -18°39'43,3534"-43°53'10,0967" com 12,73 m, confrontando com o ponto 593 de coordenadas E= 617474,331 e N= 7936213,421 e -18°39'42,9393"-43°53'10,1027" com 22,123 m, confrontando com o ponto 594 de coordenadas E= 617471,655 e N= 7936235,382 e -18°39'42,2254"-43°53'10,1987" com 77,079 m, confrontando com o ponto 595 de coordenadas E= 617448,232 e N= 7936308,816 e -18°39'39,8413"-43°53'11,0137" com 72,017 m, confrontando com o ponto 596 de coordenadas E= 617376,547 e N= 7936315,717 e -18°39'39,6313"-43°53'13,4617" com 13,309 m, confrontando com o ponto 597 de coordenadas E= 617363,284 e N= 7936316,835 e -18°39'39,5976"-43°53'13,9146" com 72,83 m, confrontando com o ponto 598 de coordenadas E= 617290,784 e N= 7936309,914 e -18°39'39,8374"-43°53'16,3875" com 72,555 m, confrontando com o ponto 599 de coordenadas E= 617266,333 e N= 7936241,602 e -18°39'42,0646"-43°53'17,2075" com 9,524 m, confrontando com o ponto 600 de coordenadas E= 617264,726 e N= 7936232,215 e -18°39'42,3703"-43°53'17,2604" com 7,649 m, confrontando com o ponto 601 de coordenadas E= 617263,536 e N= 7936224,66 e -18°39'42,6163"-43°53'17,2994" com 6,24 m, confrontando com o ponto 602 de coordenadas E= 617260,177 e N= 7936219,401 e -18°39'42,788"-43°53'17,4129" com 31,943 m, confrontando com o ponto 603 de coordenadas E= 617250,149 e N= 7936189,073 e -18°39'43,7767"-43°53'17,7487" com 25,175 m, confrontando com o ponto 604 de coordenadas E= 617249,973 e N= 7936163,899 e -18°39'44,5956"-43°53'17,7494" com 1,85 m, confrontando com o ponto 605 de coordenadas E= 617250,068 e N= 7936162,052 e -18°39'44,6557"-43°53'17,7458" com 4,667 m, confrontando com o ponto 606 de coordenadas E= 617249,65 e N= 7936157,404 e -18°39'44,807"-43°53'17,759" com 16,157 m, confrontando com o ponto 607 de coordenadas E= 617249,411 e N= 7936141,248 e -18°39'45,3326"-43°53'17,7638" com 11,661 m, confrontando com o ponto 608 de coordenadas E= 617250,715 e N= 7936129,66 e -18°39'45,7093"-43°53'17,7168" com 2,464 m, confrontando com o ponto 609 de coordenadas E= 617251,072 e N= 7936127,222 e -18°39'45,7885"-43°53'17,7041" com 0,84 m, confrontando com o ponto 610 de coordenadas E= 617251,029 e N= 7936126,383 e -18°39'45,8158"-43°53'17,7054" com 15,403 m, confrontando com o ponto 611 de coordenadas E= 617250,951 e N= 7936110,981 e -18°39'46,3169"-43°53'17,7048" com 9,016 m, confrontando com o ponto 612 de coordenadas E= 617251,92 e N= 7936102,017 e -18°39'46,6083"-43°53'17,6698" com 4,075 m, confrontando com o ponto 613 de coordenadas E= 617252,444 e N= 7936097,976 e -18°39'46,7396"-43°53'17,6511" com 5,581 m, confrontando com o ponto 614 de coordenadas E= 617252,585 e N= 7936092,396 e -18°39'46,9211"-43°53'17,6451" com 2,913 m, confrontando com o ponto 615 de coordenadas E= 617252,728 e N= 7936089,487 e -18°39'47,0157"-43°53'17,6396" com 12,395 m, confrontando com o ponto 616 de coordenadas E= 617253,525 e N= 7936077,117 e -18°39'47,418"-43°53'17,6098" com 9,475 m, confrontando com o ponto 617 de coordenadas E= 617254,621 e N= 7936067,706 e -18°39'47,7239"-43°53'17,5704" com 12,615 m, confrontando com o ponto 618 de coordenadas E= 617257,704 e N= 7936055,473 e -18°39'48,1212"-43°53'17,4626" com 7,002 m, confrontando com o ponto 619 de coordenadas E= 617260,042 e N= 7936048,873 e -18°39'48,3355"-43°53'17,3814" com 0,682 m, confrontando com o ponto 620 de coordenadas E= 617260,031 e N= 7936048,192 e -18°39'48,3576"-43°53'17,3816" com 6,349 m, confrontando com o ponto 621 de coordenadas E= 617259,873 e N= 7936041,845 e -18°39'48,5641"-43°53'17,3856" com 7,834 m, confrontando com o ponto 622 de coordenadas E= 617260,172 e N= 7936034,017 e -18°39'48,8187"-43°53'17,3738" com 0,849 m, confrontando com o ponto 623 de coordenadas E= 617260,175 e N= 7936033,168 e -18°39'48,8463"-43°53'17,3735" com 11,088 m, confrontando com o ponto 624 de coordenadas E= 617260,044 e N= 7936022,081 e -18°39'49,207"-43°53'17,3756" com 11,339 m, confrontando com o ponto 625 de coordenadas E= 617261,092 e N= 7936010,79 e -18°39'49,5741"-43°53'17,3375" com 7,921 m, confrontando com o ponto 626 de coordenadas E= 617262,29 e N= 7936002,96 e -18°39'49,8286"-43°53'17,2949" com 5,597 m, confrontando com o ponto 627 de coordenadas E= 617262,794 e N= 7935997,386 e -18°39'50,0098"-43°53'17,2765" com 1,414 m, confrontando com o ponto 628 de coordenadas E= 617262,913 e N= 7935995,977 e -18°39'50,0556"-43°53'17,2722" com 9,75 m, confrontando com o ponto 629 de coordenadas E= 617263,865 e N= 7935986,274 e -18°39'50,3711"-43°53'17,2376" com 0,833 m, confrontando com o ponto 630 de coordenadas E= 617263,943 e N= 7935985,444 e -18°39'50,3981"-43°53'17,2348" com 9,579 m, confrontando com o ponto 631 de coordenadas E= 617264,797 e N= 7935975,903 e -18°39'50,7083"-43°53'17,2036" com 5,777 m, confrontando com o ponto 632 de coordenadas E= 617265,542 e N= 7935970,174 e -18°39'50,8945"-43°53'17,177" com 9,547 m, confrontando com o ponto 633 de coordenadas E= 617267,352 e N= 7935960,801 e -18°39'51,199"-43°53'17,1132" com 1,031 m, confrontando com o ponto 634 de coordenadas E= 617267,52 e N= 7935959,784 e -18°39'51,2321"-43°53'17,1073" com 3,158 m, confrontando com o ponto 635 de coordenadas E= 617267,05 e N= 7935956,661 e -18°39'51,3338"-43°53'17,1226" com 17,564 m, confrontando com o ponto 636 de coordenadas E= 617265,963 e N= 7935939,13 e -18°39'51,9043"-43°53'17,156" com 11,034 m, confrontando com o ponto 637 de coordenadas E= 617266,556 e N= 7935928,112 e -18°39'52,2626"-43°53'17,1334" com 5,328 m, confrontando com o ponto 638 de coordenadas E= 617267,122 e N= 7935922,814 e -18°39'52,4348"-43°53'17,113" com 3,943 m, confrontando com o ponto 639 de coordenadas E= 617266,731 e N= 7935918,89 e -18°39'52,5625"-43°53'17,1255" com 1,154 m, confrontando com o ponto 640 de coordenadas E= 617266,613 e N= 7935917,743 e -18°39'52,5999"-43°53'17,1293" com 9,541 m, confrontando com o ponto 641 de coordenadas E= 617265,37 e N= 7935908,283 e -18°39'52,9079"-43°53'17,1697" com 7,503 m, confrontando com o ponto 642 de coordenadas E= 617264,713 e N= 7935900,809 e -18°39'53,1511"-43°53'17,1906" com 5,522 m, confrontando com o ponto 643 de coordenadas E= 617264,679 e N= 7935895,287 e -18°39'53,3308"-43°53'17,1905" com 11,215 m, confrontando com o ponto 644 de coordenadas E= 617262,58 e N= 7935884,269 e -18°39'53,6896"-43°53'17,2599" com 10,195 m, confrontando com o ponto 645 de coordenadas E= 617262,845 e N= 7935874,078 e -18°39'54,0211"-43°53'17,2486" com 0,736 m, confrontando com o ponto 646 de coordenadas E= 617262,126 e N= 7935873,917 e -18°39'54,0265"-43°53'17,2732" com 56,669 m, confrontando com o ponto 647 de coordenadas E= 617244,373 e N= 7935820,101 e -18°39'55,7807"-43°53'17,8677" com 5,867 m, confrontando com o ponto 648 de coordenadas E= 617249,159 e N= 7935816,707 e -18°39'55,8902"-43°53'17,7036" com 51,748 m, confrontando com o ponto 649 de coordenadas E= 617271,155 e N= 7935769,867 e -18°39'57,4095"-43°53'16,9429" com 29,526 m, confrontando com o ponto 650 de coordenadas E= 617300,579 e N= 7935772,316 e -18°39'57,3239"-43°53'15,9392" com 71,321 m, confrontando com o ponto 651 de coordenadas E= 617367,861 e N= 7935748,654 e -18°39'58,08"-43°53'13,6378" com 41,578 m, confrontando com o ponto 652 de coordenadas E= 617404,229 e N= 7935728,502 e -18°39'58,7282"-43°53'12,3923" com 44,834 m, confrontando com o ponto 653 de coordenadas E= 617429,715 e N= 7935691,616 e -18°39'59,923"-43°53'11,5146" com 66,224 m, confrontando com o ponto 654 de coordenadas E= 617479,446 e N= 7935647,884 e -18°40'1,3355"-43°53'9,808" com 110,919 m, confrontando com o ponto 655 de coordenadas E= 617563,001 e N= 7935574,935 e -18°40'3,6917"-43°53'6,9407" com 73,927 m, confrontando com o ponto 656 de coordenadas E= 617630,695 e N= 7935545,223 e -18°40'4,6445"-43°53'4,6239" com 83,136 m, confrontando com o ponto 657 de coordenadas E= 617710,664 e N= 7935522,495 e -18°40'5,3676"-43°53'1,8897" com 65,928 m, confrontando com o ponto 658 de coordenadas E= 617776,341 e N= 7935528,232 e -18°40'5,1677"-43°52'59,6493" com 68,528 m, confrontando com o ponto 659 de coordenadas E= 617843,096 e N= 7935512,744 e -18°40'5,658"-43°52'57,3676" com 40,445 m, confrontando com o ponto 660 de coordenadas E= 617877,749 e N= 7935533,6 e -18°40'4,9725"-43°52'56,1894" com 53,791 m, confrontando com o ponto 661 de coordenadas E= 617907,818 e N= 7935488,998 e -18°40'6,4173"-43°52'55,1536" com 80,464 m, confrontando com o ponto 662 de coordenadas E= 617975,917 e N= 7935446,138 e -18°40'7,7977"-43°52'52,8202" com 74,026 m, confrontando com o ponto 663 de coordenadas E= 618012,298 e N= 7935381,669 e -18°40'9,8875"-43°52'51,5647" com 120,88 m, confrontando com o ponto 664 de coordenadas E= 618080,149 e N= 7935281,627 e -18°40'13,1281"-43°52'49,2275" com 108,357 m, confrontando com o ponto 665 de coordenadas E= 618149,11 e N= 7935198,048 e -18°40'15,833"-43°52'46,8559" com 77,279 m, confrontando com o ponto 666

de coordenadas E= 618219,192 e N= 7935230,614 e -18°40'14,7593"-43°52'44,4709" com 118,888 m, confrontando com o ponto 667 de coordenadas E= 618316,02 e N= 7935299,598 e -18°40'12,4955"-43°52'41,1808" com 57,409 m, confrontando com o ponto 668 de coordenadas E= 618365,395 e N= 7935328,887 e -18°40'11,5326"-43°52'39,5019" com 83,431 m, confrontando com o ponto 669 de coordenadas E= 618448,24 e N= 7935338,76 e -18°40'11,9455"-43°52'36,6764" com 53,569 m, confrontando com o ponto 670 de coordenadas E= 618497,208 e N= 7935317,04 e -18°40'11,8911"-43°52'35,0004" com 99,825 m, confrontando com o ponto 671 de coordenadas E= 618591,79 e N= 7935285,116 e -18°40'12,9103"-43°52'31,7654" com 123,986 m, confrontando com o ponto 672 de coordenadas E= 618709,197 e N= 7935245,266 e -18°40'14,1826"-43°52'27,7496" com 110,795 m, confrontando com o ponto 673 de coordenadas E= 618813,146 e N= 7935206,925 e -18°40'15,4086"-43°52'24,1935" com 99,938 m, confrontando com o ponto 674 de coordenadas E= 618911,7 e N= 7935190,351 e -18°40'15,9276"-43°52'20,8262" com 90,789 m, confrontando com o ponto 675 de coordenadas E= 619002,365 e N= 7935185,605 e -18°40'16,0634"-43°52'17,7307" com 60,481 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 54,40 ha;

V – gleba V: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 619835,619 e N= 7935414,753 e -18°40'8,4376"-43°51'49,3404" com 42,217 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 619877,795 e N= 7935416,623 e -18°40'8,368" e -43°51'47,9014" com 1,336 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 619878,604 e N= 7935417,687 e -18°40'8,3332" e -43°51'47,874" com 14,976 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 619889,396 e N= 7935428,069 e -18°40'7,9933" e -43°51'47,5079" com 2,156 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 619890,945 e N= 7935429,57 e -18°40'7,9441" e -43°51'47,4554" com 44,736 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 619905,927 e N= 7935471,722 e -18°40'6,5698" e -43°51'46,9531" com 38,545 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 619933,644 e N= 7935498,509 e -18°40'5,6927" e -43°51'46,013" com 17,586 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 619949,059 e N= 7935506,972 e -18°40'5,4142" e -43°51'45,4887" com 9,126 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 619957,164 e N= 7935511,166 e -18°40'5,2761" e -43°51'45,213" com 14,336 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 619969,839 e N= 7935517,865 e -18°40'5,0556" e -43°51'44,7818" com 7,475 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 619976,877 e N= 7935520,385 e -18°40'4,9721" e -43°51'44,5421" com 16,224 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 619979,579 e N= 7935536,382 e -18°40'4,4512" e -43°51'44,4534" com 17,441 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 619986,119 e N= 7935552,551 e -18°40'3,9238" e -43°51'44,2337" com 14,2 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 619981,328 e N= 7935565,918 e -18°40'3,49" e -43°51'44,4001" com 24,641 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 619979,886 e N= 7935590,517 e -18°40'2,6901" e -43°51'44,4547" com 8,249 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 619980,033 e N= 7935598,765 e -18°40'2,4217" e -43°51'44,4514" com 8,858 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 619980,343 e N= 7935607,617 e -18°40'2,1337" e -43°51'44,4428" com 2,314 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 619980,482 e N= 7935609,927 e -18°40'2,0585" e -43°51'44,4385" com 8,882 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 619980,622 e N= 7935618,808 e -18°40'1,7696" e -43°51'44,4357" com 12,674 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 619981,851 e N= 7935631,422 e -18°40'1,359" e -43°51'44,3965" com 21,29 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 619972,652 e N= 7935650,623 e -18°40'0,7363" e -43°51'44,7146" com 39,497 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 619971,564 e N= 7935690,105 e -18°39'59,4522" e -43°51'44,7603" com 22,573 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 619978,325 e N= 7935711,642 e -18°39'58,7502" e -43°51'44,5342" com 2,362 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 619979,067 e N= 7935713,885 e -18°39'58,677" e -43°51'44,5094" com 1,888 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 619979,497 e N= 7935715,723 e -18°39'58,6172" e -43°51'44,4951" com 3,91 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 619980,137 e N= 7935719,58 e -18°39'58,4916" e -43°51'44,4741" com 15,517 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 619983,347 e N= 7935734,761 e -18°39'57,9971" e -43°51'44,3678" com 9,51 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 619983,218 e N= 7935744,269 e -18°39'57,6878" e -43°51'44,3743" com 36,917 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 619996,648 e N= 7935778,657 e -18°39'56,5663" e -43°51'43,9234" com 22,812 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 620011,617 e N= 7935795,871 e -18°39'56,0033" e -43°51'43,4162" com 10,62 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 620019,414 e N= 7935803,082 e -18°39'55,7671" e -43°51'43,1517" com 11,738 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 620028,75 e N= 7935810,196 e -18°39'55,5337" e -43°51'42,8346" com 4,577 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 620028,983 e N= 7935814,767 e -18°39'55,385" e -43°51'42,8276" com 24,242 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 620034,36 e N= 7935838,405 e -18°39'54,6149" e -43°51'42,6492" com 22,243 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 620043,634 e N= 7935858,623 e -18°39'53,9553" e -43°51'42,3371" com 0,751 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 620043,734 e N= 7935859,368 e -18°39'53,931" e -43°51'42,3339" com 5,63 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 620044,559 e N= 7935864,937 e -18°39'53,7497" e -43°51'42,3069" com 16,79 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 620048,406 e N= 7935881,28 e -18°39'53,2173" e -43°51'42,1792" com 10,259 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 620052,644 e N= 7935890,623 e -18°39'52,9125" e -43°51'42,0365" com 3,278 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 620052,782 e N= 7935893,898 e -18°39'52,8059" e -43°51'42,0325" com 17,033 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 620055,049 e N= 7935910,78 e -18°39'52,2563" e -43°51'41,9588" com 16,723 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 620060,962 e N= 7935926,422 e -18°39'51,7462" e -43°51'41,7604" com 21,76 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 620064,289 e N= 7935947,926 e -18°39'51,046" e -43°51'41,6515" com 6,957 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 620067,53 e N= 7935954,083 e -18°39'50,845" e -43°51'41,5423" com 4,44 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 620067,364 e N= 7935958,52 e -18°39'50,7007" e -43°51'41,5489" com 34,163 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 620076,895 e N= 7935991,326 e -18°39'49,6315" e -43°51'41,2307" com 30,102 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 620091,672 e N= 7936017,552 e -18°39'48,7753" e -43°51'40,7321" com 61,442 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 620135,509 e N= 7936060,604 e -18°39'47,3658" e -43°51'39,2453" com 23,808 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 620159,26 e N= 7936058,974 e -18°39'47,4139" e -43°51'38,4343" com 5,617 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 620156,303 e N= 7936054,199 e -18°39'47,5698" e -43°51'38,5342" com 17,627 m, confrontando com o

-43°51'38,7893" com 3,908 m, confrontando com o ponto 84 de coordenadas E= 620146,775 e N= 7935865,178 e -18°39'53,7207" e -43°51'38,8184" com 3,052 m, confrontando com o ponto 85 de coordenadas E= 620145,896 e N= 7935862,256 e -18°39'53,816" e -43°51'38,8477" com 5,198 m, confrontando com o ponto 86 de coordenadas E= 620145,952 e N= 7935857,058 e -18°39'53,985" e -43°51'38,8447" com 3,508 m, confrontando com o ponto 87 de coordenadas E= 620145,98 e N= 7935853,551 e -18°39'54,0991" e -43°51'38,843" com 4,84 m, confrontando com o ponto 88 de coordenadas E= 620145,942 e N= 7935848,711 e -18°39'54,2566" e -43°51'38,8432" com 4,807 m, confrontando com o ponto 89 de coordenadas E= 620145,904 e N= 7935843,904 e -18°39'54,413" e -43°51'38,8435" com 5,075 m, confrontando com o ponto 90 de coordenadas E= 620144,986 e N= 7935838,912 e -18°39'54,5755" e -43°51'38,8737" com 5,968 m, confrontando com o ponto 91 de coordenadas E= 620144,069 e N= 7935833,015 e -18°39'54,7676" e -43°51'38,9037" com 5,077 m, confrontando com o ponto 92 de coordenadas E= 620140,562 e N= 7935829,344 e -18°39'54,8877" e -43°51'39,0226" com 2,259 m, confrontando com o ponto 93 de coordenadas E= 620139,685 e N= 7935827,262 e -18°39'54,9556" e -43°51'39,0521" com 5,362 m, confrontando com o ponto 94 de coordenadas E= 620137,938 e N= 7935822,193 e -18°39'55,1209" e -43°51'39,1106" com 5,318 m, confrontando com o ponto 95 de coordenadas E= 620136,205 e N= 7935817,165 e -18°39'55,2848" e -43°51'39,1687" com 3,291 m, confrontando com o ponto 96 de coordenadas E= 620133,676 e N= 7935815,059 e -18°39'55,3538" e -43°51'39,2545" com 4,03 m, confrontando com o ponto 97 de coordenadas E= 620132,936 e N= 7935811,098 e -18°39'55,4828" e -43°51'39,2789" com 4,408 m, confrontando com o ponto 98 de coordenadas E= 620131,349 e N= 7935806,985 e -18°39'55,6177" e -43°51'39,3322" com 4,42 m, confrontando com o ponto 99 de coordenadas E= 620128,028 e N= 7935804,068 e -18°39'55,7125" e -43°51'39,4449" com 4,262 m, confrontando com o ponto 100 de coordenadas E= 620125,588 e N= 7935800,573 e -18°39'55,8267" e -43°51'39,5274" com 3,673 m, confrontando com o ponto 101 de coordenadas E= 620123,133 e N= 7935797,841 e -18°39'55,9161" e -43°51'39,6106" com 3,668 m, confrontando com o ponto 102 de coordenadas E= 620121,551 e N= 7935794,531 e -18°39'56,0241" e -43°51'39,6639" com 3,656 m, confrontando com o ponto 103 de coordenadas E= 620119,975 e N= 7935791,232 e -18°39'56,1318" e -43°51'39,717" com 3,216 m, confrontando com o ponto 104 de coordenadas E= 620119,24 e N= 7935788,101 e -18°39'56,2338" e -43°51'39,7414" com 3,71 m, confrontando com o ponto 105 de coordenadas E= 620119,368 e N= 7935784,392 e -18°39'56,3544" e -43°51'39,7362" com 2,961 m, confrontando com o ponto 106 de coordenadas E= 620119,47 e N= 7935781,433 e -18°39'56,4506" e -43°51'39,7321" com 2,955 m, confrontando com o ponto 107 de coordenadas E= 620119,572 e N= 7935778,479 e -18°39'56,5467" e -43°51'39,728" com 4,422 m, confrontando com o ponto 108 de coordenadas E= 620119,724 e N= 7935774,06 e -18°39'56,6904" e -43°51'39,7218" com 3,174 m, confrontando com o ponto 109 de coordenadas E= 620121,49 e N= 7935771,423 e -18°39'56,7758" e -43°51'39,661" com 4,403 m, confrontando com o ponto 110 de coordenadas E= 620121,639 e N= 7935767,023 e -18°39'56,9189" e -43°51'39,6549" com 3,659 m, confrontando com o ponto 111 de coordenadas E= 620121,763 e N= 7935763,366 e -18°39'57,0379" e -43°51'39,6499" com 2,456 m, confrontando com o ponto 112 de coordenadas E= 620121,008 e N= 7935761,03 e -18°39'57,114" e -43°51'39,6752" com 4,22 m, confrontando com o ponto 113 de coordenadas E= 620119,476 e N= 7935757,098 e -18°39'57,2423" e -43°51'39,7266" com 5,749 m, confrontando com o ponto 114 de coordenadas E= 620114,6 e N= 7935754,052 e -18°39'57,3424" e -43°51'39,8923" com 2,914 m, confrontando com o ponto 115 de coordenadas E= 620113,034 e N= 7935751,595 e -18°39'57,4226" e -43°51'39,9453" com 6,208 m, confrontando com o ponto 116 de coordenadas E= 620108,207 e N= 7935747,691 e -18°39'57,5506" e -43°51'40,1092" com 2,48 m, confrontando com o ponto 117 de coordenadas E= 620106,614 e N= 7935745,79 e -18°39'57,6128" e -43°51'40,1631" com 5,628 m, confrontando com o ponto 118 de coordenadas E= 620101,748 e N= 7935742,963 e -18°39'57,7057" e -43°51'40,3286" com 5,569 m, confrontando com o ponto 119 de coordenadas E= 620096,922 e N= 7935740,183 e -18°39'57,7972" e -43°51'40,4927" com 9,033 m, confrontando com o ponto 120 de coordenadas E= 620088,956 e N= 7935735,924 e -18°39'57,9374" e -43°51'40,7636" com 5,761 m, confrontando com o ponto 121 de coordenadas E= 620084,264 e N= 7935732,582 e -18°39'58,0471" e -43°51'40,9231" com 4,034 m, confrontando com o ponto 122 de coordenadas E= 620082,016 e N= 7935729,232 e -18°39'58,1565" e -43°51'40,999" com 5,761 m, confrontando com o ponto 123 de coordenadas E= 620079,882 e N= 7935723,881 e -18°39'58,331" e -43°51'41,0707" com 4,034 m, confrontando com o ponto 124 de coordenadas E= 620080,086 e N= 7935719,852 e -18°39'58,462" e -43°51'41,0629" com 3,356 m, confrontando com o ponto 125 de coordenadas E= 620080,256 e N= 7935716,5 e -18°39'58,571" e -43°51'41,0564" com 3,35 m, confrontando com o ponto 126 de coordenadas E= 620080,426 e N= 7935713,155 e -18°39'58,6798" e -43°51'41,0498" com 2,007 m, confrontando com o ponto 127 de coordenadas E= 620080,528 e N= 7935711,15 e -18°39'58,745" e -43°51'41,0459" com 43,419 m, confrontando com o ponto 128 de coordenadas E= 620071,672 e N= 7935668,644 e -18°40'0,1296" e -43°51'41,3389" com 7,447 m, confrontando com o ponto 129 de coordenadas E= 620075,725 e N= 7935662,396 e -18°40'0,332" e -43°51'41,1993" com 3,719 m, confrontando com o ponto 130 de coordenadas E= 620077,749 e N= 7935659,276 e -18°40'0,4331" e -43°51'41,1295" com 10,814 m, confrontando com o ponto 131 de coordenadas E= 620085,598 e N= 7935651,837 e -18°40'0,6734" e -43°51'40,86" com 8,504 m, confrontando com o ponto 132 de coordenadas E= 620091,493 e N= 7935645,708 e -18°40'0,8716" e -43°51'40,6575" com 9,446 m, confrontando com o ponto 133 de coordenadas E= 620093,706 e N= 7935636,525 e -18°40'1,1699" e -43°51'40,5799" com 6,415 m, confrontando com o ponto 134 de coordenadas E= 620097,629 e N= 7935631,45 e -18°40'1,3342" e -43°51'40,4449" com 11,275 m, confrontando com o ponto 135 de coordenadas E= 620098,029 e N= 7935620,182 e -18°40'1,7066" e -43°51'40,4288" com 7,912 m, confrontando com o ponto 136 de coordenadas E= 620096,447 e N= 7935612,429 e -18°40'1,9532" e -43°51'40,4812" com 8,693 m, confrontando com o ponto 137 de coordenadas E= 620093,032 e N= 7935604,435 e -18°40'2,2139" e -43°51'40,596" com 9,623 m, confrontando com o ponto 138 de coordenadas E= 620091,541 e N= 7935594,928 e -18°40'2,5235" e -43°51'40,6448" com 9,337 m, confrontando com o ponto 139 de coordenadas E= 620091,885 e N= 7935585,597 e -18°40'2,8277" e -43°51'40,631" com 7,656 m, confrontando com o ponto 140 de coordenadas E= 620092,153 e N= 7935577,946 e -18°40'3,0758" e -43°51'40,6202" com 7,583 m, confrontando com o ponto 141 de coordenadas E= 620092,419 e N= 7935570,367 e -18°40'3,3223" e -43°51'40,6095" com 7,444 m, confrontando com o ponto 142 de coordenadas E= 620092,687 e N= 7935562,928 e -18°40'3,5642" e -43°51'40,5987" com 7,403 m, confrontando com o ponto 143 de coordenadas E= 620092,953 e N= 7935555,53 e -18°40'3,8048" e -43°51'40,5881" com 9,197 m, confrontando com o ponto 144 de coordenadas E= 620093,283 e N= 7935546,339 e -18°40'4,1037" e -43°51'40,5748" com 6,193 m, confrontando com o ponto 145 de coordenadas E= 620097,082 e N= 7935541,447 e -18°40'4,2621" e -43°51'40,4441" com 8,545 m, confrontando com o ponto 146 de coordenadas E= 620104,473 e N= 7935537,159 e -18°40'4,4001" e -43°51'40,1909" com 7,266 m, confrontando com o ponto 147 de coordenadas E= 620106,504 e N= 7935530,183 e -18°40'4,6266" e -43°51'40,12" com 7,004 m, confrontando com o ponto 148 de coordenadas E= 620106,723 e N= 7935523,182 e -18°40'4,8543" e -43°51'40,1111" com 25,767 m, confrontando com o ponto 149 de coordenadas E= 620132,49 e N= 7935523,182 e -18°40'4,8489" e -43°51'39,2316" com 60,175 m, confrontando com o ponto 150 de coordenadas E= 620191,599 e N= 7935534,455 e -18°40'4,47" e -43°51'37,2167" com 52,856 m, confrontando com o ponto 151 de coordenadas E= 620242,685 e N= 7935520,891 e -18°40'4,9006" e -43°51'35,4701" com 2,415 m, confrontando com o ponto 152 de coordenadas E= 620245,02 e N= 7935520,273 e -18°40'4,9203" e -43°51'35,3903" com 7,744 m, confrontando com o ponto 153 de coordenadas E= 620243,501 e N= 7935512,68 e -18°40'5,1676" e -43°51'35,4405" com 11,731 m, confrontando com o ponto 154 de coordenadas E= 620240,31 e N= 7935501,391 e -18°40'5,5355" e -43°51'35,5469" com 1,44 m, confrontando com o ponto 155 de coordenadas E= 620239,999 e N= 7935499,985 e -18°40'5,5813" e -43°51'35,5572" com 2,646 m, confrontando com o ponto 156 de coordenadas E= 620239,2 e N= 7935497,463 e -18°40'5,6635" e -43°51'35,584" com 0,091 m, confrontando com o ponto 157 de coordenadas E= 620239,175 e N= 7935497,375 e -18°40'5,6664" e -43°51'35,5848" com 0,298 m, confrontando com o ponto 158 de coordenadas E= 620239,082 e N= 7935497,092 e -18°40'5,6756" e -43°51'35,5879" com 20,745 m, confrontando com o ponto 159 de coordenadas E= 620232,813 e N= 7935477,317 e -18°40'6,3202" e -43°51'35,7976" com 10,505 m, confrontando com o ponto 160 de coordenadas E= 620231,939 e N= 7935466,848 e -18°40'6,6609" e -43°51'35,8251" com 2,183 m, confrontando com o ponto 161 de coordenadas E= 620231,715 e N= 7935464,677 e -18°40'6,7316" e -43°51'35,8323" com 2,605 m, confrontando com o ponto 162 de coordenadas E= 620231,452 e N= 7935462,085 e -18°40'6,8159" e -43°51'35,8407" com 1,055 m, confrontando com o ponto 163 de coordenadas E= 620231,66 e N= 7935461,051 e -18°40'6,8495" e -43°51'35,8334" com 11,035 m, confrontando com o ponto 164 de coordenadas E= 620232,924 e N= 7935450,088 e -18°40'7,2059" e -43°51'35,7879" com 11,443 m, confrontando com o ponto 165 de coordenadas E= 620234,084 e N= 7935438,704 e -18°40'7,576" e -43°51'35,7458" com 16,538 m, confrontando com o ponto 166 de coordenadas E= 620233,16 e N= 7935422,192 e -18°40'8,1133" e -43°51'35,7738" com 9,943 m, confrontando com o ponto 167 de coordenadas E= 620230,964 e N= 7935412,495 e -18°40'8,4292" e -43°51'35,8466" com 11,305 m, confrontando com o ponto 168 de coordenadas E= 620228,395 e N= 7935401,486 e -18°40'8,7879" e -43°51'35,9319" com 14,94 m, confrontando com o ponto 169 de coordenadas E= 620224,432 e N= 7935387,081 e -18°40'9,2573" e -43°51'36,064" com 28,628 m, confrontando com o ponto 170 de coordenadas E= 620211,498 e N= 7935361,541 e -18°40'10,0908" e -43°51'36,4999" com 4,419 m, confrontando com o ponto 171 de coordenadas E= 620208,723 e N= 7935358,102 e -18°40'10,2033" e -43°51'36,5939" com 0,241 m, confrontando com o ponto 172 de coordenadas E= 620208,645 e N= 7935357,874 e -18°40'10,2107" e -43°51'36,5965" com 15,031 m, confrontando com o ponto 173 de coordenadas E= 620202,055 e N= 7935344,365 e -18°40'10,6515" e -43°51'36,8185" com 4,662 m, confrontando com o ponto 174 de coordenadas E= 620199,761 e N= 7935340,306 e -18°40'10,784" e -43°51'36,8959" com 2,979 m, confrontando com o ponto 175 de coordenadas E= 620198,502 e N= 7935337,607 e -18°40'10,8721" e -43°51'36,9383" com 10,891 m, confrontando com o ponto 176 de coordenadas E=

620193,651 e N= 7935327,855 e -18°40'11,1903" e -43°51'37,1017" com 10,332 m, confrontando com o ponto 177 de coordenadas E= 620188,296 e N= 7935319,019 e -18°40'11,4789" e -43°51'37,2826" com 0,707 m, confrontando com o ponto 178 de coordenadas E= 620187,913 e N= 7935318,426 e -18°40'11,4982" e -43°51'37,2955" com 11,767 m, confrontando com o ponto 179 de coordenadas E= 620183,824 e N= 7935307,392 e -18°40'11,858" e -43°51'37,4327" com 25,514 m, confrontando com o ponto 180 de coordenadas E= 620168,364 e N= 7935287,095 e -18°40'12,5215" e -43°51'37,9559" com 0,343 m, confrontando com o ponto 181 de coordenadas E= 620168,117 e N= 7935286,857 e -18°40'12,5293" e -43°51'37,9643" com 4,763 m, confrontando com o ponto 182 de coordenadas E= 620166,347 e N= 7935282,435 e -18°40'12,6735" e -43°51'38,0237" com 3,368 m, confrontando com o ponto 183 de coordenadas E= 620165,096 e N= 7935279,307 e -18°40'12,7755" e -43°51'38,0658" com 3,471 m, confrontando com o ponto 184 de coordenadas E= 620163,83 e N= 7935276,075 e -18°40'12,8809" e -43°51'38,1083" com 12,055 m, confrontando com o ponto 185 de coordenadas E= 620159,123 e N= 7935264,977 e -18°40'13,2429" e -43°51'38,2665" com 6,796 m, confrontando com o ponto 186 de coordenadas E= 620156,187 e N= 7935258,849 e -18°40'13,4429" e -43°51'38,3654" com 205,331 m, confrontando com o ponto 187 de coordenadas E= 619973,11 e N= 7935165,878 e -18°40'16,5051" e -43°51'44,5938" com 124,34 m, confrontando com o ponto 188 de coordenadas E= 619848,973 e N= 7935158,769 e -18°40'16,7621" e -43°51'48,8292" com 90,952 m, confrontando com o ponto 189 de coordenadas E= 619758,513 e N= 7935168,21 e -18°40'16,4736" e -43°51'51,9187" com 150,396 m, confrontando com o ponto 190 de coordenadas E= 619624,311 e N= 7935100,322 e -18°40'18,7097" e -43°51'56,4845" com 141,886 m, confrontando com o ponto 191 de coordenadas E= 619482,682 e N= 7935091,788 e -18°40'19,0165" e -43°52'1,3166" com 218,224 m, confrontando com o ponto 192 de coordenadas E= 619265,267 e N= 7935110,562 e -18°40'18,4506" e -43°52'8,7413" com 233,276 m, confrontando com o ponto 193 de coordenadas E= 619264,466 e N= 7934877,287 e -18°40'26,0393" e -43°52'8,7184" com 160,014 m, confrontando com o ponto 194 de coordenadas E= 619135,087 e N= 7934971,444 e -18°40'23,0029" e -43°52'13,1546" com 8,344 m, confrontando com o ponto 195 de coordenadas E= 619135,795 e N= 7934979,758 e -18°40'22,7323" e -43°52'13,1322" com 9,692 m, confrontando com o ponto 196 de coordenadas E= 619127,606 e N= 7934984,942 e -18°40'22,5653" e -43°52'13,4128" com 97,46 m, confrontando com o ponto 197 de coordenadas E= 619059,113 e N= 7935054,276 e -18°40'20,3239" e -43°52'15,7655" com 4,817 m, confrontando com o ponto 198 de coordenadas E= 619054,306 e N= 7935054,596 e -18°40'20,3145" e -43°52'15,9296" com 2,01 m, confrontando com o ponto 199 de coordenadas E= 619052,359 e N= 7935054,096 e -18°40'20,3311" e -43°52'15,996" com 13,56 m, confrontando com o ponto 200 de coordenadas E= 619039,149 e N= 7935051,036 e -18°40'20,4334" e -43°52'16,4462" com 16,781 m, confrontando com o ponto 201 de coordenadas E= 619022,429 e N= 7935049,602 e -18°40'20,4835" e -43°52'17,0166" com 0,301 m, confrontando com o ponto 202 de coordenadas E= 619022,129 e N= 7935049,595 e -18°40'20,4838" e -43°52'17,0268" com 1,887 m, confrontando com o ponto 203 de coordenadas E= 619020,262 e N= 7935049,318 e -18°40'20,4932" e -43°52'17,0905" com 5,593 m, confrontando com o ponto 204 de coordenadas E= 619014,73 e N= 7935048,501 e -18°40'20,5209" e -43°52'17,2791" com 3,295 m, confrontando com o ponto 205 de coordenadas E= 619011,444 e N= 7935048,244 e -18°40'20,5299" e -43°52'17,3912" com 9,839 m, confrontando com o ponto 206 de coordenadas E= 619001,944 e N= 7935045,682 e -18°40'20,6152" e -43°52'17,7149" com 15,07 m, confrontando com o ponto 207 de coordenadas E= 618986,959 e N= 7935044,086 e -18°40'20,6702" e -43°52'18,226" com 11,089 m, confrontando com o ponto 208 de coordenadas E= 618975,87 e N= 7935044,044 e -18°40'20,6738" e -43°52'18,6045" com 7,937 m, confrontando com o ponto 209 de coordenadas E= 618967,947 e N= 7935043,578 e -18°40'20,6906" e -43°52'18,8748" com 6,461 m, confrontando com o ponto 210 de coordenadas E= 618961,489 e N= 7935043,385 e -18°40'20,6982" e -43°52'19,0952" com 4,115 m, confrontando com o ponto 211 de coordenadas E= 618957,374 e N= 7935043,451 e -18°40'20,6969" e -43°52'19,2357" com 3,886 m, confrontando com o ponto 212 de coordenadas E= 618953,543 e N= 7935042,801 e -18°40'20,7189" e -43°52'19,3663" com 10,957 m, confrontando com o ponto 213 de coordenadas E= 618942,665 e N= 7935041,492 e -18°40'20,7637" e -43°52'19,7373" com 9,794 m, confrontando com o ponto 214 de coordenadas E= 618932,89 e N= 7935040,871 e -18°40'20,7859" e -43°52'20,0708" com 6,429 m, confrontando com o ponto 215 de coordenadas E= 618926,465 e N= 7935040,672 e -18°40'20,7937" e -43°52'20,29" com 6,041 m, confrontando com o ponto 216 de coordenadas E= 618920,426 e N= 7935040,502 e -18°40'20,8004" e -43°52'20,4961" com 5,71 m, confrontando com o ponto 217 de coordenadas E= 618914,718 e N= 7935040,37 e -18°40'20,8059" e -43°52'20,6909" com 5,506 m, confrontando com o ponto 218 de coordenadas E= 618909,212 e N= 7935040,365 e -18°40'20,8072" e -43°52'20,8788" com 0,478 m, confrontando com o ponto 219 de coordenadas E= 618908,734 e N= 7935040,352 e -18°40'20,8077" e -43°52'20,8952" com 5,991 m, confrontando com o ponto 220 de coordenadas E= 618902,76 e N= 7935039,895 e -18°40'20,8238" e -43°52'21,099" com 8,191 m, confrontando com o ponto 221 de coordenadas E= 618894,574 e N= 7935039,602 e -18°40'20,835" e -43°52'21,3783" com 7,038 m, confrontando com o ponto 222 de coordenadas E= 618887,537 e N= 7935039,704 e -18°40'20,8331" e -43°52'21,6185" com 0,74 m, confrontando com o ponto 223 de coordenadas E= 618886,797 e N= 7935039,687 e -18°40'20,8338" e -43°52'21,6438" com 12,814 m, confrontando com o ponto 224 de coordenadas E= 618873,994 e N= 7935039,14 e -18°40'20,8543" e -43°52'22,0806" com 17,262 m, confrontando com o ponto 225 de coordenadas E= 618856,815 e N= 7935040,823 e -18°40'20,803" e -43°52'22,6673" com 6,393 m, confrontando com o ponto 226 de coordenadas E= 618850,601 e N= 7935042,324 e -18°40'20,7555" e -43°52'22,8797" com 10,521 m, confrontando com o ponto 227 de coordenadas E= 618840,155 e N= 7935041,076 e -18°40'20,7982" e -43°52'23,236" com 12,352 m, confrontando com o ponto 228 de coordenadas E= 618827,804 e N= 7935040,906 e -18°40'20,8063" e -43°52'23,6575" com 5,272 m, confrontando com o ponto 229 de coordenadas E= 618822,533 e N= 7935041,033 e -18°40'20,8032" e -43°52'23,8375" com 6,583 m, confrontando com o ponto 230 de coordenadas E= 618815,951 e N= 7935041,004 e -18°40'20,8055" e -43°52'24,0621" com 2,776 m, confrontando com o ponto 231 de coordenadas E= 618813,179 e N= 7935041,153 e -18°40'20,8012" e -43°52'24,1568" com 0,947 m, confrontando com o ponto 232 de coordenadas E= 618812,254 e N= 7935040,947 e -18°40'20,8081" e -43°52'24,1883" com 26,603 m, confrontando com o ponto 233 de coordenadas E= 618785,729 e N= 7935038,909 e -18°40'20,8798" e -43°52'25,0932" com 19,215 m, confrontando com o ponto 234 de coordenadas E= 618767,023 e N= 7935043,303 e -18°40'20,7407" e -43°52'25,7326" com 2,212 m, confrontando com o ponto 235 de coordenadas E= 618764,856 e N= 793

618401,665 e N= 7935131,83 e -18°40'17,9356" e -43°52'38,2218" com 4,566 m, confrontando com o ponto 268 de coordenadas E= 618403,731 e N= 7935127,759 e -18°40'18,0676" e -43°52'38,1504" com 95,307 m, confrontando com o ponto 269 de coordenadas E= 618328,457 e N= 7935069,303 e -18°40'19,9846" e -43°52'40,7071" com 19,914 m, confrontando com o ponto 270 de coordenadas E= 618310,968 e N= 7935059,779 e -18°40'20,298" e -43°52'41,3019" com 18,436 m, confrontando com o ponto 271 de coordenadas E= 618294,028 e N= 7935052,504 e -18°40'20,5381" e -43°52'41,8786" com 5,321 m, confrontando com o ponto 272 de coordenadas E= 618288,825 e N= 7935051,388 e -18°40'20,5754" e -43°52'42,0559" com 3,759 m, confrontando com o ponto 273 de coordenadas E= 618285,935 e N= 7935048,983 e -18°40'20,6543" e -43°52'42,154" com 55,049 m, confrontando com o ponto 274 de coordenadas E= 618235,142 e N= 7935027,759 e -18°40'21,355" e -43°52'43,8831" com 36,697 m, confrontando com o ponto 275 de coordenadas E= 618200,602 e N= 7935040,155 e -18°40'20,9588" e -43°52'45,0647" com 1,583 m, confrontando com o ponto 276 de coordenadas E= 618199,091 e N= 7935039,681 e -18°40'20,9746" e -43°52'45,1162" com 50,413 m, confrontando com o ponto 277 de coordenadas E= 618150,075 e N= 7935027,898 e -18°40'21,3679" e -43°52'46,7866" com 54,135 m, confrontando com o ponto 278 de coordenadas E= 618102,26 e N= 7935053,282 e -18°40'20,5518" e -43°52'48,4241" com 32,944 m, confrontando com o ponto 279 de coordenadas E= 618070,486 e N= 7935061,985 e -18°40'20,2752" e -43°52'49,5104" com 74,598 m, confrontando com o ponto 280 de coordenadas E= 618018,829 e N= 7935115,803 e -18°40'18,535" e -43°52'51,285" com 9,998 m, confrontando com o ponto 281 de coordenadas E= 618019,383 e N= 7935125,786 e -18°40'18,2101" e -43°52'51,2683" com 9,095 m, confrontando com o ponto 282 de coordenadas E= 618014,849 e N= 7935133,67 e -18°40'17,9546" e -43°52'51,4247" com 10 m, confrontando com o ponto 283 de coordenadas E= 618011,098 e N= 7935142,94 e -18°40'17,6538" e -43°52'51,5547" com 1,139 m, confrontando com o ponto 284 de coordenadas E= 618010,383 e N= 7935143,827 e -18°40'17,6251" e -43°52'51,5793" com 2,406 m, confrontando com o ponto 285 de coordenadas E= 618009,03 e N= 7935145,817 e -18°40'17,5606" e -43°52'51,6259" com 3,128 m, confrontando com o ponto 286 de coordenadas E= 618006,923 e N= 7935148,129 e -18°40'17,4858" e -43°52'51,6983" com 2,011 m, confrontando com o ponto 287 de coordenadas E= 618005,386 e N= 7935149,424 e -18°40'17,444" e -43°52'51,751" com 17,775 m, confrontando com o ponto 288 de coordenadas E= 617992,961 e N= 7935162,136 e -18°40'17,033" e -43°52'52,1778" com 11,092 m, confrontando com o ponto 289 de coordenadas E= 617987,04 e N= 7935171,515 e -18°40'16,7291" e -43°52'52,3819" com 4,318 m, confrontando com o ponto 290 de coordenadas E= 617984,232 e N= 7935174,796 e -18°40'16,6229" e -43°52'52,4785" com 5,797 m, confrontando com o ponto 291 de coordenadas E= 617980,28 e N= 7935179,038 e -18°40'16,4857" e -43°52'52,6143" com 4,152 m, confrontando com o ponto 292 de coordenadas E= 617977,541 e N= 7935182,158 e -18°40'16,3848" e -43°52'52,7084" com 6,927 m, confrontando com o ponto 293 de coordenadas E= 617973,184 e N= 7935187,543 e -18°40'16,2105" e -43°52'52,8583" com 18,575 m, confrontando com o ponto 294 de coordenadas E= 617962,731 e N= 7935202,898 e -18°40'15,7131" e -43°52'53,2183" com 27,779 m, confrontando com o ponto 295 de coordenadas E= 617942,269 e N= 7935184,11 e -18°40'16,3285" e -43°52'53,9127" com 3,506 m, confrontando com o ponto 296 de coordenadas E= 617939,526 e N= 7935181,925 e -18°40'16,4001" e -43°52'54,0059" com 3,506 m, confrontando com o ponto 297 de coordenadas E= 617936,506 e N= 7935180,146 e -18°40'16,4586" e -43°52'54,1086" com 3,506 m, confrontando com o ponto 298 de coordenadas E= 617933,266 e N= 7935178,807 e -18°40'16,5028" e -43°52'54,2189" com 18,62 m, confrontando com o ponto 299 de coordenadas E= 617915,601 e N= 7935172,919 e -18°40'16,6979" e -43°52'54,8205" com 38,061 m, confrontando com o ponto 300 de coordenadas E= 617895,429 e N= 7935140,643 e -18°40'17,752" e -43°52'55,5021" com 22,037 m, confrontando com o ponto 301 de coordenadas E= 617886,262 e N= 7935120,604 e -18°40'18,4058" e -43°52'55,8108" com 3,438 m, confrontando com o ponto 302 de coordenadas E= 617884,62 e N= 7935117,583 e -18°40'18,5044" e -43°52'55,8662" com 3,438 m, confrontando com o ponto 303 de coordenadas E= 617882,58 e N= 7935114,816 e -18°40'18,5948" e -43°52'55,9352" com 3,438 m, confrontando com o ponto 304 de coordenadas E= 617880,179 e N= 7935112,355 e -18°40'18,6753" e -43°52'56,0166" com 36,819 m, confrontando com o ponto 305 de coordenadas E= 617852,714 e N= 7935087,832 e -18°40'19,4787" e -43°52'56,9488" com 3,313 m, confrontando com o ponto 306 de coordenadas E= 617850,102 e N= 7935085,794 e -18°40'19,5455" e -43°52'57,0375" com 3,313 m, confrontando com o ponto 307 de coordenadas E= 617847,244 e N= 7935084,12 e -18°40'19,6005" e -43°52'57,1347" com 15,239 m, confrontando com o ponto 308 de coordenadas E= 617833,613 e N= 7935077,305 e -18°40'19,825" e -43°52'57,5985" com 4,358 m, confrontando com o ponto 309 de coordenadas E= 617829,561 e N= 7935075,703 e -18°40'19,8779" e -43°52'57,7365" com 4,358 m, confrontando com o ponto 310 de coordenadas E= 617825,291 e N= 7935074,829 e -18°40'19,9072" e -43°52'57,882" com 4,358 m, confrontando com o ponto 311 de coordenadas E= 617820,935 e N= 7935074,71 e -18°40'19,912" e -43°52'58,0307" com 4,358 m, confrontando com o ponto 312 de coordenadas E= 617816,624 e N= 7935075,349 e -18°40'19,8921" e -43°52'58,178" com 4,358 m, confrontando com o ponto 313 de coordenadas E= 617812,49 e N= 7935076,728 e -18°40'19,848" e -43°52'58,3194" com 4,358 m, confrontando com o ponto 314 de coordenadas E= 617808,658 e N= 7935078,803 e -18°40'19,7813" e -43°52'58,4506" com 4,358 m, confrontando com o ponto 315 de coordenadas E= 617805,245 e N= 7935081,511 e -18°40'19,6939" e -43°52'58,5677" com 4,358 m, confrontando com o ponto 316 de coordenadas E= 617802,353 e N= 7935084,772 e -18°40'19,5884" e -43°52'58,6671" com 4,358 m, confrontando com o ponto 317 de coordenadas E= 617800,072 e N= 7935088,485 e -18°40'19,4681" e -43°52'58,7457" com 0,871 m, confrontando com o ponto 318 de coordenadas E= 617799,752 e N= 7935089,295 e -18°40'19,4418" e -43°52'58,7568" com 0,497 m, confrontando com o ponto 319 de coordenadas E= 617799,257 e N= 7935089,345 e -18°40'19,4403" e -43°52'58,7737" com 1,736 m, confrontando com o ponto 320 de coordenadas E= 617798,102 e N= 7935088,049 e -18°40'19,4827" e -43°52'58,8128" com 1,623 m, confrontando com o ponto 321 de coordenadas E= 617796,982 e N= 7935086,874 e -18°40'19,5211" e -43°52'58,8508" com 1,623 m, confrontando com o ponto 322 de coordenadas E= 617795,719 e N= 7935085,854 e -18°40'19,5546" e -43°52'58,8937" com 1,623 m, confrontando com o ponto 323 de coordenadas E= 617794,335 e N= 7935085,006 e -18°40'19,5824" e -43°52'58,9408" com 3,786 m, confrontando com o ponto 324 de coordenadas E= 617790,985 e N= 7935083,243 e -18°40'19,6405" e -43°52'59,0547" com 2,595 m, confrontando com o ponto 325 de coordenadas E= 617789,15 e N= 7935081,408 e -18°40'19,7005" e -43°52'59,117" com 1,09 m, confrontando com o ponto 326 de coordenadas E= 617788,346 e N= 7935080,671 e -18°40'19,7247" e -43°52'59,1443" com 0,683 m, confrontando com o ponto 327 de coordenadas E= 617787,811 e N= 7935080,247 e -18°40'19,7386" e -43°52'59,1624" com 5,292 m, confrontando com o ponto 328 de coordenadas E= 617783,578 e N= 7935077,072 e -18°40'19,8427" e -43°52'59,3062" com 1,466 m, confrontando com o ponto 329 de coordenadas E= 617782,355 e N= 7935076,263 e -18°40'19,8693" e -43°52'59,3478" com 1,466 m, confrontando com o ponto 330 de coordenadas E= 617781,046 e N= 7935075,602 e -18°40'19,8911" e -43°52'59,3923" com 1,466 m, confrontando com o ponto 331 de coordenadas E= 617779,669 e N= 7935075,099 e -18°40'19,9077" e -43°52'59,4392" com 5,481 m, confrontando com o ponto 332 de coordenadas E= 617774,42 e N= 7935073,524 e -18°40'19,96" e -43°52'59,6181" com 7,153 m, confrontando com o ponto 333 de coordenadas E= 617767,583 e N= 7935071,421 e -18°40'20,0298" e -43°52'59,851" com 1,482 m, confrontando com o ponto 334 de coordenadas E= 617766,143 e N= 7935071,069 e -18°40'20,0416" e -43°52'59,9" com 5,95 m, confrontando com o ponto 335 de coordenadas E= 617760,289 e N= 7935070,005 e -18°40'20,0774" e -43°53'0,0996" com 0,354 m, confrontando com o ponto 336 de coordenadas E= 617759,94 e N= 7935069,948 e -18°40'20,0793" e -43°53'0,1115" com 4,081 m, confrontando com o ponto 337 de coordenadas E= 617755,905 e N= 7935069,342 e -18°40'20,0998" e -43°53'0,2491" com 7,164 m, confrontando com o ponto 338 de coordenadas E= 617749,179 e N= 7935066,876 e -18°40'20,1814" e -43°53'0,4782" com 7,436 m, confrontando com o ponto 339 de coordenadas E= 617742,206 e N= 7935064,294 e -18°40'20,2668" e -43°53'0,7156" com 5,273 m, confrontando com o ponto 340 de coordenadas E= 617737,309 e N= 7935062,335 e -18°40'20,3315" e -43°53'0,8823" com 3,74 m, confrontando com o ponto 341 de coordenadas E= 617733,899 e N= 7935060,8 e -18°40'20,3822" e -43°53'0,9984" com 3,146 m, confrontando com o ponto 342 de coordenadas E= 617731,51 e N= 7935058,753 e -18°40'20,4492" e -43°53'1,0795" com 0,358 m, confrontando com o ponto 343 de coordenadas E= 617731,234 e N= 7935058,526 e -18°40'20,4567" e -43°53'1,0889" com 5,424 m, confrontando com o ponto 344 de coordenadas E= 617726,998 e N= 7935055,137 e -18°40'20,5678" e -43°53'1,2327" com 4,71 m, confrontando com o ponto 345 de coordenadas E= 617724,035 e N= 7935051,477 e -18°40'20,6874" e -43°53'1,3331" com 5,649 m, confrontando com o ponto 346 de coordenadas E= 617721,292 e N= 7935046,538 e -18°40'20,8487" e -43°53'1,4256" com 4,342 m, confrontando com o ponto 347 de coordenadas E= 617720,099 e N= 7935042,363 e -18°40'20,9847" e -43°53'1,4655" com 0,884 m, confrontando com o ponto 348 de coordenadas E= 617719,826 e N= 7935041,522 e -18°40'21,0121" e -43°53'1,4746" com 0,775 m, confrontando com o ponto 349 de coordenadas E= 617719,538 e N= 7935040,802 e -18°40'21,0356" e -43°53'1,4843" com 11,146 m, confrontando com o ponto 350 de coordenadas E= 617715,084 e N= 7935030,584 e -18°40'21,3689" e -43°53'1,6341" com 14,452 m, confrontando com o ponto 351 de coordenadas E= 617709,544 e N= 7935017,236 e -18°40'21,8043" e -43°53'1,8204" com 8,503 m, confrontando com o ponto 352 de coordenadas E= 617707,078 e N= 7935009,099 e -18°40'22,0695" e -43°53'1,9028" com 7,47 m, confrontando com o ponto 353 de coordenadas E= 617704,911 e N= 7935001,95 e -18°40'22,3025" e -43°53'1,9753" com 6,818 m, confrontando com o ponto 354 de coordenadas E= 617704,699 e N= 7934995,136 e -18°40'22,5242" e -43°53'1,9811" com 1,47 m, confrontando com o ponto 355 de coordenadas E= 617704,566 e N= 7934993,672 e -18°40'22,5718" e -43°53'1,9853" com 10,702 m, confrontando com o ponto 356 de coordenadas E= 617702,979 e N= 7934983,088 e -18°40'22,9164" e -43°53'2,0372" com 0,321 m, confrontando com o ponto 357 de coordenadas E= 617702,927 e N= 7934982,772 e -18°40'22,9267" e -43°53'2,0389" com 0,552 m, confrontando com o ponto 358 de coordenadas E= 617702,819 e N= 7934982,231 e -18°40'22,9444" e -43°53'2,0425" com 3,507 m, confrontando com o

ponto 359 de coordenadas E= 617702,059 e N= 7934978,808 e -18°40'23,0559" e -43°53'2,0677" com 3,322 m, confrontando com o ponto 360 de coordenadas E= 617702,059 e N= 7934975,487 e -18°40'23,1639" e -43°53'2,0677" com 3,441 m, confrontando com o ponto 361 de coordenadas E= 617702,674 e N= 7934972,101 e -18°40'23,2739" e -43°53'2,0453" com 5,1 m, confrontando com o ponto 362 de coordenadas E= 617704,636 e N= 7934967,394 e -18°40'23,4266" e -43°53'1,9773" com 7,261 m, confrontando com o ponto 363 de coordenadas E= 617707,883 e N= 7934960,9 e -18°40'23,6372" e -43°53'1,8651" com 0,51 m, confrontando com o ponto 364 de coordenadas E= 617708,102 e N= 7934960,439 e -18°40'23,6522" e -43°53'1,8575" com 5,803 m, confrontando com o ponto 365 de coordenadas E= 617710,483 e N= 7934955,147 e -18°40'23,8239" e -43°53'1,7751" com 1,794 m, confrontando com o ponto 366 de coordenadas E= 617711,1 e N= 7934953,462 e -18°40'23,8785" e -43°53'1,7537" com 1,794 m, confrontando com o ponto 367 de coordenadas E= 617711,469 e N= 7934951,707 e -18°40'23,9356" e -43°53'1,7407" com 5,384 m, confrontando com o ponto 368 de coordenadas E= 617712,197 e N= 7934946,372 e -18°40'24,109" e -43°53'1,7147" com 4,645 m, confrontando com o ponto 369 de coordenadas E= 617713,183 e N= 7934941,834 e -18°40'24,2564" e -43°53'1,6801" com 1,09 m, confrontando com o ponto 370 de coordenadas E= 617713,596 e N= 7934940,825 e -18°40'24,2891" e -43°53'1,6658" com 7,852 m, confrontando com o ponto 371 de coordenadas E= 617720,3 e N= 7934936,737 e -18°40'24,4208" e -43°53'1,4361" com 12,633 m, confrontando com o ponto 372 de coordenadas E= 617731,792 e N= 7934931,491 e -18°40'24,5891" e -43°53'1,0428" com 1,191 m, confrontando com o ponto 373 de coordenadas E= 617732,85 e N= 7934930,945 e -18°40'24,6066" e -43°53'1,0065" com 1,208 m, confrontando com o ponto 374 de coordenadas E= 617733,866 e N= 7934930,291 e -18°40'24,6277" e -43°53'0,9717" com 13,656 m, confrontando com o ponto 375 de coordenadas E= 617744,978 e N= 7934922,354 e -18°40'24,8836" e -43°53'0,5908" com 0,973 m, confrontando com o ponto 376 de coordenadas E= 617745,748 e N= 7934921,758 e -18°40'24,9029" e -43°53'0,5644" com 2,2 m, confrontando com o ponto 377 de coordenadas E= 617747,302 e N= 7934920,201 e -18°40'24,9532" e -43°53'0,5111" com 8,287 m, confrontando com o ponto 378 de coordenadas E= 617752,607 e N= 7934913,835 e -18°40'25,1592" e -43°53'0,3286" com 2,137 m, confrontando com o ponto 379 de coordenadas E= 617753,83 e N= 7934912,082 e -18°40'25,216" e -43°53'0,2864" com 2,291 m, confrontando com o ponto 380 de coordenadas E= 617754,788 e N= 7934910,002 e -18°40'25,2835" e -43°53'0,2533" com 9,065 m, confrontando com o ponto 381 de coordenadas E= 617757,736 e N= 7934901,429 e -18°40'25,5617" e -43°53'0,1508" com 1,598 m, confrontando com o ponto 382 de coordenadas E= 617758,158 e N= 7934899,888 e -18°40'25,6118" e -43°53'0,1361" com 1,598 m, confrontando com o ponto 383 de coordenadas E= 617758,306 e N= 7934898,306 e -18°40'25,6632" e -43°53'0,1282" com 1,598 m, confrontando com o ponto 384 de coordenadas E= 617758,398 e N= 7934896,709 e -18°40'25,7152" e -43°53'0,1272" com 5,034 m, confrontando com o ponto 385 de coordenadas E= 617758,133 e N= 7934891,682 e -18°40'25,8787" e -43°53'0,1352" com 1,523 m, confrontando com o ponto 386 de coordenadas E= 617757,961 e N= 7934890,168 e -18°40'25,928" e -43°53'0,1408" com 0,552 m, confrontando com o ponto 387 de coordenadas E= 617757,853 e N= 7934889,627 e -18°40'25,9457" e -43°53'0,1443" com 9,757 m, confrontando com o ponto 388 de coordenadas E= 617755,736 e N= 7934880,102 e -18°40'26,2559" e -43°53'0,2146" com 1,629 m, confrontando com o ponto 389 de coordenadas E= 617755,28 e N= 7934878,538 e -18°40'26,3069" e -43°53'0,2298" com 1,809 m, confrontando com o ponto 390 de coordenadas E= 617754,54 e N= 7934876,887 e -18°40'26,3608" e -43°53'0,2547" com 4,937 m, confrontando com o ponto 391 de coordenadas E= 617752,199 e N= 7934872,54 e -18°40'26,5026" e -43°53'0,3337" com 3,479 m, confrontando com o ponto 392 de coordenadas E= 617752,054 e N= 7934869,064 e -18°40'26,6158" e -43°53'0,3379" com 1,073 m, confrontando com o ponto 393 de coordenadas E= 617751,964 e N= 7934867,995 e -18°40'26,6505" e -43°53'0,3407" com 10,086 m, confrontando com o ponto 394 de coordenadas E= 617750,681 e N= 7934857,991 e -18°40'26,9762" e -43°53'0,3824" com 6,582 m, confrontando com o ponto 395 de coordenadas E= 617750,176 e N= 7934851,428 e -18°40'27,1898" e -43°53'0,3982" com 1,222 m, confrontando com o ponto 396 de coordenadas E= 617750,023 e N= 7934850,216 e -18°40'27,2293" e -43°53'0,4032" com 0,286 m, confrontando com o ponto 397 de coordenadas E= 617749,97 e N= 7934849,935 e -18°40'27,2385" e -43°53'0,4049" com 27,9 m, confrontando com o ponto 398 de coordenadas E= 617744,499 e N= 7934822,577 e -18°40'28,1295" e -43°53'0,5859" com 7,838 m, confrontando com o ponto 399 de coordenadas E= 617743,496 e N= 7934814,804 e -18°40'28,3826" e -43°53'0,6184" com 0,578 m, confrontando com o ponto 400 de coordenadas E= 617743,408 e N= 7934814,233 e -18°40'28,4012" e -43°53'0,6213" com 0,286 m, confrontando com o ponto 401 de coordenadas E= 617743,356 e N= 7934813,952 e -18°40'28,4103" e -43°53'0,623" com 13,491 m, confrontando com o ponto 402 de coordenadas E= 617740,71 e N= 7934800,723 e -18°40'28,8412" e -43°53'0,7105" com 1,894 m, confrontando com o ponto 403 de coordenadas E= 617740,199 e N= 7934798,899 e -18°40'28,9007" e -43°53'0,7276" com 0,618 m, confrontando com o ponto 404 de coordenadas E= 617739,973 e N= 7934798,323 e -18°40'28,9195" e -43°53'0,7352" com 10,909 m, confrontando com o ponto 405 de coordenadas E= 617735,74 e N= 7934788,269 e -18°40'29,2474" e -43°53'0,8775" com 1,57 m, confrontando com o ponto 406 de coordenadas E= 617735,041 e N= 7934786,863 e -18°40'29,2933" e -43°53'0,9011" com 11,625 m, confrontando com o ponto 407 de coordenadas E= 617729,216 e N= 7934776,803 e -18°40'29,6217" e -43°53'1,0977" com 2,293 m, confrontando com o ponto 408 de coordenadas E= 617727,89 e N= 7934774,933 e -18°40'29,6828" e -43°53'1,1426" com 14,255 m, confrontando com o ponto 409 de coordenadas E= 617718,504 e N= 7934764,204 e -18°40'30,0337" e -43°53'1,4607" com 9,994 m, confrontando com o ponto 410 de coordenadas E= 617711,848 e N= 7934756,749 e -18°40'30,2776" e -43°53'1,6863" com 0,997 m, confrontando com o ponto 411 de coordenadas E= 617711,154 e N= 7934756,032 e -18°40'30,3011" e -43°53'1,7098" com 7,589 m, confrontando com o ponto 412 de coordenadas E= 617705,665 e N= 7934750,792 e -18°40'30,4726" e -43°53'1,8961" com 6,891 m, confrontando com o ponto 413 de coordenadas E= 617701,041 e N= 7934745,682 e -18°40'30,6398" e -43°53'2,0528" com 5,936 m, confrontando com o ponto 414 de coordenadas E= 617697,162 e N= 7934741,19 e -18°40'30,7867" e -43°53'2,1842" com 4,057 m, confrontando com o ponto 415 de coordenadas E= 617695,375 e N= 7934737,547 e -18°40'30,9056" e -43°53'2,2445" com 0,448 m, confrontando com o ponto 416 de coordenadas E= 617695,171 e N= 7934737,149 e -18°40'30,9186" e -43°53'2,2513" com 6,724 m, confrontando com o ponto 417 de coordenadas E= 617691,996 e N= 7934731,222 e -18°40'31,112" e -43°53'2,3584" com 0,311 m, confrontando com o ponto 418 de coordenadas E= 617691,846 e N= 7934730,95 e -18°40'31,1209" e -43°53'2,3635" com 8,18 m, confrontando com o ponto 419 de coordenadas E= 617687,804 e N= 793

-43°53'12,4679" com 1,909 m, confrontando com o ponto 453 de coordenadas E= 617393,887 e N= 7934581,758 e -18°40'36,0346" e -43°53'12,5018" com 1,909 m, confrontando com o ponto 454 de coordenadas E= 617393,163 e N= 7934583,524 e -18°40'35,9773" e -43°53'12,5269" com 1,03,777 m, confrontando com o ponto 455 de coordenadas E= 617361,252 e N= 7934682,273 e -18°40'32,7714" e -43°53'13,6371" com 1,724 m, confrontando com o ponto 456 de coordenadas E= 617360,836 e N= 7934683,946 e -18°40'32,717" e -43°53'13,6516" com 0,953 m, confrontando com o ponto 457 de coordenadas E= 617360,706 e N= 7934684,891 e -18°40'32,6863" e -43°53'13,6562" com 45,162 m, confrontando com o ponto 458 de coordenadas E= 617356,276 e N= 7934729,835 e -18°40'31,2252" e -43°53'13,8177" com 1,429 m, confrontando com o ponto 459 de coordenadas E= 617354,961 e N= 7934730,394 e -18°40'31,2073" e -43°53'13,862" com 4,113 m, confrontando com o ponto 460 de coordenadas E= 617351,491 e N= 7934732,602 e -18°40'31,1361" e -43°53'13,9809" com 4,113 m, confrontando com o ponto 461 de coordenadas E= 617348,43 e N= 7934735,349 e -18°40'31,0474" e -43°53'14,086" com 4,113 m, confrontando com o ponto 462 de coordenadas E= 617345,861 e N= 7934738,561 e -18°40'30,9434" e -43°53'14,1743" com 4,113 m, confrontando com o ponto 463 de coordenadas E= 617343,853 e N= 7934742,15 e -18°40'30,8271" e -43°53'14,2436" com 4,113 m, confrontando com o ponto 464 de coordenadas E= 617342,461 e N= 7934746,02 e -18°40'30,7015" e -43°53'14,292" com 4,113 m, confrontando com o ponto 465 de coordenadas E= 617341,722 e N= 7934750,067 e -18°40'30,57" e -43°53'14,315" com 3,576 m, confrontando com o ponto 466 de coordenadas E= 617341,371 e N= 7934753,626 e -18°40'30,4543" e -43°53'14,3308" com 113,255 m, confrontando com o ponto 467 de coordenadas E= 617393,541 e N= 7934854,149 e -18°40'27,1736" e -43°53'12,5715" com 30,181 m, confrontando com o ponto 468 de coordenadas E= 617384,545 e N= 7934825,34 e -18°40'28,1126" e -43°53'12,8724" com 70,71 m, confrontando com o ponto 469 de coordenadas E= 617391,481 e N= 7934754,971 e -18°40'30,4004" e -43°53'12,6207" com 4,147 m, confrontando com o ponto 470 de coordenadas E= 617391,544 e N= 7934750,825 e -18°40'30,5352" e -43°53'12,6177" com 4,147 m, confrontando com o ponto 471 de coordenadas E= 617390,921 e N= 7934746,725 e -18°40'30,6687" e -43°53'12,6381" com 4,147 m, confrontando com o ponto 472 de coordenadas E= 617389,628 e N= 7934742,785 e -18°40'30,7972" e -43°53'12,6814" com 4,147 m, confrontando com o ponto 473 de coordenadas E= 617387,703 e N= 7934739,113 e -18°40'30,917" e -43°53'12,7463" com 4,147 m, confrontando com o ponto 474 de coordenadas E= 617385,196 e N= 7934735,809 e -18°40'31,025" e -43°53'12,8312" com 4,147 m, confrontando com o ponto 475 de coordenadas E= 617382,179 e N= 7934732,965 e -18°40'31,1181" e -43°53'12,9335" com 1,23 m, confrontando com o ponto 476 de coordenadas E= 617381,156 e N= 7934732,281 e -18°40'31,1406" e -43°53'12,9683" com 43,811 m, confrontando com o ponto 477 de coordenadas E= 617385,454 e N= 7934688,681 e -18°40'32,558" e -43°53'12,8123" com 99,515 m, confrontando com o ponto 478 de coordenadas E= 617416,054 e N= 7934593,988 e -18°40'35,6323" e -43°53'11,7478" com 62,652 m, confrontando com o ponto 479 de coordenadas E= 617459,719 e N= 7934549,059 e -18°40'37,085" e -43°53'10,2478" com 96,336 m, confrontando com o ponto 480 de coordenadas E= 617554,446 e N= 7934531,522 e -18°40'37,6363" e -43°53'7,0108" com 46,229 m, confrontando com o ponto 481 de coordenadas E= 617600,643 e N= 7934533,24 e -18°40'37,571" e -43°53'5,4344" com 36,187 m, confrontando com o ponto 482 de coordenadas E= 617636,152 e N= 7934540,212 e -18°40'37,337" e -43°53'4,2239" com 17,871 m, confrontando com o ponto 483 de coordenadas E= 617649,637 e N= 7934551,938 e -18°40'36,9528" e -43°53'3,7661" com 11,216 m, confrontando com o ponto 484 de coordenadas E= 617653,862 e N= 7934562,327 e -18°40'36,614" e -43°53'3,6241" com 0,439 m, confrontando com o ponto 485 de coordenadas E= 617654,034 e N= 7934562,731 e -18°40'36,6008" e -43°53'3,6183" com 20,595 m, confrontando com o ponto 486 de coordenadas E= 617662,458 e N= 7934581,524 e -18°40'35,9878" e -43°53'3,3348" com 49,299 m, confrontando com o ponto 487 de coordenadas E= 617664,651 e N= 7934630,774 e -18°40'34,3852" e -43°53'3,2704" com 31,368 m, confrontando com o ponto 488 de coordenadas E= 617662,785 e N= 7934662,086 e -18°40'33,367" e -43°53'3,3408" com 0,365 m, confrontando com o ponto 489 de coordenadas E= 617662,768 e N= 7934662,452 e -18°40'33,3551" e -43°53'3,3414" com 6,988 m, confrontando com o ponto 490 de coordenadas E= 617662,557 e N= 7934669,437 e -18°40'33,1279" e -43°53'3,3501" com 0,379 m, confrontando com o ponto 491 de coordenadas E= 617662,551 e N= 7934669,815 e -18°40'33,1156" e -43°53'3,3504" com 7,763 m, confrontando com o ponto 492 de coordenadas E= 617662,551 e N= 7934677,578 e -18°40'32,8631" e -43°53'3,352" com 18,377 m, confrontando com o ponto 493 de coordenadas E= 617661,726 e N= 7934695,937 e -18°40'32,266" e -43°53'3,3841" com 8,08 m, confrontando com o ponto 494 de coordenadas E= 617661,106 e N= 7934703,993 e -18°40'32,0041" e -43°53'3,407" com 0,959 m, confrontando com o ponto 495 de coordenadas E= 617661,069 e N= 7934704,952 e -18°40'31,9729" e -43°53'3,4085" com 0,555 m, confrontando com o ponto 496 de coordenadas E= 617661,082 e N= 7934705,507 e -18°40'31,9548" e -43°53'3,4081" com 9,534 m, confrontando com o ponto 497 de coordenadas E= 617661,505 e N= 7934715,032 e -18°40'31,6449" e -43°53'3,3957" com 1,158 m, confrontando com o ponto 498 de coordenadas E= 617661,61 e N= 7934716,185 e -18°40'31,6074" e -43°53'3,3924" com 6,072 m, confrontando com o ponto 499 de coordenadas E= 617662,439 e N= 7934722,2 e -18°40'31,4115" e -43°53'3,3654" com 7,122 m, confrontando com o ponto 500 de coordenadas E= 617663,272 e N= 7934729,272 e -18°40'31,1813" e -43°53'3,3384" com 1,664 m, confrontando com o ponto 501 de coordenadas E= 617663,575 e N= 7934730,908 e -18°40'31,128" e -43°53'3,3284" com 1,664 m, confrontando com o ponto 502 de coordenadas E= 617664,094 e N= 7934732,489 e -18°40'31,0765" e -43°53'3,3111" com 1,664 m, confrontando com o ponto 503 de coordenadas E= 617664,818 e N= 7934733,987 e -18°40'31,0276" e -43°53'3,2867" com 10,556 m, confrontando com o ponto 504 de coordenadas E= 617670,033 e N= 7934743,165 e -18°40'30,728" e -43°53'3,1106" com 6,344 m, confrontando com o ponto 505 de coordenadas E= 617673,028 e N= 7934748,757 e -18°40'30,5455" e -43°53'3,0096" com 5,444 m, confrontando com o ponto 506 de coordenadas E= 617675,426 e N= 7934753,645 e -18°40'30,386" e -43°53'2,9288" com 0,845 m, confrontando com o ponto 507 de coordenadas E= 617675,823 e N= 7934754,391 e -18°40'30,3616" e -43°53'2,9154" com 2,267 m, confrontando com o ponto 508 de coordenadas E= 617677,131 e N= 7934756,243 e -18°40'30,3011" e -43°53'2,8711" com 7,78 m, confrontando com o ponto 509 de coordenadas E= 617682,215 e N= 7934762,132 e -18°40'30,1085" e -43°53'2,6989" com 0,289 m, confrontando com o ponto 510 de coordenadas E= 617682,406 e N= 7934762,348 e -18°40'30,1014" e -43°53'2,6924" com 7,493 m, confrontando com o ponto 511 de coordenadas E= 617687,433 e N= 7934767,904 e -18°40'29,9197" e -43°53'2,522" com 0,915 m, confrontando com o ponto 512 de coordenadas E= 617688,072 e N= 7934768,56 e -18°40'29,8982" e -43°53'2,5003" com 7,548 m, confrontando com o ponto 513 de coordenadas E= 617693,532 e N= 7934773,771 e -18°40'29,7276" e -43°53'2,3151" com 9,37 m, confrontando com o ponto 514 de coordenadas E= 617699,772 e N= 7934780,761 e -18°40'29,4989" e -43°53'2,1036" com 12,784 m, confrontando com o ponto 515 de coordenadas E= 617708,19 e N= 7934790,381 e -18°40'29,1843" e -43°53'1,8183" com 9,611 m, confrontando com o ponto 516 de coordenadas E= 617713,006 e N= 7934798,699 e -18°40'28,9127" e -43°53'1,6557" com 8,857 m, confrontando com o ponto 517 de coordenadas E= 617716,443 e N= 7934806,862 e -18°40'28,6465" e -43°53'1,5401" com 11,798 m, confrontando com o ponto 518 de coordenadas E= 617718,756 e N= 7934818,431 e -18°40'28,2696" e -43°53'1,4636" com 7,838 m, confrontando com o ponto 519 de coordenadas E= 617719,76 e N= 7934826,205 e -18°40'28,0165" e -43°53'1,431" com 0,578 m, confrontando com o ponto 520 de coordenadas E= 617719,847 e N= 7934826,776 e -18°40'27,9979" e -43°53'1,4282" com 0,286 m, confrontando com o ponto 521 de coordenadas E= 617719,9 e N= 7934827,057 e -18°40'27,9888" e -43°53'1,4264" com 27,577 m, confrontando com o ponto 522 de coordenadas E= 617725,308 e N= 7934854,098 e -18°40'27,108" e -43°53'1,2476" com 6,145 m, confrontando com o ponto 523 de coordenadas E= 617725,779 e N= 7934860,224 e -18°40'26,9087" e -43°53'1,2328" com 0,634 m, confrontando com o ponto 524 de coordenadas E= 617725,844 e N= 7934860,855 e -18°40'26,8881" e -43°53'1,2307" com 9,866 m, confrontando com o ponto 525 de coordenadas E= 617727,098 e N= 7934870,641 e -18°40'26,5695" e -43°53'1,19" com 5,819 m, confrontando com o ponto 526 de coordenadas E= 617727,341 e N= 7934876,455 e -18°40'26,3803" e -43°53'1,183" com 1,883 m, confrontando com o ponto 527 de coordenadas E= 617727,56 e N= 7934878,325 e -18°40'26,3195" e -43°53'1,1759" com 1,883 m, confrontando com o ponto 528 de coordenadas E= 617728,059 e N= 7934880,14 e -18°40'26,2603" e -43°53'1,1592" com 1,883 m, confrontando com o ponto 529 de coordenadas E= 617728,824 e N= 7934881,861 e -18°40'26,2042" e -43°53'1,1335" com 6,082 m, confrontando com o ponto 530 de coordenadas E= 617731,707 e N= 7934887,215 e -18°40'26,0294" e -43°53'1,0362" com 6,986 m, confrontando com o ponto 531 de coordenadas E= 617733,222 e N= 7934894,035 e -18°40'25,8073" e -43°53'0,986" com 1,566 m, confrontando com o ponto 532 de coordenadas E= 617733,305 e N= 7934895,598 e -18°40'25,7564" e -43°53'0,9835" com 4,227 m, confrontando com o ponto 533 de coordenadas E= 617731,931 e N= 7934899,596 e -18°40'25,6266" e -43°53'1,0312" com 4,36 m, confrontando com o ponto 534 de coordenadas E= 617729,139 e N= 7934902,945 e -18°40'25,5182" e -43°53'1,1272" com 10,845 m, confrontando com o ponto 535 de coordenadas E= 617720,314 e N= 7934909,249 e -18°40'25,315" e -43°53'1,4298" com 12,176 m, confrontando com o ponto 536 de coordenadas E= 617709,239 e N= 7934914,305 e -18°40'25,1527" e -43°53'1,8089" com 1,191 m, confrontando com o ponto 537 de coordenadas E= 617708,18 e N= 7934914,851 e -18°40'25,1352" e -43°53'1,8451" com 0,3 m, confrontando com o ponto 538 de coordenadas E= 617707,922 e N= 7934915,004 e -18°40'25,1303" e -43°53'1,854" com 12,706 m, confrontando com o ponto 539 de coordenadas E= 617697,074 e N= 7934921,618 e -18°40'24,9173" e -43°53'2,2257" com 1,982 m, confrontando com o ponto 540 de coordenadas E= 617695,469 e N= 7934922,781 e -18°40'24,8798" e -43°53'2,2807" com 1,982 m, confrontando com o ponto 541 de coordenadas E= 617694,068 e N= 7934924,183 e -18°40'24,8345" e -43°53'2,3288" com 1,982 m, confrontando com o ponto 542 de coordenadas E= 617692,906 e N= 7934925,789 e -18°40'24,7825" e -43°53'2,3688" com 1,982 m, confrontando com o ponto 543 de coordenadas E= 617692,012 e N= 7934927,558 e -18°40'24,7251" e -43°53'2,3997" com 6,289 m, confrontando com o ponto 544 de coordenadas E= 617689,631 e N= 7934933,379 e -18°40'24,5362" e -43°53'2,4822" com 0,491 m, confrontando com o ponto 545 de coordenadas E= 617689,454 e N= 7934933,836

e -18°40'24,5214" e -43°53'2,4883" com 1,686 m, confrontando com o ponto 546 de coordenadas E= 617688,986 e N= 7934935,456 e -18°40'24,4688" e -43°53'2,5047" com 6,228 m, confrontando com o ponto 547 de coordenadas E= 617687,663 e N= 7934941,542 e -18°40'24,2711" e -43°53'2,5511" com 0,494 m, confrontando com o ponto 548 de coordenadas E= 617687,567 e N= 7934942,026 e -18°40'24,2553" e -43°53'2,5545" com 0,488 m, confrontando com o ponto 549 de coordenadas E= 617687,492 e N= 7934942,508 e -18°40'24,2397" e -43°53'2,5572" com 4,066 m, confrontando com o ponto 550 de coordenadas E= 617686,943 e N= 7934946,537 e -18°40'24,1087" e -43°53'2,5767" com 3,74 m, confrontando com o ponto 551 de coordenadas E= 617685,408 e N= 7934949,947 e -18°40'23,9981" e -43°53'2,6299" com 7,436 m, confrontando com o ponto 552 de coordenadas E= 617682,083 e N= 7934956,598 e -18°40'23,7824" e -43°53'2,7448" com 0,861 m, confrontando com o ponto 553 de coordenadas E= 617681,725 e N= 7934957,381 e -18°40'23,757" e -43°53'2,7572" com 6,879 m, confrontando com o ponto 554 de coordenadas E= 617679,079 e N= 7934963,731 e -18°40'23,551" e -43°53'2,8488" com 0,572 m, confrontando com o ponto 555 de coordenadas E= 617678,871 e N= 7934964,263 e -18°40'23,5337" e -43°53'2,856" com 2,113 m, confrontando com o ponto 556 de coordenadas E= 617678,319 e N= 7934966,302 e -18°40'23,4675" e -43°53'2,8753" com 5,95 m, confrontando com o ponto 557 de coordenadas E= 617678,32 e N= 7934972,156 e -18°40'23,2773" e -43°53'2,9129" com 2,212 m, confrontando com o ponto 558 de coordenadas E= 617677,059 e N= 7934974,359 e -18°40'23,2057" e -43°53'2,92" com 5,821 m, confrontando com o ponto 559 de coordenadas E= 617677,059 e N= 7934980,18 e -18°40'23,0163" e -43°53'2,9213" com 2,179 m, confrontando com o ponto 560 de coordenadas E= 617677,249 e N= 7934982,351 e -18°40'22,9456" e -43°53'2,9152" com 0,552 m, confrontando com o ponto 561 de coordenadas E= 617677,356 e N= 7934982,892 e -18°40'22,928" e -43°53'2,9117" com 4,442 m, confrontando com o ponto 562 de coordenadas E= 617678,32 e N= 7934987,228 e -18°40'22,7868" e -43°53'2,8797" com 9,529 m, confrontando com o ponto 563 de coordenadas E= 617679,734 e N= 7934996,652 e -18°40'22,4799" e -43°53'2,8335" com 7,735 m, confrontando com o ponto 564 de coordenadas E= 617679,975 e N= 7935004,383 e -18°40'22,2284" e -43°53'2,8269" com 1,79 m, confrontando com o ponto 565 de coordenadas E= 617680,159 e N= 7935006,163 e -18°40'22,1704" e -43°53'2,821" com 1,495 m, confrontando com o ponto 566 de coordenadas E= 617680,506 e N= 7935007,618 e -18°40'22,123" e -43°53'2,8095" com 9,123 m, confrontando com o ponto 567 de coordenadas E= 617683,152 e N= 7935016,349 e -18°40'21,8385" e -43°53'2,721" com 9,123 m, confrontando com o ponto 568 de coordenadas E= 617685,798 e N= 7935025,08 e -18°40'21,5539" e -43°53'2,6325" com 0,685 m, confrontando com o ponto 569 de coordenadas E= 617686,015 e N= 7935025,73 e -18°40'21,5327" e -43°53'2,6253" com 0,555 m, confrontando com o ponto 570 de coordenadas E= 617686,216 e N= 7935026,247 e -18°40'21,5159" e -43°53'2,6185" com 15,293 m, confrontando com o ponto 571 de coordenadas E= 617692,08 e N= 7935040,372 e -18°40'21,0552" e -43°53'2,4214" com 10,536 m, confrontando com o ponto 572 de coordenadas E= 617696,289 e N= 7935050,03 e -18°40'20,7401" e -43°53'2,2798" com 4,948 m, confrontando com o ponto 573 de coordenadas E= 617697,648 e N= 7935054,787 e -18°40'20,5851" e -43°53'2,2344" com 0,884 m, confrontando com o ponto 574 de coordenadas E= 617697,921 e N= 7935055,628 e -18°40'20,5577" e -43°53'2,2253" com 1,973 m, confrontando com o ponto 575 de coordenadas E= 617698,74 e N= 7935057,424 e -18°40'20,4991" e -43°53'2,1977" com 8,275 m, confrontando com o ponto 576 de coordenadas E= 617702,76 e N= 7935064,657 e -18°40'20,263" e -43°53'2,062" com 2,062 m, confrontando com o ponto 577 de coordenadas E= 617703,92 e N= 7935066,362 e -18°40'20,2073" e -43°53'2,0228" com 7,259 m, confrontando com o ponto 578 de coordenadas E= 617708,488 e N= 7935072,003 e -18°40'20,0229" e -43°53'1,8681" com 2,288 m, confrontando com o ponto 579 de coordenadas E= 617710,099 e N= 7935073,629 e -18°40'19,9696" e -43°53'1,8135" com 0,292 m, confrontando com o ponto 580 de coordenadas E= 617710,325 e N= 7935073,814 e -18°40'19,9636" e -43°53'1,8058" com 6,565 m, confrontando com o ponto 581 de coordenadas E= 617715,451 e N= 7935077,915 e -18°40'19,8291" e -43°53'1,6317" com 4,732 m, confrontando com o ponto 582 de coordenadas E= 617719,045 e N= 7935080,995 e -18°40'19,7282" e -43°53'1,5097" com 2,244 m, confrontando com o ponto 583 de coordenadas E= 617720,88 e N= 7935082,287 e -18°40'19,6858" e -43°53'1,4473" com 1,259 m, confrontando com o ponto 584 de coordenadas E= 617722,08 e N= 7935082,86 e -18°40'19,6669" e -43°53'1,4092" com 5,803 m, confrontando com o ponto 585 de coordenadas E= 617727,292 e N= 7935085,242 e -18°40'19,5884" e -43°53'1,2291" com 0,529 m, confrontando com o ponto 586 de coordenadas E= 617727,779 e N= 7935085,449 e -18°40'19,5815" e -43°53'1,2125" com 5,699 m, confrontando com o ponto 587 de coordenadas E= 617733,071 e N= 7935087,565 e -18°40'19,5116" e -43°53'1,0323" com 0,322 m, confrontando com o ponto 588 de coordenadas E= 617733,372 e N= 7935087,681 e -18°40'19,5078" e -43°53'1,0221" com 7,638 m, confrontando com o ponto 589 de coordenadas E= 617740,534 e N= 7935090,334 e -18°40'19,42" e -43°53'0,7782" com 8,49 m, confrontando com o ponto 590 de coordenadas E= 617748,505 e N= 7935093,257 e -18°40'19,3233" e -43°53'0,5068" com 2,194 m, confrontando com o ponto 591 de coordenadas E= 617750,624 e N= 7935093,826 e -18°40'19,3044" e -43°53'0,4346" com 0,321 m, confrontando com o ponto 592 de coordenadas E= 617750,94 e N= 7935093,877 e -18°40'19,3027" e -43°53'0,4238" com 5,157 m, confrontando com o ponto 593 de coordenadas E= 617756,04 e N= 7935094,642 e -18°40'19,2768" e -43°53'0,2499" com 4,98 m, confrontando com o ponto 594 de coordenadas E= 617760,94 e N= 7935095,533 e -18°40'19,2468" e -43°53'0,0828" com 6,499 m, confrontando com o ponto 595 de coordenadas E= 617767,152 e N= 7935097,444 e -18°40'19,1834" e -43°52'59,8712" com 3,345 m, confrontando com o ponto 596 de coordenadas E= 617770,356 e N= 7935098,406 e -18°40'19,1514" e -43°52'59,7621" com 2,18 m, confrontando com o ponto 597 de coordenadas E= 617772,1 e N= 7935099,714 e -18°40'19,1085" e -43°52'59,7028" com 3,602 m, confrontando com o ponto 598 de coordenadas E= 617774,647 e N= 7935102,261 e -18°40'19,0251" e -43°52'59,6164" com 1,879 m, confrontando com o ponto 599 de coordenadas E= 617776,072 e N= 7935103,486 e -18°40'18,985" e -43°52'59,5681" com 1,879 m, confrontando com o ponto 600 de coordenadas E= 617777,664 e N= 7935104,483 e -18°40'18,9522" e -43°52'59,5139" com 3,202 m, confrontando com o ponto 601 de coordenadas E= 617780,497 e N= 7935105,975 e -18°40'18,9031" e -43°52'59,4176" com 1,675 m, confrontando com o ponto 602 de coordenadas E= 617781,57 e N= 7935107,261 e -18°40'18,8611" e -43°52'59,3812" com 2,2 m, confrontando com o ponto 603 de coordenadas E= 617783,124 e N= 7935108,818 e -18°40'18,8101" e -43°52'59,3285" com 1,969 m, confrontando com o ponto 604 de coordenadas E= 617784,728 e N= 7935109,961 e -18°40'18,7726" e -43°52'59,274" com 4,733 m, confrontando com o ponto 605 de coordenadas E= 617788,787 e N= 7935112,3

e -18°40'11,9345" e -43°52'56,2955" com 5,064 m, confrontando com o ponto 639 de coordenadas E= 617869,691 e N= 7935323,162 e -18°40'11,8198" e -43°52'56,4195" com 10,862 m, confrontando com o ponto 640 de coordenadas E= 617862,175 e N= 7935331,004 e -18°40'11,5662" e -43°52'56,6777" com 16,71 m, confrontando com o ponto 641 de coordenadas E= 617852,047 e N= 7935344,295 e -18°40'11,1359" e -43°52'57,0262" com 5,446 m, confrontando com o ponto 642 de coordenadas E= 617849,444 e N= 7935349,078 e -18°40'10,9808" e -43°52'57,1161" com 3,926 m, confrontando com o ponto 643 de coordenadas E= 617845,642 e N= 7935350,059 e -18°40'10,9497" e -43°52'57,2461" com 23,466 m, confrontando com o ponto 644 de coordenadas E= 617824,783 e N= 7935360,808 e -18°40'10,6043" e -43°52'57,9603" com 3,12 m, confrontando com o ponto 645 de coordenadas E= 617822,266 e N= 7935362,651 e -18°40'10,5448" e -43°52'58,0466" com 5,371 m, confrontando com o ponto 646 de coordenadas E= 617817,463 e N= 7935365,057 e -18°40'10,4675" e -43°52'58,2111" com 1,394 m, confrontando com o ponto 647 de coordenadas E= 617816,236 e N= 7935365,716 e -18°40'10,4463" e -43°52'58,2531" com 16,482 m, confrontando com o ponto 648 de coordenadas E= 617799,984 e N= 7935362,971 e -18°40'10,5389" e -43°52'58,8072" com 15,94 m, confrontando com o ponto 649 de coordenadas E= 617784,05 e N= 7935362,5 e -18°40'10,5575" e -43°52'59,3509" com 2,921 m, confrontando com o ponto 650 de coordenadas E= 617781,13 e N= 7935362,555 e -18°40'10,5563" e -43°52'59,4506" com 0,246 m, confrontando com o ponto 651 de coordenadas E= 617780,885 e N= 7935362,545 e -18°40'10,5567" e -43°52'59,4599" com 5,315 m, confrontando com o ponto 652 de coordenadas E= 617775,6 e N= 7935361,984 e -18°40'10,576" e -43°52'59,6392" com 24,264 m, confrontando com o ponto 653 de coordenadas E= 617751,341 e N= 7935361,486 e -18°40'10,5971" e -43°53'0,4671" com 32,06 m, confrontando com o ponto 654 de coordenadas E= 617720,378 e N= 7935369,8 e -18°40'10,3329" e -43°53'1,5257" com 7,257 m, confrontando com o ponto 655 de coordenadas E= 617714,175 e N= 7935373,567 e -18°40'10,2117" e -43°53'1,7382" com 1,606 m, confrontando com o ponto 656 de coordenadas E= 617712,619 e N= 7935373,962 e -18°40'10,1991" e -43°53'1,7914" com 15,929 m, confrontando com o ponto 657 de coordenadas E= 617698,14 e N= 7935380,603 e -18°40'9,986" e -43°53'2,287" com 15,441 m, confrontando com o ponto 658 de coordenadas E= 617683,049 e N= 7935377,332 e -18°40'10,0955" e -43°53'2,8013" com 3,824 m, confrontando com o ponto 659 de coordenadas E= 617679,226 e N= 7935377,423 e -18°40'10,0933" e -43°53'2,9318" com 63,31 m, confrontando com o ponto 660 de coordenadas E= 617622,024 e N= 7935350,294 e -18°40'10,9874" e -43°53'4,8784" com 94,687 m, confrontando com o ponto 661 de coordenadas E= 617537,594 e N= 7935393,159 e -18°40'9,6101" e -43°53'7,7692" com 59,343 m, confrontando com o ponto 662 de coordenadas E= 617520,023 e N= 7935449,841 e -18°40'7,7698" e -43°53'8,381" com 3,561 m, confrontando com o ponto 663 de coordenadas E= 617516,465 e N= 7935449,968 e -18°40'7,7664" e -43°53'8,5025" com 19,078 m, confrontando com o ponto 664 de coordenadas E= 617497,681 e N= 7935453,311 e -18°40'7,6614" e -43°53'9,1443" com 19,125 m, confrontando com o ponto 665 de coordenadas E= 617479,681 e N= 7935459,775 e -18°40'7,4548" e -43°53'9,76" com 2,348 m, confrontando com o ponto 666 de coordenadas E= 617477,585 e N= 7935460,832 e -18°40'7,4208" e -43°53'9,8318" com 3,025 m, confrontando com o ponto 667 de coordenadas E= 617474,632 e N= 7935461,487 e -18°40'7,4001" e -43°53'9,9327" com 4,451 m, confrontando com o ponto 668 de coordenadas E= 617470,291 e N= 7935462,468 e -18°40'7,3691" e -43°53'10,0811" com 6,24 m, confrontando com o ponto 669 de coordenadas E= 617464,239 e N= 7935463,992 e -18°40'7,3207" e -43°53'10,288" com 0,057 m, confrontando com o ponto 670 de coordenadas E= 617464,183 e N= 7935463,995 e -18°40'7,3206" e -43°53'10,2899" com 18,584 m, confrontando com o ponto 671 de coordenadas E= 617445,765 e N= 7935466,477 e -18°40'7,2436" e -43°53'10,919" com 5,964 m, confrontando com o ponto 672 de coordenadas E= 617440,143 e N= 7935464,486 e -18°40'7,3095" e -43°53'11,1105" com 6,767 m, confrontando com o ponto 673 de coordenadas E= 617433,508 e N= 7935463,162 e -18°40'7,3539" e -43°53'11,3367" com 0,786 m, confrontando com o ponto 674 de coordenadas E= 617432,829 e N= 7935462,765 e -18°40'7,3677" e -43°53'11,3597" com 12,794 m, confrontando com o ponto 675 de coordenadas E= 617421,616 e N= 7935456,605 e -18°40'7,5697" e -43°53'11,7411" com 20,221 m, confrontando com o ponto 676 de coordenadas E= 617403,193 e N= 7935448,267 e -18°40'7,8446" e -43°53'12,3682" com 32,312 m, confrontando com o ponto 677 de coordenadas E= 617371,361 e N= 7935442,722 e -18°40'8,0314" e -43°53'13,4534" com 23,891 m, confrontando com o ponto 678 de coordenadas E= 617347,852 e N= 7935446,979 e -18°40'7,8977" e -43°53'14,2567" com 0,682 m, confrontando com o ponto 679 de coordenadas E= 617347,176 e N= 7935447,068 e -18°40'7,895" e -43°53'14,2798" com 2,02 m, confrontando com o ponto 680 de coordenadas E= 617345,177 e N= 7935447,362 e -18°40'7,8858" e -43°53'14,3481" com 6,454 m, confrontando com o ponto 681 de coordenadas E= 617338,775 e N= 7935446,544 e -18°40'7,9137" e -43°53'14,5664" com 18,296 m, confrontando com o ponto 682 de coordenadas E= 617320,484 e N= 7935446,952 e -18°40'7,9041" e -43°53'15,1908" com 9 m, confrontando com o ponto 683 de coordenadas E= 617311,498 e N= 7935447,439 e -18°40'7,8901" e -43°53'15,4976" com 40,342 m, confrontando com o ponto 684 de coordenadas E= 617271,855 e N= 7935454,92 e -18°40'7,6548" e -43°53'16,8523" com 51,453 m, confrontando com o ponto 685 de coordenadas E= 617232,255 e N= 7935487,771 e -18°40'6,5941" e -43°53'18,2108" com 22,899 m, confrontando com o ponto 686 de coordenadas E= 617222,646 e N= 7935508,557 e -18°40'5,9199" e -43°53'18,5432" com 64,817 m, confrontando com o ponto 687 de coordenadas E= 617178,62 e N= 7935460,987 e -18°40'7,4762" e -43°53'20,0357" com 0,218 m, confrontando com o ponto 688 de coordenadas E= 617178,471 e N= 7935460,827 e -18°40'7,4815" e -43°53'20,0408" com 0,726 m, confrontando com o ponto 689 de coordenadas E= 617177,973 e N= 7935460,298 e -18°40'7,4988" e -43°53'20,0577" com 0,436 m, confrontando com o ponto 690 de coordenadas E= 617177,671 e N= 7935459,983 e -18°40'7,5091" e -43°53'20,0679" com 0,726 m, confrontando com o ponto 691 de coordenadas E= 617177,164 e N= 7935459,463 e -18°40'7,5261" e -43°53'20,0851" com 0,312 m, confrontando com o ponto 692 de coordenadas E= 617176,944 e N= 7935459,241 e -18°40'7,5334" e -43°53'20,0926" com 0,124 m, confrontando com o ponto 693 de coordenadas E= 617176,856 e N= 7935459,154 e -18°40'7,5362" e -43°53'20,0956" com 0,726 m, confrontando com o ponto 694 de coordenadas E= 617176,34 e N= 7935458,643 e -18°40'7,5529" e -43°53'20,1131" com 0,436 m, confrontando com o ponto 695 de coordenadas E= 617176,027 e N= 7935458,338 e -18°40'7,5629" e -43°53'20,1237" com 0,726 m, confrontando com o ponto 696 de coordenadas E= 617175,502 e N= 7935457,836 e -18°40'7,5794" e -43°53'20,1415" com 0,436 m, confrontando com o ponto 697 de coordenadas E= 617175,184 e N= 7935457,538 e -18°40'7,5891" e -43°53'20,1523" com 0,726 m, confrontando com o ponto 698 de coordenadas E= 617174,651 e N= 7935457,045 e -18°40'7,6053" e -43°53'20,1704" com 0,436 m, confrontando com o ponto 699 de coordenadas E= 617174,328 e N= 7935456,752 e -18°40'7,6149" e -43°53'20,1813" com 0,726 m, confrontando com o ponto 700 de coordenadas E= 617173,785 e N= 7935456,268 e -18°40'7,6307" e -43°53'20,1998" com 0,203 m, confrontando com o ponto 701 de coordenadas E= 617173,633 e N= 7935456,134 e -18°40'7,6351" e -43°53'20,2049" com 0,233 m, confrontando com o ponto 702 de coordenadas E= 617173,457 e N= 7935455,981 e -18°40'7,6401" e -43°53'20,2109" com 0,726 m, confrontando com o ponto 703 de coordenadas E= 617172,907 e N= 7935455,507 e -18°40'7,6557" e -43°53'20,2296" com 0,436 m, confrontando com o ponto 704 de coordenadas E= 617172,574 e N= 7935455,225 e -18°40'7,6649" e -43°53'20,2409" com 0,726 m, confrontando com o ponto 705 de coordenadas E= 617172,015 e N= 7935454,761 e -18°40'7,6801" e -43°53'20,2599" com 0,436 m, confrontando com o ponto 706 de coordenadas E= 617171,677 e N= 7935454,485 e -18°40'7,6892" e -43°53'20,2713" com 0,726 m, confrontando com o ponto 707 de coordenadas E= 617171,11 e N= 7935454,031 e -18°40'7,704" e -43°53'20,2906" com 0,436 m, confrontando com o ponto 708 de coordenadas E= 617170,767 e N= 7935453,761 e -18°40'7,7129" e -43°53'20,3022" com 0,726 m, confrontando com o ponto 709 de coordenadas E= 617170,193 e N= 7935453,317 e -18°40'7,7274" e -43°53'20,3217" com 0,094 m, confrontando com o ponto 710 de coordenadas E= 617170,118 e N= 7935453,259 e -18°40'7,7293" e -43°53'20,3243" com 0,342 m, confrontando com o ponto 711 de coordenadas E= 617169,845 e N= 7935453,053 e -18°40'7,7361" e -43°53'20,3336" com 0,726 m, confrontando com o ponto 712 de coordenadas E= 617169,263 e N= 7935452,619 e -18°40'7,7503" e -43°53'20,3533" com 0,436 m, confrontando com o ponto 713 de coordenadas E= 617168,911 e N= 7935452,361 e -18°40'7,7588" e -43°53'20,3653" com 0,726 m, confrontando com o ponto 714 de coordenadas E= 617168,321 e N= 7935451,937 e -18°40'7,7727" e -43°53'20,3853" com 0,436 m, confrontando com o ponto 715 de coordenadas E= 617167,965 e N= 7935451,685 e -18°40'7,781" e -43°53'20,3974" com 0,726 m, confrontando com o ponto 716 de coordenadas E= 617167,368 e N= 7935451,272 e -18°40'7,7945" e -43°53'20,4177" com 0,421 m, confrontando com o ponto 717 de coordenadas E= 617167,019 e N= 7935451,035 e -18°40'7,8023" e -43°53'20,4296" com 0,015 m, confrontando com o ponto 718 de coordenadas E= 617167,007 e N= 7935451,026 e -18°40'7,8026" e -43°53'20,43" com 0,726 m, confrontando com o ponto 719 de coordenadas E= 617166,403 e N= 7935450,623 e -18°40'7,8158" e -43°53'20,4505" com 0,436 m, confrontando com o ponto 720 de coordenadas E= 617166,038 e N= 7935450,384 e -18°40'7,8237" e -43°53'20,4629" com 0,726 m, confrontando com o ponto 721 de coordenadas E= 617165,427 e N= 7935449,992 e -18°40'7,8366" e -43°53'20,4837" com 0,436 m, confrontando com o ponto 722 de coordenadas E= 617165,057 e N= 7935449,759 e -18°40'7,8442" e -43°53'20,4963" com 0,726 m, confrontando com o ponto 723 de coordenadas E= 617164,439 e N= 7935449,377 e -18°40'7,8568" e -43°53'20,5173" com 0,436 m, confrontando com o ponto 724 de coordenadas E= 617164,066 e N= 7935449,151 e -18°40'7,8642" e -43°53'20,53" com 0,726 m, confrontando com o ponto 725 de coordenadas E= 617163,442 e N= 7935448,78 e -18°40'7,8764" e -43°53'20,5512" com 0,312 m, confrontando com o ponto 726 de coordenadas E= 617163,173 e N= 7935448,622 e -18°40'7,8816" e -43°53'20,5603" com 0,124 m, confrontando com o ponto 727 de coordenadas E= 617163,065 e N= 7935448,56 e -18°40'7,8836" e -43°53'20,564" com 0,726 m, confrontando com o ponto 728 de coordenadas E= 617162,434 e N= 7935448,2 e -18°40'7,8955" e -43°53'20,5855" com 0,436 m, confrontando com o ponto 729 de coordenadas E= 617162,053 e N= 7935447,987 e -18°40'7,9025" e -43°53'20,5984" com 0,726 m, confrontando com o ponto 730 de coordenadas E= 617161,416 e N= 7935447,638 e -18°40'7,914" e -43°53'20,6201" com 0,436 m, confrontando com o ponto 731 de coordenadas E= 617161,032 e N= 7935447,432 e -18°40'7,9207" e -43°53'20,6332" com 0,726

m, confrontando com o ponto 732 de coordenadas E= 617160,389 e N= 7935447,094 e -18°40'7,9319" e -43°53'20,655" com 0,436 m, confrontando com o ponto 733 de coordenadas E= 617160,001 e N= 7935446,895 e -18°40'7,9384" e -43°53'20,6682" com 0,726 m, confrontando com o ponto 734 de coordenadas E= 617159,352 e N= 7935446,568 e -18°40'7,9492" e -43°53'20,6903" com 0,203 m, confrontando com o ponto 735 de coordenadas E= 617159,17 e N= 7935446,478 e -18°40'7,9521" e -43°53'20,6965" com 0,233 m, confrontando com o ponto 736 de coordenadas E= 617158,96 e N= 7935446,375 e -18°40'7,9555" e -43°53'20,7037" com 0,726 m, confrontando com o ponto 737 de coordenadas E= 617158,306 e N= 7935446,06 e -18°40'7,9659" e -43°53'20,7259" com 0,436 m, confrontando com o ponto 738 de coordenadas E= 617157,911 e N= 7935445,874 e -18°40'7,9721" e -43°53'20,7393" com 0,726 m, confrontando com o ponto 739 de coordenadas E= 617157,251 e N= 7935445,571 e -18°40'7,982" e -43°53'20,7618" com 0,436 m, confrontando com o ponto 740 de coordenadas E= 617156,854 e N= 7935445,392 e -18°40'7,9879" e -43°53'20,7753" com 0,726 m, confrontando com o ponto 741 de coordenadas E= 617156,189 e N= 7935445,1 e -18°40'7,9976" e -43°53'20,798" com 0,436 m, confrontando com o ponto 742 de coordenadas E= 617155,788 e N= 7935444,928 e -18°40'8,0033" e -43°53'20,8116" com 0,726 m, confrontando com o ponto 743 de coordenadas E= 617155,118 e N= 7935444,647 e -18°40'8,0125" e -43°53'20,8344" com 0,094 m, confrontando com o ponto 744 de coordenadas E= 617155,031 e N= 7935444,611 e -18°40'8,0137" e -43°53'20,8374" com 0,342 m, confrontando com o ponto 745 de coordenadas E= 617154,714 e N= 7935444,482 e -18°40'8,018" e -43°53'20,8482" com 0,726 m, confrontando com o ponto 746 de coordenadas E= 617154,039 e N= 7935444,213 e -18°40'8,0269" e -43°53'20,8712" com 0,436 m, confrontando com o ponto 747 de coordenadas E= 617153,632 e N= 7935444,056 e -18°40'8,0321" e -43°53'20,885" com 0,726 m, confrontando com o ponto 748 de coordenadas E= 617152,953 e N= 7935443,799 e -18°40'8,0406" e -43°53'20,9081" com 0,436 m, confrontando com o ponto 749 de coordenadas E= 617152,543 e N= 7935443,648 e -18°40'8,0455" e -43°53'20,9221" com 0,726 m, confrontando com o ponto 750 de coordenadas E= 617151,859 e N= 7935443,403 e -18°40'8,0537" e -43°53'20,9454" com 0,421 m, confrontando com o ponto 751 de coordenadas E= 617151,462 e N= 7935443,264 e -18°40'8,0583" e -43°53'20,9589" com 0,015 m, confrontando com o ponto 752 de coordenadas E= 617151,447 e N= 7935443,259 e -18°40'8,0584" e -43°53'20,9594" com 0,726 m, confrontando com o ponto 753 de coordenadas E= 617150,759 e N= 7935443,026 e -18°40'8,0661" e -43°53'20,9829" com 0,436 m, confrontando com o ponto 754 de coordenadas E= 617150,345 e N= 7935442,89 e -18°40'8,0707" e -43°53'20,997" com 0,726 m, confrontando com o ponto 755 de coordenadas E= 617149,653 e N= 7935442,669 e -18°40'8,078" e -43°53'21,0205" com 0,436 m, confrontando com o ponto 756 de coordenadas E= 617149,236 e N= 7935442,54 e -18°40'8,0823" e -43°53'21,0347" com 0,726 m, confrontando com o ponto 757 de coordenadas E= 617148,541 e N= 7935442,331 e -18°40'8,0892" e -43°53'21,0584" com 0,436 m, confrontando com o ponto 758 de coordenadas E= 617148,122 e N= 7935442,209 e -18°40'8,0933" e -43°53'21,0727" com 0,726 m, confrontando com o ponto 759 de coordenadas E= 617147,423 e N= 7935442,012 e -18°40'8,0998" e -43°53'21,0965" com 0,312 m, confrontando com o ponto 760 de coordenadas E= 617147,122 e N= 7935441,929 e -18°40'8,1026" e -43°53'21,1068" com 0,124 m, confrontando com o ponto 761 de coordenadas E= 617147,002 e N= 7935441,898 e -18°40'8,1036" e -43°53'21,1108" com 0,726 m, confrontando com o ponto 762 de coordenadas E= 617146,299 e N= 7935441,713 e -18°40'8,1098" e -43°53'21,1348" com 0,436 m, confrontando com o ponto 763 de coordenadas E= 617145,876 e N= 7935441,606 e -18°40'8,1133" e -43°53'21,1492" com 0,726 m, confrontando com o ponto 764 de coordenadas E= 617145,17 e N= 7935441,434 e -18°40'8,1191" e -43°53'21,1733" com 0,436 m, confrontando com o ponto 765 de coordenadas E= 617144,746 e N= 7935441,334 e -18°40'8,1224" e -43°53'21,1877" com 0,726 m, confrontando com o ponto 766 de coordenadas E= 617144,037 e N= 7935441,174 e -18°40'8,1277" e -43°53'21,2119" com 0,436 m, confrontando com o ponto 767 de coordenadas E= 617143,611 e N= 7935441,082 e -18°40'8,1308" e -43°53'21,2264" com 0,726 m, confrontando com o ponto 768 de coordenadas E= 617142,899 e N= 7935440,934 e -18°40'8,1358" e -43°53'21,2507" com 0,203 m, confrontando com o ponto 769 de coordenadas E= 617142,7 e N= 7935440,894 e -18°40'8,1371" e -43°53'21,2575" com 0,233 m, confrontando com o ponto 770 de coordenadas E= 617142,471 e N= 7935440,849 e -18°40'8,1386" e -43°53'21,2653" com 0,726 m, confrontando com o ponto 771 de coordenadas E= 617141,758 e N= 7935440,714 e -18°40'8,1432" e -43°53'21,2896" com 0,317 m, confrontando com o ponto 772 de coordenadas E= 617141,446 e N= 7935440,658 e -18°40'8,1451" e -43°53'21,3002" com 0,328 m, confrontando com o ponto 773 de coordenadas E= 617141,124 e N= 7935440,601 e -18°40'8,147" e -43°53'21,3112" com 0,098 m, confrontando com o ponto 774 de coordenadas E= 617141,027 e N= 7935440,584 e -18°40'8,1475" e -43°53'21,3145" com 25,966 m, confrontando com o ponto 775 de coordenadas E= 617115,437 e N= 7935436,18 e -18°40'8,296" e -43°53'22,187" com 5,481 m, confrontando com o ponto 776 de coordenadas E= 617110,085 e N= 7935434,998 e -18°40'8,3355" e -43°53'22,3694" com 4,892 m, confrontando com o ponto 777 de coordenadas E= 617105,429 e N= 7935433,998 e -18°40'8,3852" e -43°53'22,528" com 4,892 m, confrontando com o ponto 778 de coordenadas E= 617100,934 e N= 7935431,567 e -18°40'8,449" e -43°53'22,681" com 4,892 m, confrontando com o ponto 779 de coordenadas E= 617096,641 e N= 7935429,223 e -18°40'8,5261" e -43°53'22,827" com 4,892 m, confrontando com o ponto 780 de coordenadas E= 617092,586 e N= 7935426,485 e -18°40'8,616" e -43°53'22,9648" com 4,892 m, confrontando com o ponto 781 de coordenadas E= 617088,807 e N= 7935423,379 e -18°40'8,7178" e -43°53'23,0932" com 4,49 m, confrontando com o ponto 782 de coordenadas E= 617085,622 e N= 7935420,215 e -18°40'8,8213" e -43°53'23,2012" com 84,821 m, confrontando com o ponto 783 de coordenadas E= 617033,448 e N= 7935353,338 e -18°40'11,0074" e -43°53'24,9678" com 29,241 m, confrontando com o ponto 784 de coordenadas E= 617061,712 e N= 7935345,843 e -18°40'11,2455" e -43°53'24,0015" com 1,123 m, confrontando com o ponto 785 de coordenadas E= 617062,783 e N= 7935345,507 e -18°40'11,2563" e -43°53'23,9649" com 1,784 m, confrontando com o ponto 786 de coordenadas E= 617064,412 e N= 7935344,779 e -18°40'11,2796" e -43°53'23,9092" com 16,447 m, confrontando com o ponto 787 de coordenadas E= 617078,909 e N= 7935337,011 e -18°40'11,5294" e -43°53'23,4127" com 0,396 m, confrontando com o ponto 788 de coordenadas E= 617079,255 e N= 7935336,819 e -18°40'11,5356" e -43°53'23,4009" com 1,939 m, confrontando com o ponto 789 de coordenadas E= 617080,854 e N= 7935335,722 e -18°40'11,5709" e -43°53'23,3461" com 15,447 m, confrontando com o ponto 790 de coordenadas E= 617092,876 e N= 7935326,023 e -18°40'11,884" e -43°53'22,9337" com 10,462 m, confrontando com o ponto 791 de coordenadas E= 61710

617343,858 e N= 7935079,112 e -18°40'19,8655" e -43°53'14,315" com 4,129 m, confrontando com o ponto 825 de coordenadas E= 617345,976 e N= 7935075,568 e -18°40'19,9803" e -43°53'14,2419" com 26,281 m, confrontando com o ponto 826 de coordenadas E= 617357,551 e N= 7935051,974 e -18°40'20,7455" e -43°53'13,8419" com 54,641 m, confrontando com o ponto 827 de coordenadas E= 617390,658 e N= 7935008,504 e -18°40'22,1529" e -43°53'12,7026" com 3,725 m, confrontando com o ponto 828 de coordenadas E= 617392,688 e N= 7935005,281 e -18°40'22,2541" e -43°53'12,6327" com 3,725 m, confrontando com o ponto 829 de coordenadas E= 617394,232 e N= 7935001,99 e -18°40'22,3641" e -43°53'12,5793" com 3,725 m, confrontando com o ponto 830 de coordenadas E= 617395,254 e N= 7934998,407 e -18°40'22,4805" e -43°53'12,5436" com 78,865 m, confrontando com o ponto 831 de coordenadas E= 617411,187 e N= 7934921,169 e -18°40'24,9898" e -43°53'11,9834" com 4,213 m, confrontando com o ponto 832 de coordenadas E= 617411,687 e N= 7934916,986 e -18°40'25,1258" e -43°53'11,9654" com 4,213 m, confrontando com o ponto 833 de coordenadas E= 617411,478 e N= 7934912,779 e -18°40'25,2627" e -43°53'11,9717" com 4,213 m, confrontando com o ponto 834 de coordenadas E= 617410,566 e N= 7934908,666 e -18°40'25,3967" e -43°53'12,0019" com 22,2 m, confrontando com o ponto 835 de coordenadas E= 617403,948 e N= 7934887,476 e -18°40'26,0874" e -43°53'12,2233" com 85,75 m, confrontando com o ponto 836 de coordenadas E= 617352,876 e N= 7934956,356 e -18°40'23,857" e -43°53'13,9811" com 26,934 m, confrontando com o ponto 837 de coordenadas E= 617347,434 e N= 7934982,735 e -18°40'23,000" e -43°53'14,1725" com 51,395 m, confrontando com o ponto 838 de coordenadas E= 617316,294 e N= 7935023,622 e -18°40'21,6762" e -43°53'15,244" com 3,18 m, confrontando com o ponto 839 de coordenadas E= 617314,532 e N= 7935026,27 e -18°40'21,5904" e -43°53'15,3047" com 1,687 m, confrontando com o ponto 840 de coordenadas E= 617313,738 e N= 7935027,759 e -18°40'21,5421" e -43°53'15,3321" com 28,724 m, confrontando com o ponto 841 de coordenadas E= 617301,087 e N= 7935053,546 e -18°40'20,7058" e -43°53'15,7694" com 4,129 m, confrontando com o ponto 842 de coordenadas E= 617299,581 e N= 7935057,391 e -18°40'20,581" e -43°53'15,8216" com 4,129 m, confrontando com o ponto 843 de coordenadas E= 617298,728 e N= 7935061,431 e -18°40'20,4498" e -43°53'15,8516" com 4,129 m, confrontando com o ponto 844 de coordenadas E= 617298,552 e N= 7935065,556 e -18°40'20,3156" e -43°53'15,8585" com 3,562 m, confrontando com o ponto 845 de coordenadas E= 617298,987 e N= 7935069,091 e -18°40'20,2005" e -43°53'15,8444" com 39,259 m, confrontando com o ponto 846 de coordenadas E= 617269,142 e N= 7935094,597 e -18°40'19,3769" e -43°53'16,8684" com 2,066 m, confrontando com o ponto 847 de coordenadas E= 617267,688 e N= 7935096,064 e -18°40'19,3294" e -43°53'16,9184" com 1,021 m, confrontando com o ponto 848 de coordenadas E= 617267,064 e N= 7935096,873 e -18°40'19,3032" e -43°53'16,9398" com 97,377 m, confrontando com o ponto 849 de coordenadas E= 617210,768 e N= 7935176,327 e -18°40'16,7299" e -43°53'18,8782" com 0,718 m, confrontando com o ponto 850 de coordenadas E= 617210,37 e N= 7935176,925 e -18°40'16,7105" e -43°53'18,8919" com 18,284 m, confrontando com o ponto 851 de coordenadas E= 617200,674 e N= 7935192,427 e -18°40'16,2082" e -43°53'19,2261" com 30,34 m, confrontando com o ponto 852 de coordenadas E= 617175,386 e N= 7935209,191 e -18°40'15,668" e -43°53'20,0928" com 1,408 m, confrontando com o ponto 853 de coordenadas E= 617174,258 e N= 7935210,034 e -18°40'15,6408" e -43°53'20,1314" com 2,041 m, confrontando com o ponto 854 de coordenadas E= 617172,807 e N= 7935211,469 e -18°40'15,5944" e -43°53'20,1813" com 27,561 m, confrontando com o ponto 855 de coordenadas E= 617154,858 e N= 7935232,384 e -18°40'14,9176" e -43°53'20,7983" com 8,678 m, confrontando com o ponto 856 de coordenadas E= 617148,466 e N= 7935238,253 e -18°40'14,728" e -43°53'21,0177" com 9,019 m, confrontando com o ponto 857 de coordenadas E= 617140,595 e N= 7935242,656 e -18°40'14,5864" e -43°53'21,2873" com 61,441 m, confrontando com o ponto 858 de coordenadas E= 617104,001 e N= 7935292,01 e -18°40'12,9882" e -43°53'22,5468" com 10,547 m, confrontando com o ponto 859 de coordenadas E= 617093,87 e N= 7935294,944 e -18°40'12,8948" e -43°53'22,8932" com 6,695 m, confrontando com o ponto 860 de coordenadas E= 617089,655 e N= 7935300,145 e -18°40'12,7265" e -43°53'23,0381" com 9,096 m, confrontando com o ponto 861 de coordenadas E= 617081,322 e N= 7935303,79 e -18°40'12,6096" e -43°53'23,3233" com 1,39 m, confrontando com o ponto 862 de coordenadas E= 617080,082 e N= 7935304,417 e -18°40'12,5895" e -43°53'23,3658" com 1,939 m, confrontando com o ponto 863 de coordenadas E= 617078,483 e N= 7935305,513 e -18°40'12,5541" e -43°53'23,4206" com 15,951 m, confrontando com o ponto 864 de coordenadas E= 617066,069 e N= 7935315,529 e -18°40'12,2308" e -43°53'23,8464" com 13,814 m, confrontando com o ponto 865 de coordenadas E= 617053,892 e N= 7935322,053 e -18°40'12,0211" e -43°53'24,2634" com 33,66 m, confrontando com o ponto 866 de coordenadas E= 617021,356 e N= 7935330,68 e -18°40'11,7469" e -43°53'25,3757" com 2,033 m, confrontando com o ponto 867 de coordenadas E= 617019,44 e N= 7935331,359 e -18°40'11,7252" e -43°53'25,4413" com 2,033 m, confrontando com o ponto 868 de coordenadas E= 617017,66 e N= 7935332,34 e -18°40'11,6937" e -43°53'25,5022" com 2,925 m, confrontando com o ponto 869 de coordenadas E= 617015,221 e N= 7935333,955 e -18°40'11,6416" e -43°53'25,5858" com 0,104 m, confrontando com o ponto 870 de coordenadas E= 617015,129 e N= 7935333,906 e -18°40'11,6433" e -43°53'25,5889" com 1,636 m, confrontando com o ponto 871 de coordenadas E= 617013,639 e N= 7935333,23 e -18°40'11,6656" e -43°53'25,6396" com 1,636 m, confrontando com o ponto 872 de coordenadas E= 617012,108 e N= 7935332,654 e -18°40'11,6846" e -43°53'25,6918" com 1,636 m, confrontando com o ponto 873 de coordenadas E= 617010,543 e N= 7935332,179 e -18°40'11,7004" e -43°53'25,7451" com 1,636 m, confrontando com o ponto 874 de coordenadas E= 617008,949 e N= 7935331,808 e -18°40'11,7128" e -43°53'25,7994" com 1,636 m, confrontando com o ponto 875 de coordenadas E= 617007,335 e N= 7935331,541 e -18°40'11,7218" e -43°53'25,8545" com 1,636 m, confrontando com o ponto 876 de coordenadas E= 617005,707 e N= 7935331,381 e -18°40'11,7273" e -43°53'25,91" com 1,636 m, confrontando com o ponto 877 de coordenadas E= 617004,072 e N= 7935331,327 e -18°40'11,7294" e -43°53'25,9658" com 1,636 m, confrontando com o ponto 878 de coordenadas E= 617002,437 e N= 7935331,381 e -18°40'11,728" e -43°53'26,0216" com 1,636 m, confrontando com o ponto 879 de coordenadas E= 617000,809 e N= 7935331,541 e -18°40'11,7231" e -43°53'26,0772" com 1,636 m, confrontando com o ponto 880 de coordenadas E= 616999,195 e N= 7935331,808 e -18°40'11,7147" e -43°53'26,1323" com 1,636 m, confrontando com o ponto 881 de coordenadas E= 616997,602 e N= 7935332,179 e -18°40'11,703" e -43°53'26,1868" com 1,636 m, confrontando com o ponto 882 de coordenadas E= 616996,036 e N= 7935332,654 e -18°40'11,6878" e -43°53'26,2403" com 1,636 m, confrontando com o ponto 883 de coordenadas E= 616994,505 e N= 7935333,23 e -18°40'11,6694" e -43°53'26,2927" com 1,636 m, confrontando com o ponto 884 de coordenadas E= 616993,015 e N= 7935333,906 e -18°40'11,6477" e -43°53'26,3437" com 1,636 m, confrontando com o ponto 885 de coordenadas E= 616991,572 e N= 7935334,677 e -18°40'11,6229" e -43°53'26,3931" com 1,636 m, confrontando com o ponto 886 de coordenadas E= 616990,183 e N= 7935335,541 e -18°40'11,5951" e -43°53'26,4407" com 1,636 m, confrontando com o ponto 887 de coordenadas E= 616988,853 e N= 7935336,494 e -18°40'11,5644" e -43°53'26,4863" com 1,636 m, confrontando com o ponto 888 de coordenadas E= 616987,588 e N= 7935337,531 e -18°40'11,5309" e -43°53'26,5297" com 1,636 m, confrontando com o ponto 889 de coordenadas E= 616986,394 e N= 7935338,65 e -18°40'11,4947" e -43°53'26,5707" com 1,636 m, confrontando com o ponto 890 de coordenadas E= 616985,276 e N= 7935339,844 e -18°40'11,4561" e -43°53'26,6091" com 1,636 m, confrontando com o ponto 891 de coordenadas E= 616984,238 e N= 7935341,108 e -18°40'11,4152" e -43°53'26,6448" com 1,636 m, confrontando com o ponto 892 de coordenadas E= 616983,285 e N= 7935342,638 e -18°40'11,3721" e -43°53'26,6776" com 1,636 m, confrontando com o ponto 893 de coordenadas E= 616982,421 e N= 7935343,827 e -18°40'11,3271" e -43°53'26,7074" com 1,636 m, confrontando com o ponto 894 de coordenadas E= 616981,65 e N= 7935345,27 e -18°40'11,2803" e -43°53'26,734" com 1,636 m, confrontando com o ponto 895 de coordenadas E= 616980,975 e N= 7935346,76 e -18°40'11,232" e -43°53'26,7574" com 1,636 m, confrontando com o ponto 896 de coordenadas E= 616980,399 e N= 7935348,291 e -18°40'11,1823" e -43°53'26,7774" com 1,636 m, confrontando com o ponto 897 de coordenadas E= 616979,924 e N= 7935349,857 e -18°40'11,1315" e -43°53'26,7939" com 1,636 m, confrontando com o ponto 898 de coordenadas E= 616979,552 e N= 7935351,45 e -18°40'11,0797" e -43°53'26,8069" com 1,636 m, confrontando com o ponto 899 de coordenadas E= 616979,286 e N= 7935353,064 e -18°40'11,0273" e -43°53'26,8164" com 1,636 m, confrontando com o ponto 900 de coordenadas E= 616979,126 e N= 7935354,692 e -18°40'10,9743" e -43°53'26,8222" com 1,636 m, confrontando com o ponto 901 de coordenadas E= 616979,072 e N= 7935356,327 e -18°40'10,9212" e -43°53'26,8243" com 1,636 m, confrontando com o ponto 902 de coordenadas E= 616979,126 e N= 7935357,962 e -18°40'10,868" e -43°53'26,8228" com 1,636 m, confrontando com o ponto 903 de coordenadas E= 616979,286 e N= 7935359,59 e -18°40'10,815" e -43°53'26,8177" com 1,636 m, confrontando com o ponto 904 de coordenadas E= 616979,552 e N= 7935361,205 e -18°40'10,7624" e -43°53'26,809" com 0,059 m, confrontando com o ponto 905 de coordenadas E= 616979,566 e N= 7935361,262 e -18°40'10,7605" e -43°53'26,8085" com 22,155 m, confrontando com o ponto 906 de coordenadas E= 616968,195 e N= 7935380,276 e -18°40'10,1443" e -43°53'27,2007" com 14,378 m, confrontando com o ponto 907 de coordenadas E= 616957,828 e N= 7935390,239 e -18°40'9,8223" e -43°53'27,5566" com 1,955 m, confrontando com o ponto 908 de coordenadas E= 616956,529 e N= 7935391,699 e -18°40'9,775" e -43°53'27,6012" com 1,955 m, confrontando com o ponto 909 de coordenadas E= 616955,473 e N= 7935393,344 e -18°40'9,7217" e -43°53'27,6376" com 1,955 m, confrontando com o ponto 910 de coordenadas E= 616954,687 e N= 7935395,134 e -18°40'9,6637" e -43°53'27,6648" com 1,955 m, confrontando com o ponto 911 de coordenadas E= 616954,19 e N= 7935397,024 e -18°40'9,6023" e -43°53'27,6822" com 1,955 m, confrontando com o ponto 912 de coordenadas E= 616953,993 e N= 7935398,969 e -18°40'9,539" e -43°53'27,6893" com 1,955 m, confrontando com o ponto 913 de coordenadas E= 616954,101 e N= 7935400,921 e -18°40'9,4755" e -43°53'27,6861" com 4,733 m, confrontando com o ponto 914 de coordenadas E= 616954,733 e N= 7935405,611 e -18°40'9,3228" e -43°53'27,6655" com 16,758 m, confrontando com o ponto 915 de coordenadas E= 616943,726 e N= 7935418,247 e -18°40'8,914" e

-43°53'28,0438" com 1,49 m, confrontando com o ponto 916 de coordenadas E= 616942,827 e N= 7935419,435 e -18°40'8,8755" e -43°53'28,0748" com 15,194 m, confrontando com o ponto 917 de coordenadas E= 616934,396 e N= 7935432,076 e -18°40'8,466" e -43°53'28,3652" com 2,991 m, confrontando com o ponto 918 de coordenadas E= 616932,048 e N= 7935433,928 e -18°40'8,4062" e -43°53'28,4457" com 18,043 m, confrontando com o ponto 919 de coordenadas E= 616922,272 e N= 7935418,763 e -18°40'8,9015" e -43°53'28,7762" com 1,568 m, confrontando com o ponto 920 de coordenadas E= 616921,342 e N= 7935417,5 e -18°40'8,9428" e -43°53'28,8077" com 0,296 m, confrontando com o ponto 921 de coordenadas E= 616921,149 e N= 7935417,276 e -18°40'8,9501" e -43°53'28,8142" com 25,461 m, confrontando com o ponto 922 de coordenadas E= 616904,326 e N= 7935398,164 e -18°40'9,5752" e -43°53'29,3844" com 0,388 m, confrontando com o ponto 923 de coordenadas E= 616904,066 e N= 7935397,878 e -18°40'9,5846" e -43°53'29,3932" com 28,151 m, confrontando com o ponto 924 de coordenadas E= 616884,82 e N= 7935377,334 e -18°40'10,2568" e -43°53'30,0457" com 0,674 m, confrontando com o ponto 925 de coordenadas E= 616884,346 e N= 7935376,854 e -18°40'10,2725" e -43°53'30,0618" com 13,59 m, confrontando com o ponto 926 de coordenadas E= 616874,533 e N= 7935367,452 e -18°40'10,5803" e -43°53'30,3947" com 2,174 m, confrontando com o ponto 927 de coordenadas E= 616872,838 e N= 7935366,09 e -18°40'10,625" e -43°53'30,4523" com 2,174 m, confrontando com o ponto 928 de coordenadas E= 616870,933 e N= 7935365,042 e -18°40'10,6595" e -43°53'30,5171" com 2,174 m, confrontando com o ponto 929 de coordenadas E= 616868,875 e N= 7935364,34 e -18°40'10,6827" e -43°53'30,5872" com 2,174 m, confrontando com o ponto 930 de coordenadas E= 616866,727 e N= 7935364,006 e -18°40'10,694" e -43°53'30,6604" com 2,174 m, confrontando com o ponto 931 de coordenadas E= 616864,553 e N= 7935364,048 e -18°40'10,6931" e -43°53'30,7346" com 8,47 m, confrontando com o ponto 932 de coordenadas E= 616856,131 e N= 7935364,951 e -18°40'10,6654" e -43°53'31,0223" com 1,774 m, confrontando com o ponto 933 de coordenadas E= 616854,385 e N= 7935365,265 e -18°40'10,6555" e -43°53'31,0819" com 1,774 m, confrontando com o ponto 934 de coordenadas E= 616852,701 e N= 7935365,823 e -18°40'10,6377" e -43°53'31,1395" com 1,774 m, confrontando com o ponto 935 de coordenadas E= 616851,113 e N= 7935366,613 e -18°40'10,6123" e -43°53'31,1939" com 1,774 m, confrontando com o ponto 936 de coordenadas E= 616849,653 e N= 7935367,621 e -18°40'10,5798" e -43°53'31,2439" com 1,774 m, confrontando com o ponto 937 de coordenadas E= 616848,35 e N= 7935368,825 e -18°40'10,5409" e -43°53'31,2887" com 38,342 m, confrontando com o ponto 938 de coordenadas E= 616822,108 e N= 7935396,78 e -18°40'9,6368" e -43°53'32,1902" com 0,696 m, confrontando com o ponto 939 de coordenadas E= 616821,646 e N= 7935397,3 e -18°40'9,62" e -43°53'32,2061" com 0,48 m, confrontando com o ponto 940 de coordenadas E= 616821,345 e N= 7935397,674 e -18°40'9,6079" e -43°53'32,2165" com 37,43 m, confrontando com o ponto 941 de coordenadas E= 616798,404 e N= 7935427,25 e -18°40'8,6504" e -43°53'33,0057" com 1,468 m, confrontando com o ponto 942 de coordenadas E= 616797,574 e N= 7935428,46 e -18°40'8,6112" e -43°53'33,0343" com 1,468 m, confrontando com o ponto 943 de coordenadas E= 616796,892 e N= 7935429,759 e -18°40'8,5691" e -43°53'33,0579" com 1,468 m, confrontando com o ponto 944 de coordenadas E= 616796,366 e N= 7935431,13 e -18°40'8,5246" e -43°53'33,0761" com 19,635 m, confrontando com o ponto 945 de coordenadas E= 616790,427 e N= 7935449,845 e -18°40'7,917" e -43°53'33,2828" com 2,038 m, confrontando com o ponto 946 de coordenadas E= 616789,971 e N= 7935451,832 e -18°40'7,8524" e -43°53'33,2987" com 2,038 m, confrontando com o ponto 947 de coordenadas E= 616789,844 e N= 7935453,866 e -18°40'7,7863" e -43°53'33,3035" com 2,038 m, confrontando com o ponto 948 de coordenadas E= 616790,049 e N= 7935455,894 e -18°40'7,7203" e -43°53'33,2969" com 16,412 m, confrontando com o ponto 949 de coordenadas E= 616793,154 e N= 7935472,01 e -18°40'7,1954" e -43°53'33,1944" com 22,179 m, confrontando com o ponto 950 de coordenadas E= 616783,977 e N= 7935492,202 e -18°40'6,5404" e -43°53'33,5118" com 2,126 m, confrontando com o ponto 951 de coordenadas E= 616783,265 e N= 7935494,205 e -18°40'6,4753" e -43°53'33,5366" com 2,126 m, confrontando com o ponto 952 de coordenadas E= 616782,903 e N= 7935496,3 e -18°40'6,4073" e -43°53'33,5494" com 18,31 m, confrontando com o ponto 953 de coordenadas E= 616781,331 e N= 7935514,543 e -18°40'5,8141" e -43°53'33,6069" com 12,29 m, confrontando com o ponto 954 de coordenadas E= 616775,975 e N= 7935525,605 e -18°40'5,4553" e -43°53'33,792" com 19,677 m, confrontando com o ponto 955 de coordenadas E= 616757,948 e N= 7935533,491 e -18°40'5,2024" e -43°53'34,4009" com 1,961 m, confrontando com o ponto 956 de coordenadas E= 616756,218 e N= 7935534,415 e -18°40'5,1727" e -43°53'34,4682" com 1,961 m, confrontando com o ponto 957 de coordenadas E= 616754,655 e N= 7935535,599 e -18°40'5,1345" e -43°53'34,5218" com 1,961 m, confrontando com o ponto 958 de coordenadas E= 616753,296 e N= 7935537,012 e -18°40'5,0888" e -43°53'34,5685" com 1,961 m, confrontando com o ponto 959 de coordenadas E= 616752,174 e N= 7935538,621 e -18°40'5,0367" e -43°53'34,6071" com 28,064 m, confrontando com o ponto 960 de coordenadas E= 616737,981 e N= 7935562,832 e -18°40'4,252" e -43°53'35,0966" com 35,368 m, confrontando com o ponto 961 de coordenadas E= 616706,259 e N= 7935578,473 e -18°40'3,7495" e -43°53'36,1826" com 12,072 m, confrontando com o ponto 962 de coordenadas E= 616694,784 e N= 7935582,22 e -18°40'3,6299" e -43°53'36,5751" com 19,847 m, confrontando com o ponto 963 de coordenadas E= 616676,472 e N= 7935574,565 e -18°40'3,8827" e -43°53'37,1985" com 1,917 m, confrontando com o ponto 964 de coordenadas E= 616674,652 e N= 7935573,963 e -18°40'3,9026" e -43°53'37,2605" com 1,917 m, confrontando com o ponto 965 de coordenadas E= 616672,761 e N= 7935573,647 e -18°40'3,9133" e -43°53'37,3249" com 1,917 m, confrontando com o ponto 966 de coordenadas E= 616670,844 e N= 7935573,624 e -18°40'3,9144" e -43°53'37,3904" com 1,917 m, confrontando com o ponto 967 de coordenadas E= 616668,945 e N= 7935573,894 e -18°40'3,906" e -43°53'37,4552" com 1,917 m, confrontando com o ponto 968 de coordenadas E= 616667,111 e N= 7935574,451 e -18°40'3,8882" e -43°53'37,5179" com 16,088 m, confrontando com o ponto 969 de coordenadas E= 616652,121 e N= 7935580,295 e -18°40'3,7011" e -43°53'38,0308" com 2,138 m, confrontando com o ponto 970 de coordenadas E= 616650,203 e N= 7935581,239 e -18°40'3,6708" e -43°53'38,0965" com 2,138 m, confrontando com o ponto 971 de coordenadas E= 616648,474 e N= 7935582,496 e -18°40'3,6303" e -43°53'38,1557" com 2,138 m, confrontando com o ponto 972 de coordenadas E= 616646,984 e N= 7935584,03 e -18°40'3,5807" e -43°53'38,2069" com 2,138 m, confrontando com o ponto 973 de coordenadas E= 616645,777 e N= 7935585,795 e -18°40'3,5235" e -43°53'38,2485" com 2,138 m, confrontando com o ponto 974 de coordenadas E= 616644,889 e N= 7935587,74 e -18°40'3,4604" e -43°53'38,2792" com 2,138 m, confrontando com o ponto 975 de coordenadas E= 616644,345 e N= 7935589,808 e -18°40'3,3932" e -43°53'38,29

com o ponto 1008 de coordenadas E= 616430,514 e N= 7935882,207 e -18°39'53,9242" e -43°53'45,658" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1009 de coordenadas E= 616429,731 e N= 7935886,261 e -18°39'53,7925" e -43°53'45,6855" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1010 de coordenadas E= 616429,625 e N= 7935890,389 e -18°39'53,6582" e -43°53'45,69" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1011 de coordenadas E= 616430,201 e N= 7935894,477 e -18°39'53,5251" e -43°53'45,6712" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1012 de coordenadas E= 616431,441 e N= 7935898,416 e -18°39'53,3968" e -43°53'45,6297" com 1,069 m, confrontando com o ponto 1013 de coordenadas E= 616431,926 e N= 7935899,369 e -18°39'53,3657" e -43°53'45,6134" com 17,2 m, confrontando com o ponto 1014 de coordenadas E= 616417,817 e N= 7935909,207 e -18°39'53,0484" e -43°53'46,097" com 1,115 m, confrontando com o ponto 1015 de coordenadas E= 616416,932 e N= 7935909,884 e -18°39'53,0266" e -43°53'46,1273" com 1,999 m, confrontando com o ponto 1016 de coordenadas E= 616415,508 e N= 7935911,288 e -18°39'52,9812" e -43°53'46,1762" com 8,642 m, confrontando com o ponto 1017 de coordenadas E= 616409,858 e N= 7935917,827 e -18°39'52,7696" e -43°53'46,3704" com 2,825 m, confrontando com o ponto 1018 de coordenadas E= 616407,271 e N= 7935916,693 e -18°39'52,8077" e -43°53'46,4585" com 20,505 m, confrontando com o ponto 1019 de coordenadas E= 616386,942 e N= 7935914,014 e -18°39'52,8983" e -43°53'47,1518" com 28,21 m, confrontando com o ponto 1020 de coordenadas E= 616359,33 e N= 7935919,792 e -18°39'52,7158" e -43°53'48,0954" com 26,398 m, confrontando com o ponto 1021 de coordenadas E= 616337,415 e N= 7935934,508 e -18°39'52,2415" e -43°53'48,8464" com 31,092 m, confrontando com o ponto 1022 de coordenadas E= 616312,135 e N= 7935952,61 e -18°39'51,6577" e -43°53'49,7131" com 79,923 m, confrontando com o ponto 1023 de coordenadas E= 616264,569 e N= 7936016,838 e -18°39'49,5778" e -43°53'51,35" com 34,157 m, confrontando com o ponto 1024 de coordenadas E= 616250,089 e N= 7936047,773 e -18°39'48,5744" e -43°53'51,8507" com 12,731 m, confrontando com o ponto 1025 de coordenadas E= 616246,479 e N= 7936059,982 e -18°39'48,178" e -43°53'51,9765" com 3,261 m, confrontando com o ponto 1026 de coordenadas E= 616243,299 e N= 7936060,705 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 45,78 m, confrontando com o ponto 1027 de coordenadas E= 616218,539 e N= 7936099,211 e -18°39'46,9074" e -43°53'52,9383" com 9,08 m, confrontando com o ponto 1028 de coordenadas E= 616214,858 e N= 7936107,511 e -18°39'46,6381" e -43°53'53,0657" com 0,855 m, confrontando com o ponto 1029 de coordenadas E= 616214,538 e N= 7936108,304 e -18°39'46,6124" e -43°53'53,0768" com 1,501 m, confrontando com o ponto 1030 de coordenadas E= 616214,11 e N= 7936109,743 e -18°39'46,5657" e -43°53'53,0917" com 43,795 m, confrontando com o ponto 1031 de coordenadas E= 616204,172 e N= 7936152,395 e -18°39'45,1802" e -43°53'53,4398" com 17,146 m, confrontando com o ponto 1032 de coordenadas E= 616198,083 e N= 7936168,424 e -18°39'44,66" e -43°53'53,651" com 23,107 m, confrontando com o ponto 1033 de coordenadas E= 616185,849 e N= 7936188,026 e -18°39'44,0247" e -43°53'54,0727" com 16,719 m, confrontando com o ponto 1034 de coordenadas E= 616171,702 e N= 7936196,936 e -18°39'43,7377" e -43°53'54,5574" com 1,699 m, confrontando com o ponto 1035 de coordenadas E= 616170,329 e N= 7936197,937 e -18°39'43,7054" e -43°53'54,6044" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1036 de coordenadas E= 616168,827 e N= 7936199,431 e -18°39'43,6571" e -43°53'54,656" com 30,898 m, confrontando com o ponto 1037 de coordenadas E= 616148,852 e N= 7936223,004 e -18°39'42,8943" e -43°53'55,3427" com 1,851 m, confrontando com o ponto 1038 de coordenadas E= 616147,766 e N= 7936224,503 e -18°39'42,8457" e -43°53'55,3801" com 1,851 m, confrontando com o ponto 1039 de coordenadas E= 616146,914 e N= 7936226,146 e -18°39'42,7924" e -43°53'55,4095" com 1,851 m, confrontando com o ponto 1040 de coordenadas E= 616146,315 e N= 7936227,897 e -18°39'42,7356" e -43°53'55,4303" com 21,4 m, confrontando com o ponto 1041 de coordenadas E= 616140,897 e N= 7936248,601 e -18°39'42,0632" e -43°53'55,6196" com 1,017 m, confrontando com o ponto 1042 de coordenadas E= 616140,68 e N= 7936249,595 e -18°39'42,0309" e -43°53'55,6272" com 1,473 m, confrontando com o ponto 1043 de coordenadas E= 616140,51 e N= 7936251,058 e -18°39'41,9833" e -43°53'55,6333" com 22,091 m, confrontando com o ponto 1044 de coordenadas E= 616139,26 e N= 7936273,113 e -18°39'41,2661" e -43°53'55,6806" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1045 de coordenadas E= 616139,32 e N= 7936275,23 e -18°39'41,1972" e -43°53'55,679" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1046 de coordenadas E= 616139,736 e N= 7936277,306 e -18°39'41,1296" e -43°53'55,6652" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1047 de coordenadas E= 616140,496 e N= 7936279,283 e -18°39'41,0651" e -43°53'55,6397" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1048 de coordenadas E= 616141,58 e N= 7936281,102 e -18°39'41,0058" e -43°53'55,6031" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1049 de coordenadas E= 616142,955 e N= 7936282,713 e -18°39'40,9531" e -43°53'55,5565" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1050 de coordenadas E= 616144,582 e N= 7936284,068 e -18°39'40,9087" e -43°53'55,5012" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1051 de coordenadas E= 616146,414 e N= 7936285,129 e -18°39'40,8738" e -43°53'55,4389" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1052 de coordenadas E= 616148,399 e N= 7936285,866 e -18°39'40,8494" e -43°53'55,3714" com 9,935 m, confrontando com o ponto 1053 de coordenadas E= 616157,973 e N= 7936288,521 e -18°39'40,7611" e -43°53'55,0452" com 6,507 m, confrontando com o ponto 1054 de coordenadas E= 616164,199 e N= 7936290,413 e -18°39'40,6983" e -43°53'54,8331" com 16,539 m, confrontando com o ponto 1055 de coordenadas E= 616155,801 e N= 7936304,661 e -18°39'40,2365" e -43°53'55,1227" com 7,323 m, confrontando com o ponto 1056 de coordenadas E= 616149,106 e N= 7936307,626 e -18°39'40,1414" e -43°53'55,3518" com 1,024 m, confrontando com o ponto 1057 de coordenadas E= 616148,274 e N= 7936307,03 e -18°39'40,161" e -43°53'55,3801" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1058 de coordenadas E= 616146,884 e N= 7936306,166 e -18°39'40,1893" e -43°53'55,4273" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1059 de coordenadas E= 616145,442 e N= 7936305,395 e -18°39'40,2147" e -43°53'55,4764" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1060 de coordenadas E= 616143,952 e N= 7936304,72 e -18°39'40,2377" e -43°53'55,5271" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1061 de coordenadas E= 616142,42 e N= 7936304,143 e -18°39'40,256" e -43°53'55,5792" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1062 de coordenadas E= 616140,855 e N= 7936303,669 e -18°39'40,2718" e -43°53'55,6326" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1063 de coordenadas E= 616139,262 e N= 7936303,297 e -18°39'40,2842" e -43°53'55,6869" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1064 de coordenadas E= 616137,648 e N= 7936303,031 e -18°39'40,2932" e -43°53'55,7419" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1065 de coordenadas E= 616136,02 e N= 7936302,87 e -18°39'40,2987" e -43°53'55,7974" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1066 de coordenadas E= 616134,384 e N= 7936302,817 e -18°39'40,3008" e -43°53'55,8532" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1067 de coordenadas E= 616132,749 e N= 7936302,87 e -18°39'40,2994" e -43°53'55,909" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1068 de coordenadas E= 616131,121 e N= 7936303,031 e -18°39'40,2945" e -43°53'55,9646" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1069 de coordenadas E= 616129,507 e N= 7936303,297 e -18°39'40,2861" e -43°53'56,0198" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1070 de coordenadas E= 616127,914 e N= 7936303,669 e -18°39'40,2744" e -43°53'56,0742" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1071 de coordenadas E= 616126,348 e N= 7936304,143 e -18°39'40,2593" e -43°53'56,1278" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1072 de coordenadas E= 616124,817 e N= 7936304,72 e -18°39'40,2408" e -43°53'56,1802" com 0,605 m, confrontando com o ponto 1073 de coordenadas E= 616124,261 e N= 7936304,958 e -18°39'40,2332" e -43°53'56,1992" com 26,8 m, confrontando com o ponto 1074 de coordenadas E= 616099,757 e N= 7936315,81 e -18°39'39,885" e -43°53'57,0378" com 0,208 m, confrontando com o ponto 1075 de coordenadas E= 616099,565 e N= 7936315,729 e -18°39'39,8877" e -43°53'57,0443" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1076 de coordenadas E= 616098,034 e N= 7936315,153 e -18°39'39,9068" e -43°53'57,0964" com 0,686 m, confrontando com o ponto 1077 de coordenadas E= 616097,381 e N= 7936314,942 e -18°39'39,9138" e -43°53'57,1187" com 10,287 m, confrontando com o ponto 1078 de coordenadas E= 616087,553 e N= 7936311,904 e -18°39'40,0145" e -43°53'57,4535" com 0,56 m, confrontando com o ponto 1079 de coordenadas E= 616087,017 e N= 7936311,744 e -18°39'40,0199" e -43°53'57,4717" com 8,684 m, confrontando com o ponto 1080 de coordenadas E= 616078,665 e N= 7936309,366 e -18°39'40,0989" e -43°53'57,7563" com 9,245 m, confrontando com o ponto 1081 de coordenadas E= 616070,057 e N= 7936305,991 e -18°39'40,2104" e -43°53'58,0493" com 0,672 m, confrontando com o ponto 1082 de coordenadas E= 616069,429 e N= 7936305,755 e -18°39'40,2182" e -43°53'58,0707" com 10,518 m, confrontando com o ponto 1083 de coordenadas E= 616059,537 e N= 7936302,18 e -18°39'40,3365" e -43°53'58,4076" com 5,313 m, confrontando com o ponto 1084 de coordenadas E= 616054,547 e N= 7936300,355 e -18°39'40,3968" e -43°53'58,5775" com 118,853 m, confrontando com o ponto 1085 de coordenadas E= 615944,001 e N= 7936344,01 e -18°39'38,9988" e -43°54'2,3595" com 538,282 m, confrontando com o ponto 1086 de coordenadas E= 615766,001 e N= 7936852,01 e -18°39'22,5087" e -43°54'8,5409" com 32,69 m, confrontando com o ponto 1087 de coordenadas E= 615747,456 e N= 7936878,93 e -18°39'21,6366" e -43°54'9,1794" com 131,243 m, confrontando com o ponto 1088 de coordenadas E= 615673,001 e N= 7936987,01 e -18°39'18,1355" e -43°54'11,743" com 100,18 m, confrontando com o ponto 1089 de coordenadas E= 615667,001 e N= 7937087,01 e -18°39'14,8836" e -43°54'11,9687" com 205,08 m, confrontando com o ponto 1090 de coordenadas E= 615520,001 e N= 7937230,01 e -18°39'10,261" e -43°54'17,0154" com 170,511 m, confrontando com o ponto 1091 de coordenadas E= 615355,001 e N= 7937273,01 e -18°39'8,8949" e -43°54'22,6554" com 17,509 m, confrontando com o ponto 1092 de coordenadas E= 615339,649 e N= 7937281,429 e -18°39'8,6241" e -43°54'23,1811" com 123,913 m, confrontando com o ponto 1093 de coordenadas E= 615231,001 e N= 7937341,01 e -18°39'6,7075" e -43°54'26,9014" com 7,602 m, confrontando com o ponto 1094 de coordenadas E= 615225,11 e N= 7937345,815 e -18°39'6,5523" e -43°54'27,1035" com 41,439 m, confrontando com o ponto 1095 de coordenadas E= 615193,001 e N= 7937372,01 e -18°39'5,7065" e -43°54'28,2047" com 406,992 m, confrontando com o ponto 1096 de coordenadas E= 614928,134 e N= 7937681,021 e -18°38'55,7066" e -43°54'37,3082" com 2,17 m, confrontando com o ponto 1097 de coordenadas E= 614927,401 e N= 7937683,063 e -18°38'55,6403" e -43°54'37,3336" com 2,718 m, confrontando com o ponto 1098 de coordenadas E= 614926,42 e N=

7937685,598 e -18°38'55,558" e -43°54'37,3676" com 0,821 m, confrontando com o ponto 1099 de coordenadas E= 614926,143 e N= 7937686,371 e -18°38'55,5329" e -43°54'37,3772" com 3,682 m, confrontando com o ponto 1100 de coordenadas E= 614924,961 e N= 7937689,858 e -18°38'55,4197" e -43°54'37,4183" com 4,937 m, confrontando com o ponto 1101 de coordenadas E= 614923,293 e N= 7937694,504 e -18°38'55,2689" e -43°54'37,4762" com 1,005 m, confrontando com o ponto 1102 de coordenadas E= 614922,972 e N= 7937695,456 e -18°38'55,238" e -43°54'37,4873" com 3,908 m, confrontando com o ponto 1103 de coordenadas E= 614921,8 e N= 7937699,184 e -18°38'55,117" e -43°54'37,5281" com 3,658 m, confrontando com o ponto 1104 de coordenadas E= 614920,626 e N= 7937702,648 e -18°38'55,0045" e -43°54'37,5689" com 1,084 m, confrontando com o ponto 1105 de coordenadas E= 614920,301 e N= 7937703,983 e -18°38'54,9709" e -43°54'37,5802" com 3,861 m, confrontando com o ponto 1106 de coordenadas E= 614919,221 e N= 7937707,389 e -18°38'54,8506" e -43°54'37,6178" com 4,136 m, confrontando com o ponto 1107 de coordenadas E= 614917,981 e N= 7937711,335 e -18°38'54,7224" e -43°54'37,661" com 0,975 m, confrontando com o ponto 1108 de coordenadas E= 614917,707 e N= 7937712,271 e -18°38'54,692" e -43°54'37,6705" com 4,996 m, confrontando com o ponto 1109 de coordenadas E= 614916,396 e N= 7937717,092 e -18°38'54,5355" e -43°54'37,7163" com 3,22 m, confrontando com o ponto 1110 de coordenadas E= 614915,495 e N= 7937720,183 e -18°38'54,4351" e -43°54'37,7476" com 1,084 m, confrontando com o ponto 1111 de coordenadas E= 614915,215 e N= 7937721,23 e -18°38'54,4011" e -43°54'37,7574" com 2,09 m, confrontando com o ponto 1112 de coordenadas E= 614914,718 e N= 7937723,26 e -18°38'54,3352" e -43°54'37,7748" com 2,897 m, confrontando com o ponto 1113 de coordenadas E= 614913,958 e N= 7937726,056 e -18°38'54,2443" e -43°54'37,8013" com 0,948 m, confrontando com o ponto 1114 de coordenadas E= 614913,727 e N= 7937726,975 e -18°38'54,2145" e -43°54'37,8094" com 6,463 m, confrontando com o ponto 1115 de coordenadas E= 614912,268 e N= 7937733,271 e -18°38'54,01" e -43°54'37,8605" com 4,79 m, confrontando com o ponto 1116 de coordenadas E= 614911,129 e N= 7937737,925 e -18°38'53,8588" e -43°54'37,9003" com 1,084 m, confrontando com o ponto 1117 de coordenadas E= 614910,895 e N= 7937738,983 e -18°38'53,8244" e -43°54'37,9085" com 1,98 m, confrontando com o ponto 1118 de coordenadas E= 614910,508 e N= 7937740,924 e -18°38'53,7614" e -43°54'37,9221" com 9,066 m, confrontando com o ponto 1119 de coordenadas E= 614908,736 e N= 7937749,816 e -18°38'53,4724" e -43°54'37,9845" com 6,141 m, confrontando com o ponto 1120 de coordenadas E= 614907,536 e N= 7937755,838 e -18°38'53,2768" e -43°54'38,0267" com 0,819 m, confrontando com o ponto 1121 de coordenadas E= 614907,391 e N= 7937756,644 e -18°38'53,2506" e -43°54'38,0318" com 1,704 m, confrontando com o ponto 1122 de coordenadas E= 614907,128 e N= 7937758,327 e -18°38'53,1959" e -43°54'38,0411" com 1,651 m, confrontando com o ponto 1123 de coordenadas E= 614906,823 e N= 7937759,95 e -18°38'53,1432" e -43°54'38,0518" com 0,799 m, confrontando com o ponto 1124 de coordenadas E= 614906,691 e N= 7937760,737 e -18°38'53,1176" e -43°54'38,0565" com 13,352 m, confrontando com o ponto 1125 de coordenadas E= 614904,714 e N= 7937773,942 e -18°38'52,6884" e -43°54'38,1267" com 0,456 m, confrontando com o ponto 1126 de coordenadas E= 614904,651 e N= 7937774,393 e -18°38'52,6737" e -43°54'38,129" com 1,476 m, confrontando com o ponto 1127 de coordenadas E= 614904,499 e N= 7937775,861 e -18°38'52,626" e -43°54'38,1345" com 3,977 m, confrontando com o ponto 1128 de coordenadas E= 614904,205 e N= 7937779,827 e -18°38'52,4971" e -43°54'38,1453" com 1,169 m, confrontando com o ponto 1129 de coordenadas E= 614904,043 e N= 7937780,985 e -18°38'52,4594" e -43°54'38,1511" com 3,469 m, confrontando com o ponto 1130 de coordenadas E= 614903,802 e N= 7937784,445 e -18°38'52,3469" e -43°54'38,16" com 1,753 m, confrontando com o ponto 1131 de coordenadas E= 614903,949 e N= 7937786,192 e -18°38'52,29" e -43°54'38,1554" com 1,975 m, confrontando com o ponto 1132 de coordenadas E= 614904,022 e N= 7937788,166 e -18°38'52,2258" e -43°54'38,1533" com 2,236 m, confrontando com o ponto 1133 de coordenadas E= 614904,194 e N= 7937790,395 e -18°38'52,1533" e -43°54'38,1479" com 3,375 m, confrontando com o ponto 1134 de coordenadas E= 614904,454 e N= 7937793,76 e -18°38'52,0438" e -43°54'38,1397" com 1,987 m, confrontando com o ponto 1135 de coordenadas E= 614904,686 e N= 7937795,734 e -18°38'51,9795" e -43°54'38,1322" com 2,73 m, confrontando com o ponto 1136 de coordenadas E= 614905,112 e N= 7937798,43 e -18°38'51,8917" e -43°54'38,1182" com 3,002 m, confrontando com o ponto 1137 de coordenadas E= 614905,582 e N= 7937801,395 e -18°38'51,7952" e -43°54'38,1028" com 2,656 m, confrontando com o ponto 1138 de coordenadas E= 614906,157 e N= 7937803,988 e -18°38'51,7107" e -43°54'38,0837" com 1,983 m, confrontando com o ponto 1139 de coordenadas E= 614906,69 e N= 7937805,898 e -18°38'51,6484" e -43°54'38,0659" com 2,603 m, confrontando com o ponto 1140 de coordenadas E= 614907,389 e N= 7937808,405 e -18°38'51,5668" e -43°54'38,0426" com 1,945 m, confrontando com o ponto 1141 de coordenadas E= 614907,983 e N= 7937810,257 e -18°38'51,5064" e -43°54'38,0227" com 6,169 m, confrontando com o ponto 1142 de coordenadas E= 614910,1 e N= 7937816,051 e -18°38'51,3175" e -43°54'37,9517" com 0,921 m, confrontando com o ponto 1143 de coordenadas E= 614910,433 e N= 7937816,911 e -18°38'51,2894" e -43°54'37,9405" com 1,776 m, confrontando com o ponto 1144 de coordenadas E= 614911,103 e N= 7937818,556 e -18°38'51,2358" e -43°54'37,9179" com 2,874 m, confrontando com o ponto 1145 de coordenadas E= 614912,34 e N= 7937821,15 e -18°38'51,1512" e -43°54'37,8763" com 1,265 m, confrontando com o ponto 1146 de coordenadas E= 614912,949 e N= 7937822,259 e -18°38'51,115" e -43°54'37,8557" com 6,714 m, confrontando com o ponto 1147 de coordenadas E= 614916,183 e N= 7937828,143 e -18°38'50,9229" e -43°54'37,7466" com 2,619 m, confrontando com o ponto 1148 de coordenadas E= 614917,585 e N= 7937830,356 e -18°38'50,8506" e -43°54'37,6992" com 1,862 m, confrontando com o ponto 1149 de coordenadas E= 614918,663 e N= 7937831,874 e -18°38'50,8011" e -43°54'37,6627" com 0,971 m, confrontando com o ponto 1150 de coordenadas E= 614919,241 e N= 7937832,654 e -18°38'50,7756" e -43°54'37,6431" com 5,68 m, confrontando com o ponto 1151 de coordenadas E= 614922,684 e N= 7937837,171 e -18°38'50,6279" e -43°54'37,5266" com 1,137 m, confrontando com o ponto 1152 de coordenadas E= 614923,373 e N= 7937838,075 e -18°38'50,5984" e -43°54'37,5033" com 1,17 m, confrontando com o ponto 1153 de coordenadas E= 614924,104 e N= 7937838,989 e -18°38'50,5685" e -43°54'37,4785" com 1,846 m, confrontando com o ponto 1154 de coordenadas E= 614925,342 e N= 7937840,358 e -18°38'50,5237" e -43°54'37,4365" com 1,892 m, confrontando com o ponto 1155 de coordenadas E= 614926,662 e N= 7937841,714 e -18°38'50,4794" e -43°54'37,3918" com 0,862 m, confrontando com o ponto 1156 de coordenadas E= 614927,238 e N= 7937842,354 e -18°38'50,4584" e -43°54'37,3722" com 1,8 m, confrontando com o ponto 1157 de coordenadas E= 614928,518 e N= 7937843,6

confrontando com o ponto 1189 de coordenadas E= 614755,43 e N= 7938053,565 e -18°38'43,6215" e -43°54'43,2793" com 1,335 m, confrontando com o ponto 1190 de coordenadas E= 614754,742 e N= 7938054,709 e -18°38'43,5844" e -43°54'43,303" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1191 de coordenadas E= 614754,076 e N= 7938055,847 e -18°38'43,5475" e -43°54'43,326" com 1,384 m, confrontando com o ponto 1192 de coordenadas E= 614753,393 e N= 7938057,051 e -18°38'43,5085" e -43°54'43,3495" com 0,907 m, confrontando com o ponto 1193 de coordenadas E= 614752,965 e N= 7938057,85 e -18°38'43,4826" e -43°54'43,3643" com 6,529 m, confrontando com o ponto 1194 de coordenadas E= 614749,99 e N= 7938063,663 e -18°38'43,2941" e -43°54'43,467" com 2,321 m, confrontando com o ponto 1195 de coordenadas E= 614749,03 e N= 7938065,776 e -18°38'43,2255" e -43°54'43,5002" com 13,43 m, confrontando com o ponto 1196 de coordenadas E= 614744,046 e N= 7938078,246 e -18°38'42,8208" e -43°54'43,6729" com 0,778 m, confrontando com o ponto 1197 de coordenadas E= 614743,768 e N= 7938078,973 e -18°38'42,7972" e -43°54'43,6825" com 1,18 m, confrontando com o ponto 1198 de coordenadas E= 614743,391 e N= 7938080,091 e -18°38'42,761" e -43°54'43,6956" com 12,592 m, confrontando com o ponto 1199 de coordenadas E= 614739,648 e N= 7938092,113 e -18°38'42,3706" e -43°54'43,8258" com 10,876 m, confrontando com o ponto 1200 de coordenadas E= 614736,485 e N= 7938102,52 e -18°38'42,0327" e -43°54'43,9359" com 9,757 m, confrontando com o ponto 1201 de coordenadas E= 614732,564 e N= 7938111,454 e -18°38'41,7428" e -43°54'44,0176" com 8,137 m, confrontando com o ponto 1202 de coordenadas E= 614728,497 e N= 7938118,501 e -18°38'41,5144" e -43°54'44,2119" com 2,992 m, confrontando com o ponto 1203 de coordenadas E= 614727,001 e N= 7938121,092 e -18°38'41,4304" e -43°54'44,2634" com 17,45 m, confrontando com o ponto 1204 de coordenadas E= 614717,017 e N= 7938135,403 e -18°38'40,9668" e -43°54'44,6071" com 9,765 m, confrontando com o ponto 1205 de coordenadas E= 614711,155 e N= 7938143,213 e -18°38'40,7139" e -43°54'44,8088" com 0,862 m, confrontando com o ponto 1206 de coordenadas E= 614710,65 e N= 7938143,912 e -18°38'40,6913" e -43°54'44,8262" com 2,03 m, confrontando com o ponto 1207 de coordenadas E= 614709,488 e N= 7938145,576 e -18°38'40,6374" e -43°54'44,8662" com 57,585 m, confrontando com o ponto 1208 de coordenadas E= 614675,361 e N= 7938191,96 e -18°38'39,1352" e -43°54'46,0404" com 43,775 m, confrontando com o ponto 1209 de coordenadas E= 614646,97 e N= 7938225,279 e -18°38'38,0569" e -43°54'47,0162" com 3,899 m, confrontando com o ponto 1210 de coordenadas E= 614644,692 e N= 7938228,444 e -18°38'37,9544" e -43°54'47,0946" com 29,648 m, confrontando com o ponto 1211 de coordenadas E= 614629,302 e N= 7938253,785 e -18°38'37,133" e -43°54'47,625" com 31,076 m, confrontando com o ponto 1212 de coordenadas E= 614610,031 e N= 7938278,164 e -18°38'36,3438" e -43°54'48,2877" com 5,375 m, confrontando com o ponto 1213 de coordenadas E= 614605,969 e N= 7938281,682 e -18°38'36,2301" e -43°54'48,4271" com 6,378 m, confrontando com o ponto 1214 de coordenadas E= 614602,01 e N= 7938286,683 e -18°38'36,0682" e -43°54'48,5632" com 1,273 m, confrontando com o ponto 1215 de coordenadas E= 614601,004 e N= 7938287,462 e -18°38'36,0431" e -43°54'48,5977" com 13,043 m, confrontando com o ponto 1216 de coordenadas E= 614590,962 e N= 7938295,786 e -18°38'35,7743" e -43°54'48,9421" com 22,646 m, confrontando com o ponto 1217 de coordenadas E= 614577,066 e N= 7938313,668 e -18°38'35,1953" e -43°54'49,42" com 9,196 m, confrontando com o ponto 1218 de coordenadas E= 614573,18 e N= 7938322,003 e -18°38'34,9249" e -43°54'49,5544" com 4,946 m, confrontando com o ponto 1219 de coordenadas E= 614570,159 e N= 7938325,919 e -18°38'34,7981" e -43°54'49,6583" com 16,722 m, confrontando com o ponto 1220 de coordenadas E= 614560,931 e N= 7938339,864 e -18°38'34,3463" e -43°54'49,9761" com 11,965 m, confrontando com o ponto 1221 de coordenadas E= 614556,586 e N= 7938351,013 e -18°38'33,9844" e -43°54'50,1266" com 29,165 m, confrontando com o ponto 1222 de coordenadas E= 614540,503 e N= 7938375,342 e -18°38'33,1962" e -43°54'50,6805" com 1,513 m, confrontando com o ponto 1223 de coordenadas E= 614539,708 e N= 7938376,628 e -18°38'33,1545" e -43°54'50,7079" com 2,121 m, confrontando com o ponto 1224 de coordenadas E= 614538,726 e N= 7938378,509 e -18°38'33,0935" e -43°54'50,7418" com 44,294 m, confrontando com o ponto 1225 de coordenadas E= 614519,91 e N= 7938418,608 e -18°38'31,7927" e -43°54'51,3922" com 1,68 m, confrontando com o ponto 1226 de coordenadas E= 614519,248 e N= 7938420,152 e -18°38'31,7426" e -43°54'51,4151" com 0,674 m, confrontando com o ponto 1227 de coordenadas E= 614519,004 e N= 7938420,78 e -18°38'31,7223" e -43°54'51,4236" com 0,561 m, confrontando com o ponto 1228 de coordenadas E= 614518,806 e N= 7938421,305 e -18°38'31,7052" e -43°54'51,4305" com 0,92 m, confrontando com o ponto 1229 de coordenadas E= 614518,506 e N= 7938422,174 e -18°38'31,677" e -43°54'51,4409" com 1,665 m, confrontando com o ponto 1230 de coordenadas E= 614518,018 e N= 7938423,766 e -18°38'31,6253" e -43°54'51,4579" com 10,125 m, confrontando com o ponto 1231 de coordenadas E= 614515,366 e N= 7938433,538 e -18°38'31,3079" e -43°54'51,5504" com 2,122 m, confrontando com o ponto 1232 de coordenadas E= 614513,99 e N= 7938435,152 e -18°38'31,2557" e -43°54'51,5977" com 14,303 m, confrontando com o ponto 1233 de coordenadas E= 614505,925 e N= 7938446,964 e -18°38'30,873" e -43°54'51,8753" com 1,388 m, confrontando com o ponto 1234 de coordenadas E= 614505,355 e N= 7938448,229 e -18°38'30,832" e -43°54'51,895" com 3,104 m, confrontando com o ponto 1235 de coordenadas E= 614503,029 e N= 7938450,285 e -18°38'30,7656" e -43°54'51,9749" com 10,877 m, confrontando com o ponto 1236 de coordenadas E= 614496,376 e N= 7938458,89 e -18°38'30,487" e -43°54'52,2037" com 1,058 m, confrontando com o ponto 1237 de coordenadas E= 614495,638 e N= 7938459,648 e -18°38'30,4624" e -43°54'52,229" com 18,906 m, confrontando com o ponto 1238 de coordenadas E= 614483,735 e N= 7938474,336 e -18°38'29,987" e -43°54'52,6382" com 15,939 m, confrontando com o ponto 1239 de coordenadas E= 614476,196 e N= 7938488,38 e -18°38'29,5316" e -43°54'52,8984" com 6,549 m, confrontando com o ponto 1240 de coordenadas E= 614472,874 e N= 7938494,023 e -18°38'29,3487" e -43°54'53,013" com 15,281 m, confrontando com o ponto 1241 de coordenadas E= 614465,731 e N= 7938507,532 e -18°38'28,9106" e -43°54'53,2595" com 24,719 m, confrontando com o ponto 1242 de coordenadas E= 614458,361 e N= 7938531,127 e -18°38'28,1445" e -43°54'53,5159" com 26,517 m, confrontando com o ponto 1243 de coordenadas E= 614456,466 e N= 7938557,577 e -18°38'27,2844" e -43°54'53,586" com 20,622 m, confrontando com o ponto 1244 de coordenadas E= 614458,529 e N= 7938578,095 e -18°38'26,6165" e -43°54'53,5199" com 22,039 m, confrontando com o ponto 1245 de coordenadas E= 614464,344 e N= 7938599,353 e -18°38'25,9239" e -43°54'53,3258" com 25,169 m, confrontando com o ponto 1246 de coordenadas E= 614474,341 e N= 7938622,452 e -18°38'25,1705" e -43°54'52,9894" com 27,304 m, confrontando com o ponto 1247 de coordenadas E= 614488,918 e N= 7938645,539 e -18°38'24,4165" e -43°54'52,4968" com 8,321 m, confrontando com o ponto 1248 de coordenadas E= 614489,605 e N= 7938653,832 e -18°38'24,1466" e -43°54'52,475" com 3,28 m, confrontando com o ponto 1249 de coordenadas E= 614489,877 e N= 7938657,101 e -18°38'24,0402" e -43°54'52,4664" com 0,604 m, confrontando com o ponto 1250 de coordenadas E= 614489,934 e N= 7938657,702 e -18°38'24,0207" e -43°54'52,4646" com 1,18 m, confrontando com o ponto 1251 de coordenadas E= 614490,06 e N= 7938658,876 e -18°38'23,9824" e -43°54'52,4605" com 0,01 m, confrontando com o ponto 1252 de coordenadas E= 614490,06 e N= 7938658,886 e -18°38'23,9821" e -43°54'52,4605" com 0,464 m, confrontando com o ponto 1253 de coordenadas E= 614489,651 e N= 7938659,144 e -18°38'23,9751" e -43°54'52,4745" com 0,131 m, confrontando com o ponto 1254 de coordenadas E= 614489,537 e N= 7938659,17 e -18°38'23,973" e -43°54'52,4784" com 19,098 m, confrontando com o ponto 1255 de coordenadas E= 614473,049 e N= 7938668,806 e -18°38'23,6628" e -43°54'53,0431" com 0,322 m, confrontando com o ponto 1256 de coordenadas E= 614472,75 e N= 7938668,927 e -18°38'23,6589" e -43°54'53,0533" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1257 de coordenadas E= 614471,26 e N= 7938669,602 e -18°38'23,6372" e -43°54'53,1043" com 0,795 m, confrontando com o ponto 1258 de coordenadas E= 614470,553 e N= 7938669,965 e -18°38'23,6256" e -43°54'53,1285" com 5,207 m, confrontando com o ponto 1259 de coordenadas E= 614465,958 e N= 7938672,416 e -18°38'23,5467" e -43°54'53,2858" com 1,153 m, confrontando com o ponto 1260 de coordenadas E= 614464,905 e N= 7938672,885 e -18°38'23,5317" e -43°54'53,3219" com 0,286 m, confrontando com o ponto 1261 de coordenadas E= 614464,63 e N= 7938672,964 e -18°38'23,5292" e -43°54'53,3313" com 0,205 m, confrontando com o ponto 1262 de coordenadas E= 614464,428 e N= 7938672,995 e -18°38'23,5282" e -43°54'53,3382" com 0,313 m, confrontando com o ponto 1263 de coordenadas E= 614464,115 e N= 7938672,994 e -18°38'23,5283" e -43°54'53,3488" com 1,739 m, confrontando com o ponto 1264 de coordenadas E= 614462,394 e N= 7938672,742 e -18°38'23,5368" e -43°54'53,4075" com 6,993 m, confrontando com o ponto 1265 de coordenadas E= 614455,501 e N= 7938671,567 e -18°38'23,5764" e -43°54'53,6425" com 0,951 m, confrontando com o ponto 1266 de coordenadas E= 614454,561 e N= 7938671,425 e -18°38'23,5812" e -43°54'53,6745" com 0,799 m, confrontando com o ponto 1267 de coordenadas E= 614453,767 e N= 7938671,333 e -18°38'23,5844" e -43°54'53,7016" com 1,194 m, confrontando com o ponto 1268 de coordenadas E= 614452,578 e N= 7938671,215 e -18°38'23,5884" e -43°54'53,7422" com 0,604 m, confrontando com o ponto 1269 de coordenadas E= 614451,976 e N= 7938671,163 e -18°38'23,5902" e -43°54'53,7627" com 4,947 m, confrontando com o ponto 1270 de coordenadas E= 614447,043 e N= 7938670,793 e -18°38'23,6032" e -43°54'53,931" com 0,233 m, confrontando com o ponto 1271 de coordenadas E= 614446,81 e N= 7938670,777 e -18°38'23,6038" e -43°54'53,9389" com 1,353 m, confrontando com o ponto 1272 de coordenadas E= 614445,459 e N= 7938670,725 e -18°38'23,6058" e -43°54'53,985" com 5,383 m, confrontando com o ponto 1273 de coordenadas E= 614440,076 e N= 7938670,664 e -18°38'23,6088" e -43°54'54,1687" com 0,283 m, confrontando com o ponto 1274 de coordenadas E= 614439,792 e N= 7938670,662 e -18°38'23,6089" e -43°54'54,1784" com 0,485 m, confrontando com o ponto 1275 de coordenadas E= 614439,307 e N= 7938670,667 e -18°38'23,6089" e -43°54'54,1949" com 2,938 m, confrontando com o ponto 1276 de coordenadas E= 614436,369 e N= 7938670,724 e -18°38'23,6076" e -43°54'54,2952" com 1,151 m, confrontando com o ponto 1277 de coordenadas E= 614435,219 e N= 7938670,773 e -18°38'23,6062" e -43°54'54,3345" com 0,876 m, confrontando com o ponto 1278 de coordenadas E= 614434,346 e N= 7938670,845 e -18°38'23,6041" e -43°54'54,3643" com 7,402 m, confrontando com o ponto

1279 de coordenadas E= 614426,982 e N= 7938671,588 e -18°38'23,5813" e -43°54'54,6157" com 0,239 m, confrontando com o ponto 1280 de coordenadas E= 614426,744 e N= 7938671,614 e -18°38'23,5805" e -43°54'54,6239" com 29,777 m, confrontando com o ponto 1281 de coordenadas E= 614422,001 e N= 7938701,01 e -18°38'22,6252" e -43°54'54,7918" com 200,062 m, confrontando com o ponto 1282 de coordenadas E= 614222,001 e N= 7938706,01 e -18°38'22,5019" e -43°55'1,6179" com 181,466 m, confrontando com o ponto 1283 de coordenadas E= 614065,001 e N= 7938797,01 e -18°38'19,5724" e -43°55'6,9943" com 83,451 m, confrontando com o ponto 1284 de coordenadas E= 614007,001 e N= 7938857,01 e -18°38'17,6319" e -43°55'8,9859" com 41,544 m, confrontando com o ponto 1285 de coordenadas E= 614000,227 e N= 7938897,998 e -18°38'16,2998" e -43°55'9,2255" com 14,497 m, confrontando com o ponto 1286 de coordenadas E= 614012,969 e N= 7938891,083 e -18°38'16,5223" e -43°55'8,7893" com 9,583 m, confrontando com o ponto 1287 de coordenadas E= 614021,66 e N= 7938887,048 e -18°38'16,6518" e -43°55'8,4919" com 14,143 m, confrontando com o ponto 1288 de coordenadas E= 614034,626 e N= 7938881,398 e -18°38'16,8331" e -43°55'8,0482" com 1,181 m, confrontando com o ponto 1289 de coordenadas E= 614035,698 e N= 7938880,901 e -18°38'16,8491" e -43°55'8,0115" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1290 de coordenadas E= 614037,14 e N= 7938880,13 e -18°38'16,8739" e -43°55'7,9622" com 1,1 m, confrontando com o ponto 1291 de coordenadas E= 614038,081 e N= 7938879,559 e -18°38'16,8923" e -43°55'7,9299" com 0,986 m, confrontando com o ponto 1292 de coordenadas E= 614038,944 e N= 7938879,083 e -18°38'16,9076" e -43°55'7,9004" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1293 de coordenadas E= 614040,333 e N= 7938878,219 e -18°38'16,9354" e -43°55'7,8528" com 1,628 m, confrontando com o ponto 1294 de coordenadas E= 614041,657 e N= 7938877,271 e -18°38'16,966" e -43°55'7,8074" com 4,366 m, confrontando com o ponto 1295 de coordenadas E= 614045,122 e N= 7938874,614 e -18°38'17,0517" e -43°55'7,6887" com 0,008 m, confrontando com o ponto 1296 de coordenadas E= 614045,128 e N= 7938874,609 e -18°38'17,0519" e -43°55'7,6884" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1297 de coordenadas E= 614046,392 e N= 7938873,572 e -18°38'17,0854" e -43°55'7,6451" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1298 de coordenadas E= 614047,586 e N= 7938872,453 e -18°38'17,1216" e -43°55'7,6041" com 1,063 m, confrontando com o ponto 1299 de coordenadas E= 614048,322 e N= 7938871,686 e -18°38'17,1464" e -43°55'7,5789" com 4,366 m, confrontando com o ponto 1300 de coordenadas E= 614051,275 e N= 7938868,47 e -18°38'17,2504" e -43°55'7,4774" com 0,573 m, confrontando com o ponto 1301 de coordenadas E= 614051,658 e N= 7938868,044 e -18°38'17,2642" e -43°55'7,4643" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1302 de coordenadas E= 614052,695 e N= 7938866,779 e -18°38'17,3051" e -43°55'7,4286" com 0,101 m, confrontando com o ponto 1303 de coordenadas E= 614052,757 e N= 7938866,699 e -18°38'17,3077" e -43°55'7,4265" com 0,038 m, confrontando com o ponto 1304 de coordenadas E= 614052,78 e N= 7938866,668 e -18°38'17,3087" e -43°55'7,4257" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1305 de coordenadas E= 614053,733 e N= 7938865,339 e -18°38'17,3518" e -43°55'7,3929" com 1,235 m, confrontando com o ponto 1306 de coordenadas E= 614054,394 e N= 7938864,295 e -18°38'17,3856" e -43°55'7,3701" com 0,029 m, confrontando com o ponto 1307 de coordenadas E= 614054,408 e N= 7938864,271 e -18°38'17,3864" e -43°55'7,3696" com 3,461 m, confrontando com o ponto 1308 de coordenadas E= 614056,274 e N= 7938861,355 e -18°38'17,4809" e -43°55'7,3054" com 1,138 m, confrontando com o ponto 1309 de coordenadas E= 614056,865 e N= 7938860,383 e -18°38'17,5124" e -43°55'7,285" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1310 de coordenadas E= 614057,636 e N= 7938858,94 e -18°38'17,5592" e -43°55'7,2584" com 1,568 m, confrontando com o ponto 1311 de coordenadas E= 614058,285 e N= 7938857,512 e -18°38'17,6055" e -43°55'7,2359" com 3,438 m, confrontando com o ponto 1312 de coordenadas E= 614059,61 e N= 7938854,339 e -18°38'17,7085" e -43°55'7,1901" com 0,068 m, confrontando com o ponto 1313 de coordenadas E= 614059,636 e N= 7938854,277 e -18°38'17,7105" e -43°55'7,1892" com 0,895 m, confrontando com o ponto 1314 de coordenadas E= 614059,964 e N= 7938853,443 e -18°38'17,7375" e -43°55'7,1778" com 1,823 m, confrontando com o ponto 1315 de coordenadas E= 614060,6 e N= 7938851,735 e -18°38'17,793" e -43°55'7,1558" com 10,195 m, confrontando com o ponto 1316 de coordenadas E= 614066,24 e N= 7938843,242 e -18°38'18,0682" e -43°55'6,9615" com 23,193 m, confrontando com o ponto 1317 de coordenadas E= 614084,218 e N= 7938828,591 e -18°38'18,5412" e -43°55'6,345" com 42,731 m, confrontando com o ponto 1318 de coordenadas E= 614118,134 e N= 7938802,596 e -18°38'19,3802" e -43°55'5,1823" com 7,427 m, confrontando com o ponto 1319 de coordenadas E= 614124,398 e N= 7938798,606 e -18°38'19,5088" e -43°55'4,9677" com 0,547 m, confrontando com o ponto 1320 de coordenadas E= 614124,856 e N= 7938798,307 e -18°38'19,5184" e -43°55'4,952" com 1,062 m, confrontando com o ponto 1321 de coordenadas E= 614125,726 e N= 7938797,698 e -18°38'19,5381" e -43°55'4,9222" com 38,664 m, confrontando com o ponto 1322 de coordenadas E= 614156,933 e N= 7938774,872 e -18°38'20,2745" e -43°55'3,8525" com 17,658 m, confrontando com o ponto 1323 de coordenadas E= 614144,098 e N= 7938787 e -18°38'19,8825" e -43°55'4,293" com 0,708 m, confrontando com o ponto 1324 de coordenadas E= 614143,59 e N= 7938787,494 e -18°38'19,8665" e -43°55'4,3105" com 0,817 m, confrontando com o ponto 1325 de coordenadas E= 614143,022 e N= 7938788,08 e -18°38'19,8476" e -43°55'4,33" com 100,11 m, confrontando com o ponto 1326 de coordenadas E= 614074,583 e N= 7938861,143 e -18°38'17,4842" e -43°55'6,6805" com 0,1 m, confrontando com o ponto 1327 de coordenadas E= 614074,515 e N= 7938861,216 e -18°38'17,4818" e -43°55'6,6829" com 65,981 m, confrontando com o ponto 1328 de coordenadas E= 614029,601 e N= 7938909,55 e -18°38'15,9183" e -43°55'8,2255" com 0,72 m, confrontando com o ponto 1329 de coordenadas E= 614029,119 e N= 7938910,085 e -18°38'15,901" e -43°55'8,2421" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1330 de coordenadas E= 614028,081 e N= 7938911,349 e -18°38'15,86" e -43°55'8,2777" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1331 de coordenadas E= 614027,128 e N= 7938912,679 e -18°38'15,817" e -43°55'8,3105" com 1,315 m, confrontando com o ponto 1332 de coordenadas E= 614026,426 e N= 7938913,791 e -18°38'15,7809" e -43°55'8,3347" com 10,795 m, confrontando com o ponto 1333 de coordenadas E= 614020,909 e N= 7938923,07 e -18°38'15,4802" e -43°55'8,5249" com 0,321 m, confrontando com o ponto 1334 de coordenadas E= 614020,747 e N= 7938923,347 e -18°38'15,4712" e -43°55'8,5305" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1335 de coordenadas E= 614019,976 e N= 7938924,79 e -18°38'15,4244" e -43°55'8,5571" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1336 de coordenadas E= 614019,3 e N= 7938926,28 e -18°38'15,376" e -43°55'8,5805" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1337 de coordenadas E= 614018,724 e N= 7938927,811 e -18°38'15,3264" e -43°55'8,6004" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1338 de coordenadas E= 614018,249 e N= 7938929,377 e -18°38'15,2755" e -43°55'8,617" com 1,636 m

m, confrontando com o ponto 1371 de coordenadas E= 614171,846 e N= 7939066,906 e -18°38'10,7714" e -43°55'3,4038" com 42,09 m, confrontando com o ponto 1372 de coordenadas E= 614129,968 e N= 7939062,693 e -18°38'10,9167" e -43°55'4,832" com 66,786 m, confrontando com o ponto 1373 de coordenadas E= 614063,518 e N= 7939056,006 e -18°38'11,1472" e -43°55'7,0982" com 0,985 m, confrontando com o ponto 1374 de coordenadas E= 614062,537 e N= 7939055,911 e -18°38'11,1505" e -43°55'7,1317" com 58,986 m, confrontando com o ponto 1375 de coordenadas E= 614062,551 e N= 7938996,925 e -18°38'13,0694" e -43°55'7,1191" com 53,459 m, confrontando com o ponto 1376 de coordenadas E= 614066,85 e N= 7938943,639 e -18°38'14,802" e -43°55'6,9614" com 2,332 m, confrontando com o ponto 1377 de coordenadas E= 614068,042 e N= 7938941,635 e -18°38'14,867" e -43°55'6,9203" com 63,267 m, confrontando com o ponto 1378 de coordenadas E= 614111,108 e N= 7938895,288 e -18°38'16,3662" e -43°55'5,4411" com 99,297 m, confrontando com o ponto 1379 de coordenadas E= 614178,992 e N= 7938822,819 e -18°38'18,7104" e -43°55'3,1097" com 18,033 m, confrontando com o ponto 1380 de coordenadas E= 614192,1 e N= 7938810,434 e -18°38'19,1107" e -43°55'2,6598" com 18,562 m, confrontando com o ponto 1381 de coordenadas E= 614207,037 e N= 7938799,415 e -18°38'19,4662" e -43°55'2,1478" com 19,254 m, confrontando com o ponto 1382 de coordenadas E= 614222,639 e N= 7938788,132 e -18°38'19,8302" e -43°55'1,613" com 12,495 m, confrontando com o ponto 1383 de coordenadas E= 614233,272 e N= 7938781,57 e -18°38'20,0416" e -43°55'1,2488" com 7,019 m, confrontando com o ponto 1384 de coordenadas E= 614239,6 e N= 7938778,533 e -18°38'20,1392" e -43°55'1,0323" com 9,768 m, confrontando com o ponto 1385 de coordenadas E= 614248,943 e N= 7938775,683 e -18°38'20,23" e -43°55'0,7128" com 6,454 m, confrontando com o ponto 1386 de coordenadas E= 614255,152 e N= 7938773,92 e -18°38'20,2862" e -43°55'0,5006" com 13,712 m, confrontando com o ponto 1387 de coordenadas E= 614268,768 e N= 7938772,297 e -18°38'20,3363" e -43°55'0,0356" com 2,846 m, confrontando com o ponto 1388 de coordenadas E= 614271,612 e N= 7938772,197 e -18°38'20,339" e -43°54'59,9385" com 0,265 m, confrontando com o ponto 1389 de coordenadas E= 614271,877 e N= 7938772,186 e -18°38'20,3393" e -43°54'59,9295" com 19,9 m, confrontando com o ponto 1390 de coordenadas E= 614291,756 e N= 7938771,275 e -18°38'20,365" e -43°54'59,2509" com 0,491 m, confrontando com o ponto 1391 de coordenadas E= 614292,246 e N= 7938771,248 e -18°38'20,3658" e -43°54'59,2342" com 0,664 m, confrontando com o ponto 1392 de coordenadas E= 614292,908 e N= 7938771,195 e -18°38'20,3674" e -43°54'59,2116" com 19,766 m, confrontando com o ponto 1393 de coordenadas E= 614312,591 e N= 7938769,379 e -18°38'20,4226" e -43°54'58,5395" com 0,972 m, confrontando com o ponto 1394 de coordenadas E= 614313,557 e N= 7938769,271 e -18°38'20,4259" e -43°54'58,5066" com 1,155 m, confrontando com o ponto 1395 de coordenadas E= 614314,698 e N= 7938769,094 e -18°38'20,4315" e -43°54'58,4676" com 9,812 m, confrontando com o ponto 1396 de coordenadas E= 614324,357 e N= 7938767,365 e -18°38'20,4858" e -43°54'58,1376" com 0,481 m, confrontando com o ponto 1397 de coordenadas E= 614324,83 e N= 7938767,276 e -18°38'20,4886" e -43°54'58,1215" com 1,073 m, confrontando com o ponto 1398 de coordenadas E= 614325,877 e N= 7938767,044 e -18°38'20,4959" e -43°54'58,0857" com 19,679 m, confrontando com o ponto 1399 de coordenadas E= 614344,996 e N= 7938762,38 e -18°38'20,6439" e -43°54'57,4323" com 0,564 m, confrontando com o ponto 1400 de coordenadas E= 614345,542 e N= 7938762,241 e -18°38'20,6483" e -43°54'57,4136" com 0,45 m, confrontando com o ponto 1401 de coordenadas E= 614345,975 e N= 7938762,12 e -18°38'20,6522" e -43°54'57,3988" com 16,468 m, confrontando com o ponto 1402 de coordenadas E= 614361,803 e N= 7938757,573 e -18°38'20,797" e -43°54'56,8577" com 1,187 m, confrontando com o ponto 1403 de coordenadas E= 614362,936 e N= 7938757,218 e -18°38'20,8083" e -43°54'56,819" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1404 de coordenadas E= 614364,467 e N= 7938756,642 e -18°38'20,8267" e -43°54'56,7666" com 0,905 m, confrontando com o ponto 1405 de coordenadas E= 614365,297 e N= 7938756,28 e -18°38'20,8384" e -43°54'56,7382" com 13,23 m, confrontando com o ponto 1406 de coordenadas E= 614377,329 e N= 7938750,778 e -18°38'21,015" e -43°54'56,3265" com 18,491 m, confrontando com o ponto 1407 de coordenadas E= 614394,854 e N= 7938744,882 e -18°38'21,2033" e -43°54'55,7272" com 0,068 m, confrontando com o ponto 1408 de coordenadas E= 614394,918 e N= 7938744,86 e -18°38'21,204" e -43°54'55,7251" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1409 de coordenadas E= 614396,45 e N= 7938744,284 e -18°38'21,2225" e -43°54'55,6727" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1410 de coordenadas E= 614397,94 e N= 7938743,609 e -18°38'21,2441" e -43°54'55,6217" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1411 de coordenadas E= 614399,382 e N= 7938742,838 e -18°38'21,2689" e -43°54'55,5723" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1412 de coordenadas E= 614400,772 e N= 7938741,974 e -18°38'21,2968" e -43°54'55,5247" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1413 de coordenadas E= 614402,101 e N= 7938741,021 e -18°38'21,3275" e -43°54'55,4791" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1414 de coordenadas E= 614403,366 e N= 7938739,983 e -18°38'21,361" e -43°54'55,4358" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1415 de coordenadas E= 614404,56 e N= 7938738,865 e -18°38'21,3972" e -43°54'55,3948" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1416 de coordenadas E= 614405,678 e N= 7938737,671 e -18°38'21,4358" e -43°54'55,3564" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1417 de coordenadas E= 614406,716 e N= 7938736,406 e -18°38'21,4767" e -43°54'55,3207" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1418 de coordenadas E= 614407,669 e N= 7938735,076 e -18°38'21,5198" e -43°54'55,2879" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1419 de coordenadas E= 614408,533 e N= 7938733,687 e -18°38'21,5648" e -43°54'55,2581" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1420 de coordenadas E= 614409,304 e N= 7938732,244 e -18°38'21,6116" e -43°54'55,2315" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1421 de coordenadas E= 614409,979 e N= 7938730,754 e -18°38'21,66" e -43°54'55,2082" com 0,741 m, confrontando com o ponto 1422 de coordenadas E= 614410,241 e N= 7938730,06 e -18°38'21,6825" e -43°54'55,1991" com 3,245 m, confrontando com o ponto 1423 de coordenadas E= 614412,961 e N= 7938728,291 e -18°38'21,7395" e -43°54'55,1059" com 4,498 m, confrontando com o ponto 1424 de coordenadas E= 614416,929 e N= 7938726,173 e -18°38'21,8076" e -43°54'54,9701" com 5,898 m, confrontando com o ponto 1425 de coordenadas E= 614422,362 e N= 7938723,879 e -18°38'21,8812" e -43°54'54,7842" com 4,871 m, confrontando com o ponto 1426 de coordenadas E= 614427,013 e N= 7938722,43 e -18°38'21,9274" e -43°54'54,6252" com 5,498 m, confrontando com o ponto 1427 de coordenadas E= 614432,393 e N= 7938721,296 e -18°38'21,9632" e -43°54'54,4413" com 5,991 m, confrontando com o ponto 1428 de coordenadas E= 614438,354 e N= 7938720,695 e -18°38'21,9816" e -43°54'54,2378" com 1,54 m, confrontando com o ponto 1429 de coordenadas E= 614439,893 e N= 7938720,665 e -18°38'21,9823" e -43°54'54,1853" com 4,206 m, confrontando com o ponto 1430 de coordenadas E= 614444,099 e N= 7938720,713 e -18°38'21,9799" e -43°54'54,0417" com 3,852 m, confrontando com o ponto 1431 de coordenadas E= 614447,94 e N= 7938721,9698" e -43°54'53,9107" com 0,017 m, confrontando com o ponto 1432 de coordenadas E= 614447,957 e N= 7938721,002 e -18°38'21,9697" e -43°54'53,9102" com 6,414 m, confrontando com o ponto 1433 de coordenadas E= 614454,28 e N= 7938722,08 e -18°38'21,9334" e -43°54'53,6946" com 0,592 m, confrontando com o ponto 1434 de coordenadas E= 614454,864 e N= 7938722,173 e -18°38'21,9303" e -43°54'53,6747" com 3,803 m, confrontando com o ponto 1435 de coordenadas E= 614458,627 e N= 7938722,723 e -18°38'21,9116" e -43°54'53,5464" com 0,359 m, confrontando com o ponto 1436 de coordenadas E= 614458,982 e N= 7938722,773 e -18°38'21,9099" e -43°54'53,5343" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1437 de coordenadas E= 614460,61 e N= 7938722,933 e -18°38'21,9044" e -43°54'53,4788" com 1,534 m, confrontando com o ponto 1438 de coordenadas E= 614462,143 e N= 7938722,986 e -18°38'21,9024" e -43°54'53,4265" com 3,803 m, confrontando com o ponto 1439 de coordenadas E= 614465,946 e N= 7938723,002 e -18°38'21,9011" e -43°54'53,2967" com 1,738 m, confrontando com o ponto 1440 de coordenadas E= 614467,683 e N= 7938722,949 e -18°38'21,9025" e -43°54'53,2374" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1441 de coordenadas E= 614469,311 e N= 7938722,788 e -18°38'21,9074" e -43°54'53,1818" com 0,034 m, confrontando com o ponto 1442 de coordenadas E= 614469,345 e N= 7938722,784 e -18°38'21,9075" e -43°54'53,1806" com 0,036 m, confrontando com o ponto 1443 de coordenadas E= 614469,381 e N= 7938722,781 e -18°38'21,9076" e -43°54'53,1794" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1444 de coordenadas E= 614471,009 e N= 7938722,621 e -18°38'21,9125" e -43°54'53,1238" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1445 de coordenadas E= 614472,623 e N= 7938722,355 e -18°38'21,9208" e -43°54'53,0687" com 0,341 m, confrontando com o ponto 1446 de coordenadas E= 614472,956 e N= 7938722,286 e -18°38'21,923" e -43°54'53,0573" com 0,277 m, confrontando com o ponto 1447 de coordenadas E= 614473,231 e N= 7938722,248 e -18°38'21,9242" e -43°54'53,0479" com 1,482 m, confrontando com o ponto 1448 de coordenadas E= 614474,692 e N= 7938722,002 e -18°38'21,9319" e -43°54'52,998" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1449 de coordenadas E= 614476,285 e N= 7938721,631 e -18°38'21,9437" e -43°54'52,9436" com 0,411 m, confrontando com o ponto 1450 de coordenadas E= 614476,681 e N= 7938721,521 e -18°38'21,9472" e -43°54'52,93" com 3,803 m, confrontando com o ponto 1451 de coordenadas E= 614480,337 e N= 7938720,477 e -18°38'21,9804" e -43°54'52,8051" com 1,226 m, confrontando com o ponto 1452 de coordenadas E= 614481,507 e N= 7938720,111 e -18°38'21,9921" e -43°54'52,7651" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1453 de coordenadas E= 614483,038 e N= 7938719,535 e -18°38'22,0105" e -43°54'52,7127" com 0,667 m, confrontando com o ponto 1454 de coordenadas E= 614483,651 e N= 7938719,272 e -18°38'22,019" e -43°54'52,6917" com 3,803 m, confrontando com o ponto 1455 de coordenadas E= 614487,124 e N= 7938717,723 e -18°38'22,0687" e -43°54'52,5729" com 0,969 m, confrontando com o ponto 1456 de coordenadas E= 614488,001 e N= 7938717,312 e -18°38'22,0819" e -43°54'52,5429" com 0,795 m, confrontando com o ponto 1457 de coordenadas E= 614488,709 e N= 7938716,949 e -18°38'22,0935" e -43°54'52,5186" com 3,212 m, confrontando com o ponto 1458 de coordenadas E= 614491,543 e N= 7938715,437 e -18°38'22,1422" e -43°54'52,4216" com 1,118 m, confrontando com o ponto 1459 de coordenadas E= 614492,585 e N= 7938715,032 e -18°38'22,1551" e -43°54'52,386" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1460 de coordenadas E= 614494,075 e N= 7938714,357 e -18°38'22,1768" e -43°54'52,335" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1461 de coordenadas E= 614495,518 e N= 7938713,586 e -18°38'22,2016" e

-43°54'52,2856" com 0,131 m, confrontando com o ponto 1462 de coordenadas E= 614495,632 e N= 7938713,52 e -18°38'22,2037" e -43°54'52,2817" com 0,013 m, confrontando com o ponto 1463 de coordenadas E= 614495,643 e N= 7938713,513 e -18°38'22,2039" e -43°54'52,2813" com 16,249 m, confrontando com o ponto 1464 de coordenadas E= 614505,474 e N= 7938726,452 e -18°38'21,7811" e -43°54'51,9485" com 0,014 m, confrontando com o ponto 1465 de coordenadas E= 614505,482 e N= 7938726,463 e -18°38'21,7807" e -43°54'51,9482" com 0,105 m, confrontando com o ponto 1466 de coordenadas E= 614505,546 e N= 7938726,547 e -18°38'21,778" e -43°54'51,9461" com 0,014 m, confrontando com o ponto 1467 de coordenadas E= 614505,555 e N= 7938726,558 e -18°38'21,7776" e -43°54'51,9458" com 1,335 m, confrontando com o ponto 1468 de coordenadas E= 614506,395 e N= 7938727,595 e -18°38'21,7437" e -43°54'51,9173" com 5,815 m, confrontando com o ponto 1469 de coordenadas E= 614510,176 e N= 7938732,012 e -18°38'21,5993" e -43°54'51,7892" com 0,301 m, confrontando com o ponto 1470 de coordenadas E= 614510,373 e N= 7938732,24 e -18°38'21,5918" e -43°54'51,7825" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1471 de coordenadas E= 614511,491 e N= 7938733,434 e -18°38'21,5528" e -43°54'51,7446" com 0,972 m, confrontando com o ponto 1472 de coordenadas E= 614512,192 e N= 7938734,107 e -18°38'21,5307" e -43°54'51,7208" com 5,815 m, confrontando com o ponto 1473 de coordenadas E= 614516,46 e N= 7938738,056 e -18°38'21,4014" e -43°54'51,576" com 0,664 m, confrontando com o ponto 1474 de coordenadas E= 614516,954 e N= 7938738,501 e -18°38'21,3869" e -43°54'51,5592" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1475 de coordenadas E= 614518,218 e N= 7938739,539 e -18°38'21,3528" e -43°54'51,5163" com 0,608 m, confrontando com o ponto 1476 de coordenadas E= 614518,705 e N= 7938739,903 e -18°38'21,3409" e -43°54'51,4998" com 5,815 m, confrontando com o ponto 1477 de coordenadas E= 614523,403 e N= 7938743,33 e -18°38'21,2285" e -43°54'51,3402" com 1,028 m, confrontando com o ponto 1478 de coordenadas E= 614524,246 e N= 7938743,918 e -18°38'21,2092" e -43°54'51,3115" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1479 de coordenadas E= 614525,635 e N= 7938744,782 e -18°38'21,1808" e -43°54'51,2643" com 0,245 m, confrontando com o ponto 1480 de coordenadas E= 614525,848 e N= 7938744,903 e -18°38'21,1768" e -43°54'51,257" com 5,815 m, confrontando com o ponto 1481 de coordenadas E= 614530,911 e N= 7938747,761 e -18°38'21,0829" e -43°54'51,0849" com 1,391 m, confrontando com o ponto 1482 de coordenadas E= 614532,142 e N= 7938748,411 e -18°38'21,0615" e -43°54'51,043" com 1,517 m, confrontando com o ponto 1483 de coordenadas E= 614533,522 e N= 7938749,04 e -18°38'21,0408" e -43°54'50,996" com 5,815 m, confrontando com o ponto 1484 de coordenadas E= 614538,883 e N= 7938751,291 e -18°38'20,9665" e -43°54'50,8135" com 0,119 m, confrontando com o ponto 1485 de coordenadas E= 614538,993 e N= 7938751,337 e -18°38'20,965" e -43°54'50,8098" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1486 de coordenadas E= 614540,524 e N= 7938751,913 e -18°38'20,9459" e -43°54'50,7577" com 1,154 m, confrontando com o ponto 1487 de coordenadas E= 614541,625 e N= 7938752,259 e -18°38'20,9344" e -43°54'50,7202" com 5,815 m, confrontando com o ponto 1488 de coordenadas E= 614547,211 e N= 7938753,872 e -18°38'20,8809" e -43°54'50,5299" com 0,482 m, confrontando com o ponto 1489 de coordenadas E= 614547,676 e N= 7938754,001 e -18°38'20,8766" e -43°54'50,514" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1490 de coordenadas E= 614549,269 e N= 7938754,372 e -18°38'20,8642" e -43°54'50,4597" com 0,79 m, confrontando com o ponto 1491 de coordenadas E= 614550,047 e N= 7938754,514 e -18°38'20,8594" e -43°54'50,4332" com 5,815 m, confrontando com o ponto 1492 de coordenadas E= 614555,783 e N= 7938755,468 e -18°38'20,8273" e -43°54'50,2377" com 0,846 m, confrontando com o ponto 1493 de coordenadas E= 614556,619 e N= 7938755,593 e -18°38'20,823" e -43°54'50,2092" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1494 de coordenadas E= 614558,247 e N= 7938755,753 e -18°38'20,8175" e -43°54'50,1537" com 0,427 m, confrontando com o ponto 1495 de coordenadas E= 614558,674 e N= 7938755,777 e -18°38'20,8166" e -43°54'50,1391" com 4,156 m, confrontando com o ponto 1496 de coordenadas E= 614562,825 e N= 7938755,978 e -18°38'20,8093" e -43°54'49,9975" com 29,962 m, confrontando com o ponto 1497 de coordenadas E= 614543,4 e N= 7938778,79 e -18°38'20,071" e -43°54'50,6651" com 162,51 m, confrontando com o ponto 1498 de coordenadas E= 614691,192 e N= 7938846,369 e -18°38'17,8434" e -43°54'45,6356" com 10,077 m, confrontando com o ponto 1499 de coordenadas E= 614698,812 e N= 7938839,774 e -18°38'18,0565" e -43°54'45,3742" com 73,784 m, confrontando com o ponto 1500 de coordenadas E= 614743,132 e N= 7938780,784 e -18°38'19,9667" e -43°54'43,8496" com 66,895 m, confrontando com o ponto 1501 de coordenadas E= 614755,562 e N= 7938715,054 e -18°38'22,1026" e -43°54'43,4118" com 60,253 m, confrontando com o ponto 1502 de coordenadas E= 614745,342 e N= 7938655,675 e -18°38'24,0362" e -43°54'43,7483" com 51,669 m, confrontando com o ponto 1503 de coordenadas E= 614700,802 e N= 7938629,485 e -18°38'24,897" e -43°54'45,2628" com 79,429 m, confrontando com o ponto 1504 de coordenadas E= 614640,752 e N= 7938577,495 e -18°38'26,6002" e -43°54'47,3013" com 3,283 m, confrontando com o ponto 1505 de coordenadas E= 614651,482 e N= 7938494,805 e -18°38'29,288" e -43°54'46,918" com 66,633 m, confrontando com o ponto 1506 de coordenadas E= 614692,592 e N= 7938442,365 e -18°38'30,9858" e -43°54'45,5042" com 73,864 m, confrontando com o ponto 1507 de coordenadas E= 614728,501 e N= 7938377,817 e -18°38'33,0786" e -43°54'44,2654" com 270,169 m, confrontando com o ponto 1508 de coordenadas E= 614918,125 e N= 7938185,374 e -18°38'39,3015" e -43°54'37,7544" com 174,632 m, confrontando com o ponto 1509 de coordenadas E= 615050,424 e N= 7938071,385 e -18°38'42,9834" e -43°54'33,2159" com 155,99 m, confrontando com o ponto 1510 de coordenadas E= 615133,408 e N= 7937939,3 e -18°38'47,2639" e -43°54'30,3565" com 154,731 m, confrontando com o ponto 1511 de coordenadas E= 615249 e N= 7937836,44 e -18°38'50,5871" e -43°54'26,3903" com 125,452 m, confrontando com o ponto 1512 de coordenadas E= 615300,34 e N= 7937721,974 e -18°38'54,3006" e -43°54'24,6144" com 66,941 m, confrontando com o ponto 1513 de coordenadas E= 615302,627 e N= 7937655,073 e -18°38'56,4765" e -43°54'24,5224" com 73,529 m, confrontando com o ponto 1514 de coordenadas E= 615346,041 e N= 7937595,728 e -18°38'58,3984" e -43°54'23,0285" com 35,718 m, confrontando com o ponto 1515 de coordenadas E= 615312,251 e N= 7937584,151 e -18°38'58,7817" e -43°54'24,1792" com 10,844 m, confrontando com o ponto 1516 de coordenadas E= 615301,494 e N= 7937582,776 e -18°38'58,8286" e -43°54'24,546" com 13,838 m, confrontando com o ponto 1517 de coordenadas E= 615288,031 e N= 7937579,578 e -18°38'58,9353" e -43°54'25,0048" com 10,09 m, confrontando com o ponto 1518 de coordenadas E= 615287,701 e N= 7937569,493 e -18°38'59,2634" e -43°54'25,014" com 33,086 m, confrontando com o ponto 1519 de coordenadas E= 615299,934 e N= 7937538,752 e -18°39'00,2611" e -43°54'24,5901" com 40,037 m, confrontando com o ponto 1520 de coordenadas E= 615338,222 e

-43°54'21,8736" com 0,684 m, confrontando com o ponto 1552 de coordenadas E= 615378,577 e N= 7937312,919 e -18°39'7,592" e -43°54'21,8592" com 1,476 m, confrontando com o ponto 1553 de coordenadas E= 615379,465 e N= 7937311,74 e -18°39'7,6302" e -43°54'21,8286" com 7,229 m, confrontando com o ponto 1554 de coordenadas E= 615383,639 e N= 7937305,838 e -18°39'7,8213" e -43°54'21,6849" com 4,259 m, confrontando com o ponto 1555 de coordenadas E= 615386,168 e N= 7937302,411 e -18°39'7,9323" e -43°54'21,5979" com 9,398 m, confrontando com o ponto 1556 de coordenadas E= 615392,398 e N= 7937295,375 e -18°39'8,16" e -43°54'21,3838" com 2,137 m, confrontando com o ponto 1557 de coordenadas E= 615393,969 e N= 7937293,926 e -18°39'8,2068" e -43°54'21,3299" com 2,471 m, confrontando com o ponto 1558 de coordenadas E= 615395,828 e N= 7937292,3 e -18°39'8,2593" e -43°54'21,2661" com 1,751 m, confrontando com o ponto 1559 de coordenadas E= 615397,222 e N= 7937291,24 e -18°39'8,2935" e -43°54'21,2183" com 5,039 m, confrontando com o ponto 1560 de coordenadas E= 615401,342 e N= 7937288,338 e -18°39'8,3871" e -43°54'21,0771" com 2,122 m, confrontando com o ponto 1561 de coordenadas E= 615403,146 e N= 7937287,221 e -18°39'8,4231" e -43°54'21,0153" com 3,24 m, confrontando com o ponto 1562 de coordenadas E= 615405,983 e N= 7937285,655 e -18°39'8,4735" e -43°54'20,9182" com 2,624 m, confrontando com o ponto 1563 de coordenadas E= 615408,334 e N= 7937284,49 e -18°39'8,5109" e -43°54'20,8377" com 2,675 m, confrontando com o ponto 1564 de coordenadas E= 615410,79 e N= 7937283,431 e -18°39'8,5449" e -43°54'20,7536" com 2,687 m, confrontando com o ponto 1565 de coordenadas E= 615413,301 e N= 7937282,472 e -18°39'8,5755" e -43°54'20,6678" com 3,27 m, confrontando com o ponto 1566 de coordenadas E= 615416,415 e N= 7937281,475 e -18°39'8,6074" e -43°54'20,5613" com 2,286 m, confrontando com o ponto 1567 de coordenadas E= 615418,618 e N= 7937280,865 e -18°39'8,6268" e -43°54'20,486" com 4,442 m, confrontando com o ponto 1568 de coordenadas E= 615422,968 e N= 7937279,964 e -18°39'8,6552" e -43°54'20,3373" com 2,118 m, confrontando com o ponto 1569 de coordenadas E= 615425,053 e N= 7937279,596 e -18°39'8,6668" e -43°54'20,2661" com 1,093 m, confrontando com o ponto 1570 de coordenadas E= 615426,139 e N= 7937279,474 e -18°39'8,6705" e -43°54'20,229" com 4,013 m, confrontando com o ponto 1571 de coordenadas E= 615430,139 e N= 7937279,154 e -18°39'8,6801" e -43°54'20,0924" com 35,982 m, confrontando com o ponto 1572 de coordenadas E= 615466,1 e N= 7937277,922 e -18°39'8,7131" e -43°54'18,8649" com 26,978 m, confrontando com o ponto 1573 de coordenadas E= 615493,065 e N= 7937277,049 e -18°39'8,7361" e -43°54'17,9445" com 1,425 m, confrontando com o ponto 1574 de coordenadas E= 615494,487 e N= 7937276,963 e -18°39'8,7386" e -43°54'17,8959" com 8,397 m, confrontando com o ponto 1575 de coordenadas E= 615502,883 e N= 7937277,081 e -18°39'8,7331" e -43°54'17,6094" com 3,196 m, confrontando com o ponto 1576 de coordenadas E= 615506,075 e N= 7937276,904 e -18°39'8,7382" e -43°54'17,5004" com 3,196 m, confrontando com o ponto 1577 de coordenadas E= 615509,217 e N= 7937276,322 e -18°39'8,7565" e -43°54'17,3931" com 3,196 m, confrontando com o ponto 1578 de coordenadas E= 615512,26 e N= 7937275,343 e -18°39'8,7878" e -43°54'17,289" com 31,895 m, confrontando com o ponto 1579 de coordenadas E= 615541,936 e N= 7937263,653 e -18°39'9,1622" e -43°54'16,2738" com 4,307 m, confrontando com o ponto 1580 de coordenadas E= 615545,792 e N= 7937261,735 e -18°39'9,2238" e -43°54'16,1418" com 4,307 m, confrontando com o ponto 1581 de coordenadas E= 615549,262 e N= 7937259,184 e -18°39'9,3061" e -43°54'16,0228" com 28,894 m, confrontando com o ponto 1582 de coordenadas E= 615570,981 e N= 7937240,127 e -18°39'9,9217" e -43°54'15,2776" com 2,084 m, confrontando com o ponto 1583 de coordenadas E= 615572,489 e N= 7937238,688 e -18°39'9,9682" e -43°54'15,2259" com 32,077 m, confrontando com o ponto 1584 de coordenadas E= 615594,754 e N= 7937215,597 e -18°39'10,715" e -43°54'14,4612" com 26,422 m, confrontando com o ponto 1585 de coordenadas E= 615613,227 e N= 7937196,706 e -18°39'11,3258" e -43°54'13,8268" com 27,462 m, confrontando com o ponto 1586 de coordenadas E= 615635,08 e N= 7937180,075 e -18°39'11,8625" e -43°54'13,0775" com 1,19 m, confrontando com o ponto 1587 de coordenadas E= 615636,01 e N= 7937179,332 e -18°39'11,8865" e -43°54'13,0456" com 1,037 m, confrontando com o ponto 1588 de coordenadas E= 615636,79 e N= 7937178,649 e -18°39'11,9085" e -43°54'13,0189" com 29,881 m, confrontando com o ponto 1589 de coordenadas E= 615658,864 e N= 7937158,509 e -18°39'12,5593" e -43°54'12,2613" com 29,855 m, confrontando com o ponto 1590 de coordenadas E= 615682,97 e N= 7937140,897 e -18°39'13,1275" e -43°54'11,435" com 3,706 m, confrontando com o ponto 1591 de coordenadas E= 615685,792 e N= 7937138,495 e -18°39'13,205" e -43°54'11,3382" com 3,706 m, confrontando com o ponto 1592 de coordenadas E= 615688,228 e N= 7937135,702 e -18°39'13,2954" e -43°54'11,2544" com 29,313 m, confrontando com o ponto 1593 de coordenadas E= 615705,806 e N= 7937112,244 e -18°39'14,055" e -43°54'10,6496" com 3,081 m, confrontando com o ponto 1594 de coordenadas E= 615707,499 e N= 7937109,669 e -18°39'14,1384" e -43°54'10,5913" com 3,081 m, confrontando com o ponto 1595 de coordenadas E= 615708,861 e N= 7937106,905 e -18°39'14,2281" e -43°54'10,5442" com 3,081 m, confrontando com o ponto 1596 de coordenadas E= 615709,874 e N= 7937103,995 e -18°39'14,3225" e -43°54'10,5091" com 29,471 m, confrontando com o ponto 1597 de coordenadas E= 615717,822 e N= 7937075,616 e -18°39'15,2442" e -43°54'10,2319" com 3,862 m, confrontando com o ponto 1598 de coordenadas E= 615718,573 e N= 7937071,828 e -18°39'15,3672" e -43°54'10,2055" com 3,862 m, confrontando com o ponto 1599 de coordenadas E= 615718,732 e N= 7937067,969 e -18°39'15,4927" e -43°54'10,1992" com 21,035 m, confrontando com o ponto 1600 de coordenadas E= 615717,971 e N= 7937046,948 e -18°39'16,1767" e -43°54'10,2208" com 3,319 m, confrontando com o ponto 1601 de coordenadas E= 615717,631 e N= 7937043,647 e -18°39'16,2842" e -43°54'10,2317" com 25,253 m, confrontando com o ponto 1602 de coordenadas E= 615713,383 e N= 7937018,754 e -18°39'17,0948" e -43°54'10,3715" com 20,777 m, confrontando com o ponto 1603 de coordenadas E= 615716,48 e N= 7936998,209 e -18°39'17,7625" e -43°54'10,2615" com 23,984 m, confrontando com o ponto 1604 de coordenadas E= 615728,007 e N= 7936977,177 e -18°39'18,4444" e -43°54'9,8637" com 26,909 m, confrontando com o ponto 1605 de coordenadas E= 615744,464 e N= 7936955,887 e -18°39'19,1337" e -43°54'9,2976" com 9,135 m, confrontando com o ponto 1606 de coordenadas E= 615750,177 e N= 7936948,758 e -18°39'19,3645" e -43°54'9,1011" com 8,586 m, confrontando com o ponto 1607 de coordenadas E= 615756,159 e N= 7936942,599 e -18°39'19,5637" e -43°54'8,8957" com 2,043 m, confrontando com o ponto 1608 de coordenadas E= 615757,52 e N= 7936941,077 e -18°39'19,6129" e -43°54'8,8489" com 9,883 m, confrontando com o ponto 1609 de coordenadas E= 615763,737 e N= 7936933,394 e -18°39'19,8616" e -43°54'8,6351" com 7,242 m, confrontando com o ponto 1610 de coordenadas E= 615768,512 e N= 7936927,949 e -18°39'20,0378" e -43°54'8,471" com 6,528 m, confrontando com o ponto 1611 de coordenadas E= 615773,874 e N= 7936924,225 e -18°39'20,1579" e -43°54'8,2873" com 3,599 m, confrontando com o ponto 1612 de coordenadas E= 615776,675 e N= 7936921,965 e -18°39'20,2308" e -43°54'8,1912" com 3,599 m, confrontando com o ponto 1613 de coordenadas E= 615779,122 e N= 7936919,326 e -18°39'20,3162" e -43°54'8,1071" com 9,987 m, confrontando com o ponto 1614 de coordenadas E= 615785,368 e N= 7936911,532 e -18°39'20,5685" e -43°54'7,8923" com 8,176 m, confrontando com o ponto 1615 de coordenadas E= 615790,761 e N= 7936905,387 e -18°39'20,7673" e -43°54'7,707" com 0,553 m, confrontando com o ponto 1616 de coordenadas E= 615791,121 e N= 7936904,967 e -18°39'20,7809" e -43°54'7,6946" com 1,893 m, confrontando com o ponto 1617 de coordenadas E= 615792,282 e N= 7936903,472 e -18°39'20,8293" e -43°54'7,6547" com 10,875 m, confrontando com o ponto 1618 de coordenadas E= 615798,622 e N= 7936894,635 e -18°39'21,1155" e -43°54'7,4365" com 9,546 m, confrontando com o ponto 1619 de coordenadas E= 615804,23 e N= 7936886,91 e -18°39'21,3657" e -43°54'7,2435" com 1,203 m, confrontando com o ponto 1620 de coordenadas E= 615804,913 e N= 7936885,92 e -18°39'21,3978" e -43°54'7,2199" com 10,493 m, confrontando com o ponto 1621 de coordenadas E= 615810,661 e N= 7936877,142 e -18°39'21,6822" e -43°54'7,0219" com 1,404 m, confrontando com o ponto 1622 de coordenadas E= 615811,397 e N= 7936875,946 e -18°39'21,7209" e -43°54'6,9966" com 1,589 m, confrontando com o ponto 1623 de coordenadas E= 615812,147 e N= 7936874,546 e -18°39'21,7663" e -43°54'6,9707" com 8,919 m, confrontando com o ponto 1624 de coordenadas E= 615816,107 e N= 7936866,554 e -18°39'22,0255" e -43°54'6,8339" com 1,471 m, confrontando com o ponto 1625 de coordenadas E= 615816,721 e N= 7936865,217 e -18°39'22,0689" e -43°54'6,8126" com 11,654 m, confrontando com o ponto 1626 de coordenadas E= 615821,27 e N= 7936854,488 e -18°39'22,417" e -43°54'6,6551" com 9,063 m, confrontando com o ponto 1627 de coordenadas E= 615824,674 e N= 7936846,089 e -18°39'22,6896" e -43°54'6,5372" com 0,893 m, confrontando com o ponto 1628 de coordenadas E= 615824,994 e N= 7936845,255 e -18°39'22,7166" e -43°54'6,5261" com 2,672 m, confrontando com o ponto 1629 de coordenadas E= 615825,773 e N= 7936842,699 e -18°39'22,7996" e -43°54'6,499" com 10,731 m, confrontando com o ponto 1630 de coordenadas E= 615828,346 e N= 7936832,281 e -18°39'23,138" e -43°54'6,409" com 3,087 m, confrontando com o ponto 1631 de coordenadas E= 615828,9 e N= 7936829,244 e -18°39'23,2367" e -43°54'6,3894" com 3,087 m, confrontando com o ponto 1632 de coordenadas E= 615829,075 e N= 7936826,162 e -18°39'23,3369" e -43°54'6,3828" com 3,087 m, confrontando com o ponto 1633 de coordenadas E= 615828,869 e N= 7936823,082 e -18°39'23,4372" e -43°54'6,3892" com 7,896 m, confrontando com o ponto 1634 de coordenadas E= 615827,857 e N= 7936815,251 e -18°39'23,6921" e -43°54'6,4221" com 7,403 m, confrontando com o ponto 1635 de coordenadas E= 615828,365 e N= 7936807,866 e -18°39'23,9323" e -43°54'6,4032" com 1,717 m, confrontando com o ponto 1636 de coordenadas E= 615828,424 e N= 7936806,149 e -18°39'23,9881" e -43°54'6,4009" com 1,223 m, confrontando com o ponto 1637 de coordenadas E= 615828,394 e N= 7936804,927 e -18°39'24,0279" e -43°54'6,4016" com 6,315 m, confrontando com o ponto 1638 de coordenadas E= 615828,085 e N= 7936798,619 e -18°39'24,2331" e -43°54'6,4108" com 7,164 m, confrontando com o ponto 1639 de coordenadas E= 615829,737 e N= 7936791,648 e -18°39'24,4596" e -43°54'6,353" com 1,452 m, confrontando com o ponto 1640 de coordenadas E= 615830,03 e N= 7936790,227 e -18°39'24,5057" e -43°54'6,3427" com 2,613 m, confrontando com o ponto 1641 de coordenadas E= 615830,349 e N= 7936787,634 e -18°39'24,59" e -43°54'6,3313" com 5,134 m, confrontando com o ponto 1642 de coordenadas E= 615830,708

e N= 7936782,512 e -18°39'24,7566" e -43°54'6,318" com 7,3 m, confrontando com o ponto 1643 de coordenadas E= 615833,03 e N= 7936775,591 e -18°39'24,9813" e -43°54'6,2373" com 8,294 m, confrontando com o ponto 1644 de coordenadas E= 615836,625 e N= 7936768,116 e -18°39'25,2237" e -43°54'6,113" com 0,558 m, confrontando com o ponto 1645 de coordenadas E= 615836,861 e N= 7936767,611 e -18°39'25,2401" e -43°54'6,1048" com 7,556 m, confrontando com o ponto 1646 de coordenadas E= 615839,983 e N= 7936760,73 e -18°39'25,4633" e -43°54'5,9969" com 1,921 m, confrontando com o ponto 1647 de coordenadas E= 615840,709 e N= 7936758,951 e -18°39'25,521" e -43°54'5,9717" com 1,782 m, confrontando com o ponto 1648 de coordenadas E= 615841,259 e N= 7936757,256 e -18°39'25,5761" e -43°54'5,9526" com 9,835 m, confrontando com o ponto 1649 de coordenadas E= 615843,956 e N= 7936747,798 e -18°39'25,8832" e -43°54'5,8586" com 9,355 m, confrontando com o ponto 1650 de coordenadas E= 615847,552 e N= 7936739,162 e -18°39'26,1634" e -43°54'5,734" com 1,138 m, confrontando com o ponto 1651 de coordenadas E= 615847,965 e N= 7936738,102 e -18°39'26,1978" e -43°54'5,7197" com 0,539 m, confrontando com o ponto 1652 de coordenadas E= 615848,144 e N= 7936737,593 e -18°39'26,2144" e -43°54'5,7135" com 9,018 m, confrontando com o ponto 1653 de coordenadas E= 615851,045 e N= 7936729,054 e -18°39'26,4916" e -43°54'5,6127" com 0,966 m, confrontando com o ponto 1654 de coordenadas E= 615851,338 e N= 7936728,134 e -18°39'26,5214" e -43°54'5,6025" com 8,359 m, confrontando com o ponto 1655 de coordenadas E= 615853,719 e N= 7936720,121 e -18°39'26,7816" e -43°54'5,5196" com 8,124 m, confrontando com o ponto 1656 de coordenadas E= 615857,339 e N= 7936712,847 e -18°39'27,0175" e -43°54'5,3945" com 2,814 m, confrontando com o ponto 1657 de coordenadas E= 615858,448 e N= 7936710,261 e -18°39'27,1014" e -43°54'5,3561" com 1,706 m, confrontando com o ponto 1658 de coordenadas E= 615858,977 e N= 7936708,639 e -18°39'27,1541" e -43°54'5,3377" com 0,926 m, confrontando com o ponto 1659 de coordenadas E= 615859,233 e N= 7936707,75 e -18°39'27,183" e -43°54'5,3288" com 2,948 m, confrontando com o ponto 1660 de coordenadas E= 615860,658 e N= 7936710,331 e -18°39'27,0987" e -43°54'5,2807" com 41,932 m, confrontando com o ponto 1661 de coordenadas E= 615879,961 e N= 7936747,556 e -18°39'25,8839" e -43°54'4,6297" com 27,418 m, confrontando com o ponto 1662 de coordenadas E= 615873,911 e N= 7936774,298 e -18°39'25,0152" e -43°54'4,8418" com 11,971 m, confrontando com o ponto 1663 de coordenadas E= 615870,4 e N= 7936785,743 e -18°39'24,6436" e -43°54'4,964" com 27,873 m, confrontando com o ponto 1664 de coordenadas E= 615890,048 e N= 7936805,514 e -18°39'23,9965" e -43°54'4,2976" com 19,832 m, confrontando com o ponto 1665 de coordenadas E= 615899,825 e N= 7936822,768 e -18°39'23,4332" e -43°54'3,9675" com 66,734 m, confrontando com o ponto 1666 de coordenadas E= 615906,826 e N= 7936889,134 e -18°39'21,2729" e -43°54'3,7425" com 34,744 m, confrontando com o ponto 1667 de coordenadas E= 615901,669 e N= 7936923,493 e -18°39'20,1562" e -43°54'3,9257" com 61,662 m, confrontando com o ponto 1668 de coordenadas E= 615926,029 e N= 7936980,139 e -18°39'18,3086" e -43°54'3,1062" com 8,123 m, confrontando com o ponto 1669 de coordenadas E= 615928,846 e N= 7936987,758 e -18°39'18,0602" e -43°54'3,0116" com 41,373 m, confrontando com o ponto 1670 de coordenadas E= 615928,852 e N= 7937029,131 e -18°39'16,7143" e -43°54'3,0201" com 101,577 m, confrontando com o ponto 1671 de coordenadas E= 615936,564 e N= 7937130,415 e -18°39'13,4179" e -43°54'2,7781" com 83,435 m, confrontando com o ponto 1672 de coordenadas E= 615955,007 e N= 7937211,786 e -18°39'10,7671" e -43°54'2,1657" com 32,979 m, confrontando com o ponto 1673 de coordenadas E= 615987,976 e N= 7937211,007 e -18°39'10,7859" e -43°54'1,0404" com 54,186 m, confrontando com o ponto 1674 de coordenadas E= 615989,794 e N= 7937156,852 e -18°39'12,5472" e -43°54'0,967" com 70,11 m, confrontando com o ponto 1675 de coordenadas E= 615972,722 e N= 7937088,852 e -18°39'14,7627" e -43°54'1,5354" com 75,01 m, confrontando com o ponto 1676 de coordenadas E= 615974,774 e N= 7937013,871 e -18°39'17,2015" e -43°54'1,4497" com 92,722 m, confrontando com o ponto 1677 de coordenadas E= 615984,731 e N= 7936921,685 e -18°39'20,1984" e -43°54'1,0905" com 126,115 m, confrontando com o ponto 1678 de coordenadas E= 615996,883 e N= 7936796,156 e -18°39'24,2796" e -43°54'0,6495" com 84,425 m, confrontando com o ponto 1679 de coordenadas E= 616014,132 e N= 7936713,511 e -18°39'26,9646" e -43°54'0,4035" com 53,289 m, confrontando com o ponto 1680 de coordenadas E= 616017,037 e N= 7936660,301 e -18°39'28,695" e -43°53'59,9332" com 61,734 m, confrontando com o ponto 1681 de coordenadas E= 616030,332 e N= 7936600,016 e -18°39'30,6535" e -43°53'59,4668" com 42,808 m, confrontando com o ponto 1682 de coordenadas E= 616031,234 e N= 7936557,218 e -18°39'32,0455" e -43°53'59,427" com 54,599 m, confrontando com o ponto 1683 de coordenadas E= 616050,784 e N= 7936506,239 e -18°39'33,7" e -43°53'58,7491" com 75,856 m, confrontando com o ponto 1684 de coordenadas E= 616110,566 e N= 7936459,547 e -18°39'35,207" e -43°53'56,699" com 44,004 m, confrontando com o ponto 1685 de coordenadas E= 616148,026 e N= 7936436,459 e -18°39'35,9506" e -43°53'55,4157" com 51,249 m, confrontando com o ponto 1686 de coordenadas E= 616197,662 e N= 7936423,702 e -18°39'36,3556" e -43°53'53,719" com 44,99 m, confrontando com o ponto 1687 de coordenadas E= 616242,602 e N= 7936425,829 e -18°39'36,2774" e -43°53'52,1857" com 58,083 m, confrontando com o ponto 1688 de coordenadas E= 616300,598 e N= 7936428,99 e -18°39'36,163" e -43°53'50,207" com 28,049 m, confrontando com o ponto 1689 de coordenadas E= 616327,934 e N= 7936422,707 e -18°39'36,3619" e -43°53'49,2727" com 61,284 m, confrontando com o ponto 1690 de coordenadas E= 616387,859 e N= 7936409,869 e -18°39'36,7675" e -43°53'47,2248" com 18,726 m, confrontando com o ponto 1691 de coordenadas E= 616406,426 e N= 7936407,44 e -18°39'36,8428" e -43°53'46,5906" com 20,354 m, confrontando com o ponto 1692 de coordenadas E= 616425,944 e N= 7936401,667 e -18°39'37,0267" e -43°53'45,9232" com 13,502 m, confrontando com o ponto 1693 de coordenadas E= 616437,421 e N= 7936394,554 e -18°39'37,2558" e -43°53'45,5301" com 41,766 m, confrontando com o ponto 1694 de coordenadas E= 616429,626 e N= 7936353,521 e -18°39'38,5922" e -43°53'45,7875" com 33,272 m, confrontando com o ponto 1695 de coordenadas E= 616396,365 e N= 7936354,369 e -18°39'38,5713" e -43°53'46,9228" com 23,964 m, confrontando com o ponto 1696 de coordenadas E= 616372,554 e N= 7936351,672 e -18°39'38,6638" e -43°53'47,7349" com 28,74 m, confrontando com o ponto 1697 de coordenadas E= 616351,349 e N= 7936332,273 e -18°39'39,2991" e -43°53'48,4545" com 20,069 m, confrontando com o ponto 1698 de coordenadas E= 616332,814 e N= 7936324,577 e -18°39'39,5532" e -43°53'49,0855" com 36,967 m, confrontando com o ponto 1699 de coordenadas E= 616297,071 e N= 7936334,012 e -18°39'39,2534" e -43°53'50,3074" com 33,502 m, confrontando com o ponto 1700 de coordenadas E= 616266,927 e N= 7936348,631 e -18°39'38,7839" e -43°53'51,3392" com 15,992 m, confrontando com o ponto 1701 de coordenadas E= 616250,938 e N= 7936348,897 e -18°39'38,784" e -43°53'51,88

1733 de coordenadas E= 616026,527 e N= 7936346,723 e -18°39'38,8941" e -43°53'59,5435" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1734 de coordenadas E= 616028,121 e N= 7936346,352 e -18°39'38,9058" e -43°53'59,4891" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1735 de coordenadas E= 616029,686 e N= 7936345,877 e -18°39'38,9209" e -43°53'59,4356" com 0,793 m, confrontando com o ponto 1736 de coordenadas E= 616030,433 e N= 7936345,61 e -18°39'38,9295" e -43°53'59,41" com 1,228 m, confrontando com o ponto 1737 de coordenadas E= 616031,582 e N= 7936345,179 e -18°39'38,9433" e -43°53'59,3707" com 2,843 m, confrontando com o ponto 1738 de coordenadas E= 616034,247 e N= 7936346,17 e -18°39'38,9105" e -43°53'59,28" com 0,136 m, confrontando com o ponto 1739 de coordenadas E= 616034,375 e N= 7936346,217 e -18°39'38,9089" e -43°53'59,2756" com 8,554 m, confrontando com o ponto 1740 de coordenadas E= 616042,409 e N= 7936349,155 e -18°39'38,8118" e -43°53'59,002" com 0,095 m, confrontando com o ponto 1741 de coordenadas E= 616042,499 e N= 7936349,187 e -18°39'38,8107" e -43°53'58,9989" com 10,23 m, confrontando com o ponto 1742 de coordenadas E= 616052,12 e N= 7936352,664 e -18°39'38,6957" e -43°53'58,6713" com 10,113 m, confrontando com o ponto 1743 de coordenadas E= 616061,535 e N= 7936356,355 e -18°39'38,5737" e -43°53'58,3508" com 1,16 m, confrontando com o ponto 1744 de coordenadas E= 616062,624 e N= 7936356,754 e -18°39'38,5605" e -43°53'58,3137" com 1,246 m, confrontando com o ponto 1745 de coordenadas E= 616063,813 e N= 7936357,125 e -18°39'38,5482" e -43°53'58,2732" com 9,608 m, confrontando com o ponto 1746 de coordenadas E= 616073,054 e N= 7936359,756 e -18°39'38,4608" e -43°53'57,9583" com 8,359 m, confrontando com o ponto 1747 de coordenadas E= 616081,04 e N= 7936362,225 e -18°39'38,3789" e -43°53'57,6863" com 8,89 m, confrontando com o ponto 1748 de coordenadas E= 616089,116 e N= 7936365,943 e -18°39'38,2563" e -43°53'57,4115" com 0,969 m, confrontando com o ponto 1749 de coordenadas E= 616090,004 e N= 7936366,331 e -18°39'38,2435" e -43°53'57,3812" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1750 de coordenadas E= 616091,535 e N= 7936366,907 e -18°39'38,2245" e -43°53'57,3291" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1751 de coordenadas E= 616093,1 e N= 7936367,382 e -18°39'38,2087" e -43°53'57,2758" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1752 de coordenadas E= 616094,694 e N= 7936367,753 e -18°39'38,1963" e -43°53'57,2215" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1753 de coordenadas E= 616096,308 e N= 7936368,02 e -18°39'38,1873" e -43°53'57,1664" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1754 de coordenadas E= 616097,936 e N= 7936368,18 e -18°39'38,1818" e -43°53'57,1109" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1755 de coordenadas E= 616099,571 e N= 7936368,234 e -18°39'38,1797" e -43°53'57,0551" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1756 de coordenadas E= 616101,206 e N= 7936368,18 e -18°39'38,1811" e -43°53'56,9993" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1757 de coordenadas E= 616102,834 e N= 7936368,02 e -18°39'38,186" e -43°53'56,9437" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1758 de coordenadas E= 616104,448 e N= 7936367,753 e -18°39'38,1944" e -43°53'56,8886" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1759 de coordenadas E= 616106,041 e N= 7936367,382 e -18°39'38,2061" e -43°53'56,8341" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1760 de coordenadas E= 616107,607 e N= 7936366,907 e -18°39'38,2212" e -43°53'56,7806" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1761 de coordenadas E= 616109,138 e N= 7936366,331 e -18°39'38,2397" e -43°53'56,7282" com 0,605 m, confrontando com o ponto 1762 de coordenadas E= 616109,694 e N= 7936366,093 e -18°39'38,2473" e -43°53'56,7092" com 38,075 m, confrontando com o ponto 1763 de coordenadas E= 616144,507 e N= 7936350,675 e -18°39'38,7419" e -43°53'55,5178" com 1,031 m, confrontando com o ponto 1764 de coordenadas E= 616145,442 e N= 7936350,238 e -18°39'38,7559" e -43°53'55,4858" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1765 de coordenadas E= 616146,884 e N= 7936349,467 e -18°39'38,7807" e -43°53'55,4364" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1766 de coordenadas E= 616148,274 e N= 7936348,603 e -18°39'38,8086" e -43°53'55,3888" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1767 de coordenadas E= 616149,603 e N= 7936347,65 e -18°39'38,8393" e -43°53'55,3432" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1768 de coordenadas E= 616150,868 e N= 7936346,613 e -18°39'38,8728" e -43°53'55,2998" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1769 de coordenadas E= 616152,062 e N= 7936345,494 e -18°39'38,9089" e -43°53'55,2589" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1770 de coordenadas E= 616153,18 e N= 7936344,3 e -18°39'38,9476" e -43°53'55,2204" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1771 de coordenadas E= 616154,218 e N= 7936343,036 e -18°39'38,9885" e -43°53'55,1848" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1772 de coordenadas E= 616155,171 e N= 7936341,706 e -18°39'39,0315" e -43°53'55,1519" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1773 de coordenadas E= 616156,035 e N= 7936340,317 e -18°39'39,0765" e -43°53'55,1222" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1774 de coordenadas E= 616156,806 e N= 7936338,874 e -18°39'39,1233" e -43°53'55,0956" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1775 de coordenadas E= 616157,481 e N= 7936337,384 e -18°39'39,1717" e -43°53'55,0722" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1776 de coordenadas E= 616158,058 e N= 7936335,853 e -18°39'39,2214" e -43°53'55,0522" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1777 de coordenadas E= 616158,533 e N= 7936334,287 e -18°39'39,2722" e -43°53'55,0356" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1778 de coordenadas E= 616158,904 e N= 7936332,694 e -18°39'39,324" e -43°53'55,0227" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1779 de coordenadas E= 616159,171 e N= 7936331,08 e -18°39'39,3764" e -43°53'55,0132" com 0,598 m, confrontando com o ponto 1780 de coordenadas E= 616159,229 e N= 7936330,485 e -18°39'39,3958" e -43°53'55,0111" com 9,326 m, confrontando com o ponto 1781 de coordenadas E= 616167,756 e N= 7936326,709 e -18°39'39,5169" e -43°53'54,7193" com 2,01 m, confrontando com o ponto 1782 de coordenadas E= 616169,594 e N= 7936325,895 e -18°39'39,543" e -43°53'54,6564" com 1,94 m, confrontando com o ponto 1783 de coordenadas E= 616171,301 e N= 7936324,974 e -18°39'39,5726" e -43°53'54,5979" com 1,94 m, confrontando com o ponto 1784 de coordenadas E= 616172,846 e N= 7936323,801 e -18°39'39,6105" e -43°53'54,545" com 1,94 m, confrontando com o ponto 1785 de coordenadas E= 616174,19 e N= 7936322,402 e -18°39'39,6557" e -43°53'54,4988" com 1,94 m, confrontando com o ponto 1786 de coordenadas E= 616175,301 e N= 7936320,813 e -18°39'39,7072" e -43°53'54,4605" com 28,268 m, confrontando com o ponto 1787 de coordenadas E= 616189,654 e N= 7936296,459 e -18°39'40,4966" e -43°53'53,9656" com 0,198 m, confrontando com o ponto 1788 de coordenadas E= 616189,74 e N= 7936296,281 e -18°39'40,5023" e -43°53'53,9626" com 0,18 m, confrontando com o ponto 1789 de coordenadas E= 616189,839 e N= 7936296,131 e -18°39'40,5072" e -43°53'53,9592" com 0,662 m, confrontando com o ponto 1790 de coordenadas E= 616190,103 e N= 7936295,524 e -18°39'40,5269" e -43°53'53,95" com 0,965 m, confrontando com o ponto 1791 de coordenadas E= 616190,521 e N= 7936294,654 e -18°39'40,5551" e -43°53'53,9356" com 0,293 m, confrontando com o ponto 1792 de coordenadas E= 616190,604 e N= 7936294,374 e -18°39'40,5642" e -43°53'53,9327" com 0,262 m, confrontando com o ponto 1793 de coordenadas E= 616190,709 e N= 7936294,133 e -18°39'40,572" e -43°53'53,9291" com 0,627 m, confrontando com o ponto 1794 de coordenadas E= 616190,856 e N= 7936293,524 e -18°39'40,5918" e -43°53'53,9239" com 0,823 m, confrontando com o ponto 1795 de coordenadas E= 616191,089 e N= 7936292,734 e -18°39'40,6174" e -43°53'53,9158" com 0,389 m, confrontando com o ponto 1796 de coordenadas E= 616191,139 e N= 7936292,348 e -18°39'40,63" e -43°53'53,914" com 0,343 m, confrontando com o ponto 1797 de coordenadas E= 616191,219 e N= 7936292,015 e -18°39'40,6408" e -43°53'53,9112" com 0,569 m, confrontando com o ponto 1798 de coordenadas E= 616191,254 e N= 7936291,447 e -18°39'40,6593" e -43°53'53,9099" com 0,705 m, confrontando com o ponto 1799 de coordenadas E= 616191,343 e N= 7936290,748 e -18°39'40,682" e -43°53'53,9067" com 0,488 m, confrontando com o ponto 1800 de coordenadas E= 616191,327 e N= 7936290,26 e -18°39'40,6979" e -43°53'53,9072" com 0,421 m, confrontando com o ponto 1801 de coordenadas E= 616191,353 e N= 7936289,84 e -18°39'40,7115" e -43°53'53,9062" com 0,5 m, confrontando com o ponto 1802 de coordenadas E= 616191,297 e N= 7936289,343 e -18°39'40,7277" e -43°53'53,908" com 0,597 m, confrontando com o ponto 1803 de coordenadas E= 616191,277 e N= 7936288,747 e -18°39'40,7471" e -43°53'53,9086" com 0,59 m, confrontando com o ponto 1804 de coordenadas E= 616191,163 e N= 7936288,167 e -18°39'40,766" e -43°53'53,9123" com 0,496 m, confrontando com o ponto 1805 de coordenadas E= 616191,108 e N= 7936287,675 e -18°39'40,782" e -43°53'53,9141" com 0,425 m, confrontando com o ponto 1806 de coordenadas E= 616190,987 e N= 7936287,267 e -18°39'40,7953" e -43°53'53,9181" com 0,495 m, confrontando com o ponto 1807 de coordenadas E= 616190,892 e N= 7936286,782 e -18°39'40,8111" e -43°53'53,9213" com 0,699 m, confrontando com o ponto 1808 de coordenadas E= 616190,65 e N= 7936286,126 e -18°39'40,8325" e -43°53'53,9294" com 0,564 m, confrontando com o ponto 1809 de coordenadas E= 616190,49 e N= 7936285,586 e -18°39'40,8501" e -43°53'53,9347" com 0,347 m, confrontando com o ponto 1810 de coordenadas E= 616190,335 e N= 7936285,275 e -18°39'40,8602" e -43°53'53,94" com 0,396 m, confrontando com o ponto 1811 de coordenadas E= 616190,198 e N= 7936284,903 e -18°39'40,8724" e -43°53'53,9446" com 0,817 m, confrontando com o ponto 1812 de coordenadas E= 616189,796 e N= 7936284,192 e -18°39'40,8956" e -43°53'53,9581" com 0,622 m, confrontando com o ponto 1813 de coordenadas E= 616189,519 e N= 7936283,635 e -18°39'40,9138" e -43°53'53,9675" com 12,039 m, confrontando com o ponto 1814 de coordenadas E= 616183,234 e N= 7936273,367 e -18°39'41,249" e -43°53'54,1798" com 1,815 m, confrontando com o ponto 1815 de coordenadas E= 616182,177 e N= 7936271,892 e -18°39'41,2972" e -43°53'54,2156" com 1,815 m, confrontando com o ponto 1816 de coordenadas E= 616180,917 e N= 7936270,586 e -18°39'41,34" e -43°53'54,2583" com 1,815 m, confrontando com o ponto 1817 de coordenadas E= 616179,481 e N= 7936269,476 e -18°39'41,3764" e -43°53'54,3071" com 1,815 m, confrontando com o ponto 1818 de coordenadas E= 616177,9 e N= 7936268,585 e -18°39'41,4057" e -43°53'54,3609" com 1,815 m, confrontando com o ponto 1819 de coordenadas E= 616176,207 e N= 7936267,933 e -18°39'41,4272" e -43°53'54,4185" com 11,613 m, confrontando com o ponto 1820 de coordenadas E= 616165,095 e N= 7936264,557 e -18°39'41,5393" e -43°53'54,7971" com 0,312 m, confrontando com o ponto 1821 de coordenadas E= 616164,796 e N= 7936264,47 e -18°39'41,5422" e -43°53'54,8072" com 10,766 m, confrontando com o ponto 1822 de coordenadas E= 616165,399 e N= 7936263,72 e -18°39'41,8917" e -43°53'54,7844" com 17,309 m, confrontando com o ponto 1823 de coordenadas E= 616169,781 e N=

7936236,975 e -18°39'42,4356" e -43°53'54,6313" com 26,1 m, confrontando com o ponto 1824 de coordenadas E= 616186,655 e N= 7936217,063 e -18°39'43,08" e -43°53'54,0512" com 17,659 m, confrontando com o ponto 1825 de coordenadas E= 616201,597 e N= 7936207,652 e -18°39'43,3831" e -43°53'53,5393" com 1,876 m, confrontando com o ponto 1826 de coordenadas E= 616203,105 e N= 7936206,536 e -18°39'43,4191" e -43°53'53,4876" com 1,876 m, confrontando com o ponto 1827 de coordenadas E= 616204,429 e N= 7936205,206 e -18°39'43,4621" e -43°53'53,4421" com 1,876 m, confrontando com o ponto 1828 de coordenadas E= 616205,539 e N= 7936203,694 e -18°39'43,5111" e -43°53'53,4039" com 27,195 m, confrontando com o ponto 1829 de coordenadas E= 616219,938 e N= 7936180,623 e -18°39'44,2587" e -43°53'52,9077" com 0,43 m, confrontando com o ponto 1830 de coordenadas E= 616220,16 e N= 7936180,255 e -18°39'44,2707" e -43°53'52,9" com 2,005 m, confrontando com o ponto 1831 de coordenadas E= 616221,02 e N= 7936178,444 e -18°39'44,3294" e -43°53'52,8703" com 6,115 m, confrontando com o ponto 1832 de coordenadas E= 616223,191 e N= 7936172,727 e -18°39'44,5149" e -43°53'52,795" com 0,28 m, confrontando com o ponto 1833 de coordenadas E= 616223,209 e N= 7936173,006 e -18°39'44,5059" e -43°53'52,7944" com 22,054 m, confrontando com o ponto 1834 de coordenadas E= 616226,164 e N= 7936194,861 e -18°39'43,7943" e -43°53'52,6982" com 17,42 m, confrontando com o ponto 1835 de coordenadas E= 616230,781 e N= 7936211,658 e -18°39'43,247" e -43°53'52,5441" com 11,604 m, confrontando com o ponto 1836 de coordenadas E= 616239,854 e N= 7936218,894 e -18°39'43,0098" e -43°53'52,236" com 9,097 m, confrontando com o ponto 1837 de coordenadas E= 616248,874 e N= 7936217,716 e -18°39'43,0463" e -43°53'51,9279" com 16,339 m, confrontando com o ponto 1838 de coordenadas E= 616253,484 e N= 7936233,392 e -18°39'42,5354" e -43°53'51,7738" com 27,533 m, confrontando com o ponto 1839 de coordenadas E= 616251,96 e N= 7936260,883 e -18°39'41,6414" e -43°53'51,8316" com 18,461 m, confrontando com o ponto 1840 de coordenadas E= 616258,273 e N= 7936278,23 e -18°39'41,0758" e -43°53'51,6198" com 16,655 m, confrontando com o ponto 1841 de coordenadas E= 616273,548 e N= 7936284,867 e -18°39'40,8569" e -43°53'51,0999" com 13,17 m, confrontando com o ponto 1842 de coordenadas E= 616286,512 e N= 7936282,544 e -18°39'40,9298" e -43°53'50,6569" com 11,965 m, confrontando com o ponto 1843 de coordenadas E= 616295,491 e N= 7936274,637 e -18°39'41,1852" e -43°53'50,3488" com 22,539 m, confrontando com o ponto 1844 de coordenadas E= 616302,695 e N= 7936253,28 e -18°39'41,8786" e -43°53'50,0985" com 21,989 m, confrontando com o ponto 1845 de coordenadas E= 616304,818 e N= 7936231,394 e -18°39'42,5901" e -43°53'50,0214" com 18,279 m, confrontando com o ponto 1846 de coordenadas E= 616310,353 e N= 7936213,974 e -18°39'43,1557" e -43°53'49,8288" com 24,505 m, confrontando com o ponto 1847 de coordenadas E= 616324,903 e N= 7936194,255 e -18°39'43,7942" e -43°53'49,3281" com 27,134 m, confrontando com o ponto 1848 de coordenadas E= 616336,036 e N= 7936169,51 e -18°39'44,597" e -43°53'48,9429" com 21,938 m, confrontando com o ponto 1849 de coordenadas E= 616337,594 e N= 7936147,627 e -18°39'45,3085" e -43°53'48,8852" com 10,342 m, confrontando com o ponto 1850 de coordenadas E= 616344,884 e N= 7936140,291 e -18°39'45,5457" e -43°53'48,6348" com 26,893 m, confrontando com o ponto 1851 de coordenadas E= 616357,717 e N= 7936116,657 e -18°39'46,312" e -43°53'48,1918" com 21,879 m, confrontando com o ponto 1852 de coordenadas E= 616372,854 e N= 7936100,861 e -18°39'46,8228" e -43°53'47,6719" com 21,108 m, confrontando com o ponto 1853 de coordenadas E= 616386,863 e N= 7936085,071 e -18°39'47,3337" e -43°53'47,1905" com 24,313 m, confrontando com o ponto 1854 de coordenadas E= 616394,621 e N= 7936062,029 e -18°39'48,0817" e -43°53'46,9208" com 21,827 m, confrontando com o ponto 1855 de coordenadas E= 616401,264 e N= 7936041,237 e -18°39'48,7567" e -43°53'46,6897" com 25,029 m, confrontando com o ponto 1856 de coordenadas E= 616409,583 e N= 7936017,631 e -18°39'49,523" e -43°53'46,4008" com 25,433 m, confrontando com o ponto 1857 de coordenadas E= 616419,03 e N= 7935994,018 e -18°39'50,2892" e -43°53'46,0734" com 31,18 m, confrontando com o ponto 1858 de coordenadas E= 616431,267 e N= 7935965,34 e -18°39'51,2197" e -43°53'45,6498" com 23,022 m, confrontando com o ponto 1859 de coordenadas E= 616429,998 e N= 7935942,353 e -18°39'51,9677" e -43°53'45,6882" com 7,902 m, confrontando com o ponto 1860 de coordenadas E= 616428,391 e N= 7935934,616 e -18°39'52,2198" e -43°53'45,7414" com 7,663 m, confrontando com o ponto 1861 de coordenadas E= 616433,401 e N= 7935928,817 e -18°39'52,4074" e -43°53'45,5692" com 20,31 m, confrontando com o ponto 1862 de coordenadas E= 616450,061 e N= 7935917,201 e -18°39'52,7819" e -43°53'44,9982" com 1,608 m, confrontando com o ponto 1863 de coordenadas E= 616451,319 e N= 7935916,198 e -18°39'52,8143" e -43°53'44,955" com 1,608 m, confrontando com o ponto 1864 de coordenadas E= 616452,437 e N= 7935915,042 e -18°39'52,8517" e -43°53'44,9166" com 1,445 m, confrontando com o ponto 1865 de coordenadas E= 616453,3 e N= 7935913,883 e -18°39'52,8892" e -43°53'44,8869" com 0,65 m, confrontando com o ponto 1866 de coordenadas E= 616453,946 e N= 7935913,953 e -18°39'52,8868" e -43°53'44,8649" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1867 de coordenadas E= 616458,068 e N= 7935913,717 e -18°39'52,8937" e -43°53'44,7242" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1868 de coordenadas E= 616462,096 e N= 7935912,806 e -18°39'52,9225" e -43°53'44,5865" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1869 de coordenadas E= 616465,918 e N= 7935911,245 e -18°39'52,9725" e -43°53'44,4557" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1870 de coordenadas E= 616469,431 e N= 7935909,075 e -18°39'53,0424" e -43°53'44,3354" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1871 de coordenadas E= 616472,539 e N= 7935906,357 e -18°39'53,1302" e -43°53'44,2287" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1872 de coordenadas E= 616475,158 e N= 7935903,165 e -18°39'53,2335" e -43°53'44,1387" com 4,129 m, confrontando com o ponto 1873 de coordenadas E= 616477,215 e N= 7935899,585 e -18°39'53,3495" e -43°53'44,0677" com 17,098 m, confrontando com o ponto 1874 de coordenadas E= 616552,472 e N= 7935739,272 e -18°39'58,5495" e -43°53'41,4654" com 4,166 m, confrontando com o ponto 1875 de coordenadas E= 616553,922 e N= 7935735,366 e -18°39'58,6763" e -43°53'41,4151" com 4,166 m, confrontando com o ponto 1876 de coordenadas E= 616554,704 e N= 7935731,274 e -18°39'58,8093" e -43°53'41,3875" com 4,166 m, confrontando com o ponto 1877 de coordenadas E= 616554,794 e N= 7935727,109 e -18°39'58,9447" e -43°53'41,3836" com 4,166 m, confrontando com o ponto 1878 de coordenadas E= 616554,192 e N= 7935722,987 e -18°39'59,079" e -43°53'41,4032" com 4,166 m, confrontando com o ponto 1879 de coordenadas E= 616552,914 e N= 7935719,022 e -18°39'59,2082" e -43°53'41,446" com 4,166 m, confrontando com o ponto 1880 de coordenadas E= 616550,995 e N= 7935715,324 e -18°39'59,3289" e -43°53'41,5107" com 4,166 m, confrontando com o ponto 1881 de coordenadas E= 616548,489 e N= 7935711,997 e -18°39'59,4376" e -43°53'41,5956" com 4,092 m, confrontando com o ponto 1882 de coordenadas E= 616545,

0,418 m, confrontando com o ponto 1914 de coordenadas E= 616715,262 e N= 7935601,824 e -18°40'2,9881" e -43°53'35,8803" com 1,362 m, confrontando com o ponto 1915 de coordenadas E= 616716,515 e N= 7935601,29 e -18°40'3,0052" e -43°53'35,8374" com 40,007 m, confrontando com o ponto 1916 de coordenadas E= 616752,397 e N= 7935583,598 e -18°40'3,5735" e -43°53'34,6099" com 1,819 m, confrontando com o ponto 1917 de coordenadas E= 616753,966 e N= 7935582,677 e -18°40'3,6032" e -43°53'34,5552" com 1,819 m, confrontando com o ponto 1918 de coordenadas E= 616755,384 e N= 7935581,538 e -18°40'3,6399" e -43°53'34,5066" com 1,819 m, confrontando com o ponto 1919 de coordenadas E= 616756,622 e N= 7935580,206 e -18°40'3,6833" e -43°53'34,4641" com 1,819 m, confrontando com o ponto 1920 de coordenadas E= 616757,653 e N= 7935578,708 e -18°40'3,7315" e -43°53'34,4286" com 27,751 m, confrontando com o ponto 1921 de coordenadas E= 616771,688 e N= 7935554,767 e -18°40'4,5075" e -43°53'33,9445" com 20,232 m, confrontando com o ponto 1922 de coordenadas E= 616790,224 e N= 7935546,659 e -18°40'4,7676" e -43°53'33,3101" com 1,767 m, confrontando com o ponto 1923 de coordenadas E= 616791,789 e N= 7935545,838 e -18°40'4,794" e -43°53'33,2565" com 1,767 m, confrontando com o ponto 1924 de coordenadas E= 616793,222 e N= 7935544,804 e -18°40'4,8273" e -43°53'33,2074" com 1,767 m, confrontando com o ponto 1925 de coordenadas E= 616794,496 e N= 7935543,579 e -18°40'4,8669" e -43°53'33,1637" com 1,767 m, confrontando com o ponto 1926 de coordenadas E= 616795,584 e N= 7935542,186 e -18°40'4,912" e -43°53'33,1262" com 1,767 m, confrontando com o ponto 1927 de coordenadas E= 616796,465 e N= 7935540,654 e -18°40'4,9617" e -43°53'33,0959" com 19,212 m, confrontando com o ponto 1928 de coordenadas E= 616804,837 e N= 7935523,362 e -18°40'5,5225" e -43°53'32,8065" com 1,52 m, confrontando com o ponto 1929 de coordenadas E= 616805,415 e N= 7935521,956 e -18°40'5,5681" e -43°53'32,7864" com 1,52 m, confrontando com o ponto 1930 de coordenadas E= 616805,818 e N= 7935520,491 e -18°40'5,6157" e -43°53'32,7724" com 1,52 m, confrontando com o ponto 1931 de coordenadas E= 616806,04 e N= 7935518,988 e -18°40'5,6645" e -43°53'32,7645" com 18,467 m, confrontando com o ponto 1932 de coordenadas E= 616807,626 e N= 7935500,589 e -18°40'6,2628" e -43°53'32,7065" com 24,013 m, confrontando com o ponto 1933 de coordenadas E= 616817,562 e N= 7935478,728 e -18°40'6,9719" e -43°53'32,3627" com 1,901 m, confrontando com o ponto 1934 de coordenadas E= 616818,215 e N= 7935476,942 e -18°40'7,0299" e -43°53'32,3401" com 1,901 m, confrontando com o ponto 1935 de coordenadas E= 616818,589 e N= 7935475,078 e -18°40'7,0904" e -43°53'32,3269" com 1,901 m, confrontando com o ponto 1936 de coordenadas E= 616818,676 e N= 7935473,179 e -18°40'7,1522" e -43°53'32,3235" com 1,901 m, confrontando com o ponto 1937 de coordenadas E= 616818,474 e N= 7935471,288 e -18°40'7,2138" e -43°53'32,333" com 17,219 m, confrontando com o ponto 1938 de coordenadas E= 616815,216 e N= 7935454,38 e -18°40'7,7644" e -43°53'32,4376" com 14,233 m, confrontando com o ponto 1939 de coordenadas E= 616819,522 e N= 7935440,814 e -18°40'8,2049" e -43°53'32,2878" com 34,616 m, confrontando com o ponto 1940 de coordenadas E= 616840,738 e N= 7935413,461 e -18°40'9,0904" e -43°53'31,5579" com 31,603 m, confrontando com o ponto 1941 de coordenadas E= 616862,368 e N= 7935390,419 e -18°40'9,8356" e -43°53'30,8148" com 6,146 m, confrontando com o ponto 1942 de coordenadas E= 616866,806 e N= 7935394,672 e -18°40'9,6964" e -43°53'30,6642" com 27,62 m, confrontando com o ponto 1943 de coordenadas E= 616885,688 e N= 7935414,828 e -18°40'9,0369" e -43°53'30,024" com 24,333 m, confrontando com o ponto 1944 de coordenadas E= 616901,766 e N= 7935433,093 e -18°40'8,4395" e -43°53'29,4791" com 25,49 m, confrontando com o ponto 1945 de coordenadas E= 616915,577 e N= 7935454,517 e -18°40'7,7398" e -43°53'29,0123" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1946 de coordenadas E= 616916,707 e N= 7935456,011 e -18°40'7,6909" e -43°53'28,974" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1947 de coordenadas E= 616918,047 e N= 7935457,32 e -18°40'7,6481" e -43°53'28,9285" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1948 de coordenadas E= 616919,569 e N= 7935458,413 e -18°40'7,6122" e -43°53'28,8768" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1949 de coordenadas E= 616921,236 e N= 7935459,267 e -18°40'7,5841" e -43°53'28,8201" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1950 de coordenadas E= 616923,012 e N= 7935459,861 e -18°40'7,5644" e -43°53'28,7596" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1951 de coordenadas E= 616924,857 e N= 7935460,184 e -18°40'7,5535" e -43°53'28,6967" com 7,711 m, confrontando com o ponto 1952 de coordenadas E= 616932,531 e N= 7935460,94 e -18°40'7,5274" e -43°53'28,4355" com 1,913 m, confrontando com o ponto 1953 de coordenadas E= 616934,444 e N= 7935460,982 e -18°40'7,5257" e -43°53'28,3697" com 1,913 m, confrontando com o ponto 1954 de coordenadas E= 616936,341 e N= 7935460,731 e -18°40'7,5334" e -43°53'28,3049" com 1,913 m, confrontando com o ponto 1955 de coordenadas E= 616938,177 e N= 7935460,193 e -18°40'7,5506" e -43°53'28,2421" com 1,913 m, confrontando com o ponto 1956 de coordenadas E= 616939,91 e N= 7935459,382 e -18°40'7,5766" e -43°53'28,1828" com 1,913 m, confrontando com o ponto 1957 de coordenadas E= 616941,498 e N= 7935458,315 e -18°40'7,6111" e -43°53'28,1284" com 12,658 m, confrontando com o ponto 1958 de coordenadas E= 616951,436 e N= 7935450,477 e -18°40'7,864" e -43°53'27,7875" com 1,966 m, confrontando com o ponto 1959 de coordenadas E= 616952,879 e N= 7935449,142 e -18°40'7,9071" e -43°53'27,738" com 1,966 m, confrontando com o ponto 1960 de coordenadas E= 616954,095 e N= 7935447,597 e -18°40'7,9571" e -43°53'27,6961" com 16,374 m, confrontando com o ponto 1961 de coordenadas E= 616963,18 e N= 7935433,975 e -18°40'8,3984" e -43°53'27,3832" com 21,615 m, confrontando com o ponto 1962 de coordenadas E= 616977,378 e N= 7935417,677 e -18°40'8,9257" e -43°53'26,8951" com 2,101 m, confrontando com o ponto 1963 de coordenadas E= 616978,604 e N= 7935415,971 e -18°40'8,9811" e -43°53'26,8529" com 2,101 m, confrontando com o ponto 1964 de coordenadas E= 616979,528 e N= 7935414,084 e -18°40'9,0422" e -43°53'26,821" com 2,101 m, confrontando com o ponto 1965 de coordenadas E= 616980,122 e N= 7935412,069 e -18°40'9,1076" e -43°53'26,8003" com 2,101 m, confrontando com o ponto 1966 de coordenadas E= 616980,37 e N= 7935409,983 e -18°40'9,1754" e -43°53'26,7914" com 2,101 m, confrontando com o ponto 1967 de coordenadas E= 616980,266 e N= 7935407,885 e -18°40'9,2437" e -43°53'26,7945" com 4,052 m, confrontando com o ponto 1968 de coordenadas E= 616979,725 e N= 7935403,869 e -18°40'9,3745" e -43°53'26,8121" com 9,709 m, confrontando com o ponto 1969 de coordenadas E= 616986,725 e N= 7935397,142 e -18°40'9,5919" e -43°53'26,5718" com 1,339 m, confrontando com o ponto 1970 de coordenadas E= 616987,639 e N= 7935396,164 e -18°40'9,6235" e -43°53'26,5404" com 1,988 m, confrontando com o ponto 1971 de coordenadas E= 616988,792 e N= 7935394,544 e -18°40'9,676" e -43°53'26,5007" com 11,318 m, confrontando com o ponto 1972 de coordenadas E= 616994,601 e N= 7935384,83 e -18°40'9,9908" e -43°53'26,3004" com 85,465 m, confrontando com o ponto 1973 de coordenadas E= 617047,171 e N= 7935452,215 e -18°40'7,7881" e -43°53'24,5203" com 1,435 m, confrontando com o ponto 1974 de coordenadas E= 617048,086 e N= 7935453,321 e -18°40'7,752" e -43°53'24,4894" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1975 de coordenadas E= 617049,205 e N= 7935454,515 e -18°40'7,7129" e -43°53'24,4514" com 0,082 m, confrontando com o ponto 1976 de coordenadas E= 617049,263 e N= 7935454,573 e -18°40'7,711" e -43°53'24,4494" com 7,246 m, confrontando com o ponto 1977 de coordenadas E= 617054,403 e N= 7935459,68 e -18°40'7,5438" e -43°53'24,2751" com 1,554 m, confrontando com o ponto 1978 de coordenadas E= 617055,539 e N= 7935460,74 e -18°40'7,5091" e -43°53'24,2365" com 0,799 m, confrontando com o ponto 1979 de coordenadas E= 617056,148 e N= 7935461,257 e -18°40'7,4922" e -43°53'24,2159" com 1,855 m, confrontando com o ponto 1980 de coordenadas E= 617057,581 e N= 7935462,435 e -18°40'7,4536" e -43°53'24,1672" com 12,827 m, confrontando com o ponto 1981 de coordenadas E= 617044,763 e N= 7935461,953 e -18°40'7,4718" e -43°53'24,6046" com 39,649 m, confrontando com o ponto 1982 de coordenadas E= 617058,572 e N= 7935499,119 e -18°40'6,26" e -43°53'24,1412" com 31,115 m, confrontando com o ponto 1983 de coordenadas E= 617078,815 e N= 7935522,749 e -18°40'5,4872" e -43°53'23,4552" com 21,246 m, confrontando com o ponto 1984 de coordenadas E= 617095,733 e N= 7935535,602 e -18°40'5,0657" e -43°53'22,8805" com 28,628 m, confrontando com o ponto 1985 de coordenadas E= 617121,34 e N= 7935548,401 e -18°40'4,6442" e -43°53'22,0093" com 22,563 m, confrontando com o ponto 1986 de coordenadas E= 617141,5 e N= 7935558,534 e -18°40'4,3105" e -43°53'21,3233" com 22,226 m, confrontando com o ponto 1987 de coordenadas E= 617157,887 e N= 7935573,549 e -18°40'3,8187" e -43°53'20,7672" com 25,39 m, confrontando com o ponto 1988 de coordenadas E= 617177,54 e N= 7935589,624 e -18°40'3,2918" e -43°53'20,0999" com 16,749 m, confrontando com o ponto 1989 de coordenadas E= 617192,791 e N= 7935596,549 e -18°40'3,0634" e -43°53'19,5808" com 23,59 m, confrontando com o ponto 1990 de coordenadas E= 617207,029 e N= 7935615,356 e -18°40'2,4488" e -43°53'19,0988" com 12,172 m, confrontando com o ponto 1991 de coordenadas E= 617215,888 e N= 7935623,705 e -18°40'2,1754" e -43°53'18,7982" com 46,359 m, confrontando com o ponto 1992 de coordenadas E= 617192,861 e N= 7935663,941 e -18°40'0,8711" e -43°53'19,5927" com 46,565 m, confrontando com o ponto 1993 de coordenadas E= 617207,449 e N= 7935708,163 e -18°39'59,4296" e -43°53'19,1042" com 4,415 m, confrontando com o ponto 1994 de coordenadas E= 617208,832 e N= 7935712,355 e -18°39'59,293" e -43°53'19,0578" com 113,456 m, confrontando com o ponto 1995 de coordenadas E= 617244,374 e N= 7935820,1 e -18°39'55,7808" e -43°53'17,8676" com 5,866 m, confrontando com o ponto 1996 de coordenadas E= 617249,159 e N= 7935816,707 e -18°39'55,8902" e -43°53'17,7036" com 51,748 m, confrontando com o ponto 1997 de coordenadas E= 617271,155 e N= 7935769,867 e -18°39'57,4095" e -43°53'16,9429" com 29,526 m, confrontando com o ponto 1998 de coordenadas E= 617300,579 e N= 7935772,316 e -18°39'57,3239" e -43°53'15,9392" com 71,324 m, confrontando com o ponto 1999 de coordenadas E= 617367,863 e N= 7935748,653 e -18°39'58,08" e -43°53'13,6378" com 41,575 m, confrontando com o ponto 2000 de coordenadas E= 617404,229 e N= 7935728,502 e -18°39'58,7282" e -43°53'12,3923" com 44,837 m, confrontando com o ponto 2001 de coordenadas E= 617429,717 e N= 7935691,614 e -18°39'59,923" e -43°53'11,5145" com 177,138 m, confrontando com o ponto 2002 de coordenadas E= 617562,999 e N= 7935574,936 e -18°40'3,6916" e -43°53'6,9408" com 73,933 m, confrontando com o ponto 2003 de coordenadas E= 617630,698 e N= 7935545,222 e -18°40'4,6445" e -43°53'4,6238" com 83,133 m, confrontando com o ponto

2004 de coordenadas E= 617710,664 e N= 7935522,495 e -18°40'5,3676" e -43°53'1,8897" com 65,926 m, confrontando com o ponto 2005 de coordenadas E= 617776,34 e N= 7935528,232 e -18°40'5,1677" e -43°52'59,6494" com 68,528 m, confrontando com o ponto 2006 de coordenadas E= 617843,095 e N= 7935512,744 e -18°40'5,6588" e -43°52'57,3677" com 40,446 m, confrontando com o ponto 2007 de coordenadas E= 617877,749 e N= 7935533,6 e -18°40'4,9725" e -43°52'56,1894" com 53,789 m, confrontando com o ponto 2008 de coordenadas E= 617907,817 e N= 7935488,999 e -18°40'6,4173" e -43°52'55,1536" com 80,467 m, confrontando com o ponto 2009 de coordenadas E= 617975,918 e N= 7935446,137 e -18°40'7,7977" e -43°52'52,8201" com 62,624 m, confrontando com o ponto 2010 de coordenadas E= 618006,695 e N= 7935391,598 e -18°40'9,5657" e -43°52'51,758" com 11,401 m, confrontando com o ponto 2011 de coordenadas E= 618012,298 e N= 7935381,669 e -18°40'9,8875" e -43°52'51,5647" com 39,121 m, confrontando com o ponto 2012 de coordenadas E= 618034,256 e N= 7935349,292 e -18°40'10,9363" e -43°52'50,8083" com 81,759 m, confrontando com o ponto 2013 de coordenadas E= 618080,149 e N= 7935281,627 e -18°40'13,1281" e -43°52'49,2275" com 108,357 m, confrontando com o ponto 2014 de coordenadas E= 618149,11 e N= 7935198,048 e -18°40'15,833" e -43°52'46,8559" com 77,279 m, confrontando com o ponto 2015 de coordenadas E= 618219,192 e N= 7935230,614 e -18°40'14,7593" e -43°52'44,4709" com 118,888 m, confrontando com o ponto 2016 de coordenadas E= 618316,019 e N= 7935299,598 e -18°40'12,4955" e -43°52'41,1809" com 57,409 m, confrontando com o ponto 2017 de coordenadas E= 618365,395 e N= 7935328,887 e -18°40'11,5326" e -43°52'39,5019" com 83,431 m, confrontando com o ponto 2018 de coordenadas E= 618448,239 e N= 7935338,76 e -18°40'11,945" e -43°52'36,6764" com 53,575 m, confrontando com o ponto 2019 de coordenadas E= 618497,213 e N= 7935317,038 e -18°40'11,8912" e -43°52'35,0003" com 99,819 m, confrontando com o ponto 2020 de coordenadas E= 618591,789 e N= 7935285,116 e -18°40'12,9103" e -43°52'31,7654" com 123,986 m, confrontando com o ponto 2021 de coordenadas E= 618709,197 e N= 7935245,266 e -18°40'14,1826" e -43°52'27,7496" com 110,795 m, confrontando com o ponto 2022 de coordenadas E= 618813,146 e N= 7935206,925 e -18°40'15,4086" e -43°52'24,1935" com 99,938 m, confrontando com o ponto 2023 de coordenadas E= 618911,7 e N= 7935190,351 e -18°40'15,9276" e -43°52'20,8262" com 90,789 m, confrontando com o ponto 2024 de coordenadas E= 619002,365 e N= 7935185,605 e -18°40'16,0634" e -43°52'17,7307" com 60,947 m, confrontando com o ponto 2025 de coordenadas E= 619011,347 e N= 7935245,886 e -18°40'14,1005" e -43°52'17,4371" com 2,755 m, confrontando com o ponto 2026 de coordenadas E= 619011,592 e N= 7935243,142 e -18°40'14,1898" e -43°52'17,4281" com 127,084 m, confrontando com o ponto 2027 de coordenadas E= 619138,542 e N= 7935248,963 e -18°40'13,9743" e -43°52'13,0964" com 53,876 m, confrontando com o ponto 2028 de coordenadas E= 619189,931 e N= 7935232,782 e -18°40'14,4902" e -43°52'11,339" com 4,023 m, confrontando com o ponto 2029 de coordenadas E= 619193,934 e N= 7935233,177 e -18°40'14,4765" e -43°52'11,2025" com 45,871 m, confrontando com o ponto 2030 de coordenadas E= 619235,082 e N= 7935253,449 e -18°40'13,8086" e -43°52'9,8024" com 38,211 m, confrontando com o ponto 2031 de coordenadas E= 619266,618 e N= 7935275,027 e -18°40'13,1002" e -43°52'8,7307" com 60,967 m, confrontando com o ponto 2032 de coordenadas E= 619323,932 e N= 7935254,242 e -18°40'13,7645" e -43°52'6,77" com 70,596 m, confrontando com o ponto 2033 de coordenadas E= 619389,221 e N= 7935227,389 e -18°40'14,6246" e -43°52'4,5359" com 92,316 m, confrontando com o ponto 2034 de coordenadas E= 619481,437 e N= 7935223,09 e -18°40'14,7455" e -43°52'1,3875" com 86,909 m, confrontando com o ponto 2035 de coordenadas E= 619566,234 e N= 7935242,135 e -18°40'14,1085" e -43°51'58,4974" com 69,969 m, confrontando com o ponto 2036 de coordenadas E= 619633,42 e N= 7935261,67 e -18°40'13,4591" e -43°51'56,2085" com 64,547 m, confrontando com o ponto 2037 de coordenadas E= 619694,007 e N= 7935283,932 e -18°40'12,7225" e -43°51'54,1454" com 164,091 m, confrontando com o ponto 2038 de coordenadas E= 619857,375 e N= 7935299,314 e -18°40'12,1883" e -43°51'48,5729" com 117,471 m, confrontando com o ponto 2039 de coordenadas E= 619835,618 e N= 7935414,753 e -18°40'8,4376" e -43°51'49,3405" com 0 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 147,00 ha;

VI – gleba VI: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 619243,202 e N= 7934812,909 e -18°40'28,1379" e -43°52'9,4302" com 101,809 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 619158,941 e N= 7934870,05 e -18°40'26,2964" e -43°52'12,3185" com 40,76 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 619145,102 e N= 7934908,389 e -18°40'25,052" e -43°52'12,7991" com 19,189 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 619141,022 e N= 7934927,14 e -18°40'24,4429" e -43°52'12,9424" com 17,538 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 619139,346 e N= 7934944,598 e -18°40'23,8753" e -43°52'13,0034" com 6,88 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 619139,796 e N= 7934951,463 e -18°40'23,6519" e -43°52'12,9895" com 19,577 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 619135,002 e N= 7934970,444 e -18°40'23,0354" e -43°52'13,1572" com 1,005 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 619135,087 e N= 7934971,445 e -18°40'23,0028" e -43°52'13,1546" com 160,014 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 619264,466 e N= 7934877,288 e -18°40'26,0392" e -43°52'8,7184" com 2,671 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 619264,476 e N= 7934879,959 e -18°40'25,9523" e -43°52'8,7186" com 0,448 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 619264,676 e N= 7934879,557 e -18°40'25,9654" e -43°52'8,7117" com 5,843 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 619265,011 e N= 7934873,724 e -18°40'26,155" e -43°52'8,699" com 20,838 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 619257,329 e N= 7934854,354 e -18°40'26,7867" e -43°52'8,957" com 21,911 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 0,91 ha;

VII – gleba VII: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 617482,688 e N= 7934264,567 e -18°40'46,335" e -43°53'9,4034" com 13,947 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 617496,418 e N= 7934262,12 e -18°40'46,4119" e -43°53'8,9342" com 25,482 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 617507,127 e N= 7934238,998 e -18°40'47,1619" e -43°53'8,5638" com 25,37 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 617513,188 e N= 7934214,362 e -18°40'47,9621" e -43°53'8,3516" com 31,103 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 617517,669 e N= 7934183,584 e -18°40'48,9624" e -43°53'8,1922" com 47,987 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 617483,46 e N= 7934149,931 e -18°40'50,0641" e -43°53'9,3527" com 38,461 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 617472,439 e N= 7934113,083 e -18°40'51,265" e -43°53'9,721" com 50,74 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 617484,56 e N= 7934063,812 e -18°40'52,8653" e -43°53'9,2968" com 49,207 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 617484,305 e N= 7934014,605 e -18°40'54,4661" e -43°53'9,295" com 49,207 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 617484,05 e N= 7933965,399 e -18°40'5

IX – gleba IX: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 617140,595 e N= 7935242,656 e -18°40'14,5864"-43°53'21,2873" com 0,351 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 617140,288 e N= 7935242,828 e -18°40'14,5808" e -43°53'21,2978" com 2,264 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 617138,429 e N= 7935244,119 e -18°40'14,5392" e -43°53'21,3615" com 2,157 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 617136,903 e N= 7935245,643 e -18°40'14,4899" e -43°53'21,414" com 17,842 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 617125,41 e N= 7935259,291 e -18°40'14,0483" e -43°53'21,8091" com 14,8 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 617111,549 e N= 7935264,479 e -18°40'13,8823" e -43°53'22,2833" com 2,166 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 617109,594 e N= 7935265,411 e -18°40'13,8524" e -43°53'22,3502" com 2,166 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 617107,829 e N= 7935266,667 e -18°40'13,8119" e -43°53'22,4107" com 2,166 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 617106,307 e N= 7935268,209 e -18°40'13,762" e -43°53'22,463" com 2,166 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 617105,075 e N= 7935269,99 e -18°40'13,7043" e -43°53'22,5054" com 2,166 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 617104,168 e N= 7935271,957 e -18°40'13,6405" e -43°53'22,5368" com 19,412 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 617097,674 e N= 7935290,25 e -18°40'13,0468" e -43°53'22,7623" com 6,041 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 617093,87 e N= 7935294,944 e -18°40'12,8948" e -43°53'22,8932" com 10,547 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 617104,001 e N= 7935292,01 e -18°40'12,9882" e -43°53'22,5468" com 61,441 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 0,04 ha;

X – gleba X: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 616243,299 e N= 7936060,705 e -18°39'48,1551"-43°53'52,0852" com 45,78 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 616218,539 e N= 7936099,211 e -18°39'46,9074" e -43°53'52,9383" com 12,839 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 616223,745 e N= 7936087,475 e -18°39'47,2881" e -43°53'52,7582" com 0,53 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 616223,97 e N= 7936086,996 e -18°39'47,3037" e -43°53'52,7504" com 21,595 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 616233,555 e N= 7936067,644 e -18°39'47,9313" e -43°53'52,4192" com 1,847 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 616234,495 e N= 7936066,054 e -18°39'47,9828" e -43°53'52,3868" com 1,847 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 616235,659 e N= 7936064,62 e -18°39'48,0293" e -43°53'52,3467" com 1,847 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 616237,021 e N= 7936063,373 e -18°39'48,0695" e -43°53'52,3" com 1,847 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 616238,552 e N= 7936062,341 e -18°39'48,1028" e -43°53'52,2475" com 1,847 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 616240,219 e N= 7936061,545 e -18°39'48,1284" e -43°53'52,1904" com 1,847 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 616241,985 e N= 7936061,004 e -18°39'48,1456" e -43°53'52,1301" com 1,347 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 0,01 ha;

XI – gleba XI: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 615777,881 e N= 7936818,104 e -18°39'48,1551"-43°53'52,0852" com 2,106 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 615777,746 e N= 7936816,002 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 1,717 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 615777,805 e N= 7936814,286 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 8,404 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 615778,382 e N= 7936805,902 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 8,386 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 615777,972 e N= 7936797,526 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 3,516 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 615778,048 e N= 7936794,01 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 3,516 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 615778,615 e N= 7936790,541 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 8,669 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 615780,614 e N= 7936782,105 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 6,286 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 615781,053 e N= 7936775,834 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 2,613 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 615781,372 e N= 7936773,241 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 3,727 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 615782,291 e N= 7936769,629 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 12,048 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 615786,124 e N= 7936758,207 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 0,632 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 615786,333 e N= 7936757,61 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 2,479 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 615787,295 e N= 7936755,326 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 9,573 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 615791,444 e N= 7936746,698 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 5,422 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 615793,684 e N= 7936741,761 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 9,442 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 615796,274 e N= 7936732,681 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 1,782 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 615796,823 e N= 7936730,986 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 1,138 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 615797,236 e N= 7936729,926 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 9,977 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 615801,072 e N= 7936720,715 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 7,696 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 615803,547 e N= 7936713,428 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 10,042 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 615806,408 e N= 7936703,802 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 1,505 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 615806,88 e N= 7936702,373 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 2,814 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 615807,99 e N= 7936699,787 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 8,023 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 615811,564 e N= 7936692,604 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 6,725 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 615813,428 e N= 7936686,142 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 8,054 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 615815,224 e N= 7936678,29 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 3,102 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 615816,102 e N= 7936675,315 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 3,89 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 615817,713 e N= 7936671,774 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 9,893 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 615822,498 e N= 7936663,115 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 8,703 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 615826,155 e N= 7936655,218 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 9,484 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 615830,26 e N= 7936646,669 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 9,227 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 615833,553 e N= 7936638,05 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 6,127 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 615835,099 e N= 7936632,12 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 30,172 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 615804,939 e N= 7936631,271 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 59,238 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 615747,978 e N= 7936615,004 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 47,218 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 615700,953 e N= 7936610,738 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 76,498 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 615652,267 e N= 7936551,732 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 45,914 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 615633,508 e N= 7936509,825 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 128,776 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 615615,281 e N= 7936382,345 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 64,748 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 615618,686 e N= 7936317,686 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 44,341 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 615625,966 e N= 7936273,948 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 48,85 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 615629,273 e N= 7936225,209 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 69,271 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 615651,704 e N= 7936159,671 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 55,189 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 615688,002 e N= 7936118,098 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 80,46 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 615745,415 e N= 7936061,727 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 65,409 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 615799,701 e N= 7936025,239 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 65,309 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 615858,937 e N= 7935997,737 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 79,184 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 615937,995 e N= 7936002,197 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 74,948 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 616000,601 e N= 7936043,401 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 80,384 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 616007,694 e N= 7935963,331 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 92,416 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 616016,994 e N= 7935871,383 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 84,386 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 616025,8 e N= 7935787,458 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 78,236 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 616019,293 e N= 7935709,493 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 2,081 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 616019,206 e N= 7935707,414 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 1,258 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 616019,238 e N= 7935706,156 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 65,958 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 616022,557 e N= 7935640,282 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 0,688 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 616022,601 e N= 7935639,595 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 47,012 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 616026,258 e N= 7935592,725 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 2,416 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 616026,562 e N= 7935590,329 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 1,79 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 616026,936 e N= 7935588,578 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 24,115 m, confrontando com o ponto 62 de coordenadas E= 616032,812 e N= 7935565,19 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 4,16 m, confrontando com o ponto 63 de coordenadas E= 616034,158 e N= 7935561,255 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 4,16 m, confrontando com o ponto 64 de coordenadas E= 616036,137 e N= 7935557,596 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 4,16 m, confrontando com o ponto 65 de coordenadas E= 616038,696 e N= 7935554,317 e -18°39'48,1551" e -43°53'52,0852" com 3,889 m, confrontando com o ponto

66 de coordenadas E= 616041,564 e N= 7935551,69 e -18°40'4,7541" e -43°53'58,8636" com 62,692 m, confrontando com o ponto 67 de coordenadas E= 616018,329 e N= 7935493,462 e -18°40'6,653" e -43°53'59,6444" e -43°54'0,3258" com 75,655 m, confrontando com o ponto 68 de coordenadas E= 615997,67 e N= 7935380,461 e -18°40'10,3331" e -43°54'0,3258" com 75,655 m, confrontando com o ponto 69 de coordenadas E= 616003,199 e N= 7935305,008 e -18°40'12,7865" e -43°54'0,1212" com 61,525 m, confrontando com o ponto 70 de coordenadas E= 616002,822 e N= 7935243,484 e -18°40'14,788" e -43°54'0,1212" com 82,564 m, confrontando com o ponto 71 de coordenadas E= 616016,3 e N= 7935162,028 e -18°40'17,4352" e -43°53'59,6441" com 31,079 m, confrontando com o ponto 72 de coordenadas E= 616036,121 e N= 7935138,091 e -18°40'18,2099" e -43°53'58,9625" com 46,669 m, confrontando com o ponto 73 de coordenadas E= 616071,878 e N= 7935108,101 e -18°40'19,1784" e -43°53'57,7358" com 41,932 m, confrontando com o ponto 74 de coordenadas E= 616109,924 e N= 7935125,731 e -18°40'18,5972" e -43°53'56,4409" com 51,648 m, confrontando com o ponto 75 de coordenadas E= 616130,182 e N= 7935173,241 e -18°40'17,0476" e -43°53'55,7595" com 31,103 m, confrontando com o ponto 76 de coordenadas E= 616116,375 e N= 7935201,111 e -18°40'16,1438" e -43°53'56,2366" com 37,762 m, confrontando com o ponto 77 de coordenadas E= 616114,609 e N= 7935238,831 e -18°40'14,9171" e -43°53'56,3048" com 51,548 m, confrontando com o ponto 78 de coordenadas E= 616100,937 e N= 7935288,533 e -18°40'13,3029" e -43°53'56,7819" com 64,684 m, confrontando com o ponto 79 de coordenadas E= 616121,279 e N= 7935349,934 e -18°40'11,3014" e -43°53'56,1005" com 50,255 m, confrontando com o ponto 80 de coordenadas E= 616129,569 e N= 7935399,501 e -18°40'9,6873" e -43°53'55,8279" com 57,59 m, confrontando com o ponto 81 de coordenadas E= 616127,925 e N= 7935457,067 e -18°40'7,815" e -43°53'55,8961" com 40,143 m, confrontando com o ponto 82 de coordenadas E= 616122,178 e N= 7935496,797 e -18°40'6,5237" e -43°53'56,1006" com 48,297 m, confrontando com o ponto 83 de coordenadas E= 616114,483 e N= 7935544,476 e -18°40'4,9742" e -43°53'56,3733" com 49,64 m, confrontando com o ponto 84 de coordenadas E= 616100,798 e N= 7935592,193 e -18°40'3,4247" e -43°53'56,8504" com 57,912 m, confrontando com o ponto 85 de coordenadas E= 616079,162 e N= 7935645,912 e -18°40'1,6815" e -43°53'57,6001" com 15,578 m, confrontando com o ponto 86 de coordenadas E= 616073,389 e N= 7935631,444 e -18°40'2,1533" e -43°53'57,7941" com 11,733 m, confrontando com o ponto 87 de coordenadas E= 616072,476 e N= 7935643,142 e -18°40'1,7729" e -43°53'57,8277" com 63,941 m, confrontando com o ponto 88 de coordenadas E= 616069,258 e N= 7935707,001 e -18°39'59,6962" e -43°53'57,9509" com 78,918 m, confrontando com o ponto 89 de coordenadas E= 616075,823 e N= 7935785,646 e -18°39'57,1365" e -43°53'57,7434" com 2,081 m, confrontando com o ponto 90 de coordenadas E= 616075,909 e N= 7935787,725 e -18°39'57,0688" e -43°53'57,7409" com 2,612 m, confrontando com o ponto 91 de coordenadas E= 616075,773 e N= 7935790,334 e -18°39'56,984" e -43°53'57,7461" com 86,648 m, confrontando com o ponto 92 de coordenadas E= 616066,731 e N= 7935876,508 e -18°39'54,1825" e -43°53'58,0728" com 92,011 m, confrontando com o ponto 93 de coordenadas E= 616057,471 e N= 7935968,052 e -18°39'51,2063" e -43°53'58,408" com 110,448 m, confrontando com o ponto 94 de coordenadas E= 616047,726 e N= 7936078,069 e -18°39'47,6294" e -43°53'58,7637" com 95,474 m, confrontando com o ponto 95 de coordenadas E= 616041,534 e N= 7936173,342 e -18°39'44,5313" e -43°53'58,995" com 2,362 m, confrontando com o ponto 96 de coordenadas E= 616041,269 e N= 7936175,689 e -18°39'44,455" e -43°53'59,0045" com 63,189 m, confrontando com o ponto 97 de coordenadas E= 616031,236 e N= 7936238,077 e -18°39'42,4275" e -43°53'59,36" com 4,546 m, confrontando com o ponto 98 de coordenadas E= 616030,077 e N= 7936242,472 e -18°39'42,2847" e -43°53'59,4005" com 0,552 m, confrontando com o ponto 99 de coordenadas E= 616029,883 e N= 7936242,989 e -18°39'42,2679" e -43°53'59,4073" com 59,125 m, confrontando com o ponto 100 de coordenadas E= 616008,439 e N= 7936298,088 e -18°39'40,4798" e -43°54'0,1507" com 1,456 m, confrontando com o ponto 101 de coordenadas E= 616009,879 e N= 7936297,869 e -18°39'40,4866" e -43°54'0,1015" com 0,499 m, confrontando com o ponto 102 de coordenadas E= 616010,373 e N= 7936297,799 e -18°39'40,4888" e -43°54'0,0846" com 1,636 m, confrontando com o ponto 103 de coordenadas E= 616012,001 e N= 7936297,639 e -18°39'40,4937" e -43°54'0,029" com 0,445 m, confrontando com o ponto 104 de coordenadas E= 616012,446 e N= 7936297,614 e -18°39'40,4944" e -43°54'0,0138" com 4,1 m, confrontando com o ponto 105 de coordenadas E= 616016,541 e N= 7936297,419 e -18°39'40,5" e -43°53'59,874" com 6,643 m, confrontando com o ponto 106 de coordenadas E= 616022,761 e N= 7936295,085 e -18°39'40,5746" e -43°53'59,6612" com 0,793 m, confrontando com o ponto 107 de coordenadas E= 616023,507 e N= 7936294,818 e -18°39'40,5832" e -43°53'59,6357" com 1,636 m, confrontando com o ponto 108 de coordenadas E= 616025,073 e N= 7936294,343 e -18°39'40,5983" e -43°53'59,5822" com 1,636 m, confrontando com o ponto 109 de coordenadas E= 616026,666 e N= 7936293,972 e -18°39'40,6101" e -43°53'59,5277" com 1,636 m, confrontando com o ponto 110 de coordenadas E= 616028,28 e N= 7936293,705 e -18°39'40,6184" e -43°53'59,4726" com 1,636 m, confrontando com o ponto 111 de coordenadas E= 616029,908 e N= 7936293,545 e -18°39'40,6233" e -43°53'59,417" com 1,636 m, confrontando com o ponto 112 de coordenadas E= 616031,543 e N= 7936293,491 e -18°39'40,6247" e -43°53'59,3612" com 1,636 m, confrontando com o ponto 113 de coordenadas E= 616033,178 e N= 7936293,545 e -18°39'40,6227" e -43°53'59,3054" com 1,636 m, confrontando com o ponto 114 de coordenadas E= 616034,806 e N= 7936293,705 e -18°39'40,6171" e -43°53'59,2499" com 1,636 m, confrontando com o ponto 115 de coordenadas E= 616036,42 e N= 7936293,972 e -18°39'40,6081" e -43°53'59,1948" com 1,636 m, confrontando com o ponto 116 de coordenadas E= 616038,014 e N= 7936294,343 e -18°39'40,5957" e -43°53'59,1405" com 1,636 m, confrontando com o ponto 117 de coordenadas E= 616039,579 e N= 7936294,818 e -18°39'40,58" e -43°53'59,0872" com 0,719 m, confrontando com o ponto 118 de coordenadas E= 616040,257 e N= 7936295,059 e -18°39'40,572" e -43°53'59,0641" com 12,114 m, confrontando com o ponto 119 de coordenadas E= 616051,611 e N= 7936299,282 e -18°39'40,4323" e -43°53'58,6775" com 3,126 m, confrontando com o ponto 120 de coordenadas E= 616054,547 e N= 7936300,355 e -18°39'40,3968" e -43°53'58,5775" com 118,853 m, confrontando com o ponto 121 de coordenadas E= 615944,001 e N= 7936344,01 e -18°39'38,9988" e -43°54'2,3595" com 502,355 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 26,60 ha;

XII – gleba XII: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 615747,459 e N= 7936878,926 e -18°39'21,6367"-43°54'9,1793" com 131,249 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 615673,001 e N= 7936987,01 e -18°39'18,1355" e -43°54'11,743" com 75,317 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 615668,49 e N= 7937062,191 e -18°39'15,6907" e -43°54'11,9127" com 11,78 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 615668,064 e N= 7937050,419 e -18°39'16,0738" e

de coordenadas E= 615343,266 e N= 7937276,341 e -18°39'8,7889" e -43°54'23,0566" com 5,611 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 615346,598 e N= 7937271,827 e -18°39'8,9351" e -43°54'22,9422" com 1,559 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 615347,562 e N= 7937270,602 e -18°39'8,9748" e -43°54'22,9088" com 0,664 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 615347,996 e N= 7937270,098 e -18°39'8,9911" e -43°54'22,8939" com 11,775 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 615355,802 e N= 7937261,282 e -18°39'9,2763" e -43°54'22,6257" com 2,526 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 615357,57 e N= 7937259,478 e -18°39'9,3346" e -43°54'22,5649" com 3,731 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 615360,312 e N= 7937256,949 e -18°39'9,4164" e -43°54'22,4708" com 0,659 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 615360,802 e N= 7937256,508 e -18°39'9,4306" e -43°54'22,4544" com 3,915 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 615363,751 e N= 7937253,933 e -18°39'9,5138" e -43°54'22,3528" com 1,46 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 615364,886 e N= 7937253,015 e -18°39'9,5434" e -43°54'22,3139" com 3,063 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 615367,325 e N= 7937251,161 e -18°39'9,6033" e -43°54'22,2303" com 0,908 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 615368,057 e N= 7937250,625 e -18°39'9,6206" e -43°54'22,2052" com 6,227 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 615373,148 e N= 7937247,039 e -18°39'9,7362" e -43°54'22,0307" com 1,467 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 615374,372 e N= 7937246,229 e -18°39'9,7623" e -43°54'21,9888" com 3,464 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 615377,316 e N= 7937244,404 e -18°39'9,8211" e -43°54'21,8879" com 1,024 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 615378,198 e N= 7937243,883 e -18°39'9,8379" e -43°54'21,8577" com 0,922 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 615379,004 e N= 7937243,436 e -18°39'9,8522" e -43°54'21,8301" com 3,771 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 615382,305 e N= 7937241,613 e -18°39'9,9109" e -43°54'21,7171" com 1,111 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 615383,289 e N= 7937241,098 e -18°39'9,9274" e -43°54'21,6834" com 3,84 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 615386,731 e N= 7937239,394 e -18°39'9,9822" e -43°54'21,5655" com 1,321 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 615387,929 e N= 7937238,839 e -18°39'10,000" e -43°54'21,5245" com 3,863 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 615391,476 e N= 7937237,309 e -18°39'10,0491" e -43°54'21,4032" com 1,055 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 615392,453 e N= 7937236,912 e -18°39'10,0618" e -43°54'21,3698" com 4,101 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 615396,285 e N= 7937235,45 e -18°39'10,1086" e -43°54'21,2387" com 1,177 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 615397,397 e N= 7937235,064 e -18°39'10,1209" e -43°54'21,2006" com 4,457 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 615401,642 e N= 7937233,704 e -18°39'10,1643" e -43°54'21,0555" com 0,999 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 615402,6 e N= 7937233,419 e -18°39'10,1734" e -43°54'21,0227" com 3,608 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 615406,077 e N= 7937232,457 e -18°39'10,2044" e -43°54'20,9039" com 1,642 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 615407,674 e N= 7937232,071 e -18°39'10,2163" e -43°54'20,8493" com 5,63 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 615413,186 e N= 7937230,929 e -18°39'10,2523" e -43°54'20,6609" com 0,733 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 615413,906 e N= 7937230,791 e -18°39'10,2567" e -43°54'20,6363" com 3,284 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 615417,14 e N= 7937230,22 e -18°39'10,2746" e -43°54'20,5258" com 1,585 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 615418,709 e N= 7937229,994 e -18°39'10,2816" e -43°54'20,4722" com 2,281 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 615420,975 e N= 7937229,74 e -18°39'10,2894" e -43°54'20,3949" com 0,785 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 615421,757 e N= 7937229,665 e -18°39'10,2917" e -43°54'20,3682" com 4,976 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 615426,718 e N= 7937229,268 e -18°39'10,3037" e -43°54'20,1988" com 1,141 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 615427,857 e N= 7937229,203 e -18°39'10,3055" e -43°54'20,1599" com 3,659 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 615464,435 e N= 7937227,95 e -18°39'10,339" e -43°54'18,9113" com 26,705 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 615491,126 e N= 7937227,073 e -18°39'10,3623" e -43°54'18,0002" com 1,387 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 615492,51 e N= 7937226,989 e -18°39'10,3647" e -43°54'17,9529" com 1,129 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 615493,638 e N= 7937226,95 e -18°39'10,3658" e -43°54'17,9144" com 1,07 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 615494,708 e N= 7937226,937 e -18°39'10,366" e -43°54'17,8779" com 3,85 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 615498,557 e N= 7937227,001 e -18°39'10,3631" e -43°54'17,7466" com 22,572 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 615519,558 e N= 7937218,728 e -18°39'10,6281" e -43°54'17,0281" com 23,496 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 615537,22 e N= 7937203,232 e -18°39'11,1287" e -43°54'16,4221" com 31,209 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 615558,883 e N= 7937180,766 e -18°39'11,8552" e -43°54'15,6781" com 28,427 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 615578,757 e N= 7937160,441 e -18°39'12,5124" e -43°54'14,9956" com 2,461 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 615580,561 e N= 7937158,768 e -18°39'12,5665" e -43°54'14,9337" com 1,19 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 615581,491 e N= 7937158,025 e -18°39'12,5905" e -43°54'14,9018" com 28,177 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 615603,913 e N= 7937140,961 e -18°39'13,1411" e -43°54'14,133" com 30,126 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 615626,168 e N= 7937120,656 e -18°39'13,7972" e -43°54'13,3693" com 1,037 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 615626,948 e N= 7937119,973 e -18°39'13,8193" e -43°54'13,3425" com 1,679 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 615628,27 e N= 7937118,938 e -18°39'13,8527" e -43°54'13,2972" com 27,477 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 615650,457 e N= 7937102,729 e -18°39'14,3756" e -43°54'12,5366" com 20,898 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 615662,988 e N= 7937086,005 e -18°39'14,9171" e -43°54'12,1054" com 19,219 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 0,44 ha;

XIV – gleba XIV: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 614928,134 e N= 7937681,021 e -18°38'55,7066" e -43°54'37,3082" com 0,942 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 614928,452 e N= 7937680,135 e -18°38'55,7353" e -43°54'37,2971" com 0,847 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 614928,754 e N= 7937679,343 e -18°38'55,761" e -43°54'37,2867" com 8,018 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 614931,734 e N= 7937671,9 e -18°38'56,0026" e -43°54'37,1834" com 4,012 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 614933,224 e N= 7937668,176 e -18°38'56,1234" e -43°54'37,1318" com 0,817 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 614933,54 e N= 7937667,422 e -18°38'56,1479" e -43°54'37,1209" com 7,699 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 614936,634 e N= 7937660,372 e -18°38'56,3766" e -43°54'37,0138" com 1,093 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 614937,073 e N= 7937659,371 e -18°38'56,4091" e -43°54'36,9986" com 1,58 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 614937,753 e N= 7937657,944 e -18°38'56,4554" e -43°54'36,9751" com 29,76 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 614951,403 e N= 7937631,5 e -18°38'57,3129" e -43°54'36,5038" com 0,878 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 614951,819 e N= 7937630,727 e -18°38'57,338" e -43°54'36,4894" com 30,204 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 614966,607 e N= 7937604,391 e -18°38'58,1918" e -43°54'35,9793" com 1,397 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 614967,332 e N= 7937603,196 e -18°38'58,2305" e -43°54'35,9543" com 13,139 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 614974,461 e N= 7937592,16 e -18°38'58,5881" e -43°54'35,7087" com 0,847 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 614974,932 e N= 7937591,456 e -18°38'58,611" e -43°54'35,6925" com 6,949 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 614978,898 e N= 7937585,75 e -18°38'58,7958" e -43°54'35,556" com 0,572 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 614979,23 e N= 7937585,284 e -18°38'58,8109" e -43°54'35,5445" com 9,668 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 614984,93 e N= 7937577,475 e -18°38'59,0638" e -43°54'35,3484" com 6,167 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 614988,647 e N= 7937572,554 e -18°38'59,2231" e -43°54'35,2205" com 12,53 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 614996,204 e N= 7937562,559 e -18°38'59,5468" e -43°54'34,9605" com 8,915 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 615001,613 e N= 7937555,473 e -18°38'59,7762" e -43°54'34,7745" com 3,095 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 615002,972 e N= 7937552,691 e -18°38'59,8665" e -43°54'34,7275" com 4,258 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 615005,407 e N= 7937549,199 e -18°38'59,9796" e -43°54'34,6437" com 18,778 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 615017,42 e N= 7937534,765 e -18°39'0,4468" e -43°54'34,2307" com 13,186 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 615025,42 e N= 7937524,284 e -18°39'0,7861" e -43°54'33,9555" com 15,889 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 615035,061 e N= 7937511,654 e -18°39'1,1951" e -43°54'33,6239" com 0,578 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 615035,417 e N= 7937511,198 e -18°39'1,2098" e -43°54'33,6116" com 0,733 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 615035,875 e N= 7937510,626 e -18°39'1,2284" e -43°54'33,5959" com 3,311 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 615037,888 e N= 7937507,997 e -18°39'1,3135" e -43°54'33,5266" com 0,737 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 615038,344 e N= 7937507,419 e -18°39'1,3322" e -43°54'33,511" com 9,973 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 615044,637 e N= 7937499,681 e -18°39'1,5827" e -43°54'33,2946" com 2,52 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 615046,213 e N= 7937497,714 e -18°39'1,6464" e -43°54'33,2404" com 0,576 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 615046,578 e N= 7937497,268 e -18°39'1,6608" e -43°54'33,2278" com 0,843 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 615047,129 e N= 7937496,631 e -18°39'1,6814" e -43°54'33,2089" com 8,257 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 615052,582 e N= 7937490,43 e -18°39'1,882" e -43°54'33,0215" com 7,301 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 615057,404 e N= 7937484,948 e -18°39'2,0594" e -43°54'32,8558" com 0,852 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 615057,977 e N= 7937484,318 e -18°39'2,0798" e -43°54'32,8361" com 5,678 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 615061,871 e N= 7937480,185 e -18°39'2,2135" e -43°54'32,7024" com 10,569 m, confrontando com

o ponto 39 de coordenadas E= 615069,209 e N= 7937472,579 e -18°39'2,4595" e -43°54'32,4504" com 0,73 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 615069,724 e N= 7937472,061 e -18°39'2,4762" e -43°54'32,4327" com 6,244 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 615074,189 e N= 7937467,696 e -18°39'2,6173" e -43°54'32,2794" com 1,261 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 615075,113 e N= 7937466,838 e -18°39'2,6451" e -43°54'32,2477" com 13 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 615084,856 e N= 7937458,231 e -18°39'2,9231" e -43°54'31,9134" com 0,858 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 615085,509 e N= 7937457,675 e -18°39'2,9411" e -43°54'31,891" com 28,214 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 615107,439 e N= 7937439,924 e -18°39'3,5142" e -43°54'31,1389" com 31,673 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 615131,467 e N= 7937419,288 e -18°39'4,1807" e -43°54'30,3146" com 27,678 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 615152,734 e N= 7937401,575 e -18°39'4,7527" e -43°54'29,5851" com 3,175 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 615155,04 e N= 7937399,392 e -18°39'4,8233" e -43°54'29,506" com 10,43 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 615163,1 e N= 7937392,772 e -18°39'5,0371" e -43°54'29,2295" com 3,841 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 615166,068 e N= 7937390,335 e -18°39'5,1157" e -43°54'29,1277" com 2,711 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 615168,057 e N= 7937388,491 e -18°39'5,1753" e -43°54'29,0594" com 7,678 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 615173,688 e N= 7937383,272 e -18°39'5,344" e -43°54'28,8662" com 3,349 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 615176,172 e N= 7937381,027 e -18°39'5,4165" e -43°54'28,781" com 8,859 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 615182,823 e N= 7937375,175 e -18°39'5,6056" e -43°54'28,5528" com 0,618 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 615183,292 e N= 7937374,773 e -18°39'5,6186" e -43°54'28,5367" com 4,367 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 615186,645 e N= 7937371,975 e -18°39'5,7089" e -43°54'28,4216" com 0,647 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 615187,147 e N= 7937371,567 e -18°39'5,7221" e -43°54'28,4044" com 6,344 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 615192,122 e N= 7937367,631 e -18°39'5,8492" e -43°54'28,2338" com 0,586 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 615192,586 e N= 7937367,273 e -18°39'5,8607" e -43°54'28,2179" com 6,859 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 615198,063 e N= 7937363,144 e -18°39'5,9939" e -43°54'28,0301" com 0,715 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 615198,64 e N= 7937362,722 e -18°39'6,0076" e -43°54'28,0104" com 8,267 m, confrontando com o ponto 62 de coordenadas E= 615205,382 e N= 7937357,937 e -18°39'6,1619" e -43°54'27,7793" com 1,773 m, confrontando com o ponto 63 de coordenadas E= 615206,842 e N= 7937356,932 e -18°39'6,1943" e -43°54'27,7292" com 0,924 m, confrontando com o ponto 64 de coordenadas E= 615207,613 e N= 7937356,422 e -18°39'6,2107" e -43°54'27,7028" com 10,468 m, confrontando com o ponto 65 de coordenadas E= 615216,453 e N= 7937350,815 e -18°39'6,3914" e -43°54'27,4" com 0,592 m, confrontando com o ponto 66 de coordenadas E= 615216,957 e N= 7937350,503 e -18°39'6,4014" e -43°54'27,3827" com 2,505 m, confrontando com o ponto 67 de coordenadas E= 615219,103 e N= 7937349,212 e -18°39'6,443" e -43°54'27,3092" com 0,579 m, confrontando com o ponto 68 de coordenadas E= 615219,603 e N= 7937348,919 e -18°39'6,4524" e -43°54'27,2921" com 6,322 m, confrontando com o ponto 69 de coordenadas E= 615225,11 e N= 7937345,815 e -18°39'6,5523" e -43°54'27,1035" com 41,439 m, confrontando com o ponto 70 de coordenadas E= 615193,001 e N= 7937372,01 e -18°39'5,7065" e -43°54'28,2047" com 0 m, confrontando com o ponto 72 de coordenadas E= 615193,001 e N= 7937372,01 e -18°39'5,7065" e -43°54'28,2047" com 406,992 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 0,81 ha;

XV – gleba XV – essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 614426,744 e N= 7938671,614 e -18°38'23,5805" e -43°54'54,6239" com 0 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 614426,744 e N= 7938671,614 e -18°38'23,5805" e -43°54'54,6239" com 1,165 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 614425,586 e N= 7938671,745 e -18°38'23,5765" e -43°54'54,6634" com 0,433 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 614425,156 e N= 7938671,798 e -18°38'23,5749" e -43°54'54,6781" com 1,636 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 614423,542 e N= 7938672,064 e -18°38'23,5665" e -43°54'54,7332" com 0,287 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 614423,261 e N= 7938672,122 e -18°38'23,5647" e -43°54'54,7428" com 7,886 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 614415,544 e N= 7938673,749 e -18°38'23,5133" e -43°54'55,0065" com 1,349 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 614414,233 e N= 7938674,063 e -18°38'23,5033" e -43°54'55,013" com 1,003 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 614413,269 e N= 7938674,342 e -18°38'23,4944" e -43°54'55,0843" com 7,27 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 614406,328 e N= 7938676,504 e -18°38'23,4255" e -43°54'55,3216" com 0,633 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 614405,726 e N= 7938676,7 e -18°38'23,4192" e -43°54'55,3422" com 1,636 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 614404,195 e N= 7938677,276 e -18°38'23,4008" e -43°54'55,3945" com 0,173 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 614404,036 e N= 7938677,343 e -18°38'23,3986" e -43°54'55,4" com 8,254 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 614396,432 e N= 7938680,554 e -18°38'23,2957" e -43°54'55,6601" com 1,464 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 614395,101 e N= 7938681,162 e -18°38'23,2762" e -43°54'55,7057" com 0,802 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 614394,387 e N= 7938681,529 e -18°38'23,2644" e -43°54'55,7301" com 6,712 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 614388,466 e N= 7938684,689 e -18°38'23,1627" e -43°54'55,9328" com 0,834 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 614387,737 e N= 7938685,094 e -18°38'23,1497" e -43°54'55,9578" com 1,325 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 614386,607 e N= 7938685,787 e -18°38'23,1274" e -43°54'55,9965" com 4,806 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 614382,579 e N= 7938688,407 e -18°38'23,0429" e -43°54'56,1345" com 0,195 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 614382,415 e N= 7938688,514 e -18°38'23,0395" e -43°54'56,1401" com 3,175 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 614379,767 e N= 7938690,266 e -18°38'22,983" e -43°54'56,2308" com 6,279 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 614374,527 e N= 7938693,724 e -18°38'22,8716" e -43°54'56,4103" com 3,785 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 614371,195 e N= 7938695,52 e -18°38'22,8138" e -43°54'56,5244" com 0,724 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 614370,541 e N= 7938695,83 e -18°38'22,8038" e -43°54'56,5468" com 0,121 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 614370,432 e N= 7938695,884 e -18°38'22,8021" e -43°54'56,5505" com 4,325 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 614366,435 e N= 793

-43°55'0,9961" com 0,407 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 614239,73 e N= 7938691,76 e -18°38'22,962" e -43°55'1,0099" com 0,633 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 614239,098 e N= 7938691,739 e -18°38'22,9628" e -43°55'1,0315" com 2,599 m, confrontando com o ponto 62 de coordenadas E= 614236,499 e N= 7938691,685 e -18°38'22,965" e -43°55'1,1202" com 13,943 m, confrontando com o ponto 63 de coordenadas E= 614222,561 e N= 7938691,327 e -18°38'22,9794" e -43°55'1,5957" com o 0,518 m, confrontando com o ponto 64 de coordenadas E= 614222,043 e N= 7938691,319 e -18°38'22,9798" e -43°55'1,6134" com 9,571 m, confrontando com o ponto 65 de coordenadas E= 614212,473 e N= 7938691,271 e -18°38'22,9832" e -43°55'1,94" com 0,125 m, confrontando com o ponto 66 de coordenadas E= 614212,347 e N= 7938691,27 e -18°38'22,9833" e -43°55'1,9443" com 1,132 m, confrontando com o ponto 67 de coordenadas E= 614211,216 e N= 7938691,296 e -18°38'22,9827" e -43°55'1,9829" com 4,773 m, confrontando com o ponto 68 de coordenadas E= 614206,448 e N= 7938691,512 e -18°38'22,9766" e -43°55'2,1456" com o 0,505 m, confrontando com o ponto 69 de coordenadas E= 614205,944 e N= 7938691,54 e -18°38'22,9758" e -43°55'2,1629" com 1,636 m, confrontando com o ponto 70 de coordenadas E= 614204,316 e N= 7938691,7 e -18°38'22,9709" e -43°55'2,2184" com 0,524 m, confrontando com o ponto 71 de coordenadas E= 614203,797 e N= 7938692,586 e -18°38'22,9432" e -43°55'2,2362" com 1,803 m, confrontando com o ponto 72 de coordenadas E= 614202,015 e N= 7938692,047 e -18°38'22,96" e -43°55'2,297" com 0,951 m, confrontando com o ponto 73 de coordenadas E= 614201,07 e N= 7938692,146 e -18°38'22,957" e -43°55'2,3293" com o 0,647 m, confrontando com o ponto 74 de coordenadas E= 614200,428 e N= 7938692,223 e -18°38'22,9546" e -43°55'2,3512" com 1,636 m, confrontando com o ponto 75 de coordenadas E= 614198,814 e N= 7938692,489 e -18°38'22,9463" e -43°55'2,4064" com 0,475 m, confrontando com o ponto 76 de coordenadas E= 614198,349 e N= 7938692,586 e -18°38'22,9432" e -43°55'2,4223" com 0,34 m, confrontando com o ponto 77 de coordenadas E= 614198,016 e N= 7938692,659 e -18°38'22,9409" e -43°55'2,4336" com 0,131 m, confrontando com o ponto 78 de coordenadas E= 614197,887 e N= 7938692,679 e -18°38'22,9403" e -43°55'2,438" com 1,112 m, confrontando com o ponto 79 de coordenadas E= 614196,792 e N= 7938692,871 e -18°38'22,9343" e -43°55'2,4754" com 1,553 m, confrontando com o ponto 80 de coordenadas E= 614195,279 e N= 7938693,221 e -18°38'22,9232" e -43°55'2,5271" com 0,821 m, confrontando com o ponto 81 de coordenadas E= 614194,486 e N= 7938693,431 e -18°38'22,9165" e -43°55'2,5543" com 1,3 m, confrontando com o ponto 82 de coordenadas E= 614193,216 e N= 7938693,709 e -18°38'22,9077" e -43°55'2,5976" com 1,161 m, confrontando com o ponto 83 de coordenadas E= 614192,087 e N= 7938693,983 e -18°38'22,899" e -43°55'2,6362" com 1,373 m, confrontando com o ponto 84 de coordenadas E= 614190,771 e N= 7938694,375 e -18°38'22,8865" e -43°55'2,6812" com 0,633 m, confrontando com o ponto 85 de coordenadas E= 614190,169 e N= 7938694,572 e -18°38'22,8802" e -43°55'2,7018" com 0,693 m, confrontando com o ponto 86 de coordenadas E= 614189,499 e N= 7938694,749 e -18°38'22,8746" e -43°55'2,7247" com 0,083 m, confrontando com o ponto 87 de coordenadas E= 614189,418 e N= 7938694,771 e -18°38'22,8739" e -43°55'2,7275" com 1,636 m, confrontando com o ponto 88 de coordenadas E= 614187,853 e N= 7938695,246 e -18°38'22,8587" e -43°55'2,781" com 0,945 m, confrontando com o ponto 89 de coordenadas E= 614186,964 e N= 7938695,567 e -18°38'22,8485" e -43°55'2,8114" com 1,111 m, confrontando com o ponto 90 de coordenadas E= 614185,926 e N= 7938695,963 e -18°38'22,8358" e -43°55'2,8469" com 1,023 m, confrontando com o ponto 91 de coordenadas E= 614184,954 e N= 7938696,282 e -18°38'22,8256" e -43°55'2,8801" com 0,263 m, confrontando com o ponto 92 de coordenadas E= 614184,705 e N= 7938696,365 e -18°38'22,823" e -43°55'2,8886" com 1,636 m, confrontando com o ponto 93 de coordenadas E= 614183,174 e N= 7938696,941 e -18°38'22,8045" e -43°55'2,941" com 0,965 m, confrontando com o ponto 94 de coordenadas E= 614182,29 e N= 7938697,327 e -18°38'22,7921" e -43°55'2,9712" com 0,359 m, confrontando com o ponto 95 de coordenadas E= 614181,964 e N= 7938697,478 e -18°38'22,7873" e -43°55'2,9824" com 0,626 m, confrontando com o ponto 96 de coordenadas E= 614181,379 e N= 7938697,701 e -18°38'22,7802" e -43°55'3,0024" com 0,691 m, confrontando com o ponto 97 de coordenadas E= 614180,737 e N= 7938697,957 e -18°38'22,772" e -43°55'3,0244" com 1,636 m, confrontando com o ponto 98 de coordenadas E= 614179,247 e N= 7938698,632 e -18°38'22,7503" e -43°55'3,0754" com 0,338 m, confrontando com o ponto 99 de coordenadas E= 614178,945 e N= 7938698,783 e -18°38'22,7454" e -43°55'3,0857" com 1,882 m, confrontando com o ponto 100 de coordenadas E= 614177,269 e N= 7938699,638 e -18°38'22,718" e -43°55'3,1431" com 1,202 m, confrontando com o ponto 101 de coordenadas E= 614176,176 e N= 7938700,141 e -18°38'22,7018" e -43°55'3,1805" com 0,671 m, confrontando com o ponto 102 de coordenadas E= 614175,571 e N= 7938700,429 e -18°38'22,6926" e -43°55'3,2012" com 1,636 m, confrontando com o ponto 103 de coordenadas E= 614174,128 e N= 7938701,201 e -18°38'22,6677" e -43°55'3,2506" com 0,558 m, confrontando com o ponto 104 de coordenadas E= 614173,648 e N= 7938701,485 e -18°38'22,6586" e -43°55'3,267" com 0,033 m, confrontando com o ponto 105 de coordenadas E= 614173,619 e N= 7938701,5 e -18°38'22,6581" e -43°55'3,268" com 1,298 m, confrontando com o ponto 106 de coordenadas E= 614172,478 e N= 7938702,119 e -18°38'22,6382" e -43°55'3,3071" com 1,367 m, confrontando com o ponto 107 de coordenadas E= 614171,314 e N= 7938702,835 e -18°38'22,6151" e -43°55'3,3469" com 3,026 m, confrontando com o ponto 108 de coordenadas E= 614168,78 e N= 7938704,489 e -18°38'22,5618" e -43°55'3,4338" com 1,369 m, confrontando com o ponto 109 de coordenadas E= 614167,615 e N= 7938705,208 e -18°38'22,5386" e -43°55'3,4737" com 0,902 m, confrontando com o ponto 110 de coordenadas E= 614166,855 e N= 7938705,696 e -18°38'22,5229" e -43°55'3,4997" com 1,062 m, confrontando com o ponto 111 de coordenadas E= 614165,986 e N= 7938706,304 e -18°38'22,5033" e -43°55'3,5295" com 85,646 m, confrontando com o ponto 112 de coordenadas E= 614096,857 e N= 7938756,867 e -18°38'20,872" e -43°55'5,8989" com 7,708 m, confrontando com o ponto 113 de coordenadas E= 614090,356 e N= 7938761,008 e -18°38'20,7386" e -43°55'6,1216" com 0,547 m, confrontando com o ponto 114 de coordenadas E= 614089,898 e N= 7938761,307 e -18°38'20,7289" e -43°55'6,1373" com 1,622 m, confrontando com o ponto 115 de coordenadas E= 614088,579 e N= 7938762,251 e -18°38'20,6985" e -43°55'6,1825" com 44,19 m, confrontando com o ponto 116 de coordenadas E= 614053,506 e N= 7938789,133 e -18°38'19,8309" e -43°55'7,385" com 0,014 m, confrontando com o ponto 117 de coordenadas E= 614053,495 e N= 7938789,142 e -18°38'19,8306" e -43°55'7,3853" com 0,732 m, confrontando com o ponto 118 de coordenadas E= 614052,921 e N= 7938789,596 e -18°38'19,8159" e -43°55'7,405" com 27,355 m, confrontando com o ponto 119 de coordenadas E= 614031,716 e N= 7938806,877 e -18°38'19,2579" e -43°55'8,1322" com 0,904 m, confrontando com o ponto 120 de coordenadas E= 614031,025 e N= 7938807,46 e -18°38'19,2391" e -43°55'8,1559" com 1,636 m, confrontando com o ponto 121 de coordenadas E= 614029,831 e N= 7938808,579 e -18°38'19,2029" e -43°55'8,1969" com 1,636 m, confrontando com o ponto 122 de coordenadas E= 614028,713 e N= 7938809,773 e -18°38'19,1643" e -43°55'8,2353" com 1,636 m, confrontando com o ponto 123 de coordenadas E= 614027,675 e N= 7938811,037 e -18°38'19,1234" e -43°55'8,2709" com 1,636 m, confrontando com o ponto 124 de coordenadas E= 614026,722 e N= 7938812,367 e -18°38'19,0803" e -43°55'8,3037" com 0,072 m, confrontando com o ponto 125 de coordenadas E= 614026,682 e N= 7938812,427 e -18°38'19,0784" e -43°55'8,3051" com 16,863 m, confrontando com o ponto 126 de coordenadas E= 614017,355 e N= 7938826,475 e -18°38'18,6232" e -43°55'8,6263" com 1,564 m, confrontando com o ponto 127 de coordenadas E= 614016,531 e N= 7938827,804 e -18°38'18,5801" e -43°55'8,6547" com 1,636 m, confrontando com o ponto 128 de coordenadas E= 614015,76 e N= 7938829,247 e -18°38'18,5333" e -43°55'8,6813" com 1,636 m, confrontando com o ponto 129 de coordenadas E= 614015,084 e N= 7938830,737 e -18°38'18,485" e -43°55'8,7047" com 0,895 m, confrontando com o ponto 130 de coordenadas E= 614014,757 e N= 7938831,57 e -18°38'18,458" e -43°55'8,716" com 4,22 m, confrontando com o ponto 131 de coordenadas E= 614013,282 e N= 7938835,524 e -18°38'18,3296" e -43°55'8,7672" com 0,78 m, confrontando com o ponto 132 de coordenadas E= 614012,982 e N= 7938836,244 e -18°38'18,3063" e -43°55'8,7775" com 0,012 m, confrontando com o ponto 133 de coordenadas E= 614012,976 e N= 7938836,254 e -18°38'18,3059" e -43°55'8,7777" com 0,012 m, confrontando com o ponto 134 de coordenadas E= 614012,968 e N= 7938836,262 e -18°38'18,3057" e -43°55'8,778" com 0,107 m, confrontando com o ponto 135 de coordenadas E= 614012,883 e N= 7938836,327 e -18°38'18,3036" e -43°55'8,7809" com 0,042 m, confrontando com o ponto 136 de coordenadas E= 614012,847 e N= 7938836,348 e -18°38'18,3029" e -43°55'8,7822" com 12,468 m, confrontando com o ponto 137 de coordenadas E= 614001,416 e N= 7938841,328 e -18°38'18,1431" e -43°55'9,1733" com 0,594 m, confrontando com o ponto 138 de coordenadas E= 614000,874 e N= 7938841,572 e -18°38'18,1353" e -43°55'9,1918" com 10,662 m, confrontando com o ponto 139 de coordenadas E= 613991,203 e N= 7938846,062 e -18°38'17,9911" e -43°55'9,5228" com 0,587 m, confrontando com o ponto 140 de coordenadas E= 613990,674 e N= 7938846,316 e -18°38'17,983" e -43°55'9,5409" com 0,978 m, confrontando com o ponto 141 de coordenadas E= 613989,806 e N= 7938846,765 e -18°38'17,9685" e -43°55'9,5706" com 27,194 m, confrontando com o ponto 142 de coordenadas E= 613965,905 e N= 7938859,737 e -18°38'17,5512" e -43°55'10,3889" com 17,569 m, confrontando com o ponto 143 de coordenadas E= 613950,204 e N= 7938867,621 e -18°38'17,2978" e -43°55'10,9263" com 1,454 m, confrontando com o ponto 144 de coordenadas E= 613948,924 e N= 7938868,312 e -18°38'17,2756" e -43°55'10,9701" com 1,414 m, confrontando com o ponto 145 de coordenadas E= 613947,7 e N= 7938869,018 e -18°38'17,2529" e -43°55'11,012" com 0,196 m, confrontando com o ponto 146 de coordenadas E= 613947,53 e N= 7938869,117 e -18°38'17,2497" e -43°55'11,0179" com 8,011 m, confrontando com o ponto 147 de coordenadas E= 613940,624 e N= 7938873,177 e -18°38'17,119" e -43°55'11,2544" com 63,581 m, confrontando com o ponto 148 de coordenadas E= 613929,118 e N= 7938935,708 e -18°38'15,087" e -43°55'11,6599" com 6,869 m, confrontando com o ponto 149 de coordenadas E= 613935,355 e N= 7938932,828 e -18°38'15,1795" e -43°55'11,4464" com 0,607 m, confrontando com o ponto 150 de coordenadas E= 613935,911 e N= 7938932,586 e -18°38'15,1873" e -43°55'11,4274" com 1,213 m, confrontando com o ponto 151 de coordenadas E= 613937,012 e N= 7938932,076 e -18°38'15,2036" e -43°55'11,3897" com 0,375 m, confrontando com o ponto 152 de coordenadas E= 613937,347 e N= 7938931,908 e -18°38'15,209" e -43°55'11,3783" com 0,741 m, confrontando com o ponto 153 de coordenadas E= 613938,02 e N= 7938931,597 e -18°38'15,219" e

-43°55'11,3552" com 0,616 m, confrontando com o ponto 154 de coordenadas E= 613938,576 e N= 7938931,332 e -18°38'15,2275" e -43°55'11,3362" com 0,294 m, confrontando com o ponto 155 de coordenadas E= 613938,841 e N= 7938931,204 e -18°38'15,2316" e -43°55'11,3271" com 0,471 m, confrontando com o ponto 156 de coordenadas E= 613939,261 e N= 7938930,991 e -18°38'15,2385" e -43°55'11,3128" com 13,664 m, confrontando com o ponto 157 de coordenadas E= 613951,399 e N= 7938924,718 e -18°38'15,4402" e -43°55'10,8973" com 1,165 m, confrontando com o ponto 158 de coordenadas E= 613952,422 e N= 7938924,159 e -18°38'15,4582" e -43°55'10,8622" com 0,07 m, confrontando com o ponto 159 de coordenadas E= 613952,482 e N= 7938924,125 e -18°38'15,4593" e -43°55'10,8602" com 13,685 m, confrontando com o ponto 160 de coordenadas E= 613964,314 e N= 7938917,249 e -18°38'15,6806" e -43°55'10,455" com 0,126 m, confrontando com o ponto 161 de coordenadas E= 613964,423 e N= 7938917,186 e -18°38'15,6826" e -43°55'10,4513" com 9,698 m, confrontando com o ponto 162 de coordenadas E= 613972,784 e N= 7938912,271 e -18°38'15,8409" e -43°55'10,1649" com 0,587 m, confrontando com o ponto 163 de coordenadas E= 613973,292 e N= 7938911,978 e -18°38'15,8503" e -43°55'10,1475" com 17,241 m, confrontando com o ponto 164 de coordenadas E= 613988,699 e N= 7938904,241 e -18°38'16,099" e -43°55'9,6202" com 0,797 m, confrontando com o ponto 165 de coordenadas E= 613989,405 e N= 7938903,872 e -18°38'16,1109" e -43°55'9,596" com 12,313 m, confrontando com o ponto 166 de coordenadas E= 614000,227 e N= 7938897,998 e -18°38'16,2998" e -43°55'9,2255" com 41,544 m, confrontando com o ponto 167 de coordenadas E= 614007,001 e N= 7938857,01 e -18°38'17,6319" e -43°55'8,9859" com 83,451 m, confrontando com o ponto 168 de coordenadas E= 614065,001 e N= 7938797,01 e -18°38'19,5724" e -43°55'6,9943" com 181,466 m, confrontando com o ponto 169 de coordenadas E= 614222,001 e N= 7938706,01 e -18°38'22,5019" e -43°55'1,6179" com 200,062 m, confrontando com o ponto 170 de coordenadas E= 614422,001 e N= 7938701,01 e -18°38'22,6252" e -43°54'54,7918" com 29,777 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 1,15 ha;

XVI – gleba XVI: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 613948,74 e N= 7939209,561 e -18°38'6,1744" e -43°55'11,0466" com 63,731 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 613900,862 e N= 7939251,624 e -18°38'4,8155" e -43°55'12,689" com 6,552 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 613896,049 e N= 7939256,069 e -18°38'4,6718" e -43°55'12,8542" com 5,871 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 613892,04 e N= 7939260,359 e -18°38'4,533" e -43°55'12,9919" com 3,898 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 613889,626 e N= 7939263,42 e -18°38'4,4339" e -43°55'13,0749" com 5,643 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 613886,198 e N= 7939268,144 e -18°38'4,2809" e -43°55'13,1812" com 3,737 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 613884,729 e N= 7939271,413 e -18°38'4,1749" e -43°55'13,2436" com 5,389 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 613882,594 e N= 7939276,361 e -18°38'4,0143" e -43°55'13,3175" com 5,389 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 613880,955 e N= 7939281,495 e -18°38'3,8476" e -43°55'13,3745" com 6,005 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 613879,7 e N= 7939287,367 e -18°38'3,6568" e -43°55'13,4185" com 77,769 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 613867,198 e N= 7939364,124 e -18°38'1,1623" e -43°55'13,8609" com 0,425 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 613867,126 e N= 7939364,543 e -18°38'1,1487" e -43°55'13,8635" com 6,536 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 613865,966 e N= 7939370,975 e -18°38'0,9397" e -43°55'13,9044" com 0,447 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 613865,882 e N= 7939371,414 e -18°38'0,9254" e -43°55'13,9073" com 0,414 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 613865,798 e N= 7939371,82 e -18°38'0,9122" e -43°55'13,9103" com 6,71 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 613864,38 e N= 7939378,378 e -18°38'0,6992" e -43°55'13,96" com 1,003 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 613864,149 e N= 7939379,355 e -18°38'0,6674" e -43°55'13,9681" com 8,387 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 613862,049 e N= 7939387,475 e -18°38'0,4037" e -43°55'14,0414" com 0,219 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 613861,993 e N= 7939387,686 e -18°38'0,3968" e -43°55'14,0434" com 0,741 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 613861,791 e N= 7939388,399 e -18°38'0,3737" e -43°55'14,0504" com 6,71 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 613859,863 e N= 7939394,826 e -18°38'0,165" e -43°55'14,1175" com 0,895 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 613859,59 e N= 7939395,678 e -18°38'0,1373" e -43°55'14,127" com 0,065 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 613859,569 e N= 7939395,74 e -18°38'0,1353" e -43°55'14,1277" com 8,387 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 613856,853 e N= 7939403,675 e -18°37'59,8777" e -43°55'14,222" com 1,003 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 613856,509 e N= 7939404,617 e -18°37'59,8471" e -43°55'14,234" com 6,71 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 613854,082 e N= 7939410,873 e -18°37'59,6441" e -43°55'14,3181" com 0,507 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 613853,894 e N= 7939411,344 e -18°37'59,6288" e -43°55'14,3246" com 30,133 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 613847,001 e N= 7939382,01 e -18°38'0,5844" e -43°55'14,5538" com 181,467 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 613879,839 e N= 7939203,539 e -18°38'6,3838" e -43°55'13,3965" com 108,843 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 613961,607 e N= 7939131,701 e -18°38'8,7048" e -43°55'10,5915" com 78,916 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 0,75 ha;

XVII – gleba XVII: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 613907,315 e N= 7939460,24 e -18°37'58,0277" e -43°55'12,5117" com 7,831 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 613900,433 e N= 7939463,976 e -18°37'57,9075" e -43°55'12,7473" com 32,691 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 613869,887 e N= 7939475,62 e -18°37'57,5347" e -43°55'13,7921" com 39,155 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 613870,134 e N= 7939436,466 e -18°37'58,8084" e -43°55'13,7756" com 26,194 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 613888,262 e N= 7939417,559 e -18°37'59,4199" e -43°55'13,1531" com 40,789 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 0,13 ha;

XVIII – gleba XVIII: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 616248,792 e N= 7936052,161 e -18°39'48,4319" e -43°53'51,8959" com 119,406 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 616313,371 e N= 7935951,725 e -18°39'51,6862" e -43°53'49,6707" com 1,52 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 616312,135 e N= 7935952,61 e -18°39'51,6577" e -43°53'49,7131" com 79,923 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 616264,569 e N= 7936016,838 e -18°39'49,5778" e -43°53'51,35" com 34,157 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 616250,089 e N= 7936047,773 e -18

e N= 7938578,153 e -18°38'26,5327" e -43°54'39,3482" com 0,623 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 614874 e N= 7938578,746 e -18°38'26,5134" e -43°54'39,3418" com 0,728 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 614874,266 e N= 7938579,423 e -18°38'26,4913" e -43°54'39,3329" com 7,312 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 614876,967 e N= 7938586,218 e -18°38'26,2697" e -43°54'39,2421" com 6,16 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 614879,09 e N= 7938592 e -18°38'26,0812" e -43°54'39,1709" com 4,471 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 614880,602 e N= 7938596,208 e -18°38'25,944" e -43°54'39,1201" com 12,529 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 614884,467 e N= 7938608,125 e -18°38'25,5556" e -43°54'38,9907" com 8,166 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 614886,519 e N= 7938616,029 e -18°38'25,2981" e -43°54'38,9223" com 1,514 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 614887,022 e N= 7938617,458 e -18°38'25,2515" e -43°54'38,9055" com 0,221 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 614887,106 e N= 7938617,662 e -18°38'25,2448" e -43°54'38,9026" com 2,425 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 614888,052 e N= 7938619,895 e -18°38'25,172" e -43°54'38,8708" com 8,063 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 614891,102 e N= 7938627,359 e -18°38'24,9286" e -43°54'38,7683" com 8,761 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 614894,582 e N= 7938635,4 e -18°38'24,6663" e -43°54'38,6512" com 0,846 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 614894,926 e N= 7938636,172 e -18°38'24,6411" e -43°54'38,6396" com 4,613 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 614896,737 e N= 7938640,415 e -18°38'24,5027" e -43°54'38,5787" com 19,387 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 614903,234 e N= 7938658,681 e -18°38'23,9072" e -43°54'38,3608" com 19,348 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 614907,331 e N= 7938677,59 e -18°38'23,2913" e -43°54'38,2249" com 24,72 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 614908,366 e N= 7938702,288 e -18°38'22,4877" e -43°54'38,1947" com 21,074 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 614904,919 e N= 7938723,079 e -18°38'21,812" e -43°54'38,3166" com 18,479 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 614899,442 e N= 7938740,727 e -18°38'21,239" e -43°54'38,5072" com 8,826 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 614895,969 e N= 7938748,84 e -18°38'20,9757" e -43°54'38,6274" com 2,681 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 614894,807 e N= 7938751,256 e -18°38'20,8974" e -43°54'38,6675" com 3,189 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 614893,577 e N= 7938754,198 e -18°38'20,8019" e -43°54'38,7101" com 7,6 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 614890,463 e N= 7938761,13 e -18°38'20,577" e -43°54'38,8178" com 13,609 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 614883,818 e N= 7938773,006 e -18°38'20,192" e -43°54'39,0471" com 4,89 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 614881,121 e N= 7938777,086 e -18°38'20,0598" e -43°54'39,1399" com 1,521 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 614880,47 e N= 7938778,46 e -18°38'20,0152" e -43°54'39,1624" com 11,824 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 614874,937 e N= 7938788,91 e -18°38'19,6764" e -43°54'39,3534" com 10,102 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 614869,051 e N= 7938797,12 e -18°38'19,4104" e -43°54'39,556" com 3,71 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 614867,623 e N= 7938800,544 e -18°38'19,2993" e -43°54'39,6054" com 115,941 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 614832,88 e N= 7938911,156 e -18°38'15,7079" e -43°54'40,814" com 155,797 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 7,24 ha;

XXI – gleba XXII: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 612969,929 e N= 7939516,787 e -18°37'56,371" e -43°55'44,5107" com 1,077 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 612970,282 e N= 7939517,804 e -18°37'56,3379" e -43°55'44,4988" com 51,998 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 612980,481 e N= 7939568,791 e -18°37'54,6772" e -43°55'44,1612" com 73,87 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 612937,77 e N= 7939629,061 e -18°37'52,7249" e -43°55'45,631" com 34,38 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 612905,625 e N= 7939641,256 e -18°37'52,3344" e -43°55'46,7303" com 1,343 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 612904,338 e N= 7939641,639 e -18°37'52,3222" e -43°55'46,7743" com 10,423 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 612895,14 e N= 7939646,543 e -18°37'52,1644" e -43°55'47,0892" com 10,484 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 612884,934 e N= 7939648,939 e -18°37'52,0885" e -43°55'47,438" com 4,458 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 612880,941 e N= 7939650,921 e -18°37'52,0248" e -43°55'47,5746" com 13,796 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 612867,772 e N= 7939655,033 e -18°37'51,8936" e -43°55'48,0248" com 14,44 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 612857,876 e N= 7939665,549 e -18°37'51,5534" e -43°55'48,3647" com 23,18 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 612834,701 e N= 7939666,017 e -18°37'51,5427" e -43°55'49,1556" com 32,159 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 612812,735 e N= 7939689,505 e -18°37'50,7828" e -43°55'49,9099" com 14,202 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 612799,739 e N= 7939695,232 e -18°37'49,7209" e -43°55'50,3546" com 0,745 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 612799,14 e N= 7939695,675 e -18°37'50,5847" e -43°55'50,3751" com 3,747 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 612796,717 e N= 7939698,533 e -18°37'50,4922" e -43°55'50,4584" com 19,656 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 612781,859 e N= 7939711,401 e -18°37'50,0765" e -43°55'50,968" com 18,905 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 612765,495 e N= 7939720,866 e -18°37'49,7718" e -43°55'51,5283" com 2,505 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 612763,545 e N= 7939722,44 e -18°37'49,7209" e -43°55'51,5952" com 8,392 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 612757,967 e N= 7939728,708 e -18°37'49,5181" e -43°55'51,7868" com 18,579 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 612741,435 e N= 7939737,188 e -18°37'49,2455" e -43°55'52,3527" com 3,857 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 612738,734 e N= 7939739,941 e -18°37'49,1564" e -43°55'52,4454" com 4,262 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 612735,023 e N= 7939742,037 e -18°37'49,089" e -43°55'52,5724" com 18,41 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 612720,417 e N= 7939753,244 e -18°37'48,7272" e -43°55'53,0731" com 6,337 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 612715,024 e N= 7939756,573 e -18°37'48,62" e -43°55'53,2578" com 1,729 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 612713,602 e N= 7939757,556 e -18°37'48,5883" e -43°55'53,3066" com 1,183 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 612712,921 e N= 7939758,523 e -18°37'48,5569" e -43°55'53,33" com 0,864 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 612712,566 e N= 7939759,31 e -18°37'48,5314" e -43°55'53,3423" com 14,06 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 612705,472 e N= 7939771,45 e -18°37'48,1378" e -43°55'53,5868" com 0,656 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 612705,067 e N= 7939771,967 e -18°37'48,1211" e -43°55'53,6007" com 11,869 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 612699,715 e N= 7939782,561 e -18°37'47,7775" e -43°55'53,7855" com 3,581 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 612697,458 e N= 7939785,341 e -18°37'47,6875" e -43°55'53,8631" com 5,226 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 612695,552 e N= 7939790,207 e -18°37'47,5296" e -43°55'53,9291" com 19,746 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 612685,466 e N= 7939807,182 e -18°37'46,9793" e -43°55'54,2767" com 28,484 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 612684,874 e N= 7939835,66 e -18°37'46,053" e -43°55'54,3027" com 25,742 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 612671,275 e N= 7939857,518 e -18°37'45,3446" e -43°55'54,7712" com 12,954 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 612666,455 e N= 7939869,542 e -18°37'44,9543" e -43°55'54,9381" com 5,651 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 612663,674 e N= 7939874,461 e -18°37'44,7949" e -43°55'55,034" com 3,979 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 612662,017 e N= 7939878,078 e -18°37'44,6775" e -43°55'55,0913" com 16,79 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 612654,398 e N= 7939893,04 e -18°37'44,1923" e -43°55'55,3543" com 56,15 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 612617,029 e N= 7939934,949 e -18°37'42,8361" e -43°55'56,638" com 51,756 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 612565,639 e N= 7939941,093 e -18°37'42,6462" e -43°55'58,3929" com 0,064 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 612565,579 e N= 7939941,114 e -18°37'42,6456" e -43°55'58,3949" com 0,12 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 612565,459 e N= 7939941,114 e -18°37'42,6456" e -43°55'58,399" com 5,997 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 612559,504 e N= 7939941,826 e -18°37'42,6236" e -43°55'58,6024" com 3,294 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 612556,276 e N= 7939941,174 e -18°37'42,6454" e -43°55'58,7124" com 2,661 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 612553,615 e N= 7939941,191 e -18°37'42,6454" e -43°55'58,8032" com 0,446 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 612553,188 e N= 7939941,321 e -18°37'42,6412" e -43°55'58,8178" com 1,93 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 612551,348 e N= 7939941,905 e -18°37'42,6226" e -43°55'58,8807" com 7,32 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 612544,275 e N= 7939943,791 e -18°37'42,5626" e -43°55'59,1224" com 11,966 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 612532,505 e N= 7939945,945 e -18°37'42,4948" e -43°55'59,5245" com 2,882 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 612529,665 e N= 7939946,439 e -18°37'42,4793" e -43°55'59,6215" com 16,957 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 612512,901 e N= 7939948,989 e -18°37'42,3996" e -43°56'0,1941" com 1,937 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 612511,123 e N= 7939949,755 e -18°37'42,375" e -43°56'0,2549" com 22,721 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 612489,883 e N= 7939957,826 e -18°37'42,1165" e -43°56'0,9813" com 22,827 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 612467,159 e N= 7939959,985 e -18°37'42,0507" e -43°56'1,7572" com 179,382 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 612495,525 e N= 7939782,86 e -18°37'47,8073" e -43°56'0,7533" com 13,595 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 612497,675 e N= 7939769,436 e -18°37'48,2436" e -43°56'0,6772" com 172,845 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 612634,93 e N= 7939664,381 e -18°37'51,6346" e -43°55'55,9722" com 113,475 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 612721,883 e N= 7939591,472 e -18°37'53,9896" e -43°55'52,9902" com 71,311 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 612781,667 e N= 7939552,599 e -18°37'55,2426" e -43°55'50,9422" com 70,188 m, confrontando com o ponto 62 de coordenadas E= 612848,68 e N= 7939531,727 e -18°37'55,9086" e

-43°55'48,6512" com 97,969 m, confrontando com o ponto 63 de coordenadas E= 612944,502 e N= 7939511,328 e -18°37'56,5536" e -43°55'45,3772" com 26,007 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 8,54 ha;

XXII – gleba XXIII: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 613007,159 e N= 7939432,083 e -18°37'59,1193" e -43°55'43,223" com 28,986 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 613028,69 e N= 7939451,489 e -18°37'58,4838" e -43°55'42,4922" com 86,964 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 612969,32 e N= 7939515,034 e -18°37'56,4282" e -43°55'44,5311" com 1,855 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 612969,929 e N= 7939516,787 e -18°37'56,371" e -43°55'44,5107" com 26,007 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 612944,502 e N= 7939511,328 e -18°37'56,5536" e -43°55'45,3772" com 97,969 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 612848,68 e N= 7939531,727 e -18°37'55,9086" e -43°55'48,6512" com 70,188 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 612781,667 e N= 7939552,599 e -18°37'55,2426" e -43°55'50,9422" com 71,311 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 612721,883 e N= 7939591,472 e -18°37'53,9896" e -43°55'52,9902" com 113,475 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 612634,93 e N= 7939664,381 e -18°37'51,6346" e -43°55'55,9722" com 172,845 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 612497,675 e N= 7939769,436 e -18°37'48,2436" e -43°56'0,6772" com 13,595 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 612495,525 e N= 7939782,86 e -18°37'47,8073" e -43°56'0,7533" com 36,08 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 612486,114 e N= 7939748,028 e -18°37'48,9423" e -43°56'1,0673" com 17,123 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 612486,788 e N= 7939730,919 e -18°37'49,4987" e -43°56'1,0409" com 3,875 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 612487,549 e N= 7939727,12 e -18°37'49,6222" e -43°56'1,0141" com 32,619 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 612462,4 e N= 7939747,893 e -18°37'48,9512" e -43°56'1,8765" com 319,599 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 612153,884 e N= 7939664,458 e -18°37'51,7251" e -43°56'12,3874" com 68,37 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 612109,237 e N= 7939612,68 e -18°37'53,4181" e -43°56'13,9004" com 80,934 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 612032,63 e N= 7939586,568 e -18°37'54,2823" e -43°56'16,5093" com 147,984 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 611919,645 e N= 7939682,138 e -18°37'51,1951" e -43°56'20,3841" com 101,814 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 611913,639 e N= 7939783,774 e -18°37'47,8899" e -43°56'20,6095" com 104,181 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 611866,348 e N= 7939876,604 e -18°37'44,8791" e -43°56'22,242" com 151,081 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 611736,111 e N= 7939800,028 e -18°37'47,3952" e -43°56'26,6707" com 51,417 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 611755,546 e N= 7939752,427 e -18°37'48,94" e -43°56'25,9979" com 0,154 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 611755,399 e N= 7939752,47 e -18°37'48,9387" e -43°56'26,003" com 0,175 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 611755,232 e N= 7939752,522 e -18°37'48,937" e -43°56'26,0087" com 0,175 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 611755,065 e N= 7939752,577 e -18°37'48,9352" e -43°56'26,0144" com 0,175 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 611754,9 e N= 7939752,635 e -18°37'48,9334" e -43°56'26,02" com 0,175 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 611754,736 e N= 7939752,695 e -18°37'48,9315" e -43°56'26,0256" com 0,175 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 611754,572 e N= 7939752,759 e -18°37'48,9294" e -43°56'26,0312" com 0,175 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 611754,41 e N= 7939752,826 e -18°37'48,9273" e -43°56'26,0368" com 0,175 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 611754,249 e N= 7939752,895 e -18°37'48,9251" e -43°56'26,0423" com 0,175 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 611754,09 e N= 7939752,967 e -18°37'48,9227" e -43°56'26,0477" com 0,175 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 611753,931 e N= 7939753,042 e -18°37'48,9203" e -43°56'26,0532" com 0,175 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 611753,774 e N= 7939753,119 e -18°37'48,9179" e -43°56'26,0586" com 0,175 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 611753,618 e N= 7939753,2 e -18°37'48,9153" e -43°56'26,0639" com 0,252 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 611753,396 e N= 7939753,319 e -18°37'48,9114" e -43°56'26,0715" com 0,007 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 611753,39 e N= 7939753,322 e -18°37'48,9113" e -43°56'26,0717" com 11,433 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 611743,399 e N= 7939758,88 e -18°37'48,7324" e -43°56'26,4137" com 1,236 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 611742,304 e N= 7939759,454 e -18°37'48,714" e -43°56'26,4512" com 0,672 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 611741,698 e N= 7939759,743 e -18°37'48,7047" e -43°56'26,472" com 4,859 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 611737,284 e N= 7939761,774 e -18°37'48,6395" e -43°56'26,623" com 0,964 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 611736,4 e N= 7939762,16 e -18°37'48,6271" e -43°56'26,6532" com 1,636 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 611734,869 e N= 7939762,736 e -18°37'48,6086" e -43°56'26,7056" com 1,216 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 611733,709 e N= 7939763,099 e -18°37'48,597" e -43°56'26,7453" com 4,859 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 611729,037 e N= 7939764,435 e -18°37'48,5545" e -43°56'26,905" com 0,42 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 611728,632 e N= 7939764,548 e -18°37'48,5509" e -43°56'26,9188" com 1,636 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 611727,039 e N= 7939764,919 e -18°37'48,5391" e -43°56'26,9732" com 1,636 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 611725,425 e N= 7939765,186 e -18°37'48,5307" e -43°56'27,0284" com 0,124 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 611725,302 e N= 7939765,201 e -18°37'48,5303" e -43°56'27,0326" com 4,859 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 611720,482 e N= 7939765,812 e -18°37'48,5113" e -43°56'27,1972" com 1,512 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 611718,976 e N= 7939765,956 e -18°37'48,5069" e -43°56'27,2486" com 2,303 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 611716,674 e N= 7939766,001 e -18°37'48,5059" e -43°56'27,3271" com 4,859 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 611711,816 e N= 7939765,871 e -18°37'48,5111" e -43°56'27,4929" com 0,968 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 611710,849 e N= 7939765,827 e -18°37'48,5127" e -43°56'27,5259" com 1,636 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 611709,221 e N= 7939765,666 e -18°37'48,5182" e -43°56'27,5814" com 1,212 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 611708,024 e N= 7939765,479 e -18°37'48,5246" e -43°56'27,6222" com 4,859 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 611703,243 e N= 7939764,612 e -18°37'48,5537" e -43°56'27,7852" com 0,424 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 611702,826 e N= 7939764,533 e -

0,292 m, confrontando com o ponto 92 de coordenadas E= 611661,172 e N= 7939726,309 e -18°37'49,8078" e -43°56'29,2131" com o ponto 93 de coordenadas E= 611661,028 e N= 7939726,054 e -18°37'49,8161" e -43°56'29,2179" com o ponto 94 de coordenadas E= 611660,881 e N= 7939725,802 e -18°37'49,8244" e -43°56'29,2229" com o ponto 95 de coordenadas E= 611660,729 e N= 7939725,553 e -18°37'49,8325" e -43°56'29,228" com o ponto 96 de coordenadas E= 611660,572 e N= 7939725,306 e -18°37'49,8406" e -43°56'29,2334" com o ponto 97 de coordenadas E= 611660,412 e N= 7939725,062 e -18°37'49,8485" e -43°56'29,2388" com o ponto 98 de coordenadas E= 611660,247 e N= 7939724,821 e -18°37'49,8564" e -43°56'29,2443" com o ponto 99 de coordenadas E= 611660,078 e N= 7939724,583 e -18°37'49,8642" e -43°56'29,2501" com o ponto 100 de coordenadas E= 611659,905 e N= 7939724,348 e -18°37'49,8718" e -43°56'29,2559" com o ponto 101 de coordenadas E= 611659,727 e N= 7939724,116 e -18°37'49,8794" e -43°56'29,2619" com o ponto 102 de coordenadas E= 611659,546 e N= 7939723,887 e -18°37'49,8869" e -43°56'29,2681" com o ponto 103 de coordenadas E= 611659,361 e N= 7939723,661 e -18°37'49,8943" e -43°56'29,2743" com o ponto 104 de coordenadas E= 611659,172 e N= 7939723,439 e -18°37'49,9016" e -43°56'29,2808" com o ponto 105 de coordenadas E= 611658,979 e N= 7939723,219 e -18°37'49,9088" e -43°56'29,2873" com o ponto 106 de coordenadas E= 611658,782 e N= 7939723,004 e -18°37'49,9158" e -43°56'29,294" com o ponto 107 de coordenadas E= 611658,581 e N= 7939722,791 e -18°37'49,9228" e -43°56'29,3008" com o ponto 108 de coordenadas E= 611658,377 e N= 7939722,582 e -18°37'49,9296" e -43°56'29,3077" com o ponto 109 de coordenadas E= 611658,169 e N= 7939722,377 e -18°37'49,9363" e -43°56'29,3148" com o ponto 110 de coordenadas E= 611657,958 e N= 7939722,176 e -18°37'49,9429" e -43°56'29,3219" com o ponto 111 de coordenadas E= 611657,743 e N= 7939721,978 e -18°37'49,9494" e -43°56'29,3292" com o ponto 112 de coordenadas E= 611657,525 e N= 7939721,784 e -18°37'49,9557" e -43°56'29,3366" com o ponto 113 de coordenadas E= 611657,303 e N= 7939721,594 e -18°37'49,9619" e -43°56'29,3442" com o ponto 114 de coordenadas E= 611657,078 e N= 7939721,407 e -18°37'49,9681" e -43°56'29,3518" com o ponto 115 de coordenadas E= 611656,85 e N= 7939721,225 e -18°37'49,974" e -43°56'29,3595" com o ponto 116 de coordenadas E= 611656,619 e N= 7939721,047 e -18°37'49,9799" e -43°56'29,3674" com o ponto 117 de coordenadas E= 611656,384 e N= 7939720,873 e -18°37'49,9856" e -43°56'29,3754" com o ponto 118 de coordenadas E= 611656,147 e N= 7939720,702 e -18°37'49,9912" e -43°56'29,3834" com o ponto 119 de coordenadas E= 611655,907 e N= 7939720,536 e -18°37'49,9966" e -43°56'29,3916" com o ponto 120 de coordenadas E= 611655,663 e N= 7939720,375 e -18°37'50,0019" e -43°56'29,3999" com o ponto 121 de coordenadas E= 611655,417 e N= 7939720,217 e -18°37'50,0071" e -43°56'29,4082" com o ponto 122 de coordenadas E= 611655,169 e N= 7939720,064 e -18°37'50,0121" e -43°56'29,4167" com o ponto 123 de coordenadas E= 611654,918 e N= 7939719,915 e -18°37'50,017" e -43°56'29,4252" com o ponto 124 de coordenadas E= 611654,664 e N= 7939719,771 e -18°37'50,0218" e -43°56'29,4338" com o ponto 125 de coordenadas E= 611654,407 e N= 7939719,631 e -18°37'50,0264" e -43°56'29,4426" com o ponto 126 de coordenadas E= 611654,149 e N= 7939719,495 e -18°37'50,0308" e -43°56'29,4514" com o ponto 127 de coordenadas E= 611653,888 e N= 7939719,365 e -18°37'50,0351" e -43°56'29,4602" com o ponto 128 de coordenadas E= 611653,624 e N= 7939719,238 e -18°37'50,0393" e -43°56'29,4692" com o ponto 129 de coordenadas E= 611653,359 e N= 7939719,116 e -18°37'50,0433" e -43°56'29,4782" com o ponto 130 de coordenadas E= 611653,091 e N= 7939718,999 e -18°37'50,0472" e -43°56'29,4874" com o ponto 131 de coordenadas E= 611652,822 e N= 7939718,887 e -18°37'50,0509" e -43°56'29,4965" com o ponto 132 de coordenadas E= 611652,55 e N= 7939718,779 e -18°37'50,0544" e -43°56'29,5058" com o ponto 133 de coordenadas E= 611652,277 e N= 7939718,676 e -18°37'50,0578" e -43°56'29,5151" com o ponto 134 de coordenadas E= 611652,002 e N= 7939718,578 e -18°37'50,0611" e -43°56'29,5244" com o ponto 135 de coordenadas E= 611651,725 e N= 7939718,485 e -18°37'50,0642" e -43°56'29,5339" com o ponto 136 de coordenadas E= 611651,447 e N= 7939718,397 e -18°37'50,0671" e -43°56'29,5433" com o ponto 137 de coordenadas E= 611651,167 e N= 7939718,313 e -18°37'50,0699" e -43°56'29,5529" com o ponto 138 de coordenadas E= 611650,886 e N= 7939718,234 e -18°37'50,0725" e -43°56'29,5625" com o ponto 139 de coordenadas E= 611650,603 e N= 7939718,16 e -18°37'50,0749" e -43°56'29,5721" com o ponto 140 de coordenadas E= 611650,319 e N= 7939718,092 e -18°37'50,0772" e -43°56'29,5818" com o ponto 141 de coordenadas E= 611649,965 e N= 7939718,012 e -18°37'50,0799" e -43°56'29,5938" com o ponto 142 de coordenadas E= 611649,899 e N= 7939717,998 e -18°37'50,0803" e -43°56'29,5961" com o ponto 143 de coordenadas E= 611632,117 e N= 7939714,287 e -18°37'50,2045" e -43°56'30,2021" com o ponto 144 de coordenadas E= 611630,754 e N= 7939713,963 e -18°37'50,2153" e -43°56'30,2486" com o ponto 145 de coordenadas E= 611630,229 e N= 7939713,816 e -18°37'50,2202" e -43°56'30,2665" com o ponto 146 de coordenadas E= 611626,901 e N= 7939712,846 e -18°37'50,2524" e -43°56'30,3798" com o ponto 147 de coordenadas E= 611625,86 e N= 7939712,518 e -18°37'50,2632" e -43°56'30,4153" com o ponto 148 de coordenadas E= 611624,329 e N= 7939711,942 e -18°37'50,2823" e -43°56'30,4674" com o ponto 149 de coordenadas E= 611623,263 e N= 7939711,471 e -18°37'50,2978" e -43°56'30,5037" com o ponto 150 de coordenadas E= 611620,126 e N= 7939709,996 e -18°37'50,3464" e -43°56'30,6104" com o ponto 151 de coordenadas E= 611619,702 e N= 7939709,792 e -18°37'50,3531" e -43°56'30,6249" com o ponto 152 de coordenadas E= 611618,259 e N= 7939709,021 e -18°37'50,3785" e -43°56'30,674" com o ponto 153 de coordenadas E= 611616,87 e N= 7939708,157 e -18°37'50,4068" e -43°56'30,7212" com o ponto 154 de coordenadas E= 611616,746 e N= 7939708,074 e -18°37'50,4096" e -43°56'30,7254" com o ponto 155 de coordenadas E= 611616,5 e N= 7939707,908 e -18°37'50,415" e -43°56'30,7338" com o ponto 156 de coordenadas E= 611574,686 e N= 7939649,466 e -18°37'52,3242" e -43°56'32,1488" com o ponto 157 de coordenadas E= 611574,946 e N= 7939649,439 e -18°37'52,3251" e -43°56'32,14" com o ponto 158 de coordenadas E= 611575,281 e N= 7939649,408 e -18°37'52,326" e -43°56'32,1285" com o ponto 159 de coordenadas E= 611594,34 e N= 7939647,748 e -18°37'52,3763" e -43°56'31,4778" com o ponto 160 de coordenadas E= 611604,333 e N= 7939645,955 e -18°37'52,432" e -43°56'30,9966" com o ponto 161 de coordenadas E= 611609,953 e N= 7939645,809 e -18°37'52,4364" e -43°56'30,9447" com o ponto 162 de coordenadas E= 611610,57 e N= 7939645,776 e -18°37'52,4374" e -43°56'30,9236" com o ponto 163 de coordenadas E= 611622,633 e N= 7939645,285 e -18°37'52,451" e -43°56'30,5119" com o ponto 164 de coordenadas E= 611622,764 e N= 7939645,275 e -18°37'52,4513" e -43°56'30,5074" com o ponto 165 de coordenadas E= 611622,871 e N= 7939645,267 e -18°37'52,4516" e -43°56'30,5037" com o ponto 166 de coordenadas E= 611622,985 e N= 7939645,258 e -18°37'52,4518" e -43°56'30,4998" com o ponto 167 de coordenadas E= 611623,039 e N= 7939645,255 e -18°37'52,4519" e -43°56'30,498" com o ponto 168 de coordenadas E= 611662,457 e N= 7939642,51 e -18°37'52,5337" e -43°56'29,1524" com o ponto 169 de coordenadas E= 611662,559 e N= 7939642,503 e -18°37'52,5339" e -43°56'29,1489" com o ponto 170 de coordenadas E= 611662,614 e N= 7939642,5 e -18°37'52,534" e -43°56'29,147" com o ponto 171 de coordenadas E= 611679,983 e N= 7939641,4 e -18°37'52,5664" e -43°56'28,5541" com o ponto 172 de coordenadas E= 611679,991 e N= 7939641,399 e -18°37'52,5664" e -43°56'28,5538" com o ponto 173 de coordenadas E= 611681,978 e N= 7939641,274 e -18°37'52,5701" e -43°56'28,486" com o ponto 174 de coordenadas E= 611679,705 e N= 7939640,278 e -18°37'52,5995" e -43°56'27,9491" com o ponto 175 de coordenadas E= 611708,384 e N= 7939639,37 e -18°37'52,627" e -43°56'27,5845" com o ponto 176 de coordenadas E= 611713,637 e N= 7939638,87 e -18°37'52,6422" e -43°56'27,4052" com o ponto 177 de coordenadas E= 611726,662 e N= 7939637,093 e -18°37'52,6976" e -43°56'26,9603" com o ponto 178 de coordenadas E= 611737,377 e N= 7939635,211 e -18°37'52,7567" e -43°56'26,5943" com o ponto 179 de coordenadas E= 611738,764 e N= 7939634,913 e -18°37'52,7661" e -43°56'26,5469" com o ponto 180 de coordenadas E= 611739,151 e N= 7939634,833 e -18°37'52,7687" e -43°56'26,5337" com o ponto 181 de coordenadas E= 611739,595 e N= 7939634,748 e -18°37'52,7714" e -43°56'26,5185" com o ponto 182 de coordenadas E= 611740,639 e N= 7939634,56 e -18°37'52,7773" e -43°56'26,4829" com o ponto 183 de coordenadas E=

611744,299 e N= 7939633,723 e -18°37'52,8038" e -43°56'26,3578" com o ponto 184 de coordenadas E= 611744,612 e N= 7939633,653 e -18°37'52,806" e -43°56'26,3471" com o ponto 185 de coordenadas E= 611750,256 e N= 7939632,437 e -18°37'52,8445" e -43°56'26,1543" com o ponto 186 de coordenadas E= 611750,083 e N= 7939631,955 e -18°37'52,8598" e -43°56'26,0918" com o ponto 187 de coordenadas E= 611752,886 e N= 7939631,757 e -18°37'52,8661" e -43°56'26,0644" com o ponto 188 de coordenadas E= 611754,97 e N= 7939631,28 e -18°37'52,8812" e -43°56'25,9932" com o ponto 189 de coordenadas E= 611760,779 e N= 7939629,662 e -18°37'52,9327" e -43°56'25,7946" com o ponto 190 de coordenadas E= 611761,018 e N= 7939629,597 e -18°37'52,9348" e -43°56'25,7865" com o ponto 191 de coordenadas E= 611761,108 e N= 7939629,573 e -18°37'52,9356" e -43°56'25,7834" com o ponto 192 de coordenadas E= 611765,537 e N= 7939628,404 e -18°37'52,9727" e -43°56'25,632" com o ponto 193 de coordenadas E= 611766,879 e N= 7939627,978 e -18°37'52,9863" e -43°56'25,5861" com o ponto 194 de coordenadas E= 611767,719 e N= 7939627,729 e -18°37'52,9943" e -43°56'25,5574" com o ponto 195 de coordenadas E= 611769,132 e N= 7939627,335 e -18°37'53,0068" e -43°56'25,5091" com o ponto 196 de coordenadas E= 611774,419 e N= 7939625,592 e -18°37'53,0625" e -43°56'25,3284" com o ponto 197 de coordenadas E= 611774,696 e N= 7939625,503 e -18°37'53,0654" e -43°56'25,3189" com o ponto 198 de coordenadas E= 611779,808 e N= 7939623,884 e -18°37'53,117" e -43°56'25,1441" com o ponto 199 de coordenadas E= 611781,692 e N= 7939623,205 e -18°37'53,1388" e -43°56'25,0797" com o ponto 200 de coordenadas E= 611782,131 e N= 7939623,051 e -18°37'53,1437" e -43°56'25,0647" com o ponto 201 de coordenadas E= 611782,34 e N= 7939622,981 e -18°37'53,1459" e -43°56'25,0575" com o ponto 202 de coordenadas E= 611783,094 e N= 7939622,733 e -18°37'53,1539" e -43°56'25,0318" com o ponto 203 de coordenadas E= 611784,378 e N= 7939622,242 e -18°37'53,1696" e -43°56'24,9878" com o ponto 204 de coordenadas E= 611784,83 e N= 7939622,074 e -18°37'53,175" e -43°56'24,9724" com o ponto 205 de coordenadas E= 611788,859 e N= 7939620,622 e -18°37'53,2214" e -43°56'24,8346" com o ponto 206 de coordenadas E= 611795,338 e N= 7939618,054 e -18°37'53,3037" e -43°56'24,613" com o ponto 207 de coordenadas E= 611795,623 e N= 7939617,943 e -18°37'53,3073" e -43°56'24,6032" com o ponto 208 de coordenadas E= 611796 e N= 7939617,799 e -18°37'53,3119" e -43°56'24,5904" com o ponto 209 de coordenadas E= 611798,148 e N= 7939612,807 e -18°37'53,4739" e -43°56'24,516" com o ponto 210 de coordenadas E= 611803,749 e N= 7939602,285 e -18°37'53,8151" e -43°56'24,3228" com o ponto 211 de coordenadas E= 611809,88 e N= 7939592,669 e -18°37'54,1267" e -43°56'24,1116" com o ponto 212 de coordenadas E= 611811,578 e N= 7939590,137 e -18°37'54,2088" e -43°56'24,0532" com o ponto 213 de coordenadas E= 611813,744 e N= 7939587,039 e -18°37'54,3091" e -43°56'23,9787" com o ponto 214 de coordenadas E= 611820,259 e N= 7939578,539 e -18°37'54,5844" e -43°56'23,7546" com o ponto 215 de coordenadas E= 611827,501 e N= 7939569,838 e -18°37'54,8661" e -43°56'23,5057" com o ponto 216 de coordenadas E= 611840,245 e N= 7939556,285 e -18°37'55,3045" e -43°56'23,0681" com o ponto 217 de coordenadas E= 611862,573 e N= 7939543,412 e -18°37'55,719" e -43°56'22,3036" com o ponto 218 de coordenadas E= 611883,287 e N= 7939536,611 e -18°37'55,9362" e -43°56'21,5954" com o ponto 219 de coordenadas E= 611900,901 e N= 7939532,46 e -18°37'56,0679" e -43°56'20,9935" com o ponto 220 de coordenadas E= 611925,63 e N= 7939531,932 e -18°37'56,0803" e -43°56'20,1495" com o ponto 221 de coordenadas E= 611927,607 e N= 7939532,217 e -18°37'56,0707" e -43°56'20,0821" com o ponto 222 de coordenadas E= 611932,762 e N= 7939516,954 e -18°37'56,5662" e -43°56'19,9031" com o ponto 223 de coordenadas E= 612003,526 e N= 7939509,392 e -18°37'56,7986" e -43°56'17,4868" com o ponto 224 de coordenadas E= 612005,835 e N= 7939508,867 e -18°37'56,8152" e -43°56'17,4079" com o ponto 225 de coordenadas E= 612017,891 e N= 7939506,998 e -18°37'56,8737" e -43°56'16,9962" com o ponto 226 de coordenadas E= 612031,484 e N= 7939505,467 e -18°37'56,9209" e -43°56'16,532" com o ponto 227 de coordenadas E= 612047,541 e N= 7939506,68 e -18°37'56,8733" e -43°56'15,9843" com o ponto 228 de coordenadas E= 612049,072 e N= 7939506,997 e -18°37'56,8677" e -43°56'15,9321" com o ponto 229 de coordenadas E= 612053,826 e N= 7939506,849 e -18°37'56,8716" e -43°56'15,7699" com o ponto 230 de coordenadas E= 612066,741 e N= 7939507,125 e -18°37'56,8601" e -43°56'15,3292" com o ponto 231 de coordenadas E= 612071,211 e N= 7939507,312 e -18°37'56,8532" e -43°56'15,1767" com o ponto 232 de coordenadas E= 612091,302 e N= 7939509,149 e -18°37'56,7896" e -43°56'14,4915" com o ponto 233 de coordenadas E= 612113,079 e N= 7939515,034 e -18°37'56,5939" e -43°56'13,7496" com o ponto 234 de coordenadas E= 612136,969 e N= 7939527,763 e -18°37'56,1752" e -43°56'12,9369" com o ponto 235 de coordenadas E= 612152,36 e N= 7939539,072 e -18°37'55,8043" e -43°56'12,414" com o ponto 236 de coordenadas E= 612166,088 e N= 7939551,925 e -18°37'55,3836" e -43°56'11,9481" com o ponto 237 de coordenadas E= 612170,87 e N= 7939557,553 e -18°37'55,1996" e -43°56'11,7861" com o ponto 238 de coordenadas E= 612175,431 e N= 7939561,013 e -18°37'55,0861" e -43°56'11,6312" com o ponto 239 de coordenadas E= 612176,475 e N= 7939561,865 e -18°37'55,0582" e -43°56'11,5957" com o ponto 240 de coordenadas E= 612179,393 e N= 7939563,174 e -18°37'55,0151" e -43°56'11,4964" com o ponto 241 de coordenadas E= 612184,376 e N= 7939566,086 e -18°37'54,9194" e -43°56'11,3269" com o ponto 242 de coordenadas E= 612184,992 e N= 7939566,269 e -18°37'54,9133" e -43°56'11,306" com o ponto 243 de coordenadas E= 612191,098 e N= 7939567,362 e -18°37'54,8766" e -43°56'11,0978" com o ponto 244 de coordenadas E= 612191,123 e N= 7939567,366 e -18°37'54,8764" e -43°56'11,097" com o ponto 245 de coordenadas E= 612199,051 e N= 7939568,534 e -18°37'54,8369" e -43°56'10,8267" com o ponto 246 de coordenadas E= 612204,031 e N= 7939569,361 e -18°37'54,809" e -43°56'10,6569" com o ponto 247 de coordenadas E= 612219,642 e N= 7939572,82 e -18°37'54,6935" e -43°56'10,1249" com o ponto 248 de coordenadas E= 612233,431 e N= 7939577,219 e -18°37'54,5477" e -43°56'9,6552" com o ponto 249 de coordenadas E= 612234,562 e N= 7939577,274 e -18°37'54,5457" e -43°56'9,6167" com o ponto 250 de coordenadas E= 612237,785 e N= 7939577,281 e -18°37'54,5449" e -43°56'9,5067" com o ponto 251 de coordenadas E= 612238,857 e N= 7939577,306 e -18°37'54,5439" e -43°56'9,4701" com o ponto 252 de coordenadas E= 612240,012 e N= 7939577,358 e -18°37'54,5419" e -43°56'9,4307" com o ponto 253 de coordenadas E= 612255,737 e N= 7939577,017 e -18°37'54,55" e -43°56'8,894" com o ponto 254 de coordenadas E= 612260,963 e N= 7939576,785 e -18°37'54,5565" e -43°56'8,7157" com o ponto 255 de coordenadas E= 612273,666 e N= 7939575,766 e -18°37'54,5872" e -43°56'8,282" com o ponto 256 de coordenadas E= 612277,344 e N= 7939575,431 e -18°37'54,5974" e -43°56'8,1564" com o ponto 257 de coordenadas E= 612295,599 e N= 7939572,845 e -18°37'54,678" e -43°56'7,5329" com o ponto 258 de coordenadas E= 612299,718 e N= 7939572,08 e -18°37'54,7021" e -43°56'7,3922" com o ponto 259 de coordenadas E= 612314,473 e N= 7939569,001 e -18°37'54,7994" e -43°56'6,8881" com o ponto 260 de coordenadas E= 612318,072 e N= 7939568,158 e -18°37'54,8262" e -43°56'6,7651" com o ponto 261 de coordenadas E= 612345,556 e N= 7939560,051 e -18°37'55,0846" e -43°56'5,8256" com o ponto 262 de coordenadas E= 612349,83 e N= 7939558,62 e -18°37'55,1303" e -43°56'5,6795" com o ponto 263 de coordenadas E= 612363,519 e N= 7939553,32 e -18°37'55,3001" e -43°56'5,2113" com o ponto 264 de coordenadas E= 612364,863 e N= 7939552,726 e -18°37'55,3191" e -43°56'5,1653" com o ponto 265 de coordenadas E= 612365,396 e N= 7939552,498 e -18°37'55,3265" e -43°56'5,1471" com o ponto 266 de coordenadas E= 612365,948 e N= 7939552,277 e -18°37'55,3335" e -43°56'5,1282" com o ponto 267 de coordenadas E= 612

coordenadas E= 612405,812 e N= 7939531,983 e -18°37'55,986" e -43°56'3,7637" com 0,971 m, confrontando com o ponto 276 de coordenadas E= 612406,647 e N= 7939531,488 e -18°37'56,002" e -43°56'3,7351" com 0,971 m, confrontando com o ponto 277 de coordenadas E= 612407,481 e N= 7939530,991 e -18°37'56,018" e -43°56'3,7066" com 0,971 m, confrontando com o ponto 278 de coordenadas E= 612408,316 e N= 7939530,494 e -18°37'56,034" e -43°56'3,678" com 0,972 m, confrontando com o ponto 279 de coordenadas E= 612409,15 e N= 7939529,997 e -18°37'56,05" e -43°56'3,6494" com 0,972 m, confrontando com o ponto 280 de coordenadas E= 612409,984 e N= 7939529,498 e -18°37'56,0661" e -43°56'3,6209" com 0,972 m, confrontando com o ponto 281 de coordenadas E= 612410,818 e N= 7939528,998 e -18°37'56,0822" e -43°56'3,5923" com 0,972 m, confrontando com o ponto 282 de coordenadas E= 612411,652 e N= 7939528,498 e -18°37'56,0983" e -43°56'3,5637" com 0,973 m, confrontando com o ponto 283 de coordenadas E= 612412,486 e N= 7939527,997 e -18°37'56,1144" e -43°56'3,5352" com 0,788 m, confrontando com o ponto 284 de coordenadas E= 612413,161 e N= 7939527,59 e -18°37'56,1275" e -43°56'3,5121" com 23,065 m, confrontando com o ponto 285 de coordenadas E= 612432,771 e N= 7939515,447 e -18°37'56,5187" e -43°56'2,8404" com 0,771 m, confrontando com o ponto 286 de coordenadas E= 612433,433 e N= 7939515,051 e -18°37'56,5315" e -43°56'2,8178" com 1,636 m, confrontando com o ponto 287 de coordenadas E= 612434,875 e N= 7939514,28 e -18°37'56,5563" e -43°56'2,7684" com 0,604 m, confrontando com o ponto 288 de coordenadas E= 612435,42 e N= 7939514,019 e -18°37'56,5647" e -43°56'2,7498" com 2,105 m, confrontando com o ponto 289 de coordenadas E= 612437,33 e N= 7939513,134 e -18°37'56,5931" e -43°56'2,6844" com 26,882 m, confrontando com o ponto 290 de coordenadas E= 612459,966 e N= 7939498,636 e -18°37'57,0604" e -43°56'1,909" com 0,136 m, confrontando com o ponto 291 de coordenadas E= 612460,081 e N= 7939498,563 e -18°37'57,0627" e -43°56'1,9051" com 32,587 m, confrontando com o ponto 292 de coordenadas E= 612487,617 e N= 7939481,136 e -18°37'57,6243" e -43°56'0,9619" com 1,016 m, confrontando com o ponto 293 de coordenadas E= 612488,486 e N= 7939480,61 e -18°37'57,6413" e -43°56'0,9321" com 1,636 m, confrontando com o ponto 294 de coordenadas E= 612489,929 e N= 7939479,839 e -18°37'57,6661" e -43°56'0,8827" com 1,636 m, confrontando com o ponto 295 de coordenadas E= 612491,419 e N= 7939479,163 e -18°37'57,6878" e -43°56'0,8318" com 0,102 m, confrontando com o ponto 296 de coordenadas E= 612491,513 e N= 7939479,125 e -18°37'57,689" e -43°56'0,8285" com 26,479 m, confrontando com o ponto 297 de coordenadas E= 612516,018 e N= 7939469,091 e -18°37'58,0107" e -43°55'59,9903" com 1,534 m, confrontando com o ponto 298 de coordenadas E= 612517,455 e N= 7939468,554 e -18°37'58,0279" e -43°55'59,9411" com 0,06 m, confrontando com o ponto 299 de coordenadas E= 612517,512 e N= 7939468,535 e -18°37'58,0285" e -43°55'59,9392" com 3,113 m, confrontando com o ponto 300 de coordenadas E= 612520,462 e N= 7939467,541 e -18°37'58,0602" e -43°55'59,8383" com 1,576 m, confrontando com o ponto 301 de coordenadas E= 612521,971 e N= 7939467,086 e -18°37'58,0747" e -43°55'59,7867" com 0,704 m, confrontando com o ponto 302 de coordenadas E= 612522,654 e N= 7939466,913 e -18°37'58,0802" e -43°55'59,7634" com 15,778 m, confrontando com o ponto 303 de coordenadas E= 612538,003 e N= 7939463,26 e -18°37'58,1961" e -43°55'59,2389" com 0,867 m, confrontando com o ponto 304 de coordenadas E= 612538,85 e N= 7939463,074 e -18°37'58,202" e -43°55'59,21" com 10,416 m, confrontando com o ponto 305 de coordenadas E= 612549,06 e N= 7939461,015 e -18°37'58,267" e -43°55'58,8611" com 0,065 m, confrontando com o ponto 306 de coordenadas E= 612549,124 e N= 7939461,003 e -18°37'58,2674" e -43°55'58,8589" com 1,54 m, confrontando com o ponto 307 de coordenadas E= 612550,644 e N= 7939460,749 e -18°37'58,2753" e -43°55'58,807" com 1,445 m, confrontando com o ponto 308 de coordenadas E= 612552,076 e N= 7939460,555 e -18°37'58,2814" e -43°55'58,7581" com 0,096 m, confrontando com o ponto 309 de coordenadas E= 612552,17 e N= 7939460,542 e -18°37'58,2818" e -43°55'58,7549" com 1,636 m, confrontando com o ponto 310 de coordenadas E= 612553,799 e N= 7939460,382 e -18°37'58,2867" e -43°55'58,6993" com 2,102 m, confrontando com o ponto 311 de coordenadas E= 612555,9 e N= 7939460,333 e -18°37'58,2879" e -43°55'58,6276" com 11,774 m, confrontando com o ponto 312 de coordenadas E= 612567,673 e N= 7939460,552 e -18°37'58,2784" e -43°55'58,2259" com 1,169 m, confrontando com o ponto 313 de coordenadas E= 612568,841 e N= 7939460,602 e -18°37'58,2766" e -43°55'58,186" com 1,636 m, confrontando com o ponto 314 de coordenadas E= 612570,469 e N= 7939460,762 e -18°37'58,2711" e -43°55'58,1305" com 1,636 m, confrontando com o ponto 315 de coordenadas E= 612572,083 e N= 7939461,028 e -18°37'58,2621" e -43°55'58,0755" com 1,359 m, confrontando com o ponto 316 de coordenadas E= 612573,408 e N= 7939461,33 e -18°37'58,252" e -43°55'58,0303" com 0,252 m, confrontando com o ponto 317 de coordenadas E= 612573,653 e N= 7939461,392 e -18°37'58,25" e -43°55'58,022" com 0,277 m, confrontando com o ponto 318 de coordenadas E= 612573,921 e N= 7939461,463 e -18°37'58,2476" e -43°55'58,0129" com 1,396 m, confrontando com o ponto 319 de coordenadas E= 612575,259 e N= 7939461,861 e -18°37'58,2344" e -43°55'57,9673" com 8,619 m, confrontando com o ponto 320 de coordenadas E= 612583,447 e N= 7939464,554 e -18°37'58,1452" e -43°55'57,6884" com 0,24 m, confrontando com o ponto 321 de coordenadas E= 612583,674 e N= 7939464,63 e -18°37'58,1427" e -43°55'57,6807" com 1,299 m, confrontando com o ponto 322 de coordenadas E= 612584,893 e N= 7939465,079 e -18°37'58,1278" e -43°55'57,6392" com 0,045 m, confrontando com o ponto 323 de coordenadas E= 612584,934 e N= 7939465,095 e -18°37'58,1273" e -43°55'57,6378" com 0,337 m, confrontando com o ponto 324 de coordenadas E= 612585,247 e N= 7939465,222 e -18°37'58,1231" e -43°55'57,6271" com 0,698 m, confrontando com o ponto 325 de coordenadas E= 612585,888 e N= 7939465,499 e -18°37'58,114" e -43°55'57,6053" com 0,006 m, confrontando com o ponto 326 de coordenadas E= 612585,893 e N= 7939465,501 e -18°37'58,1139" e -43°55'57,6051" com 0,938 m, confrontando com o ponto 327 de coordenadas E= 612586,742 e N= 7939465,9 e -18°37'58,1008" e -43°55'57,5762" com 1,237 m, confrontando com o ponto 328 de coordenadas E= 612587,838 e N= 7939466,474 e -18°37'58,0819" e -43°55'57,539" com 4,427 m, confrontando com o ponto 329 de coordenadas E= 612591,707 e N= 7939468,627 e -18°37'58,0111" e -43°55'57,4074" com 6,873 m, confrontando com o ponto 330 de coordenadas E= 612598,318 e N= 7939466,748 e -18°37'58,0709" e -43°55'57,1814" com 2,559 m, confrontando com o ponto 331 de coordenadas E= 612600,635 e N= 7939465,661 e -18°37'58,1059" e -43°55'57,1021" com 3,498 m, confrontando com o ponto 332 de coordenadas E= 612603,598 e N= 7939463,801 e -18°37'58,1658" e -43°55'57,0006" com 1,763 m, confrontando com o ponto 333 de coordenadas E= 612604,966 e N= 7939462,69 e -18°37'58,2017" e -43°55'56,9537" com 0,617 m, confrontando com o ponto 334 de coordenadas E= 612605,45 e N= 7939462,307 e -18°37'58,214" e -43°55'56,9371" com 0,617 m, confrontando com o ponto 335 de coordenadas E= 612605,925 e N= 7939461,912 e -18°37'58,2268" e -43°55'56,9208" com 0,5 m, confrontando com o ponto 336 de coordenadas E= 612606,313 e N= 7939461,596 e -18°37'58,237" e -43°55'56,9075" com 3,498 m, confrontando com o ponto 337 de coordenadas E= 612608,741 e N= 7939459,078 e -18°37'58,3184" e -43°55'56,8242" com 4,264 m, confrontando com o ponto 338 de coordenadas E= 612611,306 e N= 7939455,672 e -18°37'58,4288" e -43°55'56,7359" com 0,442 m, confrontando com o ponto 339 de coordenadas E= 612611,551 e N= 7939455,303 e -18°37'58,4407" e -43°55'56,7275" com 0,101 m, confrontando com o ponto 340 de coordenadas E= 612611,607 e N= 7939455,219 e -18°37'58,4434" e -43°55'56,7256" com 0,169 m, confrontando com o ponto 341 de coordenadas E= 612611,701 e N= 7939455,079 e -18°37'58,448" e -43°55'56,7223" com 46,254 m, confrontando com o ponto 342 de coordenadas E= 612637,657 e N= 7939416,794 e -18°37'59,6884" e -43°55'55,8288" com 0,674 m, confrontando com o ponto 343 de coordenadas E= 612638,043 e N= 7939416,242 e -18°37'59,7063" e -43°55'55,8156" com 41,027 m, confrontando com o ponto 344 de coordenadas E= 612661,972 e N= 7939382,916 e -18°38'0,7858" e -43°55'54,9922" com 0,794 m, confrontando com o ponto 345 de coordenadas E= 612662,445 e N= 7939382,278 e -18°38'0,8064" e -43°55'54,9759" com 1,637 m, confrontando com o ponto 346 de coordenadas E= 612663,484 e N= 7939381,013 e -18°38'0,8474" e -43°55'54,9402" com 5,444 m, confrontando com o ponto 347 de coordenadas E= 612667,074 e N= 7939376,92 e -18°38'0,9798" e -43°55'54,8169" com 27,594 m, confrontando com o ponto 348 de coordenadas E= 612681,806 e N= 7939353,588 e -18°38'1,736" e -43°55'54,3094" com 0,646 m, confrontando com o ponto 349 de coordenadas E= 612682,158 e N= 7939353,046 e -18°38'1,7536" e -43°55'54,2973" com 1,273 m, confrontando com o ponto 350 de coordenadas E= 612682,892 e N= 7939352,006 e -18°38'1,7873" e -43°55'54,2721" com 29,794 m, confrontando com o ponto 351 de coordenadas E= 612700,684 e N= 7939328,108 e -18°38'2,5612" e -43°55'53,6601" com 0,254 m, confrontando com o ponto 352 de coordenadas E= 612700,837 e N= 7939327,906 e -18°38'2,5678" e -43°55'53,6548" com 29,473 m, confrontando com o ponto 353 de coordenadas E= 612718,676 e N= 7939304,445 e -18°38'3,3275" e -43°55'53,0413" com 26,788 m, confrontando com o ponto 354 de coordenadas E= 612734,419 e N= 7939282,771 e -18°38'4,0296" e -43°55'52,4996" com 0,657 m, confrontando com o ponto 355 de coordenadas E= 612734,812 e N= 7939282,244 e -18°38'4,0466" e -43°55'52,4861" com 1,636 m, confrontando com o ponto 356 de coordenadas E= 612735,85 e N= 7939280,98 e -18°38'4,0876" e -43°55'52,4504" com 1,254 m, confrontando com o ponto 357 de coordenadas E= 612736,7 e N= 7939280,058 e -18°38'4,1174" e -43°55'52,4213" com 29,454 m, confrontando com o ponto 358 de coordenadas E= 612757,206 e N= 7939258,915 e -18°38'4,8012" e -43°55'51,7172" com 29,81 m, confrontando com o ponto 359 de coordenadas E= 612774,251 e N= 7939234,459 e -18°38'5,5935" e -43°55'51,1306" com 0,152 m, confrontando com o ponto 360 de coordenadas E= 612774,338 e N= 7939234,335 e -18°38'5,5975" e -43°55'51,1276" com 28,839 m, confrontando com o ponto 361 de coordenadas E= 612790,971 e N= 7939210,776 e -18°38'6,3607" e -43°55'50,5552" com 0,994 m, confrontando com o ponto 362 de coordenadas E= 612791,56 e N= 7939209,975 e -18°38'6,3866" e -43°55'50,5349" com 1,636 m, confrontando com o ponto 363 de coordenadas E= 612792,598 e N= 7939208,711 e -18°38'6,4276" e -43°55'50,4992" com 0,018 m, confrontando com o ponto 364 de coordenadas E= 612792,61 e N= 7939208,697 e -18°38'6,428" e -43°55'50,4988" com 23,614 m, confrontando com o ponto 365 de coordenadas E= 612808,193 e N= 7939190,954 e -18°38'7,0022" e -43°55'49,9635" com 1,002 m, confrontando com o ponto 366 de coordenadas E= 612808,869 e N= 7939190,215 e -18°38'7,0261" e -43°55'49,9402" com 14,498 m, confrontando com o ponto 367 de coordenadas E= 612818,864 e N=

7939179,714 e -18°38'7,3658" e -43°55'49,597" com 0,617 m, confrontando com o ponto 368 de coordenadas E= 612819,295 e N= 7939179,272 e -18°38'7,3801" e -43°55'49,5822" com 0,397 m, confrontando com o ponto 369 de coordenadas E= 612819,578 e N= 7939178,994 e -18°38'7,3891" e -43°55'49,5725" com 3,748 m, confrontando com o ponto 370 de coordenadas E= 612822,269 e N= 7939176,386 e -18°38'7,4734" e -43°55'49,4801" com 0,264 m, confrontando com o ponto 371 de coordenadas E= 612822,459 e N= 7939176,204 e -18°38'7,4793" e -43°55'49,4736" com 14,939 m, confrontando com o ponto 372 de coordenadas E= 612833,298 e N= 7939165,923 e -18°38'7,8116" e -43°55'49,1017" com 0,76 m, confrontando com o ponto 373 de coordenadas E= 612833,858 e N= 7939165,409 e -18°38'7,8282" e -43°55'49,0824" com 5,858 m, confrontando com o ponto 374 de coordenadas E= 612838,228 e N= 7939161,508 e -18°38'7,9543" e -43°55'48,9325" com 0,216 m, confrontando com o ponto 375 de coordenadas E= 612838,39 e N= 7939161,365 e -18°38'7,9589" e -43°55'48,927" com 0,375 m, confrontando com o ponto 376 de coordenadas E= 612838,674 e N= 7939161,12 e -18°38'7,9668" e -43°55'48,9172" com 10,336 m, confrontando com o ponto 377 de coordenadas E= 612846,546 e N= 7939154,422 e -18°38'8,1832" e -43°55'48,6472" com 0,844 m, confrontando com o ponto 378 de coordenadas E= 612847,198 e N= 7939153,886 e -18°38'8,2005" e -43°55'48,6249" com 3,546 m, confrontando com o ponto 379 de coordenadas E= 612849,975 e N= 7939151,681 e -18°38'8,2717" e -43°55'48,5297" com 0,417 m, confrontando com o ponto 380 de coordenadas E= 612850,304 e N= 7939151,424 e -18°38'8,28" e -43°55'48,5184" com 0,929 m, confrontando com o ponto 381 de coordenadas E= 612851,051 e N= 7939150,873 e -18°38'8,2978" e -43°55'48,4928" com 5,602 m, confrontando com o ponto 382 de coordenadas E= 612855,619 e N= 7939147,63 e -18°38'8,4024" e -43°55'48,3362" com 0,501 m, confrontando com o ponto 383 de coordenadas E= 612856,03 e N= 7939147,344 e -18°38'8,4116" e -43°55'48,3221" com 5,24 m, confrontando com o ponto 384 de coordenadas E= 612860,363 e N= 7939144,397 e -18°38'8,5066" e -43°55'48,1737" com 0,206 m, confrontando com o ponto 385 de coordenadas E= 612860,534 e N= 7939144,282 e -18°38'8,5103" e -43°55'48,1678" com 1,636 m, confrontando com o ponto 386 de coordenadas E= 612861,923 e N= 7939143,418 e -18°38'8,5382" e -43°55'48,1203" com 0,004 m, confrontando com o ponto 387 de coordenadas E= 612861,927 e N= 7939143,415 e -18°38'8,5383" e -43°55'48,1201" com 9,325 m, confrontando com o ponto 388 de coordenadas E= 612870,004 e N= 7939138,754 e -18°38'8,6883" e -43°55'47,8435" com 1,632 m, confrontando com o ponto 389 de coordenadas E= 612871,443 e N= 7939137,985 e -18°38'8,7131" e -43°55'47,7943" com 0,215 m, confrontando com o ponto 390 de coordenadas E= 612871,636 e N= 7939137,891 e -18°38'8,7161" e -43°55'47,7877" com 0,235 m, confrontando com o ponto 391 de coordenadas E= 612871,848 e N= 7939137,789 e -18°38'8,7194" e -43°55'47,7804" com 1,46 m, confrontando com o ponto 392 de coordenadas E= 612873,138 e N= 7939137,105 e -18°38'8,7414" e -43°55'47,7363" com 0,715 m, confrontando com o ponto 393 de coordenadas E= 612873,784 e N= 7939136,798 e -18°38'8,7512" e -43°55'47,7142" com 2,555 m, confrontando com o ponto 394 de coordenadas E= 612876,107 e N= 7939135,734 e -18°38'8,7854" e -43°55'47,6347" com 4,361 m, confrontando com o ponto 395 de coordenadas E= 612880,035 e N= 7939133,839 e -18°38'8,8463" e -43°55'47,5002" com 1,421 m, confrontando com o ponto 396 de coordenadas E= 612881,332 e N= 7939133,258 e -18°38'8,8649" e -43°55'47,4559" com 0,426 m, confrontando com o ponto 397 de coordenadas E= 612881,727 e N= 7939133,098 e -18°38'8,87" e -43°55'47,4423" com 1,038 m, confrontando com o ponto 398 de coordenadas E= 612882,693 e N= 7939132,717 e -18°38'8,8822" e -43°55'47,4093" com 0,755 m, confrontando com o ponto 399 de coordenadas E= 612883,379 e N= 7939132,403 e -18°38'8,8923" e -43°55'47,3858" com 0,921 m, confrontando com o ponto 400 de coordenadas E= 612884,223 e N= 7939132,035 e -18°38'8,9041" e -43°55'47,357" com 1,484 m, confrontando com o ponto 401 de coordenadas E= 612885,611 e N= 7939131,508 e -18°38'8,921" e -43°55'47,3095" com 12,038 m, confrontando com o ponto 402 de coordenadas E= 612896,986 e N= 7939127,569 e -18°38'9,0469" e -43°55'46,9205" com 0,152 m, confrontando com o ponto 403 de coordenadas E= 612897,13 e N= 7939127,52 e -18°38'9,0485" e -43°55'46,9156" com 0,637 m, confrontando com o ponto 404 de coordenadas E= 612897,736 e N= 7939127,323 e -18°38'9,0548" e -43°55'46,8949" com 2,43 m, confrontando com o ponto 405 de coordenadas E= 612900,056 e N= 7939126,6 e -18°38'9,0779" e -43°55'46,8155" com 0,999 m, confrontando com o ponto 406 de coordenadas E= 612901,016 e N= 7939126,323 e -18°38'9,0867" e -43°55'46,7827" com 0,789 m, confrontando com o ponto 407 de coordenadas E= 612901,781 e N= 7939126,13 e -18°38'9,0928" e -43°55'46,7566" com 11,045 m, confrontando com o ponto 408 de coordenadas E= 612912,535 e N= 7939123,61 e -18°38'9,1727" e -43°55'46,3891" com 0,847 m, confrontando com o ponto 409 de coordenadas E= 612913,363 e N= 7939123,431 e -18°38'9,1784" e -43°55'46,3608" com 1,059 m, confrontando com o ponto 410 de coordenadas E= 612914,406 e N= 7939123,246 e -18°38'9,1842" e -43°55'46,3252" com 3,056 m, confrontando com o ponto 411 de coordenadas E= 612917,426 e N= 7939122,777 e -18°38'9,1989" e -43°55'46,222" com 0,577 m, confrontando com o ponto 412 de coordenadas E= 612917,997 e N= 7939122,695 e -18°38'9,2014" e -43°55'46,2025" com 0,72 m, confrontando com o ponto 413 de coordenadas E= 612918,712 e N= 7939122,612 e -18°38'9,204" e -43°55'46,1781" com 12,313 m, confrontando com o ponto 414 de coordenadas E= 612930,961 e N= 7939121,357 e -18°38'9,2424" e -43°55'45,7599" com 0,916 m, confrontando com o ponto 415 de coordenadas E= 612931,874 e N= 7939121,28 e -18°38'9,2448" e -43°55'45,7287" com 2,827 m, confrontando com o ponto 416 de coordenadas E= 612934,701 e N= 7939121,255 e -18°38'9,245" e -43°55'45,6322" com 29,526 m, confrontando com o ponto 417 de coordenadas E= 612964,193 e N= 7939122,663 e -18°38'9,1935" e -43°55'44,6261" com 0,444 m, confrontando com o ponto 418 de coordenadas E= 612964,636 e N= 7939122,688 e -18°38'9,1926" e -43°55'44,611" com 1,636 m, confrontando com o ponto 419 de coordenadas E= 612966,265 e N= 7939122,848 e -18°38'9,1871" e -43°55'44,5554" com 0,267 m, confrontando com o ponto 420 de coordenadas E= 612966,529 e N= 7939122,884 e -18°38'9,1858" e -43°55'44,5464" com 0,18 m, confrontando com o ponto 421 de coordenadas E= 612966,707 e N= 7939122,91 e -18°38'9,185" e -43°55'44,5403" com 1,264 m, confrontando com o ponto 422 de coordenadas E= 612967,953 e N= 7939123,12 e -18°38'9,1779" e -43°55'44,4979" com 5,227 m, confrontando com o ponto 423 de coordenadas E= 612973,084 e N= 7939124,118 e -18°38'9,1444" e -43°55'44,323" com 0,105 m, confrontando com o ponto 424 de coordenadas E= 612973,188 e N= 7939124,138 e -18°38'9,1438" e -43°55'44,3194" com 0,11 m, confrontando com o ponto 425 de coordenadas E= 612973,296 e N= 7939124,16 e -18°38'9,143" e -43°55'44,3158" com 9,748 m, confrontando com o ponto 426 de coordenadas E= 612982,848 e N= 7939126,104 e -18°38'9,0779" e -43°55'43,9902" com 0,758 m, confrontando com o ponto 427 de coordenadas E= 612983,589 e N= 7939126,266 e -18°38'9,0725" e -43°5

ponto 461 de coordenadas E= 613082,935 e N= 7939163,375 e -18°38'7,846" e -43°55'40,5824" com 5,357 m, confrontando com o ponto 462 de coordenadas E= 613087,587 e N= 7939166,031 e -18°38'7,7587" e -43°55'40,4241" com 0,649 m, confrontando com o ponto 463 de coordenadas E= 613095,126 e N= 7939170,27 e -18°38'7,6193" e -43°55'40,1677" com 0,284 m, confrontando com o ponto 464 de coordenadas E= 613095,373 e N= 7939170,41 e -18°38'7,6147" e -43°55'40,1593" com 0,828 m, confrontando com o ponto 465 de coordenadas E= 613096,083 e N= 7939170,837 e -18°38'7,6007" e -43°55'40,1352" com 10,492 m, confrontando com o ponto 466 de coordenadas E= 613104,991 e N= 7939176,381 e -18°38'7,4186" e -43°55'39,8324" com 9,688 m, confrontando com o ponto 467 de coordenadas E= 613113,525 e N= 7939180,967 e -18°38'7,2677" e -43°55'39,5421" com 0,763 m, confrontando com o ponto 468 de coordenadas E= 613114,191 e N= 7939181,338 e -18°38'7,2555" e -43°55'39,5194" com 1,636 m, confrontando com o ponto 469 de coordenadas E= 613115,58 e N= 7939182,202 e -18°38'7,2272" e -43°55'39,4722" com 1,05 m, confrontando com o ponto 470 de coordenadas E= 613116,441 e N= 7939182,803 e -18°38'7,2075" e -43°55'39,4429" com 31,627 m, confrontando com o ponto 471 de coordenadas E= 613141,977 e N= 7939201,463 e -18°38'6,5955" e -43°55'38,5753" com 0,586 m, confrontando com o ponto 472 de coordenadas E= 613142,446 e N= 7939201,815 e -18°38'6,5839" e -43°55'38,5594" com 1,636 m, confrontando com o ponto 473 de coordenadas E= 613143,711 e N= 7939202,852 e -18°38'6,5499" e -43°55'38,5164" com 0,643 m, confrontando com o ponto 474 de coordenadas E= 613144,188 e N= 7939203,282 e -18°38'6,5358" e -43°55'38,5003" com 16,007 m, confrontando com o ponto 475 de coordenadas E= 613155,948 e N= 7939214,142 e -18°38'6,1803" e -43°55'38,1012" com 7,342 m, confrontando com o ponto 476 de coordenadas E= 613162,113 e N= 7939218,129 e -18°38'6,0494" e -43°55'37,8916" com 0,155 m, confrontando com o ponto 477 de coordenadas E= 613162,249 e N= 7939218,203 e -18°38'6,0469" e -43°55'37,8877" com 13,078 m, confrontando com o ponto 478 de coordenadas E= 613174,191 e N= 7939223,534 e -18°38'5,8712" e -43°55'37,4806" com 1,728 m, confrontando com o ponto 479 de coordenadas E= 613175,825 e N= 7939224,097 e -18°38'5,8526" e -43°55'37,4249" com 5,963 m, confrontando com o ponto 480 de coordenadas E= 613181,539 e N= 7939225,802 e -18°38'5,796" e -43°55'37,2303" com 3,075 m, confrontando com o ponto 481 de coordenadas E= 613184,517 e N= 7939226,57 e -18°38'5,7704" e -43°55'37,1288" com 4,464 m, confrontando com o ponto 482 de coordenadas E= 613188,891 e N= 7939227,46 e -18°38'5,7406" e -43°55'36,9797" com 3,691 m, confrontando com o ponto 483 de coordenadas E= 613212,527 e N= 7939228,096 e -18°38'5,7192" e -43°55'36,8558" com 3,451 m, confrontando com o ponto 484 de coordenadas E= 613195,953 e N= 7939228,512 e -18°38'5,705" e -43°55'36,739" com 3,186 m, confrontando com o ponto 485 de coordenadas E= 613224,709 e N= 7939227,506 e -18°38'5,6947" e -43°55'36,6307" com 12,576 m, confrontando com o ponto 486 de coordenadas E= 613211,699 e N= 7939229,038 e -18°38'5,6848" e -43°55'36,2017" com 4,18 m, confrontando com o ponto 487 de coordenadas E= 613215,866 e N= 7939228,706 e -18°38'5,6948" e -43°55'36,0595" com 0,349 m, confrontando com o ponto 488 de coordenadas E= 613216,214 e N= 7939228,681 e -18°38'5,6956" e -43°55'36,0476" com 0,794 m, confrontando com o ponto 489 de coordenadas E= 613217,006 e N= 7939228,629 e -18°38'5,6971" e -43°55'36,0206" com 7,784 m, confrontando com o ponto 490 de coordenadas E= 613224,709 e N= 7939227,506 e -18°38'5,7321" e -43°55'35,7575" com 2,35 m, confrontando com o ponto 491 de coordenadas E= 613227,001 e N= 7939226,984 e -18°38'5,7487" e -43°55'35,6791" com 0,697 m, confrontando com o ponto 492 de coordenadas E= 613227,682 e N= 7939226,838 e -18°38'5,7533" e -43°55'35,6559" com 0,684 m, confrontando com o ponto 493 de coordenadas E= 613228,355 e N= 7939226,714 e -18°38'5,7572" e -43°55'35,6329" com 0,791 m, confrontando com o ponto 494 de coordenadas E= 613229,135 e N= 7939226,581 e -18°38'5,7614" e -43°55'35,6062" com 3,495 m, confrontando com o ponto 495 de coordenadas E= 613232,525 e N= 7939225,73 e -18°38'5,7884" e -43°55'35,4904" com 0,543 m, confrontando com o ponto 496 de coordenadas E= 613233,053 e N= 7939225,603 e -18°38'5,7924" e -43°55'35,4723" com 0,159 m, confrontando com o ponto 497 de coordenadas E= 613233,208 e N= 7939225,568 e -18°38'5,7935" e -43°55'35,4677" com 7,862 m, confrontando com o ponto 498 de coordenadas E= 613240,864 e N= 7939223,783 e -18°38'5,8501" e -43°55'35,2054" com 0,817 m, confrontando com o ponto 499 de coordenadas E= 613241,663 e N= 7939223,611 e -18°38'5,8555" e -43°55'35,1781" com 0,039 m, confrontando com o ponto 500 de coordenadas E= 613241,702 e N= 7939223,603 e -18°38'5,8558" e -43°55'35,1768" com 5,357 m, confrontando com o ponto 501 de coordenadas E= 613246,957 e N= 7939222,566 e -18°38'5,8885" e -43°55'34,9972" com 0,889 m, confrontando com o ponto 502 de coordenadas E= 613247,832 e N= 7939222,41 e -18°38'5,8934" e -43°55'34,9674" com 4,837 m, confrontando com o ponto 503 de coordenadas E= 613252,608 e N= 7939221,643 e -18°38'5,9174" e -43°55'34,8042" com 0,708 m, confrontando com o ponto 504 de coordenadas E= 613253,309 e N= 7939221,541 e -18°38'5,9206" e -43°55'34,7803" com 0,336 m, confrontando com o ponto 505 de coordenadas E= 613253,642 e N= 7939221,499 e -18°38'5,9219" e -43°55'34,7689" com 7,917 m, confrontando com o ponto 506 de coordenadas E= 613261,504 e N= 7939220,571 e -18°38'5,9506" e -43°55'34,5004" com 0,701 m, confrontando com o ponto 507 de coordenadas E= 613262,202 e N= 7939220,499 e -18°38'5,9528" e -43°55'34,4766" com 4,294 m, confrontando com o ponto 508 de coordenadas E= 613266,479 e N= 7939220,115 e -18°38'5,9644" e -43°55'34,3306" com 0,599 m, confrontando com o ponto 509 de coordenadas E= 613267,076 e N= 7939220,069 e -18°38'5,9658" e -43°55'34,3102" com 0,664 m, confrontando com o ponto 510 de coordenadas E= 613267,739 e N= 7939220,034 e -18°38'5,9668" e -43°55'34,2876" com 5,858 m, confrontando com o ponto 511 de coordenadas E= 613273,592 e N= 7939219,806 e -18°38'5,9731" e -43°55'34,0878" com 0,482 m, confrontando com o ponto 512 de coordenadas E= 613274,074 e N= 7939219,792 e -18°38'5,9735" e -43°55'34,0713" com 6,411 m, confrontando com o ponto 513 de coordenadas E= 613280,485 e N= 7939219,667 e -18°38'5,9763" e -43°55'33,8525" com 0,49 m, confrontando com o ponto 514 de coordenadas E= 613280,975 e N= 7939219,662 e -18°38'5,9763" e -43°55'33,8358" com 1,255 m, confrontando com o ponto 515 de coordenadas E= 613282,229 e N= 7939219,693 e -18°38'5,9751" e -43°55'33,793" com 10,652 m, confrontando com o ponto 516 de coordenadas E= 613292,867 e N= 7939220,228 e -18°38'5,9556" e -43°55'33,4301" com 0,381 m, confrontando com o ponto 517 de coordenadas E= 613293,248 e N= 7939220,25 e -18°38'5,9548" e -43°55'33,4171" com 1,364 m, confrontando com o ponto 518 de coordenadas E= 613294,606 e N= 7939220,376 e -18°38'5,9505" e -43°55'33,3708" com 0,814 m, confrontando com o ponto 519 de coordenadas E= 613295,414 e N= 7939220,474 e -18°38'5,9471" e -43°55'33,3432" com 0,13 m, confrontando com o ponto 520 de coordenadas E= 613295,544 e N= 7939220,48 e -18°38'5,9469" e -43°55'33,3388" com 0,385 m, confrontando com o ponto 521 de coordenadas E= 613295,928 e N= 7939220,502 e -18°38'5,9461" e -43°55'33,3257" com 1,636 m, confrontando com o ponto 522 de coordenadas E= 613297,556 e N= 7939220,663 e -18°38'5,9406" e -43°55'33,2702" com 0,188 m, confrontando com o ponto 523 de coordenadas E= 613297,743 e N= 7939220,688 e -18°38'5,9397" e -43°55'33,2638" com 3,58 m, confrontando com o ponto 524 de coordenadas E= 613301,289 e N= 7939221,182 e -18°38'5,9229" e -43°55'33,1429" com 3,92 m, confrontando com o ponto 525 de coordenadas E= 613305,181 e N= 7939221,651 e -18°38'5,9069" e -43°55'33,0102" com 0,272 m, confrontando com o ponto 526 de coordenadas E= 613305,451 e N= 7939221,685 e -18°38'5,9058" e -43°55'33,001" com 1,472 m, confrontando com o ponto 527 de coordenadas E= 613306,905 e N= 7939221,92 e -18°38'5,8978" e -43°55'32,9514" com 10,652 m, confrontando com o ponto 528 de coordenadas E= 613317,365 e N= 7939223,93 e -18°38'5,8304" e -43°55'32,5949" com 0,164 m, confrontando com o ponto 529 de coordenadas E= 613317,526 e N= 7939223,961 e -18°38'5,8294" e -43°55'32,5894" com 1,581 m, confrontando com o ponto 530 de coordenadas E= 613319,066 e N= 7939224,319 e -18°38'5,8174" e -43°55'32,5369" com 2,108 m, confrontando com o ponto 531 de coordenadas E= 613321,104 e N= 7939224,86 e -18°38'5,7994" e -43°55'32,4675" com 1,492 m, confrontando com o ponto 532 de coordenadas E= 613322,561 e N= 7939225,178 e -18°38'5,7888" e -43°55'32,4178" com 1,173 m, confrontando com o ponto 533 de coordenadas E= 613323,701 e N= 7939225,455 e -18°38'5,7796" e -43°55'32,379" com 0,732 m, confrontando com o ponto 534 de coordenadas E= 613324,406 e N= 7939225,655 e -18°38'5,7729" e -43°55'32,355" com 2,52 m, confrontando com o ponto 535 de coordenadas E= 613326,82 e N= 7939226,378 e -18°38'5,7489" e -43°55'32,2727" com 2,629 m, confrontando com o ponto 536 de coordenadas E= 613329,361 e N= 7939227,053 e -18°38'5,7265" e -43°55'32,1862" com 0,055 m, confrontando com o ponto 537 de coordenadas E= 613329,414 e N= 7939227,067 e -18°38'5,726" e -43°55'32,1844" com 1,636 m, confrontando com o ponto 538 de coordenadas E= 613330,979 e N= 7939227,542 e -18°38'5,7103" e -43°55'32,1311" com 0,054 m, confrontando com o ponto 539 de coordenadas E= 613331,031 e N= 7939227,56 e -18°38'5,7097" e -43°55'32,1293" com 10,652 m, confrontando com o ponto 540 de coordenadas E= 613341,11 e N= 7939231,005 e -18°38'5,5956" e -43°55'31,786" com 1,582 m, confrontando com o ponto 541 de coordenadas E= 613342,589 e N= 7939231,564 e -18°38'5,5772" e -43°55'31,7357" com 0,163 m, confrontando com o ponto 542 de coordenadas E= 613342,74 e N= 7939231,627 e -18°38'5,5751" e -43°55'31,7306" com 3,494 m, confrontando com o ponto 543 de coordenadas E= 613345,959 e N= 7939232,985 e -18°38'5,5303" e -43°55'31,621" com 2,326 m, confrontando com o ponto 544 de coordenadas E= 613348,13 e N= 7939233,82 e -18°38'5,5027" e -43°55'31,5471" com 0,639 m, confrontando com o ponto 545 de coordenadas E= 613348,723 e N= 7939234,057 e -18°38'5,4949" e -43°55'31,5269" com 1,258 m, confrontando com o ponto 546 de coordenadas E= 613349,873 e N= 7939234,567 e -18°38'5,478" e -43°55'31,4877" com 1,449 m, confrontando com o ponto 547 de coordenadas E= 613351,182 e N= 7939235,189 e -18°38'5,4575" e -43°55'31,4432" com 1,489 m, confrontando com o ponto 548 de coordenadas E= 613352,554 e N= 7939235,767 e -18°38'5,4385" e -43°55'31,3965" com 1,473 m, confrontando com o ponto 549 de coordenadas E= 613353,894 e N= 7939236,38 e -18°38'5,4183" e -43°55'31,3509" com 0,272 m, confrontando com o ponto 550 de coordenadas E= 613354,137 e N= 7939236,501 e -18°38'5,4143" e -43°55'31,3426" com 8,51 m, confrontando com o ponto 551 de coordenadas E= 613361,728 e N= 7939240,348 e -18°38'5,2877" e -43°55'31,0844" com 1,226 m, confrontando com o ponto 552 de coordenadas E= 613362,808 e N= 7939240,929 e -18°38'5,2686" e -43°55'31,0476" com 7,191 m, confrontando com o ponto 553 de coordenadas E= 613369,055 e N= 7939244,489 e -18°38'5,1515" e -43°55'30,8352" com 0,139 m, confrontando com o ponto 554 de coordenadas E= 613369,175 e N= 7939244,558 e -18°38'5,1493" e -43°55'30,8311" com 0,381 m, confrontando com o ponto 555 de

coordenadas E= 613369,503 e N= 7939244,751 e -18°38'5,1429" e -43°55'30,82" com 5,047 m, confrontando com o ponto 556 de coordenadas E= 613373,835 e N= 7939247,341 e -18°38'5,0578" e -43°55'30,6727" com 0,869 m, confrontando com o ponto 557 de coordenadas E= 613374,573 e N= 7939247,8 e -18°38'5,0427" e -43°55'30,6476" com 145,649 m, confrontando com o ponto 558 de coordenadas E= 613496,911 e N= 7939326,838 e -18°38'2,4477" e -43°55'26,489" com 0,003 m, confrontando com o ponto 559 de coordenadas E= 613496,914 e N= 7939326,839 e -18°38'2,4476" e -43°55'26,4889" com 12,953 m, confrontando com o ponto 560 de coordenadas E= 613507,793 e N= 7939333,87 e -18°38'2,2168" e -43°55'26,1191" com 7,998 m, confrontando com o ponto 561 de coordenadas E= 613514,839 e N= 7939337,653 e -18°38'2,0923" e -43°55'25,8795" com 0,177 m, confrontando com o ponto 562 de coordenadas E= 613515,001 e N= 7939337,723 e -18°38'2,09" e -43°55'25,874" com 6,721 m, confrontando com o ponto 563 de coordenadas E= 613521,375 e N= 7939339,854 e -18°38'2,0195" e -43°55'25,6569" com 4,321 m, confrontando com o ponto 564 de coordenadas E= 613525,627 e N= 7939340,623 e -18°38'1,9936" e -43°55'25,5119" com 4,005 m, confrontando com o ponto 565 de coordenadas E= 613529,62 e N= 7939340,93 e -18°38'1,9829" e -43°55'25,3758" com 4,121 m, confrontando com o ponto 566 de coordenadas E= 613533,739 e N= 7939340,791 e -18°38'1,9866" e -43°55'25,2352" com 0,774 m, confrontando com o ponto 567 de coordenadas E= 613534,509 e N= 7939340,707 e -18°38'1,9892" e -43°55'25,2089" com 3,837 m, confrontando com o ponto 568 de coordenadas E= 613538,306 e N= 7939340,156 e -18°38'2,0063" e -43°55'25,0792" com 4,415 m, confrontando com o ponto 569 de coordenadas E= 613564,826 e N= 7939330,731 e -18°38'2,0417" e -43°55'24,9331" com 4,288 m, confrontando com o ponto 570 de coordenadas E= 613546,601 e N= 7939337,559 e -18°38'2,0892" e -43°55'24,7956" com 9,19 m, confrontando com o ponto 571 de coordenadas E= 613555,099 e N= 7939334,063 e -18°38'2,2013" e -43°55'24,5049" com 1,574 m, confrontando com o ponto 572 de coordenadas E= 613556,573 e N= 7939333,51 e -18°38'2,219" e -43°55'24,4545" com 0,061 m, confrontando com o ponto 573 de coordenadas E= 613556,631 e N= 7939333,491 e -18°38'2,2196" e -43°55'24,4525" com 8,646 m, confrontando com o ponto 574 de coordenadas E= 613564,826 e N= 7939330,731 e -18°38'2,3078" e -43°55'24,1723" com 1,575 m, confrontando com o ponto 575 de coordenadas E= 613566,333 e N= 7939330,276 e -18°38'2,3223" e -43°55'24,1208" com 0,17 m, confrontando com o ponto 576 de coordenadas E= 613566,497 e N= 7939330,233 e -18°38'2,3236" e -43°55'24,1152" com 13,349 m, confrontando com o ponto 577 de coordenadas E= 613579,415 e N= 7939326,865 e -18°38'2,4307" e -43°55'23,6737" com 1,013 m, confrontando com o ponto 578 de coordenadas E= 613580,4 e N= 7939326,63 e -18°38'2,4381" e -43°55'23,64" com 1 m, confrontando com o ponto 579 de coordenadas E= 613581,377 e N= 7939326,417 e -18°38'2,4449" e -43°55'23,6066" com 0,129 m, confrontando com o ponto 580 de coordenadas E= 613581,503 e N= 7939326,39 e -18°38'2,4457" e -43°55'23,6023" com 1 m, confrontando com o ponto 581 de coordenadas E= 613582,481 e N= 7939326,182 e -18°38'2,4523" e -43°55'23,5689" com 0,127 m, confrontando com o ponto 582 de coordenadas E= 613582,605 e N= 7939326,156 e -18°38'2,4531" e -43°55'23,5646" com 1 m, confrontando com o ponto 583 de coordenadas E= 613583,584 e N= 7939325,953 e -18°38'2,4595" e -43°55'23,5312" com 0,124 m, confrontando com o ponto 584 de coordenadas E= 613583,706 e N= 7939325,928 e -18°38'2,4603" e -43°55'23,527" com 1 m, confrontando com o ponto 585 de coordenadas E= 613584,686 e N= 7939325,73 e -18°38'2,4666" e -43°55'23,4935" com 0,073 m, confrontando com o ponto 586 de coordenadas E= 613584,758 e N= 7939325,716 e -18°38'2,467" e -43°55'23,4911" com 0,049 m, confrontando com o ponto 587 de coordenadas E= 613584,806 e N= 7939325,707 e -18°38'2,4673" e -43°55'23,4894" com 1 m, confrontando com o ponto 588 de coordenadas E= 613585,787 e N= 7939325,513 e -18°38'2,4734" e -43°55'23,4559" com 0,12 m, confrontando com o ponto 589 de coordenadas E= 613585,904 e N= 7939325,491 e -18°38'2,4741" e -43°55'23,4519" com 1 m, confrontando com o ponto 590 de coordenadas E= 613586,886 e N= 7939325,302 e -18°38'2,4801" e -43°55'23,4184" com 0,117 m, confrontando com o ponto 591 de coordenadas E= 613587,002 e N= 7939325,28 e -18°38'2,4808" e -43°55'23,4144" com 1 m, confrontando com o ponto 592 de coordenadas E= 613587,985 e N= 7939325,096 e -18°38'2,4865" e -43°55'23,3808" com 0,115 m, confrontando com o ponto 593 de coordenadas E= 613588,098 e N= 7939325,075 e -18°38'2,4872" e -43°55'23,377" com 1 m, confrontando com o ponto 594 de coordenadas E= 613589,081 e N= 7939324,896 e -18°38'2,4928" e -43°55'23,3434" com 0,113 m, confrontando com o ponto 595 de coordenadas E= 613589,192 e N= 7939324,876 e -18°38'2,4935" e -43°55'23,3396" com 1 m, confrontando com o ponto 596 de coordenadas E= 613590,177 e N= 7939324,701 e -18°38'2,499" e -43°55'23,306" com 0,11 m, confrontando com o ponto 597 de coordenadas E= 613590,285 e N= 7939324,682 e -18°38'2,4996" e -43°55'23,3023" com 1 m, confrontando com o ponto 598 de coordenadas E= 613591,271 e N= 7939324,512 e -18°38'2,5049" e -43°55'23,2686" com 0,108 m, confrontando com o ponto 599 de coordenadas E= 613591,377 e N= 7939324,493 e -18°38'2,5055" e -43°55'23,265" com 0,763 m, confrontando com o ponto 600 de coordenadas E= 613592,13 e N= 7939324,366 e -18°38'2,5095" e -43°55'23,2392" com 0,817 m, confrontando com o ponto 601 de coordenadas E= 613592,938 e N= 7939324,244 e -18°38'2,5133" e -43°55'23,2117" com 17,02 m, confrontando com o ponto 602 de coordenadas E= 613609,804 e N= 7939321,963 e -18°38'2,5842" e -43°55'22,6356" com 0,088 m, confrontando com o ponto 603 de coordenadas E= 613609,891 e N= 7939321,951 e -18°38'2,5846" e -43°55'22,6327" com 0,926 m, confrontando com o ponto 604 de coordenadas E= 613610,812 e N= 7939321,847 e -18°38'2,5878" e -43°55'22,6012" com 11,876 m, confrontando com o ponto 605 de coordenadas E= 613622,635 e N= 7939320,735 e -18°38'2,6216" e -43°55'22,1975" com 0,46 m, confrontando com o ponto 606 de coordenadas E= 613623,094 e N= 7939320,696 e -18°38'2,6228" e -43°55'22,1819" com 12,07 m, confrontando com o ponto 607 de coordenadas E= 613635,129 e N= 7939319,786 e -18°38'2,6501" e -43°55'21,771" com 4,546 m, confrontando com o ponto 608 de coordenadas E= 613639,651 e N= 7939319,312 e -18°38'2,6646" e -43°55'21,6166" com 0,018 m, confrontando com o ponto 609 de coordenadas E= 613639,667 e N= 7939319,303 e -18°38'2,6649" e -43°55'21,616" com 0,169 m, confrontando com o ponto 610 de coordenadas E= 613639,812 e N= 7939319,218 e -18°38'2,6676" e -43°55'21,6111" com 0,194 m, confrontando com o ponto 611 de coordenadas E= 613639,976 e N= 7939319,114 e -18°38'2,671" e -43°55'21,6055" com 0,219 m, confrontando com o ponto 612 de coordenadas E= 613640,157 e N= 7939318,991 e -18°38'2,675" e -43°55'21,5993" com 0,243 m, confrontando com o ponto 613 de coordenadas E= 613640,354 e N= 7939318,849 e -18°38'2,6795" e -43°55'21,5925" com 0,268 m, confrontando com o ponto 614 de coordenadas E= 613640,567 e N= 7939318,685 e -18°

coordenadas E= 613670,391 e N= 7939259,602 e -18°38'4,601" e -43°55'20,5554" com 9,415 m, confrontando com o ponto 650 de coordenadas E= 613672,751 e N= 7939250,487 e -18°38'4,8971" e -43°55'20,473" com 8,89 m, confrontando com o ponto 651 de coordenadas E= 613674,38 e N= 7939241,748 e -18°38'5,1811" e -43°55'20,4156" com 0,304 m, confrontando com o ponto 652 de coordenadas E= 613674,437 e N= 7939241,449 e -18°38'5,1908" e -43°55'20,4136" com 1,636 m, confrontando com o ponto 653 de coordenadas E= 613674,809 e N= 7939239,856 e -18°38'5,2425" e -43°55'20,4005" com 0,664 m, confrontando com o ponto 654 de coordenadas E= 613674,989 e N= 7939239,217 e -18°38'5,2633" e -43°55'20,3943" com 5,896 m, confrontando com o ponto 655 de coordenadas E= 613676,666 e N= 7939233,564 e -18°38'5,4469" e -43°55'20,3359" com 0,972 m, confrontando com o ponto 656 de coordenadas E= 613676,96 e N= 7939232,637 e -18°38'5,477" e -43°55'20,3257" com 1,636 m, confrontando com o ponto 657 de coordenadas E= 613677,536 e N= 7939231,106 e -18°38'5,5266" e -43°55'20,3057" com 0,803 m, confrontando com o ponto 658 de coordenadas E= 613677,856 e N= 7939230,369 e -18°38'5,5506" e -43°55'20,2946" com 9,19 m, confrontando com o ponto 659 de coordenadas E= 613681,644 e N= 7939221,996 e -18°38'5,8222" e -43°55'20,1636" com 0,833 m, confrontando com o ponto 660 de coordenadas E= 613682 e N= 7939221,243 e -18°38'5,8466" e -43°55'20,1513" com 1,636 m, confrontando com o ponto 661 de coordenadas E= 613682,771 e N= 7939219,8 e -18°38'5,8934" e -43°55'20,1247" com 0,787 m, confrontando com o ponto 662 de coordenadas E= 613683,175 e N= 7939219,125 e -18°38'5,9153" e -43°55'20,1108" com 7,856 m, confrontando com o ponto 663 de coordenadas E= 613687,315 e N= 7939212,448 e -18°38'6,1317" e -43°55'19,9682" com 0,85 m, confrontando com o ponto 664 de coordenadas E= 613687,775 e N= 7939211,734 e -18°38'6,1548" e -43°55'19,9523" com 1,45 m, confrontando com o ponto 665 de coordenadas E= 613688,615 e N= 7939210,552 e -18°38'6,1931" e -43°55'19,9234" com 7,025 m, confrontando com o ponto 666 de coordenadas E= 613692,85 e N= 7939204,947 e -18°38'6,3746" e -43°55'19,7777" com 0,186 m, confrontando com o ponto 667 de coordenadas E= 613692,963 e N= 7939204,799 e -18°38'6,3794" e -43°55'19,7739" com 1,636 m, confrontando com o ponto 668 de coordenadas E= 613694,001 e N= 7939203,534 e -18°38'6,4204" e -43°55'19,7382" com 0,175 m, confrontando com o ponto 669 de coordenadas E= 613694,116 e N= 7939203,403 e -18°38'6,4246" e -43°55'19,7342" com 10,116 m, confrontando com o ponto 670 de coordenadas E= 613700,84 e N= 7939195,844 e -18°38'6,6692" e -43°55'19,5032" com 1,461 m, confrontando com o ponto 671 de coordenadas E= 613701,842 e N= 7939194,781 e -18°38'6,7036" e -43°55'19,4688" com 0,019 m, confrontando com o ponto 672 de coordenadas E= 613701,855 e N= 7939194,768 e -18°38'6,704" e -43°55'19,4684" com 9,238 m, confrontando com o ponto 673 de coordenadas E= 613708,393 e N= 7939188,241 e -18°38'6,9151" e -43°55'19,2439" com 0,568 m, confrontando com o ponto 674 de coordenadas E= 613708,799 e N= 7939187,844 e -18°38'6,9279" e -43°55'19,23" com 6,65 m, confrontando com o ponto 675 de coordenadas E= 613713,61 e N= 7939183,254 e -18°38'7,0763" e -43°55'19,0649" com 3,022 m, confrontando com o ponto 676 de coordenadas E= 613715,665 e N= 7939181,038 e -18°38'7,148" e -43°55'18,9943" com 2,218 m, confrontando com o ponto 677 de coordenadas E= 613716,949 e N= 7939179,23 e -18°38'7,2065" e -43°55'18,9501" com 0,066 m, confrontando com o ponto 678 de coordenadas E= 613716,987 e N= 7939179,176 e -18°38'7,2083" e -43°55'18,9488" com 2,285 m, confrontando com o ponto 679 de coordenadas E= 613718,055 e N= 7939177,156 e -18°38'7,2738" e -43°55'18,9119" com 0,842 m, confrontando com o ponto 680 de coordenadas E= 613718,348 e N= 7939176,368 e -18°38'7,2994" e -43°55'18,9018" com 0,845 m, confrontando com o ponto 681 de coordenadas E= 613718,656 e N= 7939175,581 e -18°38'7,3249" e -43°55'18,8911" com 0,129 m, confrontando com o ponto 682 de coordenadas E= 613718,697 e N= 7939175,458 e -18°38'7,3289" e -43°55'18,8897" com 0,459 m, confrontando com o ponto 683 de coordenadas E= 613718,849 e N= 7939175,025 e -18°38'7,3429" e -43°55'18,8844" com 2,294 m, confrontando com o ponto 684 de coordenadas E= 613719,361 e N= 7939172,789 e -18°38'7,4156" e -43°55'18,8665" com 2,284 m, confrontando com o ponto 685 de coordenadas E= 613719,577 e N= 7939170,515 e -18°38'7,4895" e -43°55'18,8586" com 1,7 m, confrontando com o ponto 686 de coordenadas E= 613719,515 e N= 7939168,816 e -18°38'7,5448" e -43°55'18,8604" com 1,621 m, confrontando com o ponto 687 de coordenadas E= 613719,322 e N= 7939167,207 e -18°38'7,5972" e -43°55'18,8667" com 0,76 m, confrontando com o ponto 688 de coordenadas E= 613719,195 e N= 7939166,458 e -18°38'7,6216" e -43°55'18,8708" com 1,724 m, confrontando com o ponto 689 de coordenadas E= 613718,751 e N= 7939164,792 e -18°38'7,6759" e -43°55'18,8856" com 1,042 m, confrontando com o ponto 690 de coordenadas E= 613718,445 e N= 7939163,796 e -18°38'7,7083" e -43°55'18,8959" com 2,284 m, confrontando com o ponto 691 de coordenadas E= 613717,497 e N= 7939161,718 e -18°38'7,7761" e -43°55'18,9278" com 1,033 m, confrontando com o ponto 692 de coordenadas E= 613716,949 e N= 7939160,842 e -18°38'7,8047" e -43°55'18,9463" com 8,181 m, confrontando com o ponto 693 de coordenadas E= 613712,263 e N= 7939154,136 e -18°38'8,0238" e -43°55'19,1049" com 9,19 m, confrontando com o ponto 694 de coordenadas E= 613706,746 e N= 7939146,787 e -18°38'8,2639" e -43°55'19,2916" com 0,813 m, confrontando com o ponto 695 de coordenadas E= 613706,245 e N= 7939146,147 e -18°38'8,2848" e -43°55'19,3086" com 0,878 m, confrontando com o ponto 696 de coordenadas E= 613705,7 e N= 7939145,458 e -18°38'8,3074" e -43°55'19,327" com 0,872 m, confrontando com o ponto 697 de coordenadas E= 613705,156 e N= 7939144,777 e -18°38'8,3296" e -43°55'19,3455" com 0,865 m, confrontando com o ponto 698 de coordenadas E= 613704,612 e N= 7939144,104 e -18°38'8,3516" e -43°55'19,3639" com 0,859 m, confrontando com o ponto 699 de coordenadas E= 613704,069 e N= 7939143,439 e -18°38'8,3734" e -43°55'19,3823" com 0,852 m, confrontando com o ponto 700 de coordenadas E= 613703,526 e N= 7939142,782 e -18°38'8,3948" e -43°55'19,4007" com 0,846 m, confrontando com o ponto 701 de coordenadas E= 613702,983 e N= 7939142,133 e -18°38'8,4161" e -43°55'19,4191" com 0,839 m, confrontando com o ponto 702 de coordenadas E= 613702,441 e N= 7939141,493 e -18°38'8,4377" e -43°55'19,4374" com 0,832 m, confrontando com o ponto 703 de coordenadas E= 613701,899 e N= 7939140,862 e -18°38'8,4576" e -43°55'19,4558" com 0,826 m, confrontando com o ponto 704 de coordenadas E= 613701,356 e N= 7939140,239 e -18°38'8,478" e -43°55'19,4742" com 0,819 m, confrontando com o ponto 705 de coordenadas E= 613700,814 e N= 7939139,625 e -18°38'8,4981" e -43°55'19,4926" com 0,813 m, confrontando com o ponto 706 de coordenadas E= 613700,271 e N= 7939139,02 e -18°38'8,5179" e -43°55'19,511" com 0,806 m, confrontando com o ponto 707 de coordenadas E= 613699,729 e N= 7939138,424 e -18°38'8,5374" e -43°55'19,5294" com 10,19 m, confrontando com o ponto 708 de coordenadas E= 613692,358 e N= 7939131,387 e -18°38'8,7677" e -43°55'19,7794" com 8,511 m, confrontando com o ponto 709 de coordenadas E= 613685,422 e N= 7939126,456 e -18°38'8,9295" e -43°55'20,0151" com 9,316 m, confrontando com o ponto 710 de coordenadas E= 613677,032 e N= 7939122,405 e -18°38'9,0629" e -43°55'20,3006" com 10,022 m, confrontando com o ponto 711 de coordenadas E= 613667,826 e N= 7939118,443 e -18°38'9,1936" e -43°55'20,6139" com 7,04 m, confrontando com o ponto 712 de coordenadas E= 613661,067 e N= 7939116,472 e -18°38'9,259" e -43°55'20,8442" com 1,089 m, confrontando com o ponto 713 de coordenadas E= 613660,029 e N= 7939116,145 e -18°38'9,2699" e -43°55'20,8795" com 1,636 m, confrontando com o ponto 714 de coordenadas E= 613658,498 e N= 7939115,568 e -18°38'9,289" e -43°55'20,9317" com 1,636 m, confrontando com o ponto 715 de coordenadas E= 613657,008 e N= 7939114,893 e -18°38'9,3112" e -43°55'20,9824" com 0,095 m, confrontando com o ponto 716 de coordenadas E= 613656,923 e N= 7939114,851 e -18°38'9,3126" e -43°55'20,9853" com 29,195 m, confrontando com o ponto 717 de coordenadas E= 613630,788 e N= 7939101,839 e -18°38'9,741" e -43°55'21,8744" com 1,541 m, confrontando com o ponto 718 de coordenadas E= 613629,43 e N= 7939101,11 e -18°38'9,765" e -43°55'21,9206" com 1,636 m, confrontando com o ponto 719 de coordenadas E= 613628,041 e N= 7939100,246 e -18°38'9,7934" e -43°55'21,9679" com 1,636 m, confrontando com o ponto 720 de coordenadas E= 613626,711 e N= 7939099,293 e -18°38'9,8246" e -43°55'22,013" com 1,636 m, confrontando com o ponto 721 de coordenadas E= 613625,446 e N= 7939098,255 e -18°38'9,8586" e -43°55'22,056" com 1,636 m, confrontando com o ponto 722 de coordenadas E= 613624,252 e N= 7939097,137 e -18°38'9,8952" e -43°55'22,0965" com 1,636 m, confrontando com o ponto 723 de coordenadas E= 613623,134 e N= 7939095,943 e -18°38'9,9343" e -43°55'22,1344" com 1,636 m, confrontando com o ponto 724 de coordenadas E= 613622,096 e N= 7939094,678 e -18°38'9,9756" e -43°55'22,1696" com 0,896 m, confrontando com o ponto 725 de coordenadas E= 613621,564 e N= 7939093,958 e -18°38'9,9992" e -43°55'22,1876" com 0,997 m, confrontando com o ponto 726 de coordenadas E= 613620,831 e N= 7939093,282 e -18°38'10,0213" e -43°55'22,2125" com 1,72 m, confrontando com o ponto 727 de coordenadas E= 613619,59 e N= 7939092,091 e -18°38'10,0603" e -43°55'22,2546" com 0,507 m, confrontando com o ponto 728 de coordenadas E= 613619,228 e N= 7939091,735 e -18°38'10,0719" e -43°55'22,2669" com 1,636 m, confrontando com o ponto 729 de coordenadas E= 613618,109 e N= 7939090,541 e -18°38'10,111" e -43°55'22,3048" com 1,443 m, confrontando com o ponto 730 de coordenadas E= 613617,19 e N= 7939089,43 e -18°38'10,1473" e -43°55'22,3359" com 5,571 m, confrontando com o ponto 731 de coordenadas E= 613613,765 e N= 7939085,037 e -18°38'10,2909" e -43°55'22,4519" com 0,193 m, confrontando com o ponto 732 de coordenadas E= 613613,646 e N= 7939084,884 e -18°38'10,2959" e -43°55'22,4559" com 1,636 m, confrontando com o ponto 733 de coordenadas E= 613612,693 e N= 7939083,554 e -18°38'10,3394" e -43°55'22,4882" com 1,636 m, confrontando com o ponto 734 de coordenadas E= 613611,83 e N= 7939082,165 e -18°38'10,3847" e -43°55'22,5173" com 0,121 m, confrontando com o ponto 735 de coordenadas E= 613611,769 e N= 7939082,06 e -18°38'10,3881" e -43°55'22,5194" com 0,948 m, confrontando com o ponto 736 de coordenadas E= 613611,3 e N= 7939081,237 e -18°38'10,415" e -43°55'22,5352" com 0,459 m, confrontando com o ponto 737 de coordenadas E= 613611,041 e N= 7939080,858 e -18°38'10,4274" e -43°55'22,544" com 1,636 m, confrontando com o ponto 738 de coordenadas E= 613610,177 e N= 7939079,469 e -18°38'10,4727" e -43°55'22,5732" com 1,636 m, confrontando com o ponto 739 de coordenadas E= 613609,406 e N= 7939078,026 e -18°38'10,5198" e -43°55'22,5992" com 0,7 m, confrontando com o ponto 740 de coordenadas E= 613609,105 e N= 7939077,394 e -18°38'10,5405" e -43°55'22,6094" com 0,197 m, confrontando com o ponto 741 de coordenadas E= 613609,007 e N= 7939077,222 e -18°38'10,5461" e -43°55'22,6127" com 1,515 m, confrontando com o ponto 742 de coordenadas E= 613608,296 e N= 7939075,884 e -18°38'10,5897" e -43°55'22,6367" com 1,636 m, confrontando com o ponto

743 de coordenadas E= 613607,621 e N= 7939074,394 e -18°38'10,6383" e -43°55'22,6594" com 0,435 m, confrontando com o ponto 744 de coordenadas E= 613607,458 e N= 7939073,991 e -18°38'10,6515" e -43°55'22,6649" com 5,278 m, confrontando com o ponto 745 de coordenadas E= 613605,523 e N= 7939069,08 e -18°38'10,8116" e -43°55'22,7299" com 1,201 m, confrontando com o ponto 746 de coordenadas E= 613605,11 e N= 7939067,952 e -18°38'10,8484" e -43°55'22,7438" com 1,636 m, confrontando com o ponto 747 de coordenadas E= 613604,635 e N= 7939066,387 e -18°38'10,8994" e -43°55'22,7596" com 1,209 m, confrontando com o ponto 748 de coordenadas E= 613604,351 e N= 7939065,212 e -18°38'10,9377" e -43°55'22,7691" com 7,048 m, confrontando com o ponto 749 de coordenadas E= 613602,858 e N= 7939058,323 e -18°38'11,1621" e -43°55'22,8186" com 0,427 m, confrontando com o ponto 750 de coordenadas E= 613602,771 e N= 7939057,905 e -18°38'11,1757" e -43°55'22,8215" com 1,636 m, confrontando com o ponto 751 de coordenadas E= 613602,504 e N= 7939056,291 e -18°38'11,2283" e -43°55'22,8303" com 1,063 m, confrontando com o ponto 752 de coordenadas E= 613602,388 e N= 7939055,235 e -18°38'11,2626" e -43°55'22,834" com 1,782 m, confrontando com o ponto 753 de coordenadas E= 613602,231 e N= 7939053,46 e -18°38'11,3204" e -43°55'22,839" com 0,574 m, confrontando com o ponto 754 de coordenadas E= 613602,186 e N= 7939052,888 e -18°38'11,339" e -43°55'22,8404" com 1,542 m, confrontando com o ponto 755 de coordenadas E= 613602,133 e N= 7939051,347 e -18°38'11,3892" e -43°55'22,8419" com 6,297 m, confrontando com o ponto 756 de coordenadas E= 613602,109 e N= 7939045,05 e -18°38'11,594" e -43°55'22,8415" com 0,094 m, confrontando com o ponto 757 de coordenadas E= 613602,109 e N= 7939044,956 e -18°38'11,5971" e -43°55'22,8414" com 1,376 m, confrontando com o ponto 758 de coordenadas E= 613602,147 e N= 7939043,58 e -18°38'11,6418" e -43°55'22,8399" com 1,848 m, confrontando com o ponto 759 de coordenadas E= 613602,249 e N= 7939041,735 e -18°38'11,7018" e -43°55'22,836" com 0,26 m, confrontando com o ponto 760 de coordenadas E= 613602,265 e N= 7939041,476 e -18°38'11,7102" e -43°55'22,8354" com 1,636 m, confrontando com o ponto 761 de coordenadas E= 613602,425 e N= 7939039,848 e -18°38'11,7632" e -43°55'22,8296" com 1,636 m, confrontando com o ponto 762 de coordenadas E= 613602,691 e N= 7939038,234 e -18°38'11,8156" e -43°55'22,8202" com 0,054 m, confrontando com o ponto 763 de coordenadas E= 613602,702 e N= 7939038,181 e -18°38'11,8174" e -43°55'22,8198" com 5,571 m, confrontando com o ponto 764 de coordenadas E= 613603,801 e N= 7939032,72 e -18°38'11,9948" e -43°55'22,7812" com 1,582 m, confrontando com o ponto 765 de coordenadas E= 613604,162 e N= 7939031,18 e -18°38'12,0448" e -43°55'22,7686" com 1,636 m, confrontando com o ponto 766 de coordenadas E= 613604,636 e N= 7939029,614 e -18°38'12,0957" e -43°55'22,7521" com 0,368 m, confrontando com o ponto 767 de coordenadas E= 613604,757 e N= 7939029,266 e -18°38'12,107" e -43°55'22,7479" com 5,571 m, confrontando com o ponto 768 de coordenadas E= 613606,626 e N= 7939024,018 e -18°38'12,2773" e -43°55'22,683" com 1,268 m, confrontando com o ponto 769 de coordenadas E= 613607,081 e N= 7939022,835 e -18°38'12,3157" e -43°55'22,6672" com 1,636 m, confrontando com o ponto 770 de coordenadas E= 613607,756 e N= 7939021,345 e -18°38'12,3641" e -43°55'22,6439" com 0,682 m, confrontando com o ponto 771 de coordenadas E= 613608,066 e N= 7939020,737 e -18°38'12,3838" e -43°55'22,6332" com 3,982 m, confrontando com o ponto 772 de coordenadas E= 613609,924 e N= 7939017,215 e -18°38'12,498" e -43°55'22,5691" com 0,954 m, confrontando com o ponto 773 de coordenadas E= 613610,385 e N= 7939016,38 e -18°38'12,5251" e -43°55'22,5532" com 0,622 m, confrontando com o ponto 774 de coordenadas E= 613610,703 e N= 7939015,846 e -18°38'12,5424" e -43°55'22,5422" com 2,827 m, confrontando com o ponto 775 de coordenadas E= 613612,177 e N= 7939013,433 e -18°38'12,6206" e -43°55'22,4914" com 1,014 m, confrontando com o ponto 776 de coordenadas E= 613612,723 e N= 7939012,579 e -18°38'12,6483" e -43°55'22,4726" com 0,996 m, confrontando com o ponto 777 de coordenadas E= 613613,293 e N= 7939011,762 e -18°38'12,6747" e -43°55'22,453" com 2,312 m, confrontando com o ponto 778 de coordenadas E= 613614,653 e N= 7939009,892 e -18°38'12,7353" e -43°55'22,4062" com 0,64 m, confrontando com o ponto 779 de coordenadas E= 613615,036 e N= 7939009,38 e -18°38'12,7519" e -43°55'22,393" com 1,621 m, confrontando com o ponto 780 de coordenadas E= 613616,064 e N= 7939008,126 e -18°38'12,7925" e -43°55'22,3577" com 5,431 m, confrontando com o ponto 781 de coordenadas E= 613619,642 e N= 7939004,041 e -18°38'12,9247" e -43°55'22,2347" com 0,015 m, confrontando com o ponto 782 de coordenadas E= 613619,652 e N= 7939004,029 e -18°38'12,925" e -43°55'22,2344" com 1,31 m, confrontando com o ponto 783 de coordenadas E= 613620,542 e N= 7939003,067 e -18°38'12,9562" e -43°55'22,2038" com 1,436 m, confrontando com o ponto 784 de coordenadas E= 613621,544 e N= 7939002,038 e -18°38'12,9894" e -43°55'22,1694" com 0,326 m, confrontando com o ponto 785 de coordenadas E= 613621,773 e N= 7939001,806 e -18°38'12,9969" e -43°55'22,1616" com 1,636 m, confrontando com o ponto 786 de coordenadas E= 613622,967 e N= 7939000,688 e -18°38'13,0331" e -43°55'22,1206" com 1,636 m, confrontando com o ponto 787 de coordenadas E= 613624,232 e N= 7938999,65 e -18°38'13,0666" e -43°55'22,0772" com 1,113 m, confrontando com o ponto 788 de coordenadas E= 613625,13 e N= 7938998,992 e -18°38'13,0878" e -43°55'22,0464" com 10,127 m, confrontando com o ponto 789 de coordenadas E= 613633,43 e N= 7938993,191 e -18°38'13,2749" e -43°55'21,762" com 0,523 m, confrontando com o ponto 790 de coordenadas E= 613633,862 e N= 7938992,896 e -18°38'13,2844" e -43°55'21,7472" com 1,636 m, confrontando com o ponto 791 de coordenadas E= 613635,251 e N= 7938992,032 e -18°38'13,3123" e -43°55'21,6996" com 0,302 m, confrontando com o ponto 792 de coordenadas E= 613635,514 e N= 7938991,883 e -18°38'13,3171" e -43°55'21,6906" com 1,681 m, confrontando com o ponto 793 de coordenadas E= 613636,98 e N= 7938991,06 e -18°38'13,3436" e -43°55'21,6404" com 1,334 m, confrontando com o ponto 794 de coordenadas E= 613638,16 e N= 7938990,438 e -18°38'13,3636" e -43°55'21,6" com 0,462 m, confrontando com o ponto 795 de coordenadas E= 613638,576 e N= 7938990,238 e -18°38'13,37" e -43°55'21,5858" com 3 m, confrontando com o ponto 796 de coordenadas E= 613641,291 e N= 7938988,961 e -18°38'13,411" e -43°55'21,4929" com 0,012 m, confrontando com o ponto 797 de coordenadas E= 613641,301 e N= 7938988,956 e -18°38'13,4112" e -43°55'21,4925" com 2 m, confrontando com o ponto 798 de coordenadas E= 613643,112 e N= 7938988,105 e -18°38'13,4385" e -43°55'21,4306" com 0,013 m, confrontando com o ponto 799 de coordenadas E= 613643,123 e N= 7938988,1 e -18°38'13,4386" e -43°55'21,4302" com 1 m, confrontando com o ponto 800 de coordenadas E= 613644,028 e N= 7938987,675 e -18°38'13,4523" e -43°55'21,3992" com 0,011 m, confrontando com o ponto 801 de coordenadas E= 613644,038 e N= 7938987,671 e -18°38'13,4524" e -43°55'21

7938976,932 e -18°38'13,7971" e -43°55'20,5873" com 0,028 m, confrontando com o ponto 836 de coordenadas E= 613667,781 e N= 7938976,922 e -18°38'13,7975" e -43°55'20,5864" com 0,041 m, confrontando com o ponto 837 de coordenadas E= 613677,894 e N= 7938972,746 e -18°38'13,9313" e -43°55'20,2405" com 0,881 m, confrontando com o ponto 838 de coordenadas E= 613678,714 e N= 7938972,424 e -18°38'13,9416" e -43°55'20,2124" com 12,16 m, confrontando com o ponto 839 de coordenadas E= 613690,11 e N= 7938968,182 e -18°38'14,0774" e -43°55'19,8227" com 0,727 m, confrontando com o ponto 840 de coordenadas E= 613690,796 e N= 7938967,938 e -18°38'14,0852" e -43°55'19,7992" com 0,696 m, confrontando com o ponto 841 de coordenadas E= 613691,458 e N= 7938967,723 e -18°38'14,0921" e -43°55'19,7766" com 16,26 m, confrontando com o ponto 842 de coordenadas E= 613706,994 e N= 7938962,928 e -18°38'14,245" e -43°55'19,2454" com 0,94 m, confrontando com o ponto 843 de coordenadas E= 613707,898 e N= 7938962,667 e -18°38'14,2533" e -43°55'19,2145" com 0,642 m, confrontando com o ponto 844 de coordenadas E= 613708,52 e N= 7938962,509 e -18°38'14,2584" e -43°55'19,1933" com 17,241 m, confrontando com o ponto 845 de coordenadas E= 613725,283 e N= 7938958,476 e -18°38'14,3863" e -43°55'18,6204" com 0,129 m, confrontando com o ponto 846 de coordenadas E= 613725,408 e N= 7938958,446 e -18°38'14,3872" e -43°55'18,6161" com 20,902 m, confrontando com o ponto 847 de coordenadas E= 613745,755 e N= 7938953,661 e -18°38'14,5389" e -43°55'17,9208" com 0,468 m, confrontando com o ponto 848 de coordenadas E= 613746,207 e N= 7938953,538 e -18°38'14,5428" e -43°55'17,9054" com 0,119 m, confrontando com o ponto 849 de coordenadas E= 613746,322 e N= 7938953,507 e -18°38'14,5438" e -43°55'17,9014" com 0,656 m, confrontando com o ponto 850 de coordenadas E= 613746,958 e N= 7938953,345 e -18°38'14,549" e -43°55'17,8797" com 1,326 m, confrontando com o ponto 851 de coordenadas E= 613748,247 e N= 7938953,036 e -18°38'14,5588" e -43°55'17,8356" com 1,141 m, confrontando com o ponto 852 de coordenadas E= 613749,337 e N= 7938952,698 e -18°38'14,5695" e -43°55'17,7984" com 0,849 m, confrontando com o ponto 853 de coordenadas E= 613750,152 e N= 7938952,461 e -18°38'14,5771" e -43°55'17,7705" com 1,943 m, confrontando com o ponto 854 de coordenadas E= 613752,026 e N= 7938951,949 e -18°38'14,5934" e -43°55'17,7065" com 1,693 m, confrontando com o ponto 855 de coordenadas E= 613753,624 e N= 7938951,388 e -18°38'14,6113" e -43°55'17,6518" com 0,262 m, confrontando com o ponto 856 de coordenadas E= 613753,871 e N= 7938951,302 e -18°38'14,6141" e -43°55'17,6434" com 0,669 m, confrontando com o ponto 857 de coordenadas E= 613754,507 e N= 7938951,096 e -18°38'14,6206" e -43°55'17,6216" com 0,818 m, confrontando com o ponto 858 de coordenadas E= 613755,289 e N= 7938950,854 e -18°38'14,6284" e -43°55'17,5949" com 0,513 m, confrontando com o ponto 859 de coordenadas E= 613755,765 e N= 7938950,662 e -18°38'14,6345" e -43°55'17,5786" com 1,115 m, confrontando com o ponto 860 de coordenadas E= 613756,809 e N= 7938950,269 e -18°38'14,6471" e -43°55'17,5429" com 0,986 m, confrontando com o ponto 861 de coordenadas E= 613757,74 e N= 7938949,942 e -18°38'14,6575" e -43°55'17,5111" com 2,262 m, confrontando com o ponto 862 de coordenadas E= 613759,815 e N= 7938949,043 e -18°38'14,6864" e -43°55'17,4401" com 0,405 m, confrontando com o ponto 863 de coordenadas E= 613760,188 e N= 7938948,885 e -18°38'14,6915" e -43°55'17,4273" com 0,259 m, confrontando com o ponto 864 de coordenadas E= 613760,428 e N= 7938948,787 e -18°38'14,6946" e -43°55'17,4191" com 1,245 m, confrontando com o ponto 865 de coordenadas E= 613761,583 e N= 7938948,323 e -18°38'14,7095" e -43°55'17,3796" com 0,107 m, confrontando com o ponto 866 de coordenadas E= 613761,679 e N= 7938948,275 e -18°38'14,711" e -43°55'17,3763" com 0,113 m, confrontando com o ponto 867 de coordenadas E= 613761,78 e N= 7938948,225 e -18°38'14,7126" e -43°55'17,3728" com 1,231 m, confrontando com o ponto 868 de coordenadas E= 613762,897 e N= 7938947,708 e -18°38'14,7292" e -43°55'17,3346" com 0,435 m, confrontando com o ponto 869 de coordenadas E= 613763,296 e N= 7938947,535 e -18°38'14,7348" e -43°55'17,321" com 3,2 m, confrontando com o ponto 870 de coordenadas E= 613766,134 e N= 7938946,057 e -18°38'14,7823" e -43°55'17,2238" com 0,435 m, confrontando com o ponto 871 de coordenadas E= 613766,522 e N= 7938945,859 e -18°38'14,7887" e -43°55'17,2105" com 1,347 m, confrontando com o ponto 872 de coordenadas E= 613767,727 e N= 7938945,258 e -18°38'14,808" e -43°55'17,1693" com 0,079 m, confrontando com o ponto 873 de coordenadas E= 613767,795 e N= 7938945,218 e -18°38'14,8093" e -43°55'17,167" com 0,992 m, confrontando com o ponto 874 de coordenadas E= 613768,665 e N= 7938944,739 e -18°38'14,8247" e -43°55'17,1372" com 6,844 m, confrontando com o ponto 875 de coordenadas E= 613774,495 e N= 7938941,155 e -18°38'14,9401" e -43°55'16,9375" com 11,482 m, confrontando com o ponto 876 de coordenadas E= 613784,225 e N= 7938935,06 e -18°38'15,1365" e -43°55'16,6042" com 0,9 m, confrontando com o ponto 877 de coordenadas E= 613784,996 e N= 7938934,596 e -18°38'15,1514" e -43°55'16,5778" com 0,35 m, confrontando com o ponto 878 de coordenadas E= 613785,301 e N= 7938934,423 e -18°38'15,157" e -43°55'16,5674" com 2,2 m, confrontando com o ponto 879 de coordenadas E= 613787,221 e N= 7938933,35 e -18°38'15,1915" e -43°55'16,5016" com 0,113 m, confrontando com o ponto 880 de coordenadas E= 613787,32 e N= 7938933,295 e -18°38'15,1933" e -43°55'16,4982" com 8,969 m, confrontando com o ponto 881 de coordenadas E= 613795,169 e N= 7938928,955 e -18°38'15,333" e -43°55'16,2295" com 1,173 m, confrontando com o ponto 882 de coordenadas E= 613796,209 e N= 7938928,411 e -18°38'15,3504" e -43°55'16,1939" com 0,005 m, confrontando com o ponto 883 de coordenadas E= 613796,214 e N= 7938928,409 e -18°38'15,3505" e -43°55'16,1937" com 5,79 m, confrontando com o ponto 884 de coordenadas E= 613801,407 e N= 7938925,849 e -18°38'15,4328" e -43°55'16,016" com 0,184 m, confrontando com o ponto 885 de coordenadas E= 613801,573 e N= 7938925,768 e -18°38'15,4354" e -43°55'16,0103" com 6,112 m, confrontando com o ponto 886 de coordenadas E= 613807,075 e N= 7938923,107 e -18°38'15,5209" e -43°55'15,822" com 0,983 m, confrontando com o ponto 887 de coordenadas E= 613807,969 e N= 7938922,696 e -18°38'15,5341" e -43°55'15,7914" com 2,329 m, confrontando com o ponto 888 de coordenadas E= 613810,103 e N= 7938921,765 e -18°38'15,5639" e -43°55'15,7184" com 0,379 m, confrontando com o ponto 889 de coordenadas E= 613810,452 e N= 7938921,616 e -18°38'15,5687" e -43°55'15,7064" com 7,906 m, confrontando com o ponto 890 de coordenadas E= 613817,746 e N= 7938918,566 e -18°38'15,6665" e -43°55'15,4569" com 0,084 m, confrontando com o ponto 891 de coordenadas E= 613817,823 e N= 7938918,534 e -18°38'15,6675" e -43°55'15,4543" com 0,625 m, confrontando com o ponto 892 de coordenadas E= 613818,403 e N= 7938918,302 e -18°38'15,675" e -43°55'15,4344" com 4,543 m, confrontando com o ponto 893 de coordenadas E= 613822,643 e N= 7938916,669 e -18°38'15,7272" e -43°55'15,2894" com 0,654 m, confrontando com o ponto 894 de coordenadas E= 613823,257 e N= 7938916,442 e -18°38'15,7345" e -43°55'15,2684" com 6,194 m, confrontando com o ponto 895 de coordenadas E= 613829,093 e N= 7938914,367 e -18°38'15,8009" e -43°55'15,0688" com 0,357 m, confrontando com o ponto 896 de coordenadas E= 613829,43 e N= 7938914,25 e -18°38'15,8046" e -43°55'15,0573" com 0,275 m, confrontando com o ponto 897 de coordenadas E= 613829,691 e N= 7938914,163 e -18°38'15,8074" e -43°55'15,0484" com 5,989 m, confrontando com o ponto 898 de coordenadas E= 613835,383 e N= 7938912,3 e -18°38'15,8669" e -43°55'14,8538" com 0,731 m, confrontando com o ponto 899 de coordenadas E= 613836,081 e N= 7938912,083 e -18°38'15,8738" e -43°55'14,8299" com 6,849 m, confrontando com o ponto 900 de coordenadas E= 613842,65 e N= 7938910,144 e -18°38'15,9356" e -43°55'14,6053" com 0,485 m, confrontando com o ponto 901 de coordenadas E= 613843,116 e N= 7938910,011 e -18°38'15,9398" e -43°55'14,5894" com 3,323 m, confrontando com o ponto 902 de coordenadas E= 613846,321 e N= 7938909,133 e -18°38'15,9678" e -43°55'14,4798" com 0,146 m, confrontando com o ponto 903 de coordenadas E= 613846,461 e N= 7938909,095 e -18°38'15,969" e -43°55'14,4751" com 0,732 m, confrontando com o ponto 904 de coordenadas E= 613847,171 e N= 7938908,916 e -18°38'15,9747" e -43°55'14,4508" com 8,776 m, confrontando com o ponto 905 de coordenadas E= 613855,711 e N= 7938906,893 e -18°38'16,0388" e -43°55'14,159" com 0,208 m, confrontando com o ponto 906 de coordenadas E= 613855,914 e N= 7938906,846 e -18°38'16,0403" e -43°55'14,152" com 2,636 m, confrontando com o ponto 907 de coordenadas E= 613858,484 e N= 7938906,26 e -18°38'16,0588" e -43°55'14,0642" com 10,041 m, confrontando com o ponto 908 de coordenadas E= 613868,266 e N= 7938903,995 e -18°38'16,1306" e -43°55'13,7299" com 0,666 m, confrontando com o ponto 909 de coordenadas E= 613868,908 e N= 7938903,818 e -18°38'16,1362" e -43°55'13,708" com 0,173 m, confrontando com o ponto 910 de coordenadas E= 613869,075 e N= 7938903,773 e -18°38'16,1377" e -43°55'13,7023" com 0,796 m, confrontando com o ponto 911 de coordenadas E= 613869,847 e N= 7938903,579 e -18°38'16,1438" e -43°55'13,6759" com 0,411 m, confrontando com o ponto 912 de coordenadas E= 613870,247 e N= 7938903,486 e -18°38'16,1468" e -43°55'13,6622" com 3,124 m, confrontando com o ponto 913 de coordenadas E= 613873,251 e N= 7938902,624 e -18°38'16,1742" e -43°55'13,5595" com 0,266 m, confrontando com o ponto 914 de coordenadas E= 613873,507 e N= 7938902,552 e -18°38'16,1765" e -43°55'13,5508" com 5,684 m, confrontando com o ponto 915 de coordenadas E= 613878,987 e N= 7938901,043 e -18°38'16,2245" e -43°55'13,3635" com 1,379 m, confrontando com o ponto 916 de coordenadas E= 613880,299 e N= 7938900,618 e -18°38'16,2381" e -43°55'13,3186" com 0,857 m, confrontando com o ponto 917 de coordenadas E= 613881,118 e N= 7938900,367 e -18°38'16,2461" e -43°55'13,2906" com 1,129 m, confrontando com o ponto 918 de coordenadas E= 613882,204 e N= 7938900,056 e -18°38'16,256" e -43°55'13,2535" com 0,085 m, confrontando com o ponto 919 de coordenadas E= 613882,284 e N= 7938900,028 e -18°38'16,2569" e -43°55'13,2507" com 0,038 m, confrontando com o ponto 920 de coordenadas E= 613882,32 e N= 7938900,016 e -18°38'16,2573" e -43°55'13,2495" com 1,451 m, confrontando com o ponto 921 de coordenadas E= 613883,707 e N= 7938899,59 e -18°38'16,2709" e -43°55'13,2021" com 7,556 m, confrontando com o ponto 922 de coordenadas E= 613890,991 e N= 7938897,58 e -18°38'16,3348" e -43°55'12,9531" com 7,55 m, confrontando com o ponto 923 de coordenadas E= 613897,916 e N= 7938894,574 e -18°38'16,4313" e -43°55'12,7162" com 0,423 m, confrontando com o ponto 924 de coordenadas E= 613898,305 e N= 7938894,409 e -18°38'16,4366" e -43°55'12,7029" com 0,385 m, confrontando com o ponto 925 de coordenadas E= 613898,662 e N= 7938894,264 e -18°38'16,4412" e -43°55'12,6907" com 4,873 m, confrontando com o ponto 926 de coordenadas E= 613903,162 e N= 7938892,393 e -18°38'16,5012" e

-43°55'12,5367" com 0,032 m, confrontando com o ponto 927 de coordenadas E= 613903,192 e N= 7938892,381 e -18°38'16,5016" e -43°55'12,5357" com 0,363 m, confrontando com o ponto 928 de coordenadas E= 613903,528 e N= 7938892,245 e -18°38'16,5059" e -43°55'12,5242" com 2,161 m, confrontando com o ponto 929 de coordenadas E= 613905,536 e N= 7938891,447 e -18°38'16,5315" e -43°55'12,4555" com 0,687 m, confrontando com o ponto 930 de coordenadas E= 613906,161 e N= 7938891,162 e -18°38'16,5407" e -43°55'12,4341" com 0,84 m, confrontando com o ponto 931 de coordenadas E= 613906,932 e N= 7938890,826 e -18°38'16,5514" e -43°55'12,4077" com 1,256 m, confrontando com o ponto 932 de coordenadas E= 613908,091 e N= 7938890,344 e -18°38'16,5669" e -43°55'12,3681" com 1,284 m, confrontando com o ponto 933 de coordenadas E= 613909,257 e N= 7938889,806 e -18°38'16,5842" e -43°55'12,3282" com 35,502 m, confrontando com o ponto 934 de coordenadas E= 613940,624 e N= 7938873,177 e -18°38'17,119" e -43°55'11,2544" com 63,581 m, confrontando com o ponto 935 de coordenadas E= 613929,118 e N= 7938935,708 e -18°38'15,087" e -43°55'11,6599" com 29,345 m, confrontando com o ponto 936 de coordenadas E= 613901,815 e N= 7938946,462 e -18°38'14,7425" e -43°55'12,5938" com 4,246 m, confrontando com o ponto 937 de coordenadas E= 613897,722 e N= 7938947,591 e -18°38'14,7066" e -43°55'12,7337" com 1,192 m, confrontando com o ponto 938 de coordenadas E= 613896,585 e N= 7938947,947 e -18°38'14,6953" e -43°55'12,7276" com 1,318 m, confrontando com o ponto 939 de coordenadas E= 613895,318 e N= 7938948,31 e -18°38'14,6837" e -43°55'12,8159" com 1,512 m, confrontando com o ponto 940 de coordenadas E= 613893,879 e N= 7938948,777 e -18°38'14,6688" e -43°55'12,8651" com 1,123 m, confrontando com o ponto 941 de coordenadas E= 613892,803 e N= 7938949,099 e -18°38'14,6585" e -43°55'12,9019" com 6,113 m, confrontando com o ponto 942 de coordenadas E= 613886,91 e N= 7938950,722 e -18°38'14,6069" e -43°55'13,1033" com 3,609 m, confrontando com o ponto 943 de coordenadas E= 613883,441 e N= 7938951,717 e -18°38'14,5752" e -43°55'13,2219" com 0,439 m, confrontando com o ponto 944 de coordenadas E= 613883,018 e N= 7938951,835 e -18°38'14,5714" e -43°55'13,2363" com 0,796 m, confrontando com o ponto 945 de coordenadas E= 613882,246 e N= 7938952,029 e -18°38'14,5653" e -43°55'13,2627" com 0,544 m, confrontando com o ponto 946 de coordenadas E= 613881,716 e N= 7938952,153 e -18°38'14,5613" e -43°55'13,2808" com 0,696 m, confrontando com o ponto 947 de coordenadas E= 613881,044 e N= 7938952,337 e -18°38'14,5555" e -43°55'13,3038" com 0,173 m, confrontando com o ponto 948 de coordenadas E= 613880,878 e N= 7938952,383 e -18°38'14,5544" e -43°55'13,3095" com 0,857 m, confrontando com o ponto 949 de coordenadas E= 613880,047 e N= 7938952,59 e -18°38'14,5475" e -43°55'13,3379" com 10,597 m, confrontando com o ponto 950 de coordenadas E= 613869,722 e N= 7938954,981 e -18°38'14,4717" e -43°55'13,6907" com 0,084 m, confrontando com o ponto 951 de coordenadas E= 613869,641 e N= 7938955 e -18°38'14,4711" e -43°55'13,6935" com 2,574 m, confrontando com o ponto 952 de coordenadas E= 613867,131 e N= 7938955,572 e -18°38'14,453" e -43°55'13,7793" com 8,233 m, confrontando com o ponto 953 de coordenadas E= 613859,119 e N= 7938957,469 e -18°38'14,3928" e -43°55'14,053" com 2,641 m, confrontando com o ponto 954 de coordenadas E= 613856,572 e N= 7938958,167 e -18°38'14,3706" e -43°55'14,1401" com 6,241 m, confrontando com o ponto 955 de coordenadas E= 613850,586 e N= 7938959,934 e -18°38'14,3143" e -43°55'14,3447" com 5,308 m, confrontando com o ponto 956 de coordenadas E= 613845,542 e N= 7938961,585 e -18°38'14,2616" e -43°55'14,5172" com 5,551 m, confrontando com o ponto 957 de coordenadas E= 613840,312 e N= 7938963,444 e -18°38'14,2021" e -43°55'14,6961" com 3,862 m, confrontando com o ponto 958 de coordenadas E= 613836,708 e N= 7938964,832 e -18°38'14,1577" e -43°55'14,8193" com 7,362 m, confrontando com o ponto 959 de coordenadas E= 613829,916 e N= 7938967,672 e -18°38'14,0666" e -43°55'15,0517" com 1,648 m, confrontando com o ponto 960 de coordenadas E= 613828,406 e N= 7938968,331 e -18°38'14,0455" e -43°55'15,1034" com 5,528 m, confrontando com o ponto 961 de coordenadas E= 613823,429 e N= 7938970,758 e -18°38'13,9682" e -43°55'15,2737" com 5,109 m, confrontando com o ponto 962 de coordenadas E= 613818,847 e N= 7938972,997 e -18°38'13,8956" e -43°55'15,4305" com 8,323 m, confrontando com o ponto 963 de coordenadas E= 613811,564 e N= 7938977,024 e -18°38'13,766" e -43°55'15,6799" com 1,519 m, confrontando com o ponto 964 de coordenadas E= 613810,238 e N= 7938977,765 e -18°38'13,7422" e -43°55'15,7253" com 10,961 m, confrontando com o ponto 965 de coordenadas E= 613800,948 e N= 7938983,584 e -18°38'13,5547" e -43°55'16,0435" com 0,208 m, confrontando com o ponto 966 de coordenadas E= 613800,771 e N= 7938983,693 e -18°38'13,5512" e -43°55'16,0496" com 7,836 m, confrontando com o ponto 967 de coordenadas E= 613794,097 e N= 7938987,797 e -18°38'13,419" e -43°55'16,2782" com 0,692 m, confrontando com o ponto 968 de coordenadas E= 613793,502 e N= 7938988,151 e -18°38'13,4076" e -43°55'16,2985" com 1,056 m, confrontando com o ponto 969 de coordenadas E= 613792,577 e N= 7938988,66 e -18°38'13,3912" e -43°55'16,3302" com 0,342 m, confrontando com o ponto 970 de coordenadas E= 613792,282 e N= 7938988,833 e -18°38'13,3856" e -43°55'16,3403" com 1,523 m, confrontando com o ponto 971 de coordenadas E= 613790,94 e N= 7938989,554 e -18°38'13,3624" e -43°55'16,3862" com 2,131 m, confrontando com o ponto 972 de coordenadas E= 613789,033 e N= 7938990,505 e -18°38'13,3319" e -43°55'16,4515" com 3,872 m, confrontando com o ponto 973 de coordenadas E= 613785,599 e N= 7938992,294 e -18°38'13,2743" e -43°55'16,5691" com 0,548 m, confrontando com o ponto 974 de coordenadas E= 613785,11 e N= 7938992,541 e -18°38'13,2664" e -43°55'16,5858" com 1,231 m, confrontando com o ponto 975 de coordenadas E= 613783,993 e N= 7938993,059 e -18°38'13,2498" e -43°55'16,624" com 0,653 m, confrontando com o ponto 976 de coordenadas E= 613783,394 e N= 7938993,318 e -18°38'13,2415" e -43°55'16,6445" com 0,439 m, confrontando com o ponto 977 de coordenadas E= 613783,001 e N= 7938993,514 e -18°38'13,2352" e -43°55'16,658" com 0,113 m, confrontando com o ponto 978 de coordenadas E= 613782,9 e N= 7938993,564 e -18°38'13,2335" e -43°55'16,6614" com 1,636 m, confrontando com o ponto 979 de coordenadas E= 613781,41 e N= 7938994,239 e -18°38'13,2119" e -43°55'16,7124" com 0,259 m, confrontando com o ponto 980 de coordenadas E= 613781,17 e N= 7938994,337 e -18°38'13,2087" e -43°55'16,7206" com 1,918 m, confrontando com o ponto 981 de coordenadas E= 613779,391 e N= 7938995,053 e -18°38'13,1858" e -43°55'16,7815" com 2,82 m, confrontando com o ponto 982 de coordenadas E= 613776,803 e N= 7938996,174 e -18°38'13,1498" e -43°55'16,87" com 0,405 m, confrontando com o ponto 983 de coordenadas E= 613776,43 e N= 7938996,332 e -18°38'13,1448" e -43°55'16,8828" com 1,374 m, confrontando com o ponto 984 de coordenadas E= 613775,147 e N= 7938996,823 e -18°38'13,129" e -43°55'16,9267" com 1,318 m, confrontando com o ponto 985 de coordenadas E= 613773,903 e N= 7938997,26 e -18°38'13,1151" e -43°55'16,9692" com 0,979 m, confrontando com o ponto 986 de coordenadas E= 613772,994 e N= 7938997,62

e -43°55'20,2734" com 8,918 m, confrontando com o ponto 1018 de coordenadas E= 613669,157 e N= 7939031,122 e -18°38'12,034" e -43°55'20,5506" com 1,344 m, confrontando com o ponto 1019 de coordenadas E= 613667,939 e N= 7939031,69 e -18°38'12,0158" e -43°55'20,5923" com 0,982 m, confrontando com o ponto 1020 de coordenadas E= 613667,049 e N= 7939032,106 e -18°38'12,0024" e -43°55'20,6227" com 0,986 m, confrontando com o ponto 1021 de coordenadas E= 613666,156 e N= 7939032,524 e -18°38'11,989" e -43°55'20,6533" com 0,988 m, confrontando com o ponto 1022 de coordenadas E= 613665,261 e N= 7939032,943 e -18°38'11,9755" e -43°55'20,6839" com 0,988 m, confrontando com o ponto 1023 de coordenadas E= 613664,366 e N= 7939033,363 e -18°38'11,962" e -43°55'20,7146" com 1,988 m, confrontando com o ponto 1024 de coordenadas E= 613662,567 e N= 7939034,208 e -18°38'11,9349" e -43°55'20,7761" com 1,835 m, confrontando com o ponto 1025 de coordenadas E= 613660,907 e N= 7939034,989 e -18°38'11,9098" e -43°55'20,8329" com 5,99 m, confrontando com o ponto 1026 de coordenadas E= 613655,997 e N= 7939038,42 e -18°38'11,7992" e -43°55'21,0012" com 2,392 m, confrontando com o ponto 1027 de coordenadas E= 613654,421 e N= 7939040,22 e -18°38'11,7409" e -43°55'21,0553" com 0,175 m, confrontando com o ponto 1028 de coordenadas E= 613654,318 e N= 7939040,361 e -18°38'11,7363" e -43°55'21,0589" com 1,033 m, confrontando com o ponto 1029 de coordenadas E= 613653,78 e N= 7939041,242 e -18°38'11,7078" e -43°55'21,0774" com 1,398 m, confrontando com o ponto 1030 de coordenadas E= 613653,128 e N= 7939042,478 e -18°38'11,6677" e -43°55'21,0999" com 1,978 m, confrontando com o ponto 1031 de coordenadas E= 613652,464 e N= 7939044,342 e -18°38'11,6072" e -43°55'21,123" com 1,778 m, confrontando com o ponto 1032 de coordenadas E= 613652,114 e N= 7939046,085 e -18°38'11,5506" e -43°55'21,1353" com 3,511 m, confrontando com o ponto 1033 de coordenadas E= 613652,127 e N= 7939049,596 e -18°38'11,4363" e -43°55'21,1355" com 3,113 m, confrontando com o ponto 1034 de coordenadas E= 613652,786 e N= 7939052,639 e -18°38'11,3372" e -43°55'21,1137" com 1,469 m, confrontando com o ponto 1035 de coordenadas E= 613653,325 e N= 7939054,005 e -18°38'11,2927" e -43°55'21,0956" com 0,569 m, confrontando com o ponto 1036 de coordenadas E= 613653,595 e N= 7939054,506 e -18°38'11,2763" e -43°55'21,0865" com 0,77 m, confrontando com o ponto 1037 de coordenadas E= 613653,99 e N= 7939055,167 e -18°38'11,2548" e -43°55'21,0731" com 0,121 m, confrontando com o ponto 1038 de coordenadas E= 613654,05 e N= 7939055,272 e -18°38'11,2513" e -43°55'21,0711" com 0,504 m, confrontando com o ponto 1039 de coordenadas E= 613654,3 e N= 7939055,709 e -18°38'11,2371" e -43°55'21,0626" com 1,747 m, confrontando com o ponto 1040 de coordenadas E= 613655,374 e N= 7939057,087 e -18°38'11,192" e -43°55'21,0263" com 2,048 m, confrontando com o ponto 1041 de coordenadas E= 613656,931 e N= 7939058,418 e -18°38'11,1484" e -43°55'20,9734" com 0,315 m, confrontando com o ponto 1042 de coordenadas E= 613657,17 e N= 7939058,625 e -18°38'11,1416" e -43°55'20,9653" com 1,554 m, confrontando com o ponto 1043 de coordenadas E= 613658,306 e N= 7939059,686 e -18°38'11,1069" e -43°55'20,9268" com 21,114 m, confrontando com o ponto 1044 de coordenadas E= 613677,208 e N= 7939069,096 e -18°38'10,7971" e -43°55'20,2837" com 6,343 m, confrontando com o ponto 1045 de coordenadas E= 613683,297 e N= 7939070,872 e -18°38'10,7381" e -43°55'20,0762" com 1,089 m, confrontando com o ponto 1046 de coordenadas E= 613684,335 e N= 7939071,199 e -18°38'10,7273" e -43°55'20,0409" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1047 de coordenadas E= 613685,866 e N= 7939071,775 e -18°38'10,7082" e -43°55'19,9888" com 0,344 m, confrontando com o ponto 1048 de coordenadas E= 613686,183 e N= 7939071,909 e -18°38'10,7038" e -43°55'19,978" com 12,1 m, confrontando com o ponto 1049 de coordenadas E= 613697,297 e N= 7939076,693 e -18°38'10,546" e -43°55'19,5997" com 1,083 m, confrontando com o ponto 1050 de coordenadas E= 613698,283 e N= 7939077,143 e -18°38'10,5312" e -43°55'19,5661" com 11,966 m, confrontando com o ponto 1051 de coordenadas E= 613709,059 e N= 7939082,345 e -18°38'10,3599" e -43°55'19,1995" com 0,209 m, confrontando com o ponto 1052 de coordenadas E= 613709,247 e N= 7939082,437 e -18°38'10,3568" e -43°55'19,1931" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1053 de coordenadas E= 613710,689 e N= 7939083,208 e -18°38'10,3315" e -43°55'19,144" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1054 de coordenadas E= 613712,079 e N= 7939084,072 e -18°38'10,3031" e -43°55'19,0968" com 0,725 m, confrontando com o ponto 1055 de coordenadas E= 613712,675 e N= 7939084,483 e -18°38'10,2896" e -43°55'19,0765" com 12,425 m, confrontando com o ponto 1056 de coordenadas E= 613722,802 e N= 7939091,683 e -18°38'10,0534" e -43°55'18,7324" com 0,911 m, confrontando com o ponto 1057 de coordenadas E= 613723,535 e N= 7939092,224 e -18°38'10,0356" e -43°55'18,7075" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1058 de coordenadas E= 613724,799 e N= 7939093,262 e -18°38'10,0016" e -43°55'18,6646" com 1,057 m, confrontando com o ponto 1059 de coordenadas E= 613725,579 e N= 7939093,976 e -18°38'9,9782" e -43°55'18,6381" com 12,772 m, confrontando com o ponto 1060 de coordenadas E= 613734,817 e N= 7939102,796 e -18°38'9,6895" e -43°55'18,3247" com 0,579 m, confrontando com o ponto 1061 de coordenadas E= 613735,231 e N= 7939103,2 e -18°38'9,6763" e -43°55'18,3106" com 0,973 m, confrontando com o ponto 1062 de coordenadas E= 613735,906 e N= 7939103,902 e -18°38'9,6533" e -43°55'18,2877" com 0,875 m, confrontando com o ponto 1063 de coordenadas E= 613736,5 e N= 7939104,544 e -18°38'9,6323" e -43°55'18,2676" com 0,197 m, confrontando com o ponto 1064 de coordenadas E= 613736,634 e N= 7939104,689 e -18°38'9,6276" e -43°55'18,2631" com 1 m, confrontando com o ponto 1065 de coordenadas E= 613737,307 e N= 7939105,429 e -18°38'9,6034" e -43°55'18,2402" com 0,191 m, confrontando com o ponto 1066 de coordenadas E= 613737,435 e N= 7939105,57 e -18°38'9,5988" e -43°55'18,2359" com 1 m, confrontando com o ponto 1067 de coordenadas E= 613738,102 e N= 7939106,315 e -18°38'9,5744" e -43°55'18,2133" com 0,184 m, confrontando com o ponto 1068 de coordenadas E= 613738,225 e N= 7939106,452 e -18°38'9,5699" e -43°55'18,2091" com 1 m, confrontando com o ponto 1069 de coordenadas E= 613738,887 e N= 7939107,202 e -18°38'9,5454" e -43°55'18,1867" com 0,091 m, confrontando com o ponto 1070 de coordenadas E= 613738,947 e N= 7939107,27 e -18°38'9,5432" e -43°55'18,1847" com 0,086 m, confrontando com o ponto 1071 de coordenadas E= 613739,004 e N= 7939107,335 e -18°38'9,5411" e -43°55'18,1827" com 1 m, confrontando com o ponto 1072 de coordenadas E= 613739,66 e N= 7939108,089 e -18°38'9,5164" e -43°55'18,1605" com 0,171 m, confrontando com o ponto 1073 de coordenadas E= 613739,772 e N= 7939108,218 e -18°38'9,5122" e -43°55'18,1567" com 1 m, confrontando com o ponto 1074 de coordenadas E= 613740,424 e N= 7939108,977 e -18°38'9,4873" e -43°55'18,1346" com 0,164 m, confrontando com o ponto 1075 de coordenadas E= 613740,53 e N= 7939109,102 e -18°38'9,4833" e -43°55'18,131" com 1 m, confrontando com o ponto 1076 de coordenadas E= 613741,177 e N= 7939109,865 e -18°38'9,4583" e -43°55'18,1091" com 0,158 m, confrontando com o ponto 1077 de coordenadas E= 613741,278 e N= 7939109,985 e -18°38'9,4544" e -43°55'18,1057" com 1 m, confrontando com o ponto 1078 de coordenadas E= 613741,92 e N= 7939110,752 e -18°38'9,4293" e -43°55'18,0839" com 0,151 m, confrontando com o ponto 1079 de coordenadas E= 613742,017 e N= 7939110,869 e -18°38'9,4255" e -43°55'18,0806" com 1 m, confrontando com o ponto 1080 de coordenadas E= 613742,654 e N= 7939111,639 e -18°38'9,4003" e -43°55'18,0591" com 0,145 m, confrontando com o ponto 1081 de coordenadas E= 613742,746 e N= 7939111,751 e -18°38'9,3966" e -43°55'18,0559" com 1 m, confrontando com o ponto 1082 de coordenadas E= 613743,378 e N= 7939112,526 e -18°38'9,3713" e -43°55'18,0345" com 0,138 m, confrontando com o ponto 1083 de coordenadas E= 613743,465 e N= 7939112,633 e -18°38'9,3678" e -43°55'18,0316" com 1 m, confrontando com o ponto 1084 de coordenadas E= 613744,094 e N= 7939113,411 e -18°38'9,3424" e -43°55'18,0103" com 0,131 m, confrontando com o ponto 1085 de coordenadas E= 613744,176 e N= 7939113,513 e -18°38'9,339" e -43°55'18,0075" com 1 m, confrontando com o ponto 1086 de coordenadas E= 613744,8 e N= 7939114,294 e -18°38'9,3135" e -43°55'17,9864" com 0,125 m, confrontando com o ponto 1087 de coordenadas E= 613744,878 e N= 7939114,392 e -18°38'9,3103" e -43°55'17,9837" com 1 m, confrontando com o ponto 1088 de coordenadas E= 613745,498 e N= 7939115,176 e -18°38'9,2847" e -43°55'17,9627" com 0,118 m, confrontando com o ponto 1089 de coordenadas E= 613745,572 e N= 7939115,269 e -18°38'9,2817" e -43°55'17,9602" com 1 m, confrontando com o ponto 1090 de coordenadas E= 613746,188 e N= 7939116,057 e -18°38'9,2559" e -43°55'17,9394" com 0,112 m, confrontando com o ponto 1091 de coordenadas E= 613746,257 e N= 7939116,145 e -18°38'9,253" e -43°55'17,937" com 0,164 m, confrontando com o ponto 1092 de coordenadas E= 613746,357 e N= 7939116,274 e -18°38'9,2488" e -43°55'17,9336" com 0,137 m, confrontando com o ponto 1093 de coordenadas E= 613746,441 e N= 7939116,382 e -18°38'9,2453" e -43°55'17,9308" com 0,264 m, confrontando com o ponto 1094 de coordenadas E= 613746,6 e N= 7939116,593 e -18°38'9,2384" e -43°55'17,9254" com 9,836 m, confrontando com o ponto 1095 de coordenadas E= 613752,505 e N= 7939124,459 e -18°38'8,9813" e -43°55'17,7255" com 0,85 m, confrontando com o ponto 1096 de coordenadas E= 613753,004 e N= 7939125,147 e -18°38'8,9589" e -43°55'17,7086" com 9,244 m, confrontando com o ponto 1097 de coordenadas E= 613758,3 e N= 7939132,725 e -18°38'8,7113" e -43°55'17,5295" com 0,522 m, confrontando com o ponto 1098 de coordenadas E= 613758,594 e N= 7939133,156 e -18°38'8,6972" e -43°55'17,5195" com 0,755 m, confrontando com o ponto 1099 de coordenadas E= 613759,004 e N= 7939133,79 e -18°38'8,6765" e -43°55'17,5057" com 3,307 m, confrontando com o ponto 1100 de coordenadas E= 613760,758 e N= 7939136,594 e -18°38'8,585" e -43°55'17,4464" com 0,881 m, confrontando com o ponto 1101 de coordenadas E= 613761,212 e N= 7939137,349 e -18°38'8,5603" e -43°55'17,4311" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1102 de coordenadas E= 613761,983 e N= 7939138,792 e -18°38'8,5132" e -43°55'17,405" com 0,749 m, confrontando com o ponto 1103 de coordenadas E= 613762,304 e N= 7939139,469 e -18°38'8,4911" e -43°55'17,3942" com 5,556 m, confrontando com o ponto 1104 de coordenadas E= 613764,611 e N= 7939144,523 e -18°38'8,3263" e -43°55'17,3165" com 0,887 m, confrontando com o ponto 1105 de coordenadas E= 613764,965 e N= 7939145,337 e -18°38'8,2997" e -43°55'17,3046" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1106 de coordenadas E= 613765,541 e N= 7939146,868 e -18°38'8,2498" e -43°55'17,2853" com 0,744 m, confrontando com o ponto 1107 de coordenadas E= 613765,77 e N= 7939147,576 e -18°38'8,2267" e -43°55'17,2776" com 3,136 m, confrontando com o ponto 1108 de coordenadas E= 613766,689 e N= 7939150,574 e -18°38'8,129" e -43°55'17,2469" com 0,892 m, confrontando com o ponto

1109 de coordenadas E= 613766,935 e N= 7939151,432 e -18°38'8,101" e -43°55'17,2386" com 0,024 m, confrontando com o ponto 1110 de coordenadas E= 613766,941 e N= 7939151,455 e -18°38'8,1003" e -43°55'17,2384" com 3,358 m, confrontando com o ponto 1111 de coordenadas E= 613767,807 e N= 7939154,699 e -18°38'7,9946" e -43°55'17,2096" com 1,612 m, confrontando com o ponto 1112 de coordenadas E= 613768,173 e N= 7939156,269 e -18°38'7,9435" e -43°55'17,1974" com 0,738 m, confrontando com o ponto 1113 de coordenadas E= 613768,306 e N= 7939156,995 e -18°38'7,9198" e -43°55'17,193" com 2,523 m, confrontando com o ponto 1114 de coordenadas E= 613768,725 e N= 7939159,484 e -18°38'7,8388" e -43°55'17,1792" com 0,898 m, confrontando com o ponto 1115 de coordenadas E= 613768,858 e N= 7939160,372 e -18°38'7,8098" e -43°55'17,1749" com 0,277 m, confrontando com o ponto 1116 de coordenadas E= 613768,893 e N= 7939160,646 e -18°38'7,8009" e -43°55'17,1737" com 3,255 m, confrontando com o ponto 1117 de coordenadas E= 613769,282 e N= 7939163,878 e -18°38'7,6957" e -43°55'17,1611" com 1,359 m, confrontando com o ponto 1118 de coordenadas E= 613769,408 e N= 7939165,231 e -18°38'7,6517" e -43°55'17,1571" com 0,733 m, confrontando com o ponto 1119 de coordenadas E= 613769,445 e N= 7939165,963 e -18°38'7,6278" e -43°55'17,156" com 4,383 m, confrontando com o ponto 1120 de coordenadas E= 613769,603 e N= 7939170,343 e -18°38'7,4853" e -43°55'17,1515" com 0,904 m, confrontando com o ponto 1121 de coordenadas E= 613769,619 e N= 7939171,246 e -18°38'7,4559" e -43°55'17,1511" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1122 de coordenadas E= 613769,566 e N= 7939172,881 e -18°38'7,4028" e -43°55'17,1533" com 0,727 m, confrontando com o ponto 1123 de coordenadas E= 613769,508 e N= 7939173,606 e -18°38'7,3792" e -43°55'17,1554" com 5,556 m, confrontando com o ponto 1124 de coordenadas E= 613768,983 e N= 7939179,137 e -18°38'7,1994" e -43°55'17,1744" com 0,909 m, confrontando com o ponto 1125 de coordenadas E= 613768,881 e N= 7939180,04 e -18°38'7,17" e -43°55'17,1781" com 0,792 m, confrontando com o ponto 1126 de coordenadas E= 613768,765 e N= 7939180,824 e -18°38'7,1445" e -43°55'17,1822" com 0,929 m, confrontando com o ponto 1127 de coordenadas E= 613768,601 e N= 7939181,738 e -18°38'7,1148" e -43°55'17,188" com 1,245 m, confrontando com o ponto 1128 de coordenadas E= 613768,328 e N= 7939182,953 e -18°38'7,0754" e -43°55'17,1976" com 4,947 m, confrontando com o ponto 1129 de coordenadas E= 613767,223 e N= 7939187,775 e -18°38'6,9187" e -43°55'17,2363" com 0,915 m, confrontando com o ponto 1130 de coordenadas E= 613767,003 e N= 7939188,663 e -18°38'6,8899" e -43°55'17,244" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1131 de coordenadas E= 613766,528 e N= 7939190,229 e -18°38'6,839" e -43°55'17,2605" com 0,716 m, confrontando com o ponto 1132 de coordenadas E= 613766,288 e N= 7939190,903 e -18°38'6,8171" e -43°55'17,2688" com 0,142 m, confrontando com o ponto 1133 de coordenadas E= 613766,238 e N= 7939191,036 e -18°38'6,8128" e -43°55'17,2706" com 1,373 m, confrontando com o ponto 1134 de coordenadas E= 613765,833 e N= 7939192,348 e -18°38'6,7702" e -43°55'17,2847" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1135 de coordenadas E= 613765,257 e N= 7939193,879 e -18°38'6,7205" e -43°55'17,3046" com 1,169 m, confrontando com o ponto 1136 de coordenadas E= 613764,784 e N= 7939194,948 e -18°38'6,6858" e -43°55'17,321" com 1,24 m, confrontando com o ponto 1137 de coordenadas E= 613764,352 e N= 7939196,111 e -18°38'6,6481" e -43°55'17,336" com 0,92 m, confrontando com o ponto 1138 de coordenadas E= 613764,016 e N= 7939196,967 e -18°38'6,6203" e -43°55'17,3476" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1139 de coordenadas E= 613763,34 e N= 7939198,457 e -18°38'6,572" e -43°55'17,371" com 0,71 m, confrontando com o ponto 1140 de coordenadas E= 613763,017 e N= 7939199,09 e -18°38'6,5514" e -43°55'17,3821" com 5,556 m, confrontando com o ponto 1141 de coordenadas E= 613760,42 e N= 7939204,001 e -18°38'6,3922" e -43°55'17,4718" com 0,926 m, confrontando com o ponto 1142 de coordenadas E= 613759,971 e N= 7939204,811 e -18°38'6,3659" e -43°55'17,4872" com 1,437 m, confrontando com o ponto 1143 de coordenadas E= 613759,217 e N= 7939206,035 e -18°38'6,3263" e -43°55'17,5132" com 1,118 m, confrontando com o ponto 1144 de coordenadas E= 613758,617 e N= 7939206,978 e -18°38'6,2957" e -43°55'17,5339" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1145 de coordenadas E= 613757,664 e N= 7939208,308 e -18°38'6,2526" e -43°55'17,5667" com 0,652 m, confrontando com o ponto 1146 de coordenadas E= 613757,261 e N= 7939208,82 e -18°38'6,236" e -43°55'17,5805" com 3,056 m, confrontando com o ponto 1147 de coordenadas E= 613755,492 e N= 7939211,311 e -18°38'6,1554" e -43°55'17,6414" com 0,932 m, confrontando com o ponto 1148 de coordenadas E= 613754,939 e N= 7939212,061 e -18°38'6,1311" e -43°55'17,6605" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1149 de coordenadas E= 613753,901 e N= 7939213,325 e -18°38'6,0901" e -43°55'17,6961" com 0,699 m, confrontando com o ponto 1150 de coordenadas E= 613753,433 e N= 7939213,845 e -18°38'6,0733" e -43°55'17,7122" com 5,419 m, confrontando com o ponto 1151 de coordenadas E= 613749,747 e N= 7939217,818 e -18°38'5,9448" e -43°55'17,8388" com 0,937 m, confrontando com o ponto 1152 de coordenadas E= 613749,097 e N= 7939218,493 e -18°38'5,923" e -43°55'17,8611" com 0,586 m, confrontando com o ponto 1153 de coordenadas E= 613748,678 e N= 7939218,902 e -18°38'5,9097" e -43°55'17,8755" com 7,128 m, confrontando com o ponto 1154 de coordenadas E= 613743,52 e N= 7939223,823 e -18°38'5,7507" e -43°55'18,0525" com 8,214 m, confrontando com o ponto 1155 de coordenadas E= 613737,708 e N= 7939229,627 e -18°38'5,563" e -43°55'18,2521" com 8,377 m, confrontando com o ponto 1156 de coordenadas E= 613732,141 e N= 7939235,886 e -18°38'5,3605" e -43°55'18,4433" com 4,875 m, confrontando com o ponto 1157 de coordenadas E= 613729,202 e N= 7939239,776 e -18°38'5,2345" e -43°55'18,5444" com 5,075 m, confrontando com o ponto 1158 de coordenadas E= 613726,527 e N= 7939244,089 e -18°38'5,0947" e -43°55'18,6366" com 5,852 m, confrontando com o ponto 1159 de coordenadas E= 613724,115 e N= 7939249,421 e -18°38'4,9217" e -43°55'18,72" com 2,884 m, confrontando com o ponto 1160 de coordenadas E= 613723,295 e N= 7939252,186 e -18°38'4,8319" e -43°55'18,7485" com 8,452 m, confrontando com o ponto 1161 de coordenadas E= 613721,747 e N= 7939260,495 e -18°38'4,5619" e -43°55'18,803" com 0,304 m, confrontando com o ponto 1162 de coordenadas E= 613721,69 e N= 7939260,794 e -18°38'4,5522" e -43°55'18,8051" com 1,426 m, confrontando com o ponto 1163 de coordenadas E= 613721,372 e N= 7939262,184 e -18°38'4,5071" e -43°55'18,8162" com 11,48 m, confrontando com o ponto 1164 de coordenadas E= 613718,494 e N= 7939273,297 e -18°38'4,1461" e -43°55'18,9167" com 0,21 m, confrontando com o ponto 1165 de coordenadas E= 613718,244 e N= 7939273,5 e -18°38'4,1395" e -43°55'18,9186" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1166 de coordenadas E= 613717,965 e N= 7939275,066 e -18°38'4,0887" e -43°55'18,9351" com 0,551 m, confrontando com o ponto 1167 de coordenadas E= 613717,783 e N= 7939275,585 e -18°38'4,0718" e -43°55'18,9414" com 16,509 m, confrontando com o ponto 1168 de coordenadas E= 613712,133 e N= 7939291,098 e -18°38'3,5683" e -43°55'19,1374" com 1,086 m, confrontando com o ponto 1169 de coordenadas E= 6

1200 de coordenadas E= 613694,618 e N= 7939327,236 e -18°38'2,3961" e -43°55'19,7425" com 1,616 m, confrontando com o ponto 1201 de coordenadas E= 613693,95 e N= 7939328,708 e -18°38'2,3483" e -43°55'19,7656" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1202 de coordenadas E= 613693,179 e N= 7939330,15 e -18°38'2,3016" e -43°55'19,7922" com 1,501 m, confrontando com o ponto 1203 de coordenadas E= 613692,39 e N= 7939331,427 e -18°38'2,2602" e -43°55'19,8194" com 0,796 m, confrontando com o ponto 1204 de coordenadas E= 613692,009 e N= 7939332,126 e -18°38'2,2375" e -43°55'19,8325" com 0,149 m, confrontando com o ponto 1205 de coordenadas E= 613691,938 e N= 7939332,257 e -18°38'2,2333" e -43°55'19,8355" com 1 m, confrontando com o ponto 1206 de coordenadas E= 613691,455 e N= 7939333,133 e -18°38'2,2049" e -43°55'19,8516" com 0,174 m, confrontando com o ponto 1207 de coordenadas E= 613691,371 e N= 7939333,284 e -18°38'2,2" e -43°55'19,8545" com 1 m, confrontando com o ponto 1208 de coordenadas E= 613690,882 e N= 7939334,157 e -18°38'2,1717" e -43°55'19,8714" com 0,198 m, confrontando com o ponto 1209 de coordenadas E= 613690,784 e N= 7939334,329 e -18°38'2,1661" e -43°55'19,8748" com 0,68 m, confrontando com o ponto 1210 de coordenadas E= 613690,447 e N= 7939334,92 e -18°38'2,1469" e -43°55'19,8864" com 0,118 m, confrontando com o ponto 1211 de coordenadas E= 613690,388 e N= 7939335,022 e -18°38'2,1436" e -43°55'19,8884" com 1,478 m, confrontando com o ponto 1212 de coordenadas E= 613689,611 e N= 7939336,28 e -18°38'2,1029" e -43°55'19,9152" com 10,356 m, confrontando com o ponto 1213 de coordenadas E= 613683,912 e N= 7939344,927 e -18°38'1,8227" e -43°55'20,1115" com 0,158 m, confrontando com o ponto 1214 de coordenadas E= 613683,825 e N= 7939345,059 e -18°38'1,8184" e -43°55'20,1145" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1215 de coordenadas E= 613682,872 e N= 7939346,389 e -18°38'1,7753" e -43°55'20,1473" com 0,429 m, confrontando com o ponto 1216 de coordenadas E= 613682,608 e N= 7939346,727 e -18°38'1,7644" e -43°55'20,1563" com 0,954 m, confrontando com o ponto 1217 de coordenadas E= 613682,014 e N= 7939347,474 e -18°38'1,7402" e -43°55'20,1768" com 0,496 m, confrontando com o ponto 1218 de coordenadas E= 613681,701 e N= 7939347,86 e -18°38'1,7277" e -43°55'20,1875" com 1 m, confrontando com o ponto 1219 de coordenadas E= 613681,063 e N= 7939348,63 e -18°38'1,7028" e -43°55'20,2094" com 0,521 m, confrontando com o ponto 1220 de coordenadas E= 613680,727 e N= 7939349,028 e -18°38'1,6899" e -43°55'20,221" com 1 m, confrontando com o ponto 1221 de coordenadas E= 613680,073 e N= 7939349,784 e -18°38'1,6654" e -43°55'20,2435" com 0,19 m, confrontando com o ponto 1222 de coordenadas E= 613679,949 e N= 7939349,928 e -18°38'1,6608" e -43°55'20,2477" com 0,356 m, confrontando com o ponto 1223 de coordenadas E= 613679,712 e N= 7939350,194 e -18°38'1,6522" e -43°55'20,2559" com 1 m, confrontando com o ponto 1224 de coordenadas E= 613679,042 e N= 7939350,936 e -18°38'1,6281" e -43°55'20,2789" com 0,571 m, confrontando com o ponto 1225 de coordenadas E= 613678,655 e N= 7939351,355 e -18°38'1,6146" e -43°55'20,2922" com 1 m, confrontando com o ponto 1226 de coordenadas E= 613677,968 e N= 7939352,082 e -18°38'1,5911" e -43°55'20,3158" com 0,595 m, confrontando com o ponto 1227 de coordenadas E= 613677,555 e N= 7939352,51 e -18°38'1,5772" e -43°55'20,33" com 1 m, confrontando com o ponto 1228 de coordenadas E= 613676,851 e N= 7939353,22 e -18°38'1,5543" e -43°55'20,3541" com 0,115 m, confrontando com o ponto 1229 de coordenadas E= 613676,77 e N= 7939353,301 e -18°38'1,5517" e -43°55'20,3569" com 0,506 m, confrontando com o ponto 1230 de coordenadas E= 613676,409 e N= 7939353,655 e -18°38'1,5402" e -43°55'20,3693" com 1 m, confrontando com o ponto 1231 de coordenadas E= 613675,688 e N= 7939354,348 e -18°38'1,5178" e -43°55'20,394" com 0,645 m, confrontando com o ponto 1232 de coordenadas E= 613675,217 e N= 7939354,788 e -18°38'1,5036" e -43°55'20,4102" com 1 m, confrontando com o ponto 1233 de coordenadas E= 613674,478 e N= 7939355,462 e -18°38'1,4818" e -43°55'20,4356" com 0,486 m, confrontando com o ponto 1234 de coordenadas E= 613674,116 e N= 7939355,786 e -18°38'1,4713" e -43°55'20,448" com 0,184 m, confrontando com o ponto 1235 de coordenadas E= 613673,977 e N= 7939355,907 e -18°38'1,4674" e -43°55'20,4527" com 1 m, confrontando com o ponto 1236 de coordenadas E= 613673,22 e N= 7939356,561 e -18°38'1,4463" e -43°55'20,4787" com 0,695 m, confrontando com o ponto 1237 de coordenadas E= 613672,688 e N= 7939357,007 e -18°38'1,4319" e -43°55'20,4977" com 1 m, confrontando com o ponto 1238 de coordenadas E= 613671,914 e N= 7939357,64 e -18°38'1,4115" e -43°55'20,5235" com 0,719 m, confrontando com o ponto 1239 de coordenadas E= 613671,35 e N= 7939358,087 e -18°38'1,3977" e -43°55'20,5428" com 1 m, confrontando com o ponto 1240 de coordenadas E= 613670,558 e N= 7939358,697 e -18°38'1,3773" e -43°55'20,57" com 0,038 m, confrontando com o ponto 1241 de coordenadas E= 613670,528 e N= 7939358,72 e -18°38'1,3766" e -43°55'20,571" com 0,706 m, confrontando com o ponto 1242 de coordenadas E= 613669,962 e N= 7939359,142 e -18°38'1,363" e -43°55'20,5904" com 1 m, confrontando com o ponto 1243 de coordenadas E= 613669,151 e N= 7939359,728 e -18°38'1,3441" e -43°55'20,6182" com 0,769 m, confrontando com o ponto 1244 de coordenadas E= 613668,522 e N= 7939360,169 e -18°38'1,3298" e -43°55'20,6398" com 1 m, confrontando com o ponto 1245 de coordenadas E= 613667,694 e N= 7939360,73 e -18°38'1,3118" e -43°55'20,6681" com 0,161 m, confrontando com o ponto 1246 de coordenadas E= 613667,56 e N= 7939360,82 e -18°38'1,3089" e -43°55'20,6727" com 0,632 m, confrontando com o ponto 1247 de coordenadas E= 613667,03 e N= 7939361,165 e -18°38'1,2977" e -43°55'20,6909" com 1 m, confrontando com o ponto 1248 de coordenadas E= 613666,184 e N= 7939361,699 e -18°38'1,2805" e -43°55'20,7199" com 0,819 m, confrontando com o ponto 1249 de coordenadas E= 613665,485 e N= 7939362,125 e -18°38'1,2668" e -43°55'20,7438" com 1 m, confrontando com o ponto 1250 de coordenadas E= 613664,623 e N= 7939362,631 e -18°38'1,2505" e -43°55'20,7733" com 0,185 m, confrontando com o ponto 1251 de coordenadas E= 613664,463 e N= 7939362,725 e -18°38'1,2475" e -43°55'20,7788" com 0,658 m, confrontando com o ponto 1252 de coordenadas E= 613663,889 e N= 7939363,046 e -18°38'1,2372" e -43°55'20,7985" com 1 m, confrontando com o ponto 1253 de coordenadas E= 613663,01 e N= 7939363,523 e -18°38'1,2218" e -43°55'20,8285" com 0,868 m, confrontando com o ponto 1254 de coordenadas E= 613662,24 e N= 7939363,924 e -18°38'1,2089" e -43°55'20,8549" com 1 m, confrontando com o ponto 1255 de coordenadas E= 613661,345 e N= 7939364,37 e -18°38'1,1946" e -43°55'20,8855" com 0,11 m, confrontando com o ponto 1256 de coordenadas E= 613661,247 e N= 7939364,419 e -18°38'1,193" e -43°55'20,8889" com 0,783 m, confrontando com o ponto 1257 de coordenadas E= 613660,539 e N= 7939364,754 e -18°38'1,1822" e -43°55'20,9131" com 1 m, confrontando com o ponto 1258 de coordenadas E= 613659,629 e N= 7939365,168 e -18°38'1,169" e -43°55'20,9443" com 0,853 m, confrontando com o ponto 1259 de coordenadas E= 613658,846 e N= 7939365,508 e -18°38'1,1581" e -43°55'20,971" com 0,065 m, confrontando com o ponto 1260 de coordenadas E= 613658,786 e N= 7939365,533 e -18°38'1,1572" e -43°55'20,9731" com 1 m, confrontando com o ponto 1261 de coordenadas E= 613657,862 e N= 7939365,913 e -18°38'1,1451" e -43°55'21,0047" com 0,943 m, confrontando com o ponto 1262 de coordenadas E= 613656,983 e N= 7939366,255 e -18°38'1,1341" e -43°55'21,0348" com 1 m, confrontando com o ponto 1263 de coordenadas E= 613656,045 e N= 7939366,6 e -18°38'1,1231" e -43°55'21,0669" com 0,629 m, confrontando com o ponto 1264 de coordenadas E= 613655,452 e N= 7939366,81 e -18°38'1,1164" e -43°55'21,0871" com 0,338 m, confrontando com o ponto 1265 de coordenadas E= 613655,131 e N= 7939366,916 e -18°38'1,113" e -43°55'21,0981" com 1 m, confrontando com o ponto 1266 de coordenadas E= 613654,179 e N= 7939367,225 e -18°38'1,1031" e -43°55'21,1307" com 0,992 m, confrontando com o ponto 1267 de coordenadas E= 613653,23 e N= 7939367,512 e -18°38'1,094" e -43°55'21,1631" com 1 m, confrontando com o ponto 1268 de coordenadas E= 613652,267 e N= 7939367,783 e -18°38'1,0853" e -43°55'21,196" com 0,306 m, confrontando com o ponto 1269 de coordenadas E= 613651,973 e N= 7939367,864 e -18°38'1,0828" e -43°55'21,2061" com 0,711 m, confrontando com o ponto 1270 de coordenadas E= 613651,283 e N= 7939368,038 e -18°38'1,0772" e -43°55'21,2296" com 0,924 m, confrontando com o ponto 1271 de coordenadas E= 613650,384 e N= 7939368,252 e -18°38'1,0704" e -43°55'21,2604" com 0,925 m, confrontando com o ponto 1272 de coordenadas E= 613649,481 e N= 7939368,449 e -18°38'1,0642" e -43°55'21,2912" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1273 de coordenadas E= 613647,867 e N= 7939368,715 e -18°38'1,0559" e -43°55'21,3464" com 0,659 m, confrontando com o ponto 1274 de coordenadas E= 613647,212 e N= 7939368,793 e -18°38'1,0535" e -43°55'21,3687" com 7,267 m, confrontando com o ponto 1275 de coordenadas E= 613639,985 e N= 7939369,551 e -18°38'1,0302" e -43°55'21,6155" com 0,728 m, confrontando com o ponto 1276 de coordenadas E= 613639,26 e N= 7939369,616 e -18°38'1,0282" e -43°55'21,6402" com 12,203 m, confrontando com o ponto 1277 de coordenadas E= 613627,091 e N= 7939370,536 e -18°38'1,0007" e -43°55'22,0557" com 11,139 m, confrontando com o ponto 1278 de coordenadas E= 613616,002 e N= 7939371,58 e -18°38'0,9689" e -43°55'22,4343" com 16,104 m, confrontando com o ponto 1279 de coordenadas E= 613600,043 e N= 7939373,738 e -18°38'0,9018" e -43°55'22,9793" com 0,301 m, confrontando com o ponto 1280 de coordenadas E= 613599,747 e N= 7939373,788 e -18°38'0,9002" e -43°55'22,9895" com 0,891 m, confrontando com o ponto 1281 de coordenadas E= 613598,869 e N= 7939373,94 e -18°38'0,8955" e -43°55'23,0194" com 0,889 m, confrontando com o ponto 1282 de coordenadas E= 613597,994 e N= 7939374,095 e -18°38'0,8906" e -43°55'23,0493" com 0,886 m, confrontando com o ponto 1283 de coordenadas E= 613597,122 e N= 7939374,254 e -18°38'0,8856" e -43°55'23,0791" com 0,884 m, confrontando com o ponto 1284 de coordenadas E= 613596,253 e N= 7939374,417 e -18°38'0,8805" e -43°55'23,1088" com 0,882 m, confrontando com o ponto 1285 de coordenadas E= 613595,388 e N= 7939374,583 e -18°38'0,8752" e -43°55'23,1384" com 0,879 m, confrontando com o ponto 1286 de coordenadas E= 613594,525 e N= 7939374,753 e -18°38'0,8699" e -43°55'23,1678" com 0,877 m, confrontando com o ponto 1287 de coordenadas E= 613593,665 e N= 7939374,926 e -18°38'0,8644" e -43°55'23,1972" com 0,875 m, confrontando com o ponto 1288 de coordenadas E= 613592,809 e N= 7939375,104 e -18°38'0,8588" e -43°55'23,2265" com 0,872 m, confrontando com o ponto 1289 de coordenadas E= 613591,956 e N= 7939375,285 e -18°38'0,8531" e -43°55'23,2566" com 0,429 m, confrontando com o ponto 1290 de coordenadas E= 613591,537 e N= 7939375,376 e -18°38'0,8502" e -43°55'23,2699" com 11,969 m, confrontando com o ponto 1291 de coordenadas E= 613579,955 e N= 7939378,396 e -18°38'0,7542" e -43°55'23,6658" com 6,956 m, confrontando com o ponto

1292 de coordenadas E= 613573,363 e N= 7939380,615 e -18°38'0,6833" e -43°55'23,8912" com 8,826 m, confrontando com o ponto 1293 de coordenadas E= 613565,2 e N= 7939383,973 e -18°38'0,5757" e -43°55'24,1704" com 0,909 m, confrontando com o ponto 1294 de coordenadas E= 613564,352 e N= 7939384,303 e -18°38'0,5651" e -43°55'24,1994" com 5,985 m, confrontando com o ponto 1295 de coordenadas E= 613558,738 e N= 7939386,377 e -18°38'0,4987" e -43°55'24,3914" com 0,665 m, confrontando com o ponto 1296 de coordenadas E= 613558,112 e N= 7939386,599 e -18°38'0,4916" e -43°55'24,4128" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1297 de coordenadas E= 613556,546 e N= 7939387,074 e -18°38'0,4765" e -43°55'24,4664" com 0,182 m, confrontando com o ponto 1298 de coordenadas E= 613556,371 e N= 7939387,12 e -18°38'0,475" e -43°55'24,4724" com 7,039 m, confrontando com o ponto 1299 de coordenadas E= 613549,559 e N= 7939388,893 e -18°38'0,4187" e -43°55'24,7052" com 1,454 m, confrontando com o ponto 1300 de coordenadas E= 613548,141 e N= 7939389,218 e -18°38'0,4084" e -43°55'24,7536" com 1,306 m, confrontando com o ponto 1301 de coordenadas E= 613546,854 e N= 7939389,439 e -18°38'0,4014" e -43°55'24,7976" com 5,656 m, confrontando com o ponto 1302 de coordenadas E= 613541,256 e N= 7939390,251 e -18°38'0,3761" e -43°55'24,9888" com 0,33 m, confrontando com o ponto 1303 de coordenadas E= 613540,929 e N= 7939390,297 e -18°38'0,3747" e -43°55'25,00" com 0,544 m, confrontando com o ponto 1304 de coordenadas E= 613540,389 e N= 7939390,362 e -18°38'0,3727" e -43°55'25,0184" com 2,155 m, confrontando com o ponto 1305 de coordenadas E= 613538,247 e N= 7939390,596 e -18°38'0,3655" e -43°55'25,0915" com 1,092 m, confrontando com o ponto 1306 de coordenadas E= 613537,159 e N= 7939390,692 e -18°38'0,3626" e -43°55'25,1287" com 0,795 m, confrontando com o ponto 1307 de coordenadas E= 613536,366 e N= 7939390,731 e -18°38'0,3614" e -43°55'25,1558" com 6,43 m, confrontando com o ponto 1308 de coordenadas E= 613529,939 e N= 7939390,947 e -18°38'0,3557" e -43°55'25,3751" com 0,842 m, confrontando com o ponto 1309 de coordenadas E= 613529,097 e N= 7939390,962 e -18°38'0,3554" e -43°55'25,4038" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1310 de coordenadas E= 613527,462 e N= 7939390,908 e -18°38'0,3574" e -43°55'25,4596" com 0,105 m, confrontando com o ponto 1311 de coordenadas E= 613527,358 e N= 7939390,901 e -18°38'0,3577" e -43°55'25,4632" com 0,256 m, confrontando com o ponto 1312 de coordenadas E= 613527,103 e N= 7939390,883 e -18°38'0,3583" e -43°55'25,4719" com 0,178 m, confrontando com o ponto 1313 de coordenadas E= 613526,925 e N= 7939390,87 e -18°38'0,3588" e -43°55'25,4779" com 6,424 m, confrontando com o ponto 1314 de coordenadas E= 613520,52 e N= 7939390,377 e -18°38'0,3761" e -43°55'25,6964" com 1,353 m, confrontando com o ponto 1315 de coordenadas E= 613519,174 e N= 7939390,237 e -18°38'0,3809" e -43°55'25,7423" com 1,198 m, confrontando com o ponto 1316 de coordenadas E= 613517,99 e N= 7939390,052 e -18°38'0,3871" e -43°55'25,7827" com 6,136 m, confrontando com o ponto 1317 de coordenadas E= 613511,952 e N= 7939388,961 e -18°38'0,4238" e -43°55'25,9885" com 0,21 m, confrontando com o ponto 1318 de coordenadas E= 613511,746 e N= 7939388,923 e -18°38'0,4251" e -43°55'25,9955" com 1,339 m, confrontando com o ponto 1319 de coordenadas E= 613510,43 e N= 7939388,674 e -18°38'0,4334" e -43°55'26,0404" com 0,229 m, confrontando com o ponto 1320 de coordenadas E= 613510,205 e N= 7939388,63 e -18°38'0,4349" e -43°55'26,048" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1321 de coordenadas E= 613508,612 e N= 7939388,259 e -18°38'0,4473" e -43°55'26,1023" com 1,52 m, confrontando com o ponto 1322 de coordenadas E= 613507,157 e N= 7939387,821 e -18°38'0,4618" e -43°55'26,1519" com 9,512 m, confrontando com o ponto 1323 de coordenadas E= 613498,135 e N= 7939384,805 e -18°38'0,5617" e -43°55'26,4591" com 0,116 m, confrontando com o ponto 1324 de coordenadas E= 613498,025 e N= 7939384,768 e -18°38'0,5629" e -43°55'26,4629" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1325 de coordenadas E= 613496,494 e N= 7939384,192 e -18°38'0,582" e -43°55'26,515" com 0,384 m, confrontando com o ponto 1326 de coordenadas E= 613496,14 e N= 7939384,042 e -18°38'0,5869" e -43°55'26,5271" com 2,305 m, confrontando com o ponto 1327 de coordenadas E= 613494,024 e N= 7939383,127 e -18°38'0,6171" e -43°55'26,5991" com 1,252 m, confrontando com o ponto 1328 de coordenadas E= 613492,888 e N= 7939382,602 e -18°38'0,6344" e -43°55'26,6377" com 0,866 m, confrontando com o ponto 1329 de coordenadas E= 613492,119 e N= 7939382,205 e -18°38'0,6474" e -43°55'26,6639" com 10,069 m, confrontando com o ponto 1330 de coordenadas E= 613483,247 e N= 7939377,442 e -18°38'0,8041" e -43°55'26,9657" com 0,771 m, confrontando com o ponto 1331 de coordenadas E= 613482,574 e N= 7939377,067 e -18°38'0,8165" e -43°55'26,9886" com 1,253 m, confrontando com o ponto 1332 de coordenadas E= 613481,505 e N= 7939376,414 e -18°38'0,8379" e -43°55'27,0249" com 13,964 m, confrontando com o ponto 1333 de coordenadas E= 613469,777 e N= 7939368,834 e -18°38'1,0868" e -43°55'27,4236" com 145,213 m, confrontando com o ponto 1334 de coordenadas E= 613347,805 e N= 7939290,033 e -18°38'3,6741" e -43°55'31,5697" com 4,353 m, confrontando com o ponto 1335 de coordenadas E= 613344,069 e N= 7939287,8 e -18°38'3,7474" e -43°55'31,6967" com 6,318 m, confrontando com o ponto 1336 de coordenadas E= 613338,581 e N= 7939284,671 e -18°38'3,8503" e -43°55'31,8833" com 7,024 m, confrontando com o ponto 1337 de coordenadas E= 613332,315 e N= 7939281,496 e -18°38'3,9548" e -43°55'32,0965" com 1,164 m, confrontando com o ponto 1338 de coordenadas E= 613331,243 e N= 7939281,044 e -18°38'3,9697" e -43°55'32,133" com 1,095 m, confrontando com o ponto 1339 de coordenadas E= 613330,243 e N= 7939280,596 e -18°38'3,9845" e -43°55'32,167" com 1,048 m, confrontando com o ponto 1340 de coordenadas E= 613329,297 e N= 7939280,147 e -18°38'3,9993" e -43°55'32,1992" com 1,778 m, confrontando com o ponto 1341 de coordenadas E= 613327,637 e N= 7939279,509 e -18°38'4,0204" e -43°55'32,2557" com 0,639 m, confrontando com o ponto 1342 de coordenadas E= 613327,044 e N= 7939279,272 e -18°38'4,0282" e -43°55'32,2759" com 0,163 m, confrontando com o ponto 1343 de coordenadas E= 613326,894 e N= 7939279,209 e -18°38'4,0303" e -43°55'32,281" com 3,022 m, confrontando com o ponto 1344 de coordenadas E= 613324,109 e N= 7939278,034 e -18°38'4,069" e -43°55'32,3758" com 8,906 m, confrontando com o ponto 1345 de coordenadas E= 613315,682 e N= 7939275,153 e -18°38'4,1644" e -43°55'32,6628" com 2,15 m, confrontando com o ponto 1346 de coordenadas E= 613313,605 e N= 7939274,602 e -18°38'4,1827" e -43°55'32,7366" com 0,055 m, confrontando com o ponto 1347 de coordenadas E= 613313,552 e N= 7939274,587 e -18°38'4,1832" e -43°55'32,7354" com 0,732 m, confrontando com o ponto 1348 de coordenadas E= 613312,847 e N= 7939274,388 e -18°38'4,1898" e -43°55'32,7594" com 1,961 m, confrontando com o ponto 1349 de coordenadas E= 613310,969 e N= 7939273,825 e -18°38'4,2085" e -43°55'32,8233" com 1,098 m, confrontando com o ponto 1350 de coordenadas E= 613309,896 e N= 7939273,591 e -18°38'4,2163" e -43°55'32,8599" com 1,118 m, confrontando com o ponto 1351 de coordenadas E= 613308,809 e N= 7939273,328 e -18°38'4,2251" e -43°55'32,897" com 1,795 m, confrontando com o ponto 1352 de coordenadas E= 613307,075 e N= 79

1383 de coordenadas E= 613212,012 e N= 7939279,051 e -18°38'4,0578" e -43°55'36,2013" com 14,738 m, confrontando com o ponto 1384 de coordenadas E= 613197,276 e N= 7939278,784 e -18°38'4,0693" e -43°55'36,7041" com 1,183 m, confrontando com o ponto 1385 de coordenadas E= 613196,095 e N= 7939278,735 e -18°38'4,0712" e -43°55'36,7444" com 0,701 m, confrontando com o ponto 1386 de coordenadas E= 613195,396 e N= 7939278,679 e -18°38'4,0731" e -43°55'36,7682" com 4,472 m, confrontando com o ponto 1387 de coordenadas E= 613190,943 e N= 7939278,261 e -18°38'4,0876" e -43°55'36,9201" com 0,687 m, confrontando com o ponto 1388 de coordenadas E= 613190,259 e N= 7939278,188 e -18°38'4,0901" e -43°55'36,9434" com 4,444 m, confrontando com o ponto 1389 de coordenadas E= 613185,847 e N= 7939277,651 e -18°38'4,1084" e -43°55'37,0939" com 0,248 m, confrontando com o ponto 1390 de coordenadas E= 613185,602 e N= 7939277,62 e -18°38'4,1095" e -43°55'37,1022" com 1,051 m, confrontando com o ponto 1391 de coordenadas E= 613184,563 e N= 7939277,461 e -18°38'4,1149" e -43°55'37,1376" com 4,69 m, confrontando com o ponto 1392 de coordenadas E= 613179,943 e N= 7939276,654 e -18°38'4,142" e -43°55'37,2951" com 0,585 m, confrontando com o ponto 1393 de coordenadas E= 613179,368 e N= 7939276,547 e -18°38'4,1456" e -43°55'37,3147" com 0,112 m, confrontando com o ponto 1394 de coordenadas E= 613179,258 e N= 7939276,525 e -18°38'4,1463" e -43°55'37,3185" com 5,457 m, confrontando com o ponto 1395 de coordenadas E= 613173,911 e N= 7939275,436 e -18°38'4,1828" e -43°55'37,5007" com 1,288 m, confrontando com o ponto 1396 de coordenadas E= 613172,656 e N= 7939275,147 e -18°38'4,1924" e -43°55'37,5435" com 4,19 m, confrontando com o ponto 1397 de coordenadas E= 613168,598 e N= 7939274,101 e -18°38'4,2273" e -43°55'37,6817" com 0,236 m, confrontando com o ponto 1398 de coordenadas E= 613168,37 e N= 7939274,041 e -18°38'4,2293" e -43°55'37,6895" com 0,705 m, confrontando com o ponto 1399 de coordenadas E= 613167,692 e N= 7939273,848 e -18°38'4,2357" e -43°55'37,7126" com 6,956 m, confrontando com o ponto 1400 de coordenadas E= 613161,027 e N= 7939271,859 e -18°38'4,3017" e -43°55'37,9396" com 0,931 m, confrontando com o ponto 1401 de coordenadas E= 613160,14 e N= 7939271,577 e -18°38'4,311" e -43°55'37,9698" com 0,114 m, confrontando com o ponto 1402 de coordenadas E= 613160,032 e N= 7939271,54 e -18°38'4,3122" e -43°55'37,9735" com 3,352 m, confrontando com o ponto 1403 de coordenadas E= 613156,863 e N= 7939270,448 e -18°38'4,3484" e -43°55'38,0814" com 1,522 m, confrontando com o ponto 1404 de coordenadas E= 613155,439 e N= 7939269,908 e -18°38'4,3662" e -43°55'38,1299" com 0,678 m, confrontando com o ponto 1405 de coordenadas E= 613154,816 e N= 7939269,64 e -18°38'4,3751" e -43°55'38,1511" com 15,174 m, confrontando com o ponto 1406 de coordenadas E= 613140,96 e N= 7939263,455 e -18°38'4,579" e -43°55'38,6227" com 0,958 m, confrontando com o ponto 1407 de coordenadas E= 613140,093 e N= 7939263,048 e -18°38'4,5924" e -43°55'38,6522" com 1,031 m, confrontando com o ponto 1408 de coordenadas E= 613139,178 e N= 7939262,573 e -18°38'4,608" e -43°55'38,6833" com 2,083 m, confrontando com o ponto 1409 de coordenadas E= 613137,35 e N= 7939261,576 e -18°38'4,6408" e -43°55'38,7455" com 0,606 m, confrontando com o ponto 1410 de coordenadas E= 613136,822 e N= 7939261,28 e -18°38'4,6505" e -43°55'38,7635" com 1,26 m, confrontando com o ponto 1411 de coordenadas E= 613135,746 e N= 7939260,622 e -18°38'4,6721" e -43°55'38,8" com 10,426 m, confrontando com o ponto 1412 de coordenadas E= 613126,991 e N= 7939254,961 e -18°38'4,858" e -43°55'39,0976" com 0,376 m, confrontando com o ponto 1413 de coordenadas E= 613126,677 e N= 7939254,754 e -18°38'4,8648" e -43°55'39,1083" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1414 de coordenadas E= 613125,348 e N= 7939253,801 e -18°38'4,8961" e -43°55'39,1535" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1415 de coordenadas E= 613124,083 e N= 7939252,764 e -18°38'4,93" e -43°55'39,1964" com 0,643 m, confrontando com o ponto 1416 de coordenadas E= 613123,605 e N= 7939252,334 e -18°38'4,9441" e -43°55'39,2127" com 16,724 m, confrontando com o ponto 1417 de coordenadas E= 613111,319 e N= 7939240,987 e -18°38'5,3157" e -43°55'39,6296" com 28,466 m, confrontando com o ponto 1418 de coordenadas E= 613088,336 e N= 7939224,193 e -18°38'5,8665" e -43°55'40,4105" com 8,756 m, confrontando com o ponto 1419 de coordenadas E= 613080,623 e N= 7939220,048 e -18°38'6,0028" e -43°55'40,6728" com 0,763 m, confrontando com o ponto 1420 de coordenadas E= 613079,956 e N= 7939219,677 e -18°38'6,015" e -43°55'40,6955" com 0,828 m, confrontando com o ponto 1421 de coordenadas E= 613079,246 e N= 7939219,251 e -18°38'6,029" e -43°55'40,7196" com 10,732 m, confrontando com o ponto 1422 de coordenadas E= 613070,135 e N= 7939213,58 e -18°38'6,2152" e -43°55'41,0294" com 8,174 m, confrontando com o ponto 1423 de coordenadas E= 613063,01 e N= 7939209,573 e -18°38'6,347" e -43°55'41,2717" com 0,162 m, confrontando com o ponto 1424 de coordenadas E= 613062,869 e N= 7939209,494 e -18°38'6,3496" e -43°55'41,2765" com 4,958 m, confrontando com o ponto 1425 de coordenadas E= 613058,563 e N= 7939207,036 e -18°38'6,4304" e -43°55'41,4229" com 0,623 m, confrontando com o ponto 1426 de coordenadas E= 613058,011 e N= 7939206,748 e -18°38'6,4399" e -43°55'41,4417" com 0,798 m, confrontando com o ponto 1427 de coordenadas E= 613057,309 e N= 7939206,368 e -18°38'6,4524" e -43°55'41,4656" com 0,121 m, confrontando com o ponto 1428 de coordenadas E= 613057,204 e N= 7939206,308 e -18°38'6,4543" e -43°55'41,4692" com 1,16 m, confrontando com o ponto 1429 de coordenadas E= 613056,168 e N= 7939205,785 e -18°38'6,4715" e -43°55'41,5044" com 0,315 m, confrontando com o ponto 1430 de coordenadas E= 613055,888 e N= 7939205,642 e -18°38'6,4763" e -43°55'41,5139" com 6,604 m, confrontando com o ponto 1431 de coordenadas E= 613050,032 e N= 7939202,59 e -18°38'6,5767" e -43°55'41,7132" com 10,643 m, confrontando com o ponto 1432 de coordenadas E= 613040,447 e N= 7939197,964 e -18°38'6,729" e -43°55'42,0393" com 8,015 m, confrontando com o ponto 1433 de coordenadas E= 613033,113 e N= 7939194,732 e -18°38'6,8356" e -43°55'42,2889" com 0,204 m, confrontando com o ponto 1434 de coordenadas E= 613032,927 e N= 7939194,649 e -18°38'6,8383" e -43°55'42,2952" com 2,733 m, confrontando com o ponto 1435 de coordenadas E= 613030,435 e N= 7939193,526 e -18°38'6,8753" e -43°55'42,38" com 14,848 m, confrontando com o ponto 1436 de coordenadas E= 613016,64 e N= 7939188,035 e -18°38'7,0567" e -43°55'42,8497" com 6,431 m, confrontando com o ponto 1437 de coordenadas E= 613010,574 e N= 7939185,898 e -18°38'7,1274" e -43°55'43,0562" com 0,752 m, confrontando com o ponto 1438 de coordenadas E= 613009,855 e N= 7939185,68 e -18°38'7,1346" e -43°55'43,0807" com 0,175 m, confrontando com o ponto 1439 de coordenadas E= 613009,689 e N= 7939185,623 e -18°38'7,1365" e -43°55'43,0864" com 6,158 m, confrontando com o ponto 1440 de coordenadas E= 613003,872 e N= 7939183,603 e -18°38'7,2033" e -43°55'43,2845" com 4,958 m, confrontando com o ponto 1441 de coordenadas E= 612999,137 e N= 7939182,131 e -18°38'7,2521" e -43°55'43,4458" com 9,517 m, confrontando com o ponto 1442 de coordenadas E= 612990,017 e N= 7939179,412 e -18°38'7,3424" e -43°55'43,7564" com 3,564 m, confrontando com o ponto 1443 de coordenadas E= 612986,579 e N= 7939178,475 e -18°38'7,3735" e -43°55'43,8735" com 9,608 m, confrontando com o ponto 1444 de coordenadas E= 612977,258 e N= 7939176,142 e -18°38'7,4512" e -43°55'44,1911" com 4,882 m, confrontando com o ponto 1445 de coordenadas E= 612972,506 e N= 7939175,024 e -18°38'7,4885" e -43°55'44,3531" com 9,262 m, confrontando com o ponto 1446 de coordenadas E= 612963,431 e N= 7939173,177 e -18°38'7,5504" e -43°55'44,6624" com 3,428 m, confrontando com o ponto 1447 de coordenadas E= 612960,066 e N= 7939172,523 e -18°38'7,5723" e -43°55'44,7771" com 25,905 m, confrontando com o ponto 1448 de coordenadas E= 612934,191 e N= 7939171,287 e -18°38'7,6175" e -43°55'45,6598" com 9,788 m, confrontando com o ponto 1449 de coordenadas E= 612924,454 e N= 7939172,285 e -18°38'7,5869" e -43°55'45,9923" com 1,454 m, confrontando com o ponto 1450 de coordenadas E= 612923,017 e N= 7939172,508 e -18°38'7,58" e -43°55'46,0414" com 9,197 m, confrontando com o ponto 1451 de coordenadas E= 612914,062 e N= 7939174,607 e -18°38'7,5134" e -43°55'46,3474" com 1,141 m, confrontando com o ponto 1452 de coordenadas E= 612912,973 e N= 7939174,946 e -18°38'7,5026" e -43°55'46,3846" com 10,44 m, confrontando com o ponto 1453 de coordenadas E= 612903,107 e N= 7939178,362 e -18°38'7,3934" e -43°55'46,722" com 0,225 m, confrontando com o ponto 1454 de coordenadas E= 612902,903 e N= 7939178,456 e -18°38'7,3904" e -43°55'46,729" com 0,921 m, confrontando com o ponto 1455 de coordenadas E= 612902,059 e N= 7939178,824 e -18°38'7,3786" e -43°55'46,7578" com 0,426 m, confrontando com o ponto 1456 de coordenadas E= 612901,664 e N= 7939178,983 e -18°38'7,3735" e -43°55'46,7713" com 0,788 m, confrontando com o ponto 1457 de coordenadas E= 612900,93 e N= 7939179,272 e -18°38'7,3642" e -43°55'46,7965" com 3,687 m, confrontando com o ponto 1458 de coordenadas E= 612897,609 e N= 7939180,875 e -18°38'7,3127" e -43°55'46,9101" com 0,5 m, confrontando com o ponto 1459 de coordenadas E= 612897,157 e N= 7939181,088 e -18°38'7,3059" e -43°55'46,9256" com 1,668 m, confrontando com o ponto 1460 de coordenadas E= 612895,64 e N= 7939181,782 e -18°38'7,2836" e -43°55'46,9775" com 1,17 m, confrontando com o ponto 1461 de coordenadas E= 612894,603 e N= 7939182,324 e -18°38'7,2662" e -43°55'47,013" com 0,215 m, confrontando com o ponto 1462 de coordenadas E= 612894,41 e N= 7939182,418 e -18°38'7,2631" e -43°55'47,0196" com 0,238 m, confrontando com o ponto 1463 de coordenadas E= 612894,196 e N= 7939182,522 e -18°38'7,2598" e -43°55'47,0269" com 7,477 m, confrontando com o ponto 1464 de coordenadas E= 612887,72 e N= 7939186,259 e -18°38'7,1395" e -43°55'47,2487" com 4,066 m, confrontando com o ponto 1465 de coordenadas E= 612884,358 e N= 7939188,546 e -18°38'7,0657" e -43°55'47,3639" com 4,678 m, confrontando com o ponto 1466 de coordenadas E= 612880,543 e N= 7939191,254 e -18°38'6,9784" e -43°55'47,4946" com 2,45 m, confrontando com o ponto 1467 de coordenadas E= 612878,624 e N= 7939192,778 e -18°38'6,9292" e -43°55'47,5604" com 9,618 m, confrontando com o ponto 1468 de coordenadas E= 612871,299 e N= 7939199,01 e -18°38'6,7279" e -43°55'47,8116" com 5,183 m, confrontando com o ponto 1469 de coordenadas E= 612867,432 e N= 7939202,461 e -18°38'6,6164" e -43°55'47,9443" com 14,428 m, confrontando com o ponto 1470 de coordenadas E= 612856,964 e N= 7939212,39 e -18°38'6,2954" e -43°55'48,3035" com 3,109 m, confrontando com o ponto 1471 de coordenadas E= 612854,731 e N= 7939214,553 e -18°38'6,2255" e -43°55'48,3802" com 13,49 m, confrontando com o ponto 1472 de coordenadas E= 612845,43 e N= 7939224,325 e -18°38'5,9094" e -43°55'48,6995" com 21,788 m, confrontando com o ponto 1473 de coordenadas E= 612831,053 e N= 7939240,696 e -18°38'5,3796" e -43°55'49,1935" com 27,438 m, confrontando com o ponto

1474 de coordenadas E= 612815,228 e N= 7939263,11 e -18°38'4,6535" e -43°55'49,7381" com 31,756 m, confrontando com o ponto 1475 de coordenadas E= 612797,07 e N= 7939289,163 e -18°38'3,8095" e -43°55'50,363" com 1,145 m, confrontando com o ponto 1476 de coordenadas E= 612796,394 e N= 7939290,087 e -18°38'3,7796" e -43°55'50,3863" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1477 de coordenadas E= 612795,356 e N= 7939291,352 e -18°38'3,7386" e -43°55'50,4219" com 1,254 m, confrontando com o ponto 1478 de coordenadas E= 612794,506 e N= 7939292,274 e -18°38'3,7088" e -43°55'50,4511" com 29,7 m, confrontando com o ponto 1479 de coordenadas E= 612773,829 e N= 7939313,593 e -18°38'3,0193" e -43°55'51,1611" com 25,285 m, confrontando com o ponto 1480 de coordenadas E= 612758,969 e N= 7939334,051 e -18°38'2,3566" e -43°55'51,6723" com 0,548 m, confrontando com o ponto 1481 de coordenadas E= 612758,642 e N= 7939334,49 e -18°38'2,3424" e -43°55'51,6836" com 29,62 m, confrontando com o ponto 1482 de coordenadas E= 612740,714 e N= 7939358,068 e -18°38'1,5789" e -43°55'52,3001" com 28,707 m, confrontando com o ponto 1483 de coordenadas E= 612723,571 e N= 7939381,095 e -18°38'0,8331" e -43°55'52,8898" com 28,598 m, confrontando com o ponto 1484 de coordenadas E= 612708,303 e N= 7939405,276 e -18°38'0,0494" e -43°55'53,4158" com 0,646 m, confrontando com o ponto 1485 de coordenadas E= 612707,951 e N= 7939405,818 e -18°38'0,0318" e -43°55'53,4279" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1486 de coordenadas E= 612706,998 e N= 7939407,147 e -18°37'59,9888" e -43°55'53,4607" com 1,637 m, confrontando com o ponto 1487 de coordenadas E= 612705,959 e N= 7939408,413 e -18°37'59,9478" e -43°55'53,4964" com 6,192 m, confrontando com o ponto 1488 de coordenadas E= 612701,876 e N= 7939413,068 e -18°37'59,972" e -43°55'53,6367" com 23,977 m, confrontando com o ponto 1489 de coordenadas E= 612687,892 e N= 7939432,543 e -18°37'59,1663" e -43°55'54,1178" com 49,315 m, confrontando com o ponto 1490 de coordenadas E= 612733,684 e N= 7939414,238 e -18°37'59,7529" e -43°55'52,5515" com 10,566 m, confrontando com o ponto 1491 de coordenadas E= 612744,249 e N= 7939414,097 e -18°37'59,7555" e -43°55'52,1909" com 19,053 m, confrontando com o ponto 1492 de coordenadas E= 612760,483 e N= 7939404,122 e -18°38'0,0768" e -43°55'51,6349" com 38,651 m, confrontando com o ponto 1493 de coordenadas E= 612798,916 e N= 7939400,025 e -18°38'0,2026" e -43°55'50,3226" com 4,604 m, confrontando com o ponto 1494 de coordenadas E= 612803,485 e N= 7939400,586 e -18°38'0,1835" e -43°55'50,1668" com 7,609 m, confrontando com o ponto 1495 de coordenadas E= 612810,977 e N= 7939399,256 e -18°38'0,2253" e -43°55'49,9108" com 17,877 m, confrontando com o ponto 1496 de coordenadas E= 612828,716 e N= 7939401,475 e -18°38'0,1497" e -43°55'49,306" com 96,749 m, confrontando com o ponto 1497 de coordenadas E= 612892,215 e N= 7939328,481 e -18°38'2,512" e -43°55'47,1242" com 103,676 m, confrontando com o ponto 1498 de coordenadas E= 612969,226 e N= 7939397,893 e -18°38'0,2389" e -43°55'44,5104" com 3,527 m, confrontando com o ponto 1499 de coordenadas E= 612971,946 e N= 7939395,647 e -18°38'0,3115" e -43°55'44,4172" com 0,897 m, confrontando com o ponto 1500 de coordenadas E= 612972,648 e N= 7939395,088 e -18°38'0,3295" e -43°55'44,3931" com 1,613 m, confrontando com o ponto 1501 de coordenadas E= 612973,959 e N= 7939394,148 e -18°38'0,3598" e -43°55'44,3482" com 7,812 m, confrontando com o ponto 1502 de coordenadas E= 612980,45 e N= 7939389,801 e -18°38'0,5" e -43°55'44,1258" com 0,023 m, confrontando com o ponto 1503 de coordenadas E= 612980,469 e N= 7939389,789 e -18°38'0,5004" e -43°55'44,1251" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1504 de coordenadas E= 612981,859 e N= 7939388,925 e -18°38'0,5282" e -43°55'44,0775" com 0,852 m, confrontando com o ponto 1505 de coordenadas E= 612982,603 e N= 7939388,512 e -18°38'0,5415" e -43°55'44,052" com 7,812 m, confrontando com o ponto 1506 de coordenadas E= 612989,498 e N= 7939384,838 e -18°38'0,6597" e -43°55'43,816" com 0,785 m, confrontando com o ponto 1507 de coordenadas E= 612990,196 e N= 7939384,48 e -18°38'0,6712" e -43°55'43,7921" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1508 de coordenadas E= 612991,686 e N= 7939383,805 e -18°38'0,6929" e -43°55'43,7411" com 0,09 m, confrontando com o ponto 1509 de coordenadas E= 612991,77 e N= 7939383,771 e -18°38'0,694" e -43°55'43,7383" com 7,812 m, confrontando com o ponto 1510 de coordenadas E= 612998,998 e N= 7939380,807 e -18°38'0,789" e -43°55'43,491" com 1,546 m, confrontando com o ponto 1511 de coordenadas E= 613000,446 e N= 7939380,265 e -18°38'0,8063" e -43°55'43,4415" com 0,964 m, confrontando com o ponto 1512 de coordenadas E= 613001,365 e N= 7939379,973 e -18°38'0,8157" e -43°55'43,4101" com 7,812 m, confrontando com o ponto 1513 de coordenadas E= 613008,854 e N= 7939377,749 e -18°38'0,8865" e -43°55'43,1541" com 0,672 m, confrontando com o ponto 1514 de coordenadas E= 613009,501 e N= 7939377,566 e -18°38'0,8924" e -43°55'43,1319" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1515 de coordenadas E= 613011,094 e N= 7939377,195 e -18°38'0,9041" e -43°55'43,0775" com 0,203 m, confrontando com o ponto 1516 de coordenadas E= 613011,293 e N= 7939377,156 e -18°38'0,9054" e -43°55'43,0707" com 7,812 m, confrontando com o ponto 1517 de coordenadas E= 613018,967 e N= 7939375,694 e -18°38'0,9514" e -43°55'42,8085" com 1,433 m, confrontando com o ponto 1518 de coordenadas E= 613020,382 e N= 7939375,466 e -18°38'0,9586" e -43°55'42,7602" com 1,077 m, confrontando com o ponto 1519 de coordenadas E= 613021,453 e N= 7939375,349 e -18°38'0,9622" e -43°55'42,7236" com 7,812 m, confrontando com o ponto 1520 de coordenadas E= 613029,235 e N= 7939374,664 e -18°38'0,9829" e -43°55'42,4579" com 0,559 m, confrontando com o ponto 1521 de coordenadas E= 613029,793 e N= 7939374,621 e -18°38'0,9842" e -43°55'42,4389" com 1,951 m, confrontando com o ponto 1522 de coordenadas E= 613031,743 e N= 7939374,569 e -18°38'0,9855" e -43°55'42,3723" com 7,812 m, confrontando com o ponto 1523 de coordenadas E= 613039,555 e N= 7939374,668 e -18°38'0,9808" e -43°55'42,1058" com 1,255 m, confrontando com o ponto 1524 de coordenadas E= 613040,809 e N= 7939374,715 e -18°38'0,979" e -43°55'42,063" com 0,71 m, confrontando com o ponto 1525 de coordenadas E= 613041,518 e N= 7939374,76 e -18°38'0,9774" e -43°55'42,0388" com 0,065 m, confrontando com o ponto 1526 de coordenadas E= 613041,584 e N= 7939374,764 e -18°38'0,9773" e -43°55'42,0366" com 1,056 m, confrontando com o ponto 1527 de coordenadas E= 613042,636 e N= 7939374,855 e -18°38'0,9741" e -43°55'42,0007" com 6,972 m, confrontando com o ponto 1528 de coordenadas E= 613049,568 e N= 7939375,605 e -18°38'0,9484" e -43°55'41,7643" com 0,58 m, confrontando com o ponto 1529 de coordenadas E= 613050,143 e N= 7939375,674 e -18°38'0,946" e -43°55'41,7447" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1530 de coordenadas E= 613051,757 e N= 7939375,94 e -18°38'0,9371" e -43°55'41,6897" com 0,027 m, confrontando com o ponto 1531 de coordenadas E= 613051,784 e N= 7939375,946 e -18°38'0,9369" e -43°55'41,6887" com 6,972 m, confrontando com o ponto 1532 de coordenadas E= 613058,621 e N= 7939377,313 e -18°38'0,8911" e -43°55'41,4557" com 1,609 m, confrontando com o ponto 1533 de coordenadas E= 613060,187 e N= 7939377,679 e -18°38'0,8788" e -43°55'41,4023" com 0,635 m, confrontando com o ponto 1534

e -43°55'36,9636" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1565 de coordenadas E= 613191,775 e N= 7939486,385 e -18°37'57,3169" e -43°55'36,9342" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1566 de coordenadas E= 613192,651 e N= 7939486,959 e -18°37'57,2981" e -43°55'36,9044" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1567 de coordenadas E= 613193,537 e N= 7939487,518 e -18°37'57,2797" e -43°55'36,8743" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1568 de coordenadas E= 613194,432 e N= 7939488,061 e -18°37'57,2619" e -43°55'36,8439" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1569 de coordenadas E= 613195,337 e N= 7939488,588 e -18°37'57,2445" e -43°55'36,8131" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1570 de coordenadas E= 613196,251 e N= 7939489,1 e -18°37'57,2277" e -43°55'36,782" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1571 de coordenadas E= 613197,174 e N= 7939489,595 e -18°37'57,2114" e -43°55'36,7506" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1572 de coordenadas E= 613198,105 e N= 7939490,074 e -18°37'57,1957" e -43°55'36,7189" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1573 de coordenadas E= 613199,045 e N= 7939490,537 e -18°37'57,1804" e -43°55'36,687" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1574 de coordenadas E= 613199,992 e N= 7939490,984 e -18°37'57,1657" e -43°55'36,6547" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1575 de coordenadas E= 613200,947 e N= 7939491,414 e -18°37'57,1515" e -43°55'36,6222" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1576 de coordenadas E= 613201,909 e N= 7939491,827 e -18°37'57,1379" e -43°55'36,5895" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1577 de coordenadas E= 613202,879 e N= 7939492,223 e -18°37'57,1248" e -43°55'36,5565" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1578 de coordenadas E= 613203,855 e N= 7939492,602 e -18°37'57,1123" e -43°55'36,5232" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1579 de coordenadas E= 613204,838 e N= 7939492,965 e -18°37'57,1003" e -43°55'36,4898" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1580 de coordenadas E= 613205,826 e N= 7939493,31 e -18°37'57,0889" e -43°55'36,4561" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1581 de coordenadas E= 613206,821 e N= 7939493,637 e -18°37'57,0781" e -43°55'36,4222" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1582 de coordenadas E= 613207,821 e N= 7939493,948 e -18°37'57,0677" e -43°55'36,3882" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1583 de coordenadas E= 613208,827 e N= 7939494,24 e -18°37'57,058" e -43°55'36,3539" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1584 de coordenadas E= 613209,838 e N= 7939494,516 e -18°37'57,0489" e -43°55'36,3195" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1585 de coordenadas E= 613210,853 e N= 7939494,773 e -18°37'57,0403" e -43°55'36,2849" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1586 de coordenadas E= 613211,872 e N= 7939495,013 e -18°37'57,0323" e -43°55'36,2502" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1587 de coordenadas E= 613212,896 e N= 7939495,235 e -18°37'57,0249" e -43°55'36,2153" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1588 de coordenadas E= 613213,923 e N= 7939495,439 e -18°37'57,018" e -43°55'36,1803" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1589 de coordenadas E= 613214,954 e N= 7939495,625 e -18°37'57,0118" e -43°55'36,1451" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1590 de coordenadas E= 613215,987 e N= 7939495,793 e -18°37'57,0061" e -43°55'36,1099" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1591 de coordenadas E= 613217,024 e N= 7939495,943 e -18°37'57,0011" e -43°55'36,0745" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1592 de coordenadas E= 613218,063 e N= 7939496,075 e -18°37'56,9966" e -43°55'36,0391" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1593 de coordenadas E= 613219,104 e N= 7939496,189 e -18°37'56,9926" e -43°55'36,0036" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1594 de coordenadas E= 613220,147 e N= 7939496,284 e -18°37'56,9893" e -43°55'35,968" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1595 de coordenadas E= 613221,191 e N= 7939496,361 e -18°37'56,9866" e -43°55'35,9324" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1596 de coordenadas E= 613222,237 e N= 7939496,42 e -18°37'56,9845" e -43°55'35,8968" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1597 de coordenadas E= 613223,283 e N= 7939496,461 e -18°37'56,983" e -43°55'35,8611" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1598 de coordenadas E= 613224,33 e N= 7939496,484 e -18°37'56,982" e -43°55'35,8253" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1599 de coordenadas E= 613225,378 e N= 7939496,488 e -18°37'56,9817" e -43°55'35,7896" com 1,047 m, confrontando com o ponto 1600 de coordenadas E= 613226,425 e N= 7939496,474 e -18°37'56,9819" e -43°55'35,7539" com 1,073 m, confrontando com o ponto 1601 de coordenadas E= 613227,497 e N= 7939496,441 e -18°37'56,9828" e -43°55'35,7173" com 0,859 m, confrontando com o ponto 1602 de coordenadas E= 613228,356 e N= 7939496,401 e -18°37'56,9839" e -43°55'35,6879" com 65,192 m, confrontando com o ponto 1603 de coordenadas E= 613293,456 e N= 7939492,953 e -18°37'57,0834" e -43°55'33,4658" com 1,147 m, confrontando com o ponto 1604 de coordenadas E= 613294,603 e N= 7939492,919 e -18°37'57,0843" e -43°55'33,4266" com 7,784 m, confrontando com o ponto 1605 de coordenadas E= 613302,387 e N= 7939492,864 e -18°37'57,0846" e -43°55'33,161" com 0,175 m, confrontando com o ponto 1606 de coordenadas E= 613302,562 e N= 7939492,864 e -18°37'57,0846" e -43°55'33,155" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1607 de coordenadas E= 613304,197 e N= 7939492,917 e -18°37'57,0825" e -43°55'33,0992" com 0,484 m, confrontando com o ponto 1608 de coordenadas E= 613304,679 e N= 7939492,954 e -18°37'57,0812" e -43°55'33,0828" com 7,784 m, confrontando com o ponto 1609 de coordenadas E= 613312,435 e N= 7939493,613 e -18°37'57,0583" e -43°55'32,8183" com 1,153 m, confrontando com o ponto 1610 de coordenadas E= 613313,581 e N= 7939493,737 e -18°37'57,054" e -43°55'32,7792" com 1,142 m, confrontando com o ponto 1611 de coordenadas E= 613314,71 e N= 7939493,912 e -18°37'57,0481" e -43°55'32,7407" com 7,784 m, confrontando com o ponto 1612 de coordenadas E= 613322,373 e N= 7939495,279 e -18°37'57,0021" e -43°55'32,4795" com 0,494 m, confrontando com o ponto 1613 de coordenadas E= 613322,858 e N= 7939495,371 e -18°37'56,999" e -43°55'32,4629" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1614 de coordenadas E= 613324,451 e N= 7939495,742 e -18°37'56,9867" e -43°55'32,4087" com 0,165 m, confrontando com o ponto 1615 de coordenadas E= 613324,61 e N= 7939495,786 e -18°37'56,9852" e -43°55'32,4032" com 7,784 m, confrontando com o ponto 1616 de coordenadas E= 613332,115 e N= 7939497,85 e -18°37'56,9166" e -43°55'32,1476" com 1,471 m, confrontando com o ponto 1617 de coordenadas E= 613333,522 e N= 7939498,281 e -18°37'56,9023" e -43°55'32,0996" com 0,824 m, confrontando com o ponto 1618 de coordenadas E= 613334,297 e N= 7939498,559 e -18°37'56,8931" e -43°55'32,0732" com 7,784 m, confrontando com o ponto 1619 de coordenadas E= 613341,582 e N= 7939501,303 e -18°37'56,8024" e -43°55'31,8252" com 0,812 m, confrontando com o ponto 1620 de coordenadas E= 613342,337 e N= 7939501,601 e -18°37'56,7926" e -43°55'31,7995" com 0,335 m, confrontando com o ponto 1621 de coordenadas E= 613342,646 e N= 7939501,732 e -18°37'56,7883" e -43°55'31,789" com 42,788 m, confrontando com o ponto 1622 de coordenadas E= 613381,954 e N= 7939518,634 e -18°37'56,2307" e -43°55'30,4511" com 0,871 m, confrontando com o ponto 1623 de coordenadas E= 613382,747 e N= 7939518,992 e -18°37'56,2189" e -43°55'30,4241" com 11,396 m, confrontando com o ponto 1624 de coordenadas E= 613393,054 e N= 7939523,856 e -18°37'56,0587" e -43°55'30,0734" com 0,43 m, confrontando com o ponto 1625 de coordenadas E= 613393,441 e N= 7939524,043 e -18°37'56,0525" e -43°55'30,0602" com 1,311 m, confrontando com o ponto 1626 de coordenadas E= 613394,601 e N= 7939524,653 e -18°37'56,0325" e -43°55'30,0208" com 11,396 m, confrontando com o ponto 1627 de coordenadas E= 613404,544 e N= 7939530,222 e -18°37'55,8494" e -43°55'29,6826" com 0,325 m, confrontando com o ponto 1628 de coordenadas E= 613404,827 e N= 7939530,383 e -18°37'55,8441" e -43°55'29,673" com 0,545 m, confrontando com o ponto 1629 de coordenadas E= 613405,296 e N= 7939530,661 e -18°37'55,8349" e -43°55'29,657" com 43,227 m, confrontando com o ponto 1630 de coordenadas E= 613442,251 e N= 7939553,086 e -18°37'55,0982" e -43°55'28,4006" com 0,558 m, confrontando com o ponto 1631 de coordenadas E= 613442,731 e N= 7939553,371 e -18°37'55,0889" e -43°55'28,3843" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1632 de coordenadas E= 613443,121 e N= 7939553,594 e -18°37'55,0815" e -43°55'28,371" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1633 de coordenadas E= 613443,515 e N= 7939553,81 e -18°37'55,0744" e -43°55'28,3576" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1634 de coordenadas E= 613443,912 e N= 7939554,019 e -18°37'55,0675" e -43°55'28,3441" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1635 de coordenadas E= 613444,314 e N= 7939554,222 e -18°37'55,0609" e -43°55'28,3304" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1636 de coordenadas E= 613444,718 e N= 7939554,417 e -18°37'55,0544" e -43°55'28,3167" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1637 de coordenadas E= 613445,126 e N= 7939554,605 e -18°37'55,0482" e -43°55'28,3028" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1638 de coordenadas E= 613445,537 e N= 7939554,786 e -18°37'55,0423" e -43°55'28,2888" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1639 de coordenadas E= 613445,952 e N= 7939554,959 e -18°37'55,0366" e -43°55'28,2747" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1640 de coordenadas E= 613446,369 e N= 7939555,126 e -18°37'55,0311" e -43°55'28,2605" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1641 de coordenadas E= 613446,789 e N= 7939555,285 e -18°37'55,0258" e -43°55'28,2462" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1642 de coordenadas E= 613447,212 e N= 7939555,437 e -18°37'55,0208" e -43°55'28,2318" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1643 de coordenadas E= 613447,637 e N= 7939555,581 e -18°37'55,016" e -43°55'28,2173" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1644 de coordenadas E= 613448,065 e N= 7939555,718 e -18°37'55,0115" e -43°55'28,2027" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1645 de coordenadas E= 613448,495 e N= 7939555,848 e -18°37'55,0072" e -43°55'28,1881" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1646 de coordenadas E= 613448,927 e N= 7939555,97 e -18°37'55,0031" e -43°55'28,1734" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1647 de coordenadas E= 613449,362 e N= 7939556,084 e -18°37'54,9993" e -43°55'28,1585" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1648 de coordenadas E= 613449,798 e N= 7939556,191 e -18°37'54,9957" e -43°55'28,1437" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1649 de coordenadas E= 613450,236 e N= 7939556,29 e -18°37'54,9924" e -43°55'28,1288" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1650 de coordenadas E= 613450,676 e N= 7939556,381 e -18°37'54,9894" e -43°55'28,1138" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1651 de coordenadas E= 613451,117 e N= 7939556,465 e -18°37'54,9866" e -43°55'28,0987" com 0,449 m, confrontando com o ponto 1652 de coordenadas E= 613451,56 e N= 7939556,541 e -18°37'54,984" e -43°55'28,0836" com 0,543 m, confrontando com o ponto 1653 de coordenadas E= 613452,096 e N= 7939556,624 e -18°37'54,9812" e -43°55'28,0654" com 58,785 m, confrontando com o ponto 1654 de coordenadas E= 613510,29 e N= 7939564,941 e -18°37'54,6993" e -43°55'26,0813" com 1,541 m, confrontando com

o ponto 1655 de coordenadas E= 613511,817 e N= 7939565,146 e -18°37'54,6923" e -43°55'26,0292" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1656 de coordenadas E= 613513,239 e N= 7939565,311 e -18°37'54,6867" e -43°55'25,9807" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1657 de coordenadas E= 613514,664 e N= 7939565,452 e -18°37'54,6818" e -43°55'25,9321" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1658 de coordenadas E= 613516,091 e N= 7939565,568 e -18°37'54,6778" e -43°55'25,8834" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1659 de coordenadas E= 613517,52 e N= 7939565,658 e -18°37'54,6745" e -43°55'25,8347" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1660 de coordenadas E= 613518,95 e N= 7939565,724 e -18°37'54,6721" e -43°55'25,7859" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1661 de coordenadas E= 613520,381 e N= 7939565,765 e -18°37'54,6705" e -43°55'25,7371" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1662 de coordenadas E= 613521,813 e N= 7939565,781 e -18°37'54,6697" e -43°55'25,6882" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1663 de coordenadas E= 613523,244 e N= 7939565,772 e -18°37'54,6697" e -43°55'25,6394" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1664 de coordenadas E= 613524,675 e N= 7939565,738 e -18°37'54,6705" e -43°55'25,5905" com 1,432 m, confrontando com o ponto 1665 de coordenadas E= 613526,106 e N= 7939565,678 e -18°37'54,6722" e -43°55'25,5417" com 1,459 m, confrontando com o ponto 1666 de coordenadas E= 613527,563 e N= 7939565,593 e -18°37'54,6747" e -43°55'25,492" com 1,125 m, confrontando com o ponto 1667 de coordenadas E= 613528,685 e N= 7939565,51 e -18°37'54,6772" e -43°55'25,4537" com 19,402 m, confrontando com o ponto 1668 de coordenadas E= 613548,023 e N= 7939563,949 e -18°37'54,7242" e -43°55'24,7935" com 0,377 m, confrontando com o ponto 1669 de coordenadas E= 613548,399 e N= 7939563,921 e -18°37'54,725" e -43°55'24,7806" com 1,068 m, confrontando com o ponto 1670 de coordenadas E= 613549,466 e N= 7939563,874 e -18°37'54,7263" e -43°55'24,7442" com 6,089 m, confrontando com o ponto 1671 de coordenadas E= 613555,554 e N= 7939563,736 e -18°37'54,7296" e -43°55'24,5364" com 0,568 m, confrontando com o ponto 1672 de coordenadas E= 613556,122 e N= 7939563,729 e -18°37'54,7298" e -43°55'24,517" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1673 de coordenadas E= 613557,757 e N= 7939563,783 e -18°37'54,7277" e -43°55'24,4613" com 0,686 m, confrontando com o ponto 1674 de coordenadas E= 613558,441 e N= 7939563,837 e -18°37'54,7258" e -43°55'24,4379" com 6,089 m, confrontando com o ponto 1675 de coordenadas E= 613564,504 e N= 7939564,402 e -18°37'54,7062" e -43°55'24,2311" com 0,95 m, confrontando com o ponto 1676 de coordenadas E= 613565,448 e N= 7939564,508 e -18°37'54,7026" e -43°55'24,199" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1677 de coordenadas E= 613567,062 e N= 7939564,775 e -18°37'54,6936" e -43°55'24,1439" com 0,304 m, confrontando com o ponto 1678 de coordenadas E= 613567,36 e N= 7939564,836 e -18°37'54,6916" e -43°55'24,1338" com 6,089 m, confrontando com o ponto 1679 de coordenadas E= 613573,318 e N= 7939566,096 e -18°37'54,6494" e -43°55'23,9307" com 1,332 m, confrontando com o ponto 1680 de coordenadas E= 613574,613 e N= 7939566,407 e -18°37'54,639" e -43°55'23,8866" com 0,113 m, confrontando com o ponto 1681 de coordenadas E= 613574,722 e N= 7939566,436 e -18°37'54,6381" e -43°55'23,8829" com 65,633 m, confrontando com o ponto 1682 de coordenadas E= 613638,041 e N= 7939583,71 e -18°37'54,0638" e -43°55'21,7257" com 1,429 m, confrontando com o ponto 1683 de coordenadas E= 613639,423 e N= 7939584,074 e -18°37'54,0516" e -43°55'21,6787" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1684 de coordenadas E= 613640,704 e N= 7939584,388 e -18°37'54,0412" e -43°55'21,635" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1685 de coordenadas E= 613641,991 e N= 7939584,68 e -18°37'54,0314" e -43°55'21,5911" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1686 de coordenadas E= 613643,283 e N= 7939584,948 e -18°37'54,0225" e -43°55'21,5471" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1687 de coordenadas E= 613644,579 e N= 7939585,195 e -18°37'54,0142" e -43°55'21,5029" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1688 de coordenadas E= 613645,88 e N= 7939585,418 e -18°37'54,0067" e -43°55'21,4586" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1689 de coordenadas E= 613647,184 e N= 7939585,619 e -18°37'53,9999" e -43°55'21,4141" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1690 de coordenadas E= 613648,491 e N= 7939585,798 e -18°37'53,9938" e -43°55'21,3696" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1691 de coordenadas E= 613649,801 e N= 7939585,953 e -18°37'53,9885" e -43°55'21,3249" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1692 de coordenadas E= 613651,114 e N= 7939586,085 e -18°37'53,9839" e -43°55'21,2801" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1693 de coordenadas E= 613652,429 e N= 7939586,195 e -18°37'53,9801" e -43°55'21,2353" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1694 de coordenadas E= 613653,746 e N= 7939586,281 e -18°37'53,9777" e -43°55'21,1903" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1695 de coordenadas E= 613655,064 e N= 7939586,345 e -18°37'53,9747" e -43°55'21,1454" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1696 de coordenadas E= 613656,383 e N= 7939586,385 e -18°37'53,9731" e -43°55'21,1004" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1697 de coordenadas E= 613657,702 e N= 7939586,403 e -18°37'53,9723" e -43°55'21,0554" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1698 de coordenadas E= 613659,021 e N= 7939586,397 e -18°37'53,9722" e -43°55'21,0104" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1699 de coordenadas E= 613660,341 e N= 7939586,369 e -18°37'53,9729" e -43°55'20,9653" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1700 de coordenadas E= 613661,659 e N= 7939586,317 e -18°37'53,9743" e -43°55'20,9203" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1701 de coordenadas E= 613662,976 e N= 7939586,242 e -18°37'53,9765" e -43°55'20,8754" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1702 de coordenadas E= 613664,292 e N= 7939586,145 e -18°37'53,9794" e -43°55'20,8305" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1703 de coordenadas E= 613665,606 e N= 7939586,024 e -18°37'53,9831" e -43°55'20,7856" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1704 de coordenadas E= 613666,918 e N= 7939585,881 e -18°37'53,9875" e -43°55'20,7408" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1705 de coordenadas E= 613668,227 e N= 7939585,715 e -18°37'53,9926" e -43°55'20,6961" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1706 de coordenadas E= 613669,533 e N= 7939585,525 e -18°37'53,9986" e -43°55'20,6515" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1707 de coordenadas E= 613670,835 e N= 7939585,314 e -18°37'54,0052" e -43°55'20,607" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1708 de coordenadas E= 613672,133 e N= 7939585,079 e -18°37'54,0126" e -43°55'20,5627" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1709 de coordenadas E= 613673,428 e N= 7939584,822 e -18°37'54,0207" e -43°55'20,5184" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1710 de coordenadas E= 613674,717 e N= 7939584,542 e -18°37'54,0295" e -43°55'20,4744" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1711 de coordenadas E= 613676,001 e N= 7939584,24 e -18°37'54,0391" e -43°55'20,4305" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1712 de coordenadas E= 613677,28 e N= 7939583,915 e -18°37'54,0494" e -43°55'20,3868" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1713 de coordenadas E= 613678,553 e N= 7939583,568 e -18°37'54,0605" e -

7939561,643 e -18°37'54,7668" e -43°55'19,1293" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1746 de coordenadas E= 613714,876 e N= 7939560,658 e -18°37'54,7986" e -43°55'19,0911" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1747 de coordenadas E= 613715,737 e N= 7939559,659 e -18°37'54,831" e -43°55'19,0695" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1748 de coordenadas E= 613716,581 e N= 7939558,645 e -18°37'54,8638" e -43°55'19,0405" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1749 de coordenadas E= 613717,407 e N= 7939557,616 e -18°37'54,8971" e -43°55'19,0121" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1750 de coordenadas E= 613718,215 e N= 7939556,572 e -18°37'54,9309" e -43°55'18,9843" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1751 de coordenadas E= 613719,005 e N= 7939555,515 e -18°37'54,9651" e -43°55'18,9571" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1752 de coordenadas E= 613719,776 e N= 7939554,445 e -18°37'54,9998" e -43°55'18,9306" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1753 de coordenadas E= 613720,528 e N= 7939553,361 e -18°37'55,0349" e -43°55'18,9047" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1754 de coordenadas E= 613721,261 e N= 7939552,264 e -18°37'55,0705" e -43°55'18,8795" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1755 de coordenadas E= 613721,975 e N= 7939551,154 e -18°37'55,1064" e -43°55'18,8549" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1756 de coordenadas E= 613722,67 e N= 7939550,032 e -18°37'55,1428" e -43°55'18,831" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1757 de coordenadas E= 613723,345 e N= 7939548,898 e -18°37'55,1795" e -43°55'18,8077" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1758 de coordenadas E= 613723,999 e N= 7939547,753 e -18°37'55,2167" e -43°55'18,7851" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1759 de coordenadas E= 613724,634 e N= 7939546,596 e -18°37'55,2542" e -43°55'18,7632" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1760 de coordenadas E= 613725,249 e N= 7939545,428 e -18°37'55,2921" e -43°55'18,742" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1761 de coordenadas E= 613725,843 e N= 7939544,25 e -18°37'55,3303" e -43°55'18,7215" com 1,319 m, confrontando com o ponto 1762 de coordenadas E= 613726,416 e N= 7939543,062 e -18°37'55,3688" e -43°55'18,7017" com 1,32 m, confrontando com o ponto 1763 de coordenadas E= 613726,969 e N= 7939541,863 e -18°37'55,4077" e -43°55'18,6826" com 1,32 m, confrontando com o ponto 1764 de coordenadas E= 613727,501 e N= 7939540,656 e -18°37'55,4469" e -43°55'18,6642" com 1,32 m, confrontando com o ponto 1765 de coordenadas E= 613728,011 e N= 7939539,439 e -18°37'55,4863" e -43°55'18,6465" com 1,32 m, confrontando com o ponto 1766 de coordenadas E= 613728,5 e N= 7939538,213 e -18°37'55,5261" e -43°55'18,6296" com 1,32 m, confrontando com o ponto 1767 de coordenadas E= 613728,968 e N= 7939536,98 e -18°37'55,5662" e -43°55'18,6134" com 1,354 m, confrontando com o ponto 1768 de coordenadas E= 613729,426 e N= 7939535,705 e -18°37'55,6075" e -43°55'18,5975" com 0,943 m, confrontando com o ponto 1769 de coordenadas E= 613729,731 e N= 7939534,814 e -18°37'55,6365" e -43°55'18,5869" com 2,894 m, confrontando com o ponto 1770 de coordenadas E= 613730,653 e N= 7939532,07 e -18°37'55,7256" e -43°55'18,5549" com 0,077 m, confrontando com o ponto 1771 de coordenadas E= 613730,678 e N= 7939531,998 e -18°37'55,7279" e -43°55'18,554" com 1,191 m, confrontando com o ponto 1772 de coordenadas E= 613731,087 e N= 7939530,879 e -18°37'55,7642" e -43°55'18,5398" com 7,875 m, confrontando com o ponto 1773 de coordenadas E= 613733,971 e N= 7939523,551 e -18°37'56,002" e -43°55'18,4399" com 0,445 m, confrontando com o ponto 1774 de coordenadas E= 613734,137 e N= 7939523,139 e -18°37'56,0154" e -43°55'18,4341" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1775 de coordenadas E= 613734,813 e N= 7939521,649 e -18°37'56,0637" e -43°55'18,4108" com 0,455 m, confrontando com o ponto 1776 de coordenadas E= 613735,018 e N= 7939521,243 e -18°37'56,0769" e -43°55'18,4037" com 7,875 m, confrontando com o ponto 1777 de coordenadas E= 613738,628 e N= 7939514,245 e -18°37'56,3039" e -43°55'18,2791" com 1,181 m, confrontando com o ponto 1778 de coordenadas E= 613739,195 e N= 7939513,208 e -18°37'56,3375" e -43°55'18,2595" com 0,087 m, confrontando com o ponto 1779 de coordenadas E= 613739,238 e N= 7939513,133 e -18°37'56,3399" e -43°55'18,258" com 112,81 m, confrontando com o ponto 1780 de coordenadas E= 613739,982 e N= 7939415,633 e -18°37'59,5006" e -43°55'16,3017" com 8,57 m, confrontando com o ponto 1781 de coordenadas E= 613800,198 e N= 7939408,172 e -18°37'59,7425" e -43°55'16,1563" com 5,887 m, confrontando com o ponto 1782 de coordenadas E= 613802,889 e N= 7939402,936 e -18°37'59,9123" e -43°55'16,0634" com 2,591 m, confrontando com o ponto 1783 de coordenadas E= 613804,013 e N= 7939400,601 e -18°37'59,988" e -43°55'16,0245" com 9,082 m, confrontando com o ponto 1784 de coordenadas E= 613807,663 e N= 7939392,284 e -18°38'0,2579" e -43°55'15,8983" com 5,663 m, confrontando com o ponto 1785 de coordenadas E= 613809,711 e N= 7939387,005 e -18°38'0,4292" e -43°55'15,8273" com 7,405 m, confrontando com o ponto 1786 de coordenadas E= 613812,109 e N= 7939379,999 e -18°38'0,6567" e -43°55'15,744" com 5,75 m, confrontando com o ponto 1787 de coordenadas E= 613813,761 e N= 7939374,492 e -18°38'0,8355" e -43°55'15,6865" com 7,405 m, confrontando com o ponto 1788 de coordenadas E= 613815,615 e N= 7939367,322 e -18°38'1,0684" e -43°55'15,6218" com 5,777 m, confrontando com o ponto 1789 de coordenadas E= 613816,836 e N= 7939361,675 e -18°38'1,2577" e -43°55'15,579" com 5,893 m, confrontando com o ponto 1790 de coordenadas E= 613817,882 e N= 7939355,876 e -18°38'1,4403" e -43°55'15,5421" com 78,171 m, confrontando com o ponto 1791 de coordenadas E= 613830,449 e N= 7939278,722 e -18°38'3,9477" e -43°55'15,0974" com 0,872 m, confrontando com o ponto 1792 de coordenadas E= 613830,604 e N= 7939277,864 e -18°38'3,9756" e -43°55'15,0919" com 0,357 m, confrontando com o ponto 1793 de coordenadas E= 613830,676 e N= 7939277,514 e -18°38'3,987" e -43°55'15,0894" com 7,85 m, confrontando com o ponto 1794 de coordenadas E= 613832,318 e N= 7939269,837 e -18°38'4,2364" e -43°55'15,0318" com 1,279 m, confrontando com o ponto 1795 de coordenadas E= 613832,617 e N= 7939268,594 e -18°38'4,2768" e -43°55'15,0213" com 1,18 m, confrontando com o ponto 1796 de coordenadas E= 613832,949 e N= 7939267,462 e -18°38'4,3135" e -43°55'15,0098" com 7,85 m, confrontando com o ponto 1797 de coordenadas E= 613835,336 e N= 7939259,984 e -18°38'4,5563" e -43°55'14,9268" com 0,456 m, confrontando com o ponto 1798 de coordenadas E= 613835,479 e N= 7939259,55 e -18°38'4,5704" e -43°55'14,9218" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1799 de coordenadas E= 613836,055 e N= 7939258,019 e -18°38'4,6201" e -43°55'14,9018" com 0,366 m, confrontando com o ponto 1800 de coordenadas E= 613836,198 e N= 7939257,682 e -18°38'4,6311" e -43°55'14,8969" com 7,85 m, confrontando com o ponto 1801 de coordenadas E= 613839,308 e N= 7939250,474 e -18°38'4,8649" e -43°55'14,7893" com 1,27 m, confrontando com o ponto 1802 de coordenadas E= 613839,84 e N= 7939249,322 e -18°38'4,9023" e -43°55'14,7709" com 1,189 m, confrontando com o ponto 1803 de coordenadas E= 613840,391 e N= 7939248,268 e -18°38'4,9365" e -43°55'14,7519" com 5,883 m, confrontando com o ponto 1804 de coordenadas E= 613843,241 e N= 7939243,122 e -18°38'5,1033" e -43°55'14,6536" com 0,447 m, confrontando com o ponto 1805 de coordenadas E= 613843,461 e N= 7939242,733 e -18°38'5,1159" e -43°55'14,646" com 1,382 m, confrontando com o ponto 1806 de coordenadas E= 613844,185 e N= 7939241,556 e -18°38'5,1541" e -43°55'14,621" com 7,67 m, confrontando com o ponto 1807 de coordenadas E= 613848,38 e N= 7939235,136 e -18°38'5,3621" e -43°55'14,4766" com 0,254 m, confrontando com o ponto 1808 de coordenadas E= 613848,521 e N= 7939234,923 e -18°38'5,369" e -43°55'14,4717" com 1,636 m, confrontando com o ponto 1809 de coordenadas E= 613849,474 e N= 7939233,594 e -18°38'5,4121" e -43°55'14,4389" com 0,33 m, confrontando com o ponto 1810 de coordenadas E= 613849,677 e N= 7939233,333 e -18°38'5,4205" e -43°55'14,4319" com 6,059 m, confrontando com o ponto 1811 de coordenadas E= 613853,428 e N= 7939228,575 e -18°38'5,5746" e -43°55'14,303" com 1,306 m, confrontando com o ponto 1812 de coordenadas E= 613854,263 e N= 7939227,571 e -18°38'5,6071" e -43°55'14,2743" com 0,791 m, confrontando com o ponto 1813 de coordenadas E= 613854,794 e N= 7939226,985 e -18°38'5,626" e -43°55'14,256" com 7,84 m, confrontando com o ponto 1814 de coordenadas E= 613860,147 e N= 7939221,257 e -18°38'5,8113" e -43°55'14,0722" com 0,845 m, confrontando com o ponto 1815 de coordenadas E= 613860,735 e N= 7939220,649 e -18°38'5,831" e -43°55'14,052" com 0,994 m, confrontando com o ponto 1816 de coordenadas E= 613861,451 e N= 7939219,961 e -18°38'5,8532" e -43°55'14,0274" com 7,782 m, confrontando com o ponto 1817 de coordenadas E= 613867,168 e N= 7939214,681 e -18°38'6,0239" e -43°55'13,8312" com 0,62 m, confrontando com o ponto 1818 de coordenadas E= 613867,629 e N= 7939214,266 e -18°38'6,0373" e -43°55'13,8154" com 16,253 m, confrontando com o ponto 1819 de coordenadas E= 613879,839 e N= 7939203,539 e -18°38'6,3838" e -43°55'13,3965" com 0 m, confrontando com o ponto 1820 de coordenadas E= 613879,839 e N= 7939203,539 e -18°38'6,3838" e -43°55'13,3965" com 181,467 m, confrontando com o ponto 1821 de coordenadas E= 613847,001 e N= 7939382,01 e -18°38'0,5844" e -43°55'14,5538" com 30,183 m, confrontando com o ponto 1822 de coordenadas E= 613853,871 e N= 7939411,4 e -18°37'59,627" e -43°55'14,3254" com 0 m, confrontando com o ponto 1823 de coordenadas E= 613853,871 e N= 7939411,4 e -18°37'59,627" e -43°55'14,3254" com 0,523 m, confrontando com o ponto 1824 de coordenadas E= 613853,666 e N= 7939411,881 e -18°37'59,6114" e -43°55'14,3325" com 10,064 m, confrontando com o ponto 1825 de coordenadas E= 613849,621 e N= 7939421,097 e -18°37'59,3123" e -43°55'14,4724" com 0,873 m, confrontando com o ponto 1826 de coordenadas E= 613849,256 e N= 7939421,89 e -18°37'59,2866" e -43°55'14,485" com 3,355 m, confrontando com o ponto 1827 de coordenadas E= 613847,801 e N= 7939424,913 e -18°37'59,1886" e -43°55'14,5353" com 0,24 m, confrontando com o ponto 1828 de coordenadas E= 613847,696 e N= 7939425,129 e -18°37'59,1816" e -43°55'14,5389" com 0,414 m, confrontando com o ponto 1829 de coordenadas E= 613847,511 e N= 7939425,499 e -18°37'59,1696" e -43°55'14,5454" com 6,71 m, confrontando com o ponto 1830 de coordenadas E= 613844,443 e N= 7939431,467 e -18°37'58,976" e -43°55'14,6512" com 0,992 m, confrontando com o ponto 1831 de coordenadas E= 613843,972 e N= 7939432,34 e -18°37'58,9477" e -43°55'14,6675" com 9,225 m, confrontando com o ponto 1832 de coordenadas E= 613839,433 e N= 7939440,371 e -18°37'58,6873" e -43°55'14,824" com 0,231 m, confrontando com o ponto 1833 de coordenadas E= 613839,319 e N= 7939440,571 e -18°37'58,6809" e -43°55'14,828" com 0,087 m, confrontando com o ponto 1834 de coordenadas E= 613839,276 e N= 7939440,646 e -18°37'58,6784" e -43°55'14,8294" com 0,778 m, confrontando com o ponto 1835 de coordenadas E= 613838,884 e N= 7939441,319 e -18°37'58,6566" e -43°55'14,843" com 111,556 m, confrontando com o ponto 1836 de coordenadas E= 613782,771 e N=

7939537,735 e -18°37'55,5311" e -43°55'16,7776" com 5,971 m, confrontando com o ponto 1837 de coordenadas E= 613780,033 e N= 7939543,042 e -18°37'55,359" e -43°55'16,8721" com 5,971 m, confrontando com o ponto 1838 de coordenadas E= 613777,846 e N= 7939548,598 e -18°37'55,1786" e -43°55'16,9478" com 2,335 m, confrontando com o ponto 1839 de coordenadas E= 613777,103 e N= 7939550,811 e -18°37'55,1068" e -43°55'16,9737" com 0,077 m, confrontando com o ponto 1840 de coordenadas E= 613777,078 e N= 7939550,884 e -18°37'55,1044" e -43°55'16,9745" com 0,073 m, confrontando com o ponto 1841 de coordenadas E= 613777,055 e N= 7939550,953 e -18°37'55,1022" e -43°55'16,9753" com 1,201 m, confrontando com o ponto 1842 de coordenadas E= 613776,665 e N= 7939552,089 e -18°37'55,0653" e -43°55'16,9889" com 0,367 m, confrontando com o ponto 1843 de coordenadas E= 613776,544 e N= 7939552,435 e -18°37'55,0541" e -43°55'16,9931" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1844 de coordenadas E= 613775,95 e N= 7939554,088 e -18°37'55,0004" e -43°55'17,0137" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1845 de coordenadas E= 613775,799 e N= 7939554,497 e -18°37'54,9871" e -43°55'17,0189" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1846 de coordenadas E= 613775,177 e N= 7939556,139 e -18°37'54,9339" e -43°55'17,0405" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1847 de coordenadas E= 613775,019 e N= 7939556,546 e -18°37'54,9206" e -43°55'17,0459" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1848 de coordenadas E= 613774,368 e N= 7939558,176 e -18°37'54,8677" e -43°55'17,0685" com 0,324 m, confrontando com o ponto 1849 de coordenadas E= 613774,246 e N= 7939558,476 e -18°37'54,858" e -43°55'17,0727" com 0,113 m, confrontando com o ponto 1850 de coordenadas E= 613774,202 e N= 7939558,58 e -18°37'54,8546" e -43°55'17,0742" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1851 de coordenadas E= 613773,523 e N= 7939560,199 e -18°37'54,8021" e -43°55'17,0977" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1852 de coordenadas E= 613773,351 e N= 7939560,6 e -18°37'54,7891" e -43°55'17,1037" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1853 de coordenadas E= 613772,644 e N= 7939562,207 e -18°37'54,7369" e -43°55'17,1282" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1854 de coordenadas E= 613772,464 e N= 7939562,605 e -18°37'54,724" e -43°55'17,1344" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1855 de coordenadas E= 613771,729 e N= 7939564,199 e -18°37'54,6723" e -43°55'17,1598" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1856 de coordenadas E= 613771,543 e N= 7939564,594 e -18°37'54,6595" e -43°55'17,1662" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1857 de coordenadas E= 613770,78 e N= 7939566,175 e -18°37'54,6082" e -43°55'17,1926" com 0,214 m, confrontando com o ponto 1858 de coordenadas E= 613770,686 e N= 7939566,368 e -18°37'54,602" e -43°55'17,1958" com 0,222 m, confrontando com o ponto 1859 de coordenadas E= 613770,587 e N= 7939566,567 e -18°37'54,5955" e -43°55'17,1992" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1860 de coordenadas E= 613769,796 e N= 7939568,135 e -18°37'54,5447" e -43°55'17,2266" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1861 de coordenadas E= 613769,596 e N= 7939568,522 e -18°37'54,5321" e -43°55'17,2335" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1862 de coordenadas E= 613768,779 e N= 7939570,076 e -18°37'54,4817" e -43°55'17,2617" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1863 de coordenadas E= 613768,572 e N= 7939570,46 e -18°37'54,4693" e -43°55'17,2688" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1864 de coordenadas E= 613767,727 e N= 7939572 e -18°37'54,4193" e -43°55'17,2979" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1865 de coordenadas E= 613767,514 e N= 7939572,38 e -18°37'54,407" e -43°55'17,3053" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1866 de coordenadas E= 613766,642 e N= 7939573,905 e -18°37'54,3576" e -43°55'17,3354" com 0,105 m, confrontando com o ponto 1867 de coordenadas E= 613766,59 e N= 7939573,996 e -18°37'54,3546" e -43°55'17,3372" com 0,331 m, confrontando com o ponto 1868 de coordenadas E= 613766,423 e N= 7939574,282 e -18°37'54,3454" e -43°55'17,3429" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1869 de coordenadas E= 613765,525 e N= 7939575,79 e -18°37'54,2965" e -43°55'17,3739" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1870 de coordenadas E= 613765,298 e N= 7939576,163 e -18°37'54,2844" e -43°55'17,3817" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1871 de coordenadas E= 613764,374 e N= 7939577,656 e -18°37'54,236" e -43°55'17,4135" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1872 de coordenadas E= 613764,141 e N= 7939578,025 e -18°37'54,224" e -43°55'17,4216" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1873 de coordenadas E= 613763,191 e N= 7939579,502 e -18°37'54,1762" e -43°55'17,4543" com 0,433 m, confrontando com o ponto 1874 de coordenadas E= 613762,954 e N= 7939579,864 e -18°37'54,1644" e -43°55'17,4624" com 0,004 m, confrontando com o ponto 1875 de coordenadas E= 613762,952 e N= 7939579,867 e -18°37'54,1643" e -43°55'17,4625" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1876 de coordenadas E= 613761,976 e N= 7939581,327 e -18°37'54,117" e -43°55'17,4961" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1877 de coordenadas E= 613761,73 e N= 7939581,687 e -18°37'54,1054" e -43°55'17,5046" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1878 de coordenadas E= 613760,729 e N= 7939583,13 e -18°37'54,0586" e -43°55'17,539" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1879 de coordenadas E= 613760,478 e N= 7939583,486 e -18°37'54,0471" e -43°55'17,5477" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1880 de coordenadas E= 613759,451 e N= 7939584,911 e -18°37'54,0009" e -43°55'17,583" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1881 de coordenadas E= 613759,193 e N= 7939585,263 e -18°37'53,9895" e -43°55'17,5919" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1882 de coordenadas E= 613758,143 e N= 7939586,669 e -18°37'53,944" e -43°55'17,628" com 0,324 m, confrontando com o ponto 1883 de coordenadas E= 613757,947 e N= 7939586,927 e -18°37'53,9357" e -43°55'17,6347" com 0,113 m, confrontando com o ponto 1884 de coordenadas E= 613757,878 e N= 7939587,017 e -18°37'53,9327" e -43°55'17,6371" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1885 de coordenadas E= 613756,803 e N= 7939588,405 e -18°37'53,8878" e -43°55'17,6741" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1886 de coordenadas E= 613756,533 e N= 7939588,747 e -18°37'53,8767" e -43°55'17,6834" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1887 de coordenadas E= 613755,434 e N= 7939590,117 e -18°37'53,8324" e -43°55'17,7212" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1888 de coordenadas E= 613755,158 e N= 7939590,454 e -18°37'53,8215" e -43°55'17,7306" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1889 de coordenadas E= 613754,035 e N= 7939591,804 e -18°37'53,7778" e -43°55'17,7692" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1890 de coordenadas E= 613753,753 e N= 7939592,137 e -18°37'53,767" e -43°55'17,7789" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1891 de coordenadas E= 613752,607 e N= 7939593,467 e -18°37'53,7239" e -43°55'17,8183" com 0,214 m, confrontando com o ponto 1892 de coordenadas E= 613752,466 e N= 7939593,629 e -18°37'53,7187" e -43°55'17,8232" com 0,222 m, confrontando com o ponto 1893 de coordenadas E= 613752,319 e N= 7939593,795 e -18°37'53,7133" e -43°55'17,8282" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1894 de coordenadas E= 613751,149 e N= 7939595,105 e -18°37'53,6709" e -43°55'17,8684" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1895 de coordenadas E= 613750,856 e N= 7939595,428 e -1

0,222 m, confrontando com o ponto 1927 de coordenadas E= 613727,626 e N= 7939615,368 e -18°37'53,0164" e -43°55'18,6752" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1928 de coordenadas E= 613726,158 e N= 7939616,33 e -18°37'52,9854" e -43°55'18,7255" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1929 de coordenadas E= 613725,791 e N= 7939616,566 e -18°37'52,9778" e -43°55'18,7381" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1930 de coordenadas E= 613724,306 e N= 7939617,503 e -18°37'52,9476" e -43°55'18,789" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1931 de coordenadas E= 613723,935 e N= 7939617,732 e -18°37'52,9402" e -43°55'18,8017" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1932 de coordenadas E= 613722,433 e N= 7939618,643 e -18°37'52,9108" e -43°55'18,8531" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1933 de coordenadas E= 613722,058 e N= 7939618,866 e -18°37'52,9037" e -43°55'18,866" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1934 de coordenadas E= 613720,541 e N= 7939619,75 e -18°37'52,8752" e -43°55'18,9179" com 0,105 m, confrontando com o ponto 1935 de coordenadas E= 613720,45 e N= 7939619,803 e -18°37'52,8735" e -43°55'18,921" com 0,331 m, confrontando com o ponto 1936 de coordenadas E= 613720,163 e N= 7939619,967 e -18°37'52,8682" e -43°55'18,9309" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1937 de coordenadas E= 613718,63 e N= 7939620,825 e -18°37'52,8406" e -43°55'18,9833" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1938 de coordenadas E= 613718,248 e N= 7939621,034 e -18°37'52,8339" e -43°55'18,9964" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1939 de coordenadas E= 613716,701 e N= 7939621,865 e -18°37'52,8071" e -43°55'19,0494" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1940 de coordenadas E= 613716,315 e N= 7939622,068 e -18°37'52,8006" e -43°55'19,0626" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1941 de coordenadas E= 613714,754 e N= 7939622,872 e -18°37'52,7748" e -43°55'19,116" com 0,433 m, confrontando com o ponto 1942 de coordenadas E= 613714,368 e N= 7939623,067 e -18°37'52,7685" e -43°55'19,1292" com 0,004 m, confrontando com o ponto 1943 de coordenadas E= 613714,364 e N= 7939623,068 e -18°37'52,7685" e -43°55'19,1294" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1944 de coordenadas E= 613712,789 e N= 7939623,845 e -18°37'52,7435" e -43°55'19,1833" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1945 de coordenadas E= 613712,396 e N= 7939624,034 e -18°37'52,7374" e -43°55'19,1967" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1946 de coordenadas E= 613710,808 e N= 7939624,783 e -18°37'52,7134" e -43°55'19,2511" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1947 de coordenadas E= 613710,412 e N= 7939624,966 e -18°37'52,7075" e -43°55'19,2646" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1948 de coordenadas E= 613708,811 e N= 7939625,687 e -18°37'52,6844" e -43°55'19,3194" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1949 de coordenadas E= 613708,411 e N= 7939625,862 e -18°37'52,6787" e -43°55'19,3331" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1950 de coordenadas E= 613706,798 e N= 7939626,555 e -18°37'52,6565" e -43°55'19,3883" com 0,323 m, confrontando com o ponto 1951 de coordenadas E= 613706,5 e N= 7939626,681 e -18°37'52,6525" e -43°55'19,3985" com 0,113 m, confrontando com o ponto 1952 de coordenadas E= 613706,396 e N= 7939626,724 e -18°37'52,6511" e -43°55'19,402" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1953 de coordenadas E= 613704,77 e N= 7939627,388 e -18°37'52,6298" e -43°55'19,4576" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1954 de coordenadas E= 613704,365 e N= 7939627,55 e -18°37'52,6246" e -43°55'19,4715" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1955 de coordenadas E= 613702,729 e N= 7939628,186 e -18°37'52,6042" e -43°55'19,5275" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1956 de coordenadas E= 613702,321 e N= 7939628,341 e -18°37'52,5993" e -43°55'19,5414" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1957 de coordenadas E= 613700,673 e N= 7939628,948 e -18°37'52,5799" e -43°55'19,5978" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1958 de coordenadas E= 613700,263 e N= 7939629,095 e -18°37'52,5752" e -43°55'19,6118" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1959 de coordenadas E= 613698,605 e N= 7939629,674 e -18°37'52,5566" e -43°55'19,6685" com 0,214 m, confrontando com o ponto 1960 de coordenadas E= 613698,402 e N= 7939629,744 e -18°37'52,5544" e -43°55'19,6754" com 0,222 m, confrontando com o ponto 1961 de coordenadas E= 613698,192 e N= 7939629,814 e -18°37'52,5522" e -43°55'19,6826" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1962 de coordenadas E= 613696,524 e N= 7939630,364 e -18°37'52,5346" e -43°55'19,7396" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1963 de coordenadas E= 613696,108 e N= 7939630,497 e -18°37'52,5304" e -43°55'19,7539" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1964 de coordenadas E= 613694,431 e N= 7939631,017 e -18°37'52,5138" e -43°55'19,8112" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1965 de coordenadas E= 613694,014 e N= 7939631,143 e -18°37'52,5098" e -43°55'19,8255" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1966 de coordenadas E= 613692,328 e N= 7939631,634 e -18°37'52,4941" e -43°55'19,8831" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1967 de coordenadas E= 613691,908 e N= 7939631,752 e -18°37'52,4904" e -43°55'19,8974" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1968 de coordenadas E= 613690,214 e N= 7939632,214 e -18°37'52,4757" e -43°55'19,9553" com 0,105 m, confrontando com o ponto 1969 de coordenadas E= 613690,112 e N= 7939632,241 e -18°37'52,4748" e -43°55'19,9588" com 0,331 m, confrontando com o ponto 1970 de coordenadas E= 613689,792 e N= 7939632,325 e -18°37'52,4721" e -43°55'19,9698" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1971 de coordenadas E= 613688,09 e N= 7939632,757 e -18°37'52,4584" e -43°55'20,0279" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1972 de coordenadas E= 613687,666 e N= 7939632,86 e -18°37'52,4551" e -43°55'20,0424" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1973 de coordenadas E= 613685,957 e N= 7939633,263 e -18°37'52,4424" e -43°55'20,1008" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1974 de coordenadas E= 613685,531 e N= 7939633,359 e -18°37'52,4393" e -43°55'20,1154" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1975 de coordenadas E= 613683,816 e N= 7939633,731 e -18°37'52,4276" e -43°55'20,174" com 0,432 m, confrontando com o ponto 1976 de coordenadas E= 613683,392 e N= 7939633,819 e -18°37'52,4248" e -43°55'20,1885" com 0,004 m, confrontando com o ponto 1977 de coordenadas E= 613683,388 e N= 7939633,82 e -18°37'52,4248" e -43°55'20,1886" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1978 de coordenadas E= 613681,666 e N= 7939634,162 e -18°37'52,414" e -43°55'20,2474" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1979 de coordenadas E= 613681,238 e N= 7939634,244 e -18°37'52,4114" e -43°55'20,2621" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1980 de coordenadas E= 613679,51 e N= 7939634,556 e -18°37'52,4016" e -43°55'20,3211" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1981 de coordenadas E= 613679,08 e N= 7939634,63 e -18°37'52,3992" e -43°55'20,3358" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1982 de coordenadas E= 613677,347 e N= 7939634,911 e -18°37'52,3904" e -43°55'20,395" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1983 de coordenadas E= 613676,915 e N= 7939634,978 e -18°37'52,3883" e -43°55'20,4097" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1984 de coordenadas E= 613675,178 e N= 7939635,229 e -18°37'52,3805" e -43°55'20,469" com 0,323 m, confrontando com o ponto 1985 de coordenadas E= 613674,857 e N= 7939635,274 e -18°37'52,3791" e -43°55'20,48" com 0,113 m, confrontando com o ponto 1986 de coordenadas E= 613674,745 e N= 7939635,288 e -18°37'52,3787" e -43°55'20,4838" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1987 de coordenadas E= 613673,003 e N= 7939635,51 e -18°37'52,3718" e -43°55'20,5433" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1988 de coordenadas E= 613672,57 e N= 7939635,561 e -18°37'52,3702" e -43°55'20,5581" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1989 de coordenadas E= 613670,825 e N= 7939635,752 e -18°37'52,3644" e -43°55'20,6177" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1990 de coordenadas E= 613670,391 e N= 7939635,795 e -18°37'52,363" e -43°55'20,6325" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1991 de coordenadas E= 613668,642 e N= 7939635,956 e -18°37'52,3581" e -43°55'20,6922" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1992 de coordenadas E= 613668,207 e N= 7939635,992 e -18°37'52,3571" e -43°55'20,7071" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1993 de coordenadas E= 613666,456 e N= 7939636,122 e -18°37'52,3532" e -43°55'20,7669" com 0,214 m, confrontando com o ponto 1994 de coordenadas E= 613666,243 e N= 7939636,136 e -18°37'52,3528" e -43°55'20,7741" com 0,222 m, confrontando com o ponto 1995 de coordenadas E= 613666,021 e N= 7939636,15 e -18°37'52,3523" e -43°55'20,7817" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1996 de coordenadas E= 613664,268 e N= 7939636,249 e -18°37'52,3495" e -43°55'20,8415" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1997 de coordenadas E= 613663,832 e N= 7939636,27 e -18°37'52,3489" e -43°55'20,8564" com 1,756 m, confrontando com o ponto 1998 de coordenadas E= 613662,078 e N= 7939636,339 e -18°37'52,347" e -43°55'20,9163" com 0,436 m, confrontando com o ponto 1999 de coordenadas E= 613661,641 e N= 7939636,352 e -18°37'52,3466" e -43°55'20,9312" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2000 de coordenadas E= 613659,886 e N= 7939636,39 e -18°37'52,3457" e -43°55'20,9911" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2001 de coordenadas E= 613659,45 e N= 7939636,396 e -18°37'52,3456" e -43°55'21,006" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2002 de coordenadas E= 613657,694 e N= 7939636,403 e -18°37'52,3457" e -43°55'21,0659" com 0,105 m, confrontando com o ponto 2003 de coordenadas E= 613657,589 e N= 7939636,403 e -18°37'52,3458" e -43°55'21,0695" com 0,331 m, confrontando com o ponto 2004 de coordenadas E= 613657,258 e N= 7939636,401 e -18°37'52,3459" e -43°55'21,0808" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2005 de coordenadas E= 613655,502 e N= 7939636,378 e -18°37'52,347" e -43°55'21,1407" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2006 de coordenadas E= 613655,066 e N= 7939636,368 e -18°37'52,3474" e -43°55'21,1566" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2007 de coordenadas E= 613653,311 e N= 7939636,314 e -18°37'52,3495" e -43°55'21,2155" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2008 de coordenadas E= 613652,875 e N= 7939636,297 e -18°37'52,3501" e -43°55'21,2303" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2009 de coordenadas E= 613651,121 e N= 7939636,213 e -18°37'52,3532" e -43°55'21,2902" com 0,432 m, confrontando com o ponto 2010 de coordenadas E= 613650,689 e N= 7939636,188 e -18°37'52,3541" e -43°55'21,3049" com 0,004 m, confrontando com o ponto 2011 de coordenadas E= 613650,685 e N= 7939636,188 e -18°37'52,3541" e -43°55'21,305" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2012 de coordenadas E= 613648,933 e N= 7939636,073 e -18°37'52,3582" e -43°55'21,3648" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2013 de coordenadas E= 613648,498 e N= 7939636,04 e -18°37'52,3594" e -43°55'21,3796" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2014 de coordenadas E= 613646,748 e N= 7939635,895 e -18°37'52,3644" e -43°55'21,4393" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2015 de coordenadas E= 613646,314 e N= 7939635,855 e -18°37'52,3658" e -43°55'21,4541" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2016 de coordenadas E= 613644,567 e N= 7939635,678 e -18°37'52,3719" e -43°55'21,5137" com 0,436 m, confrontando com o ponto

2017 de coordenadas E= 613644,133 e N= 7939635,631 e -18°37'52,3735" e -43°55'21,5285" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2018 de coordenadas E= 613642,39 e N= 7939635,424 e -18°37'52,3806" e -43°55'21,5879" com 0,323 m, confrontando com o ponto 2019 de coordenadas E= 613642,069 e N= 7939635,384 e -18°37'52,3819" e -43°55'21,5989" com 0,113 m, confrontando com o ponto 2020 de coordenadas E= 613641,957 e N= 7939635,369 e -18°37'52,3825" e -43°55'21,6027" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2021 de coordenadas E= 613640,217 e N= 7939635,132 e -18°37'52,3905" e -43°55'21,662" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2022 de coordenadas E= 613639,785 e N= 7939635,069 e -18°37'52,3926" e -43°55'21,6768" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2023 de coordenadas E= 613638,05 e N= 7939634,802 e -18°37'52,4017" e -43°55'21,7359" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2024 de coordenadas E= 613637,619 e N= 7939634,732 e -18°37'52,404" e -43°55'21,7506" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2025 de coordenadas E= 613635,889 e N= 7939634,434 e -18°37'52,4141" e -43°55'21,8096" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2026 de coordenadas E= 613635,459 e N= 7939634,356 e -18°37'52,4167" e -43°55'21,8242" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2027 de coordenadas E= 613633,734 e N= 7939634,029 e -18°37'52,4277" e -43°55'21,883" com 0,214 m, confrontando com o ponto 2028 de coordenadas E= 613633,524 e N= 7939633,988 e -18°37'52,429" e -43°55'21,8902" com 0,222 m, confrontando com o ponto 2029 de coordenadas E= 613633,307 e N= 7939633,943 e -18°37'52,4305" e -43°55'21,8976" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2030 de coordenadas E= 613631,588 e N= 7939633,586 e -18°37'52,4425" e -43°55'21,9562" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2031 de coordenadas E= 613631,161 e N= 7939633,493 e -18°37'52,4456" e -43°55'21,9707" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2032 de coordenadas E= 613629,449 e N= 7939633,105 e -18°37'52,4586" e -43°55'22,0291" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2033 de coordenadas E= 613629,024 e N= 7939633,005 e -18°37'52,4619" e -43°55'22,0435" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2034 de coordenadas E= 613627,319 e N= 7939632,587 e -18°37'52,4758" e -43°55'22,1016" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2035 de coordenadas E= 613626,896 e N= 7939632,48 e -18°37'52,4794" e -43°55'22,116" com 1,756 m, confrontando com o ponto 2036 de coordenadas E= 613625,198 e N= 7939632,033 e -18°37'52,4943" e -43°55'22,1739" com 0,105 m, confrontando com o ponto 2037 de coordenadas E= 613625,096 e N= 7939632,006 e -18°37'52,4952" e -43°55'22,1774" com 0,113 m, confrontando com o ponto 2038 de coordenadas E= 613624,987 e N= 7939631,976 e -18°37'52,4962" e -43°55'22,1811" com 65,02 m, confrontando com o ponto 2039 de coordenadas E= 613562,26 e N= 7939614,864 e -18°37'53,0651" e -43°55'24,3181" com 3,919 m, confrontando com o ponto 2040 de coordenadas E= 613558,425 e N= 7939614,052 e -18°37'53,0922" e -43°55'24,4488" com 3,195 m, confrontando com o ponto 2041 de coordenadas E= 613555,244 e N= 7939613,756 e -18°37'53,1025" e -43°55'24,5572" com 3,919 m, confrontando com o ponto 2042 de coordenadas E= 613551,325 e N= 7939613,845 e -18°37'53,1004" e -43°55'24,691" com 18,76 m, confrontando com o ponto 2043 de coordenadas E= 613532,626 e N= 7939615,354 e -18°37'53,0549" e -43°55'25,3294" com 0,163 m, confrontando com o ponto 2044 de coordenadas E= 613532,463 e N= 7939615,367 e -18°37'53,0545" e -43°55'25,335" com 1,398 m, confrontando com o ponto 2045 de coordenadas E= 613531,069 e N= 7939615,47 e -18°37'53,0515" e -43°55'25,3825" com 0,214 m, confrontando com o ponto 2046 de coordenadas E= 613530,856 e N= 7939615,485 e -18°37'53,051" e -43°55'25,3898" com 0,168 m, confrontando com o ponto 2047 de coordenadas E= 613530,689 e N= 7939615,495 e -18°37'53,0507" e -43°55'25,3955" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2048 de coordenadas E= 613528,824 e N= 7939615,605 e -18°37'53,0475" e -43°55'25,4592" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2049 de coordenadas E= 613528,388 e N= 7939615,627 e -18°37'53,0469" e -43°55'25,4741" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2050 de coordenadas E= 613526,522 e N= 7939615,704 e -18°37'53,0447" e -43°55'25,5377" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2051 de coordenadas E= 613526,086 e N= 7939615,718 e -18°37'53,0444" e -43°55'25,5526" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2052 de coordenadas E= 613524,218 e N= 7939615,763 e -18°37'53,0433" e -43°55'25,6164" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2053 de coordenadas E= 613523,782 e N= 7939615,769 e -18°37'53,0432" e -43°55'25,6313" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2054 de coordenadas E= 613521,914 e N= 7939615,781 e -18°37'53,0431" e -43°55'25,695" com 0,16 m, confrontando com o ponto 2055 de coordenadas E= 613521,754 e N= 7939615,782 e -18°37'53,0431" e -43°55'25,7005" com 0,277 m, confrontando com o ponto 2056 de coordenadas E= 613521,477 e N= 7939615,78 e -18°37'53,0432" e -43°55'25,7099" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2057 de coordenadas E= 613519,61 e N= 7939615,759 e -18°37'53,0443" e -43°55'25,7736" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2058 de coordenadas E= 613519,173 e N= 7939615,751 e -18°37'53,0446" e -43°55'25,7885" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2059 de coordenadas E= 613517,306 e N= 7939615,698 e -18°37'53,0467" e -43°55'25,8522" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2060 de coordenadas E= 613516,87 e N= 7939615,681 e -18°37'53,0474" e -43°55'25,8671" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2061 de coordenadas E= 613515,004 e N= 7939615,595 e -18°37'53,0505" e -43°55'25,9308" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2062 de coordenadas E= 613514,568 e N= 7939615,572 e -18°37'53,0514" e -43°55'25,9456" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2063 de coordenadas E= 613512,704 e N= 7939615,453 e -18°37'53,0556" e -43°55'26,0092" com 0,051 m, confrontando com o ponto 2064 de coordenadas E= 613512,654 e N= 7939615,45 e -18°37'53,0557" e -43°55'26,0109" com 0,386 m, confrontando com o ponto 2065 de coordenadas E= 613512,269 e N= 7939615,422 e -18°37'53,0567" e -43°55'26,0241" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2066 de coordenadas E= 613510,407 e N= 7939615,271 e -18°37'53,062" e -43°55'26,0876" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2067 de coordenadas E= 613509,972 e N= 7939615,232 e -18°37'53,0633" e -43°55'26,1024" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2068 de coordenadas E= 613508,113 e N= 7939615,048 e -18°37'53,0697" e -43°55'26,1658" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2069 de coordenadas E= 613507,68 e N= 7939615,002 e -18°37'53,0712" e -43°55'26,1806" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2070 de coordenadas E= 613505,824 e N= 7939614,786 e -18°37'53,0786" e -43°55'26,2439" com 0,378 m, confrontando com o ponto 2071 de coordenadas E= 613505,449 e N= 7939614,739 e -18°37'53,0802" e -43°55'26,2566" com 0,059 m, confrontando com o ponto 2072 de coordenadas E= 613505,391 e N= 7939614,732 e -18°37'53,0805" e -43°55'26,2586" com 1,868 m, confrontando com o ponto 2073 de coordenadas E= 613503,54 e N= 7939614,484 e -18°37'53,0889" e -43°55'26,3217" com 0,218 m, confrontando com o ponto 2074 de coordenadas E= 613503,324 e N= 7939614,454 e -18°37'53,0899" e -43°55'26,3291" com 58,936 m, confrontando com o ponto 2075 de coordenadas E= 613444,981 e N= 7939606,115 e -18°37'53,3726" e -43°55'28,3183" com 0,025 m, confrontando com o ponto 2076 de coorden

7939601,319 e -18°37'53,5321" e -43°55'28,9233" com 0,327 m, confrontando com o ponto 2108 de coordenadas E= 613426,918 e N= 7939601,196 e -18°37'53,5361" e -43°55'28,9336" com 0,109 m, confrontando com o ponto 2109 de coordenadas E= 613426,817 e N= 7939601,154 e -18°37'53,5375" e -43°55'28,9371" com 0,886 m, confrontando com o ponto 2110 de coordenadas E= 613426,001 e N= 7939600,811 e -18°37'53,5488" e -43°55'28,9649" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2111 de coordenadas E= 613425,6 e N= 7939600,639 e -18°37'53,5545" e -43°55'28,9785" com 0,886 m, confrontando com o ponto 2112 de coordenadas E= 613424,789 e N= 7939600,283 e -18°37'53,5663" e -43°55'29,0061" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2113 de coordenadas E= 613424,391 e N= 7939600,103 e -18°37'53,5722" e -43°55'29,0197" com 0,886 m, confrontando com o ponto 2114 de coordenadas E= 613423,587 e N= 7939599,733 e -18°37'53,5844" e -43°55'29,047" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2115 de coordenadas E= 613423,193 e N= 7939599,546 e -18°37'53,5905" e -43°55'29,0604" com 0,886 m, confrontando com o ponto 2116 de coordenadas E= 613422,395 e N= 7939599,162 e -18°37'53,6032" e -43°55'29,0876" com 0,218 m, confrontando com o ponto 2117 de coordenadas E= 613422,199 e N= 7939599,066 e -18°37'53,6063" e -43°55'29,0942" com 0,218 m, confrontando com o ponto 2118 de coordenadas E= 613422,004 e N= 7939598,969 e -18°37'53,6095" e -43°55'29,1009" com 0,886 m, confrontando com o ponto 2119 de coordenadas E= 613421,213 e N= 7939598,57 e -18°37'53,6227" e -43°55'29,1278" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2120 de coordenadas E= 613420,825 e N= 7939598,37 e -18°37'53,6293" e -43°55'29,141" com 0,886 m, confrontando com o ponto 2121 de coordenadas E= 613420,041 e N= 7939597,958 e -18°37'53,6428" e -43°55'29,1677" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2122 de coordenadas E= 613419,657 e N= 7939597,752 e -18°37'53,6496" e -43°55'29,1807" com 0,886 m, confrontando com o ponto 2123 de coordenadas E= 613418,88 e N= 7939597,326 e -18°37'53,6636" e -43°55'29,2071" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2124 de coordenadas E= 613418,5 e N= 7939597,112 e -18°37'53,6706" e -43°55'29,2201" com 0,886 m, confrontando com o ponto 2125 de coordenadas E= 613417,731 e N= 7939596,673 e -18°37'53,6851" e -43°55'29,2462" com 0,109 m, confrontando com o ponto 2126 de coordenadas E= 613417,636 e N= 7939596,619 e -18°37'53,6868" e -43°55'29,2495" com 0,327 m, confrontando com o ponto 2127 de coordenadas E= 613417,354 e N= 7939596,453 e -18°37'53,6923" e -43°55'29,259" com 0,886 m, confrontando com o ponto 2128 de coordenadas E= 613416,593 e N= 7939596 e -18°37'53,7072" e -43°55'29,2849" com 0,218 m, confrontando com o ponto 2129 de coordenadas E= 613416,406 e N= 7939595,888 e -18°37'53,7109" e -43°55'29,2913" com 42,901 m, confrontando com o ponto 2130 de coordenadas E= 613379,73 e N= 7939573,632 e -18°37'54,442" e -43°55'30,5382" com 10,09 m, confrontando com o ponto 2131 de coordenadas E= 613370,927 e N= 7939568,702 e -18°37'54,6041" e -43°55'30,8376" com 10,09 m, confrontando com o ponto 2132 de coordenadas E= 613361,802 e N= 7939564,395 e -18°37'54,746" e -43°55'31,1481" com 41,779 m, confrontando com o ponto 2133 de coordenadas E= 613323,421 e N= 7939547,892 e -18°37'55,2904" e -43°55'32,4545" com 6,062 m, confrontando com o ponto 2134 de coordenadas E= 613317,749 e N= 7939545,755 e -18°37'55,361" e -43°55'32,6476" com 5,487 m, confrontando com o ponto 2135 de coordenadas E= 613312,458 e N= 7939544,3 e -18°37'55,4093" e -43°55'32,8278" com 5,487 m, confrontando com o ponto 2136 de coordenadas E= 613307,056 e N= 7939543,336 e -18°37'55,4418" e -43°55'33,012" com 5,487 m, confrontando com o ponto 2137 de coordenadas E= 613301,589 e N= 7939542,871 e -18°37'55,458" e -43°55'33,1984" com 6,062 m, confrontando com o ponto 2138 de coordenadas E= 613295,528 e N= 7939542,914 e -18°37'55,4577" e -43°55'33,4053" com 64,701 m, confrontando com o ponto 2139 de coordenadas E= 613230,917 e N= 7939546,336 e -18°37'55,359" e -43°55'35,6108" com 0,167 m, confrontando com o ponto 2140 de coordenadas E= 613230,75 e N= 7939546,344 e -18°37'55,3588" e -43°55'35,6165" com 1,135 m, confrontando com o ponto 2141 de coordenadas E= 613229,616 e N= 7939546,396 e -18°37'55,3573" e -43°55'35,6552" com 0,385 m, confrontando com o ponto 2142 de coordenadas E= 613229,243 e N= 7939546,411 e -18°37'55,3569" e -43°55'35,6683" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2143 de coordenadas E= 613227,748 e N= 7939546,457 e -18°37'55,3557" e -43°55'35,7189" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2144 de coordenadas E= 613227,312 e N= 7939546,467 e -18°37'55,3554" e -43°55'35,7338" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2145 de coordenadas E= 613225,828 e N= 7939546,486 e -18°37'55,3551" e -43°55'35,7844" com 0,334 m, confrontando com o ponto 2146 de coordenadas E= 613225,494 e N= 7939546,489 e -18°37'55,3551" e -43°55'35,7958" com 0,102 m, confrontando com o ponto 2147 de coordenadas E= 613225,392 e N= 7939546,489 e -18°37'55,3551" e -43°55'35,7993" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2148 de coordenadas E= 613223,908 e N= 7939546,482 e -18°37'55,3556" e -43°55'35,85" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2149 de coordenadas E= 613223,472 e N= 7939546,477 e -18°37'55,3559" e -43°55'35,8648" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2150 de coordenadas E= 613221,989 e N= 7939546,445 e -18°37'55,3572" e -43°55'35,9154" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2151 de coordenadas E= 613221,553 e N= 7939546,432 e -18°37'55,3577" e -43°55'35,9303" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2152 de coordenadas E= 613220,07 e N= 7939546,374 e -18°37'55,3599" e -43°55'35,9809" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2153 de coordenadas E= 613219,634 e N= 7939546,353 e -18°37'55,3606" e -43°55'35,9958" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2154 de coordenadas E= 613218,153 e N= 7939546,269 e -18°37'55,3637" e -43°55'36,0463" com 0,225 m, confrontando com o ponto 2155 de coordenadas E= 613217,928 e N= 7939546,256 e -18°37'55,3641" e -43°55'36,054" com 0,211 m, confrontando com o ponto 2156 de coordenadas E= 613217,717 e N= 7939546,241 e -18°37'55,3647" e -43°55'36,0612" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2157 de coordenadas E= 613216,238 e N= 7939546,131 e -18°37'55,3685" e -43°55'36,1116" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2158 de coordenadas E= 613215,803 e N= 7939546,095 e -18°37'55,3698" e -43°55'36,1265" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2159 de coordenadas E= 613214,326 e N= 7939545,96 e -18°37'55,3745" e -43°55'36,1768" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2160 de coordenadas E= 613213,891 e N= 7939545,917 e -18°37'55,3759" e -43°55'36,1917" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2161 de coordenadas E= 613212,417 e N= 7939545,755 e -18°37'55,3815" e -43°55'36,2419" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2162 de coordenadas E= 613211,983 e N= 7939545,704 e -18°37'55,3832" e -43°55'36,2567" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2163 de coordenadas E= 613210,511 e N= 7939545,517 e -18°37'55,3896" e -43°55'36,3069" com 0,116 m, confrontando com o ponto 2164 de coordenadas E= 613210,396 e N= 7939545,503 e -18°37'55,3901" e -43°55'36,3108" com 0,32 m, confrontando com o ponto 2165 de coordenadas E= 613210,079 e N= 7939545,459 e -18°37'55,3916" e -43°55'36,3216" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2166 de coordenadas E= 613208,611 e N= 7939545,246 e -18°37'55,3988" e -43°55'36,3717" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2167 de coordenadas E= 613208,179 e N= 7939545,18 e -18°37'55,401" e -43°55'36,3864" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2168 de coordenadas E= 613206,715 e N= 7939544,942 e -18°37'55,4091" e -43°55'36,4363" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2169 de coordenadas E= 613206,285 e N= 7939544,868 e -18°37'55,4116" e -43°55'36,451" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2170 de coordenadas E= 613204,825 e N= 7939544,605 e -18°37'55,4204" e -43°55'36,5008" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2171 de coordenadas E= 613204,396 e N= 7939544,523 e -18°37'55,4231" e -43°55'36,5154" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2172 de coordenadas E= 613202,941 e N= 7939544,234 e -18°37'55,4328" e -43°55'36,565" com 0,007 m, confrontando com o ponto 2173 de coordenadas E= 613202,934 e N= 7939544,233 e -18°37'55,4329" e -43°55'36,5652" com 0,429 m, confrontando com o ponto 2174 de coordenadas E= 613202,514 e N= 7939544,146 e -18°37'55,4358" e -43°55'36,5795" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2175 de coordenadas E= 613201,064 e N= 7939543,831 e -18°37'55,4463" e -43°55'36,6289" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2176 de coordenadas E= 613200,638 e N= 7939543,735 e -18°37'55,4495" e -43°55'36,6435" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2177 de coordenadas E= 613199,194 e N= 7939543,395 e -18°37'55,4609" e -43°55'36,6927" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2178 de coordenadas E= 613198,77 e N= 7939543,292 e -18°37'55,4643" e -43°55'36,7071" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2179 de coordenadas E= 613197,332 e N= 7939542,927 e -18°37'55,4764" e -43°55'36,7561" com 0,334 m, confrontando com o ponto 2180 de coordenadas E= 613197,009 e N= 7939542,843 e -18°37'55,4792" e -43°55'36,7671" com 0,102 m, confrontando com o ponto 2181 de coordenadas E= 613196,91 e N= 7939542,816 e -18°37'55,4801" e -43°55'36,7705" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2182 de coordenadas E= 613195,479 e N= 7939542,426 e -18°37'55,4931" e -43°55'36,8192" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2183 de coordenadas E= 613195,059 e N= 7939542,308 e -18°37'55,497" e -43°55'36,8335" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2184 de coordenadas E= 613193,634 e N= 7939541,893 e -18°37'55,5108" e -43°55'36,8821" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2185 de coordenadas E= 613193,216 e N= 7939541,767 e -18°37'55,515" e -43°55'36,8963" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2186 de coordenadas E= 613191,799 e N= 7939541,328 e -18°37'55,5295" e -43°55'36,9446" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2187 de coordenadas E= 613191,384 e N= 7939541,195 e -18°37'55,5339" e -43°55'36,9587" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2188 de coordenadas E= 613189,974 e N= 7939540,731 e -18°37'55,5493" e -43°55'37,0067" com 0,225 m, confrontando com o ponto 2189 de coordenadas E= 613189,761 e N= 7939540,659 e -18°37'55,5517" e -43°55'37,014" com 0,211 m, confrontando com o ponto 2190 de coordenadas E= 613189,561 e N= 7939540,591 e -18°37'55,5539" e -43°55'37,0208" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2191 de coordenadas E= 613188,16 e N= 7939540,102 e -18°37'55,5701" e -43°55'37,0685" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2192 de coordenadas E= 613187,75 e N= 7939539,954 e -18°37'55,575" e -43°55'37,0825" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2193 de coordenadas E= 613186,358 e N= 7939539,441 e -18°37'55,592" e -43°55'37,1299" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2194 de coordenadas E= 613185,95 e N= 7939539,287 e -18°37'55,5971" e -43°55'37,1438" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2195 de coordenadas E= 613184,567 e N= 7939538,75 e -18°37'55,6148" e -43°55'37,1909" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2196 de coordenadas E= 613184,161 e N= 7939538,588 e -18°37'55,6202" e -43°55'37,2047" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2197 de coordenadas E= 613182,788 e N= 7939538,027 e -18°37'55,6387" e -43°55'37,2514" com 0,116 m,

confrontando com o ponto 2198 de coordenadas E= 613182,681 e N= 7939537,982 e -18°37'55,6402" e -43°55'37,2551" com 0,32 m, confrontando com o ponto 2199 de coordenadas E= 613182,385 e N= 7939537,858 e -18°37'55,6442" e -43°55'37,2651" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2200 de coordenadas E= 613181,022 e N= 7939537,273 e -18°37'55,6635" e -43°55'37,3115" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2201 de coordenadas E= 613180,623 e N= 7939537,097 e -18°37'55,6693" e -43°55'37,3251" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2202 de coordenadas E= 613179,27 e N= 7939536,488 e -18°37'55,6894" e -43°55'37,3711" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2203 de coordenadas E= 613178,874 e N= 7939536,305 e -18°37'55,6955" e -43°55'37,3846" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2204 de coordenadas E= 613177,531 e N= 7939535,673 e -18°37'55,7163" e -43°55'37,4303" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2205 de coordenadas E= 613177,138 e N= 7939535,484 e -18°37'55,7225" e -43°55'37,4437" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2206 de coordenadas E= 613175,808 e N= 7939534,828 e -18°37'55,7441" e -43°55'37,4889" com 0,007 m, confrontando com o ponto 2207 de coordenadas E= 613175,801 e N= 7939534,825 e -18°37'55,7442" e -43°55'37,4892" com 0,429 m, confrontando com o ponto 2208 de coordenadas E= 613175,418 e N= 7939534,631 e -18°37'55,7506" e -43°55'37,5022" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2209 de coordenadas E= 613174,099 e N= 7939533,952 e -18°37'55,7729" e -43°55'37,5471" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2210 de coordenadas E= 613173,713 e N= 7939533,749 e -18°37'55,7796" e -43°55'37,5602" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2211 de coordenadas E= 613172,405 e N= 7939533,048 e -18°37'55,8027" e -43°55'37,6047" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2212 de coordenadas E= 613172,023 e N= 7939532,838 e -18°37'55,8096" e -43°55'37,6177" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2213 de coordenadas E= 613170,728 e N= 7939532,113 e -18°37'55,8334" e -43°55'37,6617" com 0,334 m, confrontando com o ponto 2214 de coordenadas E= 613170,438 e N= 7939531,948 e -18°37'55,8388" e -43°55'37,6716" com 0,102 m, confrontando com o ponto 2215 de coordenadas E= 613170,349 e N= 7939531,897 e -18°37'55,8405" e -43°55'37,6746" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2216 de coordenadas E= 613169,067 e N= 7939531,15 e -18°37'55,8651" e -43°55'37,7182" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2217 de coordenadas E= 613168,692 e N= 7939530,927 e -18°37'55,8724" e -43°55'37,731" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2218 de coordenadas E= 613167,424 e N= 7939530,157 e -18°37'55,8977" e -43°55'37,7741" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2219 de coordenadas E= 613167,053 e N= 7939529,928 e -18°37'55,9052" e -43°55'37,7867" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2220 de coordenadas E= 613165,798 e N= 7939529,137 e -18°37'55,9312" e -43°55'37,8294" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2221 de coordenadas E= 613165,431 e N= 7939528,901 e -18°37'55,9389" e -43°55'37,8418" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2222 de coordenadas E= 613164,19 e N= 7939528,087 e -18°37'55,9657" e -43°55'37,884" com 0,225 m, confrontando com o ponto 2223 de coordenadas E= 613164,002 e N= 7939527,963 e -18°37'55,9697" e -43°55'37,8904" com 0,211 m, confrontando com o ponto 2224 de coordenadas E= 613163,827 e N= 7939527,845 e -18°37'55,9736" e -43°55'37,8964" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2225 de coordenadas E= 613162,6 e N= 7939527,01 e -18°37'56,001" e -43°55'37,9381" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2226 de coordenadas E= 613162,242 e N= 7939526,762 e -18°37'56,0091" e -43°55'37,9502" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2227 de coordenadas E= 613161,03 e N= 7939525,906 e -18°37'56,0372" e -43°55'37,9914" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2228 de coordenadas E= 613160,676 e N= 7939525,651 e -18°37'56,0456" e -43°55'38,0034" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2229 de coordenadas E= 613159,479 e N= 7939524,774 e -18°37'56,0743" e -43°55'38,0441" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2230 de coordenadas E= 613159,129 e N= 7939524,513 e -18°37'56,0829" e -43°55'38,056" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2231 de coordenadas E= 613157,948 e N= 7939523,615 e -18°37'56,1123" e -43°55'38,0961" com 0,116 m, confrontando com o ponto 2232 de coordenadas E= 613157,856 e N= 7939523,545 e -18°37'56,1146" e -43°55'38,0992" com 0,32 m, confrontando com o ponto 2233 de coordenadas E= 613157,603 e N= 7939523,348 e -18°37'56,1211" e -43°55'38,1078" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2234 de coordenadas E= 613156,437 e N= 7939522,43 e -18°37'56,1512" e -43°55'38,1474" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2235 de coordenadas E= 613156,097 e N= 7939522,157 e -18°37'56,1601" e -43°55'38,159" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2236 de coordenadas E= 613154,948 e N= 7939521,219 e -18°37'56,1909" e -43°55'38,198" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2237 de coordenadas E= 613154,612 e N= 7939520,94 e -18°37'56,2" e -43°55'38,2094" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2238 de coordenadas E= 613153,48 e N= 7939519,982 e -18°37'56,2314" e -43°55'38,2478" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2239 de coordenadas E= 613153,149 e N= 7939519,697 e -18°37'56,2407" e -43°55'38,2591" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2240 de coordenadas E= 613152,033 e N= 7939518,719 e -18°37'56,2728" e -43°55'38,297" com 0,007 m, confrontando com o ponto 2241 de coordenadas E= 613152,028 e N= 7939518,714 e -18°37'56,2729" e -43°55'38,2971" com 0,429 m, confrontando com o ponto 2242 de coordenadas E= 613151,708 e N= 7939518,428 e -18°37'56,2823" e -43°55'38,308" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2243 de coordenadas E= 613150,609 e N= 7939517,431 e -18°37'56,3149" e -43°55'38,3453" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2244 de coordenadas E= 613150,289 e N= 7939517,135 e -18°37'56,3246" e -43°55'38,3561" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2245 de coordenadas E= 613149,208 e N= 7939516,119 e -18°37'56,3579" e -43°55'38,3928" com 0,436 m, confrontando com o ponto 2246 de coordenadas E= 613148,892 e N= 7939515,817 e -18°37'56,3678" e -43°55'38,4035" com 1,484 m, confrontando com o ponto 2247 de coordenadas E= 613147,829 e N= 7939514,782 e -18°37'56,4017" e -43°55'38,4396" com 0,218 m, confrontando com o ponto 2248 de coordenadas E= 613147,674 e N= 7939514,629 e -18°37'56,4067" e -43°55'38,4449" com 105,723 m, confrontando com o ponto 2249 de coordenadas E= 613072,57 e N= 7939440,22 e -18°37'58,8419" e -43°55'40,9925" com 5,289 m, confrontando com o ponto 2250 de coordenadas E= 613068,65 e N= 7939436,67 e -18°37'58,9581" e -43°55'41,1256" com 4,727 m, confrontando com o ponto 2251 de coordenadas E= 613064,876 e N= 7939433,823 e -18°37'59,0515" e -43°55'41,2538" com 4,727 m, confrontando com o ponto 2252 de coordenadas E= 613060,862 e N= 7939431,327 e -18°37'59,1335" e -43°55'41,3902" com 4,727 m, confrontando com o ponto 2253 de coordenadas E= 613056,64 e N= 7939429,2 e -18°37'59,2035" e -43°55'41,5339" com 4,727 m, confrontando com o ponto 2254 de coordenadas E= 613052,245 e N= 7939427,46 e -18°37'59,2609" e -43°55'41,6835" com 4,727 m, confrontando com o ponto 2255 de coordenadas E= 613047,712 e N= 7939426,122 e -18°37'59,3054" e -43°55'41,8379" com 4,727 m, confrontando com o ponto 2256 de coordenadas E= 613043,077 e N= 7939425,194 e -18°37'59,3364" e -43°55'41,9959

7938436,051 e -18°38'31,9256" e -43°56'54,6119" com 70,179 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 610908,385 e N= 7938365,878 e -18°38'34,2086" e -43°56'54,6288" com 45,091 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 610905,993 e N= 7938320,851 e -18°38'35,6739" e -43°56'54,7014" com 42,756 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 610884,907 e N= 7938283,656 e -18°38'36,8879" e -43°56'55,4136" com 29,455 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 610867,737 e N= 7938259,723 e -18°38'37,6698" e -43°56'55,9947" com 36,565 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 610831,815 e N= 7938252,891 e -18°38'37,8989" e -43°56'57,2193" com 137,827 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 610761,835 e N= 7938371,63 e -18°38'34,0495" e -43°56'59,6312" com 94,16 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 610700,134 e N= 7938442,757 e -18°38'31,7474" e -43°57'1,751" com 110,857 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 610650,251 e N= 7938541,757 e -18°38'28,5363" e -43°57'3,4731" com 86,661 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 610615,138 e N= 7938620,986 e -18°38'25,9655" e -43°57'4,6872" com 63,516 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 610589,478 e N= 7938679,088 e -18°38'24,0803" e -43°57'5,5745" com 68,421 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 610606,391 e N= 7938745,385 e -18°38'21,9203" e -43°57'5,0105" com 7,46 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 610613,62 e N= 7938747,227 e -18°38'21,859" e -43°57'4,7642" com 36,567 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 610609,893 e N= 7938783,604 e -18°38'20,6763" e -43°57'4,8987" com 31,576 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 610601,507 e N= 7938814,046 e -18°38'19,6876" e -43°57'5,1909" com 30,778 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 610586,97 e N= 7938841,175 e -18°38'18,8078" e -43°57'5,6924" com 47,518 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 610558,174 e N= 7938878,974 e -18°38'17,5836" e -43°57'6,6826" com 8,431 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 610553,09 e N= 7938885,699 e -18°38'17,3658" e -43°57'6,8575" com 38,41 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 11,40 ha;

XXIV – gleba XXV: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 612467,159 e N= 7939959,985 e -18°37'42,0507" e -43°56'1,7572" com 13,164 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 612454,054 e N= 7939961,23 e -18°37'42,0127" e -43°56'2,2046" com 32,369 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 612422,964 e N= 7939952,223 e -18°37'42,3118" e -43°56'3,2637" com 1,079 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 612421,956 e N= 7939951,839 e -18°37'42,3244" e -43°56'3,298" com 1,213 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 612420,76 e N= 7939951,636 e -18°37'42,3313" e -43°56'3,3388" com 2,396 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 612418,374 e N= 7939951,423 e -18°37'42,3387" e -43°56'3,4201" com 19,148 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 612399,395 e N= 7939948,886 e -18°37'42,4249" e -43°56'4,0672" com 1,449 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 612398,035 e N= 7939948,386 e -18°37'42,4414" e -43°56'4,1136" com 9,381 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 612388,716 e N= 7939949,462 e -18°37'42,4082" e -43°56'4,4318" com 12,065 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 612376,723 e N= 7939950,779 e -18°37'42,3677" e -43°56'4,8413" com 4,357 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 612372,371 e N= 7939950,576 e -18°37'42,3751" e -43°56'4,9897" com 12,725 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 612359,863 e N= 7939952,919 e -18°37'42,3013" e -43°56'5,417" com 38,567 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 612321,816 e N= 7939946,606 e -18°37'42,514" e -43°56'6,714" com 14,724 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 612308,715 e N= 7939939,886 e -18°37'42,7352" e -43°56'7,1597" com 4,892 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 612303,942 e N= 7939938,811 e -18°37'42,7711" e -43°56'7,3224" com 13,094 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 612291,413 e N= 7939935,006 e -18°37'42,8973" e -43°56'7,7491" com 14,848 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 612277,515 e N= 7939929,78 e -18°37'43,07" e -43°56'8,2223" com 6,474 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 612271,528 e N= 7939927,316 e -18°37'43,1513" e -43°56'8,4261" com 0,172 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 612271,375 e N= 7939927,237 e -18°37'43,1539" e -43°56'8,4313" com 21,305 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 612250,124 e N= 7939925,724 e -18°37'43,2072" e -43°56'9,1562" com 21,35 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 612229,219 e N= 7939921,39 e -18°37'43,3522" e -43°56'9,8687" com 29,973 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 612202,767 e N= 7939907,296 e -18°37'43,8158" e -43°56'10,7684" com 29,878 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 612181,72 e N= 7939886,09 e -18°37'44,5097" e -43°56'11,4823" com 2,38 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 612180,086 e N= 7939884,359 e -18°37'44,5664" e -43°56'11,5377" com 6,731 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 612175,524 e N= 7939879,41 e -18°37'44,7282" e -43°56'11,6924" com 5,432 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 612171,819 e N= 7939875,438 e -18°37'44,8582" e -43°56'11,818" com 12,199 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 612159,991 e N= 7939872,452 e -18°37'44,9576" e -43°56'12,2211" com 7,979 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 612152,753 e N= 7939869,092 e -18°37'45,0683" e -43°56'12,4674" com 2,905 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 612149,849 e N= 7939869,041 e -18°37'45,0705" e -43°56'12,5664" com 8,341 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 612141,521 e N= 7939868,567 e -18°37'45,0875" e -43°56'12,8505" com 0,246 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 612141,275 e N= 7939868,559 e -18°37'45,0878" e -43°56'12,8589" com 7,529 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 612133,747 e N= 7939868,475 e -18°37'45,092" e -43°56'13,1158" com 6,333 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 612127,418 e N= 7939868,269 e -18°37'45,0999" e -43°56'13,3317" com 13,627 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 612113,847 e N= 7939867,035 e -18°37'45,1427" e -43°56'13,7946" com 6,321 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 612107,582 e N= 7939866,188 e -18°37'45,1715" e -43°56'14,0082" com 11,674 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 612096,111 e N= 7939864,021 e -18°37'45,2442" e -43°56'14,3992" com 1,503 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 612095,007 e N= 7939865,04 e -18°37'45,2112" e -43°56'14,437" com 12,507 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 612086,771 e N= 7939874,453 e -18°37'44,9066" e -43°56'14,72" com 10,689 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 612078,241 e N= 7939880,894 e -18°37'44,6987" e -43°56'15,0124" com 3,282 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 612075,846 e N= 7939883,138 e -18°37'44,6262" e -43°56'15,0945" com 4,249 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 612072,427 e N= 7939885,659 e -18°37'44,5448" e -43°56'15,2117" com 8,881 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 612066,589 e N= 7939892,351 e -18°37'44,3283" e -43°56'15,4123" com 88,12 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 612016,87 e N= 7939965,105 e -18°37'41,971" e -43°56'17,1236" com 174,612 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 611866,348 e N= 7939876,604 e -18°37'44,8791" e -43°56'22,242" com 104,181 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 611913,639 e N= 7939783,774 e -18°37'47,8899" e -43°56'20,6095" com 101,814 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 611919,645 e N= 7939682,138 e -18°37'51,1951" e -43°56'20,3841" com 147,984 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 612032,631 e N= 793986,569 e -18°37'54,2823" e -43°56'16,5092" com 80,934 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 612109,237 e N= 7939612,68 e -18°37'53,4181" e -43°56'13,9004" com 68,368 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 612153,884 e N= 7939664,458 e -18°37'51,7251" e -43°56'12,3874" com 319,6 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 612462,4 e N= 7939747,893 e -18°37'48,9512" e -43°56'1,8765" com 32,62 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 612487,549 e N= 7939727,119 e -18°37'49,6222" e -43°56'1,0141" com 3,876 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 612486,788 e N= 7939730,919 e -18°37'49,4987" e -43°56'1,0409" com 17,123 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 612486,114 e N= 7939748,028 e -18°37'48,9423" e -43°56'1,0673" com 36,08 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 14,50 ha;

XXV – gleba XXVI: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 611172,171 e N= 7939592,773 e -18°37'54,2456" e -43°56'45,8729" com 3,826 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 611173,166 e N= 7939596,467 e -18°37'54,1253" e -43°56'45,8397" com 50,094 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 611157,537 e N= 7939644,061 e -18°37'52,5799" e -43°56'46,3826" com 9,876 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 611154,064 e N= 7939653,306 e -18°37'52,2799" e -43°56'46,5029" com 0,802 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 611153,795 e N= 7939654,061 e -18°37'52,2554" e -43°56'46,5123" com 1,636 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 611153,32 e N= 7939655,626 e -18°37'52,2045" e -43°56'46,5288" com 1,636 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 611152,948 e N= 7939657,22 e -18°37'52,1527" e -43°56'46,5418" com 1,636 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 611152,682 e N= 7939658,834 e -18°37'52,1003" e -43°56'46,5512" com 1,636 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 611152,521 e N= 7939660,462 e -18°37'52,0474" e -43°56'46,5577" com 0,445 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 611152,496 e N= 7939660,906 e -18°37'52,0329" e -43°56'46,558" com 16,771 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 611151,698 e N= 7939677,658 e -18°37'51,4881" e -43°56'46,5885" com 2,826 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 611151,723 e N= 7939680,484 e -18°37'51,3962" e -43°56'46,5883" com 1,636 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 611151,883 e N= 7939682,112 e -18°37'51,3432" e -43°56'46,5831" com 1,479 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 611152,119 e N= 7939683,572 e -18°37'51,2956" e -43°56'46,5754" com 0,511 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 611152,167 e N= 7939684,081 e -18°37'51,2791" e -43°56'46,5738" com 0,498 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 611152,218 e N= 7939684,577 e -18°37'51,2629" e -43°56'46,5722" com 0,815 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 611152,309 e N= 7939685,387 e -18°37'51,2366" e -43°56'46,5692" com 0,464 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 611152,365 e N= 7939685,848 e -18°37'51,2215" e -43°56'46,5674" com 0,027 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 611152,369 e N= 7939685,875 e -18°37'51,2207" e -43°56'46,5673" com 0,817 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 611152,476 e N= 7939686,685

e -18°37'51,1943" e -43°56'46,5638" com 0,484 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 611152,545 e N= 7939687,164 e -18°37'51,1787" e -43°56'46,5615" com 0,819 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 611152,668 e N= 7939687,973 e -18°37'51,1524" e -43°56'46,5575" com 0,477 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 611152,745 e N= 7939688,444 e -18°37'51,137" e -43°56'46,555" com 0,82 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 611152,884 e N= 7939689,253 e -18°37'51,1107" e -43°56'46,5504" com 0,47 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 611152,968 e N= 7939689,715 e -18°37'51,0956" e -43°56'46,5476" com 0,822 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 611153,122 e N= 7939690,523 e -18°37'51,0693" e -43°56'46,5425" com 0,178 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 611153,157 e N= 7939690,697 e -18°37'51,0637" e -43°56'46,5414" com 0,285 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 611153,214 e N= 7939690,976 e -18°37'51,0546" e -43°56'46,5395" com 0,824 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 611153,384 e N= 7939691,783 e -18°37'51,0283" e -43°56'46,5338" com 0,456 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 611153,482 e N= 7939692,228 e -18°37'51,0138" e -43°56'46,5306" com 0,826 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 611153,667 e N= 7939693,032 e -18°37'50,9876" e -43°56'46,5244" com 0,449 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 611153,771 e N= 7939693,469 e -18°37'50,9734" e -43°56'46,521" com 0,827 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 611153,971 e N= 7939694,271 e -18°37'50,9472" e -43°56'46,5143" com 0,441 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 611154,081 e N= 7939694,699 e -18°37'50,9333" e -43°56'46,5106" com 0,829 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 611154,296 e N= 7939695,5 e -18°37'50,9072" e -43°56'46,5035" com 0,005 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 611154,297 e N= 7939695,505 e -18°37'50,907" e -43°56'46,5034" com 0,429 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 611154,412 e N= 7939695,918 e -18°37'50,8936" e -43°56'46,4996" com 0,831 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 611154,64 e N= 7939696,717 e -18°37'50,8675" e -43°56'46,492" com 0,427 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 611154,762 e N= 7939697,127 e -18°37'50,8542" e -43°56'46,4879" com 0,832 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 611155,004 e N= 7939697,923 e -18°37'50,8282" e -43°56'46,4798" com 0,42 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 611155,13 e N= 7939698,324 e -18°37'50,8152" e -43°56'46,4756" com 0,834 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 611155,387 e N= 7939699,117 e -18°37'50,7893" e -43°56'46,467" com 0,36 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 611155,5 e N= 7939699,459 e -18°37'50,7782" e -43°56'46,4632" com 0,053 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 611155,517 e N= 7939699,509 e -18°37'50,7765" e -43°56'46,4626" com 0,836 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 611155,788 e N= 7939700,3 e -18°37'50,7507" e -43°56'46,4535" com 0,406 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 611155,922 e N= 7939700,683 e -18°37'50,7383" e -43°56'46,449" com 0,838 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 611156,206 e N= 7939701,471 e -18°37'50,7126" e -43°56'46,4395" com 0,399 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 611156,344 e N= 7939701,845 e -18°37'50,7004" e -43°56'46,4349" com 0,839 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 611156,641 e N= 7939702,63 e -18°37'50,6748" e -43°56'46,4249" com 0,392 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 611156,782 e N= 7939702,995 e -18°37'50,6629" e -43°56'46,4201" com 0,841 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 611157,092 e N= 7939703,777 e -18°37'50,6374" e -43°56'46,4097" com 0,385 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 611157,236 e N= 7939704,134 e -18°37'50,6257" e -43°56'46,4049" com 0,844 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 611157,559 e N= 7939704,913 e -18°37'50,6003" e -43°56'46,394" com 0,376 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 611157,706 e N= 7939705,26 e -18°37'50,589" e -43°56'46,3891" com 0,844 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 611158,041 e N= 7939706,035 e -18°37'50,5638" e -43°56'46,3778" com 0,37 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 611158,19 e N= 7939706,374 e -18°37'50,5527" e -43°56'46,3728" com 0,846 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 611158,537 e N= 7939707,145 e -18°37'50,5275" e -43°56'46,3611" com 0,363 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 611158,688 e N= 7939707,476 e -18°37'50,5167" e -43°56'46,356" com 0,848 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 611159,047 e N= 7939708,244 e -18°37'50,4917" e -43°56'46,3439" com 0,356 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 611159,2 e N= 7939708,565 e -18°37'50,4812" e -43°56'46,3387" com 0,834 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 611159,564 e N= 7939709,315 e -18°37'50,4568" e -43°56'46,3265" com 0,172 m, confrontando com o ponto 62 de coordenadas E= 611159,639 e N= 7939709,47 e -18°37'50,4517" e -43°56'46,3239" com 0,328 m, confrontando com o ponto 63 de coordenadas E= 611159,786 e N= 7939709,763 e -18°37'50,4421" e -43°56'46,319" com 0,692 m, confrontando com o ponto 64 de coordenadas E= 611160,096 e N= 7939710,382 e -18°37'50,4219" e -43°56'46,3085" com 0,366 m, confrontando com o ponto 65 de coordenadas E= 611160,262 e N= 7939710,708 e -18°37'50,4113" e -43°56'46,3029" com 0,853 m, confrontando com o ponto 66 de coordenadas E= 611160,655 e N= 7939711,465 e -18°37'50,3866" e -43°56'46,2897" com 0,335 m, confrontando com o ponto 67 de coordenadas E= 611160,812 e N= 7939711,761 e -18°37'50,3769" e -43°56'46,2844" com 0,855 m, confrontando com o ponto 68 de coordenadas E= 611161,215 e N= 7939712,514 e -18°37'50,3524" e -43°56'46,2708" com 0,328 m, confrontando com o ponto 69 de coordenadas E= 611161,372 e N= 7939712,802 e -18°37'50,343" e -43°56'46,2655" com 0,856 m, confrontando com o ponto 70 de coordenadas E= 611161,787 e N= 7939713,551 e -18°37'50,3185" e -43°56'46,2515" com 0,32 m, confrontando com o ponto 71 de coordenadas E= 611161,944 e N= 7939713,83 e -18°37'50,3094" e -43°56'46,2462" com 0,858 m, confrontando com o ponto 72 de coordenadas E= 611162,369 e N= 7939714,576 e -18°37'50,2851" e -43°56'46,2318" com 0,135 m, confrontando com o ponto 73 de coordenadas E= 611162,436 e N= 7939714,692 e -18°37'50,2813" e -43°56'46,2295" com 0,179 m, confrontando com o ponto 74 de coordenadas E= 611162,526 e N= 7939714,847 e -18°37'50,2762" e -43°56'46,2265" com 0,86 m, confrontando com o ponto 75 de coordenadas E= 611162,961 e N= 7939715,588 e -18°37'50,252" e -43°56'46,2118" com 0,306 m, confrontando com o ponto 76 de coordenadas E= 611163,117 e N= 7939715,851 e -18°37'50,2435" e -43°56'46,2065" com 0,861 m, confrontando com o ponto 77 de coordenadas E= 611163,563 e N= 7939716,589 e -18°37'50,2194" e -43°56'46,1915" com 0,299 m, confrontando com o ponto 78 de coordenadas E= 611163,719 e N= 7939716,844 e -18°37'50,211" e -43°56'46,1862" com 0,863 m, confrontando com o ponto 79 de coordenadas E= 611164,173 e N= 7939717,578 e -18°37'50,1871" e -43°56'46,1709" com 0,292 m, confrontando com o ponto 80 de coordenadas E= 611164,329 e N= 7939717,825 e -18°37'50,179" e -43°56'46,1656" com 0,865 m, confrontando com o ponto 81 de coordenadas E= 611164,793 e N= 7939718,555 e -18°37'50,1552" e -43°56'46

e -18°37'49,5128" e -43°56'45,6158" com 0,906 m, confrontando com o ponto 115 de coordenadas E= 611181,186 e N= 7939738,865 e -18°37'49,4913" e -43°56'45,5946" com 0,114 m, confrontando com o ponto 116 de coordenadas E= 611181,264 e N= 7939738,947 e -18°37'49,4886" e -43°56'45,5919" com 0,908 m, confrontando com o ponto 117 de coordenadas E= 611181,894 e N= 7939739,601 e -18°37'49,4672" e -43°56'45,5706" com 0,107 m, confrontando com o ponto 118 de coordenadas E= 611181,968 e N= 7939739,678 e -18°37'49,4647" e -43°56'45,5681" com 0,909 m, confrontando com o ponto 119 de coordenadas E= 611182,601 e N= 7939740,331 e -18°37'49,4434" e -43°56'45,5466" com 0,1 m, confrontando com o ponto 120 de coordenadas E= 611182,671 e N= 7939740,402 e -18°37'49,441" e -43°56'45,5442" com 0,911 m, confrontando com o ponto 121 de coordenadas E= 611183,308 e N= 7939741,053 e -18°37'49,4197" e -43°56'45,5226" com 0,093 m, confrontando com o ponto 122 de coordenadas E= 611183,372 e N= 7939741,119 e -18°37'49,4176" e -43°56'45,5204" com 0,913 m, confrontando com o ponto 123 de coordenadas E= 611184,013 e N= 7939741,77 e -18°37'49,3963" e -43°56'45,4987" com 0,085 m, confrontando com o ponto 124 de coordenadas E= 611184,073 e N= 7939741,83 e -18°37'49,3943" e -43°56'45,4967" com 0,914 m, confrontando com o ponto 125 de coordenadas E= 611184,717 e N= 7939742,48 e -18°37'49,373" e -43°56'45,4748" com 0,078 m, confrontando com o ponto 126 de coordenadas E= 611184,772 e N= 7939742,535 e -18°37'49,3712" e -43°56'45,4729" com 0,916 m, confrontando com o ponto 127 de coordenadas E= 611185,42 e N= 7939743,184 e -18°37'49,35" e -43°56'45,451" com 0,022 m, confrontando com o ponto 128 de coordenadas E= 611185,435 e N= 7939743,199 e -18°37'49,3495" e -43°56'45,4505" com 0,05 m, confrontando com o ponto 129 de coordenadas E= 611185,47 e N= 7939743,234 e -18°37'49,3484" e -43°56'45,4493" com 0,918 m, confrontando com o ponto 130 de coordenadas E= 611186,12 e N= 7939743,882 e -18°37'49,3272" e -43°56'45,4272" com 0,064 m, confrontando com o ponto 131 de coordenadas E= 611186,166 e N= 7939743,927 e -18°37'49,3257" e -43°56'45,4257" com 0,92 m, confrontando com o ponto 132 de coordenadas E= 611186,819 e N= 7939744,574 e -18°37'49,3045" e -43°56'45,4035" com 0,057 m, confrontando com o ponto 133 de coordenadas E= 611186,86 e N= 7939744,614 e -18°37'49,3032" e -43°56'45,4021" com 0,921 m, confrontando com o ponto 134 de coordenadas E= 611187,516 e N= 7939745,261 e -18°37'49,282" e -43°56'45,3799" com 0,05 m, confrontando com o ponto 135 de coordenadas E= 611187,551 e N= 7939745,296 e -18°37'49,2809" e -43°56'45,3787" com 0,923 m, confrontando com o ponto 136 de coordenadas E= 611188,209 e N= 7939745,943 e -18°37'49,2597" e -43°56'45,3563" com 0,043 m, confrontando com o ponto 137 de coordenadas E= 611188,24 e N= 7939745,973 e -18°37'49,2587" e -43°56'45,3553" com 0,925 m, confrontando com o ponto 138 de coordenadas E= 611188,901 e N= 7939746,62 e -18°37'49,2376" e -43°56'45,3329" com 0,036 m, confrontando com o ponto 139 de coordenadas E= 611188,926 e N= 7939746,645 e -18°37'49,2367" e -43°56'45,332" com 0,926 m, confrontando com o ponto 140 de coordenadas E= 611189,589 e N= 7939747,292 e -18°37'49,2156" e -43°56'45,3095" com 0,028 m, confrontando com o ponto 141 de coordenadas E= 611189,609 e N= 7939747,312 e -18°37'49,2149" e -43°56'45,3088" com 0,928 m, confrontando com o ponto 142 de coordenadas E= 611190,274 e N= 7939747,96 e -18°37'49,1937" e -43°56'45,2863" com 0,021 m, confrontando com o ponto 143 de coordenadas E= 611190,29 e N= 7939747,974 e -18°37'49,1933" e -43°56'45,2857" com 0,93 m, confrontando com o ponto 144 de coordenadas E= 611190,956 e N= 7939748,623 e -18°37'49,172" e -43°56'45,2631" com 0,018 m, confrontando com o ponto 145 de coordenadas E= 611190,969 e N= 7939748,635 e -18°37'49,1716" e -43°56'45,2627" com 1,865 m, confrontando com o ponto 146 de coordenadas E= 611192,307 e N= 7939749,934 e -18°37'49,1291" e -43°56'45,2173" com 0,278 m, confrontando com o ponto 147 de coordenadas E= 611192,507 e N= 7939750,127 e -18°37'49,1228" e -43°56'45,2105" com 0,595 m, confrontando com o ponto 148 de coordenadas E= 611192,938 e N= 7939750,536 e -18°37'49,1094" e -43°56'45,1959" com 0,611 m, confrontando com o ponto 149 de coordenadas E= 611193,386 e N= 7939750,951 e -18°37'49,0958" e -43°56'45,1807" com 0,755 m, confrontando com o ponto 150 de coordenadas E= 611193,946 e N= 7939751,457 e -18°37'49,0792" e -43°56'45,1617" com 0,381 m, confrontando com o ponto 151 de coordenadas E= 611194,23 e N= 7939751,711 e -18°37'49,0709" e -43°56'45,152" com 0,288 m, confrontando com o ponto 152 de coordenadas E= 611194,448 e N= 7939751,899 e -18°37'49,0648" e -43°56'45,1446" com 0,559 m, confrontando com o ponto 153 de coordenadas E= 611194,872 e N= 7939752,263 e -18°37'49,0528" e -43°56'45,1302" com 1,348 m, confrontando com o ponto 154 de coordenadas E= 611195,919 e N= 7939753,112 e -18°37'49,025" e -43°56'45,0947" com 1,636 m, confrontando com o ponto 155 de coordenadas E= 611197,249 e N= 7939754,065 e -18°37'48,9938" e -43°56'45,0495" com 0,449 m, confrontando com o ponto 156 de coordenadas E= 611197,625 e N= 7939754,311 e -18°37'48,9857" e -43°56'45,0367" com 0,245 m, confrontando com o ponto 157 de coordenadas E= 611200,561 e N= 7939758,768 e -18°37'48,8394" e -43°56'44,8009" com 1,187 m, confrontando com o ponto 158 de coordenadas E= 611205,575 e N= 7939759,386 e -18°37'48,8191" e -43°56'44,7664" com 1,636 m, confrontando com o ponto 159 de coordenadas E= 611207,018 e N= 7939760,157 e -18°37'48,7937" e -43°56'44,7174" com 1,636 m, confrontando com o ponto 160 de coordenadas E= 611208,508 e N= 7939760,832 e -18°37'48,7715" e -43°56'44,6666" com 0,843 m, confrontando com o ponto 161 de coordenadas E= 611209,292 e N= 7939761,142 e -18°37'48,7612" e -43°56'44,64" com 8,007 m, confrontando com o ponto 162 de coordenadas E= 611216,789 e N= 7939763,955 e -18°37'48,6683" e -43°56'44,3847" com 0,793 m, confrontando com o ponto 163 de coordenadas E= 611217,536 e N= 7939764,222 e -18°37'48,6595" e -43°56'44,3593" com 1,636 m, confrontando com o ponto 164 de coordenadas E= 611219,101 e N= 7939764,697 e -18°37'48,6437" e -43°56'44,306" com 1,636 m, confrontando com o ponto 165 de coordenadas E= 611220,694 e N= 7939765,068 e -18°37'48,6313" e -43°56'44,2517" com 1,636 m, confrontando com o ponto 166 de coordenadas E= 611222,309 e N= 7939765,334 e -18°37'48,6224" e -43°56'44,1966" com 0,362 m, confrontando com o ponto 167 de coordenadas E= 611222,668 e N= 7939765,37 e -18°37'48,6211" e -43°56'44,1844" com 0,355 m, confrontando com o ponto 168 de coordenadas E= 611223,001 e N= 7939765,495 e -18°37'48,617" e -43°56'44,173" com 1,636 m, confrontando com o ponto 169 de coordenadas E= 611224,567 e N= 7939765,97 e -18°37'48,6013" e -43°56'44,1197" com 0,939 m, confrontando com o ponto 170 de coordenadas E= 611225,478 e N= 7939766,196 e -18°37'48,5937" e -43°56'44,0886" com 1,494 m, confrontando com o ponto 171 de coordenadas E= 611226,909 e N= 7939766,626 e -18°37'48,5795" e -43°56'44,0399" com 1,636 m, confrontando com o ponto 172 de coordenadas E= 611228,502 e N= 7939766,997 e -18°37'48,5671" e -43°56'43,9856" com 1,636 m, confrontando com o ponto 173 de coordenadas E= 611230,116 e N= 7939767,264 e -18°37'48,5581" e -43°56'43,9306" com 1,636 m, confrontando com o ponto 174 de coordenadas E= 611231,744 e N= 7939767,424 e -18°37'48,5526" e -43°56'43,8751" com 1,636 m, confrontando com o ponto 175 de coordenadas E= 611233,379 e N= 7939767,477 e -18°37'48,5505" e -43°56'43,8193" com 0,067 m, confrontando com o ponto 176 de coordenadas E= 611233,447 e N= 7939767,477 e -18°37'48,5505" e -43°56'43,817" com 0,464 m, confrontando com o ponto 177 de coordenadas E= 611233,907 e N= 7939767,534 e -18°37'48,5486" e -43°56'43,8013" com 0,191 m, confrontando com o ponto 178 de coordenadas E= 611234,097 e N= 7939767,557 e -18°37'48,5478" e -43°56'43,7948" com 0,873 m, confrontando com o ponto 179 de coordenadas E= 611234,963 e N= 7939767,658 e -18°37'48,5444" e -43°56'43,7653" com 0,178 m, confrontando com o ponto 180 de coordenadas E= 611235,14 e N= 7939767,678 e -18°37'48,5437" e -43°56'43,7592" com 0,876 m, confrontando com o ponto 181 de coordenadas E= 611236,01 e N= 7939767,773 e -18°37'48,5404" e -43°56'43,7296" com 0,164 m, confrontando com o ponto 182 de coordenadas E= 611236,173 e N= 7939767,79 e -18°37'48,5398" e -43°56'43,724" com 0,879 m, confrontando com o ponto 183 de coordenadas E= 611237,048 e N= 7939767,88 e -18°37'48,5367" e -43°56'43,6942" com 0,15 m, confrontando com o ponto 184 de coordenadas E= 611237,197 e N= 7939767,894 e -18°37'48,5363" e -43°56'43,6891" com 0,882 m, confrontando com o ponto 185 de coordenadas E= 611238,075 e N= 7939767,979 e -18°37'48,5333" e -43°56'43,6591" com 0,137 m, confrontando com o ponto 186 de coordenadas E= 611238,211 e N= 7939767,992 e -18°37'48,5329" e -43°56'43,6545" com 0,886 m, confrontando com o ponto 187 de coordenadas E= 611239,093 e N= 7939768,072 e -18°37'48,5301" e -43°56'43,6244" com 0,123 m, confrontando com o ponto 188 de coordenadas E= 611239,216 e N= 7939768,083 e -18°37'48,5297" e -43°56'43,6202" com 0,889 m, confrontando com o ponto 189 de coordenadas E= 611240,102 e N= 7939768,159 e -18°37'48,5271" e -43°56'43,59" com 0,109 m, confrontando com o ponto 190 de coordenadas E= 611240,21 e N= 7939768,168 e -18°37'48,5268" e -43°56'43,5863" com 0,892 m, confrontando com o ponto 191 de coordenadas E= 611241,1 e N= 7939768,24 e -18°37'48,5243" e -43°56'43,556" com 0,096 m, confrontando com o ponto 192 de coordenadas E= 611241,195 e N= 7939768,248 e -18°37'48,524" e -43°56'43,5527" com 0,895 m, confrontando com o ponto 193 de coordenadas E= 611242,088 e N= 7939768,317 e -18°37'48,5216" e -43°56'43,5223" com 0,082 m, confrontando com o ponto 194 de coordenadas E= 611242,169 e N= 7939768,324 e -18°37'48,5213" e -43°56'43,5195" com 0,899 m, confrontando com o ponto 195 de coordenadas E= 611243,066 e N= 7939768,39 e -18°37'48,519" e -43°56'43,4889" com 0,068 m, confrontando com o ponto 196 de coordenadas E= 611243,134 e N= 7939768,395 e -18°37'48,5188" e -43°56'43,4866" com 0,902 m, confrontando com o ponto 197 de coordenadas E= 611244,033 e N= 7939768,46 e -18°37'48,5165" e -43°56'43,4559" com 0,055 m, confrontando com o ponto 198 de coordenadas E= 611244,088 e N= 7939768,464 e -18°37'48,5164" e -43°56'43,4541" com 0,198 m, confrontando com o ponto 199 de coordenadas E= 611244,286 e N= 7939768,477 e -18°37'48,5159" e -43°56'43,4473" com 0,097 m, confrontando com o ponto 200 de coordenadas E= 611244,382 e N= 7939768,484 e -18°37'48,5157" e -43°56'43,4444" com 0,265 m, confrontando com o ponto 201 de coordenadas E= 611244,646 e N= 7939768,5 e -18°37'48,5151" e -43°56'43,435" com 16,73 m, confrontando com o ponto 202 de coordenadas E= 611261,351 e N= 7939769,417 e -18°37'48,4821" e -43°56'42,8652" com 0,415 m, confrontando com o ponto 203 de coordenadas E= 611261,766 e N= 7939769,436 e -18°37'48,4814" e -43°56'42,851" com 0,428 m, confrontando com o ponto 204 de coordenadas E= 611262,194 e N= 7939769,453 e -18°37'48,4808" e -43°56'42,8364" com 0,047 m, confrontando com o ponto 205 de coordenadas E= 611262,241 e N= 7939769,454 e -18°37'48,4807" e -43°56'42,8348" com 0,982 m, confrontando com o ponto 206 de coordenadas E= 611263,222 e N=

7939769,49 e -18°37'48,4794" e -43°56'42,8013" com 0,046 m, confrontando com o ponto 207 de coordenadas E= 611263,269 e N= 7939769,492 e -18°37'48,4793" e -43°56'42,7997" com 0,982 m, confrontando com o ponto 208 de coordenadas E= 611264,25 e N= 7939769,526 e -18°37'48,478" e -43°56'42,7663" com 0,046 m, confrontando com o ponto 209 de coordenadas E= 611264,296 e N= 7939769,527 e -18°37'48,4779" e -43°56'42,7647" com 0,982 m, confrontando com o ponto 210 de coordenadas E= 611265,278 e N= 7939769,559 e -18°37'48,4767" e -43°56'42,7312" com 0,045 m, confrontando com o ponto 211 de coordenadas E= 611265,323 e N= 7939769,561 e -18°37'48,4766" e -43°56'42,7297" com 0,983 m, confrontando com o ponto 212 de coordenadas E= 611266,305 e N= 7939769,591 e -18°37'48,4755" e -43°56'42,6962" com 0,044 m, confrontando com o ponto 213 de coordenadas E= 611266,349 e N= 7939769,592 e -18°37'48,4754" e -43°56'42,6947" com 0,983 m, confrontando com o ponto 214 de coordenadas E= 611267,332 e N= 7939769,621 e -18°37'48,4743" e -43°56'42,6611" com 0,044 m, confrontando com o ponto 215 de coordenadas E= 611267,375 e N= 7939769,622 e -18°37'48,4743" e -43°56'42,6596" com 0,983 m, confrontando com o ponto 216 de coordenadas E= 611268,358 e N= 7939769,649 e -18°37'48,4732" e -43°56'42,6261" com 0,043 m, confrontando com o ponto 217 de coordenadas E= 611268,401 e N= 7939769,65 e -18°37'48,4732" e -43°56'42,6246" com 0,983 m, confrontando com o ponto 218 de coordenadas E= 611269,384 e N= 7939769,675 e -18°37'48,4722" e -43°56'42,5911" com 0,042 m, confrontando com o ponto 219 de coordenadas E= 611269,426 e N= 7939769,677 e -18°37'48,4721" e -43°56'42,5897" com 0,983 m, confrontando com o ponto 220 de coordenadas E= 611270,409 e N= 7939769,7 e -18°37'48,4711" e -43°56'42,5561" com 0,042 m, confrontando com o ponto 221 de coordenadas E= 611270,451 e N= 7939769,701 e -18°37'48,4711" e -43°56'42,5547" com 0,983 m, confrontando com o ponto 222 de coordenadas E= 611271,434 e N= 7939769,723 e -18°37'48,4702" e -43°56'42,5212" com 0,041 m, confrontando com o ponto 223 de coordenadas E= 611271,475 e N= 7939769,724 e -18°37'48,4702" e -43°56'42,5198" com 0,984 m, confrontando com o ponto 224 de coordenadas E= 611272,459 e N= 7939769,744 e -18°37'48,4693" e -43°56'42,4862" com 0,041 m, confrontando com o ponto 225 de coordenadas E= 611272,499 e N= 7939769,745 e -18°37'48,4693" e -43°56'42,4848" com 0,984 m, confrontando com o ponto 226 de coordenadas E= 611273,483 e N= 7939769,764 e -18°37'48,4685" e -43°56'42,4512" com 0,04 m, confrontando com o ponto 227 de coordenadas E= 611273,523 e N= 7939769,764 e -18°37'48,4685" e -43°56'42,4499" com 0,984 m, confrontando com o ponto 228 de coordenadas E= 611274,506 e N= 7939769,781 e -18°37'48,4677" e -43°56'42,4163" com 0,039 m, confrontando com o ponto 229 de coordenadas E= 611274,546 e N= 7939769,782 e -18°37'48,4677" e -43°56'42,415" com 0,984 m, confrontando com o ponto 230 de coordenadas E= 611275,529 e N= 7939769,798 e -18°37'48,467" e -43°56'42,3814" com 0,039 m, confrontando com o ponto 231 de coordenadas E= 611275,568 e N= 7939769,798 e -18°37'48,467" e -43°56'42,3801" com 0,984 m, confrontando com o ponto 232 de coordenadas E= 611276,552 e N= 7939769,812 e -18°37'48,4663" e -43°56'42,3465" com 0,038 m, confrontando com o ponto 233 de coordenadas E= 611276,59 e N= 7939769,813 e -18°37'48,4663" e -43°56'42,3452" com 0,984 m, confrontando com o ponto 234 de coordenadas E= 611277,574 e N= 7939769,825 e -18°37'48,4657" e -43°56'42,3117" com 0,142 m, confrontando com o ponto 235 de coordenadas E= 611277,717 e N= 7939769,822 e -18°37'48,4658" e -43°56'42,3068" com 0,177 m, confrontando com o ponto 236 de coordenadas E= 611277,893 e N= 7939769,827 e -18°37'48,4656" e -43°56'42,3008" com 1,636 m, confrontando com o ponto 237 de coordenadas E= 611279,529 e N= 7939769,774 e -18°37'48,467" e -43°56'42,2449" com 0,424 m, confrontando com o ponto 238 de coordenadas E= 611279,95 e N= 7939769,732 e -18°37'48,4683" e -43°56'42,2306" com 8,608 m, confrontando com o ponto 239 de coordenadas E= 611288,557 e N= 7939769,87 e -18°37'48,4621" e -43°56'41,9369" com 0,399 m, confrontando com o ponto 240 de coordenadas E= 611288,956 e N= 7939769,873 e -18°37'48,462" e -43°56'41,9233" com 0,09 m, confrontando com o ponto 241 de coordenadas E= 611289,045 e N= 7939769,873 e -18°37'48,462" e -43°56'41,9202" com 0,761 m, confrontando com o ponto 242 de coordenadas E= 611289,806 e N= 7939769,87 e -18°37'48,4619" e -43°56'41,8943" com 0,03 m, confrontando com o ponto 243 de coordenadas E= 611289,836 e N= 7939769,87 e -18°37'48,4619" e -43°56'41,8932" com 0,986 m, confrontando com o ponto 244 de coordenadas E= 611290,822 e N= 7939769,865 e -18°37'48,4619" e -43°56'41,8596" com 0,029 m, confrontando com o ponto 245 de coordenadas E= 611290,851 e N= 7939769,865 e -18°37'48,4619" e -43°56'41,8586" com 0,986 m, confrontando com o ponto 246 de coordenadas E= 611291,838 e N= 7939769,859 e -18°37'48,4619" e -43°56'41,8249" com 0,029 m, confrontando com o ponto 247 de coordenadas E= 611291,866 e N= 7939769,859 e -18°37'48,4619" e -43°56'41,824" com 0,987 m, confrontando com o ponto 248 de coordenadas E= 611292,853 e N= 7939769,852 e -18°37'48,4619" e -43°56'41,7903" com 0,028 m, confrontando com o ponto 249 de coordenadas E= 611292,881 e N= 7939769,852 e -18°37'48,4619" e -43°56'41,7893" com 0,987 m, confrontando com o ponto 250 de coordenadas E= 611293,867 e N= 7939769,844 e -18°37'48,462" e -43°56'41,7577" com 0,027 m, confrontando com o ponto 251 de coordenadas E= 611293,895 e N= 7939769,843 e -18°37'48,462" e -43°56'41,7547" com 0,987 m, confrontando com o ponto 252 de coordenadas E= 611294,882 e N= 7939769,834 e -18°37'48,4621" e -43°56'41,721" com 0,027 m, confrontando com o ponto 253 de coordenadas E= 611294,909 e N= 7939769,834 e -18°37'48,4621" e -43°56'41,7201" com 0,987 m, confrontando com o ponto 254 de coordenadas E= 611295,895 e N= 7939769,824 e -18°37'48,4622" e -43°56'41,6865" com 0,026 m, confrontando com o ponto 255 de coordenadas E= 611295,922 e N= 7939769,823 e -18°37'48,4623" e -43°56'41,6856" com 0,987 m, confrontando com o ponto 256 de coordenadas E= 611296,909 e N= 7939769,812 e -18°37'48,4624" e -43°56'41,6519" com 0,026 m, confrontando com o ponto 257 de coordenadas E= 611296,934 e N= 7939769,812 e -18°37'48,4624" e -43°56'41,651" com 0,987 m, confrontando com o ponto 258 de coordenadas E= 611297,922 e N= 7939769,799 e -18°37'48,4627" e -43°56'41,6173" com 0,025 m, confrontando com o ponto 259 de coordenadas E= 611297,947 e N= 7939769,799 e -18°37'48,4627" e -43°56'41,6164" com 0,987 m, confrontando com o ponto 260 de coordenadas E= 611298,934 e N= 7939769,786 e -18°37'48,4629" e -43°56'41,5828" com 0,024 m, confrontando com o ponto 261 de coordenadas E= 611298,958 e N= 7939769,785 e -18°37'48,4629" e -43°56'41,5819" com 0,988 m, confrontando com o ponto 262 de coordenadas E= 611299,946 e N= 7939769,771 e -18°37'48,4632" e -43°56'41,5482" com 0,024 m, confrontando com o ponto 263 de coordenadas E= 611299,969 e N= 7939769,771 e -18°37'48,4632" e -43°56'41,5474" com 0,988 m, confrontando com o ponto 264 de coordenadas E= 611300,957 e N= 7939769,756 e -18°37'48,4635" e -43°56'41,5137" com 0,023 m, confrontando com o ponto 265 de coordenadas E= 611300,98 e N= 7939769,755 e -18°37'48,4635" e -43°56'41,5129" com 0,988 m, confrontando

e -43°56'40,1482" com 0,805 m, confrontando com o ponto 299 de coordenadas E= 611341,77 e N= 7939768,564 e -18°37'48,4944" e -43°56'40,1208" com 0,71 m, confrontando com o ponto 300 de coordenadas E= 611342,477 e N= 7939768,508 e -18°37'48,4961" e -43°56'40,0967" com 6,365 m, confrontando com o ponto 301 de coordenadas E= 611348,814 e N= 7939767,911 e -18°37'48,5143" e -43°56'39,8803" com 0,715 m, confrontando com o ponto 302 de coordenadas E= 611349,525 e N= 7939767,834 e -18°37'48,5167" e -43°56'39,856" com 0,275 m, confrontando com o ponto 303 de coordenadas E= 611349,798 e N= 7939767,801 e -18°37'48,5177" e -43°56'39,8467" com 0,212 m, confrontando com o ponto 304 de coordenadas E= 611350,009 e N= 7939767,774 e -18°37'48,5186" e -43°56'39,8395" com 0,922 m, confrontando com o ponto 305 de coordenadas E= 611350,923 e N= 7939767,653 e -18°37'48,5223" e -43°56'39,8083" com 0,211 m, confrontando com o ponto 306 de coordenadas E= 611351,132 e N= 7939767,625 e -18°37'48,5232" e -43°56'39,8011" com 0,921 m, confrontando com o ponto 307 de coordenadas E= 611352,044 e N= 7939767,497 e -18°37'48,5272" e -43°56'39,77" com 0,209 m, confrontando com o ponto 308 de coordenadas E= 611352,251 e N= 7939767,467 e -18°37'48,5281" e -43°56'39,7629" com 0,922 m, confrontando com o ponto 309 de coordenadas E= 611353,163 e N= 7939767,331 e -18°37'48,5324" e -43°56'39,7318" com 0,207 m, confrontando com o ponto 310 de coordenadas E= 611353,367 e N= 7939767,3 e -18°37'48,5333" e -43°56'39,7248" com 0,922 m, confrontando com o ponto 311 de coordenadas E= 611354,278 e N= 7939767,157 e -18°37'48,5378" e -43°56'39,6937" com 0,205 m, confrontando com o ponto 312 de coordenadas E= 611354,48 e N= 7939767,124 e -18°37'48,5389" e -43°56'39,6868" com 0,923 m, confrontando com o ponto 313 de coordenadas E= 611355,391 e N= 7939766,973 e -18°37'48,5436" e -43°56'39,6557" com 0,203 m, confrontando com o ponto 314 de coordenadas E= 611355,59 e N= 7939766,939 e -18°37'48,5447" e -43°56'39,6489" com 0,923 m, confrontando com o ponto 315 de coordenadas E= 611356,5 e N= 7939766,781 e -18°37'48,5496" e -43°56'39,6178" com 0,2 m, confrontando com o ponto 316 de coordenadas E= 611356,697 e N= 7939766,746 e -18°37'48,5507" e -43°56'39,6111" com 0,924 m, confrontando com o ponto 317 de coordenadas E= 611357,606 e N= 7939766,58 e -18°37'48,556" e -43°56'39,58" com 0,198 m, confrontando com o ponto 318 de coordenadas E= 611357,801 e N= 7939766,544 e -18°37'48,5571" e -43°56'39,5734" com 0,924 m, confrontando com o ponto 319 de coordenadas E= 611358,709 e N= 7939766,371 e -18°37'48,5625" e -43°56'39,5423" com 0,196 m, confrontando com o ponto 320 de coordenadas E= 611358,901 e N= 7939766,333 e -18°37'48,5637" e -43°56'39,5358" com 0,925 m, confrontando com o ponto 321 de coordenadas E= 611359,809 e N= 7939766,153 e -18°37'48,5694" e -43°56'39,5048" com 0,005 m, confrontando com o ponto 322 de coordenadas E= 611359,814 e N= 7939766,152 e -18°37'48,5695" e -43°56'39,5046" com 0,188 m, confrontando com o ponto 323 de coordenadas E= 611359,998 e N= 7939766,114 e -18°37'48,5707" e -43°56'39,4983" com 0,925 m, confrontando com o ponto 324 de coordenadas E= 611360,905 e N= 7939765,927 e -18°37'48,5766" e -43°56'39,4673" com 0,192 m, confrontando com o ponto 325 de coordenadas E= 611361,092 e N= 7939765,888 e -18°37'48,5778" e -43°56'39,4609" com 0,926 m, confrontando com o ponto 326 de coordenadas E= 611361,998 e N= 7939765,693 e -18°37'48,584" e -43°56'39,43" com 0,189 m, confrontando com o ponto 327 de coordenadas E= 611362,183 e N= 7939765,653 e -18°37'48,5852" e -43°56'39,4236" com 0,926 m, confrontando com o ponto 328 de coordenadas E= 611363,087 e N= 7939765,451 e -18°37'48,5916" e -43°56'39,3928" com 0,187 m, confrontando com o ponto 329 de coordenadas E= 611363,27 e N= 7939765,41 e -18°37'48,5929" e -43°56'39,3865" com 0,927 m, confrontando com o ponto 330 de coordenadas E= 611364,173 e N= 7939765,202 e -18°37'48,5995" e -43°56'39,3556" com 0,185 m, confrontando com o ponto 331 de coordenadas E= 611364,353 e N= 7939765,159 e -18°37'48,6009" e -43°56'39,3495" com 0,928 m, confrontando com o ponto 332 de coordenadas E= 611365,255 e N= 7939764,944 e -18°37'48,6077" e -43°56'39,3187" com 0,183 m, confrontando com o ponto 333 de coordenadas E= 611365,433 e N= 7939764,901 e -18°37'48,6091" e -43°56'39,3126" com 0,928 m, confrontando com o ponto 334 de coordenadas E= 611366,334 e N= 7939764,679 e -18°37'48,6161" e -43°56'39,2818" com 0,181 m, confrontando com o ponto 335 de coordenadas E= 611366,509 e N= 7939764,636 e -18°37'48,6175" e -43°56'39,2758" com 0,929 m, confrontando com o ponto 336 de coordenadas E= 611367,409 e N= 7939764,407 e -18°37'48,6248" e -43°56'39,2451" com 0,179 m, confrontando com o ponto 337 de coordenadas E= 611367,582 e N= 7939764,363 e -18°37'48,6262" e -43°56'39,2391" com 0,929 m, confrontando com o ponto 338 de coordenadas E= 611368,481 e N= 7939764,128 e -18°37'48,6336" e -43°56'39,2084" com 0,152 m, confrontando com o ponto 339 de coordenadas E= 611368,629 e N= 7939764,089 e -18°37'48,6349" e -43°56'39,2034" com 0,024 m, confrontando com o ponto 340 de coordenadas E= 611368,652 e N= 7939764,082 e -18°37'48,6351" e -43°56'39,2026" com 0,93 m, confrontando com o ponto 341 de coordenadas E= 611369,549 e N= 7939763,841 e -18°37'48,6428" e -43°56'39,1719" com 0,174 m, confrontando com o ponto 342 de coordenadas E= 611369,717 e N= 7939763,795 e -18°37'48,6442" e -43°56'39,1662" com 0,93 m, confrontando com o ponto 343 de coordenadas E= 611370,614 e N= 7939763,547 e -18°37'48,6521" e -43°56'39,1355" com 0,172 m, confrontando com o ponto 344 de coordenadas E= 611370,78 e N= 7939763,501 e -18°37'48,6536" e -43°56'39,1298" com 0,931 m, confrontando com o ponto 345 de coordenadas E= 611371,675 e N= 7939763,247 e -18°37'48,6617" e -43°56'39,0933" com 0,17 m, confrontando com o ponto 346 de coordenadas E= 611371,838 e N= 7939763,2 e -18°37'48,6632" e -43°56'39,0937" com 0,931 m, confrontando com o ponto 347 de coordenadas E= 611372,732 e N= 7939762,939 e -18°37'48,6715" e -43°56'39,0631" com 0,168 m, confrontando com o ponto 348 de coordenadas E= 611372,893 e N= 7939762,892 e -18°37'48,673" e -43°56'39,0576" com 0,932 m, confrontando com o ponto 349 de coordenadas E= 611373,786 e N= 7939762,625 e -18°37'48,6815" e -43°56'39,0271" com 0,165 m, confrontando com o ponto 350 de coordenadas E= 611373,944 e N= 7939762,578 e -18°37'48,683" e -43°56'39,0217" com 0,932 m, confrontando com o ponto 351 de coordenadas E= 611374,836 e N= 7939762,305 e -18°37'48,6917" e -43°56'38,9912" com 0,163 m, confrontando com o ponto 352 de coordenadas E= 611374,992 e N= 7939762,257 e -18°37'48,6933" e -43°56'38,9859" com 0,041 m, confrontando com o ponto 353 de coordenadas E= 611375,031 e N= 7939762,244 e -18°37'48,6937" e -43°56'38,9845" com 0,6 m, confrontando com o ponto 354 de coordenadas E= 611375,601 e N= 7939762,059 e -18°37'48,6996" e -43°56'38,965" com 0,513 m, confrontando com o ponto 355 de coordenadas E= 611376,085 e N= 7939761,889 e -18°37'48,705" e -43°56'38,9485" com 14,597 m, confrontando com o ponto 356 de coordenadas E= 611389,808 e N= 7939756,914 e -18°37'48,8642" e -43°56'38,4792" com 0,1076 m, confrontando com o ponto 357 de coordenadas E= 611390,812 e N= 7939756,526 e -18°37'48,8767" e -43°56'38,4449" com 0,343 m, confrontando com o ponto 358 de coordenadas E= 611391,129 e N= 7939756,395 e -18°37'48,8809" e -43°56'38,434" com 0,047 m, confrontando com o ponto 359 de coordenadas E= 611391,173 e N= 7939756,377 e -18°37'48,8814" e -43°56'38,4325" com 0,081 m, confrontando com o ponto 360 de coordenadas E= 611391,247 e N= 7939756,346 e -18°37'48,8824" e -43°56'38,43" com 0,941 m, confrontando com o ponto 361 de coordenadas E= 611392,116 e N= 7939755,983 e -18°37'48,8941" e -43°56'38,4003" com 0,126 m, confrontando com o ponto 362 de coordenadas E= 611392,232 e N= 7939755,934 e -18°37'48,8957" e -43°56'38,3963" com 0,942 m, confrontando com o ponto 363 de coordenadas E= 611393,099 e N= 7939755,566 e -18°37'48,9075" e -43°56'38,3666" com 0,124 m, confrontando com o ponto 364 de coordenadas E= 611393,213 e N= 7939755,518 e -18°37'48,909" e -43°56'38,3627" com 0,942 m, confrontando com o ponto 365 de coordenadas E= 611394,079 e N= 7939755,146 e -18°37'48,9209" e -43°56'38,3331" com 0,122 m, confrontando com o ponto 366 de coordenadas E= 611394,191 e N= 7939755,097 e -18°37'48,9225" e -43°56'38,3293" com 0,943 m, confrontando com o ponto 367 de coordenadas E= 611395,055 e N= 7939754,721 e -18°37'48,9346" e -43°56'38,2997" com 0,12 m, confrontando com o ponto 368 de coordenadas E= 611395,165 e N= 7939754,673 e -18°37'48,9361" e -43°56'38,296" com 0,943 m, confrontando com o ponto 369 de coordenadas E= 611396,027 e N= 7939754,292 e -18°37'48,9483" e -43°56'38,2665" com 0,118 m, confrontando com o ponto 370 de coordenadas E= 611396,135 e N= 7939754,244 e -18°37'48,9499" e -43°56'38,2628" com 0,944 m, confrontando com o ponto 371 de coordenadas E= 611396,996 e N= 7939753,859 e -18°37'48,9622" e -43°56'38,2333" com 0,115 m, confrontando com o ponto 372 de coordenadas E= 611397,102 e N= 7939753,812 e -18°37'48,9637" e -43°56'38,2297" com 0,944 m, confrontando com o ponto 373 de coordenadas E= 611397,962 e N= 7939753,422 e -18°37'48,9763" e -43°56'38,2003" com 0,113 m, confrontando com o ponto 374 de coordenadas E= 611398,065 e N= 7939753,375 e -18°37'48,9778" e -43°56'38,1967" com 0,945 m, confrontando com o ponto 375 de coordenadas E= 611398,924 e N= 7939752,982 e -18°37'48,9904" e -43°56'38,1674" com 0,111 m, confrontando com o ponto 376 de coordenadas E= 611399,025 e N= 7939752,936 e -18°37'48,9919" e -43°56'38,1639" com 0,945 m, confrontando com o ponto 377 de coordenadas E= 611399,882 e N= 7939752,538 e -18°37'49,0047" e -43°56'38,1346" com 0,109 m, confrontando com o ponto 378 de coordenadas E= 611399,981 e N= 7939752,492 e -18°37'49,0061" e -43°56'38,1312" com 0,946 m, confrontando com o ponto 379 de coordenadas E= 611400,838 e N= 7939752,091 e -18°37'49,019" e -43°56'38,1019" com 0,107 m, confrontando com o ponto 380 de coordenadas E= 611400,934 e N= 7939752,045 e -18°37'49,0205" e -43°56'38,0986" com 0,946 m, confrontando com o ponto 381 de coordenadas E= 611401,789 e N= 7939751,64 e -18°37'49,0335" e -43°56'38,0693" com 0,105 m, confrontando com o ponto 382 de coordenadas E= 611401,884 e N= 7939751,595 e -18°37'49,035" e -43°56'38,0661" com 0,947 m, confrontando com o ponto 383 de coordenadas E= 611402,738 e N= 7939751,186 e -18°37'49,0481" e -43°56'38,0368" com 0,286 m, confrontando com o ponto 384 de coordenadas E= 611402,995 e N= 7939751,061 e -18°37'49,0521" e -43°56'38,028" com 0,582 m, confrontando com o ponto 385 de coordenadas E= 611403,514 e N= 7939750,797 e -18°37'49,0606" e -43°56'38,0103" com 17,421 m, confrontando com o ponto 386 de coordenadas E= 611418,955 e N= 7939742,73 e -18°37'49,3201" e -43°56'37,4818" com 1,054 m, confrontando com o ponto 387 de coordenadas E= 611419,878 e N= 7939742,223 e -18°37'49,3364" e -43°56'37,4502" com 0,068 m, confrontando com o ponto 388 de coordenadas E= 611419,937 e N= 7939742,189 e -18°37'49,3375" e -43°56'37,4481" com 16,513 m, confrontando com o ponto 389 de coordenadas E= 611434,216 e N= 7939733,893 e -18°37'49,6046" e -43°56'36,9592" com 0,364 m, confrontando com o ponto

390 de coordenadas E= 611434,529 e N= 7939733,708 e -18°37'49,6106" e -43°56'36,9485" com 0,477 m, confrontando com o ponto 391 de coordenadas E= 611434,938 e N= 7939733,462 e -18°37'49,6185" e -43°56'36,9345" com 0,946 m, confrontando com o ponto 392 de coordenadas E= 611435,75 e N= 7939732,976 e -18°37'49,6342" e -43°56'36,9067" com 0,043 m, confrontando com o ponto 393 de coordenadas E= 611435,787 e N= 7939732,954 e -18°37'49,6349" e -43°56'36,9054" com 0,967 m, confrontando com o ponto 394 de coordenadas E= 611436,616 e N= 7939732,456 e -18°37'49,6509" e -43°56'36,877" com 0,02 m, confrontando com o ponto 395 de coordenadas E= 611436,633 e N= 7939732,446 e -18°37'49,6512" e -43°56'36,8764" com 0,967 m, confrontando com o ponto 396 de coordenadas E= 611437,461 e N= 7939731,947 e -18°37'49,6673" e -43°56'36,8481" com 0,017 m, confrontando com o ponto 397 de coordenadas E= 611437,476 e N= 7939731,938 e -18°37'49,6676" e -43°56'36,8476" com 0,968 m, confrontando com o ponto 398 de coordenadas E= 611438,305 e N= 7939731,439 e -18°37'49,6837" e -43°56'36,8192" com 0,015 m, confrontando com o ponto 399 de coordenadas E= 611438,318 e N= 7939731,431 e -18°37'49,6839" e -43°56'36,8187" com 0,948 m, confrontando com o ponto 400 de coordenadas E= 611439,129 e N= 7939730,941 e -18°37'49,6997" e -43°56'36,7911" com 7,279 m, confrontando com o ponto 401 de coordenadas E= 611445,367 e N= 7939727,189 e -18°37'49,8206" e -43°56'36,5774" com 11,667 m, confrontando com o ponto 402 de coordenadas E= 611455,779 e N= 7939721,925 e -18°37'49,9898" e -43°56'36,221" com 16,446 m, confrontando com o ponto 403 de coordenadas E= 611471,219 e N= 7939716,261 e -18°37'50,1711" e -43°56'35,693" com 17,293 m, confrontando com o ponto 404 de coordenadas E= 611487,984 e N= 7939712,02 e -18°37'50,3059" e -43°56'35,12" com 39,729 m, confrontando com o ponto 405 de coordenadas E= 611527,178 e N= 7939705,525 e -18°37'50,5097" e -43°56'33,7813" com 23,903 m, confrontando com o ponto 406 de coordenadas E= 611550,875 e N= 7939702,4 e -18°37'50,6068" e -43°56'32,972" com 1,207 m, confrontando com o ponto 407 de coordenadas E= 611552,073 e N= 7939702,255 e -18°37'50,6113" e -43°56'32,9311" com 0,98 m, confrontando com o ponto 408 de coordenadas E= 611553,046 e N= 7939702,138 e -18°37'50,6149" e -43°56'32,8979" com 0,982 m, confrontando com o ponto 409 de coordenadas E= 611554,021 e N= 7939702,021 e -18°37'50,6185" e -43°56'32,8646" com 0,983 m, confrontando com o ponto 410 de coordenadas E= 611554,997 e N= 7939701,906 e -18°37'50,6221" e -43°56'32,8313" com 0,983 m, confrontando com o ponto 411 de coordenadas E= 611555,973 e N= 7939701,791 e -18°37'50,6256" e -43°56'32,7979" com 0,983 m, confrontando com o ponto 412 de coordenadas E= 611556,949 e N= 7939701,676 e -18°37'50,6292" e -43°56'32,7646" com 0,983 m, confrontando com o ponto 413 de coordenadas E= 611557,926 e N= 7939701,563 e -18°37'50,6327" e -43°56'32,7313" com 0,983 m, confrontando com o ponto 414 de coordenadas E= 611558,902 e N= 7939701,45 e -18°37'50,6361" e -43°56'32,6979" com 0,983 m, confrontando com o ponto 415 de coordenadas E= 611559,879 e N= 7939701,338 e -18°37'50,6396" e -43°56'32,6646" com 0,983 m, confrontando com o ponto 416 de coordenadas E= 611560,856 e N= 7939701,227 e -18°37'50,6433" e -43°56'32,6312" com 0,983 m, confrontando com o ponto 417 de coordenadas E= 611561,833 e N= 7939701,116 e -18°37'50,6464" e -43°56'32,5978" com 0,983 m, confrontando com o ponto 418 de coordenadas E= 611562,81 e N= 7939701,006 e -18°37'50,6498" e -43°56'32,5645" com 0,983 m, confrontando com o ponto 419 de coordenadas E= 611563,787 e N= 7939700,897 e -18°37'50,6532" e -43°56'32,5311" com 0,984 m, confrontando com o ponto 420 de coordenadas E= 611564,765 e N= 7939700,788 e -18°37'50,6565" e -43°56'32,4977" com 0,984 m, confrontando com o ponto 421 de coordenadas E= 611565,742 e N= 7939700,68 e -18°37'50,6599" e -43°56'32,4644" com 0,984 m, confrontando com o ponto 422 de coordenadas E= 611566,72 e N= 7939700,573 e -18°37'50,6632" e -43°56'32,431" com 0,984 m, confrontando com o ponto 423 de coordenadas E= 611567,698 e N= 7939700,466 e -18°37'50,6665" e -43°56'32,3976" com 0,984 m, confrontando com o ponto 424 de coordenadas E= 611568,677 e N= 7939700,36 e -18°37'50,6697" e -43°56'32,3641" com 0,984 m, confrontando com o ponto 425 de coordenadas E= 611569,655 e N= 7939700,255 e -18°37'50,673" e -43°56'32,3307" com 0,984 m, confrontando com o ponto 426 de coordenadas E= 611570,634 e N= 7939700,151 e -18°37'50,6761" e -43°56'32,2973" com 0,984 m, confrontando com o ponto 427 de coordenadas E= 611571,613 e N= 7939700,047 e -18°37'50,6793" e -43°56'32,2639" com 0,984 m, confrontando com o ponto 428 de coordenadas E= 611572,591 e N= 7939699,943 e -18°37'50,6825" e -43°56'32,2305" com 0,984 m, confrontando com o ponto 429 de coordenadas E= 611573,571 e N= 7939699,841 e -18°37'50,6857" e -43°56'32,197" com 0,985 m, confrontando com o ponto 430 de coordenadas E= 611574,55 e N= 7939699,739 e -18°37'50,6888" e -43°56'32,1636" com 0,985 m, confrontando com o ponto 431 de coordenadas E= 611575,529 e N= 7939699,638 e -18°37'50,6919" e -43°56'32,1302" com 0,985 m, confrontando com o ponto 432 de coordenadas E= 611576,509 e N= 7939699,537 e -18°37'50,695" e -43°56'32,0967" com 0,985 m, confrontando com o ponto 433 de coordenadas E= 611577,489 e N= 7939699,437 e -18°37'50,6981" e -43°56'32,0633" com 0,982 m, confrontando com o ponto 434 de coordenadas E= 611578,466 e N= 7939699,338 e -18°37'50,7011" e -43°56'32,0299" com 1,326 m, confrontando com o ponto 435 de coordenadas E= 611579,785 e N= 7939699,205 e -18°37'50,7052" e -43°56'31,9849" com 19,46 m, confrontando com o ponto 436 de coordenadas E= 611599,172 e N= 7939697,517 e -18°37'50,7564" e -43°56'31,323" com 0,992 m, confrontando com o ponto 437 de coordenadas E= 611600,159 e N= 7939697,411 e -18°37'50,7596" e -43°56'31,2893" com 4,288 m, confrontando com o ponto 438 de coordenadas E= 611604,413 e N= 7939696,87 e -18°37'50,7764" e -43°56'31,144" com 2,04 m, confrontando com o ponto 439 de coordenadas E= 611605,67 e N= 7939698,476 e -18°37'50,7239" e -43°56'31,1014" com 1,39 m, confrontando com o ponto 440 de coordenadas E= 611606,558 e N= 7939699,546 e -18°37'50,6889" e -43°56'31,0713" com 1,636 m, confrontando com o ponto 441 de coordenadas E= 611607,676 e N= 7939700,74 e -18°37'50,6499" e -43°56'31,0334" com 0,866 m, confrontando com o ponto 442 de coordenadas E= 611608,299 e N= 7939701,342 e -18°37'50,6302" e -43°56'31,0123" com 3,467 m, confrontando com o ponto 443 de coordenadas E= 611610,833 e N= 7939703,707 e -18°37'50,5528" e -43°56'30,9263" com 0,77 m, confrontando com o ponto 444 de coordenadas E= 611611,405 e N= 7939704,223 e -18°37'50,5359" e -43°56'30,9069" com 1,636 m, confrontando com o ponto 445 de coordenadas E= 611612,669 e N= 7939705,261 e -18°37'50,5018" e -43°56'30,864" com 1,486 m, confrontando com o ponto 446 de coordenadas E= 611613,875 e N= 7939706,13 e -18°37'50,4733" e -43°56'30,823" com 3,17 m, confrontando com o ponto 447 de coordenadas E= 611616,5 e N= 7939707,908 e -18°37'50,415" e -43°56'30,7338" com 0,001 m, confrontando com o ponto 448 de coordenadas E= 611616,499 e N= 7939707,907 e -18°37'50,415" e -43°56'30,7338" com 71,859 m, confrontando com o ponto 449 de coordenadas E= 611574,686 e N= 7939649,466 e -18°37'52,3242" e -43°56'32,1488" com 1,24

-43°56'32,7104" com 1,001 m, confrontando com o ponto 482 de coordenadas E= 611557,245 e N= 7939651,317 e -18°37'52,2674" e -43°56'32,7444" com 0,018 m, confrontando com o ponto 483 de coordenadas E= 611557,227 e N= 7939651,319 e -18°37'52,2673" e -43°56'32,745" com 1,001 m, confrontando com o ponto 484 de coordenadas E= 611556,232 e N= 7939651,431 e -18°37'52,2638" e -43°56'32,779" com 0,018 m, confrontando com o ponto 485 de coordenadas E= 611556,214 e N= 7939651,433 e -18°37'52,2638" e -43°56'32,7796" com 1,002 m, confrontando com o ponto 486 de coordenadas E= 611555,218 e N= 7939651,545 e -18°37'52,2603" e -43°56'32,8136" com 0,018 m, confrontando com o ponto 487 de coordenadas E= 611555,2 e N= 7939651,548 e -18°37'52,2602" e -43°56'32,8142" com 1,002 m, confrontando com o ponto 488 de coordenadas E= 611554,205 e N= 7939651,661 e -18°37'52,2567" e -43°56'32,8482" com 0,018 m, confrontando com o ponto 489 de coordenadas E= 611554,187 e N= 7939651,663 e -18°37'52,2567" e -43°56'32,8488" com 1,002 m, confrontando com o ponto 490 de coordenadas E= 611553,192 e N= 7939651,777 e -18°37'52,2532" e -43°56'32,8828" com 0,019 m, confrontando com o ponto 491 de coordenadas E= 611553,173 e N= 7939651,779 e -18°37'52,2531" e -43°56'32,8834" com 1,002 m, confrontando com o ponto 492 de coordenadas E= 611552,178 e N= 7939651,894 e -18°37'52,2496" e -43°56'32,9174" com 0,019 m, confrontando com o ponto 493 de coordenadas E= 611552,16 e N= 7939651,897 e -18°37'52,2495" e -43°56'32,918" com 1,002 m, confrontando com o ponto 494 de coordenadas E= 611551,165 e N= 7939652,012 e -18°37'52,2459" e -43°56'32,952" com 0,019 m, confrontando com o ponto 495 de coordenadas E= 611551,146 e N= 7939652,014 e -18°37'52,2458" e -43°56'32,9526" com 1,002 m, confrontando com o ponto 496 de coordenadas E= 611550,151 e N= 7939652,131 e -18°37'52,2422" e -43°56'32,9866" com 0,019 m, confrontando com o ponto 497 de coordenadas E= 611550,132 e N= 7939652,133 e -18°37'52,2422" e -43°56'32,9873" com 1,002 m, confrontando com o ponto 498 de coordenadas E= 611549,137 e N= 7939652,25 e -18°37'52,2386" e -43°56'33,0212" com 0,019 m, confrontando com o ponto 499 de coordenadas E= 611549,118 e N= 7939652,252 e -18°37'52,2385" e -43°56'33,0219" com 1,002 m, confrontando com o ponto 500 de coordenadas E= 611548,124 e N= 7939652,37 e -18°37'52,2348" e -43°56'33,0558" com 0,019 m, confrontando com o ponto 501 de coordenadas E= 611548,105 e N= 7939652,373 e -18°37'52,2348" e -43°56'33,0565" com 1,002 m, confrontando com o ponto 502 de coordenadas E= 611547,11 e N= 7939652,491 e -18°37'52,2311" e -43°56'33,0905" com 0,019 m, confrontando com o ponto 503 de coordenadas E= 611547,091 e N= 7939652,494 e -18°37'52,2311" e -43°56'33,0911" com 1,002 m, confrontando com o ponto 504 de coordenadas E= 611546,096 e N= 7939652,613 e -18°37'52,2273" e -43°56'33,1251" com 0,025 m, confrontando com o ponto 505 de coordenadas E= 611546,072 e N= 7939652,616 e -18°37'52,2272" e -43°56'33,1259" com 1,351 m, confrontando com o ponto 506 de coordenadas E= 611544,731 e N= 7939652,779 e -18°37'52,2222" e -43°56'33,1717" com 0,258 m, confrontando com o ponto 507 de coordenadas E= 611544,474 e N= 7939652,811 e -18°37'52,2212" e -43°56'33,1805" com 0,006 m, confrontando com o ponto 508 de coordenadas E= 611544,468 e N= 7939652,812 e -18°37'52,2212" e -43°56'33,1807" com 24,448 m, confrontando com o ponto 509 de coordenadas E= 611520,23 e N= 7939656,009 e -18°37'52,1218" e -43°56'34,0084" com 0,827 m, confrontando com o ponto 510 de coordenadas E= 611519,412 e N= 7939656,13 e -18°37'52,118" e -43°56'34,0364" com 41,187 m, confrontando com o ponto 511 de coordenadas E= 611478,779 e N= 7939662,864 e -18°37'51,9068" e -43°56'35,4243" com 0,803 m, confrontando com o ponto 512 de coordenadas E= 611477,989 e N= 7939663,008 e -18°37'51,9022" e -43°56'35,4513" com 1,285 m, confrontando com o ponto 513 de coordenadas E= 611476,735 e N= 7939663,291 e -18°37'51,8933" e -43°56'35,4941" com 19,637 m, confrontando com o ponto 514 de coordenadas E= 611457,698 e N= 7939668,106 e -18°37'51,7403" e -43°56'36,1447" com 0,351 m, confrontando com o ponto 515 de coordenadas E= 611457,358 e N= 7939668,194 e -18°37'51,7375" e -43°56'36,1563" com 1,636 m, confrontando com o ponto 516 de coordenadas E= 611455,793 e N= 7939668,669 e -18°37'51,7223" e -43°56'36,2098" com 0,608 m, confrontando com o ponto 517 de coordenadas E= 611455,219 e N= 7939668,872 e -18°37'51,7158" e -43°56'36,2294" com 19,204 m, confrontando com o ponto 518 de coordenadas E= 611437,19 e N= 7939675,486 e -18°37'51,5041" e -43°56'36,846" com 1,028 m, confrontando com o ponto 519 de coordenadas E= 611436,232 e N= 7939675,859 e -18°37'51,4922" e -43°56'36,8788" com 1,636 m, confrontando com o ponto 520 de coordenadas E= 611434,742 e N= 7939676,534 e -18°37'51,4705" e -43°56'36,9297" com 0,25 m, confrontando com o ponto 521 de coordenadas E= 611434,519 e N= 7939676,646 e -18°37'51,4669" e -43°56'36,9374" com 14,043 m, confrontando com o ponto 522 de coordenadas E= 611421,987 e N= 7939682,983 e -18°37'51,2631" e -43°56'37,3663" com 1,386 m, confrontando com o ponto 523 de coordenadas E= 611420,768 e N= 7939683,642 e -18°37'51,2419" e -43°56'37,408" com 0,448 m, confrontando com o ponto 524 de coordenadas E= 611420,382 e N= 7939683,87 e -18°37'51,2346" e -43°56'37,4212" com 8,217 m, confrontando com o ponto 525 de coordenadas E= 611413,341 e N= 7939688,105 e -18°37'51,0982" e -43°56'37,6624" com 0,041 m, confrontando com o ponto 526 de coordenadas E= 611413,306 e N= 7939688,126 e -18°37'51,0975" e -43°56'37,6635" com 0,96 m, confrontando com o ponto 527 de coordenadas E= 611412,483 e N= 7939688,622 e -18°37'51,0815" e -43°56'37,6917" com 0,951 m, confrontando com o ponto 528 de coordenadas E= 611411,669 e N= 7939689,114 e -18°37'51,0657" e -43°56'37,7196" com 0,949 m, confrontando com o ponto 529 de coordenadas E= 611410,856 e N= 7939689,603 e -18°37'51,0499" e -43°56'37,7474" com 0,935 m, confrontando com o ponto 530 de coordenadas E= 611410,054 e N= 7939690,084 e -18°37'51,0344" e -43°56'37,7749" com 0,945 m, confrontando com o ponto 531 de coordenadas E= 611409,244 e N= 7939690,57 e -18°37'51,0188" e -43°56'37,8027" com 0,04 m, confrontando com o ponto 532 de coordenadas E= 611409,21 e N= 7939690,59 e -18°37'51,0181" e -43°56'37,8038" com 0,314 m, confrontando com o ponto 533 de coordenadas E= 611408,94 e N= 7939690,752 e -18°37'51,0129" e -43°56'37,8131" com 15,77 m, confrontando com o ponto 534 de coordenadas E= 611395,305 e N= 7939698,674 e -18°37'50,7578" e -43°56'38,2799" com 16,426 m, confrontando com o ponto 535 de coordenadas E= 611380,746 e N= 7939706,28 e -18°37'50,5132" e -43°56'38,7783" com 0,46 m, confrontando com o ponto 536 de coordenadas E= 611380,33 e N= 7939706,479 e -18°37'50,5068" e -43°56'38,7925" com 0,841 m, confrontando com o ponto 537 de coordenadas E= 611379,571 e N= 7939706,839 e -18°37'50,4952" e -43°56'38,8185" com 0,838 m, confrontando com o ponto 538 de coordenadas E= 611378,812 e N= 7939707,195 e -18°37'50,4838" e -43°56'38,8445" com 0,835 m, confrontando com o ponto 539 de coordenadas E= 611378,054 e N= 7939707,546 e -18°37'50,4725" e -43°56'38,8704" com 0,833 m, confrontando com o ponto 540 de coordenadas E= 611377,297 e N= 7939707,893 e -18°37'50,4614" e -43°56'38,8963" com 0,83 m, confrontando com o ponto 541 de coordenadas E= 611376,541 e N= 7939708,235 e -18°37'50,4504" e -43°56'38,9222" com 0,827 m, confrontando com o ponto 542 de coordenadas E= 611375,786 e N= 7939708,572 e -18°37'50,4396" e -43°56'38,948" com 0,825 m, confrontando com o ponto 543 de coordenadas E= 611375,031 e N= 7939708,905 e -18°37'50,4289" e -43°56'38,9738" com 0,822 m, confrontando com o ponto 544 de coordenadas E= 611374,278 e N= 7939709,233 e -18°37'50,4183" e -43°56'38,9996" com 0,819 m, confrontando com o ponto 545 de coordenadas E= 611373,525 e N= 7939709,557 e -18°37'50,4079" e -43°56'39,0253" com 0,816 m, confrontando com o ponto 546 de coordenadas E= 611372,774 e N= 7939709,876 e -18°37'50,3977" e -43°56'39,051" com 0,582 m, confrontando com o ponto 547 de coordenadas E= 611372,237 e N= 7939710,1 e -18°37'50,3905" e -43°56'39,0694" com 13,399 m, confrontando com o ponto 548 de coordenadas E= 611359,64 e N= 7939714,666 e -18°37'50,2444" e -43°56'39,5002" com 0,247 m, confrontando com o ponto 549 de coordenadas E= 611359,404 e N= 7939714,739 e -18°37'50,2421" e -43°56'39,5082" com 0,765 m, confrontando com o ponto 550 de coordenadas E= 611358,67 e N= 7939714,957 e -18°37'50,2351" e -43°56'39,5333" com 0,762 m, confrontando com o ponto 551 de coordenadas E= 611357,938 e N= 7939715,171 e -18°37'50,2283" e -43°56'39,5584" com 0,76 m, confrontando com o ponto 552 de coordenadas E= 611357,208 e N= 7939715,378 e -18°37'50,2217" e -43°56'39,5833" com 0,757 m, confrontando com o ponto 553 de coordenadas E= 611356,478 e N= 7939715,58 e -18°37'50,2153" e -43°56'39,6083" com 0,754 m, confrontando com o ponto 554 de coordenadas E= 611355,75 e N= 7939715,776 e -18°37'50,209" e -43°56'39,6331" com 0,752 m, confrontando com o ponto 555 de coordenadas E= 611355,022 e N= 7939715,966 e -18°37'50,203" e -43°56'39,658" com 0,749 m, confrontando com o ponto 556 de coordenadas E= 611354,296 e N= 7939716,15 e -18°37'50,1971" e -43°56'39,6828" com 0,746 m, confrontando com o ponto 557 de coordenadas E= 611353,572 e N= 7939716,328 e -18°37'50,1915" e -43°56'39,7076" com 0,744 m, confrontando com o ponto 558 de coordenadas E= 611352,849 e N= 7939716,501 e -18°37'50,186" e -43°56'39,7323" com 0,741 m, confrontando com o ponto 559 de coordenadas E= 611352,127 e N= 7939716,667 e -18°37'50,1807" e -43°56'39,757" com 0,738 m, confrontando com o ponto 560 de coordenadas E= 611351,406 e N= 7939716,828 e -18°37'50,1756" e -43°56'39,7816" com 0,735 m, confrontando com o ponto 561 de coordenadas E= 611350,687 e N= 7939716,982 e -18°37'50,1708" e -43°56'39,8062" com 0,733 m, confrontando com o ponto 562 de coordenadas E= 611349,97 e N= 7939717,131 e -18°37'50,1661" e -43°56'39,8306" com 0,73 m, confrontando com o ponto 563 de coordenadas E= 611349,254 e N= 7939717,273 e -18°37'50,1616" e -43°56'39,8551" com 0,727 m, confrontando com o ponto 564 de coordenadas E= 611348,539 e N= 7939717,409 e -18°37'50,1573" e -43°56'39,8795" com 0,725 m, confrontando com o ponto 565 de coordenadas E= 611347,826 e N= 7939717,539 e -18°37'50,1532" e -43°56'39,9039" com 0,722 m, confrontando com o ponto 566 de coordenadas E= 611347,115 e N= 7939717,663 e -18°37'50,1493" e -43°56'39,9282" com 0,719 m, confrontando com o ponto 567 de coordenadas E= 611346,406 e N= 7939717,78 e -18°37'50,1456" e -43°56'39,9524" com 0,717 m, confrontando com o ponto 568 de coordenadas E= 611345,698 e N= 7939717,892 e -18°37'50,1421" e -43°56'39,9766" com 0,714 m, confrontando com o ponto 569 de coordenadas E= 611344,992 e N= 7939717,997 e -18°37'50,1388" e -43°56'40,0007" com 0,711 m, confrontando com o ponto 570 de coordenadas E= 611344,288 e N= 7939718,096 e -18°37'50,1358" e -43°56'40,0247" com 0,563 m, confrontando com o ponto 571 de coordenadas E= 611343,73 e N= 7939718,169 e -18°37'50,1335" e -43°56'40,0438" com 5,207 m, confrontando com o ponto 572 de coordenadas E= 611338,546 e N= 7939718,657 e -18°37'50,1186" e -43°56'40,2208" com 22,787 m, confrontando com o ponto 573 de coordenadas E=

611315,772 e N= 7939719,415 e -18°37'50,0983" e -43°56'40,9981" com 0,073 m, confrontando com o ponto 574 de coordenadas E= 611315,699 e N= 7939719,416 e -18°37'50,0983" e -43°56'41,0006" com 0,977 m, confrontando com o ponto 575 de coordenadas E= 611314,723 e N= 7939719,444 e -18°37'50,0976" e -43°56'41,0339" com 0,97 m, confrontando com o ponto 576 de coordenadas E= 611313,754 e N= 7939719,469 e -18°37'50,0969" e -43°56'41,0669" com 0,975 m, confrontando com o ponto 577 de coordenadas E= 611312,779 e N= 7939719,495 e -18°37'50,0963" e -43°56'41,1002" com 0,974 m, confrontando com o ponto 578 de coordenadas E= 611311,805 e N= 7939719,52 e -18°37'50,0957" e -43°56'41,1335" com 0,974 m, confrontando com o ponto 579 de coordenadas E= 611310,831 e N= 7939719,544 e -18°37'50,0951" e -43°56'41,1667" com 0,973 m, confrontando com o ponto 580 de coordenadas E= 611309,859 e N= 7939719,567 e -18°37'50,0945" e -43°56'41,1999" com 0,972 m, confrontando com o ponto 581 de coordenadas E= 611308,887 e N= 7939719,59 e -18°37'50,0939" e -43°56'41,2331" com 0,971 m, confrontando com o ponto 582 de coordenadas E= 611307,916 e N= 7939719,612 e -18°37'50,0934" e -43°56'41,2662" com 0,97 m, confrontando com o ponto 583 de coordenadas E= 611306,946 e N= 7939719,634 e -18°37'50,0929" e -43°56'41,2993" com 0,97 m, confrontando com o ponto 584 de coordenadas E= 611305,976 e N= 7939719,654 e -18°37'50,0924" e -43°56'41,3324" com 0,969 m, confrontando com o ponto 585 de coordenadas E= 611305,008 e N= 7939719,674 e -18°37'50,0919" e -43°56'41,3654" com 0,968 m, confrontando com o ponto 586 de coordenadas E= 611304,04 e N= 7939719,694 e -18°37'50,0915" e -43°56'41,3985" com 0,967 m, confrontando com o ponto 587 de coordenadas E= 611303,073 e N= 7939719,712 e -18°37'50,0911" e -43°56'41,4315" com 0,967 m, confrontando com o ponto 588 de coordenadas E= 611302,106 e N= 7939719,729 e -18°37'50,0907" e -43°56'41,4645" com 0,966 m, confrontando com o ponto 589 de coordenadas E= 611301,14 e N= 7939719,746 e -18°37'50,0903" e -43°56'41,4974" com 0,965 m, confrontando com o ponto 590 de coordenadas E= 611300,175 e N= 7939719,762 e -18°37'50,09" e -43°56'41,5304" com 0,964 m, confrontando com o ponto 591 de coordenadas E= 611299,211 e N= 7939719,777 e -18°37'50,0897" e -43°56'41,5633" com 0,964 m, confrontando com o ponto 592 de coordenadas E= 611298,248 e N= 7939719,791 e -18°37'50,0894" e -43°56'41,5961" com 0,963 m, confrontando com o ponto 593 de coordenadas E= 611297,285 e N= 7939719,804 e -18°37'50,0892" e -43°56'41,629" com 0,962 m, confrontando com o ponto 594 de coordenadas E= 611296,323 e N= 7939719,816 e -18°37'50,089" e -43°56'41,6618" com 0,961 m, confrontando com o ponto 595 de coordenadas E= 611295,362 e N= 7939719,827 e -18°37'50,0888" e -43°56'41,6946" com 0,96 m, confrontando com o ponto 596 de coordenadas E= 611294,402 e N= 7939719,837 e -18°37'50,0887" e -43°56'41,7274" com 0,96 m, confrontando com o ponto 597 de coordenadas E= 611293,442 e N= 7939719,845 e -18°37'50,0886" e -43°56'41,7601" com 0,959 m, confrontando com o ponto 598 de coordenadas E= 611292,483 e N= 7939719,853 e -18°37'50,0885" e -43°56'41,7929" com 0,958 m, confrontando com o ponto 599 de coordenadas E= 611291,525 e N= 7939719,86 e -18°37'50,0885" e -43°56'41,8256" com 0,957 m, confrontando com o ponto 600 de coordenadas E= 611290,568 e N= 7939719,866 e -18°37'50,0885" e -43°56'41,8582" com 0,957 m, confrontando com o ponto 601 de coordenadas E= 611289,612 e N= 7939719,87 e -18°37'50,0885" e -43°56'41,8908" com 0,501 m, confrontando com o ponto 602 de coordenadas E= 611289,11 e N= 7939719,872 e -18°37'50,0885" e -43°56'41,908" com 11,035 m, confrontando com o ponto 603 de coordenadas E= 611278,076 e N= 7939719,696 e -18°37'50,0964" e -43°56'42,2845" com 0,172 m, confrontando com o ponto 604 de coordenadas E= 611277,904 e N= 7939719,701 e -18°37'50,0963" e -43°56'42,2903" com 0,227 m, confrontando com o ponto 605 de coordenadas E= 611277,677 e N= 7939719,693 e -18°37'50,0966" e -43°56'42,2981" com 1,636 m, confrontando com o ponto 606 de coordenadas E= 611276,042 e N= 7939719,747 e -18°37'50,0951" e -43°56'42,3539" com 0,466 m, confrontando com o ponto 607 de coordenadas E= 611275,578 e N= 7939719,792 e -18°37'50,0937" e -43°56'42,3697" com 0,221 m, confrontando com o ponto 608 de coordenadas E= 611275,357 e N= 7939719,789 e -18°37'50,0939" e -43°56'42,3773" com 0,944 m, confrontando com o ponto 609 de coordenadas E= 611274,413 e N= 7939719,772 e -18°37'50,0946" e -43°56'42,4095" com 0,943 m, confrontando com o ponto 610 de coordenadas E= 611273,47 e N= 7939719,754 e -18°37'50,0954" e -43°56'42,4417" com 0,943 m, confrontando com o ponto 611 de coordenadas E= 611272,527 e N= 7939719,735 e -18°37'50,0962" e -43°56'42,4738" com 0,942 m, confrontando com o ponto 612 de coordenadas E= 611271,586 e N= 7939719,714 e -18°37'50,097" e -43°56'42,5059" com 0,941 m, confrontando com o ponto 613 de coordenadas E= 611270,645 e N= 7939719,692 e -18°37'50,0979" e -43°56'42,538" com 0,94 m, confrontando com o ponto 614 de coordenadas E= 611269,705 e N= 7939719,667 e -18°37'50,0989" e -43°56'42,5701" com 0,939 m, confrontando com o ponto 615 de coordenadas E= 611268,766 e N= 7939719,642 e -18°37'50,0994" e -43°56'42,6021" com 0,939 m, confrontando com o ponto 616 de coordenadas E= 611267,828 e N= 7939719,614 e -18°37'50,101" e -43°56'42,6342" com 0,938 m, confrontando com o ponto 617 de coordenadas E= 611266,89 e N= 7939719,585 e -18°37'50,1021" e -43°56'42,6662" com 0,937 m, confrontando com o ponto 618 de coordenadas E= 611265,953 e N= 7939719,555 e -18°37'50,1033" e -43°56'42,6981" com 0,936 m, confrontando com o ponto 619 de coordenadas E= 611265,018 e N= 7939719,522 e -18°37'50,1045" e -43°56'42,73" com 0,936 m, confrontando com o ponto 620 de coordenadas E= 611264,082 e N= 7939719,488 e -18°37'50,1058" e -43°56'42,762" com 0,197 m, confrontando com o ponto 621 de coordenadas E= 611263,885 e N= 7939719,481 e -18°37'50,1061" e -43°56'42,7687" com 16,34 m, confrontando com o ponto 622 de coordenadas E= 611247,569 e N= 7939718,585 e -18°37'50,1384" e -43°56'43,3253" com 0,832 m, confrontando com o ponto 623 de coordenadas E= 611246,74 e N= 7939718,526 e -18°37'50,1404" e -43°56'43,3535" com 0,824 m, confrontando com o ponto 624 de coordenadas E= 611245,918 e N= 7939718,464 e -18°37'50,1426" e -43°56'43,3816" com 0,807 m, confrontando com o ponto 625 de coordenadas E= 611245,114 e N= 7939718,402 e -18°37'50,1448" e -43°56'43,409" com 0,79 m, confrontando com o ponto 626 de coordenadas E= 611244,327 e N= 7939718,338 e -18°37'50,147" e -43°56'43,4358" com 0,773 m, confrontando com o ponto 627 de coordenadas E= 611243,557 e N= 7939718,272 e -18°37'50,1493" e -43°56'43,4621" com 0,756 m, confrontando com o ponto 628 de coordenadas E= 611242,804 e N= 7939718,203 e -18°37'50,1517" e -43°56'43,4878" com 0,739 m, confrontando com o ponto 629 de coordenadas E= 611242,069 e N= 7939718,132 e -18°37'50,1541" e -43°56'43,5129" com 0,722 m, confrontando com o ponto 630 de coordenadas E= 611241,35 e N= 7939718,059 e -18°37'50,1567" e -43°56'43,5374" com 0,705 m, confrontando com o ponto 631 de coordenadas E= 611240,649 e N= 7939717,982 e -18°37'50,1593" e -43°56'43,5613" com 0,688 m, confrontando com o ponto 632 de coordenadas E= 611239,966 e N= 7939717,903 e -18°37'50,162" e -43°56'43,5846" com 0,671 m, confrontando com o ponto

E= 611214,707 e N= 7939701,508 e -18°37'50,7002" e -43°56'44,4432" com 0,744 m, confrontando com o ponto 666 de coordenadas E= 611214,208 e N= 7939700,956 e -18°37'50,7182" e -43°56'44,4601" com 0,735 m, confrontando com o ponto 667 de coordenadas E= 611213,719 e N= 7939700,407 e -18°37'50,7362" e -43°56'44,4767" com 0,727 m, confrontando com o ponto 668 de coordenadas E= 611213,239 e N= 7939699,861 e -18°37'50,754" e -43°56'44,493" com 0,718 m, confrontando com o ponto 669 de coordenadas E= 611212,768 e N= 7939699,319 e -18°37'50,7718" e -43°56'44,5089" com 0,709 m, confrontando com o ponto 670 de coordenadas E= 611212,307 e N= 7939698,781 e -18°37'50,7894" e -43°56'44,5246" com 0,7 m, confrontando com o ponto 671 de coordenadas E= 611211,856 e N= 7939698,245 e -18°37'50,8069" e -43°56'44,5398" com 0,616 m, confrontando com o ponto 672 de coordenadas E= 611211,463 e N= 7939697,771 e -18°37'50,8224" e -43°56'44,5532" com 7,13 m, confrontando com o ponto 673 de coordenadas E= 611207,202 e N= 7939692,054 e -18°37'51,0092" e -43°56'44,6974" com 0,548 m, confrontando com o ponto 674 de coordenadas E= 611206,902 e N= 7939691,595 e -18°37'51,0242" e -43°56'44,7076" com 0,577 m, confrontando com o ponto 675 de coordenadas E= 611206,593 e N= 7939691,108 e -18°37'51,0401" e -43°56'44,718" com 0,568 m, confrontando com o ponto 676 de coordenadas E= 611206,293 e N= 7939690,626 e -18°37'51,0558" e -43°56'44,7281" com 0,559 m, confrontando com o ponto 677 de coordenadas E= 611206,005 e N= 7939690,147 e -18°37'51,0714" e -43°56'44,7379" com 0,55 m, confrontando com o ponto 678 de coordenadas E= 611205,726 e N= 7939689,673 e -18°37'51,0869" e -43°56'44,7473" com 0,541 m, confrontando com o ponto 679 de coordenadas E= 611205,458 e N= 7939689,203 e -18°37'51,1023" e -43°56'44,7564" com 0,532 m, confrontando com o ponto 680 de coordenadas E= 611205,2 e N= 7939688,737 e -18°37'51,1175" e -43°56'44,7651" com 0,524 m, confrontando com o ponto 681 de coordenadas E= 611204,953 e N= 7939688,276 e -18°37'51,1325" e -43°56'44,7734" com 0,503 m, confrontando com o ponto 682 de coordenadas E= 611204,721 e N= 7939687,83 e -18°37'51,1471" e -43°56'44,7812" com 0,569 m, confrontando com o ponto 683 de coordenadas E= 611204,467 e N= 7939687,321 e -18°37'51,1637" e -43°56'44,7898" com 0,446 m, confrontando com o ponto 684 de coordenadas E= 611204,272 e N= 7939686,92 e -18°37'51,1767" e -43°56'44,7964" com 0,488 m, confrontando com o ponto 685 de coordenadas E= 611204,065 e N= 7939686,477 e -18°37'51,1912" e -43°56'44,8033" com 0,479 m, confrontando com o ponto 686 de coordenadas E= 611203,869 e N= 7939686,04 e -18°37'51,2055" e -43°56'44,8099" com 0,471 m, confrontando com o ponto 687 de coordenadas E= 611203,682 e N= 7939685,608 e -18°37'51,2195" e -43°56'44,8162" com 0,462 m, confrontando com o ponto 688 de coordenadas E= 611203,506 e N= 7939685,181 e -18°37'51,2335" e -43°56'44,8222" com 0,453 m, confrontando com o ponto 689 de coordenadas E= 611203,339 e N= 7939684,76 e -18°37'51,2472" e -43°56'44,8278" com 0,444 m, confrontando com o ponto 690 de coordenadas E= 611203,182 e N= 7939684,345 e -18°37'51,2607" e -43°56'44,833" com 0,435 m, confrontando com o ponto 691 de coordenadas E= 611203,034 e N= 7939683,936 e -18°37'51,2741" e -43°56'44,838" com 0,426 m, confrontando com o ponto 692 de coordenadas E= 611202,896 e N= 7939683,532 e -18°37'51,2872" e -43°56'44,8426" com 0,418 m, confrontando com o ponto 693 de coordenadas E= 611202,768 e N= 7939683,135 e -18°37'51,3002" e -43°56'44,8469" com 0,409 m, confrontando com o ponto 694 de coordenadas E= 611202,649 e N= 7939682,744 e -18°37'51,3129" e -43°56'44,8509" com 0,4 m, confrontando com o ponto 695 de coordenadas E= 611202,539 e N= 7939682,359 e -18°37'51,3255" e -43°56'44,8546" com 0,391 m, confrontando com o ponto 696 de coordenadas E= 611202,437 e N= 7939681,982 e -18°37'51,3377" e -43°56'44,858" com 0,382 m, confrontando com o ponto 697 de coordenadas E= 611202,345 e N= 7939681,611 e -18°37'51,3498" e -43°56'44,8611" com 0,373 m, confrontando com o ponto 698 de coordenadas E= 611202,261 e N= 7939681,247 e -18°37'51,3617" e -43°56'44,8639" com 0,365 m, confrontando com o ponto 699 de coordenadas E= 611202,186 e N= 7939680,89 e -18°37'51,3733" e -43°56'44,8663" com 0,356 m, confrontando com o ponto 700 de coordenadas E= 611202,119 e N= 7939680,541 e -18°37'51,3847" e -43°56'44,8686" com 0,347 m, confrontando com o ponto 701 de coordenadas E= 611202,06 e N= 7939680,199 e -18°37'51,3958" e -43°56'44,8705" com 0,338 m, confrontando com o ponto 702 de coordenadas E= 611202,009 e N= 7939679,864 e -18°37'51,4067" e -43°56'44,8722" com 0,329 m, confrontando com o ponto 703 de coordenadas E= 611201,966 e N= 7939679,538 e -18°37'51,4173" e -43°56'44,8736" com 0,32 m, confrontando com o ponto 704 de coordenadas E= 611201,93 e N= 7939679,22 e -18°37'51,4277" e -43°56'44,8747" com 0,312 m, confrontando com o ponto 705 de coordenadas E= 611201,901 e N= 7939678,909 e -18°37'51,4378" e -43°56'44,8757" com 0,303 m, confrontando com o ponto 706 de coordenadas E= 611201,88 e N= 7939678,607 e -18°37'51,4476" e -43°56'44,8763" com 0,465 m, confrontando com o ponto 707 de coordenadas E= 611201,856 e N= 7939678,143 e -18°37'51,4627" e -43°56'44,8771" com 0,345 m, confrontando com o ponto 708 de coordenadas E= 611201,835 e N= 7939677,799 e -18°37'51,4739" e -43°56'44,8777" com 0,694 m, confrontando com o ponto 709 de coordenadas E= 611201,78 e N= 7939677,107 e -18°37'51,4965" e -43°56'44,8794" com 9,907 m, confrontando com o ponto 710 de coordenadas E= 611202,252 e N= 7939667,211 e -18°37'51,8183" e -43°56'44,8613" com 6,474 m, confrontando com o ponto 711 de coordenadas E= 611204,529 e N= 7939661,151 e -18°37'52,015" e -43°56'44,7824" com 0,802 m, confrontando com o ponto 712 de coordenadas E= 611204,799 e N= 7939660,396 e -18°37'52,0395" e -43°56'44,7731" com 0,249 m, confrontando com o ponto 713 de coordenadas E= 611204,877 e N= 7939660,159 e -18°37'52,0472" e -43°56'44,7704" com 58,087 m, confrontando com o ponto 714 de coordenadas E= 611223,396 e N= 7939604,972 e -18°37'53,8391" e -43°56'44,1409" com 1,387 m, confrontando com o ponto 715 de coordenadas E= 611223,396 e N= 7939603,643 e -18°37'53,8822" e -43°56'44,1271" com 1,636 m, confrontando com o ponto 716 de coordenadas E= 611223,767 e N= 7939602,049 e -18°37'53,934" e -43°56'44,1141" com 1,636 m, confrontando com o ponto 717 de coordenadas E= 611224,034 e N= 7939600,435 e -18°37'53,9864" e -43°56'44,1047" com 1,636 m, confrontando com o ponto 718 de coordenadas E= 611224,194 e N= 7939598,807 e -18°37'54,0394" e -43°56'44,0989" com 1,636 m, confrontando com o ponto 719 de coordenadas E= 611224,248 e N= 7939597,172 e -18°37'54,0926" e -43°56'44,0967" com 1,636 m, confrontando com o ponto 720 de coordenadas E= 611224,194 e N= 7939595,537 e -18°37'54,1458" e -43°56'44,0982" com 1,636 m, confrontando com o ponto 721 de coordenadas E= 611224,034 e N= 7939593,909 e -18°37'54,1987" e -43°56'44,1034" com 1,636 m, confrontando com o ponto 722 de coordenadas E= 611223,767 e N= 7939592,295 e -18°37'54,2513" e -43°56'44,1121" com 1,636 m, confrontando com o ponto 723 de coordenadas E= 611223,396 e N= 7939590,702 e -18°37'54,3032" e -43°56'44,1245" com 0,035 m, confrontando com o ponto 724 de coordenadas E= 611223,387 e N= 7939590,668 e -18°37'54,3043" e -43°56'44,1248" com 1,264 m, confrontando com o ponto 725 de coordenadas E= 611223,058 e N= 7939589,448 e -18°37'54,3441" e -43°56'44,1358" com 4,258 m, confrontando com o ponto 726 de coordenadas E= 611227,307 e N= 7939589,17 e -18°37'54,3523" e -43°56'44,9907" com 144,631 m, confrontando com o ponto 727 de coordenadas E= 611230,709 e N= 7939444,579 e -18°37'59,0554" e -43°56'43,8456" com 60,677 m, confrontando com o ponto 728 de coordenadas E= 611170,04 e N= 7939445,588 e -18°37'59,0342" e -43°56'45,9161" com 73,841 m, confrontando com o ponto 729 de coordenadas E= 611136,905 e N= 7939379,599 e -18°38'1,1872" e -43°56'47,0336" com 1,456 m, confrontando com o ponto 730 de coordenadas E= 611136,214 e N= 7939378,317 e -18°38'1,2291" e -43°56'47,0569" com 1,636 m, confrontando com o ponto 731 de coordenadas E= 611135,35 e N= 7939376,928 e -18°38'1,2744" e -43°56'47,0861" com 1,636 m, confrontando com o ponto 732 de coordenadas E= 611134,398 e N= 7939375,598 e -18°38'1,3179" e -43°56'47,1183" com 1,636 m, confrontando com o ponto 733 de coordenadas E= 611133,36 e N= 7939374,334 e -18°38'1,3592" e -43°56'47,1535" com 1,636 m, confrontando com o ponto 734 de coordenadas E= 611132,241 e N= 7939373,14 e -18°38'1,3982" e -43°56'47,1914" com 1,636 m, confrontando com o ponto 735 de coordenadas E= 611131,047 e N= 7939372,021 e -18°38'1,4349" e -43°56'47,232" com 1,636 m, confrontando com o ponto 736 de coordenadas E= 611129,783 e N= 7939370,983 e -18°38'1,4689" e -43°56'47,2749" com 1,636 m, confrontando com o ponto 737 de coordenadas E= 611128,453 e N= 7939370,031 e -18°38'1,5001" e -43°56'47,3201" com 1,636 m, confrontando com o ponto 738 de coordenadas E= 611127,064 e N= 7939369,167 e -18°38'1,5285" e -43°56'47,3673" com 0,182 m, confrontando com o ponto 739 de coordenadas E= 611126,905 e N= 7939369,076 e -18°38'1,5315" e -43°56'47,3727" com 93,971 m, confrontando com o ponto 740 de coordenadas E= 611045,183 e N= 7939322,685 e -18°38'3,0562" e -43°56'50,1521" com 1,454 m, confrontando com o ponto 741 de coordenadas E= 611043,899 e N= 7939322,005 e -18°38'3,0786" e -43°56'50,1958" com 1,636 m, confrontando com o ponto 742 de coordenadas E= 611042,409 e N= 7939321,33 e -18°38'3,1008" e -43°56'50,2465" com 1,636 m, confrontando com o ponto 743 de coordenadas E= 611040,878 e N= 7939320,753 e -18°38'3,1199" e -43°56'50,2987" com 1,636 m, confrontando com o ponto 744 de coordenadas E= 611039,312 e N= 7939320,278 e -18°38'3,1357" e -43°56'50,352" com 1,636 m, confrontando com o ponto 745 de coordenadas E= 611037,719 e N= 7939319,907 e -18°38'3,148" e -43°56'50,4063" com 1,636 m, confrontando com o ponto 746 de coordenadas E= 611036,105 e N= 7939319,64 e -18°38'3,157" e -43°56'50,4613" com 1,389 m, confrontando com o ponto 747 de coordenadas E= 611034,724 e N= 7939319,497 e -18°38'3,1619" e -43°56'50,5084" com 64,859 m, confrontando com o ponto 748 de coordenadas E= 610970,049 e N= 7939314,615 e -18°38'3,3331" e -43°56'52,7144" com 56,546 m, confrontando com o ponto 749 de coordenadas E= 610913,936 e N= 7939307,629 e -18°38'3,5711" e -43°56'54,6279" com 1,46 m, confrontando com o ponto 750 de coordenadas E= 610912,483 e N= 7939307,491 e -18°38'3,5759" e -43°56'54,6774" com 1,636 m, confrontando com o ponto 751 de coordenadas E= 610910,848 e N= 7939307,437 e -18°38'3,5779" e -43°56'54,7332" com 1,636 m, confrontando com o ponto 752 de coordenadas E= 610909,213 e N= 7939307,491 e -18°38'3,5765" e -43°56'54,789" com 1,636 m, confrontando com o ponto 753 de coordenadas E= 610907,585

e N= 7939307,651 e -18°38'3,5716" e -43°56'54,8446" com 1,636 m, confrontando com o ponto 754 de coordenadas E= 610905,97 e N= 7939307,918 e -18°38'3,5632" e -43°56'54,8998" com 1,636 m, confrontando com o ponto 755 de coordenadas E= 610904,377 e N= 7939308,289 e -18°38'3,5514" e -43°56'54,9542" com 1,636 m, confrontando com o ponto 756 de coordenadas E= 610902,812 e N= 7939308,764 e -18°38'3,5363" e -43°56'55,0077" com 0,716 m, confrontando com o ponto 757 de coordenadas E= 610902,137 e N= 7939309,004 e -18°38'3,5286" e -43°56'55,0308" com 25,571 m, confrontando com o ponto 758 de coordenadas E= 610878,168 e N= 7939317,913 e -18°38'3,2434" e -43°56'55,8505" com 21,544 m, confrontando com o ponto 759 de coordenadas E= 610856,958 e N= 7939314,137 e -18°38'3,3702" e -43°56'56,5735" com 1,132 m, confrontando com o ponto 760 de coordenadas E= 610855,839 e N= 7939313,964 e -18°38'3,3761" e -43°56'56,6117" com 1,636 m, confrontando com o ponto 761 de coordenadas E= 610854,211 e N= 7939313,803 e -18°38'3,3816" e -43°56'56,6672" com 1,636 m, confrontando com o ponto 762 de coordenadas E= 610852,576 e N= 7939313,75 e -18°38'3,3837" e -43°56'56,723" com 1,636 m, confrontando com o ponto 763 de coordenadas E= 610850,941 e N= 7939313,803 e -18°38'3,3823" e -43°56'56,7788" com 1,636 m, confrontando com o ponto 764 de coordenadas E= 610849,313 e N= 7939313,964 e -18°38'3,3773" e -43°56'56,8344" com 0,483 m, confrontando com o ponto 765 de coordenadas E= 610848,835 e N= 7939314,031 e -18°38'3,3752" e -43°56'56,8507" com 25,048 m, confrontando com o ponto 766 de coordenadas E= 610824,068 e N= 7939317,78 e -18°38'3,258" e -43°56'57,6966" com 11,073 m, confrontando com o ponto 767 de coordenadas E= 610813,517 e N= 7939314,421 e -18°38'3,3693" e -43°56'58,056" com 1,16 m, confrontando com o ponto 768 de coordenadas E= 610812,404 e N= 7939314,095 e -18°38'3,3801" e -43°56'58,0939" com 1,636 m, confrontando com o ponto 769 de coordenadas E= 610810,81 e N= 7939313,724 e -18°38'3,3925" e -43°56'58,1482" com 1,636 m, confrontando com o ponto 770 de coordenadas E= 610809,196 e N= 7939313,457 e -18°38'3,4015" e -43°56'58,2033" com 1,636 m, confrontando com o ponto 771 de coordenadas E= 610807,568 e N= 7939313,297 e -18°38'3,407" e -43°56'58,2588" com 1,636 m, confrontando com o ponto 772 de coordenadas E= 610805,933 e N= 7939313,243 e -18°38'3,409" e -43°56'58,3146" com 1,636 m, confrontando com o ponto 773 de coordenadas E= 610804,298 e N= 7939313,297 e -18°38'3,4076" e -43°56'58,3704" com 1,636 m, confrontando com o ponto 774 de coordenadas E= 610802,67 e N= 7939313,457 e -18°38'3,4027" e -43°56'58,426" com 1,636 m, confrontando com o ponto 775 de coordenadas E= 610801,056 e N= 7939313,724 e -18°38'3,3943" e -43°56'58,4811" com 1,636 m, confrontando com o ponto 776 de coordenadas E= 610799,463 e N= 7939314,095 e -18°38'3,3826" e -43°56'58,5355" com 1,636 m, confrontando com o ponto 777 de coordenadas E= 610797,897 e N= 7939314,57 e -18°38'3,3674" e -43°56'58,5891" com 1,636 m, confrontando com o ponto 778 de coordenadas E= 610796,366 e N= 7939315,146 e -18°38'3,349" e -43°56'58,6414" com 1,636 m, confrontando com o ponto 779 de coordenadas E= 610794,876 e N= 7939315,821 e -18°38'3,3273" e -43°56'58,6924" com 1,636 m, confrontando com o ponto 780 de coordenadas E= 610793,433 e N= 7939316,593 e -18°38'3,3025" e -43°56'58,7418" com 1,636 m, confrontando com o ponto 781 de coordenadas E= 610792,044 e N= 7939317,456 e -18°38'3,2746" e -43°56'58,7894" com 1,636 m, confrontando com o ponto 782 de coordenadas E= 610790,714 e N= 7939318,409 e -18°38'3,2439" e -43°56'58,835" com 0,264 m, confrontando com o ponto 783 de coordenadas E= 610790,51 e N= 7939318,577 e -18°38'3,2385" e -43°56'58,8419" com 20,63 m, confrontando com o ponto 784 de coordenadas E= 610773,852 e N= 7939306,408 e -18°38'3,6375" e -43°56'59,408" com 0,933 m, confrontando com o ponto 785 de coordenadas E= 610773,078 e N= 7939305,886 e -18°38'3,6546" e -43°56'59,4343" com 42,248 m, confrontando com o ponto 786 de coordenadas E= 610737,198 e N= 7939283,581 e -18°38'4,3871" e -43°57'0,6542" com 1,554 m, confrontando com o ponto 787 de coordenadas E= 610735,83 e N= 7939282,844 e -18°38'4,4113" e -43°57'0,7007" com 1,554 m, confrontando com o ponto 788 de coordenadas E= 610734,381 e N= 7939282,282 e -18°38'4,4299" e -43°57'0,7501" com 1,554 m, confrontando com o ponto 789 de coordenadas E= 610732,874 e N= 7939281,905 e -18°38'4,4424" e -43°57'0,8014" com 73,445 m, confrontando com o ponto 790 de coordenadas E= 610660,655 e N= 7939268,538 e -18°38'4,891" e -43°57'3,2632" com 33,095 m, confrontando com o ponto 791 de coordenadas E= 610637,15 e N= 7939245,241 e -18°38'5,6534" e -43°57'4,0607" com 11,296 m, confrontando com o ponto 792 de coordenadas E= 610636,372 e N= 7939233,972 e -18°38'6,0201" e -43°57'4,085" com 1,319 m, confrontando com o ponto 793 de coordenadas E= 610636,212 e N= 7939232,662 e -18°38'6,0628" e -43°57'4,0902" com 1,059 m, confrontando com o ponto 794 de coordenadas E= 610635,984 e N= 7939231,627 e -18°38'6,0965" e -43°57'4,0977" com 38,115 m, confrontando com o ponto 795 de coordenadas E= 610626,21 e N= 7939194,786 e -18°38'7,2969" e -43°57'4,4239" com 1,081 m, confrontando com o ponto 796 de coordenadas E= 610625,888 e N= 7939193,754 e -18°38'7,3305" e -43°57'4,4347" com 44,32 m, confrontando com o ponto 797 de coordenadas E= 610610,864 e N= 7939152,059 e -18°38'8,6897" e -43°57'4,9391" com 2,199 m, confrontando com o ponto 798 de coordenadas E= 610609,936 e N= 7939150,065 e -18°38'8,7548" e -43°57'4,9703" com 1,028 m, confrontando com o ponto 799 de coordenadas E= 610609,386 e N= 7939149,196 e -18°38'8,7832" e -43°57'4,9889" com 39,758 m, confrontando com o ponto 800 de coordenadas E= 610586,744 e N= 7939116,515 e -18°38'9,8506" e -43°57'5,7551" com 1,153 m, confrontando com o ponto 801 de coordenadas E= 610586,044 e N= 7939115,599 e -18°38'9,8806" e -43°57'5,7788" com 0,918 m, confrontando com o ponto 802 de coordenadas E= 610585,429 e N= 7939114,918 e -18°38'9,9028" e -43°57'5,7996" com 12,834 m, confrontando com o ponto 803 de coordenadas E= 610576,481 e N= 7939105,719 e -18°38'10,2038" e -43°57'6,1031" com 29,514 m, confrontando com o ponto 804 de coordenadas E= 610599,774 e N= 7939087,594 e -18°38'10,789" e -43°57'5,3047" com 67,067 m, confrontando com o ponto 805 de coordenadas E= 610637,904 e N= 7939142,767 e -18°38'8,9869" e -43°57'4,0145" com 82,816 m, confrontando com o ponto 806 de coordenadas E= 610707,958 e N= 7939186,937 e -18°38'7,5366" e -43°57'1,6327" com 79,422 m, confrontando com o ponto 807 de coordenadas E= 610785,561 e N= 7939170,035 e -18°38'8,0717" e -43°56'58,9811" com 90,711 m, confrontando com o ponto 808 de coordenadas E= 610819,526 e N= 7939085,923 e -18°38'10,8015" e -43°56'57,8053" com 91,697 m, confrontando com o ponto 809 de coordenadas E= 610763,745 e N= 7939013,144 e -18°38'13,1797" e -43°56'59,6942" com 62,478 m, confrontando com o ponto 810 de coordenadas E= 610716,595 e N= 7938972,152 e -18°38'14,5223" e -43°57'1,2951" com 85,696 m, confrontando com o ponto 811 de coordenadas E= 610633,947 e N= 7938949,501 e -18°38'15,2749" e -43°57'4,1109" com 61,863 m, confrontando com o ponto 812 de coordenadas E= 610577,109 e N= 7938973,923 e -18°38'14,4912" e -43°57'6,0554" com 68,791 m, confrontando com o ponto 813 de coordenadas E= 610568,374 e N= 7939042,158 e -18°38'12,2731" e -43°57'6,3671" com 30,191 m, confrontando com o ponto 814 de coordenadas E= 610585,538 e N= 7939066,994 e -18°38'11,4619" e -43°57'5,7863" com 34,32 m, confrontando com o ponto 815 de coordenadas E= 610558,451 e N= 7939088,071 e -18°38'10,7813" e -43°57'6,7149" com 34,378 m, confrontando com o ponto 816 de coordenadas E= 610533,161 e N= 7939064,784 e -18°38'11,5437" e -43°57'7,5733" com 21,1 m, confrontando com o ponto 817 de coordenadas E= 610520,288 e N= 7

com 1,964 m, confrontando com o ponto 843 de coordenadas E= 610537,06 e N= 7938909,168 e -18°38'16,6054" e -43°57'7,4092" com 1,964 m, confrontando com o ponto 844 de coordenadas E= 610536,87 e N= 7938911,123 e -18°38'16,5418" e -43°57'7,4161" com 1,964 m, confrontando com o ponto 845 de coordenadas E= 610536,988 e N= 7938913,083 e -18°38'16,478" e -43°57'7,4124" com 28,818 m, confrontando com o ponto 846 de coordenadas E= 610540,98 e N= 7938941,623 e -18°38'15,5488" e -43°57'7,2819" com 25,16 m, confrontando com o ponto 847 de coordenadas E= 610528,697 e N= 7938963,581 e -18°38'14,8368" e -43°57'7,7054" com 2,069 m, confrontando com o ponto 848 de coordenadas E= 610527,736 e N= 7938973,597 e -18°38'14,5112" e -43°57'7,7402" e -43°57'7,7351" com 2,069 m, confrontando com o ponto 849 de coordenadas E= 610527,304 e N= 7938967,462 e -18°38'14,7109" e -43°57'7,7537" com 2,069 m, confrontando com o ponto 850 de coordenadas E= 610527,107 e N= 7938969,522 e -18°38'14,6439" e -43°57'7,7609" com 2,069 m, confrontando com o ponto 851 de coordenadas E= 610527,252 e N= 7938971,585 e -18°38'14,5767" e -43°57'7,7563" com 2,069 m, confrontando com o ponto 852 de coordenadas E= 610527,736 e N= 7938973,597 e -18°38'14,5112" e -43°57'7,7402" com 2,069 m, confrontando com o ponto 853 de coordenadas E= 610528,546 e N= 7938975,501 e -18°38'14,4491" e -43°57'7,713" com 2,069 m, confrontando com o ponto 854 de coordenadas E= 610529,658 e N= 7938977,245 e -18°38'14,3921" e -43°57'7,6754" com 3,063 m, confrontando com o ponto 855 de coordenadas E= 610528,747 e N= 7938980,169 e -18°38'14,2972" e -43°57'7,707" com 24,871 m, confrontando com o ponto 856 de coordenadas E= 610516,138 e N= 7939001,607 e -18°38'13,6022" e -43°57'8,1416" com 28,607 m, confrontando com o ponto 857 de coordenadas E= 610494,255 e N= 7939020,032 e -18°38'13,007" e -43°57'8,892" com 2,028 m, confrontando com o ponto 858 de coordenadas E= 610492,815 e N= 7939021,459 e -18°38'12,9608" e -43°57'8,9415" com 2,028 m, confrontando com o ponto 859 de coordenadas E= 610491,625 e N= 7939023,1 e -18°38'12,9076" e -43°57'8,9824" com 2,028 m, confrontando com o ponto 860 de coordenadas E= 610490,716 e N= 7939024,913 e -18°38'12,8488" e -43°57'9,0138" com 2,028 m, confrontando com o ponto 861 de coordenadas E= 610490,112 e N= 7939026,848 e -18°38'12,786" e -43°57'9,0348" com 2,028 m, confrontando com o ponto 862 de coordenadas E= 610489,828 e N= 7939028,856 e -18°38'12,7207" e -43°57'9,0449" com 2,028 m, confrontando com o ponto 863 de coordenadas E= 610489,873 e N= 7939030,883 e -18°38'12,6548" e -43°57'9,0437" com 2,028 m, confrontando com o ponto 864 de coordenadas E= 610490,245 e N= 7939032,876 e -18°38'12,5899" e -43°57'9,0314" com 25,018 m, confrontando com o ponto 865 de coordenadas E= 610496,815 e N= 7939057,016 e -18°38'11,8033" e -43°57'8,812" com 1,626 m, confrontando com o ponto 866 de coordenadas E= 610497,343 e N= 7939058,554 e -18°38'11,7532" e -43°57'8,7943" com 1,626 m, confrontando com o ponto 867 de coordenadas E= 610498,066 e N= 7939060,01 e -18°38'11,7057" e -43°57'8,77" com 1,626 m, confrontando com o ponto 868 de coordenadas E= 610498,972 e N= 7939061,36 e -18°38'11,6616" e -43°57'8,7393" com 24,64 m, confrontando com o ponto 869 de coordenadas E= 610514,005 e N= 7939080,883 e -18°38'11,0236" e -43°57'8,2302" com 0,524 m, confrontando com o ponto 870 de coordenadas E= 610514,333 e N= 7939081,291 e -18°38'11,0103" e -43°57'8,2191" com 1,605 m, confrontando com o ponto 871 de coordenadas E= 610515,442 e N= 7939082,452 e -18°38'10,9723" e -43°57'8,1815" com 46,032 m, confrontando com o ponto 872 de coordenadas E= 610549,305 e N= 7939113,633 e -18°38'9,9515" e -43°57'7,0321" com 25,071 m, confrontando com o ponto 873 de coordenadas E= 610566,785 e N= 7939131,606 e -18°38'9,3635" e -43°57'6,4392" com 37,086 m, confrontando com o ponto 874 de coordenadas E= 610587,905 e N= 7939162,09 e -18°38'8,3678" e -43°57'5,7246" com 42,124 m, confrontando com o ponto 875 de coordenadas E= 610602,185 e N= 7939201,72 e -18°38'7,0759" e -43°57'5,2452" com 36,381 m, confrontando com o ponto 876 de coordenadas E= 610611,514 e N= 7939236,884 e -18°38'5,9301" e -43°57'4,9338" com 14,814 m, confrontando com o ponto 877 de coordenadas E= 610612,534 e N= 7939251,663 e -18°38'5,4492" e -43°57'4,902" com 1,801 m, confrontando com o ponto 878 de coordenadas E= 610612,787 e N= 7939253,446 e -18°38'5,3911" e -43°57'4,8937" com 1,801 m, confrontando com o ponto 879 de coordenadas E= 610613,294 e N= 7939255,173 e -18°38'5,3348" e -43°57'4,8767" com 1,801 m, confrontando com o ponto 880 de coordenadas E= 610614,043 e N= 7939256,811 e -18°38'5,2814" e -43°57'4,8515" com 1,801 m, confrontando com o ponto 881 de coordenadas E= 610615,02 e N= 7939258,323 e -18°38'5,232" e -43°57'4,8185" com 1,801 m, confrontando com o ponto 882 de coordenadas E= 610616,205 e N= 7939259,68 e -18°38'5,1877" e -43°57'4,7783" com 41,659 m, confrontando com o ponto 883 de coordenadas E= 610645,792 e N= 7939289,006 e -18°38'4,228" e -43°57'3,7745" com 1,867 m, confrontando com o ponto 884 de coordenadas E= 610647,212 e N= 7939290,218 e -18°38'4,1883" e -43°57'3,7263" com 1,867 m, confrontando com o ponto 885 de coordenadas E= 610648,797 e N= 7939291,204 e -18°38'4,1559" e -43°57'3,6724" com 1,867 m, confrontando com o ponto 886 de coordenadas E= 610650,511 e N= 7939291,944 e -18°38'4,1315" e -43°57'3,6141" com 1,867 m, confrontando com o ponto 887 de coordenadas E= 610652,317 e N= 7939292,42 e -18°38'4,1157" e -43°57'3,5525" com 74,938 m, confrontando com o ponto 888 de coordenadas E= 610726,003 e N= 7939306,058 e -18°38'3,658" e -43°57'1,0407" com 10,125 m, confrontando com o ponto 889 de coordenadas E= 610734,602 e N= 7939311,404 e -18°38'3,4825" e -43°57'0,7484" com 34,023 m, confrontando com o ponto 890 de coordenadas E= 610730,486 e N= 7939345,177 e -18°38'2,3846" e -43°57'0,8956" com 155,255 m, confrontando com o ponto 891 de coordenadas E= 610711,703 e N= 7939499,292 e -18°37'57,3746" e -43°57'1,5673" com 5,978 m, confrontando com o ponto 892 de coordenadas E= 610710,98 e N= 7939505,226 e -18°37'57,1817" e -43°57'1,5932" com 0,484 m, confrontando com o ponto 893 de coordenadas E= 610710,513 e N= 7939505,35 e -18°37'57,1777" e -43°57'1,6091" com 1,431 m, confrontando com o ponto 894 de coordenadas E= 610709,198 e N= 7939505,916 e -18°37'57,1595" e -43°57'1,6541" com 14,798 m, confrontando com o ponto 895 de coordenadas E= 610695,962 e N= 7939512,534 e -18°37'56,9468" e -43°57'2,1071" com 14,976 m, confrontando com o ponto 896 de coordenadas E= 610680,986 e N= 7939512,534 e -18°37'56,9496" e -43°57'2,6182" com 27,313 m, confrontando com o ponto 897 de coordenadas E= 610653,796 e N= 7939509,945 e -18°37'57,039" e -43°57'3,5455" com 1,844 m, confrontando com o ponto 898 de coordenadas E= 610651,952 e N= 7939509,906 e -18°37'57,0406" e -43°57'3,6084" com 1,844 m, confrontando com o ponto 899 de coordenadas E= 610650,122 e N= 7939510,138 e -18°37'57,0334" e -43°57'3,6709" com 1,844 m, confrontando com o ponto 900 de coordenadas E= 610648,347 e N= 7939510,638 e -18°37'57,0175" e -43°57'3,7316" com 1,844 m, confrontando com o ponto 901 de coordenadas E= 610646,664 e N= 7939511,393 e -18°37'56,9933" e -43°57'3,7891" com 1,844 m, confrontando com o ponto 902 de coordenadas E= 610645,111 e N= 7939512,388 e -18°37'56,9612" e -43°57'3,8423" com 15,309 m, confrontando com o ponto 903 de coordenadas E= 610632,864 e N= 7939521,573 e -18°37'56,6647" e -43°57'4,2621" com 20,635 m, confrontando com o ponto 904 de coordenadas E= 610612,258 e N= 7939520,489 e -18°37'56,7039" e -43°57'4,965" com 1,647 m, confrontando com o ponto 905 de coordenadas E= 610610,611 e N= 7939520,511 e -18°37'56,7035" e -43°57'5,0212" com 1,647 m, confrontando com o ponto 906 de coordenadas E= 610608,981 e N= 7939520,749 e -18°37'56,6961" e -43°57'5,0769" com 1,647 m, confrontando com o ponto 907 de coordenadas E= 610607,396 e N= 7939521,2 e -18°37'56,6817" e -43°57'5,1311" com 16,285 m, confrontando com o ponto 908 de coordenadas E= 610592,06 e N= 7939526,677 e -18°37'56,5065" e -43°57'5,6555" com 14,287 m, confrontando com o ponto 909 de coordenadas E= 610578,017 e N= 7939524,044 e -18°37'56,5948" e -43°57'6,1342" com 12,971 m, confrontando com o ponto 910 de coordenadas E= 610568,846 e N= 7939514,872 e -18°37'56,8949" e -43°57'6,4453" com 1,09 m, confrontando com o ponto 911 de coordenadas E= 610568,042 e N= 7939514,136 e -18°37'56,919" e -43°57'6,4726" com 1,969 m, confrontando com o ponto 912 de coordenadas E= 610566,438 e N= 7939512,992 e -18°37'56,9565" e -43°57'6,5271" com 15,533 m, confrontando com o ponto 913 de coordenadas E= 610553,118 e N= 7939505,002 e -18°37'57,219" e -43°57'6,9801" com 2,284 m, confrontando com o ponto 914 de coordenadas E= 610551,053 e N= 7939504,027 e -18°37'57,2511" e -43°57'7,0503" com 1,035 m, confrontando com o ponto 915 de coordenadas E= 610550,067 e N= 7939503,714 e -18°37'57,2615" e -43°57'7,0839" com 15,084 m, confrontando com o ponto 916 de coordenadas E= 610535,515 e N= 7939499,745 e -18°37'57,3933" e -43°57'7,5797" com 1,146 m, confrontando com o ponto 917 de coordenadas E= 610534,396 e N= 7939499,495 e -18°37'57,4017" e -43°57'7,6178" com 2,179 m, confrontando com o ponto 918 de coordenadas E= 610532,226 e N= 7939499,305 e -18°37'57,4083" e -43°57'7,6919" com 14,552 m, confrontando com o ponto 919 de coordenadas E= 610517,673 e N= 7939499,305 e -18°37'57,411" e -43°57'8,1885" com 0,477 m, confrontando com o ponto 920 de coordenadas E= 610517,197 e N= 7939499,314 e -18°37'57,4108" e -43°57'8,2047" com 16,276 m, confrontando com o ponto 921 de coordenadas E= 610500,932 e N= 7939499,935 e -18°37'57,3937" e -43°57'8,7599" com 54,784 m, confrontando com o ponto 922 de coordenadas E= 610458,829 e N= 7939464,883 e -18°37'58,542" e -43°57'10,1896" com 1,676 m, confrontando com o ponto 923 de coordenadas E= 610457,472 e N= 7939463,899 e -18°37'58,5743" e -43°57'10,2357" com 55,332 m, confrontando com o ponto 924 de coordenadas E= 610410,595 e N= 7939434,504 e -18°37'59,5395" e -43°57'11,8295" com 0,456 m, confrontando com o ponto 925 de coordenadas E= 610410,204 e N= 7939434,268 e -18°37'59,5472" e -43°57'11,8428" com 2,311 m, confrontando com o ponto 926 de coordenadas E= 610408,104 e N= 7939433,303 e -18°37'59,579" e -43°57'11,9143" com 38,89 m, confrontando com o ponto 927 de coordenadas E= 610371,285 e N= 7939420,781 e -18°37'59,9934" e -43°57'13,1682" com 21,27 m, confrontando com o ponto 928 de coordenadas E= 610351,178 e N= 7939413,847 e -18°38'0,2227" e -43°57'13,853" com 47,155 m, confrontando com o ponto 929 de coordenadas E= 610311,71 e N= 7939388,043 e -18°38'1,0697" e -43°57'15,1947" com 0,742 m, confrontando com o ponto 930 de coordenadas E= 610311,076 e N= 7939387,656 e -18°38'1,0824" e -43°57'15,2162" com 65,814 m, confrontando com o ponto 931 de coordenadas E= 610253,822 e N= 7939355,2 e -18°38'2,1491" e -43°57'17,1635" com 75,766 m, confrontando com

o ponto 932 de coordenadas E= 610190,327 e N= 7939313,861 e -18°38'3,506" e -43°57'19,3221" com 73,229 m, confrontando com o ponto 933 de coordenadas E= 610128,841 e N= 7939274,087 e -18°38'4,8115" e -43°57'21,4124" com 79,565 m, confrontando com o ponto 934 de coordenadas E= 610062,982 e N= 7939229,442 e -18°38'6,2764" e -43°57'23,6509" com 0,902 m, confrontando com o ponto 935 de coordenadas E= 610062,218 e N= 7939228,963 e -18°38'6,2921" e -43°57'23,6769" com 0,3 m, confrontando com o ponto 936 de coordenadas E= 610061,956 e N= 7939228,816 e -18°38'6,2969" e -43°57'23,6858" com 81,646 m, confrontando com o ponto 937 de coordenadas E= 609990,288 e N= 7939189,705 e -18°38'7,5828" e -43°57'26,1237" com 78,138 m, confrontando com o ponto 938 de coordenadas E= 609920,956 e N= 7939153,666 e -18°38'7,6833" e -43°57'28,4825" com 1,206 m, confrontando com o ponto 939 de coordenadas E= 609919,86 e N= 7939153,162 e -18°38'8,7849" e -43°57'28,5198" com 68,016 m, confrontando com o ponto 940 de coordenadas E= 609856,767 e N= 7939127,757 e -18°38'9,6233" e -43°57'30,6678" com 60,215 m, confrontando com o ponto 941 de coordenadas E= 609801,245 e N= 7939104,451 e -18°38'10,392" e -43°57'32,5579" com 1,946 m, confrontando com o ponto 942 de coordenadas E= 609799,397 e N= 7939103,84 e -18°38'10,4122" e -43°57'32,6209" com 1,946 m, confrontando com o ponto 943 de coordenadas E= 609797,477 e N= 7939103,523 e -18°38'10,4229" e -43°57'32,6863" com 6,965 m, confrontando com o ponto 944 de coordenadas E= 609790,537 e N= 7939102,927 e -18°38'10,4436" e -43°57'32,923" com 45,491 m, confrontando com o ponto 945 de coordenadas E= 609745,213 e N= 7939099,032 e -18°38'10,5789" e -43°57'34,4689" com 0,71 m, confrontando com o ponto 946 de coordenadas E= 609744,504 e N= 7939098,991 e -18°38'10,5803" e -43°57'34,4931" com 92,538 m, confrontando com o ponto 947 de coordenadas E= 609652,004 e N= 7939096,319 e -18°38'10,6847" e -43°57'37,6492" com 67,349 m, confrontando com o ponto 948 de coordenadas E= 609584,679 e N= 7939094,539 e -18°38'10,7553" e -43°57'39,9463" com 0,331 m, confrontando com o ponto 949 de coordenadas E= 609584,348 e N= 7939094,534 e -18°38'10,7555" e -43°57'39,9576" com 2,224 m, confrontando com o ponto 950 de coordenadas E= 609582,133 e N= 7939094,732 e -18°38'10,7495" e -43°57'40,0332" com 62,691 m, confrontando com o ponto 951 de coordenadas E= 609520,475 e N= 7939106,061 e -18°38'10,9266" e -43°57'42,1396" com 66,422 m, confrontando com o ponto 952 de coordenadas E= 609454,678 e N= 7939115,158 e -18°38'10,109" e -43°57'44,3867" com 0,464 m, confrontando com o ponto 953 de coordenadas E= 609454,22 e N= 7939115,23 e -18°38'10,1068" e -43°57'44,4023" com 2,04 m, confrontando com o ponto 954 de coordenadas E= 609452,246 e N= 7939115,747 e -18°38'10,0903" e -43°57'44,4698" com 38,496 m, confrontando com o ponto 955 de coordenadas E= 609415,928 e N= 7939128,509 e -18°38'9,682" e -43°57'45,7117" com 14,73 m, confrontando com o ponto 956 de coordenadas E= 609402,031 e N= 7939133,393 e -18°38'9,5257" e -43°57'46,1869" com 49,895 m, confrontando com o ponto 957 de coordenadas E= 609353,578 e N= 7939145,3 e -18°38'9,1475" e -43°57'47,8427" com 0,479 m, confrontando com o ponto 958 de coordenadas E= 609353,115 e N= 7939145,423 e -18°38'9,1436" e -43°57'47,8585" com 44,657 m, confrontando com o ponto 959 de coordenadas E= 609310,188 e N= 7939157,735 e -18°38'8,7511" e -43°57'49,3258" com 0,91 m, confrontando com o ponto 960 de coordenadas E= 609309,323 e N= 7939158,018 e -18°38'8,7421" e -43°57'49,3554" com 21,304 m, confrontando com o ponto 961 de coordenadas E= 609289,35 e N= 7939165,428 e -18°38'8,5048" e -43°57'50,0385" com 12,229 m, confrontando com o ponto 962 de coordenadas E= 609282,938 e N= 7939155,014 e -18°38'8,8448" e -43°57'50,2522" com 1,676 m, confrontando com o ponto 963 de coordenadas E= 609281,965 e N= 7939153,649 e -18°38'8,8894" e -43°57'50,2881" com 1,676 m, confrontando com o ponto 964 de coordenadas E= 609280,819 e N= 7939152,426 e -18°38'8,9294" e -43°57'50,327" com 1,676 m, confrontando com o ponto 965 de coordenadas E= 609279,519 e N= 7939151,368 e -18°38'8,964" e -43°57'50,3712" com 15,925 m, confrontando com o ponto 966 de coordenadas E= 609266,524 e N= 7939142,163 e -18°38'9,2659" e -43°57'50,8128" com 1,847 m, confrontando com o ponto 967 de coordenadas E= 609264,942 e N= 7939141,209 e -18°38'9,2973" e -43°57'50,8666" com 1,847 m, confrontando com o ponto 968 de coordenadas E= 609263,237 e N= 7939140,5 e -18°38'9,3206" e -43°57'50,9247" com 1,847 m, confrontando com o ponto 969 de coordenadas E= 609261,445 e N= 7939140,049 e -18°38'9,3357" e -43°57'50,9857" com 40,671 m, confrontando com o ponto 970 de coordenadas E= 609221,364 e N= 7939133,144 e -18°38'9,5678" e -43°57'52,3521" com 26,812 m, confrontando com o ponto 971 de coordenadas E= 609195,254 e N= 7939127,05 e -18°38'9,771" e -43°57'53,2419" com 0,817 m, confrontando com o ponto 972 de coordenadas E= 609194,686 e N= 7939126,462 e -18°38'9,7902" e -43°57'53,2612" com 8,303 m, confrontando com o ponto 973 de coordenadas E= 609197,752 e N= 7939118,746 e -18°38'10,0406" e -43°57'53,1551" com 2,001 m, confrontando com o ponto 974 de coordenadas E= 609198,34 e N= 7939116,833 e -18°38'10,1029" e -43°57'53,1346" com 2,001 m, confrontando com o ponto 975 de coordenadas E= 609198,615 e N= 7939114,851 e -18°38'10,1672" e -43°57'53,1248" com 12,897 m, confrontando com o ponto 976 de coordenadas E= 609199,359 e N= 7939101,976 e -18°38'10,5859" e -43°57'53,0969" com 2,159 m, confrontando com o ponto 977 de coordenadas E= 609199,297 e N= 7939099,818 e -18°38'10,6561" e -43°57'53,0986" com 2,159 m, confrontando com o ponto 978 de coordenadas E= 609198,865 e N= 7939097,702 e -18°38'10,725" e -43°57'53,1129" com 2,159 m, confrontando com o ponto 979 de coordenadas E= 609198,075 e N= 7939095,693 e -18°38'10,7905" e -43°57'53,1395" com 2,159 m, confrontando com o ponto 980 de coordenadas E= 609196,95 e N= 7939093,849 e -18°38'10,8507" e -43°57'53,1775" com 10,415 m, confrontando com o ponto 981 de coordenadas E= 609190,781 e N= 7939085,459 e -18°38'11,1248" e -43°57'53,3864" com 2,006 m, confrontando com o ponto 982 de coordenadas E= 609189,466 e N= 7939083,943 e -18°38'11,1744" e -43°57'53,431" com 2,006 m, confrontando com o ponto 983 de coordenadas E= 609187,927 e N= 7939082,658 e -18°38'11,2165" e -43°57'53,4832" com 2,006 m, confrontando com o ponto 984 de coordenadas E= 609186,201 e N= 7939081,635 e -18°38'11,2501" e -43°57'53,5419" com 2,006 m, confrontando com o ponto 985 de coordenadas E= 609184,334 e N= 7939080,901 e -18°38'11,2743" e -43°57'53,6055" com 2,006 m, confrontando com o ponto 986 de coordenadas E= 609182,374 e N= 7939080,475 e -18°38'11,2885" e -43°57'53,6723" com 19,587 m, confrontando com o ponto 987 de coordenadas E= 609162,961 e N= 7939077,869 e -18°38'11,377" e -43°57'54,3342" com 1,736 m, confrontando com o ponto 988 de coordenadas E= 609161,228 e N= 7939077,758 e -18°38'11,3809" e -43°57'54,3934" com 30,133 m, confrontando com o ponto 989 de coordenadas E= 609131,097 e N= 7939078,092 e -18°38'11,3757" e -43°57'55,4217" com 2,175 m, confrontando com o ponto 990 de coordenadas E= 609128,932 e N= 7939078,306 e -18°38'11,3691" e -43°57'55,4956" com 2,175 m, confrontando com o ponto 991 de coordenadas E= 609126,838 e N= 7939078,891 e -18°38'11,3505" e -43°57'55,5672" com 2,175 m, confrontando com o ponto 992 de coordenadas E= 609124,876 e N= 7939079,83 e -18°38'11,3203" e -43°57'55,6343" com 2,175 m, confrontando com o ponto 993 de coordenadas E= 609123,107 e N= 7939081,096 e -18°38'11,2795" e -43°57'55,6949" com 2,175 m, confrontando com o ponto 994 de coordenadas E= 609121,584 e N= 7939082,649 e -18°38'11,2292" e -43°57'55,7472" com 2,17

ponto 1019 de coordenadas E= 609171,097 e N= 7939138,019 e -18°38'9,4187" e -43°57'54,0685" com 12,569 m, confrontando com o ponto 1020 de coordenadas E= 609179,825 e N= 7939147,064 e -18°38'9,1228" e -43°57'53,7724" com 1,792 m, confrontando com o ponto 1021 de coordenadas E= 609181,158 e N= 7939148,261 e -18°38'9,0836" e -43°57'53,7271" com 1,792 m, confrontando com o ponto 1022 de coordenadas E= 609182,65 e N= 7939149,255 e -18°38'9,051" e -43°57'53,6764" com 1,792 m, confrontando com o ponto 1023 de coordenadas E= 609184,268 e N= 7939150,026 e -18°38'9,0256" e -43°57'53,6214" com 1,792 m, confrontando com o ponto 1024 de coordenadas E= 609185,979 e N= 7939150,558 e -18°38'9,008" e -43°57'53,5631" com 30,868 m, confrontando com o ponto 1025 de coordenadas E= 609216,039 e N= 7939157,573 e -18°38'8,7741" e -43°57'52,5387" com 0,709 m, confrontando com o ponto 1026 de coordenadas E= 609216,734 e N= 7939157,715 e -18°38'8,7694" e -43°57'52,515" com 38,206 m, confrontando com o ponto 1027 de coordenadas E= 609254,385 e N= 7939164,201 e -18°38'8,5513" e -43°57'51,2314" com 10,541 m, confrontando com o ponto 1028 de coordenadas E= 609262,987 e N= 7939170,294 e -18°38'8,3514" e -43°57'50,9391" com 1,14 m, confrontando com o ponto 1029 de coordenadas E= 609263,585 e N= 7939171,264 e -18°38'8,3198" e -43°57'50,9188" com 30,695 m, confrontando com o ponto 1030 de coordenadas E= 609235,357 e N= 7939183,322 e -18°38'7,9328" e -43°57'51,8845" com 43,153 m, confrontando com o ponto 1031 de coordenadas E= 609194,177 e N= 7939196,223 e -18°38'7,5209" e -43°57'53,2923" com 26,728 m, confrontando com o ponto 1032 de coordenadas E= 609167,592 e N= 7939198,981 e -18°38'7,4361" e -43°57'54,2001" com 8,246 m, confrontando com o ponto 1033 de coordenadas E= 609159,641 e N= 7939196,792 e -18°38'7,5088" e -43°57'54,471" com 19,459 m, confrontando com o ponto 1034 de coordenadas E= 609150,142 e N= 7939179,809 e -18°38'8,0631" e -43°57'54,7918" com 2,264 m, confrontando com o ponto 1035 de coordenadas E= 609148,85 e N= 7939177,95 e -18°38'8,1238" e -43°57'54,8355" com 2,225 m, confrontando com o ponto 1036 de coordenadas E= 609147,274 e N= 7939176,38 e -18°38'8,1752" e -43°57'54,889" com 27,316 m, confrontando com o ponto 1037 de coordenadas E= 609126,22 e N= 7939158,977 e -18°38'8,7453" e -43°57'55,604" com 2,087 m, confrontando com o ponto 1038 de coordenadas E= 609124,506 e N= 7939157,786 e -18°38'8,7844" e -43°57'55,6623" com 1,315 m, confrontando com o ponto 1039 de coordenadas E= 609123,335 e N= 7939157,19 e -18°38'8,804" e -43°57'55,7021" com 26,485 m, confrontando com o ponto 1040 de coordenadas E= 609099,134 e N= 7939146,429 e -18°38'9,1586" e -43°57'56,5259" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1041 de coordenadas E= 609097,185 e N= 7939145,749 e -18°38'9,1811" e -43°57'56,5922" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1042 de coordenadas E= 609095,15 e N= 7939145,399 e -18°38'9,1928" e -43°57'56,6616" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1043 de coordenadas E= 609093,085 e N= 7939145,389 e -18°38'9,1936" e -43°57'56,7321" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1044 de coordenadas E= 609091,047 e N= 7939145,719 e -18°38'9,1832" e -43°57'56,8017" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1045 de coordenadas E= 609089,092 e N= 7939146,379 e -18°38'9,1621" e -43°57'56,8685" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1046 de coordenadas E= 609087,271 e N= 7939147,353 e -18°38'9,1308" e -43°57'56,9309" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1047 de coordenadas E= 609085,635 e N= 7939148,612 e -18°38'9,0901" e -43°57'56,9869" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1048 de coordenadas E= 609084,23 e N= 7939150,124 e -18°38'9,0412" e -43°57'57,0352" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1049 de coordenadas E= 609083,092 e N= 7939151,847 e -18°38'8,9853" e -43°57'57,0744" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1050 de coordenadas E= 609082,253 e N= 7939153,733 e -18°38'8,9241" e -43°57'57,1034" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1051 de coordenadas E= 609081,736 e N= 7939155,732 e -18°38'8,8592" e -43°57'57,1214" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1052 de coordenadas E= 609081,555 e N= 7939157,789 e -18°38'8,7923" e -43°57'57,128" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1053 de coordenadas E= 609081,716 e N= 7939159,847 e -18°38'8,7253" e -43°57'57,1229" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1054 de coordenadas E= 609082,212 e N= 7939161,851 e -18°38'8,6601" e -43°57'57,1064" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1055 de coordenadas E= 609083,032 e N= 7939163,745 e -18°38'8,5983" e -43°57'57,0788" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1056 de coordenadas E= 609084,153 e N= 7939165,479 e -18°38'8,5417" e -43°57'57,0408" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1057 de coordenadas E= 609085,543 e N= 7939167,005 e -18°38'8,4918" e -43°57'56,9937" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1058 de coordenadas E= 609087,166 e N= 7939168,281 e -18°38'8,45" e -43°57'56,9386" com 2,064 m, confrontando com o ponto 1059 de coordenadas E= 609088,977 e N= 7939169,273 e -18°38'8,4173" e -43°57'56,877" com 24,772 m, confrontando com o ponto 1060 de coordenadas E= 609111,612 e N= 7939179,338 e -18°38'8,0857" e -43°57'56,1065" com 23,217 m, confrontando com o ponto 1061 de coordenadas E= 609129,507 e N= 7939194,129 e -18°38'7,6011" e -43°57'55,4988" com 22,347 m, confrontando com o ponto 1062 de coordenadas E= 609140,416 e N= 7939213,632 e -18°38'6,9646" e -43°57'55,1303" com 1,961 m, confrontando com o ponto 1063 de coordenadas E= 609141,516 e N= 7939215,256 e -18°38'6,9116" e -43°57'55,0931" com 1,961 m, confrontando com o ponto 1064 de coordenadas E= 609142,856 e N= 7939216,688 e -18°38'6,8647" e -43°57'55,0477" com 1,961 m, confrontando com o ponto 1065 de coordenadas E= 609144,404 e N= 7939217,893 e -18°38'6,8253" e -43°57'54,9951" com 1,961 m, confrontando com o ponto 1066 de coordenadas E= 609146,122 e N= 7939218,841 e -18°38'6,7941" e -43°57'54,9366" com 1,961 m, confrontando com o ponto 1067 de coordenadas E= 609147,966 e N= 7939219,508 e -18°38'6,772" e -43°57'54,8739" com 15,826 m, confrontando com o ponto 1068 de coordenadas E= 609163,225 e N= 7939223,708 e -18°38'6,6325" e -43°57'54,354" com 1,549 m, confrontando com o ponto 1069 de coordenadas E= 609164,741 e N= 7939224,026 e -18°38'6,6219" e -43°57'54,3023" com 1,549 m, confrontando com o ponto 1070 de coordenadas E= 609166,284 e N= 7939224,154 e -18°38'6,6175" e -43°57'54,2497" com 1,549 m, confrontando com o ponto 1071 de coordenadas E= 609167,832 e N= 7939224,09 e -18°38'6,6193" e -43°57'54,1968" com 30,336 m, confrontando com o ponto 1072 de coordenadas E= 609198,006 e N= 7939220,96 e -18°38'6,7154" e -43°57'53,1665" com 0,889 m, confrontando com o ponto 1073 de coordenadas E= 609198,887 e N= 7939220,837 e -18°38'6,7192" e -43°57'53,1364" com 1,612 m, confrontando com o ponto 1074 de coordenadas E= 609200,453 e N= 7939220,455 e -18°38'6,7314" e -43°57'53,0829" com 45,034 m, confrontando com o ponto 1075 de coordenadas E= 609243,428 e N= 7939206,991 e -18°38'7,1613" e -43°57'51,6137" com 0,568 m, confrontando com o ponto 1076 de coordenadas E= 609243,966 e N= 7939206,809 e -18°38'7,1671" e -43°57'51,5953" com 0,683 m, confrontando com o ponto 1077 de coordenadas E= 609244,601 e N= 7939206,558 e -18°38'7,1752" e -43°57'51,5736" com 31,971 m, confrontando com o ponto 1078 de coordenadas E= 609274,002 e N= 7939194 e -18°38'7,5782" e -43°57'50,5678" com 15,432 m, confrontando com o ponto 1079 de coordenadas E= 609289,274 e N= 7939191,78 e -18°38'7,6475" e -43°57'50,0462" com 0,377 m, confrontando com o ponto 1080 de coordenadas E= 609289,647 e N= 7939191,72 e -18°38'7,6494" e -43°57'50,0335" com 1,145 m, confrontando com o ponto 1081 de coordenadas E= 609290,764 e N= 7939191,47 e -18°38'7,6573" e -43°57'49,9953" com 0,475 m, confrontando com o ponto 1082 de coordenadas E= 609291,222 e N= 7939191,345 e -18°38'7,6613" e -43°57'49,9797" com 0,483 m, confrontando com o ponto 1083 de coordenadas E= 609291,676 e N= 7939191,178 e -18°38'7,6667" e -43°57'49,9642" com 0,469 m, confrontando com o ponto 1084 de coordenadas E= 609292,129 e N= 7939191,06 e -18°38'7,6704" e -43°57'49,9487" com 0,062 m, confrontando com o ponto 1085 de coordenadas E= 609292,186 e N= 7939191,034 e -18°38'7,6713" e -43°57'49,9467" com 0,062 m, confrontando com o ponto 1086 de coordenadas E= 609292,246 e N= 7939191,018 e -18°38'7,6718" e -43°57'49,9447" com 26,976 m, confrontando com o ponto 1087 de coordenadas E= 609317,537 e N= 7939181,635 e -18°38'7,9722" e -43°57'49,0798" com 43,943 m, confrontando com o ponto 1088 de coordenadas E= 609359,777 e N= 7939169,521 e -18°38'8,3584" e -43°57'47,6359" com 50,262 m, confrontando com o ponto 1089 de coordenadas E= 609408,586 e N= 7939157,525 e -18°38'8,7395" e -43°57'45,968" com 1,211 m, confrontando com o ponto 1090 de coordenadas E= 609409,747 e N= 7939157,18 e -18°38'8,7505" e -43°57'45,9283" com 15,336 m, confrontando com o ponto 1091 de coordenadas E= 609424,216 e N= 7939152,096 e -18°38'8,9131" e -43°57'45,4335" com 37,238 m, confrontando com o ponto 1092 de coordenadas E= 609459,348 e N= 7939139,75 e -18°38'9,3081" e -43°57'44,2322" com 65,442 m, confrontando com o ponto 1093 de coordenadas E= 609524,173 e N= 7939130,787 e -18°38'9,5875" e -43°57'42,0183" com 0,509 m, confrontando com o ponto 1094 de coordenadas E= 609524,676 e N= 7939130,707 e -18°38'9,59" e -43°57'42,0011" com 61,662 m, confrontando com o ponto 1095 de coordenadas E= 609585,323 e N= 7939119,564 e -18°38'9,9411" e -43°57'39,9293" com 66,013 m, confrontando com o ponto 1096 de coordenadas E= 609651,313 e N= 7939121,31 e -18°38'9,8719" e -43°57'37,6777" com 92,153 m, confrontando com o ponto 1097 de coordenadas E= 609743,427 e N= 7939123,97 e -18°38'9,7679" e -43°57'34,5348" com 45,136 m, confrontando com o ponto 1098 de coordenadas E= 609788,397 e N= 7939127,835 e -18°38'9,6337" e -43°57'33,001" com 5,001 m, confrontando com o ponto 1099 de coordenadas E= 609793,38 e N= 7939128,263 e -18°38'9,6188" e -43°57'32,831" com 58,434 m, confrontando com o ponto 1100 de coordenadas E= 609847,26 e N= 7939150,879 e -18°38'8,8729" e -43°57'30,9968" com 67,595 m, confrontando com o ponto 1101 de coordenadas E= 609909,962 e N= 7939176,127 e -18°38'8,0397" e -43°57'28,8621" com 77,282 m, confrontando com o ponto 1102 de coordenadas E= 609978,534 e N= 7939211,769 e -18°38'6,8673" e -43°57'26,5292" com 80,792 m, confrontando com o ponto 1103 de coordenadas E= 610049,452 e N= 7939250,472 e -18°38'5,5948" e -43°57'24,1168" com 79,098 m, confrontando com o ponto 1104 de coordenadas E= 610114,924 e N= 7939294,856 e -18°38'4,1385" e -43°57'21,8914" com 0,27 m, confrontando com o ponto 1105 de coordenadas E= 610115,149 e N= 7939295,005 e -18°38'4,1336" e

-43°57'21,8838" com 73,327 m, confrontando com o ponto 1106 de coordenadas E= 610176,717 e N= 7939334,832 e -18°38'2,8263" e -43°57'19,7907" com 76,113 m, confrontando com o ponto 1107 de coordenadas E= 610240,503 e N= 7939376,36 e -18°38'1,4633" e -43°57'17,6223" com 0,718 m, confrontando com o ponto 1108 de coordenadas E= 610241,116 e N= 7939376,735 e -18°38'1,4509" e -43°57'17,6014" com 65,802 m, confrontando com o ponto 1109 de coordenadas E= 610298,361 e N= 7939409,185 e -18°38'0,3844" e -43°57'15,6544" com 48,31 m, confrontando com o ponto 1110 de coordenadas E= 610338,796 e N= 7939435,621 e -18°37'59,5168" e -43°57'14,2799" com 0,693 m, confrontando com o ponto 1111 de coordenadas E= 610339,386 e N= 7939435,983 e -18°37'59,5049" e -43°57'14,2598" com 2,284 m, confrontando com o ponto 1112 de coordenadas E= 610341,461 e N= 7939436,94 e -18°37'59,4733" e -43°57'14,1892" com 22,981 m, confrontando com o ponto 1113 de coordenadas E= 610363,186 e N= 7939444,433 e -18°37'59,2255" e -43°57'13,4493" com 37,352 m, confrontando com o ponto 1114 de coordenadas E= 610398,549 e N= 7939456,458 e -18°37'58,8276" e -43°57'12,245" com 53,033 m, confrontando com o ponto 1115 de coordenadas E= 610443,479 e N= 7939484,633 e -18°37'57,9024" e -43°57'10,7174" com 58,738 m, confrontando com o ponto 1116 de coordenadas E= 610488,621 e N= 7939522,215 e -18°37'56,6713" e -43°57'9,1844" com 1,829 m, confrontando com o ponto 1117 de coordenadas E= 610490,109 e N= 7939523,28 e -18°37'56,6363" e -43°57'9,1338" com 1,829 m, confrontando com o ponto 1118 de coordenadas E= 610491,736 e N= 7939524,116 e -18°37'56,6088" e -43°57'9,0785" com 1,829 m, confrontando com o ponto 1119 de coordenadas E= 610493,468 e N= 7939524,705 e -18°37'56,5893" e -43°57'9,0195" com 1,829 m, confrontando com o ponto 1120 de coordenadas E= 610495,267 e N= 7939525,035 e -18°37'56,5783" e -43°57'8,9582" com 1,829 m, confrontando com o ponto 1121 de coordenadas E= 610497,095 e N= 7939525,1 e -18°37'56,5758" e -43°57'8,8958" com 20,832 m, confrontando com o ponto 1122 de coordenadas E= 610517,912 e N= 7939524,305 e -18°37'56,5977" e -43°57'8,1853" com 12,64 m, confrontando com o ponto 1123 de coordenadas E= 610530,552 e N= 7939524,305 e -18°37'56,5953" e -43°57'7,754" com 11,685 m, confrontando com o ponto 1124 de coordenadas E= 610541,825 e N= 7939527,379 e -18°37'56,4932" e -43°57'7,3699" com 12,165 m, confrontando com o ponto 1125 de coordenadas E= 610552,256 e N= 7939533,638 e -18°37'56,2876" e -43°57'7,0152" com 15,299 m, confrontando com o ponto 1126 de coordenadas E= 610563,074 e N= 7939544,456 e -18°37'55,9336" e -43°57'6,6482" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1127 de coordenadas E= 610564,494 e N= 7939545,678 e -18°37'55,8936" e -43°57'6,6" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1128 de coordenadas E= 610566,081 e N= 7939546,674 e -18°37'55,8609" e -43°57'6,546" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1129 de coordenadas E= 610567,799 e N= 7939547,421 e -18°37'55,8362" e -43°57'6,4875" com 1,873 m, confrontando com o ponto 1130 de coordenadas E= 610569,609 e N= 7939547,903 e -18°37'55,8202" e -43°57'6,4259" com 21,603 m, confrontando com o ponto 1131 de coordenadas E= 610590,843 e N= 7939551,884 e -18°37'55,6867" e -43°57'5,7021" com 2,176 m, confrontando com o ponto 1132 de coordenadas E= 610593,009 e N= 7939552,086 e -18°37'55,6797" e -43°57'5,6282" com 2,176 m, confrontando com o ponto 1133 de coordenadas E= 610595,179 e N= 7939551,909 e -18°37'55,685" e -43°57'5,5541" com 2,176 m, confrontando com o ponto 1134 de coordenadas E= 610597,284 e N= 7939551,358 e -18°37'55,7025" e -43°57'5,4822" com 17,161 m, confrontando com o ponto 1135 de coordenadas E= 610613,445 e N= 7939545,586 e -18°37'55,8872" e -43°57'4,9295" com 22,665 m, confrontando com o ponto 1136 de coordenadas E= 610636,079 e N= 7939546,777 e -18°37'55,8442" e -43°57'4,1574" com 2,173 m, confrontando com o ponto 1137 de coordenadas E= 610638,25 e N= 7939546,702 e -18°37'55,8462" e -43°57'4,0833" com 2,173 m, confrontando com o ponto 1138 de coordenadas E= 610640,376 e N= 7939546,253 e -18°37'55,8604" e -43°57'4,0107" com 2,173 m, confrontando com o ponto 1139 de coordenadas E= 610642,391 e N= 7939545,442 e -18°37'55,8864" e -43°57'3,9417" com 2,173 m, confrontando com o ponto 1140 de coordenadas E= 610644,236 e N= 7939544,294 e -18°37'55,9234" e -43°57'3,8786" com 15,007 m, confrontando com o ponto 1141 de coordenadas E= 610656,241 e N= 7939535,29 e -18°37'56,214" e -43°57'3,4671" com 23,07 m, confrontando com o ponto 1142 de coordenadas E= 610679,207 e N= 7939537,478 e -18°37'56,1385" e -43°57'2,6838" com 1,186 m, confrontando com o ponto 1143 de coordenadas E= 610680,392 e N= 7939537,534 e -18°37'56,1364" e -43°57'2,6434" com 18,521 m, confrontando com o ponto 1144 de coordenadas E= 610698,913 e N= 7939537,534 e -18°37'56,1329" e -43°57'2,0114" com 1,93 m, confrontando com o ponto 1145 de coordenadas E= 610700,837 e N= 7939537,385 e -18°37'56,1374" e -43°57'1,9457" com 1,93 m, confrontando com o ponto 1146 de coordenadas E= 610702,716 e N= 7939536,942 e -18°37'56,1515" e -43°57'1,8815" com 1,93 m, confrontando com o ponto 1147 de coordenadas E= 610704,503 e N= 7939536,214 e -18°37'56,1748" e -43°57'1,8204" com 15,869 m, confrontando com o ponto 1148 de coordenadas E= 610718,697 e N= 7939529,117 e -18°37'56,403" e -43°57'1,3346" com 12,88 m, confrontando com o ponto 1149 de coordenadas E= 610731,402 e N= 7939527 e -18°37'56,4694" e -43°57'0,9006" com 26,478 m, confrontando com o ponto 1150 de coordenadas E= 610757,85 e N= 7939528,259 e -18°37'56,4234" e -43°56'59,9984" com 0,595 m, confrontando com o ponto 1151 de coordenadas E= 610758,444 e N= 7939528,274 e -18°37'56,4228" e -43°56'59,9781" com 19,628 m, confrontando com o ponto 1152 de coordenadas E= 610778,072 e N= 7939528,274 e -18°37'56,4191" e -43°56'59,3083" com 25,636 m, confrontando com o ponto 1153 de coordenadas E= 610802,943 e N= 7939534,491 e -18°37'56,2121" e -43°56'58,4608" com 19,888 m, confrontando com o ponto 1154 de coordenadas E= 610822,159 e N= 7939539,616 e -18°37'56,0417" e -43°56'57,8061" com 30,417 m, confrontando com o ponto 1155 de coordenadas E= 610850,745 e N= 7939550,011 e -18°37'55,6981" e -43°56'56,8327" com 2,175 m, confrontando com o ponto 1156 de coordenadas E= 610852,847 e N= 7939550,573 e -18°37'55,6794" e -43°56'56,7611" com 2,179 m, confrontando com o ponto 1157 de coordenadas E= 610855,017 e N= 7939550,763 e -18°37'55,6728" e -43°56'56,6871" com 18,521 m, confrontando com o ponto 1158 de coordenadas E= 610873,538 e N= 7939550,763 e -18°37'55,6693" e -43°56'56,0551" com 2,179 m, confrontando com o ponto 1159 de coordenadas E= 610875,709 e N= 7939550,573 e -18°37'55,6751" e -43°56'55,981" com 0,707 m, confrontando com o ponto 1160 de coordenadas E= 610876,401 e N= 7939550,431 e -18°37'55,6795" e -43°56'55,9573" com 22,691 m, confrontando com o ponto 1161 de coordenadas E= 610898,489 e N= 7939545,234 e -18°37'55,8444" e -43°56'55,2026" com 15,095 m, confrontando com o ponto 1162 de coordenadas E= 610913,379 e N= 7939542,752 e -18°37'55,9223" e -43°56'54,6939" com 18,015 m, confrontando com o ponto 1163 de coordenadas E= 610931,348 e N= 7939541,469 e -18°37'55,9606" e -43°56'54,0805" com 15,452 m, confrontando com o ponto 1164 de coordenadas E= 610946,755 e N= 7939540,283 e -18°37'55,9963" e -43°56'53,5545" com 29,307 m, confrontando com o ponto 1165 de coordenadas E= 610975,393 e N= 7939546,509 e -18°37'55,7882" e -43°56'52,5785" com 1,853 m, confrontando com o ponto 1166 de coordenadas E= 610977,228 e N= 7939546,768 e -18°37'55,7795" e -43°56'52,516" com 1,853 m, confrontando com o ponto 1167 de coordenadas E= 610979,081 e N= 7939546,752 e -18°37'55,7796" e -43°56'52,4527" com 1,853 m, confrontando com o ponto 1168 de coordenadas E= 610980,911 e N= 7939546,462 e -18°37'55,7887" e -43°56'52,3902" com 23,104 m, confrontando com o ponto 1169 de coordenadas E= 611003,401 e N

-43°52'9,4332" com 9,4332 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 619243,202 e N= 7934812,909 e -18°40'28,1379" e -43°52'9,4302" com 9,4302 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 619255,952 e N= 7934804,263 e -18°40'28,4165" e -43°52'8,9932" com 8,9932 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 619325,014 e N= 7934873,658 e -18°40'26,1449" e -43°52'6,651" com 6,651 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 619335,406 e N= 7934890,383 e -18°40'25,5986" e -43°52'6,2999" com 6,2999 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 619339,151 e N= 7934896,483 e -18°40'25,3994" e -43°52'6,1734" com 6,1734 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 619343,661 e N= 7934904,989 e -18°40'25,1218" e -43°52'6,0213" com 6,0213 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 619349,388 e N= 7934918,143 e -18°40'24,6927" e -43°52'5,8286" com 5,8286 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 619350,684 e N= 7934921,5 e -18°40'24,5833" e -43°52'5,7851" com 5,7851 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 619352,644 e N= 7934924,944 e -18°40'24,4708" e -43°52'5,719" com 5,719 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 619360,388 e N= 7934941,941 e -18°40'23,9163" e -43°52'5,4583" com 5,4583 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 619361,073 e N= 7934944,435 e -18°40'23,835" e -43°52'5,4355" com 5,4355 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 619365,916 e N= 7934951,539 e -18°40'23,6029" e -43°52'5,2717" com 5,2717 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 619369,036 e N= 7934956,56 e -18°40'23,439" e -43°52'5,1663" com 5,1663 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 619373,791 e N= 7934964,606 e -18°40'23,1762" e -43°52'5,0058" com 5,0058 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 619374,537 e N= 7934965,827 e -18°40'23,1364" e -43°52'4,9806" com 4,9806 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 619377,682 e N= 7934969,33 e -18°40'23,0218" e -43°52'4,874" com 4,874 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 619387,362 e N= 7934981,71 e -18°40'22,617" e -43°52'4,5463" com 4,5463 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 619394,893 e N= 7934996,119 e -18°40'22,1468" e -43°52'4,2923" com 4,2923 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 619401,384 e N= 7934996,955 e -18°40'22,1182" e -43°52'4,071" com 4,071 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 619419,803 e N= 7935005,406 e -18°40'21,8395" e -43°52'3,4441" com 3,4441 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 619423,632 e N= 7935007,202 e -18°40'21,7803" e -43°52'3,3138" com 3,3138 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 619430,912 e N= 7935009,328 e -18°40'21,7097" e -43°52'3,0658" com 3,0658 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 619432,809 e N= 7935009,091 e -18°40'21,717" e -43°52'3,001" com 3,001 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 619446,895 e N= 7935013,542 e -18°40'21,5693" e -43°52'2,5212" com 2,5212 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 619463,192 e N= 7935011,833 e -18°40'21,6215" e -43°52'1,9646" com 1,9646 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 619483,499 e N= 7935015,232 e -18°40'21,5068" e -43°52'1,2722" com 1,2722 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 619498,709 e N= 7935018,896 e -18°40'21,3844" e -43°52'0,7539" com 0,7539 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 619503,968 e N= 7935020,435 e -18°40'21,3333" e -43°52'0,5747" com 0,5747 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 619506,697 e N= 7935020,742 e -18°40'21,3227" e -43°52'0,4816" com 0,4816 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 619509,769 e N= 7935020,948 e -18°40'21,3154" e -43°52'0,3768" com 0,3768 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 619523,404 e N= 7935021,743 e -18°40'21,2867" e -43°51'59,9116" com 59,9116 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 619545,947 e N= 7935027,286 e -18°40'21,1018" e -43°51'59,1434" com 59,1434 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 619565,854 e N= 7935036,102 e -18°40'20,8109" e -43°51'58,4658" com 58,4658 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 619572,832 e N= 7935039,797 e -18°40'20,6893" e -43°51'58,2285" com 58,2285 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 619578,77 e N= 7935043,39 e -18°40'20,5711" e -43°51'58,0266" com 58,0266 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 619589,936 e N= 7935050,759 e -18°40'20,3291" e -43°51'57,647" com 57,647 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 619595,06 e N= 7935054,383 e -18°40'20,2102" e -43°51'57,4729" com 57,4729 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 619598,962 e N= 7935057,124 e -18°40'20,1202" e -43°51'57,3404" com 57,3404 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 619603,083 e N= 7935059,724 e -18°40'20,0348" e -43°51'57,2003" com 57,2003 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 619616,813 e N= 7935067,5 e -18°40'19,779" e -43°51'56,7333" com 56,7333 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 619630,072 e N= 7935076,722 e -18°40'19,4763" e -43°51'56,2828" com 56,2828 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 619638,044 e N= 7935083,466 e -18°40'19,2552" e -43°51'56,0121" com 56,0121 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 619644,073 e N= 7935088,552 e -18°40'19,0885" e -43°51'55,8075" com 55,8075 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 619651,667 e N= 7935089,893 e -18°40'19,0434" e -43°51'55,5486" com 55,5486 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 619653,647 e N= 7935089,973 e -18°40'19,0403" e -43°51'55,481" com 55,481 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 619663,849 e N= 7935090,882 e -18°40'19,0087" e -43°51'55,133" com 55,133 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 619666,182 e N= 7935091,16 e -18°40'18,9991" e -43°51'55,0534" com 55,0534 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 619667,574 e N= 7935091,214 e -18°40'18,9971" e -43°51'55,0059" com 55,0059 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 619676,745 e N= 7935091,601 e -18°40'18,9826" e -43°51'54,693" com 54,693 m, confrontando com o ponto 62 de coordenadas E= 619682,92 e N= 7935092,333 e -18°40'18,9575" e -43°51'54,4824" com 54,4824 m, confrontando com o ponto 63 de coordenadas E= 619684,344 e N= 7935092,433 e -18°40'18,954" e -43°51'54,4338" com 54,4338 m, confrontando com o ponto 64 de coordenadas E= 619685,052 e N= 7935092,449 e -18°40'18,9533" e -43°51'54,4096" com 54,4096 m, confrontando com o ponto 65 de coordenadas E= 619687,638 e N= 7935092,473 e -18°40'18,952" e -43°51'54,3214" com 54,3214 m, confrontando com o ponto 66 de coordenadas E= 619692,471 e N= 7935092,162 e -18°40'18,9611" e -43°51'54,1564" com 54,1564 m, confrontando com o ponto 67 de coordenadas E= 619694,483 e N= 7935092,016 e -18°40'18,9655" e -43°51'54,0877" com 54,0877 m, confrontando com o ponto 68 de coordenadas E= 619702,147 e N= 7935091,186 e -18°40'18,9909" e -43°51'53,8259" com 53,8259 m, confrontando com o ponto 69 de coordenadas E= 619706,258 e N= 7935091,109 e -18°40'18,9925" e -43°51'53,6856" com 53,6856 m, confrontando com o ponto 70 de coordenadas E= 619762,187 e N= 7935077,032 e -18°40'19,4389" e -43°51'51,7736" com 51,7736 m, confrontando com o ponto 71 de coordenadas E= 619789,549 e N= 7935088,958 e -18°40'19,0453" e -43°51'50,8423" com 50,8423 m, confrontando com o ponto 72 de coordenadas E= 619792,391 e N= 7935088,891 e -18°40'19,0469" e -43°51'50,7453" com 50,7453 m, confrontando com o ponto 73 de coordenadas E= 619797,889 e N= 7935088,898 e -18°40'19,0455" e -43°51'50,5576" com 50,5576 m, confrontando com o ponto 74 de coordenadas E= 619809,028 e N= 7935089,242 e -18°40'19,0321" e -43°51'50,1775" com 50,1775 m, confrontando com o ponto 75 de coordenadas E= 619820,036 e N= 7935090,12 e -18°40'19,0012" e -43°51'49,802" com 49,802 m, confrontando com o ponto 76 de coordenadas E= 619821,894 e N= 7935090,47 e -18°40'18,9894" e -43°51'49,7386" com 49,7386 m, confrontando com o ponto 77 de coordenadas E= 619838,779 e N= 7935084,256 e -18°40'19,1881" e -43°51'49,161" com 49,161 m, confrontando com o ponto 78 de coordenadas E= 619890,145 e N= 7935095,764 e -18°40'18,8031" e -43°51'47,4103" com 47,4103 m, confrontando com o ponto 79 de coordenadas E= 619916,804 e N= 7935111,062 e -18°40'18,3" e -43°51'46,5037" com 46,5037 m, confrontando com o ponto 80 de coordenadas E= 619918,332 e N= 7935112,155 e -18°40'18,2641" e -43°51'46,4518" com 46,4518 m, confrontando com o ponto 81 de coordenadas E= 619919,448 e N= 7935112,352 e -18°40'18,2575" e -43°51'46,4137" com 46,4137 m, confrontando com o ponto 82 de coordenadas E= 619938,243 e N= 7935117,542 e -18°40'18,0847" e -43°51'45,7734" com 45,7734 m, confrontando com o ponto 83 de coordenadas E= 619950,564 e N= 7935123,305 e -18°40'17,8947" e -43°51'45,3541" com 45,3541 m, confrontando com o ponto 84 de coordenadas E= 619957,593 e N= 7935125,521 e -18°40'17,8212" e -43°51'45,1147" com 45,1147 m, confrontando com o ponto 85 de coordenadas E= 619973,292 e N= 7935131,967 e -18°40'17,6082" e -43°51'44,5802" com 44,5802 m, confrontando com o ponto 86 de coordenadas E= 619990,411 e N= 7935141,678 e -18°40'17,2888" e -43°51'43,998" com 43,998 m, confrontando com o ponto 87 de coordenadas E= 620002,966 e N= 7935152,029 e -18°40'16,9495" e -43°51'43,5718" com 43,5718 m, confrontando com o ponto 88 de coordenadas E= 620007,127 e N= 7935156,193 e -18°40'16,8132" e -43°51'43,4307" com 43,4307 m, confrontando com o ponto 89 de coordenadas E= 620014,31 e N= 7935160,754 e -18°40'16,6633" e -43°51'43,1865" com 43,1865 m, confrontando com o ponto 90 de coordenadas E= 620025,205 e N= 7935166,885 e -18°40'16,4616" e -43°51'42,816" com 42,816 m, confrontando com o ponto 91 de coordenadas E= 620032,528 e N= 7935171,615 e -18°40'16,3062" e -43°51'42,567" com 42,567 m, confrontando com o ponto 92 de coordenadas E= 620034,843 e N= 7935173,05 e -18°40'16,2591" e -43°51'42,4883" com 42,4883 m, confrontando com o ponto 93 de coordenadas E= 620036,734 e N= 7935174,14 e -18°40'16,2232" e -43°51'42,424" com 42,424 m, confrontando com o ponto 94 de coordenadas E= 620038,307 e N= 7935174,149 e -18°40'16,2226" e -43°51'42,3704" com 42,3704 m, confrontando com o ponto 95 de coordenadas E= 620063,619 e N= 7935181,662 e -18°40'15,973" e -43°51'41,5081" com 41,5081 m, confrontando com o ponto 96 de coordenadas E= 620070,148 e N= 7935184,326 e -18°40'15,885" e -43°51'41,2858" com 41,2858 m, confrontando com o ponto 97 de coordenadas E= 620073,296 e N= 7935185,521 e -18°40'15,8454" e -43°51'41,1786" com 41,1786 m, confrontando com o ponto 98 de coordenadas E= 620092,708 e N= 7935193,988 e -18°40'15,566" e -43°51'40,5179" com 40,5179 m, confrontando com o ponto 99 de coordenadas E= 620109,36 e N= 7935205,672 e -18°40'15,1824" e -43°51'39,9521" com 39,9521 m, confrontando com o ponto 100 de coordenadas E= 620114,646 e N=

7935209,782 e -18°40'15,0476" e -43°51'39,7726" com 39,7726 m, confrontando com o ponto 101 de coordenadas E= 620132,225 e N= 7935223,278 e -18°40'14,605" e -43°51'39,1755" com 39,1755 m, confrontando com o ponto 102 de coordenadas E= 620148,101 e N= 7935241,969 e -18°40'13,9937" e -43°51'38,6377" com 38,6377 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 6,97 ha;

XVII – gleba XXVIII: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 620245,02 e N= 7935520,273 e -18°40'4,9203" e -43°51'35,3903" com 4,645 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 620245,931 e N= 7935524,828 e -18°40'4,7719" e -43°51'35,3602" com 15,436 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 620247,423 e N= 7935540,192 e -18°40'4,2718" e -43°51'35,3126" com 9,171 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 620247,623 e N= 7935549,36 e -18°40'3,9735" e -43°51'35,3078" com 6,01 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 620247,597 e N= 7935555,371 e -18°40'3,778" e -43°51'35,31" com 1,127 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 620247,619 e N= 7935556,498 e -18°40'3,7413" e -43°51'35,3095" com 2,672 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 620247,769 e N= 7935559,165 e -18°40'3,6545" e -43°51'35,3049" com 4,087 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 620248,108 e N= 7935563,238 e -18°40'3,522" e -43°51'35,2942" com 6,393 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 620248,575 e N= 7935569,614 e -18°40'3,3144" e -43°51'35,2797" com 5,499 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 620251,682 e N= 7935574,151 e -18°40'3,1662" e -43°51'35,1746" com 31,904 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 620264,12 e N= 7935603,53 e -18°40'2,2079" e -43°51'34,7565" com 23,926 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 620265,271 e N= 7935627,428 e -18°40'1,4303" e -43°51'34,7224" com 12,797 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 620264,748 e N= 7935640,215 e -18°40'1,0144" e -43°51'34,743" com 2,192 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 620264,657 e N= 7935642,405 e -18°40'0,9432" e -43°51'34,7466" com 5,467 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E= 620264,337 e N= 7935647,863 e -18°40'0,7657" e -43°51'34,7587" com 5,007 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 620264,489 e N= 7935652,867 e -18°40'0,6029" e -43°51'34,7546" com 0,929 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 620264,522 e N= 7935653,796 e -18°40'0,5727" e -43°51'34,7537" com 11,761 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 620264,914 e N= 7935665,551 e -18°40'0,1902" e -43°51'34,7429" com 6,25 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 620264,777 e N= 7935671,799 e -18°39'59,987" e -43°51'34,7489" com 11,924 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 620264,005 e N= 7935683,698 e -18°39'59,6001" e -43°51'34,7779" com 5,506 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 620263,528 e N= 7935689,183 e -18°39'59,4217" e -43°51'34,7953" com 11,381 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 620261,709 e N= 7935700,418 e -18°39'59,0566" e -43°51'34,8599" com 19,371 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 620261,694 e N= 7935719,789 e -18°39'58,4265" e -43°51'34,8646" com 12,333 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 620255,804 e N= 7935730,625 e -18°39'58,0752" e -43°51'35,068" com 11,309 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 620256,21 e N= 7935741,926 e -18°39'57,7075" e -43°51'35,0566" com 13,884 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 620254,115 e N= 7935755,651 e -18°39'57,2614" e -43°51'35,1311" com 2,145 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 620253,692 e N= 7935757,754 e -18°39'57,1931" e -43°51'35,1459" com 1,863 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 620253,635 e N= 7935759,616 e -18°39'57,1326" e -43°51'35,1483" com 0,787 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 620253,604 e N= 7935760,402 e -18°39'57,107" e -43°51'35,1495" com 5,2 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 620253,382 e N= 7935765,598 e -18°39'56,938" e -43°51'35,1582" com 4,474 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 620253,501 e N= 7935770,07 e -18°39'56,7925" e -43°51'35,1551" com 0,542 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 620253,795 e N= 7935770,526 e -18°39'56,7776" e -43°51'35,1452" com 25,631 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 620262,434 e N= 7935794,657 e -18°39'55,9908" e -43°51'34,8556" com 28,8 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 620264,887 e N= 7935823,353 e -18°39'55,0568" e -43°51'34,7781" com 4,293 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 620263,952 e N= 7935827,542 e -18°39'54,9208" e -43°51'34,8109" com 1,05 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 620264,094 e N= 7935828,583 e -18°39'54,8869" e -43°51'34,8063" com 13,366 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 620264,506 e N= 7935841,943 e -18°39'54,4522" e -43°51'34,7952" com 8,357 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 620265,033 e N= 7935850,283 e -18°39'54,1808" e -43°51'34,779" com 2,602 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 620265,173 e N= 7935852,881 e -18°39'54,0962" e -43°51'34,7748" com 10,316 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 620265,658 e N= 7935863,185 e -18°39'53,7609" e -43°51'34,7605" com 1,258 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 620265,673 e N= 7935864,443 e -18°39'53,72" e -43°51'34,7602" com 1,154 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 620266,264 e N= 7935865,434 e -18°39'53,6876" e -43°51'34,7403" com 21,44 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 620272,006 e N= 7935886,091 e -18°39'53,0145" e -43°51'34,5488" com 10,819 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 620273,423 e N= 7935896,817 e -18°39'52,6653" e -43°51'34,5028" com 13,274 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 620274,238 e N= 7935910,066 e -18°39'52,2341" e -43°51'34,4778" com 2,736 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 620274,401 e N= 7935912,797 e -18°39'52,1452" e -43°51'34,4729" com 10,509 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 620274,677 e N= 7935923,302 e -18°39'51,8034" e -43°51'34,4657" com 2,743 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 620274,858 e N= 7935926,04 e -18°39'51,7143" e -43°51'34,4601" com 14,783 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 620276,618 e N= 7935940,718 e -18°39'51,2365" e -43°51'34,4033" com 15,872 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 620276,438 e N= 7935956,589 e -18°39'50,7202" e -43°51'34,4129" com 22,71 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 620273,324 e N= 7935979,084 e -18°39'49,9891" e -43°51'34,524" com 77,8 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 620248,58 e N= 7936052,844 e -18°39'47,5948" e -43°51'35,3846" com 89,53 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 620159,26 e N= 7936058,974 e -18°39'47,4139" e -43°51'38,4343" com 5,617 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 620156,303 e N= 7936054,199 e -18°39'47,5698" e -43°51'38,5342" com 17,627 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 620155,965 e N= 7936036,575 e -18°39'48,1432" e -43°51'38,5419" com 4,433 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 620160,187 e N= 7936035,224 e -18°39'48,1863" e -43°51'38,3975" com 8,725 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 620159,915 e N= 7936026,503 e -18°39'48,47" e -43°51'38,4049" com 7,183 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 620159,691 e N= 7936019,323 e -18°39'48,7037" e -43°51'38,411" com 4,626 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 620159,51 e N= 7936014,7" e -18°39'48,8541" e -43°51'38,4162" com 8,427 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 620158,15 e N= 7936006,383 e -18°39'49,1249" e -43°51'38,4608" com 5,34 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 620156,923 e N= 7936001,186 e -18°39'49,2942" e -43°51'38,5015" com

m, confrontando com o ponto 86 de coordenadas E= 620150,34 e N= 7935875,217 e -18°39'53,3934" e -43°51'38,6989" com 6,786 m, confrontando com o ponto 87 de coordenadas E= 620147,649 e N= 7935868,987 e -18°39'53,5966" e -43°51'38,7893" com 3,908 m, confrontando com o ponto 88 de coordenadas E= 620146,775 e N= 7935865,178 e -18°39'53,7207" e -43°51'38,8184" com 3,052 m, confrontando com o ponto 89 de coordenadas E= 620145,896 e N= 7935862,256 e -18°39'53,816" e -43°51'38,8477" com 5,198 m, confrontando com o ponto 90 de coordenadas E= 620145,952 e N= 7935857,058 e -18°39'53,985" e -43°51'38,8447" com 3,508 m, confrontando com o ponto 91 de coordenadas E= 620145,98 e N= 7935853,551 e -18°39'54,0991" e -43°51'38,843" com 4,84 m, confrontando com o ponto 92 de coordenadas E= 620145,942 e N= 7935848,711 e -18°39'54,2566" e -43°51'38,8432" com 4,807 m, confrontando com o ponto 93 de coordenadas E= 620145,904 e N= 7935843,904 e -18°39'54,413" e -43°51'38,8435" com 5,075 m, confrontando com o ponto 94 de coordenadas E= 620144,986 e N= 7935838,912 e -18°39'54,5755" e -43°51'38,8737" com 5,968 m, confrontando com o ponto 95 de coordenadas E= 620144,069 e N= 7935833,015 e -18°39'54,7676" e -43°51'38,9037" com 5,077 m, confrontando com o ponto 96 de coordenadas E= 620140,562 e N= 7935829,344 e -18°39'54,8877" e -43°51'39,0226" com 2,259 m, confrontando com o ponto 97 de coordenadas E= 620139,685 e N= 7935827,262 e -18°39'54,9556" e -43°51'39,0521" com 5,362 m, confrontando com o ponto 98 de coordenadas E= 620137,938 e N= 7935822,193 e -18°39'55,1209" e -43°51'39,1106" com 5,318 m, confrontando com o ponto 99 de coordenadas E= 620136,205 e N= 7935817,165 e -18°39'55,2848" e -43°51'39,1687" com 3,291 m, confrontando com o ponto 100 de coordenadas E= 620133,676 e N= 7935815,059 e -18°39'55,3538" e -43°51'39,2545" com 4,03 m, confrontando com o ponto 101 de coordenadas E= 620132,936 e N= 7935811,098 e -18°39'55,4828" e -43°51'39,2789" com 4,408 m, confrontando com o ponto 102 de coordenadas E= 620131,349 e N= 7935806,985 e -18°39'55,6177" e -43°51'39,3322" com 4,42 m, confrontando com o ponto 103 de coordenadas E= 620128,028 e N= 7935804,068 e -18°39'55,7125" e -43°51'39,4449" com 4,262 m, confrontando com o ponto 104 de coordenadas E= 620125,588 e N= 7935800,573 e -18°39'55,8267" e -43°51'39,5274" com 3,673 m, confrontando com o ponto 105 de coordenadas E= 620123,133 e N= 7935797,841 e -18°39'55,9161" e -43°51'39,6106" com 3,668 m, confrontando com o ponto 106 de coordenadas E= 620121,551 e N= 7935794,531 e -18°39'56,0241" e -43°51'39,6639" com 3,656 m, confrontando com o ponto 107 de coordenadas E= 620119,975 e N= 7935791,232 e -18°39'56,1318" e -43°51'39,717" com 3,216 m, confrontando com o ponto 108 de coordenadas E= 620119,24 e N= 7935788,101 e -18°39'56,2338" e -43°51'39,7414" com 3,71 m, confrontando com o ponto 109 de coordenadas E= 620119,368 e N= 7935784,392 e -18°39'56,3544" e -43°51'39,7362" com 2,961 m, confrontando com o ponto 110 de coordenadas E= 620119,47 e N= 7935781,433 e -18°39'56,4506" e -43°51'39,7321" com 2,955 m, confrontando com o ponto 111 de coordenadas E= 620119,572 e N= 7935778,479 e -18°39'56,5467" e -43°51'39,728" com 4,422 m, confrontando com o ponto 112 de coordenadas E= 620119,724 e N= 7935774,06 e -18°39'56,6904" e -43°51'39,7218" com 3,174 m, confrontando com o ponto 113 de coordenadas E= 620121,49 e N= 7935771,423 e -18°39'56,7758" e -43°51'39,661" com 4,403 m, confrontando com o ponto 114 de coordenadas E= 620121,639 e N= 7935767,023 e -18°39'56,9189" e -43°51'39,6549" com 3,659 m, confrontando com o ponto 115 de coordenadas E= 620121,763 e N= 7935763,366 e -18°39'57,0379" e -43°51'39,6499" com 2,456 m, confrontando com o ponto 116 de coordenadas E= 620121,008 e N= 7935761,03 e -18°39'57,114" e -43°51'39,6752" com 4,22 m, confrontando com o ponto 117 de coordenadas E= 620119,476 e N= 7935757,098 e -18°39'57,2423" e -43°51'39,7266" com 5,749 m, confrontando com o ponto 118 de coordenadas E= 620114,6 e N= 7935754,052 e -18°39'57,3424" e -43°51'39,8923" com 2,914 m, confrontando com o ponto 119 de coordenadas E= 620113,034 e N= 7935751,595 e -18°39'57,4226" e -43°51'39,9453" com 6,208 m, confrontando com o ponto 120 de coordenadas E= 620108,207 e N= 7935747,691 e -18°39'57,5506" e -43°51'40,1092" com 2,48 m, confrontando com o ponto 121 de coordenadas E= 620106,614 e N= 7935745,79 e -18°39'57,6128" e -43°51'40,1631" com 5,628 m, confrontando com o ponto 122 de coordenadas E= 620101,748 e N= 7935742,963 e -18°39'57,7057" e -43°51'40,3286" com 5,569 m, confrontando com o ponto 123 de coordenadas E= 620096,922 e N= 7935740,183 e -18°39'57,7972" e -43°51'40,4927" com 9,033 m, confrontando com o ponto 124 de coordenadas E= 620088,956 e N= 7935735,924 e -18°39'57,9374" e -43°51'40,7636" com 5,761 m, confrontando com o ponto 125 de coordenadas E= 620084,264 e N= 7935732,582 e -18°39'58,0471" e -43°51'40,9231" com 4,034 m, confrontando com o ponto 126 de coordenadas E= 620082,016 e N= 7935729,232 e -18°39'58,1565" e -43°51'40,999" com 5,761 m, confrontando com o ponto 127 de coordenadas E= 620079,882 e N= 7935723,881 e -18°39'58,331" e -43°51'41,0707" com 4,034 m, confrontando com o ponto 128 de coordenadas E= 620080,086 e N= 7935719,852 e -18°39'58,462" e -43°51'41,0629" com 3,356 m, confrontando com o ponto 129 de coordenadas E= 620080,256 e N= 7935716,5 e -18°39'58,571" e -43°51'41,0564" com 3,35 m, confrontando com o ponto 130 de coordenadas E= 620080,426 e N= 7935713,155 e -18°39'58,6798" e -43°51'41,0498" com 2,007 m, confrontando com o ponto 131 de coordenadas E= 620080,528 e N= 7935711,15 e -18°39'58,745" e -43°51'41,0459" com 4,319 m, confrontando com o ponto 132 de coordenadas E= 620071,672 e N= 7935668,644 e -18°40'0,1296" e -43°51'41,3389" com 7,447 m, confrontando com o ponto 133 de coordenadas E= 620075,725 e N= 7935662,396 e -18°40'0,332" e -43°51'41,1993" com 3,719 m, confrontando com o ponto 134 de coordenadas E= 620077,749 e N= 7935659,276 e -18°40'0,4331" e -43°51'41,1295" com 10,814 m, confrontando com o ponto 135 de coordenadas E= 620085,598 e N= 7935651,837 e -18°40'0,6734" e -43°51'40,86" com 8,504 m, confrontando com o ponto 136 de coordenadas E= 620091,493 e N= 7935645,708 e -18°40'0,8716" e -43°51'40,6575" com 9,446 m, confrontando com o ponto 137 de coordenadas E= 620093,706 e N= 7935636,525 e -18°40'1,1699" e -43°51'40,5799" com 6,415 m, confrontando com o ponto 138 de coordenadas E= 620097,629 e N= 7935631,45 e -18°40'1,3342" e -43°51'40,4449" com 11,275 m, confrontando com o ponto 139 de coordenadas E= 620098,029 e N= 7935620,182 e -18°40'1,7066" e -43°51'40,4288" com 7,912 m, confrontando com o ponto 140 de coordenadas E= 620096,447 e N= 7935612,429 e -18°40'1,9532" e -43°51'40,4812" com 8,693 m, confrontando com o ponto 141 de coordenadas E= 620093,032 e N= 7935604,435 e -18°40'2,2139" e -43°51'40,596" com 9,623 m, confrontando com o ponto 142 de coordenadas E= 620091,541 e N= 7935594,928 e -18°40'2,5235" e -43°51'40,6448" com 9,337 m, confrontando com o ponto 143 de coordenadas E= 620091,885 e N= 7935585,597 e -18°40'2,827" e -43°51'40,631" com 7,656 m, confrontando com o ponto 144 de coordenadas E= 620092,153 e N= 7935577,946 e -18°40'3,0758" e -43°51'40,6202" com 7,583 m, confrontando com o ponto 145 de coordenadas E= 620092,419 e N= 7935570,367 e -18°40'3,3223" e -43°51'40,6095" com 7,444 m, confrontando com o ponto 146 de coordenadas E= 620092,687 e N= 7935562,928 e -18°40'3,5642" e -43°51'40,5987" com 7,403 m, confrontando com o ponto 147 de coordenadas E= 620092,953 e N= 7935555,53 e -18°40'3,8048" e -43°51'40,5881" com 9,197 m, confrontando com o ponto 148 de coordenadas E= 620093,283 e N= 7935546,339 e -18°40'4,1037" e -43°51'40,5748" com 6,193 m, confrontando com o ponto 149 de coordenadas E= 620097,082 e N= 7935541,447 e -18°40'4,2621" e -43°51'40,4441" com 8,545 m, confrontando com o ponto 150 de coordenadas E= 620104,473 e N= 7935537,159 e -18°40'4,4001" e -43°51'40,1909" com 7,266 m, confrontando com o ponto 151 de coordenadas E= 620106,504 e N= 7935530,183 e -18°40'4,6266" e -43°51'40,12" com 7,004 m, confrontando com o ponto 152 de coordenadas E= 620106,723 e N= 7935523,182 e -18°40'4,8543" e -43°51'40,1111" com 25,767 m, confrontando com o ponto 153 de coordenadas E= 620132,49 e N= 7935523,182 e -18°40'4,8489" e -43°51'39,2316" com 60,175 m, confrontando com o ponto 154 de coordenadas E= 620191,599 e N= 7935534,455 e -18°40'4,47" e -43°51'37,2167" com 52,856 m, confrontando com o ponto 155 de coordenadas E= 620242,685 e N= 7935520,891 e -18°40'4,9006" e -43°51'35,4701" com 2,415 m, confrontando com o ponto 1, onde teve início essa descrição perimétrica, totalizando uma área de 7,45 ha;

XXVIII – gleba XXIX: essa descrição perimétrica inicia-se no ponto 1 de coordenadas E= 615346,04 e N= 7937595,728 e -18°38'58,3984" e -43°54'23,0285" com 44,777 m, confrontando com o ponto 2 de coordenadas E= 615388,4 e N= 7937610,241 e -18°38'57,9179" e -43°54'21,5859" com 79,543 m, confrontando com o ponto 3 de coordenadas E= 615394,272 e N= 7937689,567 e -18°38'55,3362" e -43°54'21,402" com 24,894 m, confrontando com o ponto 4 de coordenadas E= 615390,743 e N= 7937714,21 e -18°38'54,5352" e -43°54'21,5276" com 51,548 m, confrontando com o ponto 5 de coordenadas E= 615369,824 e N= 7937761,323 e -18°38'53,0067" e -43°54'22,2513" com 7,548 m, confrontando com o ponto 6 de coordenadas E= 615362,994 e N= 7937764,536 e -18°38'52,9036" e -43°54'22,4851" com 8,105 m, confrontando com o ponto 7 de coordenadas E= 615359,645 e N= 7937771,917 e -18°38'52,6641" e -43°54'22,6009" com 19,324 m, confrontando com o ponto 8 de coordenadas E= 615342,01 e N= 7937779,816 e -18°38'52,4106" e -43°54'23,2044" com 3,365 m, confrontando com o ponto 9 de coordenadas E= 615341,733 e N= 7937783,17 e -18°38'52,3016" e -43°54'23,2145" com 49,274 m, confrontando com o ponto 10 de coordenadas E= 615320,061 e N= 7937827,422 e -18°38'50,8663" e -43°54'23,9633" com 35,315 m, confrontando com o ponto 11 de coordenadas E= 615289,52 e N= 7937845,156 e -18°38'50,2955" e -43°54'25,0093" com 0,103 m, confrontando com o ponto 12 de coordenadas E= 615289,447 e N= 7937845,228 e -18°38'50,2932" e -43°54'25,0118" com 8,527 m, confrontando com o ponto 13 de coordenadas E= 615283,196 e N= 7937851,027 e -18°38'50,1058" e -43°54'25,2263" com 31,852 m, confrontando com o ponto 14 de coordenadas E= 615273,426 e N= 7937881,344 e -18°38'49,1215" e -43°54'25,5661" com 13,342 m, confrontando com o ponto 15 de coordenadas E=

615260,994 e N= 7937886,186 e -18°38'48,9664" e -43°54'25,9913" com 6,517 m, confrontando com o ponto 16 de coordenadas E= 615258,042 e N= 7937891,996 e -18°38'48,778" e -43°54'26,0933" com 1,125 m, confrontando com o ponto 17 de coordenadas E= 615257,03 e N= 7937892,487 e -18°38'48,7622" e -43°54'26,1279" com 17,852 m, confrontando com o ponto 18 de coordenadas E= 615250,493 e N= 7937909,098 e -18°38'48,2231" e -43°54'26,3545" com 6,665 m, confrontando com o ponto 19 de coordenadas E= 615244,427 e N= 7937911,859 e -18°38'48,1345" e -43°54'26,5621" com 5,515 m, confrontando com o ponto 20 de coordenadas E= 615242,149 e N= 7937916,881 e -18°38'47,9716" e -43°54'26,6408" com 13,656 m, confrontando com o ponto 21 de coordenadas E= 615230,569 e N= 7937924,121 e -18°38'47,7384" e -43°54'27,0375" com 21,694 m, confrontando com o ponto 22 de coordenadas E= 615222,652 e N= 7937944,319 e -18°38'47,0829" e -43°54'27,3119" com 14,169 m, confrontando com o ponto 23 de coordenadas E= 615210,351 e N= 7937951,351 e -18°38'46,8566" e -43°54'27,7332" com 13,618 m, confrontando com o ponto 24 de coordenadas E= 615202,398 e N= 7937962,405 e -18°38'46,4986" e -43°54'28,0069" com 9,945 m, confrontando com o ponto 25 de coordenadas E= 615193,773 e N= 7937967,355 e -18°38'46,3392" e -43°54'28,3023" com 5,936 m, confrontando com o ponto 26 de coordenadas E= 615191,085 e N= 7937972,648 e -18°38'46,1676" e -43°54'28,3951" com 1,777 m, confrontando com o ponto 27 de coordenadas E= 615189,64 e N= 7937973,682 e -18°38'46,1342" e -43°54'28,4446" com 7,843 m, confrontando com o ponto 28 de coordenadas E= 615186,456 e N= 7937980,85 e -18°38'45,9017" e -43°54'28,5548" com 17,062 m, confrontando com o ponto 29 de coordenadas E= 615173,066 e N= 7937991,424 e -18°38'45,5604" e -43°54'29,0139" com 14,337 m, confrontando com o ponto 30 de coordenadas E= 615165,121 e N= 7938003,359 e -18°38'45,1737" e -43°54'29,2875" com 0,152 m, confrontando com o ponto 31 de coordenadas E= 615164,989 e N= 7938003,433 e -18°38'45,1713" e -43°54'29,2921" com 18,023 m, confrontando com o ponto 32 de coordenadas E= 615158,12 e N= 7938020,095 e -18°38'44,6306" e -43°54'29,5299" com 9,766 m, confrontando com o ponto 33 de coordenadas E= 615150,49 e N= 7938026,191 e -18°38'44,4338" e -43°54'29,7916" com 9,776 m, confrontando com o ponto 34 de coordenadas E= 615146,257 e N= 7938035,004 e -18°38'44,148" e -43°54'29,9379" com 10,476 m, confrontando com o ponto 35 de coordenadas E= 615138,821 e N= 7938042,383 e -18°38'43,9094" e -43°54'30,1932" com 16,684 m, confrontando com o ponto 36 de coordenadas E= 615129,26 e N= 7938056,056 e -18°38'43,4665" e -43°54'30,5223" com 23,274 m, confrontando com o ponto 37 de coordenadas E= 615120,707 e N= 7938077,701 e -18°38'42,7641" e -43°54'30,8187" com 0,451 m, confrontando com o ponto 38 de coordenadas E= 615120,42 e N= 7938078,048 e -18°38'42,7528" e -43°54'30,8285" com 31,44 m, confrontando com o ponto 39 de coordenadas E= 615109,103 e N= 7938107,381 e -18°38'41,8008" e -43°54'31,2209" com 46,37 m, confrontando com o ponto 40 de coordenadas E= 615107,722 e N= 7938137,354 e -18°38'40,8328" e -43°54'32,4345" com 9,783 m, confrontando com o ponto 41 de coordenadas E= 615064,461 e N= 7938140,507 e -18°38'40,7321" e -43°54'32,7512" com 0,222 m, confrontando com o ponto 42 de coordenadas E= 615064,284 e N= 7938140,64 e -18°38'40,7278" e -43°54'32,7573" com 0,254 m, confrontando com o ponto 43 de coordenadas E= 615064,061 e N= 7938140,76 e -18°38'40,7239" e -43°54'32,7649" com 7,515 m, confrontando com o ponto 44 de coordenadas E= 615059,249 e N= 7938146,533 e -18°38'40,5371" e -43°54'32,9303" com 0,248 m, confrontando com o ponto 45 de coordenadas E= 615059,031 e N= 7938146,649 e -18°38'40,5333" e -43°54'32,9378" com 5,733 m, confrontando com o ponto 46 de coordenadas E= 615055,54 e N= 7938151,197 e -18°38'40,3861" e -43°54'33,0579" com 0,123 m, confrontando com o ponto 47 de coordenadas E= 615055,444 e N= 7938151,274 e -18°38'40,3836" e -43°54'33,0612" com 12,133 m, confrontando com o ponto 48 de coordenadas E= 615050,842 e N= 7938162,501 e -18°38'40,0193" e -43°54'33,2205" com 16,845 m, confrontando com o ponto 49 de coordenadas E= 615039,384 e N= 7938174,848 e -18°38'39,6199" e -43°54'33,6141" com 3,036 m, confrontando com o ponto 50 de coordenadas E= 615037,867 e N= 7938177,477 e -18°38'39,5347" e -43°54'33,6664" com 4,223 m, confrontando com o ponto 51 de coordenadas E= 615035,073 e N= 7938180,644 e -18°38'39,4322" e -43°54'33,7624" com 23,823 m, confrontando com o ponto 52 de coordenadas E= 615025,122 e N= 7938202,289 e -18°38'38,73" e -43°54'34,1065" com 11,892 m, confrontando com o ponto 53 de coordenadas E= 615015,602 e N= 7938209,416 e -18°38'38,5001" e -43°54'34,4329" com 6,583 m, confrontando com o ponto 54 de coordenadas E= 615011,626 e N= 7938214,663 e -18°38'38,3202" e -43°54'34,5697" com 18,102 m, confrontando com o ponto 55 de coordenadas E= 615002,534 e N= 7938230,316 e -18°38'37,8227" e -43°54'34,8832" com 2,289 m, confrontando com o ponto 56 de coordenadas E= 615000,833 e N= 7938231,849 e -18°38'37,7732" e -43°54'34,9416" com 13,431 m, confrontando com o ponto 57 de coordenadas E= 614994,92 e N= 7938243,908 e -18°38'37,3821" e -43°54'35,1458" com 5,102 m, confrontando com o ponto 58 de coordenadas E= 614990,838 e N= 7938246,968 e -18°38'37,2834" e -43°54'35,2858" com 14,033 m, confrontando com o ponto 59 de coordenadas E= 614984,853 e N= 7938259,661 e -18°38'36,8716" e -43°54'35,4927" com 26,229 m, confrontando com o ponto 60 de coordenadas E= 614964,564 e N= 7938276,284 e -18°38'36,3349" e -43°54'36,1885" com 3,339 m, confrontando com o ponto 61 de coordenadas E= 614962,532 e N= 7938278,933 e -18°38'36,2491" e -43°54'36,2584" com 17,562 m, confrontando com o ponto 62 de coordenadas E= 614948,047 e N= 7938288,862 e -18°38'35,929" e -43°54'36,7548" com 11,758 m, confrontando com o ponto 63 de coordenadas E= 614940,979 e N= 7938298,259 e -18°38'35,6247" e -43°54'36,9979" com 5,036 m, confrontando com o ponto 64 de coordenadas E= 614938,8 e N= 7938302,799 e -18°38'35,4774" e -43°54'37,0732" com 14,485 m, confrontando com o ponto 65 de coordenadas E= 614925,626 e N= 7938308,821 e -18°38'35,2841" e -43°54'37,5241" com 4,065 m, confrontando com o ponto 66 de coordenadas E= 614922,339 e N= 7938311,212 e -18°38'35,207" e -43°54'37,6367" com 11,027 m, confrontando com o ponto 67 de coordenadas E= 614915,425 e N= 7938319,803 e -18°38'34,9289" e -43°54'37,8744" com 13,285 m, confrontando com o ponto 68 de coordenadas E= 614909,908 e N= 7938331,889 e -18°38'34,5368" e -43°54'38,0652" com 7,433 m, confrontando com o ponto 69 de coordenadas E= 614903,171 e N= 7938335,029 e -18°38'34,436" e -43°54'38,2958" com 0,643 m, confrontando com o ponto 70 de coordenadas E= 614902,768 e N= 7938335,531 e -18°38'34,4197" e -43°54'38,3096" com 1,702 m, confrontando com o ponto 71 de coordenadas E= 614901,127 e N= 7938335,982 e -18°38'34,4054" e -43°54'38,3657" com 10,013 m, confrontando com o ponto 72 de coordenadas E= 614892,051 e N= 7938340,213 e -18°38'34,2695" e -43°54'38,6763" com 5,941 m, confrontando com o ponto 73 de coordenadas E= 614888,668 e N= 7938345,097 e -18°38'34,1113" e -43°54'38,7928" com 4,508 m, confrontando com o ponto 74 de coordenadas E= 614885,271 e N= 7938348,06 e -18°38'34,0156" e -43°54'38,9093" com 37,776 m, confrontando com o ponto 75 de coordenadas E= 614867,105 e N= 7938381,182 e -18°38'32,9417" e -43°54'39,5361" com 24 m, confrontando com o ponto 76 de coordenadas E= 614845,834 e N= 7938392,295 e -18°38'32,5844" e -43°54'40,2643" com 1,692 m, confrontando com o ponto 77 de coordenadas E= 614844,597 e N= 7938393,449 e -18°38'32,5471" e -43°54'40,3068" com 1,01 m, confrontando com o ponto 78 de coordenadas E= 614843,779 e N= 7938394,042 e -18°38'32,528" e -43°54'40,3348" com 2,552 m, confrontando com o ponto 79 de coordenadas E= 614842,376 e N= 7938396,174 e -18°38'32,4589" e -43°54'40,3832" com 2,544 m, confrontando com o ponto 80 de coordenadas E= 614840,439 e N= 7938397,823 e -18°38'32,4056" e -43°54'40,4496" com 11,621 m, confrontando com o ponto 81 de coordenadas E= 614834,665 e N= 7938407,907 e -18°38'32,0787" e -43°54'40,6487" com 2,93 m, confrontando com o ponto 82 de coordenadas E= 614832,674 e N= 7938410,057 e -18°38'32,0092" e -43°54'40,717

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com disposto no artigo 185 da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c os artigos 2º, inciso IV do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013 e, considerando o Requerimento Administrativo apresentado pelo nº 130.526-7, Aspirante-a-Oficial PM Denes Lander Martins de Castro, o qual pleiteou sua promoção ao posto de 2º Tenente a partir de 25 de setembro de 2020, e conforme entendimento na Nota Jurídica nº 08/2021 da AGE / Processo SEI nº 1250.01.0008993/2020-27, que concluiu favoravelmente à promoção do militar ao posto de 2º Tenente a partir de 25 de setembro de 2020, PROMOVE ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar Minas Gerais (QO-PM), pelo critério de necessidade do serviço, o nº 130.526-7, Aspirante-a-Oficial PM Denes Lander Martins de Castro, a partir de 25 de setembro de 2020.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata abaixo relacionada, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 14/01/2021, em cumprimento de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Luiz Flávio Ferreira, da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, no Processo nº 5008990-25.2019.8.13.0313, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, por não ter tomado posse em tempo hábil:

IPATINGA		
EEB - NÍVEL I - GRAU A / ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	JANAINA OLIVEIRA CARVALHO	M8267942

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Conselho Estadual de Turismo

no exercício das competências previstas no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, DESIGNA, nos termos do art. 64, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Sr. JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, para o exercício da função de agente colaborador, atuando como membro do Conselho Estadual de Turismo - CET, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, exonera, a pedido, CÁSSIO ROCHA DE AZEVEDO, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FERNANDO PASSALIO DE AVELAR, MASP 752243-6, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, FERNANDO PASSALIO DE AVELAR, MASP 752243-6, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FÁRIA, MASP 752657-7 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FÁRIA, MASP 752657-7, a gratificação temporária estratégica GTED-5 C11100060 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FÁRIA, MASP 752657-7, do cargo de provimento em comissão DAD-11 C11100019 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, designa GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FÁRIA, MASP 752657-7, SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para responder pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, dispensa WELLERSON SANTOS E SILVA, MASP 1399829-9, da função gratificada FGD-8 SU1100171 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 24/03/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

retifica os atos de exoneração e revogação de JOÃO FRANCISCO MEIRELLES SILVA, MASP 1484014-4, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicados em 06/04/2021: onde se lê "a contar 05/04/2021", leia-se "a contar 06/04/2021".

09 1467370 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 147, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe conferem o § 7º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e o parágrafo único do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde, ad referendum do Comitê Extraordinário COVID-19

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 147, de 9 de abril de 2021)

"ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE		
ONDA:	DESCRIÇÃO DAS ONDAS	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 11/04/2021 A 18/04/2021)
Centro	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Centro-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Jequitinhonha	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Leste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Leste-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Nordeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Noroeste	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II)	Onda vermelha (progressão de fase)
Norte	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II)
Oeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Sudeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II)
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda vermelha (progressão de fase)
Vale do Aço	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ADOÇÃO DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO		
MACRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Microrregião)	VIGÊNCIA
Centro	Microrregião de Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Betim	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Contagem	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Curvelo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Guanhães	De 11/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itabira	De 11/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de João Monlevade	De 11/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ouro Preto	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Sete Lagoas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Vespasiano	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Centro-Sul	Microrregião de Barbacena	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Congonhas	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Conselheiro Lafaiete	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São João Del-Rei	De 13/03/2021 a 18/04/2021
Jequitinhonha	Microrregião de Araçuaí	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Diamantina	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Serro	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Turmalina/M. Novas/Capelinha	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Leste	Microrregião de Governador Valadares	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Mantena	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Resplendor	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Santa Maria do Suaçu	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Leste-Sul	Microrregião de Pechanha/São João Evangelista	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Manhuaçu	De 11/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ponte Nova	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Viçosa	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Nordeste	Microrregião de Águas Formosas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Almenara/Jacinto	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itambacuri	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itaobim	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Nanuque	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Padre Paraíso	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Pedra Azul	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Teófilo Otoni/Malacacheta	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de João Pinheiro	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Patos de Minas	De 17/03/2021 a 04/04/2021
Noroeste	Microrregião de São Gotardo	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Unai	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Bocaiúva	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Brasília de Minas/S. Francisco	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Norte	Microrregião de Coração de Jesus	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Francisco Sá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Janaúba/Monte Azul	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Juazeiro	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Manga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Montes Claros	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Pirapora	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Salinas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Taiobeiras	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Bom Despacho	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Oeste	Microrregião de Campo Belo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Divinópolis	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Formiga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itaúna	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Oliveira/Sto Ant. Amparo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Pará de Minas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Além Paraíba	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Carangola	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Juiz de Fora	De 13/03/2021 a 18/04/2021
Sudeste	Microrregião de Leopoldina/Cataguases	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Lima Duarte	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Muriaé	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Santos Dumont	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São João Nepomuceno/Bicas	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ubá	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Alfenas/Machado	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Cássia	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Guaxupé	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itajubá	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Sul	Microrregião de Lavras	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Passos	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Piumhi	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Poços de Caldas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Pouso Alegre	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São Lourenço	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São Sebastião do Paraíso	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Três Corações	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Três Pontas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Varginha	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Triângulo-Norte	Microrregião de Ituiutaba	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Patrocínio/Monte Carmelo	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Uberlândia/Araguari	De 17/03/2021 a 04/04/2021
Triângulo-Sul	Microrregião de Araxá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Frutal/Iturama	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Uberaba	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Vale do Aço	Microrregião de Caratinga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Coronel Fabriciano/Timóteo	De 17/03/2021 a 18/04/2021

”

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 148, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do sistema de saúde do Estado de Minas Gerais, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o § 7º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e o parágrafo único do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º - O § 1º do caput do art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

§ 1º - Não se aplica o previsto no inciso I ao paciente que necessitar de transplante, cirurgia cardíaca ou oncológica de maior gravidade caso seja constatado, pelo médico especialista, que o atraso da cirurgia poderá aumentar o risco de mortalidade, observadas, em todos os casos, as condições de infraestrutura e biossegurança epidemiológicas locais.”



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150143.

Art. 2º – Os incisos IV, VII e VIII do caput e o § 2º do art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o caput do mesmo artigo acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 5º – (...)

IV – exigir do paciente que não apresentar sinais e sintomas de problemas respiratórios a realização do exame de biologia molecular – RT-PCR antes de ser submetido ao procedimento;

(...)

VII – permitir a presença de apenas um acompanhante do paciente durante todo o período de internação, desde que este não esteja apresentando sinais e sintomas de problemas respiratórios;

VIII – proibir visitação de qualquer natureza durante o período de internação, exceto em casos excepcionais devidamente avaliados pela equipe médica;

(...)

X – adiar o procedimento quando observados sinais e sintomas de problemas respiratórios de qualquer natureza, pelo período mínimo de dez dias, até a melhora completa do quadro clínico, devendo o paciente realizar exame de RT-PCR no período de três a sete dias após início dos sintomas.

(...)

§ 2º – Na hipótese do inciso IV, o procedimento deverá ser suspenso e o paciente, permanecer em isolamento domiciliar por dez dias:

I – a contar da data de realização do exame, caso este seja positivo;

II – a contar da data de início dos sinais e sintomas da COVID-19, caso o paciente se torne sintomático.”

Art. 3º – Ficam revogados:

I – o inciso II do caput e o § 2º do art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020.

II – os incisos III e VI do caput e os §§ 1º e 3º do art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde, ad referendum do Comitê Extraordinário COVID-19

09 1467373 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOVNº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

-MARCIO MARQUES SILVA, MASP 1045394-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/03/2021.
-MARCOS BARBOSA GONTIJO, MASP 1045442-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 3º quinquênio, a partir de 03/03/2021.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

09 1467301 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

RESOLUÇÃO GMG N. 60, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Dispõe sobre retificação de progressão de servidora da carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere a Lei Estadual n. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), c/c art. 56, §1º, da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019, c/c o art. 4º, inciso II, d), do Decreto Estadual n. 47.777, de 4 de dezembro de 2019, e considerando o art. 1º e art. 16 da Lei Estadual n. 15.470, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Resoluções que concederam progressões à servidora civil CARLA SOARES CUNHA ALVES, MASP 366571-8, da Carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG, lotada no Gabinete Militar do Governador, relacionadas no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das vigências apontadas no Anexo Único.

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO (Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais.)						
MASP	SERVIDOR	ADM	NIVEL	GRAU	RESOLUÇÃO RETIFICADA	VIGÊNCIA
366571-8	Carla Soares Cunha Alves	1	IV	D	Resolução n. 1/2016 publicada em 10/08/2016	01/07/2016
			IV	E	Resolução n. 32/2018 publicada em 03/08/2018	06/07/2018
			IV	F	Resolução n. 52/2020 publicada em 11/09/2020	07/07/2020

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

09 1466914 - 1

ATO DE DESIGNAÇÃO
O TENENTE CORONEL PM, SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º, do Decreto Estadual 47.777/19, c/c art. 22 do Dec. 37.924/96, artigos 41 e 42, §§ 1º e 2º da Lei Estadual 14.184/02, da Resolução GMG 58/2021 e da Resolução GMG 59/2021, DESIGNA para exercer a função de contador do Gabinete Militar do Governador, conforme atribuições previstas na Resolução 560 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), de 28 de outubro de 1983, com

as alterações da Resolução 898 do CFC, de 22 de fevereiro de 2001 e outros documentos normativos que regulamentam o assunto, o seguinte Servidor Civil: Márcio Galhardo Simões Maia, CPF n. 028.767.756-70, Masp 1398929-8, Registro: MG-090141/0. Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

(a) Marcos Afonso Pereira, Ten-Cel PM, Subchefe e Ordenador de Despesas do GMG.

09 1467360 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 97, DE 09 DE ABRIL DE 2021.
Institui o Prêmio Voz Ativa AGE da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 81, de 11 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; bem como no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020;
RESOLVE:
Art 1º - Fica instituído o Prêmio Voz Ativa AGE da Advocacia-Geral do Estado – AGE, com a finalidade de reconhecer e premiar ideias inovadoras implementáveis que gerem melhores resultados para o órgão e entregas cada vez mais significativas para o Governo do Estado e a sociedade.
Parágrafo único – Para fins de aplicação docaput, serão consideradas ideias inovadoras implementáveis as propostas de projetos ou ações ainda não implementadas, com potencial de execução pela AGE.

Art 2º - A premiação será destinada a propostas que englobem os conceitos de inovação disruptiva, que provoquem ruptura com os padrões já estabelecidos e sejam inéditas, originais e transformadoras, bem como de inovação incremental, que causa graduais e periódicas modificações à situação consolidada.
Art 3º - O Prêmio Voz Ativa AGE será regido por edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e divulgado nos canais de comunicação institucional.
Art. 4º - O Comitê Gestor responsável pela organização e gestão das etapas do concurso será composto pelos membros designados em ato próprio do Advogado-Geral do Estado.
§ 1º - A função dos membros do Comitê não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.
§ 2º - A investidura dos membros do Comitê Gestor será de 1 (um) ano.
Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

09 1467356 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 145/2021

Dispõe sobre a oferta de vagas para os Defensores Públicos não estáveis, sobre o período de trânsito e do início do exercício das atividades nos novos órgãos de atuação pelos Defensores Públicos estáveis e não estáveis e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, VII e com fundamento nos artigos 48 e 59, todos da Lei Complementar n. 65/2003, e na Resolução n. 308/2020, e considerando o interesse em garantir a continuidade, qualidade e eficiência do serviço, RESOLVE ofertar as vagas relacionadas nos Anexo I, para os Defensores Públicos não estáveis e estabelecer o período de trânsito e do início do exercício das atividades nos novos órgãos de atuação pelos Defensores Públicos estáveis e não estáveis, conforme segue:

Art. 1º. Os Defensores Públicos movimentados por meio da Resolução n. 131/2021, bem como os defensores públicos não estáveis que se submeterão ao edital de consulta com data prevista de realização para o dia 26/04/2021, entrarão em exercício no respectivo órgão de atuação no qual foram lotados em 10 de maio de 2021.

§ 1º. Até a data de 07 de maio de 2021, os Defensores Públicos regularizarão a ordem dos trabalhos no órgão de atuação em que se encontram, mediante manifestação e devolução de autos com vista, realização de audiências para as quais foram intimados, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas ao cargo, produzindo relatório destinado ao seu eventual substituto, a ser-lhe entregue via e-mail institucional, com cópia ao atual Coordenador local e regional.

§ 2º. Os Defensores Públicos que não exerçam suas atribuições e nem residam na comarca para onde foram removidos/movimentados, ou em comarca limítrofe, assim como os Defensores que farão a primeira escolha de comarca no dia 26/04/2021, terão o período de 10/05/2021 a 14/05/2021, como de trânsito, com entrada em exercício no dia 17/05/2021.

Art. 2º. Ao assumir suas funções no novo órgão de atuação, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.

Art. 3º. Para início de exercício no novo órgão de atuação, os Defensores Públicos removidos/movimentados apresentar-se-ão ao respectivo Coordenador local e regional.

Art. 4º. São oferecidas para titularidade aos Defensores Públicos não estáveis que ingressaram na carreira em 05/03/2021, as vagas relacionadas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. Ficam convocados os Defensores Públicos não estáveis que ingressaram na carreira em 05/03/2021, para optarem pela lotação de preferência dentre os órgãos de atuação que forem ofertados, conforme Anexo I desta Resolução, em evento que ocorrerá as 14h horas do dia 26 de abril de 2021, por meio eletrônico.

§ 2º. Havendo mais interessados do que vagas para a mesma Defensoria ou órgão de atuação serão observadas a data da posse, seguida da ordem de classificação no concurso, como critérios de preferência.

§ 3º. As posições de escolha das pessoas com deficiência e para os negros (pretos e pardos) são as definidas pela ordem de classificação geral, na forma da Deliberação nº 155/2020.

§ 4º. A ausência de manifestação caracterizará renúncia ao direito de opção.

§ 5º. Os Defensores Públicos que não manifestarem opção serão lotados a critério da Administração.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

ANEXO I – Oferta de vagas para titularidade

Regional/Comarca	Órgão De Atuação	Área De Atuação	Defensor Público
VALE DO AÇO			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	
Ipatinga	Defensoria Cooperação e conflitos	Cooperação e conflitos	
VALE DO RIO DOCE			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	
NORTE			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	
Januária	Defensoria Criminal	Criminal, Exec. Penal, JESP Criminal e Ato infracional	
Januária	Defensoria das Famílias	Família e Sucessões	
Francisco Sá		Criminal, Exec. Penal, JESP Criminal e Ato infracional	
Pirapora	Defensoria Criminal	Criminal e Exec. Penal	
Pirapora	Defensoria Cível e das Famílias	Cível, Família e Sucessões	
VERTENTE DO CAPARAÓ			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	
Caratinga	Defensoria de Cooperação e Conflitos		
MUCURI			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	
Teófilo Otoni	1ª Defensoria Criminal	Crim. (1ª Vara) e Urgência	
Teófilo Otoni	2ª Defensoria Criminal	Crim. (2ª Vara) e Urgência	
Teófilo Otoni	Defensoria de Execução Penal	Execução Penal	
Teófilo Otoni	Defensoria das famílias	Família e Sucessões	
Novo Cruzeiro			
JEQUITINHONHA			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	
CIRCUITO DAS ÁGUAS			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	
Boa Esperança	Defensoria de Cooperação e Conflitos		
METROPOLITANA			
Jaboticatubas	Defensoria		

09 1467067 - 1

RESOLUÇÃO Nº 146/2021
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 138/2021.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65/2003, RESOLVE:
Art. 1º. Retificar, em virtude do adiamento da licença maternidade mencionada, a Resolução n. 138/2021, publicada no D.O. de 06 de abril de 2021, quanto a data de início da cooperação no SEEU de João Monlevade, a saber:
Onde se lê: “previsão de início em 09 de abril de 2021”
Leia-se: “previsão de início em 12 de abril de 2021”
Art. 2º. Esta resolução tem vigor a partir da data da publicação da resolução retificada.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

09 1467330 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 85/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público DIEGO SOARES RAMOS, MADEP n. 422-D/MG, para atuar, voluntariamente, nos processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada da Unidade da Defensoria de João Monlevade/MG, a partir de 12 de abril de 2021, com previsão de término em 12 de outubro de 2021, podendo tal período ser antecipado ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, conforme Resolução 138/2021, retificada pela Resolução 146/2020.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

09 1467335 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	Servidor (a)	Cargo	Filho(a)	Nascimento
1.331.305-1	Carlos Eduardo Vaz de Oliveira	DL	Theo Henriques de Oliveira	25/02/2021
1.332.396-9	Ana Cláudia Pádua Passos	DL	Júlia Pádua Passos Rodrigues Cardoso	15/03/2021
1.412.401-0	Karla Leticia Pacheco Martins Oliveira	IP	Cecília Martins Oliveira	3/18/2021
1.271.647-8	Rodrigo Fagundes de Assis	TPOL	Maria Clara Avelar Teixeira Gargani Fagundes	3/10/2021
1.242.902-3	Fabricao Antunes Miranda	IP	Benício Araújo Antunes	3/25/2021
1.449.298-7	Cristina Durães Zuba Santos	IP	João Miguel Zuba Santos	22/03/2021
1.418315-6	Mirielle Nogueira Martins	ML	Luca Menezes Martins	07/03/2021
341.135-2	Cássio Rodrigo Machado	IP	Antonella Gomes Machado	03/04/2021
1.243.121-9	Sérgio Celestino de Paiva	IP	Miguel Gonçalves de Paiva	05/04/2021
1.458.420-5	Ana Caroline Marques Pereira Melo	IP	Maria Flor Marques Fagundes	12/03/2021
1.412.901-9	Flavio Jose Franco Signoretti	IP	Joaquim Jose Malaguth Signoretti	30/03/2021
458.282-1	Adriana Cristine dos Reis	EP	Frederico Reis Trindade	29/03/2021
1.366.898-3	Frederico Augusto Noronha de Avelar	PR	Sofia Helena Rocha Avelar	28/03/2021
546.796-4	Anderson Marques Alves	IP	Theo Marques de Araújo	17/03/2021

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

Roberto Alves Barbosa Junior

Diretor de Administração e Pagamento de PESSOAL



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150144.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.276.057-7, José Maria Pereira, a partir de 06/04/2021, aposentadoria integral.
Masp.342.375-3, Mauro Lucio Gonçalves de Lima, a partir de 05/04/2021, aposentadoria integral.
Masp.369.962-6, Neide Silva, a partir de 07/04/2021, aposentadoria integral.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria-Cancelamento
Masp.349.307-9, Roberto Carlos Barbosa da Costa.
Cancela o afastamento preliminar à aposentadoria publicado no MG de 06/03/2021, a partir de 07/04/2021.
Motivo: Solicitação do servidor.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.343.797-7, Francisco Carlos da Costa, a partir de 07/04/2021.
Masp.349.307-9, Roberto Carlos Barbosa da Costa, a partir de 07/04/2021.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado – Torna sem efeito
Masp.342.360-5, Marcio da Silva Ribeiro.
Torna sem efeito o ato de concessão publicado no MG de 27/03/2021.
Motivo: Por já ter sido publicada a concessão no MG de 06/03/2021.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.276.292-0, Wallace Moreira, 07 meses, sendo: 01 mês do 1º decênio, 03 meses do 3ºqq e 03 meses do 4ºqq.
Masp.341.329-1, Adailton José de Souza, 25 dias referentes ao 1ºqq.
Masp.343.881-9, Newton Souza Oliveira, 01 mês e 05 dias, sendo: 05 dias do 1ºqq e 01 mês do 2ºqq.
Masp.349.099-2, Ribamar Campos Barra, 06 meses, sendo: 03 meses do 1ºqq e 03 meses do 2ºqq.
Masp.366.523-9, Marilene Botelho Braga, 03 meses referentes ao 2ºqq.
Masp.387.468-2, Eduardo Henrique Mundim Porto, 03 meses referentes ao 1ºqq.
Masp.457.907-4, Tatiana Augusta de Andrade Freitas, 04 dias referentes ao 1ºqq.
Masp.458.197-1, Marcele Aparecida de Souza Guimarães, 14 dias referentes ao 1ºqq.
Masp.458.269-8, Bruno Augusto de Abreu, 03 meses referentes ao 1ºqq.
Masp.546.616-4, Vitor Gesse dos Santos, 09 meses, sendo: 03 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 03 meses do 3ºqq.
Masp.904.357-1, Joper Eustaquio Santos, 08 meses, sendo: 02 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 03 meses do 3ºqq.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie - Torna sem efeito
Masp.349.307-9, Roberto Carlos Barbosa da Costa.
Torna sem efeito a conversão em espécie das Férias Prêmio publicada no MG de 20/03/2021.
Motivo: Cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria.

Progressão – Suspensão
Masp.349.307-9, Roberto Carlos Barbosa da Costa.
Fica suspensa a Progressão publicada no “MG” de 04/03/2021, a partir de 07/04/2021.
Motivo: Cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria.

Abono de Permanência-Concessão
Concede abono permanência com base no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores:
Masp.258.994-3, Fernando Adão dos Santos, a contar de 07/04/2021.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

09 1467355 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Processo Administrativo n.º: 219.369/2018.
Acusado:
Ederson Moreira Da Silva, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 343.982-5.
Transgressão Disciplinar: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 150, inciso XXIII c/c artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II e III c/c artigo 158, inciso II; artigo 159, inciso IX e artigo 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil não acolheu a proposição da Comissão Processante e determinou o arquivamento dos autos, haja vista a perda do interesse de agir da Administração Pública quanto à persecução do objeto no caso sub oculi.
Belo Horizonte, 30 de março de 2021.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

09 1467352 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 300, DE 31 DE MARÇO DE 2021
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Considerando a solicitação de alteração física no processo 7400 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa MM Auto Pecos Ltda, CNPJ nº 15.309.730/0002-27, para Avenida Dom Pedro II, nº 4285, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CEP 30720-272.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 316, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Machado, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Machado/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Alfenas/MG, contida no ofício nº 47/2021/2º DRPC, de 25/03/2021;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Machado, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Charles Khouri, masp. 219.239 e composta pelos membros: Raul Camilo de Oliveira, masp. 1.257.458-8 e Luiz Carlos Rocha, masp. 386.230-7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 239, de 3 de maio de 2017.
Eurico da Cunha neto
Diretor do Detran/MG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

74.528 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, João Pedro Ferreira Fernandes de Oliveira, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.412.048-9, para prestar serviços na Divisão de Operações de Telecomunicações/CEPOLC/SIIP, procedente da Coordenação de Operações Policiais/ DETRAN.

74.529 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Michel Akio Yoshioka, Investigador de Polícia, Nível II, MASP 1.174.446-3, lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 15/03/2021.

74.530 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Daiane Cristine Vieira de Paiva, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.480.036-1, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis.

74.531 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Ofício PCMG/ 14DEPPC/ CURVELO nº 34/2021, visando regularizar situação funcional, Irene de Jesus Moreira, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.352.789-0, para prestar serviços, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto., procedente do 14º Departamento de Polícia Civil de Curvelo.

74.532 – no uso de suas atribuições, torna sem efeito, o ato nº 74.515, publicado no IOMG em 09 de abril de 2021, referente a remoção do servidor Márcio de Castro Alves, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.078.879-2.

09 1467351 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

–DRH–O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 04.874/2000.
- Promove ao Posto de Capitão QORBM, a partir de 28Dez20 e transfere, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 29Dez20 o nº 105.237-2, 1º Tenente BM Clovis Helbert de Souza Santos, do COBOM. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio e ao Adicional Trintenário a partir de 24Ago19.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 30Dez20 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 31Dez20 o nº 106.849-3, 2º Sgt Daniel Paulo Fonseca, da AAS. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 7º quinquênio Administrativo a partir de 30Dez20 e Adicional Trintenário a partir de 14Nov16.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 06Jan21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 07Jan21 o nº113.160-6, 2º Sgt Jefferson Julio Soares, do 1ºCOB. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 25Out19.
- Promove a Graduação de 2º Sargento QPRBM, a partir de 25Out15 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Out15 o nº111.666-4, 3º Sgt Edmilson Onofre Fernandes Tolentino, do 7ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 21Jun15.

09 1467262 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº 15, 05DE ABRIL DE 2021.
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, em face do Termo de Fomento nº 1499/2017, SIGCON-Saída nº 003718/2017. A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e no art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas, emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Seapa, RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário, com fulcro no art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008, na execução do Termo de Fomento nº 1499/2017, SIGCON-Saída nº 003718/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda e a Associação dos Apicultores de Itaipé – APITA, localizada no Município de Itaipé, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º – A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Resolução nº 1.449, de 14 de março de 2017.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 05dias do mês de abril de 2021.

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

09 1467225 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

Produtos Agrotóxicos aptos para comércio no estado de Minas Gerais - Mês de Atualização -ABRIL/2021: Adengo, Afinal, Alaabo, Alade, Assertive, Atialy, Atrazina 250 + Simazina 250 SC, Atrazina 900 WG Alamos, Atrazina 900 WG CHDS, Band, Beauvea Protection, Bettus Org, Biogalloy, BioSila, Boveril EVO, Brado, Cheval, Claque, Clorimuron 250 WG Rainbow, Clorotalonil Nortox, Congrega, Conscience, DistintoBR, Fecyde, FX Protection, Glufosinato CCAB 200 SL, Haleb, Listar, Margaren, Maxim Advanced Professional, Metha Protection, Mitekill, Mitron, Nico 750 WG, Platon, Redigo, Ridomil Gold MZ 680 WG, Rocael, Seculo, Sinochem Fluazinam 500 SC, Sivanto Fusion, Tagger, Tebas, Tora, Triclopil Nortox, Zutron WG.

Produtos Agrotóxicos cancelados para comércio no estado de Minas Gerais, a pedido do titular do produto - Mês de Atualização - ABRIL/2021: Echo WG, Extrazin SC, Genius WG, Isatalonil, Siptran 500 SC, Siptrrol.

09 1467014 - 1

ATO Nº 106/2021 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, Direito Adquirido - combinado com Artigo 3º da ECF 47, de 2005.

MASP	Servidor	Vigência
1017342-5	ABDON COELHO FILHO	14-01-2021

ATO Nº 107/2021 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 ADCT da CE/89 – Regras de Transição – Combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020.

MASP	Servidor	Vigência
1017884-6	GERALDO FREITAS DE OLIVEIRA	18-03-2021

ATO 108/2021 - TORNA SEM EFEITO o ato nº 097/2021, publicado 31-03-2021, de gozo de férias prêmio no que se refere ao servidor SEBASTIAO LISBOA DE MATOS, masp 1017042-1, por ter sido publicado indevidamente.

ATO Nº 109/2021 - DESIGNA, nos termos artigo 33 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, e o Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária – GAFISA ao servidor Marco Tulio Pelequim, masp 1017524-8, IM 065.
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

09 1467206 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977; RESOLVE: PORTARIA Nº 7295: Dispensar JEFFERSON BATISTA DE CASTRO, Auxiliar Administrativo, de exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Gerais, para o qual foi designado pela Portaria nº 7110, de 02/06/2020. Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 7110, de 02/06/2020, a presente Portaria entra em vigor a partir de: 12/04/2021. Ass.: Belo Horizonte, 07 de abril de 2021. PORTARIA Nº 7295: Dispensar LEANDRO SÉRGIO DA ROCHA, Agente Administrativo, de exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo de Administração e Finanças da EPAMIG SUL, para o qual foi designado pela Portaria nº 6252, de 31/08/2015. Designar LEANDRO SÉRGIO DA ROCHA, Agente Administrativo, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Gerais – DVOS do Departamento de Administração – DPAD. Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 6252, de 31/08/2015, esta portaria em vigor a partir de 12/04/2021.. Ass.: Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

09 1467061 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETOSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETOCHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGESSUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊADIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROSDIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJOSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.brProdução do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150145.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 43, 09 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Fomento celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor Igor Arci Gomes, matrícula 1493550-6, para gerir os Termos de Fomento referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.

Parágrafo único - O gestor deverá:

acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.

Art. 2º - A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271001513/2019
1271000627/2019
1271000606/2019
1271000624/2019
1271000647/2019
1271000645/2019

09 1467076 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº 21, 15 de junho de 2020:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020 aos servidores: Masp 358063-6, JEOVANE BEBIANO DE OLIVEIRA, por 01 mês, a partir de 01/03/2021; por 01 mês, a partir 05/04/2021, referentes ao 6º quinquênio de exercício.; Masp 346494-8, ANGELO LUIZ REZENDE, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2021.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO:

Na publicação de 09/04/2021 referente ao gozo de férias prêmio do masp 270993-9, onde se lê: a partir de 17/03/2021, leia-se: A partir de 16/03/2021.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

09 1467299 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 08/2021

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020/c art. 6º, § 1º da Lei Estadual 20.608, de 07.01.2013,RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados,para comporComissão de Credenciamento, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Chamadas Públicas, no âmbito do IEPHA,para credenciamento de agricultores familiares rurais e ou, de organizações de agricultores familiares,na forma do Decreto Estadual 46712 de 29.02.2015:

I - Renata Lúcia Ourivio, MASP: 353.309-8 – Presidente;
II - Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP: 355.494-6;
III - Fabiana Pereira da Costa, MASP 1.314.453-0;
IV - Edwilson Martins, MASP: 613.757-4

V - Eliane de Araújo Lima, MASP: 1.233.091-6.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 13, publicada em 11 de março de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Michele Abreu Arroyo
Presidente IEPHA/MG

PORTARIA IEPHA/MG Nº 09/2021

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, c/c arts. 7º e 8º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002,RESOLVE:

Art. 1º Designar como pregoeiros do IEPHA/MG os servidores:
I - Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6;
II - Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8;
III - Edwilson Martins, MASP 613.757-4;

IV - Fabiana Pereira da Costa, MASP 1.314.453-0.

§ 1º A equipe de apoio aos pregoeiros será composta pelos servidores:
I - Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6;
II - Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8;III - Fabiana Pereira da Costa, MASP 1.314.453-0;
IV - Edwilson Martins, MASP 613.757-4.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 14, publicada em 11 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Michele Abreu Arroyo
Presidente

PORTARIA IEPHA/MG Nº 10/2021

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020 c/c art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação do IEPHA/MG será composta pelos servidores:

I - Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8;
II - Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6;

III - Edwilson Martins, MASP 613.757-4.

§ 1º A Comissão Permanente de Licitação do IEPHA/MG terá como suplente os servidores:

I - Fabiana Pereira da Costa, MASP 1.314.453-0;
II - Eliane de Araújo Lima, MASP 1.233.091-6;

III - Paulo Roberto Amaral Prates, MASP 1.180.488-7;

§ 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela servidora Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8, e em sua impossibilidade pela servidora Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6, e em caso de impossibilidade desta, pelo servidor Edwilson Martins, MASP 613.757-4.

Art. 2º Os responsáveis técnicos pelos termos de referência/projetos básicos deverão participar da equipe de apoio à Comissão Permanente de Licitação quando da realização do certame licitatório. Em caso de impedimento, deverá ser indicado um substituto da mesma diretoria.

Art. 3º Fica delegada competência para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação para aplicação da prerrogativa estabelecida no § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666.

Art. 4º Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 15, publicada em 11 de março de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Michele Abreu Arroyo
Presidente

09 1466774 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 14, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a ECOM COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais.

O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto Estadual nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019;

Considerando que nos termos do artigo 25, § 2º da Constituição Federal e do artigo 10, inciso VIII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, cabe ao Estado de Minas Gerais, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de gás canalizado em seu território;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.909, de 04 de março de 2009, que “dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás de que trata o artigo 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural”, criando o consumidor livre, o autoimportador e o autoprodutor e regulamentada pelo Decreto nº 7.382, de 02 de dezembro de 2010, e pelas Resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP nº 51 e nº 52, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 794, de 05 de julho de 2019;

Considerando que é competência da SEDE regular e fiscalizar a distribuição e comercialização do gás canalizado, em conformidade com as políticas e diretrizes de governo, conforme disposto pelo Decreto Estadual nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019;

Considerando que é de interesse da SEDE incentivar o desenvolvimento do Estado, a partir do gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético com competitividade e eficiência e ao mesmo tempo garantir a sustentabilidade da concessão para a exploração do serviço de distribuição de gás, por meio de canalizações;

Considerando o disposto na Resolução SEDE nº 17, de 9 de dezembro de 2013 e Resolução SEDE nº 18, de 9 de dezembro de 2013, que dispõem sobre as regras e condições gerais de acesso à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado ao consumidor livre, autoimportador, autoprodutor e o exercício da atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais; e

Considerando a Resolução SEDE nº 8, de 18 de setembro de 2019, que aprovou a Receita Requerida, a Margem Média e o Índice de Reposicionamento Tarifário Ordinário da concessionária GASMIG para o Primeiro Ciclo Tarifário compreendido entre 2018 a 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a ECOM COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.102.679/0001-46, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SEDE nº 18, de 9 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – Para exercer a atividade de comercialização, a empresa deverá atender a todas as condições exigidas na Resolução SEDE nº 18, de 9 de dezembro de 2013 ou a qualquer dispositivo que venha a substituí-la.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.

FERNANDO PASSALUNGO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico

09 1466783 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM-MG Nº 38, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A diretora-geral do IpeM-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º, 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020 e na Resolução Conjunta SEDE, FAPEMIG, IPEM, INDI, IDENE, ARMBH e ARMVA Nº 01, de 16 de março de 2020 e da Portaria IPEM/MG nº 35/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria IPEM-MG Nº 26 de 15 de março de 2021 de 11 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Prorrogar a Portaria IPEM/MG Nº 35de 31 de março de 2021, determinando o afastamento compulsório por mais 5 (cinco) dias úteis a partir de 12/04/2021 de todos os servidores envolvidos em atividades não essenciais, não compatíveis com teletrabalho, que ainda estejam em exercício, em municípios cuja macrorregião esteja enquadrada na onda roxa pelo Programa Minas Cujate.

Parágrafo único. O afastamento será processado mediante a utilização, nesta ordem, de folgas compensativas, férias-prêmio, férias regulamentares e ausências a serem compensadas, nos termos do art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Contagem, 09 de abril de 2021.

Melissa Barcellos Martinelle - Diretora Geral.

09 1467073 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.055, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 905, de 27 de dezembro de 2019, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 4 da alínea “c” do inciso II do art. 59 c/c art. 59-F da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Os subitens abaixo indicados do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 905, de 27 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

5 - (...)					
5.23	ESOP	20MG 4BLTX7COM REV	7895296128124	1267502430035	01/01/2020 a 01/12/2026
5.24	ESOP	40MG 4BLTX7 COM VER	7895296128162	1267502430078	01/01/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.29	FUCSIA FEM	3 MG + 0,03 MG CT C/ 1BL X 21CPR - NQ	7895296353014	1267502210027	01/01/2020 a 01/10/2026
5.30	FUCSIA MINUS	3MG + 0,02MG 1BLT C/ 24 CPREV	7895296370011	1267502060017	01/01/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.33	INDAFIX	1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60 LIB. CONTROL.	7895296228039	1356906480051	01/01/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.39	LUMIDERM	40MG/G CREME X30G	7895296281034	1356906900042	01/01/2020 a 01/11/2026
5.40	LUMIDERM	40MG/G GEL CT BG ALX30G	7895296281010	1356906900085	01/01/2020 a 01/11/2026
5.41	MOTIRIDONA	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	7895296259019	1058308240038	01/01/2020 a 01/10/2026
5.42	MOTIRIDONA	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60	7895296259026	1058308240054	01/01/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.45	NORADOP	CT C/ 3 BLX 10CPR LIB L	7895296099042	1267503180040	01/01/2020 a 01/05/2028
5.46	NORADOP	CT C/ 6 BLX 10CPR LIB L	7895296099059	1267503180059	01/01/2020 a 01/05/2028
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.48	ORTOSAMIN	1,5 G PO P/ SOL OR CT 30 ENV AL PLAS X 3,95G	7895296095068	1267501350062	01/01/2020 a 01/09/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.51	REDUCOFEN	200 MC CT/ COM 2 BL X 15 CÁPS	7895296125024	1267501370020	01/01/2020 a 01/09/2026
5.52	ROSUSTATIN	10MG 30 COMPRIMIDOS	7895296096157	1267502200031	01/01/2020 a 01/10/2026
5.53	ROSUSTATIN	20MG 30 COMPRIMIDOS	7895296096195	1267502200099	01/01/2020 a 01/10/2026
5.54	ROSUSTATIN	5MG 4 BLX15 COM REV-NQ	7895296096249	1267502200153	01/01/2020 a 01/10/2026
5.55	SOMAFLEX AP	100 MG COM REV DESINT LENTA CT BL AL PLAS INC X 10	7895296275019	1356906930014	01/01/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.57	TORVILIP	10MG COM REV CT BL AL AL X 30	7895296272025	1267502450028	01/01/2020 a 01/12/2026
5.58	TORVILIP	20MG COM REV CT BL AL AL X 30	7895296272032	1267502450087	01/01/2020 a 01/12/2026
5.59	TORVILIP	40MG COM REV CT BL AL AL X 30	7895296272049	1267502450141	01/01/2020 a 01/12/2026
5.60	VASIFIL	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2	7895296191029	1267502400063	01/01/2020 a 01/12/2026
5.61	VASIFIL	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4	7895296191050	1267502400071	01/01/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.99	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE C/120ML-NQ	25 MG/5ML 120 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296271042	1267500710030	30/10/2020 a 01/09/2026
5.100	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE C/120ML-NQ	50 MG/5ML 120 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296271035	1267500710049	30/10/2020 a 01/09/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.109	ALENDRONATO DE SODIO 70MG BLTX12COM-NQ	70MG BLTX12COM-NQ	7895296420013	1267502250045	30/10/2020 a 01/10/2026
5.110	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/4COM-NQ	70MG C/4COM-NQ	7895296420020	1267502250029	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.112	AMOXICILINA 500MG 1BLT C/21 CAP-NQ	500 MG 21 CAPGEL DURA BL AL PLAS INC	7895296218061	1267502050038	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.116	AMOXICILINA 500MG 1BLTX15 CAP-NQ	500 MG CT C/ 1 BL X 15 CÁPS - NQ	7895296084017	1267502050021	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.132	ATENOLOL 25MG 2BLT C/15 COMP -NQ	25 MG 30 COM BL AL PLAS INC	7895296299022	1267502020120	30/10/2020 a 01/09/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.141	BESILATO DE ANLADIPINO10MG 3BLTC/10COMNQ	10MG 3BLTC/10 COM-NQ	7895296415026	1267502120044	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.144	BESILATO DE ANLADIPINO5MG 3BLT C10COM-NQ	5MG 3BLT C10 COM-NQ	7895296415019	1267502120028	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.155	CARVEDILOL 12,5MG 2BLTx15 COM - NQ	12,5MG 2BLTx15 COM - NQ	7895296092180	1267502420129	30/10/2020 a 01/12/2026
5.156	CARVEDILOL 12,5MG 4BLTx15COM - NQ	12,5MG 4BLTx15COM - NQ	7895296092197	1267502420137	30/10/2020 a 01/12/2026
5.157	CARVEDILOL 12,5MG BLT C/ 15 COM - NQ	12,5MG BLT C/ 15 COM - NQ	7895296092166	1267502420110	30/10/2020 a 01/12/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150146.

5.158	CARVEDILOL 25MG BLT C/ 15 COM - NQ	25MG BLT C/ 15 COM - NQ	7895296092234	1267502420161	30/10/2020 a 01/12/2026
5.159	CARVEDILOL 25MG 2BLTX15 COM - NQ	25MG 2BLTX15 COM - NQ	7895296092302	1267502420171	30/10/2020 a 01/12/2026
5.160	CARVEDILOL 3,125MG 1BLTX15 COM - NQ	3,125MG 1BLTX15 COM - NQ	7895296092319	1267502420013	30/10/2020 a 01/12/2026
5.161	CARVEDILOL 3,125MG 2BLTX15 COM - NQ	3,125MG 2BLTX15 COM - NQ	7895296092326	1267502420021	30/10/2020 a 01/12/2026
5.162	CARVEDILOL 6,25MG 2BLTX15 COM - NQ	6,25MG 2BLTX15 COM - NQ	7895296092111	1267502420072	30/10/2020 a 01/12/2026
5.163	CETOC.+DIPROP.BETA. POM BG 30G-NQ	(20 MG + 0,5 MG)/G 30 G POM DERM BG AL	7895296210546	1267501050042	30/10/2020 a 01/06/2026
5.164	CETOC.+DIPROP.BETA.CREME BG 30G-NQ	(20 MG + 0,5 MG)/G 30 G CREM DERM BG AL	7895296297042	1267500970040	30/10/2020 a 01/06/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.171	CLOR.CICLOBENZAPRINA 10MG 2BLX15C.R.NQ	10 MG 30 COM REV CT BL AL PLAS OPC	7895296033077	1267502370075	30/10/2020 a 01/12/2026
5.172	CLOR.CICLOBENZAPRINA 10MG1BLX15C.R.NQ	10 MG 15 COM REV CT BL AL PLAS OPC	7895296033053	1267502370059	30/10/2020 a 01/12/2026
5.173	CLOR.CICLOBENZAPRINA 5MG 1BLX15C.REV-NQ	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15	7895296033121	1267502370156	30/10/2020 a 01/12/2026
5.174	CLOR.CICLOBENZAPRINA 5MG 2BLX15C.REV-NQ	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	7895296033138	1267502370172	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.177	CLOR.DILTIAZEM 30MG 2BLTX25COMP-NQ	30 MG 50 COM BL AL PLAS LEIT	7895296211062	1267502390025	30/10/2020 a 01/12/2026
5.178	CLOR.DILTIAZEM 60MG 2BLTX25COMP-NQ	60 MG 50 COM BL AL PLAS LEIT	7895296211086	1267502390076	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.183	CLOR.LERCANIDIPINO10MG 3BLT10 COM REV-NQ	10MG 3BLT10 COM REV-NQ	7895296344029	1267501910033	30/10/2020 a 01/07/2026
5.184	CLOR.LERCANIDIPINO20MG 3BLT 10COM REV-NQ	20MG 3BLT 10COM REV-NQ	7895296344043	1267501910084	30/10/2020 a 01/07/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.187	CLOR.NARATRIPTANA 2,5 MG C10COM REV-NQ	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	7895296105040	1267501290043	30/10/2020 a 01/07/2026
5.188	CLOR.NARATRIPTANA 2,5 MG C4 COM REV-NQ	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4	7895296105026	1267501290027	30/10/2020 a 01/07/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.194	DESORATADINA 5MG 1BLX30 COM REV-NQ	5 MG CT C/ 1 BL X 30 CPR - NQ	7895296045063	1267502230095	30/10/2020 a 01/10/2026
5.195	DESORATADINA 5MG C/10 COMP REV-NQ	5 MG 10 COM REV BL AL PLAS OPC	7895296045032	1267502230036	30/10/2020 a 01/10/2026
5.196	DESORATADINA XPE 0,5MG/ML 100ML-NQ	0,5 MG/ML 100 ML XPE FR VD AMB SER DOSAD	7895296031035	1267502230079	30/10/2020 a 01/10/2026
5.197	DESORATADINA XPE 0,5MG/ML 60ML-NQ	0,5 MG/ML 60 ML XPE FR VD AMB SER DOSAD	7895296031028	1267502230060	30/10/2020 a 01/10/2026
5.198	DICLOF.SOD 100MG1BLTX10COM VER LIB PROL -NQ	100 MG 3BLT 10COM VER LIB PROL -NQ	7895296414012	1267502320019	30/10/2020 a 01/11/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.204	DOMPERIDONA 10MG 2BLT C/15 COM-NQ	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	7895296048033	1267502310031	30/10/2020 a 01/11/2026
5.205	DOMPERIDONA 10MG 4BLT C/15 COM-NQ	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60	7895296048057	1267502310056	30/10/2020 a 01/11/2026
5.206	DROSP.+ETINILESTR.3MG+0,02MG C/24C.R.-NQ	3 MG + 0,02 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS OPC X 24	7895296352017	1267502000014	30/10/2020 a 01/09/2026
5.207	DROSP.+ETINILESTR.3MG+0,03MG C/21C.R.-NQ	3 MG + 0,03 MG CT C/ 1BL X 21CPR - NQ	7895296100038	1267501950027	30/10/2020 a 01/08/2026
5.208	DROSP.+ETINILESTR.3MG+0,03MG C/63C.R.-NQ	3MG+0,03MG3BLTX21C.R.-NQ	7895296378017	1267501950019	30/10/2020 a 01/08/2026
5.209	DROSP.+ETINILESTR. 3MG+0,02MG 3BLT C/ 24COMP-NQ	3MG+0,02MG 3BLT24C.R.-NQ	7895296351041	1267502000022	30/10/2020 a 01/09/2026
5.210	ESOMEPRAZOL MAG. 20MG 2BLTX7COM REV - NQ	20MG 2BLTX7COM REV - NQ	7895296128032	1267502500025	30/10/2020 a 01/12/2026
5.211	ESOMEPRAZOL MAG. 20MG 4BLTX7COM REV - NQ	20MG 4BLTX7COM REV - NQ	7895296128049	1267502500033	30/10/2020 a 01/12/2026
5.212	ESOMEPRAZOL MAG. 40MG 1BLTX7COM REV - NQ	40MG 1BLTX7COM REV - NQ	7895296128063	1267502500051	30/10/2020 a 01/12/2026
5.213	ESOMEPRAZOL MAG. 40MG 2BLTX7COM REV - NQ	40MG 2BLTX7COM REV - NQ	7895296128070	1267502500068	30/10/2020 a 01/12/2026
5.214	ESOMEPRAZOL MAG. 40MG 4BLTX7COM REV - NQ	40MG 4BLTX7COM REV - NQ	7895296128087	1267502500076	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.216	FINASTERIDA 5MG 2BLTX15COMP REV-NQ	5 MG 30 COM REV BL AL PLAS LEIT	7895296276047	1267502010028	30/10/2020 a 01/09/2026
5.217	FINASTERIDA 5MG 4BLTX15COMP REV-NQ	5 MG 60 COM VER BL AL PLAS LEIT	7895296063050	1267502010044	30/10/2020 a 01/09/2026
5.218	FUCSIA MINUS 3MG+0,02MG 3BLT C/24 CPREV-NQ	3MG + 0,02MG 3BLT C/ 24 CPREV	7895296370028	1267502060025	30/10/2020 a 01/10/2026
5.219	GLIBENCLAMIDA 5MG 2BLTX15 COMP-NQ	5 MG 30 COM BL AL PLAS INC	7895296272018	1267502340011	30/10/2020 a 01/11/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.225	LANSOPRAZOL 15MG 4BLTX7 CAP DURA-NQ	15 MG 4BLTX7 CAP DURA-NQ	7895296422017	1267502480032	30/10/2020 a 01/12/2026
5.226	LANSOPRAZOL 30MG 4BLTX7 CAP DURA-NQ	30MG 4BLTX7 CAP DURA-NQ	7895296422024	1267502480067	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.228	MALEATO DEXCL.+BETA. XPE 120ML-NQ	(0,4 MG + 0,05 MG)/ML 120 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296295017	1267500950015	30/10/2020 a 01/06/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.230	MALEATO ENALAPRIL 10MG 3BLTX10COMP-NQ	10 MG 30 COM BL AL AL	7895296216036	1267500160030	30/10/2020 a 01/08/2026
5.231	MALEATO ENALAPRIL 20MG 3BLTX10COMP-NQ	20 MG 30 COM BL AL AL	7895296216050	1267500160057	30/10/2020 a 01/08/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.233	MELOXICAM 15MG 1BLTX10COMP-NQ	15 MG 10 COM REV BL AL PLAS LEIT	7895296282109	1267502350074	30/10/2020 a 01/11/2026
5.234	MELOXICAM 7,5MG 1BLTX10COMP-NQ	7,5 MG 10 COM REV BL AL PLAS LEIT	7895296282239	1267502350015	30/10/2020 a 01/11/2026
5.235	METRONIDAZOL GEL VAG.BG50G 10APLIC-NQ	100 MG/G 50 G GEL VAG BG AL 10 APLIC	7895296279017	1267500790018	30/10/2020 a 01/06/2026
5.236	NIMESULIDA 100MG C/12 COMP-NQ	100 MG 12 COM BL AL PLAS INC	7895296211215	1267502290012	30/10/2020 a 01/11/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.239	NORFLOXACINO 400MG 2BLTX7COM REV-NQ	400 MG 2BLT X 7COM REV-NQ	7895296412018	1267502300026	30/10/2020 a 01/11/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.246	PREDNISONA 20MG 1BLT C/10 COMP-NQ	20 MG 10 COM BL AL PLAS INC	7895296286039	1267502380038	30/10/2020 a 01/12/2026
5.247	PREDNISONA 5MG 2BLT C/10 COMP-NQ	5 MG 20 COM BL AL PLAS INC	7895296286022	1267502380011	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.251	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG3BLX10C.REV-NQ	10 MG 30 COM BL AL AL	7895296096034	1267502190034	30/10/2020 a 01/10/2026
5.252	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG3BLX10C.REV-NQ	20 MG 30 COM BL AL AL	7895296096096	1267502190093	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.259	TADALAFILA 20MG C/2 COM REV - NQ	20MG C/2 COM REV - NQ	7895296240093	1267501890083	30/10/2020 a 01/06/2026
5.260	TADALAFILA 20MG C/4 COM. VER. - NQ	20MG C/4 COM REV. - NQ	7895296240109	1267501890091	30/10/2020 a 01/06/2026
5.261	TADALAFILA 5MG 2BLT C/15 COM. REV. NQ	5MG 2BLT C/15 COM. REV. NQ	7895296240031	1267501890040	30/10/2020 a 01/06/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.264	TIOCONAZOL+TINIDAZ.CR VAG 35G C/7AP-NQ	(20 MG + 30 MG)/G 35 G CREM VAG BG AL 7 APLIC	7895296296014	1267500960010	30/10/2020 a 01/08/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.272	VALSARTANA 160MG 3BLT C/ 10 COM REV-NQ	160 MG COM REV. CT BL AL/PLAS OPC X 30	7895296094641	1267502410123	30/10/2020 a 01/12/2026
5.273	VALSARTANA 80MG 3 BLT C/10 COM REV-NQ	80 MG COM REV. CT BL AL/PLAS OPC X 30	7895296094597	1267502410077	30/10/2020 a 01/12/2026

7 - (...)					
7.28	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE C/120ML-NQ	25 MG/5ML 120 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296271042	1267500710030	30/10/2020 a 01/09/2026
7.29	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE C/120ML-NQ	50 MG/5ML 120 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296271035	1267500710049	30/10/2020 a 01/09/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.44	ALENDRONATO DE SODIO 70MG BLTX12COM-NQ	70MG BLTX12COM-NQ	7895296420013	1267502250045	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.49	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/4COM-NQ	70MG C/4COM-NQ	7895296420020	1267502250029	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.54	AMOXICILINA 500MG 1BLT C/21 CAP-NQ	500 MG 21 CAPGEL DURA BL AL PLAS INC	7895296218061	1267502050038	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.60	INDAFIX	1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60 LIB. CONTROL.	7895296228039	1356906480051	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.63	AMOXICILINA 500MG 1BLTX15 CAP-NQ	500 MG CT C/ 1 BL X 15 CAPS - NQ	7895296084017	1267502050021	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.65	LUMIDERM	40MG/G CREME X30G	7895296281034	1356906900042	30/10/2020 a 01/11/2026
7.66	LUMIDERM	40MG/G GEL CT BG ALX30G	7895296281010	1356906900085	30/10/2020 a 01/11/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.72	MOTIRIDONA	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	7895296259019	1058308240038	30/10/2020 a 01/10/2026
7.73	MOTIRIDONA	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60	7895296259026	1058308240054	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.98	ATENOLOL 25MG 2BLT C/15 COMP -NQ	25 MG 30 COM BL AL PLAS INC	7895296299022	1267502020120	30/10/2020 a 01/09/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.104	SOMAFLEX AP	100 MG COM REV DESINT LENTA CT BL AL PLAS INC X 10	7895296275019	1356906930014	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.110	BESILATO DE ANLIDIPINO10MG 3BLTC/10COMNQ	10MG 3BLTC/10 COM-NQ	7895296415026	1267502120044	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.113	BESILATO DE ANLIDIPINO5MG 3BLT C10COM-NQ	5MG 3BLT C10 COM-NQ	7895296415019	1267502120028	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.128	CARVEDILOL 12,5MG 2BLTX15 COM - NQ	12,5MG 2BLTX15 COM - NQ	7895296092180	1267502420129	30/10/2020 a 01/12/2026
7.129	CARVEDILOL 12,5MG 4BLTX15COM - NQ	12,5MG 4BLTX15COM - NQ	7895296092197	1267502420137	01/12/2026
7.130	CARVEDILOL 12,5MG BLT C/ 15 COM - NQ	12,5MG BLT C/ 15 COM - NQ	7895296092166	1267502420110	30/10/2020 a 01/12/2026
7.131	CARVEDILOL 25MG BLT C/ 15 COM - NQ	25MG BLT C/ 15 COM - NQ	7895296092234	1267502420161	30/10/2020 a 01/12/2026
7.132	CARVEDILOL 25MG 2BLTX15 COM - NQ	25MG 2BLTX15 COM - NQ	7895296092302	1267502420171	30/10/2020 a 01/12/2026
7.133	CARVEDILOL 3,125MG 1BLTX15 COM - NQ	3,125MG 1BLTX15 COM - NQ	7895296092319	1267502420013	30/10/2020 a 01/12/2026
7.134	CARVEDILOL 3,125MG 2BLTX15 COM - NQ	3,125MG 2BLTX15 COM - NQ	7895296092326	1267502420021	30/10/2020 a 01/12/2026
7.135	CARVEDILOL 6,25MG 2BLTX15 COM - NQ	6,25MG 2BLTX15 COM - NQ	7895296092111	1267502420072	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.138	CETOC.+DIPROP.BETA. POM BG 30G-NQ	(20 MG + 0,5 MG)/G 30 G POM DERM BG AL	7895296210546	1267501050042	30/10/2020 a 01/06/2026
7.139	CETOC.+DIPROP.BETA.CREME BG 30G-NQ	(20 MG + 0,5 MG)/G 30 G CREM DERM BG AL	7895296297042	1267500970040	30/10/2020 a 01/06/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.148	CLOR.CICLOBENZAPRINA 10MG 2BLX15C.R.NQ	10 MG 30 COM REV CT BL AL PLAS OPC	7895296033077	1267502370075	30/10/2020 a 01/12/2026
7.149	CLOR.CICLOBENZAPRINA 10MG1BLX15C.R.NQ	10 MG 15 COM REV CT BL AL PLAS OPC	7895296033053	1267502370059	30/10/2020 a 01/12/2026
7.150	CLOR.CICLOBENZAPRINA 5MG 1BLX15C.REV-NQ	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15	7895296033121	1267502370156	30/10/2020 a 01/12/2026
7.151	CLOR.CICLOBENZAPRINA 5MG 2BLX15C.REV-NQ	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	7895296033138	1267502370172	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.154	CLOR.DILTIAZEM 30MG 2BLTX25COMP-NQ	30 MG 50 COM BL AL PLAS LEIT	7895296211062	1267502390025	30/10/2020 a 01/12/2026
7.155	CLOR.DILTIAZEM 60MG 2BLTX25COMP-NQ	60 MG 50 COM BL AL PLAS LEIT	7895296211086	1267502390076	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.160	CLOR.LERCANIDIPINO10MG 3BLT10 COM REV-NQ	10MG 3BLT10 COM			

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.171	DESORATADINA 5MG 1BLX30 COM REV-NQ	5 MG CT C/ 1 BL X 30 CPR - NQ	7895296045063	1267502230095	30/10/2020 a 01/10/2026
7.172	DESORATADINA 5MG C/10 COMP REV-NQ	5 MG 10 COM REV BL AL PLAS OPC	7895296045032	1267502230036	30/10/2020 a 01/10/2026
7.173	DESORATADINA XPE 0,5MG/ML 100ML-NQ	0,5 MG/ML 100 ML XPE FR VD AMB SER DOSAD	7895296031035	1267502230079	30/10/2020 a 01/10/2026
7.174	DESORATADINA XPE 0,5MG/ML 60ML-NQ	0,5 MG/ML 60 ML XPE FR VD AMB SER DOSAD	7895296031028	1267502230060	30/10/2020 a 01/10/2026
7.175	DICLOF.SOD 100MGBLTX10COM VER LIB PROL -NQ	100 MG BLTX10COM VER LIB PROL-NQ	7895296414012	1267502320019	30/10/2020 a 01/11/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.182	DOMPERIDONA 10MG 2BLT C/15 COM-NQ	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	7895296048033	1267502310031	30/10/2020 a 01/11/2026
7.183	DOMPERIDONA 10MG 4BLT C/15 COM-NQ	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60	7895296048057	1267502310056	30/10/2020 a 01/11/2026
7.184	DROSP+ETINILESTR 3MG+0,02MG C/24C.R.-NQ	3 MG + 0,02 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS OPC X 24	7895296352017	1267502000014	30/10/2020 a 01/09/2026
7.185	DROSP+ETINILESTR 3MG+0,03MG C/21C.R.-NQ	3 MG + 0,03 MG CT C/ 1BL X 21CPR - NQ	7895296100038	1267501950027	30/10/2020 a 01/08/2026
7.186	DROSP+ETINILESTR 3MG+0,03MG C/63C.R.-NQ	3MG+0,03MG3BLTX21C.R.-NQ	7895296378017	1267501950019	30/10/2020 a 01/08/2026
7.187	DROSP+ETINILESTR 3MG+0,02MG 3BLT C/ 24COMP-NQ	3MG+0,02MG 3BLT24C.R.-NQ	7895296351041	1267502000022	30/10/2020 a 01/09/2026
7.188	ESOMEPRAZOL MAG. 20MG 2BLTX7COM REV - NQ	20MG 2BLTX7COM REV - NQ	7895296128032	1267502500025	30/10/2020 a 01/12/2026
7.189	ESOMEPRAZOL MAG. 20MG 4BLTX7COM REV - NQ	20MG 4BLTX7COM REV - NQ	7895296128049	1267502500033	30/10/2020 a 01/12/2026
7.190	ESOMEPRAZOL MAG. 40MG 1BLTX7COM REV - NQ	40MG 1BLTX7COM REV - NQ	7895296128063	1267502500051	30/10/2020 a 01/12/2026
7.191	ESOMEPRAZOL MAG. 40MG 2BLTX7COM REV - NQ	40MG 2BLTX7COM REV - NQ	7895296128070	1267502500068	30/10/2020 a 01/12/2026
7.192	ESOMEPRAZOL MAG. 40MG 4BLTX7COM REV - NQ	40MG 4BLTX7COM REV - NQ	7895296128087	1267502500076	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.194	ESOP	20MG 4BLTX7COM REV	7895296128124	1267502430035	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.196	ESOP	40MG 4BLTX7 COM VER	7895296128162	1267502430078	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.199	FINASTERIDA 5MG 2BLTX15COMP REV-NQ	5 MG 30 COM REV BL AL PLAS LEIT	7895296276047	1267502010028	30/10/2020 a 01/09/2026
7.200	FINASTERIDA 5MG 4BLTX15COMP REV-NQ	5 MG 60 COM VER BL AL PLAS LEIT	7895296063050	1267502010044	30/10/2020 a 01/09/2026
7.201	FUCSIA FEM	3 MG + 0,03 MG CT C/ 1BL X 21CPR - NQ	7895296353014	1267502210027	30/10/2020 a 01/10/2026
7.202	FUCSIA MINUS	3MG + 0,02MG 1BLT C/ 24 CPREV	7895296370011	1267502060017	30/10/2020 a 01/10/2026
7.203	FUCSIA MINUS 3MG+0,02MG 3BLT C/24 CPREV-NQ	3MG + 0,02MG 3BLT C/ 24 CPREV	7895296370028	1267502060025	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.206	GLIBENCLAMIDA 5MG 2BLTX15 COMP-NQ	5 MG 30 COM BL AL PLAS INC	7895296272018	1267502340011	30/10/2020 a 01/11/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.213	LANSOPRAZOL 15MG 4BLTX7 CAP DURA-NQ	15 MG 4BLTX7 CAP DURA-NQ	7895296422017	1267502480032	30/10/2020 a 01/12/2026
7.214	LANSOPRAZOL 30MG 4BLTX7 CAP DURA-NQ	30MG 4BLTX7 CAP DURA-NQ	7895296422024	1267502480067	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.218	MALEATO DEXCL.+BETA. XPE 120ML-NQ	(0,4 MG + 0,05 MG)/ML 120 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296295017	1267500950015	30/10/2020 a 01/06/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.220	MALEATO ENALAPRIL 10MG 3BLTX10COMP-NQ	10 MG 30 COM BL AL AL	7895296216036	1267500160030	30/10/2020 a 01/08/2026
7.221	MALEATO ENALAPRIL 20MG 3BLTX10COMP-NQ	20 MG 30 COM BL AL AL	7895296216050	1267500160057	30/10/2020 a 01/08/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.225	MELOXICAM 15MG 1BLTX10COMP-NQ	15 MG 10 COM REV BL AL PLAS LEIT	7895296282109	1267502350074	30/10/2020 a 01/11/2026
7.226	MELOXICAM 7,5MG 1BLTX10COMP-NQ	7,5 MG 10 COM REV BL AL PLAS LEIT	7895296282239	1267502350015	30/10/2020 a 01/11/2026
7.227	METRONIDAZOL GEL VAG.BG50G 10APLIC-NQ	100 MG/G 50 G GEL VAG BG AL 10 APLIC	7895296279017	1267500790018	30/10/2020 a 01/06/2026
7.228	NIMESULIDA 100MG C/12 COMP-NQ	100 MG 12 COM BL AL PLAS INC	7895296211215	1267502290012	30/10/2020 a 01/11/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.231	NORFLOXACINO 400MG 2BLTX7COM REV-NQ	400 MG 2BLT X 7COM REV-NQ	7895296412018	1267502300026	30/10/2020 a 01/11/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.237	ORTOSAMIN	1,5 G PO P/ SOL OR CT 30 ENV AL PLAS X 3,95G	7895296095068	1267501350062	30/10/2020 a 01/09/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.240	PREDNISONA 20MG 1BLT C/10 COMP-NQ	20 MG 10 COM BL AL PLAS INC	7895296286039	1267502380038	30/10/2020 a 01/12/2026
7.241	PREDNISONA 5MG 2BLT C/10 COMP-NQ	5 MG 20 COM BL AL PLAS INC	7895296286022	1267502380011	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.244	REDUCOFEN	200 MC CT/ COM 2 BL X 15 CÁPS	7895296125024	1267501370020	30/10/2020 a 01/09/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.246	ROSUSTATIN	10MG 30 COMPRIMIDOS	7895296096157	1267502200031	30/10/2020 a 01/10/2026
7.247	ROSUSTATIN	20MG 30 COMPRIMIDOS	7895296096195	1267502200099	30/10/2020 a 01/10/2026
7.248	ROSUSTATIN	5MG 4 BLX15 COM REV-NQ	7895296096249	1267502200153	30/10/2020 a 01/10/2026
7.249	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG3BLX10C.REV-NQ	10 MG 30 COM BL AL AL	7895296096034	1267502190034	30/10/2020 a 01/10/2026
7.250	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG3BLX10C.REV-NQ	20 MG 30 COM BL AL AL	7895296096096	1267502190093	30/10/2020 a 01/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.257	TADALAFILA 20MG C/2 COM REV - NQ	20MG C/2 COM REV - NQ	7895296240093	1267501890083	30/10/2020 a 01/06/2026
7.258	TADALAFILA 20MG C/4 COM. VER. - NQ	20MG C/4 COM. REV. - NQ	7895296240109	1267501890091	30/10/2020 a 01/06/2026
7.259	TADALAFILA 5MG 2BLT C/15 COM. REV. NQ	5MG 2BLT C/15 COM. REV. NQ	7895296240031	1267501890040	30/10/2020 a 01/06/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.262	TIOCONAZOL+TINIDAZ.CR VAG 35G C/7AP-NQ	(20 MG + 30 MG)/G 35 G CREM VAG BG AL 7 APLIC	7895296296014	1267500960010	30/10/2020 a 01/08/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.264	TORVILIP	10MG COM REV CT BL AL AL X 30	7895296272025	1267502450028	30/10/2020 a 01/12/2026
7.265	TORVILIP	20MG COM REV CT BL AL AL X 30	7895296272032	1267502450087	30/10/2020 a 01/12/2026
7.266	TORVILIP	40MG COM REV CT BL AL AL X 30	7895296272049	1267502450141	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.273	VALSARTANA 160MG 3BLT C/ 10 COM REV-NQ	160 MG COM REV. CT BL AL/PLAS OPC X 30	7895296094641	1267502410123	30/10/2020 a 01/12/2026
7.274	VALSARTANA 80MG 3 BLT C/10 COM REV-NQ	80 MG COM REV. CT BL AL/PLAS OPC X 30	7895296094597	1267502410077	30/10/2020 a 01/12/2026
7.275	VASIFIL	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2	7895296191029	1267502400063	30/10/2020 a 01/12/2026
7.276	VASIFIL	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4	7895296191050	1267502400071	30/10/2020 a 01/12/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.313	NORADOP	CT C/ 3 BLX 10CPR LIB L	7895296099042	1267503180040	01/01/2021 a 01/05/2028
7.314	NORADOP	CT C/ 6 BLX 10CPR LIB L	7895296099059	1267503180059	01/01/2021 a 01/05/2028

Art. 2º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 905, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos subitens 5.332 a 5.346 e 7.335 a 7.349, com a seguinte redação:

5 - (...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5.332	ALBENDAZOL 40MG/ML S.ORAL FR 10ML-NQ	40 MG/ML 10 ML SUS OR FR VD AMB CP MED	7895296210218	1267501020011	10/04/2021 a 01/04/2026
5.333	CLOPIPLAX 75 MG COM REV CT BL AL AL X 28	75 MG COM REV CT BL AL AL X 28	7895296257015	1058307180023	10/04/2021 a 01/02/2026
5.334	PREDSIGMA 20 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	20 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	7895296282017	1267503480060	10/04/2021 a 01/03/2026
5.335	PREDSIGMA 3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER DOSAD	3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER DOSAD	7895296288026	1267503480011	10/04/2021 a 01/03/2026
5.336	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL.ORAL 20ML-NQ	4 MG/ML 20 ML SOL OR FR VD AMB CGT	7895296210744	1267501070043	10/04/2021 a 01/03/2026
5.337	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE INF100ML-NQ	20 MG/ML 100 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296285018	1267500850010	10/04/2021 a 01/04/2026
5.338	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE AD 100ML-NQ	50 MG/ML 100 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296285049	1267500850045	10/04/2021 a 01/04/2026
5.339	DIPIRONA SOD.500MG/ML GTS FR 10ML-NQ	500 MG/ML 10 ML SOL OR FR PLAS OPC	7895296210010	1267502990014	10/04/2021 a 01/10/2027
5.340	DIPIRONA SOD.500MG/ML GTS FR 20ML-NQ	500 MG/ML 20 ML SOL OR FR PLAS OPC	7895296210034	1267502990022	10/04/2021 a 01/10/2027
5.341	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP.ORAL FR 30ML-NQ	50 MG/ML 30 ML SUS OR GT FR PLAS OPC CGT	7895296047029	1267501230024	10/04/2021 a 01/04/2026
5.342	LORATADINA 1MG/ML XPE FR C/100ML-NQ	1 MG/ML 100 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296278027	1267500780020	10/04/2021 a 01/04/2026
5.343	NISTATINA SUSP ORAL FR C/50ML-NQ	100000 UI 50 ML SUS OR FR VD AMB CGT	7895296273022	1267500730023	10/04/2021 a 01/04/2026
5.344	NISTATINA+OXIDO ZINCO POM DERM60G-NQ	(100000 UI + 200 MG)/G 60 G POM DERM BG AL	7895296284042	1267500840041	10/04/2021 a 01/04/2026
5.345	PROPIONATO CLOBETAS.CR 0,5MG/G 30G-NQ	0,5 MG/G 30 G CREM DERM BG AL	7895296210324	1267501030025	10/04/2021 a 01/03/2026
5.346	PROPIONATO CLOBETAS.POM0,5MG/G30G-NQ	0,5 MG/G 30 G POM DERM BG AL	7895296210423	1267501040020	10/04/2021 a 01/03/2026

7 - (...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7.335	ALBENDAZOL 40MG/ML S.ORAL FR 10ML-NQ	40 MG/ML 10 ML SUS OR FR VD AMB CP MED	7895296210218	1267501020011	10/04/2021 a 01/04/2026
7.336	CLOPIPLAX 75 MG COM REV CT BL AL AL X 28	75 MG COM REV CT BL AL AL X 28	7895296257015	1058307180023	10/04/2021 a 01/02/2026
7.337	PREDSIGMA 20 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	20 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	7895296282017	1267503480060	10/04/2021 a 01/03/2026
7.338	PREDSIGMA 3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER DOSAD	3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER DOSAD	7895296288026	1267503480011	10/04/2021 a 01/03/2026
7.339	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL.ORAL 20ML-NQ	4 MG/ML 20 ML SOL OR FR VD AMB CGT	7895296210744	1267501070043	10/04/2021 a 01/03/2026
7.340	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE INF100ML-NQ	20 MG/ML 100 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296285018	1267500850010	10/04/2021 a 01/04/2026
7.341	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE AD 100ML-NQ	50 MG/ML 100 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296285049	1267500850045	10/04/2021 a 01/04/2026
7.342	DIPIRONA SOD.500MG/ML GTS FR 10ML-NQ	500 MG/ML 10 ML SOL OR FR PLAS OPC	7895296210010	1267502990014	10/04/2021 a 01/10/2027
7.343	DIPIRONA SOD.500MG/ML GTS FR 20ML-NQ	500 MG/ML 20 ML SOL OR FR PLAS OPC	7895296210034	1267502990022	10/04/2021 a 01/10/2027
7.344	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP.ORAL FR 30ML-NQ	50 MG/ML 30 ML SUS OR GT FR PLAS OPC CGT	7895296047029	1267501230024	10/04/2021 a 01/04/2026
7.345	LORATADINA 1MG/ML XPE FR C/100ML-NQ	1 MG/ML 100 ML XPE FR VD AMB CP MED	7895296278027	1267500780020	10/04/2021 a 01/04/2026
7.346	NISTATINA SUSP ORAL FR C/50ML-NQ	100000 UI 50 ML SUS OR FR VD AMB CGT	7895296273022	1267500730023	10/04/2021 a 01/04/2026
7.347	NISTATINA+OXIDO ZINCO POM DERM60G-NQ	(100000 UI + 200 MG)/G 60 G POM DERM BG AL	7895296284042	1267500840041	10/04/2021 a 01/04/2026
7.348	PROPIONATO CLOBETAS.CR 0,5MG/G 30G-NQ	0,5 MG/G 30 G CREM DERM BG AL	7895296210324	1267501030025	10/04/2021 a 01/03/2026
7.349	PROPIONATO CLOBETAS.POM0,5MG/G30G-NQ	0,5 MG/G 30 G POM DERM BG AL	7895296210423	1267501040020	10/04/2021 a 01/03/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150148.

PORTARIA SUTRI Nº 1.054, DE 9 DE ABRIL DE 2021
Altera a Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Os itens 3199 a 3202 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigor com a seguinte redação:

3199	Vidro Descartável a 375ml	301	Naibe Brew Low Carb	111	4,91
3200	Vidro Descartável a 550ml	500	Naibe Brew Amber Lager	111	8,55
3201	Vidro Descartável a 550ml	500	Naibe Brew Session IPA	111	9,81
3202	Vidro Descartável a 550ml	500	Naibe Brew Dark Lager	111	8,13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2021.
Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

09 1467318 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO Nº 03
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência prevista no artigo 2º da Resolução nº 5207, de 14 de dezembro de 2018, REMOVE, A PEDIDO, nos termos do § 6º do art. 13 da Resolução nº 5.428, de 23 de dezembro de 2020, o servidor IVO FERREIRA BORGES, MASP 357.941-4, TFAZ, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças para a SRF II/Contagem com classificação na AF/2º nível/Contagem.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte aos 9 de abril de 2021.
BLENDA ROSA PEREIRA COUTO
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1467323 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

ATO Nº 137
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170, de 16/10/2019, a servidora MARIA APARECIDA MACHADO, Servidora Municipal, do município de Alpercata/SRF I/Governador Valadares, com data retroativa a 05/03/2021, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 138
DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL - SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170, de 16/10/2019, o servidor MATEUS FERREIRA ALVES, Servidor Municipal, do município de Alpercata/SRF I/Governador Valadares, com data retroativa a 05/03/2021, para regularizar situação funcional.
Governador Valadares, 09 de abril de 2021.
Marcos José da Silva Pinto
Superintendente Regional da Fazenda I
Governador Valadares

09 1467325 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº. 10.000037452.84, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P / 026 / 2021.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº.15.468 de 13/01/2005, às servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo descritas no quadro abaixo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.
Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1272569-3	Edinéia Maria de Souza	ANGRE	II	A	B	04/04/2021
1123305-3	Lívia Guaraciaba Ferreira	TGRE	III	A	B	07/04/2021

09 1466805 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e, conforme Deliberação Covid-19, nº 2 de 16/03/2020, por 01(um) mês, à servidora Masp 1045546-7, IRANI RANIERI DE MELO, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 3º quinquênio, a partir de 05/04/2021.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.
Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

09 1466802 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 237/2018
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) JOÃO ALFREDO DA FONSECA, CPF 257.664.656-53, MASP: 900333-6 ou seu procurador, a manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico: leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 237/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 237/2018
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : LEONARDO JOSÉ DA SILVA, MASP: 1171696-6 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 234/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 068/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : EDSON AUGUSTO VELOSO, MASP: 904909-9 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 068/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : MAYKON ARIEL DA SILVA, MASP: 1172607-2 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 067/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : SONIA APARECIDA DINIZ, MASP: 9052002-0 ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 066/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 062/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : MARCOS VINICIUS CORTEZI, MASP: 380047-I ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 062/2019. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1466877 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : EDSON AUGUSTO VELOSO, MASP: 904909-9 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 068/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : MAYKON ARIEL DA SILVA, MASP: 1172607-2 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 067/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : SONIA APARECIDA DINIZ, MASP: 9052002-0 ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 066/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 062/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : MARCOS VINICIUS CORTEZI, MASP: 380047-I ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 062/2019. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1466931 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : SONIA APARECIDA DINIZ, MASP: 9052002-0 ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 066/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 062/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : MARCOS VINICIUS CORTEZI, MASP: 380047-I ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 062/2019. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1466866 - 1

EXTRATO DA PORTARIA SUASE Nº 03/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 003/2021.
Descumprimento de cláusulas do Contrato 339039.03.2729/2018. ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRIO EPP, sediada em Campinas-SP, na Rua Barão de Paranapanema, nº 247, sala 02, bairro Bosque, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.409/0001-93, I.E. nº 795.321.872.114. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Belo Horizonte, 09 de Abril de 2021
Flávio Augusto Xavier e Silva
Assessor Orçamentário e Financeiro - SUASE/MG

09 1467128 - 1

EXTRATO DA PORTARIA SUASE Nº 04/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 004/2021.
Descumprimento de cláusulas do Contrato 339039.03.3122.19. Forte Nutrição Eirelli - ME, endereço de correio eletrônico: forte_nutricao@outlook.com; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 05.387.456/0001-70, com sede na Rua Jose Batista da Silva, nº 12, Bairro Caixa D'Água, Carangola/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Belo Horizonte, 09 de Abril de 2021
Flávio Augusto Xavier e Silva
Assessor Orçamentário e Financeiro - SUASE/MG

09 1467133 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 237/2018
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) JOÃO ALFREDO DA FONSECA, CPF 257.664.656-53, MASP: 900333-6 ou seu procurador, a manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico: leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 237/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 237/2018
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : LEONARDO JOSÉ DA SILVA, MASP: 1171696-6 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 234/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 068/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : EDSON AUGUSTO VELOSO, MASP: 904909-9 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 068/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : MAYKON ARIEL DA SILVA, MASP: 1172607-2 ou seu procurador para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das notas técnicas acrescentadas no Processo Administrativo 067/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 067/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : SONIA APARECIDA DINIZ, MASP: 9052002-0 ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 066/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ao indeferimento da defesa. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
EDITAL DE CHAMAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 062/2019
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 DE 03 DE MAIO DE 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, considerando o quadro de pandemia de COVID-19, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) : MARCOS VINICIUS CORTEZI, MASP: 380047-I ou seu procurador, para manifestar enviando e-mail para o endereço eletrônico leonardo.nogueira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que V.S.ª tenha ciência do inteiro teor do presente processo e possa elaborar defesa e manifestar-se no Processo Administrativo 062/2019. A manifestação intempestiva ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida."
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1462370 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, nos termos da Resolução SEMAD nº 3052 de 08 de março de 2021 e no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor STENIO ABDANUR PORFIRIO FRANCO, MASP 1364357-2, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I - Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101096, a partir de 06/04/2021.

09 1467278 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150149.

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Concomitante LACI (LOC): 1) Rinaldo Diniz Teixeira – ME, Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), Divinópolis/MG, PA Nº 05468/2014/002/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 10/04/2031.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): 1) Supercal Dateli Ltda., Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 4573/2020, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): 1) Cassio Eglen Dimiz Alves e Outros – Granja 3 Irmãos, Suinocultura, Conceição do Pará/MG, Processo nº 1711/2021, Classe 2.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco. Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021. LAC2 (LOC): 1) Novabrília Britadora Nova Serrana Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril Nova Serrana/MG, PA Nº 1712/2021, ANM 832.496/1992, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0042760/2020-53.

09 1467120 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

(LAC1) Renovação de Licença de Operação: 1) Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda., Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gasificação e plasma, central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS), Montes Claros/MG, PA Nº 873/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 08/04/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

09 1467349 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Posto Serrinha VZP Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varzea da Palma/MG, Protocolo nº 1694/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

09 1467341 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.614, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera as Deliberações Copam nº 1.548, 1.555, 1.556, 1.557, 1.558, 1.559, 1.560, 1.561, 1.562 e 1.563, de 6 de abril de 2020. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020:

DELIBERA: Art. 1º – O inciso I do §2º do art. 1º das Deliberações Copam nº 1.548, 1.555, 1.556, 1.557, 1.558, 1.559, 1.560, 1.561, 1.562 e 1.563, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...) §2º – (...) 1 – Titular: Valéria Cristina Rezende”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, de 9 de abril de 2021.

(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE

09 1467350 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 18ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU11Ab462m8py3C1n5Jl4w>, no dia 07 de abril de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 17ª RE de 18/02/2021. APROVADA. 5. Apresentação Institucional: Programa “Diálogos com o Sistema”. Campos ferruginosos: conservação e recuperação ambiental. Apresentação: Prof. Dr. Carlos Schaefer da Universidade Federal de Viçosa (UFV); Dr. Flávio Fonseca do Carmo do Instituto Prístico e Luana de Oliveira Barros da Semad. APRESENTADO. 6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1. Gracia Maria Rosa de Alvarenga/Lote 165, Quadra 14 - Condomínio Retiro do Chale - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001395/19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0460 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0460 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estado de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.2. Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição Nova Lima 4-Nova Lima 8, 138 kV - Linha de transmissão de energia elétrica - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000073/20 - Tipo de Intervenção: Intervenção em APP com Supressão de Vegetação Nativa - Área Requerida: 1,5600 ha - Área Passível de Aprovação: 1,5600 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estado de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Lucas Marques Trindade representante do Ministério Público de Minas Gerais - MP/MG, Felipe Mól Pessoa de Carvalho representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEEMG, Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e Professor Geraldo Tadeu Rezende Silveira representante da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas. 6.3. Marcos Giovane do Nascimento Mendes/Lote 137, Quadra 14 - Condomínio Retiro do Chale - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000006/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0333 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0333 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana

Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.4. Rodrigo Moreno Marques/Lote 13, Quadra 26 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000031/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1235 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1235 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.5. Vandrê Von Rondon e Cunha/Lote 04, Quadra 28 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000040/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1629 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1629 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.6. Victor Becattini Rodrigues Lima/Lote 06, Quadra 06 - Condomínio Quintas da Casa Branca - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000155/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1666 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1666 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.7. Renato Pereira Soares/Lote 43, Quadra 11 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000049/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1500 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.8. Júlio César Leão Coelho/Lote 105, Quadra 14 - Condomínio Retiro do Chale - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000566/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0298 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0298 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.9. José Nicodemus Fonseca/Lote 11, Quadra 02 - Condomínio Villa Alpina - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000570/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0347 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0347 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.10. Mário Alexandre Velloso Aguiar/Lote 03, Quadra 20 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000623/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0429 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0429 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.11. H.L.Z Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda./Lote 16, Quadra 23 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000540/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,05082 ha - Área Passível de Aprovação: 0,05082 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.12. Anilson Carlos de Oliveira Marques/Lote 12, Quadra 12 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000589/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,04723 ha - Área Passível de Aprovação: 0,04345 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA PARCIALMENTE COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.13. Clarissa Rodrigues de Paula Queiroga/Lote 05, Quadra 20 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000617/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0431 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0431 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.14. Emerson Rosa Silva/Lote 09, Quadra 13 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0004018/2021-69 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,06075 ha - Área Passível de Aprovação: 0,06075 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.15. Carlos Guilherme Veloso Santos/Lote 05, Quadra 15 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0004012/2021-37 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,07760 ha - Área Passível de Aprovação: 0,07760 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.16. Cristiano Santana de Souza/Lote 10, Quadra 26 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0004336/2021-19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,04485 ha - Área Passível de Aprovação: 0,04485 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.17. Fabiana Inácia Silva/Lote 09, Quadra 21 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0066537/2020-53 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,06205 ha - Área Passível de Aprovação: 0,06205 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.18. Adriana Alves de Aguiar/Lote 19, Quadra 24 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000280/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1209 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1209 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.19. Fernando Aurélio de Oliveira/Lote 30, Quadra 01 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000283/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1722 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1722 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.20. André Revéria Braga/Lote 12, Quadra 08 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000534/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1400 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.21. Luis Eduardo Obregon/Lote 19, Quadra 26 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000557/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1666 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1666 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.22. Rodrigo Portes Tozzi Henriques/Lote 13, Quadra 23 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000561/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1371 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1371 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.23. Vinício Antônio Pereira/Lote 21, Quadra 14 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº

09010000591/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1807 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1807 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.24. Vinicius Ayres Viana/Lote 31, Quadra 15 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000592/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1658 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1658 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.25. Guilherme de Alcântara/Lote 01, Quadra 06 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0004017/2021-96 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1666 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1666 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.26. Ana Cristina Silva Amoroso Anastácio/Lote 30, Quadra 12 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0046687/2020-78 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1200 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional URFBio Metropolitana - IEF e Presidente Suplente da URC Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Comercial de Petróleo Rio Acima Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rio Acima/MG, Processo nº 1554/2021. 2) Celma Ferreira Coelho, avicultura, Jequitibá/MG, Processo nº 1556/2021. 3) Posto Paraguai Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rio Manso/MG, Processo nº 1559/2021. 4) Deltamil Comércio Eireli, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Esmeraldas/MG, Processo nº 1560/2021. 5) Cerâmica Olhos D'Água Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Bonfim/MG, Processo nº 1574/2021. 6) TMR Cera Hose Japan Produtos Cerâmicos e Tecnologia Ltda., fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondiçãoamento de pneumáticos, Conselho Lafafete/MG, Processo nº 1603/2021. 7) Minas Tec Ambiental Soluções em Resíduos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1606/2021. 8) Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK Ltda., usina solar fotovoltaica, Presidente Juscelino/MG, Processo nº 1607/2021. 9) GSI Brasil Fabricação de Artefatos Plásticos Ltda., moldagem de termofixo ou endurente; Jateamento e pintura, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1619/2021. 10) Posto Sarzedo Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sarzedo/MG, Processo nº 1622/2021. 11) LBL Locação e Transportes Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1627/2021. 12) Globo Transportes e Locações Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1677/2021. 13) Top Car Auto Posto Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Caeté/MG, Processo nº 1681/2021. 14) Auto Posto Beija Flor Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Vespasiano/MG, Processo nº 381/2021. 15) Consórcio Cimcop - Cros, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1683/2021. 16) Cooperativa de Produção, Reciclagem e Consumo de Resíduos de Minas Gerais Ltda - Copardias, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; Britamento de pedras para construção, Paraopeba/MG, Processo nº 1685/2021. 17) BMA Ambiental Ltda., produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Santa Luzia/MG, Processo nº 1688/2021.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mad Mineração Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia), Vespasiano/MG, Processo nº 1676/2021, DNP/M Nº 831.677/2016, Classe 3. 2) Samotracia Meio Ambiente e Empreendimentos Ltda., interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 1679/2021, Classe 2. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): Abatedouro de Frangos Juruna Ltda., abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), Sete Lagoas/MG, Processo nº 1697/2021, Classe 4.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 07/04/2021 – pág.05) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

Onde se lê:

“1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Mineração e Dragagem Boa Vista Ltda., estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; lava a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), Sabará e Belo Horizonte/MG, Processo nº 1650/2021, DNP/M Nº 832.156/2005, Classe 3.”

Leia-se: “1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Mineração e Dragagem Boa Vista Ltda., estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; lava a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), Sabará e Belo Horizonte/MG, Processo nº 1650/2021, DNP/M Nº 832.156/2005, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2100.01.0018934/2021-81. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (16,5037 ha).”

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: 1) Mineração Usiminas S. A., pilhas de rejeito/estéril-minério de ferro, Itatiaiu/MG, PA/Nº 00092/1982/067/2018, Classe 4. Vigência: prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 26 de abril de 2021.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): 1) Leonardo L. Freitas, lava a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM/Nº 831.275/2018, Inimutaba/MG, PA/Nº 5376/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 07/04/2031.

(a) Breno Esteves Lasmar, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): 1) Dragagem A. M. Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM/Nº 830776/2010, Esmeraldas/MG, PA/Nº 24/2021, Classe 3. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Breno Esteves Lasmar, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

09 1467158 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- LAS RAS: 1) Areal Torres & Carvalho Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Governador Valadares/MG, PA/Nº 5227/2020, Classe 3. Motivo: em virtude da não apresentação de documento válido que permita o uso, pelo empreendedor, de espaço territorial pertencente ao município de Governador Valadares/MG; 2) Joaquim Vilaronga de Pinho, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, e regime extensivo, Nanaque/MG, PA/Nº 1366/2021, Classe 3. Motivo: haja vista a ausência e/ou a inconsistência das informações e documentos apresentados.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC1 (LOC): 1) Cerâmica e Filito Sagrada Família Ltda. ME, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Taparubá/MG, PA/Nº 5159/2020, Classe 3. Motivo: perda do objeto (instrução processual inadequada)

09 1467302 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUIERA – que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regulizacaoambiental/consultas-publicas-pacuera>. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

- Renovação de Licença de Operação, CEMIG Geração e Transmissão S.A. UHE Nova Ponte, Barragem de geração de energia hidrelétrica, Nova Ponte/MG, PA nº 00075/1987/004/2011, Classe 6.

(a) Kamilla Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro.

09 1467009 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Capella Florestal Ltda. / Fazenda Granjas Reunidas do Norte - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Olhos d'Água e Bocaivã/MG. PA/Nº 1198/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 08/04/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

09 1467346 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 2 - Licença de Instalação em Caráter Corretivo concomitantemente com Licença de Operação: 1) Gruntee Serviços Ambientais Ltda., Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gasificação e plasma, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 1713/2021, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

09 14

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Posto Alpha 1 Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Pinheiro/MG. Processo: 1715/2021. 2) Saulo Adjuto Lepesqueur/Fazenda Curral do Fogo - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG. Processo: 1723/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Fernando Montina Mantuan/Fazenda Batalha do Bartolomeu, altar e Borginho - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 643/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

09 1467271 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 37145/2020, Usuário: Porto Resende Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda., Guapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº0802646/2021. *Processo nº 37155/2020, Usuário: Porto Resende Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda., Guapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº0802648/2021. *Processo nº 37435/2020, Usuário: Porto Resende Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda., Guapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº0802649/2021. *Processo nº 47350/2019, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda., Passa Quatro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0802650/2021. *Processo nº 30540/2019, Usuário: Granha Ligas Ltda., São João del Rei, Deferido com condicionantes, Portaria nº0802904/2021. *Processo nº 30538/2019, Usuário: Granha Ligas Ltda., São João del Rei, Deferido com condicionantes, Portaria nº0802905/2021. *Processo nº 36120/2019, Usuário: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0802906/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 09 de Abril de 2021.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: Retifica-se a portaria nº. 1802317 publicada dia 08/03/2019. Onde se lê: Outorgada: CGH ET de Varginha Ltda. CNPJ: 33.120.539/0001-33. Finalidade: Geração de energia, com potência instalada de (MW): 1. Leia-se: Outorgada: Central de Geração Hidrelétrica ET de Varginha S/A. CNPJ: 33.120.539/0001-33. Finalidade: Geração de energia, com potência instalada de (MW): 1,8. Município: Varginha - MG. Retifica-se a portaria nº. 1809371 publicada dia 03/12/2019. Onde se lê: Outorgado: Francisco Lima. CPF: 010.33** ****. Coordenadas Geográficas: Início: Lat 21°21'24" S e Long 44°52'48" W e Final: Lat 21°20'24" S e Long 44°52'20" W. Leia-se: Outorgado: Ernani Gonçalves. CPF: 829.97** ****. Coordenadas Geográficas: Início: Lat 21°21'24" S e Long 44°52'48" W e Final: Lat 21°19'39,21" S e Long 44°52'22,17" W. Município: Ingaí - MG. Retifica-se a portaria nº. 1804557 publicada dia 08/07/2020. Onde se lê: Outorgada: Mineraiis Roma Ltda. CNPJ: 05.059.850/0001-89. Leia-se: Outorgada: Mineraiis Roma Ltda. CNPJ: 05.059.850/0003-40. Município: Delfim Moreira - MG.

Arquiva-se o processo nº. 09359 de 09/04/2015. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da não apresentação das informações complementares.

Considerando que a não apresentação das informações complementares no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 4 de setembro 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: São Gonçalo do Sapucaí - MG.

Arquiva-se o processo nº. 08844 de 29/10/2018. Requerente: Eliane Aparecida. CPF: 589.17*. ***.***. Curso d'água: Ribeirão Jaguará. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da não apresentação das informações complementares. Considerando que a não apresentação das informações complementares no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 4 de setembro 2019. Município: Carrancas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 32622 de 06/05/2019. Requerente: Pousada Vovô Chiquinho Ltda ME. CNPJ: 06.039.775/0001-57. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da não apresentação das informações complementares. Considerando que a não apresentação das informações complementares no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 4 de setembro 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: Tiradentes - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 09 de Abril de 2021.

09 1467279 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Retificação Retifica-se a publicação de arquivamento de processo publicada dia 09/04/2021. Onde se lê: Processo nº 41476/2016. Requerente Fundimig Ltda. CNPJ: 17.381.542/0002-35. Leia-se: Processo nº 41476/2019. Requerente Fundimig Ltda. CNPJ: 17.381.542/0002-35 OS Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 09 de abril de 2021.

09 1467216 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº. 16289 de 13/05/2020. Requerente: Fernando do Vale Ferreira CPF: 430.38*****. Curso d'água: Ribeirão das Taboas. Motivo: A portaria nº 01284/2016 foi inserida na portaria coletiva provisória nº 00261/2021 do Córrego Taboas. Município: Uruçuia/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 09 de abril de 2021

09 1466994 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Retificação Retifica-se a portaria nº. 0201037 publicada dia 29/11/2018. Onde se lê: Outorgado: Arcelormittal Brasil S.A. CNPJ 17.469.701/0256-76. Processo nº: 053275/2019. Leia-se: SD Siderúrgica Divinópolis Eireli - CNPJ: 33.753.124/0001-05. Município: Divinópolis-MG

Retifica-se a portaria nº. 0201038 publicada dia 29/11/2018. Onde se lê: Outorgado: Arcelormittal Brasil S.A. CNPJ 17.469.701/0256-76. Processo nº: 053277/2019. Leia-se: SD Siderúrgica Divinópolis Eireli - CNPJ: 33.753.124/0001-05. Município: Divinópolis-MG OS Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 09 de abril de 2021.

09 1466985 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos art. 36 § 20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, ao(s) servidor(es): Masp 9034117 Cassia Avelar de Sá a partir de 26/03/2021; Masp 3619541 Romulo Fazoni a partir de 27/03/2021. A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos art. 36, § 20 da CE/89 e Art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE 104/20, combinado com o Art. 3º da ECF 47/05, ao(s) servidor(es): Masp9044595 Luzia Maria de Resende Filha, a partir de 07/04/2021.

Thiago Alberto Oliveira Silva
Diretor de Recursos Humanos

09 1467251 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 876263/5, KATIA FUNGHI, por 10 meses, sendo 2 meses referentes ao 2º quinquênio, 2 meses referentes ao 3º quinquênio, 3 meses referentes ao 4º quinquênio e 3 meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 05/04/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 ao servidor: MASP 361299/1, NILSON AMBROSIO, por 15 dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 06/04/2021.

Thiago Alberto Oliveira Silva
Diretor de Recursos Humanos

09 1467314 - 1

PORTARIA SEPLAG/SCGE Nº 08/2021

Prorroga prazo estabelecido na Portaria SEPLAG/SCGE Nº 02/2021. O Superintendente Central de Governança Eletrônica, no uso da atribuição prevista nos incisos III e IV do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e os motivos apresentados pela comissão designada, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo alterado pela Portaria SEPLAG/SCGE nº 06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de abril de 2021.

Fabricao de Barros Salum
Superintendente Central de Governança Eletrônica

09 1466955 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

DRH/SEPLAG /SEI Nº 1520.01.0002972/2019-97

Ilmo. Sr. ANDRE LUIS NOGUEIRA MARTINS – MASP 1141533/8 Gestor Governamental – GGOV2 - Nível II Grau A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo SEI Nº 1520.01.0002972/2019-97, ficando V.Sa., intimada para no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia João Paulo II – 4001, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – CEP 31630-369 – Edifício Geraiis – 2º andar, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e encaminhar os documentos para o e-mail:malinda.drumond@planejamento.mg.gov.br. O presente processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2021.

Thiago Alberto Oliveira Silva - Diretor de R.H.

09 1467273 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.157.437-3	DEIVERSON FONSECA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA PROFISSIONAL	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA PROFISSIONAL	NÃO É POSSIVEL DAR PUBLICIDADE A MATÉRIA SIGILOSA
1.241.297-9	MARCUS VINICIUS HENRIQUE	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA PROFISSIONAL	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA PROFISSIONAL	NÃO É POSSIVEL DAR PUBLICIDADE A MATÉRIA SIGILOSA
1.140.740-0	SHIRLENE ELIAS SOUSA CAETANO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

09 1467347 - 1

COMUNICAÇÃO : 0588/2021

REGIONAL : Governador Valadares Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo / 13040670 Monalisa Silva Soares -- 0 - Belo Horizonte - 9 - 27/02/2021 A 07/03/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08499204 Tania Pietro Taboada - EEB - 2 - Belo Horizonte - 60 - 08/02/2021 A 08/04/2021 - 158.I

04º SRE - Campo Belo, 03777455 Helio Freire da Silva - PEB - 1 - Cana Verde - 30 - 16/03/2021 A 14/04/2021 - 158.I
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 09799461 Rosenei Melo Miranda - PEB - 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 19/03/2021 A 17/05/2021 - 158.I
10º SRE - Curvelo, 03704806 Ana Paula Marques Sampaio - ATB - 1 - Corinto - 61 - 01/03/2021 A 04/03/2021 - 172, 09351289 Ione Stela de Souza Alves Costa - PEB - 3 - Lassance - 60 - 15/03/2021 A 13/05/2021 - 158.I

12º SRE - Divinópolis, 13986658 Michele Aparecida Ribeiro - EEB - 1 - Divinópolis - 30 - 17/03/2021 A 15/04/2021 - 158.I

17º SRE - Januária, 10147866 Ronivon Barbosa de Almeida - PEB - 1 - Sao Francisco - 30 - 01/03/2021 A 30/03/2021 - 158.I

30º SRE - Pirapora, 08047037 Zilda Duarte Aquino - PEB - 1 - Varzea da Palma - 60 - 12/03/2021 A 10/05/2021 - 158.I

37º SRE - Teófilo Otoni, 03006293 Eliomar da Silva Araújo - DI - 2 - Itambacuri - 10 - 05/08/2020 A 14/08/2020 - 158.I

40º SRE - Uberlândia, 03309101 Valcinei de Fatima Fernandes - PEB - 4 - Uberlândia - 60 - 16/03/2021 A 14/05/2021 - 158.I, 12642450 Cynthia Fernandes Lopes - PEB - 2 - Uberlândia - 57 - 23/03/2021 A 18/05/2021 - 158.I

Metropolitana B, 08801383 Andrea Eustaquia Faria Dutra Reis - PEB - 1 - Betim - 30 - 22/03/2021 A 20/04/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03766805 Marlene Ramos de Oliveira Carvalhais - ATB - 1 - Belo Horizonte - 6 - 19/03/2021 A 24/03/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09591876 Ana Maria dos Santos Nascimento Mendes - ASEDS - 2 - Ribeirão das Neves - 10 - 18/03/2021 A 27/03/2021 - 158.I, 10786697 Maria Jose Resende Reimer Rathje - ASP - 3 - Vespasiano - 27 - 14/03/2021 A 09/04/2021 - 158.I, 10833630 Tadeu Coelho Ribeiro Maia - ASP - 3 - Sao Joaquim de Bicas - 10 - 23/03/2021 A 01/04/2021 - 158.I, 11011947 Bruna Correa - ASP - 3 - Juiz de Fora - 6 - 19/03/2021 A 24/03/2021 - 158.I, 11013109 Rony Romualdo de Aquino - ASP - 2 - Juiz de Fora - 5 - 08/03/2021 A 12/03/2021 - 158.I, 11040508 Isaac Soares Reis - ASP - 2 - Ribeirão das Neves - 30 - 22/03/2021 A 20/04/2021 - 158.I, 11289568 Andre Luis Santana - ASP - 2 - Ribeirão das Neves - 7 - 26/03/2021 A 01/04/2021 - 158.I, 11716917 Luiz Eduardo Gonçalves - ASP - 1 - Juiz de Fora - 10 - 07/03/2021 A 16/03/2021 - 158.I, 11827144 Tiago Leme Moraes - ASP - 3 - Janauba - 13 - 15/03/2021 A 27/03/2021 - 158.I, 11883915 Alysse de Oliveira Alvarenga - ASP - 4 - Ipaba - 14 - 18/03/2021 A 31/03/2021 - 158.I, 11958543 Edilson Luiz da Costa Junior - AGSE - 1 - Uberlândia - 7 - 20/03/2021 A 26/03/2021 - 158.I, 12011615 Eduardo da Silva Alves - ASP - 3 - Tres Coracoes - 6 - 05/03/2021 A 10/03/2021 - 158.I, 12062691 Leonardo Moura Nascimento - ASP - 3 - Teófilo Otoni - 2 - 20/03/2021 A 21/03/2021 - 158.I, 12197232 Jose Alexandrino de Almeida - ASP - 1 - Belo Horizonte - 9 - 24/03/2021 A 01/04/2021 - 158.I, 12209961 Elberte Igo Silveira Aredes - ASP - 1 - Ribeirão das Neves - 6 - 14/03/2021 A 19/03/2021 - 158.I, 12268306 Alayni Pereira da Silva - ASEDS - 3 - Tres Coracoes - 1 - 16/03/2021 A 16/03/2021 - 158.I, 13312616 Nayara Martins Borges - ANEDS - 2 - Unai - 9 - 15/03/2021 A 23/03/2021 - 158.I, 13544754 Kleiton Penha Ferreira - ASP - 2 - Belo Horizonte - 9 - 18/03/2021 A 26/03/2021 - 158.I, 13656574 Diego Gomes da Conceicao - ASP - 2 - Ribeirão das Neves - 30 - 15/03/2021 A 13/04/2021 - 158.I, 13728506 Saulo Santos Santana - ASP - 1 - Botelhos - 5 - 17/03/2021 A 21/03/2021 - 158.I, 13768643 Patricia Luciene Assuncao Pedra - ANEDS - 1 - Patos de Minas - 60 - 03/03/2021 A 01/05/2021 - 158.I, 13777172 Flavia Magalhães Dias - DAD-6 - 2 - Ipatinga - 3 - 15/02/2021 A 17/02/2021 - 158.I, 13782271 Weberth Luiz Barbosa - ASP - 1 - Belo Horizonte - 13 - 16/03/2021 A 28/03/2021 - 158.I, 13796032 Danielle Santos Souza - ANEDS - 1 - Belo Horizonte - 30 - 17/03/2021 A 15/04/2021

- 158.I, 13799689 Regiane Rocha Brandão - ASEDS - 1 - Unai - 7 - 12/03/2021 A 18/03/2021 - 158.I, 13866264 Denise Baldoni Alves - ASP - 1 - Vespasiano - 14 - 16/03/2021 A 29/03/2021 - 158.I, 13886593 Aline de Lima Santos - ASP - 1 - Pocos de Caldas - 60 - 19/03/2021 A 17/05/2021 - 158.I, 14368401 Rafael Linhares Araujo - ASP - 1 - Juiz de Fora - 19 - 13/03/2021 A 31/03/2021 - 158.I, 14430946 Allan Campos Fernandes - ASP - 1 - Mantena - 5 - 19/03/2021 A 23/03/2021 - 158.I, 14449557 Jose Henrique Pereira dos Santos - ASP - 1 - Ipaba - 3 - 22/03/2021 A 24/03/2021 - 158.I, 14483192 Denilson Fernandes Pereira - ASP - 1 - Varzea da Palma - 13 - 15/03/2021 A 27/03/2021 - 158.I, 14505259 Edmilson da Silva Alves - ASP - 1 - Contagem - 10 - 26/03/2021 A 04/04/2021 - 158.I, 14538748 Flavio Costa Siminio - ASP - 1 - Acucena - 4 - 24/03/2021 A 27/03/2021 - 158.I, 14566749 Mayckel Junio de Oliveira - ASEDS - 2 - Itauna - 60 - 22/03/2021 A 20/05/2021 - 158.I, 14570790 Viviane Araujo Aguiro - ASEDS - 1 - Ipaba - 2 - 12/03/2021 A 13/03/2021 - 172, 14570790 Viviane Araujo Aguiro - ASEDS - 1 - Ipaba - 92 - 18/03/2021 A 17/06/2021 - 172, 14684971 Marcela Sarmento de Souza Campos - ANEDS - 1 - Teófilo Otoni - 15 - 17/03/2021 A 31/03/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 0311796 Aduatun Rios de Almeida - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 10 - 10/03/2021 A 19/03/2021 - 158.I, 10720084 Edriane Vasconcelos de Oliveira - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 4 - 16/03/2021 A 19/03/2021 - 158.I, 10736676 Ana Ferreira Fraga - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 60 - 02/02/2021 A 02/04/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13647979 Leticia de Azevedo Silva - AST - 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/03/2021 A 24/03/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Fazenda, 06676076 Adriana Paulino - AFRE - 1 - Belo Horizonte - 05/04/2021 -

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de 12/04/2021, o exercício de Marialice Ramalho Costa Cordeiro, MASP753.229-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Saúde - SES, ficando revogado, a contar de 12/04/2021, o ato que autoriza o exercício do servidor na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicado em 26/03/2021.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

09 1466927 - 1

PORTARIA SEPLAG/SCGE Nº 07/2021

Prorroga prazo estabelecido na Portaria SEPLAG/SCGE Nº 01/2021. O Superintendente Central de Governança Eletrônica, no uso da atribuição prevista nos incisos III e IV do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e os motivos apresentados pela comissão designada, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo alterado pela Portaria SEPLAG/SCGE nº 05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 10 de abril de 2021.
Fabricao de Barros Salum
Superintendente Central de Governança Eletrônica

09 1466954 - 1

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, torna sem efeito o ATO de Instauração do Processo Administrativo de Cobrança SEI Nº 1500.01.0028327/2021-62, referente à servidora N.P.C, Masp.: 1366176-4, publicado no "MG" de 07/04/2

37º SRE - Teófilo Otoni, 02915189 Diana Matos Paz – EEB – 2 - Ouro Verde de Minas – 60 - 03/03/2021 A 01/05/2021 -
39º SRE - Uberaba, 09620915 Patricia Cunha Ribeiro Rodrigues – PEB – 1 - Uberaba - 61 - 01/03/2021 A 30/04/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação 02º SRE - Almenara, 08826547 Eulluvia Batista Santos – ASB – 1 - Mata Verde - 19/02/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0589/2021

REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 07º SRE - Caxambu, 12364527 Aline Cristina Maciel Barbosa – PEB – 3 - Passa Quatro - 60 - 15/03/2021 A 13/05/2021 - 158.1
29º SRE - Patrocínio, 10604304 Cassia Aparecida Amorim – PEB – 3 - Patrocínio - 30 - 03/03/2021 A 01/04/2021 - 158.1
37º SRE - Teófilo Otoni, 12005872 Alessandra Ferreira Quaresma – ATB – 3 - Pavao - 4 - 16/03/2021 A 19/03/2021 - 158.1
43º SRE - Aracaju, 14071765 Nilande Maria Ruas Soares – EEB – 2 - Medina - 59 - 27/11/2020 A 24/01/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11755923 Antonio Marcelino Oliveira Fonseca – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 8 - 23/03/2021 A 30/03/2021 - 158.1, 11982758 Joemir Matozinhos Pereira – ASP – 3 - Congonhas - 13 - 13/03/2021 A 25/03/2021 - 158.1, 12188108 Pablo Ferreira de Oliveira – ASP – 4 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 25/03/2021 A 27/03/2021 - 158.1, 13755236 Aparecida Araujo Omena de Assuncao – ASP – 1 - Alem Paraiba - 30 - 23/03/2021 A 21/04/2021 - 158.1, 13806658 Washington Luis Mendonca Campos – ASP – 1 - Patos de Minas - 7 - 13/03/2021 A 19/03/2021 - 158.1, 13806658 Washington Luis Mendonca Campos – ASP – 1 - Patos de Minas - 7 - 20/03/2021 A 26/03/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 37º SRE - Teófilo Otoni, 12005872 Alessandra Ferreira Quaresma – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 4 - 16/03/2021 A 19/03/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10996759 Fernando Torezani – 2 - 10 - 16/03/2021 A 25/03/2021 - , 13385216 Josiney Gleidiston Chaves – 1 - 4 - 18/03/2021 A 21/03/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 02º SRE - Almenara, 06319966 Jose Ferreira Alves – PEB – 2 - Curral de Dentro - 350 - 16/07/2020 A 30/06/2021 -
28º SRE - Patos de Minas, 06988802 Ivani Aparecida Mateus de Sa – ASB – 1 - Patos de Minas - 42 - 07/03/2021 A 17/04/2021 -
Janauba, 09378431 Aldair Antunes Nascimento – PEB – 2 - Porteirinha - 61 - 02/03/2021 A 01/05/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0592/2021

REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 36º SRE - Sete Lagoas, 11937646 Katia Rogéria Vaz dos Reis Soares – PEB – 2 - Sete Lagoas - 6 - 22/03/2021 A 27/03/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saúde, 14848451 Jussara Maria de Oliveira Siqueira – TGS – 1 - Itabira - 9 - 17/03/2021 A 25/03/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10815850 Eliano Boaventura da Silva – ASP – 2 - Prata - 60 - 22/03/2021 A 20/05/2021 - 158.1, 11716354 Eli Martins Silvestre – ASP – 1 - Cataguases - 3 - 23/03/2021 A 25/03/2021 - 158.1, 11719416 Hugo Almeida Diniz – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 12 - 25/03/2021 A 05/04/2021 - 158.1, 11977741 Andrea Souza Duarte – ASP – 4 - Timoteo - 7 - 23/03/2021 A 29/03/2021 - 158.1, 13729512 Michelle Thaise Pimenta Baliero – ASP – 1 - Janauba - 30 - 15/03/2021 A 13/04/2021 - 158.1, 13787973 Laura Resende Mattos – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 15 - 11/03/2021 A 25/03/2021 - 158.1, 14569750 Rosiane Costa Moraes – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 14 - 19/03/2021 A 01/04/2021 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10459675 Edison Furtado – AUNIV – 1 - Montes Claros - 90 - 02/03/2021 A 30/05/2021 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11036647 Maria das Dores de Andrade Notaroberto – ATHH – 2 - Juiz de Fora - 30 - 29/03/2021 A 27/04/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13542899 Marcio Lino Rodrigues – 1 - 8 - 18/03/2021 A 25/03/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0595/2021

REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 27º SRE - Passos, 11304110 Ana Paula Climaco Borges Oliveira – PEB – 1 - Passos - 60 - 19/01/2021 A 19/03/2021 - 158.1
Metropolitana C, 08449340 Marcio de Oliveira Fernandes – ATB – 1 - Ribeirão das Neves - 6 - 09/03/2021 A 14/03/2021 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 11463361 Zilene Ferreira Silva Schubert – ANE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/03/2021 A 26/03/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11481111 Welder Rodrigues de Oliveira – ASP – 5 - Francisco Sa - 2 - 12/03/2021 A 13/03/2021 - 158.1, 1225744 Juliana Aparecida de Camargos Silva Ferreira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 8 - 19/03/2021 A 26/03/2021 - 158.1, 13072160 Aline Tironi do Nascimento – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 14 - 20/03/2021 A 02/04/2021 - 158.1, 13873443 Priscilla Candida Magalhaes – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 6 - 18/03/2021 A 23/03/2021 - 158.1, 13873443 Priscilla Candida Magalhaes – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 24/03/2021 A 26/03/2021 - 158.1, 14483168 Evandro de Jesus Maia – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 14 - 20/03/2021 A 02/04/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13870464 Anna Luiza Bloise Santana – ANEDS – 1 - Ribeirão das Neves - 31/03/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13650254 Marcilene Barbosa Correa – 1 - 1 - 17/03/2021 A 17/03/2021 - , 14923122 Jonathan Ramos Scarabelli – 1 - 8 - 24/03/2021 A 31/03/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0596/2021

REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educação 03º SRE - Barbacena, 11812443 Rosana Celia Fabri Ferreira – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 16/03/2021 A 18/03/2021 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 13988332 Jaqueline Rabelo de Oliveira – TDE – 1 - Divinópolis - 6 - 17/12/2020 A 22/12/2020 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13374558 Alexandre Cesar Peixoto – ASP – 2 - Botelhos - 3 - 16/03/2021 A 18/03/2021 - 158.1, 14375877 Cassia Regina Gonçalves de Castro – ASP – 1 - Formiga - 10 - 05/01/2021 A 14/01/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação Belo Horizonte - Sede, 13206685 Amaury Pedro Machado Junior – TDE – 1 - Barbacena - 05/04/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13565742 Jederson Dias dos Santos – 1 - 1 - 18/02/2021 A 18/02/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 28º SRE - Patos de Minas, 08186512 Maria Aparecida Alves de Oliveira Silva – ASB – 1 - Patos de Minas - 147 - 06/03/2021 A 30/07/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0597/2021

REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
04458030 Juliana Duarte Cardoso Rezende – 0 - 0 - Sete Lagoas - 10 - 11/03/2021 A 20/03/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 03662590 Alice Rodrigues Beiral – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 19/03/2021 A 17/05/2021 - 158.1

02º SRE - Almenara, 03787173 Elizete Maria de Jesus – SEV – 1 - Aguas Vermelhas - 5 - 15/03/2021 A 19/03/2021 - 158.1
06º SRE - Caratinga, 10975811 Janaina Cristina Soares Valente – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 30 - 22/03/2021 A 20/04/2021 - 158.1
09º SRE - Coronel Fabriciano, 12449195 Carlos da Costa Santos – PEB – 3 - Joazeira - 2 - 15/03/2021 A 16/03/2021 - 158.1, 12449195 Carlos da Costa Santos – PEB – 4 - Mesquita - 2 - 15/03/2021 A 16/03/2021 - 158.1, 14063879 Andre Luiz Assis Gomes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 12 - 14/03/2021 A 25/03/2021 - 158.1
12º SRE - Divinópolis, 08399982 Marlete de Fatima Silva – PEB – 1 - Divinópolis - 60 - 10/03/2021 A 08/05/2021 - 158.1
18º SRE - Juiz de Fora, 14298434 Lucimar Souza dos Santos Coimbra Lopes – ATB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 24/03/2021 A 22/05/2021 - 172
21º SRE - Monte Carmelo, 11307881 Jose Antonio Justino Ramos – PEB – 1 - Monte Carmelo - 60 - 28/03/2021 A 26/05/2021 - 158.1, 11307881 Jose Antonio Justino Ramos – EEB – 3 - Monte Carmelo - 60 - 28/03/2021 A 26/05/2021 - 158.1
24º SRE - Nova Era, 09752536 Valdirene Alves – PEB – 1 - Itabira - 6 - 17/03/2021 A 22/03/2021 - 158.1
28º SRE - Patos de Minas, 10521540 Lucio Flavio de Lima – PEB – 1 - Patos de Minas - 14 - 16/03/2021 A 29/03/2021 - 158.1
32º SRE - Pouso Alegre, 08606634 Tania Cristina da Silva Moreira Gallo – PEB – 3 - Heliadora - 60 - 23/03/2021 A 21/05/2021 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 08314106 Evaldo Luiz Cardoso Silva – ANE – 1 - Sete Lagoas - 30 - 20/03/2021 A 18/04/2021 - 158.1, 13276514 Keller Cristiane Pereira Campos – EEB – 2 - Sete Lagoas - 30 - 19/03/2021 A 17/04/2021 - 158.1

39º SRE - Uberaba, 14080139 Marilia Garcia Silva de Padua – PEB – 2 - Frutal - 30 - 17/03/2021 A 15/04/2021 - 158.1
41º SRE - Varginha, 05980362 Omar Ribeiro Rocha – PEB – 3 - Tres Coracoes - 60 - 19/01/2021 A 19/03/2021 - 158.1
Metropolitana B, 10946697 Jordane Acaacio dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 1 - 04/03/2021 A 04/03/2021 - 158.1, 13369723 Juliana Maria de Souza – PEB – 1 - Contagem - 15 - 08/03/2021 A 22/03/2021 - 158.1, 13850037 Raquel Christina Moreira Lemos Pimenta – EEB – 2 - Contagem - 60 - 23/03/2021 A 21/05/2021 - 172
Metropolitana C, 03201043 Marilice Ramos de Carvalho Oliveira – PEB – 2 - Ribeirão das Neves - 30 - 11/03/2021 A 09/04/2021 - 158.1, 06650717 Ravi Soares Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 24/03/2021 A 22/04/2021 - 158.1, 12185377 Simone Reges Mauro Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 01/03/2021 A 30/03/2021 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 10593168 Monica Patricia Moreira Teixeira – TDE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 01/03/2021 A 29/04/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saúde, 092227109 Douglas Oliveira Avelar – TGS – 1 - Passos - 90 - 15/02/2021 A 15/05/2021 - 158.1, 12049268 Celia Regina de Freitas Jacob – EPGS – 1 - Ituiubata - 14 - 05/04/2021 A 18/04/2021 - 158.1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 11493061 Gladson de Oliveira – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/03/2021 A 26/03/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09055021 Ailton Maria dos Santos – ASP – 1 - Pedro Leopoldo - 60 - 31/03/2021 A 29/05/2021 - 158.1, 10826402 Larissa Milene Pellegrino – ASP – 3 - Uberlandia - 60 - 26/03/2021 A 24/05/2021 - 158.1, 11099892 Renato Rocha Pontes – ASP – 2 - Ipaba - 11 - 21/03/2021 A 31/03/2021 - 158.1, 11299112 Rondinelli Rodrigo da Silva – ASP – 3 - Curvelo - 30 - 21/03/2021 A 19/04/2021 - 158.1, 11310331 Sabrina Leandra de Brito – ASP – 2 - Vespasiano - 60 - 26/03/2021 A 24/05/2021 - 158.1, 11430428 Fausto Ramos de Souza – ASP – 3 - Governador Valadares - 7 - 20/03/2021 A 26/03/2021 - 158.1, 11486651 Fabio de Paula e Silva – ASP – 3 - Tarumirim - 10 - 22/03/2021 A 31/03/2021 - 158.1, 11564895 Sidne da Silva Martins – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 20/03/2021 A 18/05/2021 - 158.1, 11733888 Luiciana Almeida da Silva – ASP – 1 - Ipaba - 14 - 24/03/2021 A 06/04/2021 - 158.1, 11735230 Claudio Manoel Ribeiro – ASP – 1 - Barbacena - 30 - 11/03/2021 A 09/04/2021 - 158.1, 11864998 Marcos Aurelio de Brito – ASP – 3 - Coromandel - 1 - 27/02/2021 A 27/02/2021 - 158.1, 12232427 Aurea Aparecida Pifano – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 23/03/2021 A 25/03/2021 - 158.1, 12578845 Bruno Mendes Alves de Amorim – ASP – 2 - Contagem - 14 - 25/03/2021 A 07/04/2021 - 158.1, 12677068 Livia Antonia Veriato – ASP – 2 - Resende Costa - 11 - 20/03/2021 A 30/03/2021 - 158.1, 12973749 Edilene Carvalho de Souza – ASEDS – 2 - Ituiubata - 5 - 23/03/2021 A 27/03/2021 - 158.1, 13107248 Alessandra Luiz da Paixao Ferreira – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 20/03/2021 A 03/04/2021 - 158.1, 13168497 Derick Rodrigues Vieira Mendes – ASP – 2 - Ipatinga - 12 - 02/04/2021 A 13/04/2021 - 158.1, 13168497 Derick Rodrigues Vieira Mendes – ASP – 2 - Ipatinga - 1 - 28/03/2021 A 28/03/2021 - 158.1, 13190293 Marcus Paulo Ferreira de Faria – ASP – 2 - Ribeirão das Neves - 6 - 23/03/2021 A 28/03/2021 - 158.1, 13237631 Kalleo de Paula – ASP – 2 - Varginha - 3 - 06/02/2021 A 08/02/2021 - 158.1, 13543236 Carlos Eduardo da Silva Dias – ASP – 2 - Curvelo - 11 - 24/03/2021 A 03/04/2021 - 158.1, 13594767 Therezia Rachel Almeida P de Lucena Pereira – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 10 - 23/03/2021 A 01/04/2021 - 158.1, 13687645 Pedro Luiz da Silva Ribeiro – ASP – 3 - Sao Lourenço - 4 - 28/03/2021 A 31/03/2021 - 158.1, 13701750 Denise Pellegrini Carizzi – MADS – 2 - Uberlandia - 30 - 25/03/2021 A 23/04/2021 - 158.1, 13729663 Igor Medeiros Velloso – ASP – 1 - Araruama - 11 - 22/03/2021 A 21/03/2021 - 158.1, 13747837 Carlos Magno Freitas Dias – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 26/03/2021 A 30/03/2021 - 158.1, 13786710 Tiago Gonçalves Costa – ASP – 1 - Ipaba - 11 - 25/03/2021 A 04/04/2021 - 158.1, 13797774 Priscilla Cristina Amaral Costa – ANEDS – 1 - Lagoa Santa - 14 - 24/03/2021 A 06/04/2021 - 158.1, 13798897 Mateus de Oliveira Santos – ASP – 1 - Carmo do Paranaíba - 1 - 17/12/2020 A 17/12/2020 - 158.1, 13800529 Ricardo Lopes da Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 7 - 25/03/2021 A 31/03/2021 - 158.1, 13816061 Adilson de Sousa Oliveira – ASP – 1 - Buritis - 14 - 17/03/2021 A 30/03/2021 - 158.1, 13823224 Rafael Antunes Pereira Santos – ASP – 1 - Pouso Alegre - 14 - 19/03/2021 A 01/04/2021 - 158.1, 13889811 Fernando Vieira de Matos – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 14/03/2021 A 15/03/2021 - 158.1, 13889811 Fernando Vieira de Matos – ASP – 1 - Uberlandia - 14 - 16/03/2021 A 29/03/2021 - 158.1, 14142863 Carlos Soares Lucas Gomes – ANEDS – 2 - Betim - 7 - 15/03/2021 A 21/03/2021 - 158.1, 14363642 Rafael Gonçalves dos

Santos – ASP – 1 - Divinópolis - 9 - 16/03/2021 A 24/03/2021 - 158.1, 14427868 Jailson Ferreira Silva – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 9 - 23/03/2021 A 31/03/2021 - 158.1, 14444558 Renato Patrick Cardoso Miranda – ASP – 1 - Francisco Sa - 5 - 07/03/2021 A 11/03/2021 - 158.1, 14494124 Jelson Willy dos Santos Pereira – ASP – 1 - Uberlandia - 10 - 16/03/2021 A 25/03/2021 - 158.1, 14505366 Eliza Nunes Fernandes – ASP – 1 - Vespasiano - 6 - 18/03/2021 A 23/03/2021 - 158.1, 14673842 Rubia de Gois Cunha – ANEDS – 1 - Uberlandia - 3 - 17/03/2021 A 19/03/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 11941887 Shirlei Rosemeire de Souza Magalhaes – TSS – 4 - Belo Horizonte - 1 - 29/03/2021 A 29/03/2021 - 158.1, 13786280 Ivanna Isabella de Aguiar do Espirito Santo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/03/2021 A 23/03/2021 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11986296 Polianne Palhares Guissoni – ANHH – 1 - Uberaba - 6 - 15/03/2021 A 20/03/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
0000000 Fabiana Cristina Guimaraes – 0 - 0 - 09/04/2021 -

Secretaria de Estado de Educação 37º SRE - Teófilo Otoni, 06363139 Maria do Socorro Pereira Bessa – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 28/02/2021 - , 10579423 Ivana Santos Timo – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 09/04/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educação 07º SRE - Caxambu, 08760688 Paulo Cezar Rosa – PEB – 1 - Onde se Lê: 180.02.12.2020.30.05.2021,77/20 21.MG 26.02.2021 - Leia-se: 60.02.12.2020.30.01.2021
41º SRE - Varginha, 09617655 Maria Aparecida Pereira da Silva – PEB – 1 - Onde se Lê: 89.05.02.2021,04.05.2021,521/2021,MG 31.03.2021 - Leia-se: 60.06.03.2021,04.05.2021

Licença concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 07966039 Elizabeth Candida Peres – EEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 25/03/2021 A 25/03/2021 - , 09341900 Marluce de Souza Alves – ATB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 24/03/2021 A 30/03/2021 -
Metropolitana C, 13944483 Grazielle Teixeira Silva de Oliveira – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 7 - 16/03/2021 A 22/03/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13388921 Sebastiao Goncalves Filho – 1 - 10 - 31/03/2021 A 09/04/2021 - , 13651534 Rayane Jhuly dos Reis – 1 - 8 - 20/03/2021 A 27/03/2021 - , 14797260 Luciano Loures da Silva – 1 - 9 - 19/02/2021 A 27/02/2021 - , 14835417 Ludgero Luiz de Paula Oliveira – 1 - 8 - 16/03/2021 A 23/03/2021 - , 14933188 Filipe Araujo Santana – 1 - 13 - 28/03/2021 A 09/04/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11761483 Thelma Pereira dos Santos – 2 - 5 - 29/03/2021 A 02/04/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 40º SRE - Uberlandia, 08495590 Marcia Maria Amaral de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 22/09/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 11º SRE - Diamantina, 06023261 Nei Aparecido Rodrigues – ASB – 1 - Diamantina - 60 - 05/03/2021 A 03/05/2021 -
18º SRE - Juiz de Fora, 08414062 Valeria Ribeiro da Silva Barbosa – ATB –

MINAS GERAIS - CADERNO 1

22º SRE - Montes Claros, 12394326 Marilde Madureira Gonçalves – PEB – 1 - Montes Claros - 11/01/2021 - , 12394326 Marilde Madureira Gonçalves – PEB – 1 - Montes Claros - 16/09/2020 - , 12394326 Marilde Madureira Gonçalves – PEB – 1 - Montes Claros - 31/07/2020 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
 Secretaria de Estado de Educação 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11147121 Jomar Willian Silva – PEB – 1 - Coronel Fabriciano

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
 Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
 Secretaria de Estado de Educação Belo Horizonte - Sede, 06681269656 - Gleison Teixeira da Silva – PEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 02º SRE - Almenara, 06294912 Edna Damasceno Ribeiro – PEB – 1 - Almenara - 60 - 04/02/2021 A 04/04/2021 - , 06294912 Edna Damasceno Ribeiro – PEB – 2 - Almenara - 60 - 04/02/2021 A 04/04/2021 -
 17º SRE - Januária, 08441461 Angela de Miranda Santiago – PEB – 1 - Sao Francisco - 61 - 02/03/2021 A 01/05/2021 - , 08441461 Angela de Miranda Santiago – PEB – 2 - Sao Francisco - 61 - 02/03/2021 A 01/05/2021 -
 22º SRE - Montes Claros, 05660790 Enoque Kened Honorato – SEII – 1 - Montes Claros - 60 - 27/03/2021 A 25/05/2021 - , 05660790 Enoque Kened Honorato – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 27/03/2021 A 25/05/2021 - , 08822975 Cleusa Pereira Queiroz Araujo – PEB – 2 - Brasília de Minas - 60 - 04/03/2021 A 02/05/2021 - , 08846594 Maria da Gloria Soares Veloso – ASB – 1 - Coracao de Jesus - 61 - 01/03/2021 A 30/04/2021 -
 Janauba, 09308479 Vanille Alves Conceicao – SEV – 1 - Porteirinha - 60 - 27/01/2021 A 27/03/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Educação Para de Minas, 10151405 Zelia Tereszinha de Souza – PEB – 1 - Morada Nova de Minas - 21/12/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0600/2021
 REGIONAL : Curvelo
 Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 0000000 Neusa Henrique Silva Costa – – 0 - - 2 - 18/03/2021 A 19/03/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educação 28º SRE - Patos de Minas, 12598264 Aracelli Fernanda Dias Silva – ATB – 2 - Sao Gotardo - 30 - 18/03/2021 A 16/04/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11761582 Anderson Luiz de Faria – ASP – 3 - Formiga - 5 - 15/03/2021 A 19/03/2021 - 158.1, 13816939 Tania Oliveira Guimaraes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/03/2021 A 30/03/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Educação Metropolitana C, 10104263 Jose Geraldo da Silva Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 25/03/2021 - , 10104263 Jose Geraldo da Silva Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 31/03/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0602/2021
 REGIONAL : Pocos de Caldas
 Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 15º SRE - Itajuba, 10630028 Beni de Fatima Silva De Oliveira – TDE – 1 - Itajuba - 7 - 16/03/2021 A 22/03/2021 - 158.1
 36º SRE - Sete Lagoas, 08601361 Maria Ines de Oliveira Franca Rocha – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 09/03/2021 A 07/05/2021 - 158.1
 39º SRE - Uberaba, 13226790 Walter Sergio de Bessa – PEB – 2 - Uberaba - 48 - 18/03/2021 A 04/05/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11715778 George Euripedes Ferreira Costa – ASP – 3 - Perdizes - 8 - 26/03/2021 A 02/04/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Defesa Social, 14530349 Hiago Ferreira da Vitoria – ASP – 1 - Pecanha - 09/04/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Defesa Social, 13678172 Edy Carlos Ferreira de Souza – – 1 - - 10 - 29/03/2021 A 07/04/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educação 03º SRE - Barbacena, 04461026 Waldete Aparecida dos Santos Melo – ASB – 1 - Carandai - 60 - 05/03/2021 A 03/05/2021 -
 37º SRE - Teofilo Otoni, 08882714 Adaltria Pereira Soares de Oliveira – ASB – 1 - Catuji - 110 - 01/11/2020 A 18/02/2021 - , 08882714 Adaltria Pereira Soares de Oliveira – ASB – 1 - Catuji - 59 - 19/02/2021 A 18/04/2021 -
 Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

09 1467339 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA DEFERIR o afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LC nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LC nº 156, de 22/09/2020 a servidora Ordalina Sousa de Andrade, Masp 0952499-2, a partir de 30/03/2021 (SEI 2010.01.0025529/2021-84).

Maria das Dores Mendes dos Santos
 Gerente de Recursos Humanos

09 1467266 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Altera a concessão de GRSASS Grau Médio para GRSASS Grau Máximo, nos termos do § 1º do Art. 1º e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, aos servidores relacionados no Anexo I, conforme data de vigência especificada para cada servidor.

Anexo I

MASP	Nome	Vínculo	Data de Vigência
14006639	Acácia de Sousa Paula	ANSS	05/04/2021
13776976	Adriana Arlinda de Souza Salgado Mattias	TSS	05/04/2021
10735082	Afonso Henrique Campolino	ANSS	05/04/2021
13775366	Ana Corrêa Durães	TSS	05/04/2021
10735116	Anezio Amorim da Silva	AUSS	05/04/2021
9435397	Antonio Pereira de Oliveira	TSS	05/04/2021
13790951	Aparecida Maria Fagundes	TSS	05/04/2021
13991989	Caroline Silva Lopes	ANSS	05/04/2021
13802079	Cleonice Gonçalves Barbosa	TSS	05/04/2021
13665179	Daisy Karla de Menezes	ANSS	05/04/2021
13776679	Daniele Brito Caldeira	TSS	05/04/2021
13766209	Danielle Borges Ferreira Vitorino	ANSS	05/04/2021
10725976	Dejanira Dias de Carvalho Oliveira	AUSS	05/04/2021
14626030	Eciane Pereira Loubache da Costa	TSS	05/04/2021
13786785	Elaine Cristina Bessa Guedes	TSS	05/04/2021
13777222	Esmeraldino Gonçalves Moraes Júnior	TSS	05/04/2021
11915014	Euzza de Paula Coutinho	TSS	05/04/2021
12082368	Fabiana Martins Ribeiro Rocha	TSS	05/04/2021
13784533	Farlei Nunes Barbosa	ANSS	05/04/2021
10732261	Francielle Fernanda de Souza Silva	AUSS	05/04/2021
10738318	Iva Gomes de Souza	AUSS	05/04/2021
12540738	Ivete da Silva Souza	TSS	05/04/2021
12956579	Janaína Ferreira Fraga Almeida	TSS	05/04/2021
10736510	Janusa Lucio Damasceno Borges	AUSS	05/04/2021
13811484	Joana de Lourdes Martins Vieira de Castro	TSS	05/04/2021
13812391	Juliana da Silva Mota	TSS	05/04/2021
10727519	Junio Antonio dos Santos	AUSS	05/04/2021
10731438	Katia Maria Machado	AUSS	05/04/2021
13803648	Lucia Fernandes dos Santos	TSS	05/04/2021
13753355	Ludimila Dangelis Carneiro	ANSS	05/04/2021
13797063	Magda Marcia Lopes Santos	TSS	05/04/2021
11863081	Marden Otavio Vieira de Almeida	ANSS	05/04/2021
10739522	Maria Aparecida Oliveira Alves do Valle	AUSS	05/04/2021
10737864	Maria Jose de Andrade Guimaraes	AUSS	05/04/2021
10736593	Maricelia de Souza Pinto	AUSS	05/04/2021
10730000	Marilene Sinfonio da Costa	AUSS	05/04/2021
10736841	Mariluci Rocha de Moraes	AUSS	05/04/2021
10725992	Marineza Bernardo da Silva	AUSS	05/04/2021
13513874	Marlene Simões e Silva	TSS	05/04/2021
10854040	Pollyana Pereira de Oliveira Rocha	AUSS	05/04/2021
13796537	Priscila Michelle dos Santos	TSS	05/04/2021
13796602	Rogeria Cristiane Silva Gomes	TSS	05/04/2021
14022750	Roneide Nunes da Silva	TSS	05/04/2021
13796933	Shayene Fernanda do Prado Fernandes	TSS	05/04/2021
10849941	Silvana Moreira	AUSS	05/04/2021
11483393	Sylvia Isabelle Lima Pereira	ANSS	05/04/2021
13794854	Tassio Rodrigo Ferreira dos Santos	TSS	05/04/2021
13687959	Yara Mendes Cardoso Ferreira	TSS	05/04/2021

CONCEDE, a partir de 18/03/2021, a concessão do adicional de Periculosidade, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora Masp 13764683 - Daniela da Silva Lino Lopes, vínculo TSS

MARCUS VINICIUS DE SOUZA
 Presidente

09 1466779 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses à servidora: Masp 1072924-2, Ilza Mara da Cruz Brito Lima, a partir de 24/02/2021, para regularizar a situação funcional.
 Guilherme Parentoni Senra Fonseca
 Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

09 1467406 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS

(Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Alan Johny Francisco da Silva, Anderson Rocha Campos, Aparecida Brandão, Carla Nerio Pavione, Carlinda Conceição Pinto Costa, Carlos Henrique Forcelini, Cecilia Franklin Ferreira, Danilo Miranda Ribeiro, Dirceu Cenem dos Santos, Edson Ricardo Lima, Erivelton Siqueira Fernandes, Fabio Henrique Araújo da Silva, Fabricio de Oliveira Messias, Felipe Crispino Valadares de Faria Souza, Gerlucia Pereira Matos, Gumercindo Gonzaga de Lellis, Hélio Simão Medeiros, Iula de Castro Guerra, Jarbas Ferreira Aguiar, Jesus Chaves Cruz, Joaquim Moreira Filho, Josiele de Abreu Dias, Magda Fargnoli, Marcia Aparecida Barros, Maria Aparecida Malaquias, Maria Aparecida Zacarias, Maria Helena Moreira, Maria Isabel Correa Coelho, Maristela Braga de Souza, Romina Faria Caetano, Silvania Caetano.

09 1467264 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS ABONO DE PERNANCIÁ

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/9/2020 e art. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 14/09/2020, a servidora Rita De Cassia Lucena, Masp 1071973-0, a partir de 04/2021, observado o mês do requerimento (SEI 2010.01.0026406/2021-73)

Maria das Dores Mendes dos Santos
 Gerente de Recursos Humanos

09 1467265 - 1

SÁBADO, 10 DE ABRIL DE 2021 – 53

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO ADICIONAL

Anula o ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 14/11/2017 referente à concessão dos 4º adicional de quinquênio e Retifica o ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 29/10/2014, referente à concessão do 3º adicional de quinquênio, que passa a vigorar a partir de 30/11/2016, todos da servidora Marli Teixeira Santos, Masp 1073799-7, em decorrência da revisão de averbação de certidão que considerou, indevidamente, o tempo de serviço prestado na condição de contratada com base no art. 11, da Lei nº 10.254, de 20/07/1990.

Retifica atos de concessão de Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º, da ECE n.º 57, de 15/07/2003, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1071942-5	Ana Maria Paranhos Do Nascimento	5º	22/02/2011	15/02/2011	17/02/2011
		6º	25/05/2016	14/02/2016	16/02/2016
		1º	22/12/2011	07/01/2006	10/01/2006
1073412 -7	Elaine Da Silva Costa	2º	08/02/2011	01/02/2011	04/02/2011
		3º	27/04/2016	31/01/2016	03/02/2016
		4º	22/02/2011	10/02/2011	23/02/2011
1072216-3	Fernandina Diniz Sarmento	5º	12/05/2016	13/02/2016	26/02/2016
		1º	22/02/2006	17/12/2005	14/12/2005
		2º	21/01/2011	05/01/2011	06/01/2011
1073226-1	Francielle Fernanda De Souza Silva	3º	03/05/2016	12/02/2016	08/02/2016
		1º	10/02/2006	12/10/2005	10/10/2005
		2º	21/01/2011	29/12/2010	24/12/2010
1072889-7	Francisco Diniz Silveira	3º	03/05/2016	09/01/2016	03/01/2016
		1º	30/03/2006	19/02/2006	20/02/2006
		2º	02/03/2011	18/02/2011	19/02/2011
1072758-4	Leandra Rocha Alves	3º	10/05/2016	17/02/2016	18/02/2016
		1º	16/02/2006	27/11/2005	23/11/2005
		2º	15/12/2010	05/12/2010	01/12/2010
1073256-8	Liliane Gomes Rodrigues	3º	12/05/2016	15/02/2016	11/02/2016
		1º	06/01/2006	10/09/2005	12/09/2005
		2º	30/09/2010	17/09/2010	18/09/2010
1072960-6	Mariangela Mendonca Teles	3º	07/04/2016	30/10/2015	28/10/2015
		2º	07/12/2011	01/11/2011	27/10/2011
		4º	30/03/2006	08/02/2006	07/02/2006
1071951-6	Rogerio Pinto Coelho De Brito	5º	22/02/2011	07/02/2011	06/02/2011
		6º	12/05/2016	06/02/2016	05/02/2016
		3º	10/05/2016	19/02/2016	18/02/2016

Concede, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará na vigência indicada, sem efeitos financeiros retroativos, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicadano DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência do Direito	Vigência de Pagamento
1073338-4	Adriana Helena Bortolus	4º	08/02/2021	01/01/2022
1073409-3	Andresa Da Conceicao Baptista	4º	07/02/2021	01/01/2022
1071942-5	Ana Maria Paranhos Do Nascimento	7º	14/02/2021	01/01/2022
1072685-9	Bruno Sarmento Filipin	4º	04/02/2021	01/01/2022
1073328-5	Claudilene Do Nascimento Amaral	4º	13/02/2021	01/01/2022
1073332-7	Cleusa Aparecida Nazareth Da Silva	4º	14/02/2021	01/01/2022
1073412 -7	Elaine Da Silva Costa	4º	01/02/2021	01/01/2022
1072735-2	Elaine Dos Santos Cruz	4º	25/02/2021	01/01/2022
1073352-5	Fernanda Monteiro De Castro Carvalho	4º	11/02/2021	01/01/2022
1072216-3	Fernandina Diniz Sarmento	6º	03/03/2021	01/01/2022
1073226-1	Francielle Fernanda De Souza Silva	4º	18/02/2021	01/01/2022
1072889-7	Francisco Diniz Silveira	4º	15/02/2021	01/01/2022
1070972-3	Gastao Da Silva Roque Junior	8º	08/02/2021	01/01/2022
1072724-6	Helena Bernardino Da Silva Rios	4º	05/02/2021	01/01/2022
1071959-9	Helio Gomes Silva	7º	10/02/2021	01/01/2022
1073440-8	Izaura Cassia Arco Verde Caetano	4º	08/02/2021	01/01/2022
1073460-6	Jomar Soares Mendes	4º	03/02/2021	01/01/2022
1071150-5	Jairo Cesar Aparecido Leal	7º	20/02/2021	01/01/2022
1071981-3	Joao Bosco Salomao	7º	17/02/2021	01/01/2022
1072270-0	Jose Alonso Dias	8º	15/02/2021	01/01/2022
1071943-3	Juliana Nogueira De Freitas Fernandes	7º	08/02/2021	01/01/2022
1072758-4	Leandra Rocha Alves	4º	16/02/2021	01/01/2022
1015549-7	Lenice De Paula Oliveira	4º		

1072889-7	Francisco Diniz Silveira	1º	10/02/2006	12/10/2005	10/10/2005
		2º	21/01/2011	29/12/2010	24/12/2010
		3º	25/02/2016	09/01/2016	03/01/2016
1072758-4	Leandra Rocha Alves	1º	30/03/2006	19/02/2006	20/02/2006
		2º	02/03/2011	18/02/2011	19/02/2011
		3º	07/05/2016	17/02/2016	18/02/2016
1073256-8	Liliane Gomes Rodrigues	1º	16/02/2006	27/11/2005	23/11/2005
		2º	15/12/2010	05/12/2010	01/12/2010
		3º	11/05/2016	15/02/2016	11/02/2016
1073799-7	Marli Teixeira Santos	2º	07/12/2011	01/11/2011	27/10/2011
1071951-6	Rogério Pinto Coelho De Brito	4º	30/03/2006	08/02/2006	07/02/2006
		5º	22/02/2011	07/02/2011	06/02/2011
		6º	11/05/2016	06/02/2016	05/02/2016

Concede, aos servidores abaixo indicados, 3 (três) meses de Férias prêmio, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos a partir da vigência indicada, a critério da Administração, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicadano DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência do Direito	Vigência de Usufruto
1073338-4	Adriana Helena Bortolus	4º	08/02/2021	01/01/2022
1073409-3	Andressa Da Conceicao Baptista	4º	07/02/2021	01/01/2022
1071942-5	Ana Maria Paranhos Do Nascimento	7º	14/02/2021	01/01/2022
1073332-7	Cleusa Aparecida Nazareth Da Silva	4º	14/02/2021	01/01/2022
1096518-4	Cristina Iolanda Freitas De Azevedo Barros	3º	21/09/2020	01/01/2022
1072735-2	Eliane Dos Santos Cruz	4º	25/02/2021	01/01/2022
1073284-0	Elizabeth Lucas Machado Araujo	4º	25/02/2021	01/01/2022
1073352-5	Fernanda Monteiro De Castro Carvalho	4º	11/02/2021	01/01/2022
1072216-3	Fernandina Diniz Sarmento	6º	03/03/2021	01/01/2022
1073226-1	Francielle Fernanda De Souza Silva	4º	18/02/2021	01/01/2022
1072889-7	Francisco Diniz Silveira	4º	15/02/2021	01/01/2022
1072724-6	Helena Bernardino Da Silva Rios	4º	05/02/2021	01/01/2022
1073440-8	Izaura Cassia Arco Verde Caetano	4º	08/02/2021	01/01/2022
1071981-3	Joao Bosco Salomao	7º	17/02/2021	01/01/2022
1073460-6	Jomar Soares Mendes	4º	03/02/2021	01/01/2022
1071943-3	Juliana Nogueira De Freitas Fernandes	7º	08/02/2021	01/01/2022
1072758-4	Leandra Rocha Alves	4º	16/02/2021	01/01/2022
1015549-7	Lenice De Paula Oliveira	4º	24/02/2021	01/01/2022
1073256-8	Liliane Gomes Rodrigues	4º	12/02/2021	01/01/2022
1071989-6	Luciana Marilia Lage Pereira	7º	21/02/2021	01/01/2022
1069854-6	Luiz Fernando Loures Mattos	9º	09/02/2021	01/01/2022
1073268-3	Marcia Aparecida Goncalves Da Cruz	4º	10/02/2021	01/01/2022
0875060-6	Marilene Duarte Rezende	4º	21/02/2021	01/01/2022
1040397-0	Mauricio Barbosa Horta	7º	22/02/2021	01/01/2022
1071960-7	Neusa De Cassia Cangussu Zimmerer	7º	09/02/2021	01/01/2022
1073271-7	Norberto Luiz Lima Lopes	4º	05/02/2021	01/01/2022
1071951-6	Rogério Pinto Coelho De Brito	7º	03/02/2021	01/01/2022
1073465-5	Silvania Medeiros Silva Anjos	4º	15/02/2021	01/01/2022
1073443-2	Sirlene Gomes De Aguiar	4º	03/02/2021	01/01/2022
1073242-8	Sonia Murici Dos Reis	4º	24/02/2021	01/01/2022
1072251-0	Soraia Aparecida Dos Santos	6º	12/02/2021	01/01/2022
0275736-7	Ulisses Roberto Dos Santos	4º	21/02/2021	01/01/2022
1073361-6	Vanda Antonia Gregorio Marques	4º	03/01/2021	01/01/2022
1072678-4	Vanusia Santana	4º	05/02/2021	01/01/2022
1073379-8	Viviane Maria Viana Gerken Figueiredo	4º	06/02/2021	01/01/2022
1073459-8	Wesley Campolina Vidal	4º	09/02/2021	01/01/2022

Maria das Dores Mendes dos Santos
Gerente de Recursos Humanos

09 1467267 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do ART. 40, § 7º, da CF/88, C/ RED. da EC 103/19, C/C ARTS. 4º, 6º E 19, da LC 64/02, COM REDAÇÃO da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74344-5	Deo do Espírito Santo Sobrinho	Zilah Cecotti Espirito Santo	23/02/2021	08/03/2021
74346-1	Jose Afonso Costa Lamego	Suely Camargo Lamego	03/02/2021	10/03/2021
74347-0	Pedro de Souza Carvalho	Emilia Antonieta Arcoverde Cavalante de Carvalho	08/12/2020	30/12/2020
74348-8	Maria Adelaide da Silva Trigueiro	Jose Maria Trigueiro	20/01/2021	10/03/2021
74349-6	Perenaldio Umbelino dos Santos	Dora Evangelista	28/01/2021	10/03/2021
74366-6	Andre Avelino de Santana	Maria de Jesus Silva Santana	11/11/2020	17/12/2020
74396-8	Angelina Campos Guimaraes	Marcos de Souza Guimaraes	17/01/2021	19/02/2021

Autoriza, nos termos do ART. 40, § 7º, DA CF/88, C/ RED. da EC 103/19, C/C ARTS. 4º, 6º E 19, da LC 64/02, COM REDAÇÃO da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
74044-6	Maria da Conceicao Pinto Oliveira	Vitor Antonio de Oliveira	15/10/2020	09/11/2020

Autoriza, nos termos do ART. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ RED. da EC 41/03, C/C ART. 2º da LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º da LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
73252-4	Olinto Dias de Oliveira	Maria da Conceicao Carvalho Dias	05/07/2020	31/07/2020

Retificação de ato Concessório de Pensão por morte, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
38.277-9	Adilson da Silva Vieira	Gleib Ferreira da Cunha Vieira Maria Eduarda da Cunha Vieira
38.251-5	Maria Dark de Almeida Garcia	Adiron Roosevelt Garcia Priscilla Almeida Garcia Raniery Almeida Garcia
40.466-7	Jose D Aparecida Francisco	Maria da Gloria Gomes Francisco
40.566-3	Adelman Mendes Ribeiro Filho	Adelman Mendes Ribeiro Junior Edimaura da Luz Oliveira Tassiana Oliveira Ribeiro Thatiana Oliveira Ribeiro

Retificação de Ato Concessório de Inclusão no rol de beneficiários de Pensão por morte, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
38.277-9	Adilson da Silva Vieira	Gleib Ferreira da Cunha Vieira Maria Eduarda da Cunha Vieira
40.566-3	Adelman Mendes Ribeiro Filho	Adelman Mendes Ribeiro Junior Edimaura da Luz Oliveira Tassiana Oliveira Ribeiro Thatiana Oliveira Ribeiro

Marcus Vinicius de Souza
Presidente de Ipsemg

09 1467269 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
Indefere o pedido de pensão em favor de DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEODORO, uma vez que não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidos os requisitos da legislação vigente à data do óbito. Instituidora: ANA MARIA DE OLIVEIRA ROSA Processo nº 74.006-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA MADALENA SOARES BERNARDES, uma vez que o falecido (GILSON BERNARDES) não era segurado do regime previdenciário de minas gerais, nos termos do disposto na legislação vigente à data do óbito. Processo nº 74.341-0.

Indefere o pedido de pensão em favor de JOSÉ DE JESUS ASSIS, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: CARMEM LUCIA DE SOUZA ASSIS - Processo nº 74.423-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de PAULO FERREIRA PACHECO, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA- Processo nº 74.368-2.

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Luciano de Sousa Neto	Wilca Rodrigues de Araújo

Eliane Rocha de Araújo Andrade
Gerente de Benefícios

09 1467270 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE
RETIFICA o ato de conversão em espécie de Férias Prêmio referente a:

MASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
09134560	Marilane Marcia Rocha	08/04/2021	Saldo de 3m	Saldo de 1m

09 1466995 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 373681-6, NEWTON FIRMINO DA CRUZ, por 6 mês (es) referente ao 2 e 3º quinquênio, a partir de 19/08/2021.

CONVOCAÇÃO DE RETORNO DE FÉRIAS PRÊMIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID -19 Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Convocação de retorno de FÉRIAS PRÊMIO do (a) servidor (a): TARCISIO LUIZ ABRÉU, MASP 362489-7, a partir do dia 07/04/2021, tendo como origem a data de 05/04/2021, publicado em 11/11/2020.

09 1467315 - 1

PORTARIA SES Nº. 027/2021 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando SES/URSA-CAFn nº 05/2021, pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria SES nº 027/2020, publicada em 28/03/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº. 028/2021 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando SES/URSA-NUVISA nº 119/2021 pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria SES nº 026/2018, publicada em 24/04/2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº. 030/2021 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO
O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Presidente da comissão no Memorando SES/SUBVSV-SVS-DVSS nº 151/2021, RESOLVE: Art. 1º - Substituir a servidora Elaine Freitas dos Reis, Masp: 373.231-0, pelo servidor Gustavo Marques Alves da Fonseca, Masp: 1.420.727-8, lotadona Unidade Regional de Saúde de Unaí, no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SES nº 048/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 04/06/2019, devendo a comissão concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

09 1467303 - 1

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES SRS/DIV Nº 0144/2020
EMPRESA: Droga Xisto Ltda
ENDEREÇO: Rua José Afonso 243, Centro – Carmo da Mata/MG
ATIVIDADE: Drogeria CNPJ: 05.095.861/0001-14
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0144/2020
INFRAÇÕES: Estar realizando comércio de medicamentos da portaria 344/98 e RDC 20/2011 sem prescrição médica sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXX do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Estar enviando receita de controle especial sem todos os campos preenchidos pelo prescritor estando em desacordo com os § 1º e § 2º do Art. 52 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos XXX e XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

AUTORIDADE AUTUANTE: Vinicius Teixeira Costa – MASP 1.205.118-1

DECISÃO: Advertência: Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1º da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima. Pena Educativa: A empresa deverá acessar o link: http://bvsmg.saude.gov.br/bvsmg/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf e confeccionar 30 (trinta) cartilhas (impressas em papel colorido) devendo as mesmas serem encaminhadas ao NUVISA/SRS/DIVINÓPOLIS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de notificação desta decisão de 1ª instância.

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1º da Lei 13.317/99.

Publique-se e notifique-se.

Divinópolis, 29 de março de 2021
Silvane Cristina Duarte

Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

09 1466827 - 1

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SRS/DIV Nº 0150/2020
EMPRESA: Clayder Sebastião Canaan Ltda
ENDEREÇO: Praça Fued Canaan, 38, Centro – Carmo da Mata/MG
ATIVIDADE: Drogeria
CNPJ: 00.426.515/0001-58
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0150/2020
INFRAÇÕES: Estar realizando comércio de medicamentos da portaria 344/98 e RDC 20/2011 sem prescrição médica sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXX do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Estar enviando receita de controle especial sem todos os campos preenchidos pelo prescritor estando em desacordo com os §

1º e § 2º do Art. 52 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos XXX e XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

AUTORIDADE AUTUANTE: Vinicius Teixeira Costa – MASP 1.205.118-1

DECISÃO:

Advertência: Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1º da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima.

Pena Educativa: A empresa deverá acessar o link: http://bvsmg.saude.gov.br/bvsmg/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf e confeccionar 30 (Trinta) cartilhas impressas em papel couchê/off-set coloridas, mantendo a qualidade de cores e tamanho, incluindo a informação no final de cada impressão: “Cartilha impressa em cumprimento a pena educativa imposta pelo PAS SRS DIV Nº 150/2020” com o tema devendo as mesmas serem encaminhadas ao NUVISA/SRS/DIVINÓPOLIS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de notificação desta decisão de 1ª instância.

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1º da Lei 13.317/99.

Publique-se e notifique-se.

Divinópolis, 29 de março de 2021
Silvane Cristina Duarte

Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

09 1466822 - 1

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES SRS/DIV Nº 0106/2020
EMPRESA: Francisco Sidney de Alvarenga e Cia Ltda
CNPJ: 16.626.707/0001-48

ENDEREÇO: Av. 17 de Dezembro, 300 Centro, Candeias – MG
ATIVIDADE: Drogeria AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0106/2020
INFRAÇÕES: Estar realizando comércio de medicamentos da portaria 344/98 sem prescrição médica sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXX do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Estar enviando receita de controle especial sem todos os campos preenchidos pelo prescritor estando em desacordo com os § 1º e § 2º do Art. 52 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos XXX e XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

AUTORIDADE AUTUANTE: Vinicius Teixeira Costa – MASP 1.205.118-1

DECISÃO: Advertência: Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1º da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima. Pena Educativa: A empresa deverá acessar o site da SES/MG http://www.saude.mg.gov.br/component/search/all=cartilha&exact=&any=&none=&created=&modified=&area=documents, e confeccionar 200 (Duzentas) cartilhas (impressas em papel colorido) com o tema: Como cuidar da Diabetes Tipo 1 e Diabetes Gestacional, devendo as mesmas serem encaminhadas ao NUVISA/SRS/DIVINÓPOLIS, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de notificação desta decisão em 1ª instância.

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1º da Lei 13.317/99.

Publique-se e notifique-se.

Divinópolis, 29 de março de 2021
Silvane Cristina Duarte

Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

09 1466824 - 1

DECISÃO FINAL

A multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso o infrator efetue pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de notificação, conforme parágrafo segundo do artigo 117 da Lei 13.317/99. Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1º da Lei 13.317/99. Publique-se e notifique-se.

Divinópolis, 29 de março de 2021
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde Divinópolis

09 1466825 - 1

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES SRS/DIV Nº 032/2020
EMPRESA: MHL Drogaria Ltda
CNPJ: 09.396.401/0002-68
ENDEREÇO: Av. 17 de Dezembro, Nº406, loja 06 Centro, Candeias - MG
ATIVIDADE: Drogaria
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 032/2020
INFRAÇÕES: Estar realizando comércio de medicamentos da portaria 344/98 e RDC 20/2011 sem prescrição médica sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXX do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Estar enviando receita de controle especial sem todos os campos preenchidos pelo prescritor estando em desacordo com os § 1º e § 2º do Art. 52 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Por estar mantendo medicamentos da portaria 344/98 em local aberto e de livre acesso contrariando o Art. 67 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos XXX e XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual Nº 13.317/99.
AUTORIDADE AUTUANTE: Vinicius Teixeira Costa - MASP 1.205.118-1

DECISÃO: Advertência: Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1º da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima.

Penal Educativa: A empresa deverá acessar o site da SES/MG http://www.saude.mg.gov.br/component/search/?all=cartilha&exact=&an y=&none=&created=&modified=&area=documents, e confeccionar 100 (cem) cartilhas (impressas em papel colorido) com o tema: Como cuidar da Diabetes Tipo 1 e Diabetes Gestacional, devendo as mesmas serem encaminhadas ao NUVISA/SRS/DIVINÓPOLIS, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de notificação desta decisão em 1ª instância.

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1º da Lei 13.317/99. Publique-se e notifique-se.

Divinópolis, 29 de março de 2021
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

09 1466828 - 1

DECISÃO EM FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SRS/DIV Nº 0286/2019
EMPRESA: Laboratório São Geraldo Ltda
ENDEREÇO: Av. Ribeiro Pena, Nº 196, Centro - Itapeçerica/MG
ATIVIDADE: Laboratório de Análises Clínicas CNPJ: 10.899.495/0001-96 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0286/2019
INFRAÇÕES:- Estar em funcionamento e estar descumprindo o previsto no inciso 5.2.2 da RDC ANVISA 302, de 13 de outubro de 2005, não mantendo atualizados os treinamentos e educação continuada de funcionários sendo qualificado como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Por estar descumprindo o artigo 5, descumprindo o artigo 7 §2º, artigo 9, artigo 26, artigo 27, artigo 28, artigo 29, artigo 37 e artigo 38 da RDC ANVISA 20, de 10 de abril de 2014 sendo qualificado como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Inciso XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual Nº 13.317/99.
AUTORIDADE AUTUANTE: Vinicius Teixeira Costa - MASP 1.205.118-1

DECISÃO: Advertência: Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1º da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima.

Penal Educativa:A empresa deverá acessar o link:http://bvms.saude.mg.gov.br/bvms/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf e confeccionar 100 (cem) cartilhas (impressas em papel couchê/off-set coloridas) devendo as mesmas serem encaminhadas ao NUVISA/SRS/DIVINÓPOLIS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de notificação desta decisão de 1ª instância.

Publique-se e notifique-se.
Divinópolis, 29 de março de 2021
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

09 1466900 - 1

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SRS/DIV Nº 0242/2019
EMPRESA: Laboratório Anaclínica Ltda ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas Nº 118 Centro Arcos/MG ATIVIDADE: Laboratório de Análises Clínicas CNPJ: 19.190.883/0001-78
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0242/2019
INFRAÇÕES: Não estar realizando controle de qualidade interno de hematologia, parasitologia, urinalise, bioquímica, contrariando o Item 6.2.6 e 8.1º da RDC ANVISA 302/2005, Art 9º da Lei 13.317/1999, sendo tipificado como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Inciso XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual Nº 13.317/99.
AUTORIDADE AUTUANTE: Vinicius Teixeira Costa - MASP 1.205.118-1

DECISÃO: Advertência: Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1º da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima.

Publique-se e notifique-se.
Divinópolis, 29 de março de 2021
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

09 1466929 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do ART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/ART.7º, I, II, III LC 64/02, LC 156/20, Aposentadoria Proporcional, do servidor:
MASP.382.844-9 Jose Carlos Vaccari, a partir de 05/11/2020, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde - III-I

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.353.340-3 Helen Maria Ramos de Oliveira Lopes, a partir de 06/04/2021, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, IV-G
MASP.388.006-9 Heloisa Severiano Teixeira, a partir de 07/03/2021, no cargo de Técnico de Atenção à Saúde, IV-F
MASP.913.647-4 Paulo Roberto de Aguiar, a partir de 15/03/2021, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, III-J
MASP.372.658-5 Ana Maria Martins Coragem, a partir de 09/07/2018, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, III-I
MASP.376.462-8 Sandra Marília de Oliveira Swizzero, a partir de 11/03/2021, no cargo de Técnico de Atenção à Saúde, IV-F
MASP.272.580-2 Silvana Graça Borges, a partir de 26/03/2021, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, IV-G-Vínculo 1
MASP.272.580-2 Silvana Graça Borges, a partir de 26/03/2021, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, IV-G-Vínculo 2

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 3º da nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.913.112-9 Jose Valtir Oliveira Souza, a partir de 09/03/2021, no cargo de Técnico de Atenção à Saúde, IV-C
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do (s) servidor (es): MASP.292.353-0 Edgard Laemert Baeta Barbosa, a partir de 19/03/2021, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-B
MASP.913.371-1 Vanuzia Maria Lima, a partir de 22/03/2021, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, IV-F

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do (s) servidor (es): MASP.383.754-9 Antônio Rodrigues de Almeida, a partir de 08/02/2021, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde, IV-F

CONCEDE O SOBRESTAMENTO DA APOSENTADORIA, nos termos do § 2º do art.4º, Resolução 2886/1995, ao servidor: Masp. 292.361-3 Jose Luiz de Almeida Cruz, vinculo 2, a partir de 08/04/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 6º da ECF nº 41/2003 aos servidor(s): MASP.292.530-3 Carlos Alberto Ribeiro Neis, a partir de 25/09/2020-Vínculo 1

09 1467345 - 1

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SRS/DIV Nº 0146/2020
EMPRESA: Drogaria Rodrigues e Moura Ltda ENDEREÇO: Praça Joaquim Afonso Rodrigues 138, Centro - Carmo da Mata/MG ATIVIDADE: Drogaria CNPJ: 01.453.102/0001-25 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0146/2020 INFRAÇÕES: Estar realizando comércio de medicamentos da portaria 344/98 e RDC 20/2011 sem prescrição médica sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXX do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Estar enviando receita de controle especial sem todos os campos preenchidos pelo prescritor estando em desacordo com os § 1º e § 2º do Art. 52 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos XXX e XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual Nº 13.317/99. AUTORIDADE AUTUANTE: Vinicius Teixeira Costa - MASP 1.205.118-1 DECISÃO: Advertência: Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1º da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima.

Penal Educativa: A empresa deverá acessar o link: https://www.saude.mg.gov.br/fornecimento-de-medicamentos/page/494-cartilhas-ssmg e confeccionar 30 (Trinta) cartilhas impressas em papel couchê/off-set coloridas, mantendo a qualidade de cores e tamanho, incluindo a informação no final de cada impressão: "Cartilha impressa em cumprimento a penalidade imposta pelo PAS SRS DIV Nº 146/2020" com o tema "Manual de Orientação ao Consumidor" devendo as mesmas serem encaminhadas ao NUVISA/SRS/DIVINÓPOLIS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de notificação desta decisão de 1ª instância.

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1º da Lei 13.317/99. Publique-se e notifique-se.

Divinópolis, 29 de março de 2021
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

09 1466826 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.372,

DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367, de 31 de março de 2021, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional - Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus-COVID19.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 - A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto com Numeração Especial nº 113, de 12 de março de 2020,

que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - o Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus-COVID-19, em todo o território do Estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.363, de 26 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367 de 31 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional - Grade de Leitos no Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus-COVID19;

- a frequência das alterações dos Planos de Contingência Operativos Macrorregionais definidos pelos gestores públicos de saúde no âmbito dos territórios sanitários no do Estado de Minas Gerais, no que tange a abertura e fechamento de leitos clínicos e leitos de terapia intensiva;

- a exclusão do Hospital Juvenal de Ituiutaba e Fundação Municipal de Assistência à Saúde de Janaína, por não ter disponibilizado leitos para atendimento ou retardado COVID-19 para o território e não integrou o Plano Operativo de Contingência Macrorregional, não fazendo jus aos critérios desta Deliberação;

- a inclusão dos estabelecimentos Fundação Comunitária de Saúde de Candeias, Hospital Municipal Santo Antônio de Cristais, Santa Casa de Misericórdia de Itaguara, Santa Casa Maternidade Santana de Itapeçerica, e Hospital Senhora Aparecida de Luz, tendo em vista estarem contemplados no Plano de Contingência Operativo Macrorregional, publicado no dia 26 de março de 2021, critério principal para a inclusão dos estabelecimentos nesta deliberação;

- o Ofício nº 082/2021, de 09 de abril de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG, e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367, de 31 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional - Grade de Leitos no Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus-COVID19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.372, de 09 de abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367, de 31 de março de 2021, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional - Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus-COVID19.

RESOLVE: Art. 1º - Alterar o artigo 3º da Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$53.735.000,00 (cinquenta e três milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais), sendo 30% destinado a despesas de capital e 70% com despesas de custeio, que será repassado em parcela única e correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias n.ºs 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 10.1; 4291.10.302.026.1008.0001-444142-10.1; 4291.10.302.026.1008.0001 - 335043-10.1; 4291.10.302.026.1008.0001 - 445042-10.1. (...)" (nr) Art. 2º - Alterar o Anexo I Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, nos termos do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.420, DE 09 DE ABRIL DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.420, DE 09 DE ABRIL DE 2021. Altera a Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional - Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus-COVID19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.372, de 09 de abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367, de 31 de março de 2021, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional - Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus-COVID19.

RESOLVE: Art. 1º - Alterar o artigo 3º da Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$53.735.000,00 (cinquenta e três milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais), sendo 30% destinado a despesas de capital e 70% com despesas de custeio, que será repassado em parcela única e correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias n.ºs 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 10.1; 4291.10.302.026.1008.0001-444142-10.1; 4291.10.302.026.1008.0001 - 335043-10.1; 4291.10.302.026.1008.0001 - 445042-10.1. (...)" (nr) Art. 2º - Alterar o Anexo I Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, nos termos do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.420, DE 09 DE ABRIL DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

09 1467365 - 1

DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SRS/DIV Nº 004/2020
EMPRESA: Pimenta Lima Análises Clínicas Ltda
ENDEREÇO: Praça José Ferreira de Azares, Nº 433, Centro - Campo Belo/MG

ATIVIDADE: Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ: 22.510.104/0001-89
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 004/2020

INFRAÇÕES: - Estar em funcionamento sem alvará sanitário sendo tipificado como infração sanitária no inciso I do artigo 99 da Lei

recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1º da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima.

Pena Educativa: A empresa deverá acessar o site da SES/MG http://www.saude.mg.gov.br/component/search/all=cartilha&exact=&any=&none=&created=&modified=&area=documents, e confeccionar 200 (Duzentas) cartilhas (impressas em papel colorido) com o tema: Como cuidar da Diabetes Tipo 1 e Diabetes Gestacional, devendo as mesmas serem encaminhadas ao NUVISA/SRS/DIVINÓPOLIS, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de notificação desta decisão em 1ª instância.

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1º da Lei 13.317/99.

Publique-se e notifique-se.

Divinópolis, 29 de março de 2021
Sílvia Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

09 1466829 - 1

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SRS/DIV Nº 0148/2020
EMPRESA: Clayder Sebastião Cnaan Ltda
ENDEREÇO: Praça Presidente Vargas 68, Centro – Carmo da Mata/MG

ATIVIDADE: Drogeria
CNPJ: 00.426.515/0002-39
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0148/2020
INFRACÕES: Estar realizando comércio de medicamentos da portaria 344/98 e RDC 20/2011 sem prescrição médica sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXX do artigo 99 da lei 13.317 de 24 de setembro de 1999. Estar enviando receita de controle especial sem todos os campos preenchidos pelo prescritor estando em desacordo com os § 1º e § 2º do Art. 52 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, sendo tipificada como infração sanitária no inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos XXX e XXXVI do Artigo 99 da Lei Estadual Nº 13.317/99.
AUTORIDADE AUTUANTE: Vinicius Teixeira Costa – MASP 1.205.118-1
DECISÃO:

Advertência: Fica advertido o autuado de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator as penalidades previstas nesta Lei Estadual 13.317/1999. E de que a reincidência, nos termos do artigo 108, §1º da Lei Estadual 13.317/1999, torna possível o enquadramento do infrator na penalidade máxima, sendo a infração sanitária caracterizada como gravíssima.

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1º da Lei 13.317/99.

Publique-se e notifique-se.
Divinópolis, 29 de março de 2021
Sílvia Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

09 1466823 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.371,

DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de emergência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.173, de 26 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.205, de 14 de agosto de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.229, de 06 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.256, de 29 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.264, de 20 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.268, de 27 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.272, de 04 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.273, de 09 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.264, de 20 de novembro de 2020, que alterou o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.286, de 11 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.292, de 23 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.301, de 30 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.307, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.310, de 25 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.313, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.317, de 05 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.320, de 12 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.326, de 26 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.336, de 19 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.345, de 05 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.348, de 15 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.361, de 19 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.363, de 26 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.366, de 30 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Nota Informativa Nº 190/2020-CGAE/DHU/SAES/MS, que visa elucidar questões relacionadas a leitões clínicos COVID/SRAG; habilitação de leitos de UTI e leitos de suporte ventilatório (LSVP) para SRAG/COVID-19;

- os Planos de Contingência Macrorregional do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de estruturar a rede hospitalar do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do COVID-19, com a disponibilização de leitos clínicos e leitos de UTI;

- a necessidade de atualizar os Planos de Contingência Macrorregionais, considerado que os mesmos são dinâmicos para prover o enfrentamento da pandemia e garantir a assistência da população;

- os ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, segundo as premissas do documento orientador "Redimensionamento de Leitos de UTI COVID", aprovada pelo COES em 19/10/2020, para redução do número de leitos de UTI COVID nos territórios, considerando a diminuição nas taxas de ocupação dos leitos de UTI das macrorregiões;

- os documentos inseridos nos processos SEI relacionados aos Planos de Contingência das Grades Hospitalares das Macrorregiões de Saúde de Minas Gerais;

- o Ofício nº 081/2021, de 09 de abril de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo se refere aos ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, de acordo com o cenário epidemiológico atual.

Art. 2º - O reconhecimento dos leitos, por parte da SES/MG, para fins de pagamento, será feito a partir da disponibilização dos mesmos no SUS/fácil/MG.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.371, DE 09 DE ABRIL DE 2021 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

09 1467364 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7469 , DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a transferência de recurso financeiro destinado à realização de tratamento dialítico oriundo da Portaria GM/MS nº 3.822/2020 aos prestadores sob gestão da SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados à realização de tratamento dialítico;
- a Nota Informativa Nº 3/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, de 27 de janeiro de 2021, que explica o repasse realizado pela Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020 efetuado em virtude da "importância de se prover apoio financeiro incremental à rede, a fim de que os serviços possam melhor lidar com os impactos causados pela pandemia"; e
- a necessidade de transferir os valores devidos aos prestadores sob gestão da SES/MG dos recursos recebidos no FES oriundos da Portaria GM/MS Nº 3.822/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recurso financeiro destinado à realização de tratamento dialítico oriundo da Portaria GM/MS nº 3.822/2020 aos prestadores sob gestão da SES/MG.

Parágrafo único - Conforme Nota Informativa nº 3/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, o recurso financeiro, objeto da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, é considerado um aporte financeiro adicional em função dos custos operacionais inerentes à prestação de serviços de diálise durante pandemia de Covid-19, aos estabelecimentos de saúde que realizam tratamento dialítico no SUS, vinculados às gestões estaduais, municipais e do Distrito Federal, por meio de ajustes formais.

Art. 2º - O valor total desta Resolução é R\$ 1.166.002,02 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, dois reais e dois centavos) e onerará a dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001-339039-92.1.

§1º - Para distribuição dos valores entre os prestadores sob gestão da SES/MG foi utilizada a metodologia relatada na Nota Informativa Nº 3/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS e está detalhada no Anexo I desta Resolução.

§2º - Foram excluídas da distribuição mencionada no §1º os prestadores de natureza jurídica privada com fins lucrativos, conformes disposto no § 2º do art. 199 da CF/88 e art. 38 da Lei 8080/90.

§3º - As transferências serão realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos estabelecimentos de saúde beneficiários, em conta bancária específica aberta pela SES/MG para este fim.

Art. 3º - A presente Resolução deverá ser precedida de assinatura de Instrumento de Repasse no sistema SiG-RES ou outro que vier a substituí-lo, em que constará as regras de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome do beneficiário.

§3º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira deverão ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§4º - A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do Anexo II.

§5º - Nos casos de descumprimento do indicador, o recurso da emenda deverá ser devolvido ao FES, devidamente corrigido, e caberá à SES/MG providenciar seu estorno ao Fundo Nacional de Saúde.

§6º - Todas as informações prestadas para fins de acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constatada a sua falsidade ou inverdade.

§7º - O beneficiário deverá manter arquivados os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

§8º - Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§9º - Caso os recursos disponibilizados não tenham sido aplicados no mercado financeiro ou ainda restituídos fora dos prazos estipulados, será aplicado índice de correção sobre o valor da liberação financeira realizada ou sobre saldos porventura existentes.

§10 - O processo eletrônico de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência deste TERMO.

§11 - A prestação de contas contábil será realizada de acordo com a Resolução SES/MG nº 4.606/2014, ou Regulamento que vier a substituí-la.

Art. 4º - Para fins de monitoramento da utilização do recurso, serão considerados os indicadores e metas qualitativas e quantitativas descritos no Anexo II desta Resolução, que serão apurados por meio de sistemas e formulários oficiais.

§1º - A apuração dos indicadores será atestada pela Subsecretaria de Regulação em Saúde ao término da vigência do Instrumento de Repasse.

§2º - O descumprimento dos indicadores ensejará na devolução dos recursos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7.441, de 19 de março de 2021.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7469 , DE 08 DE ABRIL DE 2021

VALORES DA PORTARIA GM/MS Nº 3.822/20 DESTINADO A TRATAMENTO DIALÍTICO POR PRESTADOR SOB GESTÃO ESTADUAL

IBGE	Município	CNES	PRESTADOR	CNPJ	Valor a Pagar (R\$)
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	19274091000181	138.718,24
313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	22149165000162	239.788,27
314000	MARIANA	2200945	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO HOSPITAL MONSENHOR HORTA	60975737002529	206.007,26
314390	MURIAÉ	4042085	HOSPITAL SAO PAULO	22780498000195	174.978,78
314790	PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	23278898000160	406.509,47
TOTAL A PAGAR					1.166.002,02

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7469 , DE 08 DE ABRIL DE 2021

- Indicador: Manutenção da média de atendimento aos pacientes de doença renal crônica durante o período de vigência do termo
- DESCRITÃO: O indicador visa aferir se o prestador desempenhou seu papel assistencial durante a vigência do termo tendo como referência a média de atendimentos realizada entre fevereiro e junho/20 considerado na Nota Informativa Nº 3/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS para distribuição do recurso aprovado na Portaria GM/MS nº 3822/20.
- METODO DE CALCULO: (Nº de procedimentos de hemodiálise realizados durante o período de vigência do termo/nº de procedimentos de hemodiálise realizados entre fevereiro e junho/20) * 100
- Serão considerados para apuração desse indicador os procedimentos:
 - 03.05.01.009-3 - hemodiálise (máximo 1 sessão por semana - excepcionalidade)
 - 03.05.01.010-7 - hemodiálise (máximo 3 sessões por semana)
 - 03.05.01.011-5 - hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite b e/ou hepatite c (máximo 3 sessões por semana)
 - 03.05.01.012-3 - hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite b e/ou hepatite c (excepcionalidade - máximo 1 sessão / semana)
 - 03.05.01.020-4 - hemodiálise pediátrica (máximo 04 sessões por semana)
 - 03.05.01.022-0 - complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de covid-19 (máximo 4 sessões por semana)
- FORTE: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)
- UNIDADE DE MEDIDA: Percentual
- POLARIDADE: Maior melhor
- META: 90%
- PERÍODO DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: 12 meses após o recebimento do recurso.

09 1466950 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 117, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Concede Reenquadramento, Progressão na Carreira, conforme Decisão Judicial e revoga concessões anteriores. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020; e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, bem como visando o cumprimento da determinação judicial transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 5151145-16.2017.8.13.0024, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Reenquadramento na carreira da servidora Raquel Castro Santana, Masp 1388872-2, lotada na Fundação Hemominas, nos termos do art. 11 da Lei 15.462/2005, na forma do Anexo I desta Portaria, no Nível III do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, com vigência a partir de 07 de abril de 2015, data da posse, em cumprimento aos autos do processo nº 5151145-16.2017.8.13.0024.

Art.2º - Conceder Progressão Após Conclusão de Estágio Probatório na Carreira da servidora, conforme o Anexo II desta Portaria, com vigência a partir de 08 de abril de 2018, promovendo a regularização na carreira da servidora.

Art.3º - Conceder Progressão da servidora, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, conforme o Anexo III desta Portaria, com vigência a partir de 08 de abril de 2020, promovendo a regularização na carreira da servidora.

Art.4º - Revogar a Portaria PRE Nº 122/2018, de 07 de maio de 2018, publicada em 08/05/201

ANEXO III									
MASP	DV	NOME	ADM	CARREIRA	DE NÍVEL	GRAU	PARA NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1388872	2	RAQUEL CASTRO SANTANA	I	ANHH	III	B	III	C	08/04/2020

09 1467055 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 278, de 20 de agosto de 2019 e art. 14 do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020. R E S O L V E:

- CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE MASP 1371912-5 THIAGO DOS SANTOS FERREIRA, por 5 (cinco) dias, a partir de 07/03/2021.
- CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE MASP 1361464-9 THIARA GUIMARAES HELENO DE OLIVEIRA PONC, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 09/02/2021.
- ASP 1344527-5 RAFAELA CRISTINA DA COSTA E SOUZA ANTUNES, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 21/02/2021.
- ASP 1363064-5 DANIELE CUNHA DA SILVA, MASP 1363064-5, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 02/04/2021.
- ASP 1191465-2 EUZA MARA ROCHA, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 01/03/2021.
- CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO MASP 1339721-1 LEANDRO RODRIGUES DE AGUIAR, entre 13/01/2021 e 20/01/2021, a partir de 13/01/2021.
- ASP 1292752-1 RAFAEL CANDIDO ALVES AGUIAR, entre 15/01/2021 e 22/01/2021, a partir de 15/01/2021.
- ASP 1298177-5 KARINE MALAQUIAS TEIXEIRA, entre 24/03/2021 e 31/03/2021, a partir de 24/03/2021.
- CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO MASP 1050252-4, VENICIO DO AMARAL QUIRINO, entre 15/01/2021 e 22/01/2021, a partir de 15/01/2021.
- ASP 849198-7, DAGMA MARTINELA CANDIDO, entre 18/01/2021 e 20/01/2021, a partir de 18/01/2021.
- ASP 1185412-2, ALBERTH NEVES DOS SANTOS, entre 28/01/2021 e 04/02/2021, a partir de 28/01/2021.
- ASP 1050681-4, ANDREA DE MAGALHAES NICOLATO, entre 01/02/2021 e 07/02/2021, a partir de 01/02/2021, .
- ASP 1040707-0, HELDER VIANA DA SILVA, entre 03/02/2021 e 10/02/2021, a partir de 03/02/2021.
- ASP 1049910-1, VALDIRENE CASSIA T CUNHA, entre 10/02/2021 e 17/02/2021, a partir de 10/02/2021.
- ASP 1050374-6, MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA, entre 01/03/2021 e 05/03/2021, a partir de 01/03/2021.
- ASP 1241232-6, CLAUDETE CARDOSO CONSTANCIO, entre 05/03/2021 e 12/03/2021, a partir de 05/03/2021.
- ASP 1049842-6, CLAUDIA MARIA FERREIRA SILVA, entre 11/03/2021 e 18/03/2021, a partir de 11/03/2021.
- ASP 352473-3, JOSE FABIO TEIXEIRA, entre 13/03/2021 e 20/03/2021, a partir de 13/03/2021.
- ASP 1363387-0, MARCIO ANDRE HILARIO DE OLIVEIRA, entre 14/03/2021 e 20/03/2021, a partir de 14/03/2021.
- ASP 1462674-1, MARCELA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA, entre 14/03/2021 e 15/03/2021, a partir de 14/03/2021.
- ASP 1043189-8, ANA CELIA MILAGRES DE PAULA, entre 17/03/2021 e 24/03/2021 a partir de 17/03/2021.
- ASP 1050390-2, MERCES TRINDADE ALVES, entre 20/03/2021 e 27/03/2021, a partir de 20/03/2021.
- ASP 1049854-1, CIRLEI DE SOUZA SOARES, entre 26/03/2021 e 02/04/2021, a partir de 26/03/2021.
- ASP 1277647-2, RICARDO ROCHA MOREIRA JUNIOR, entre 27/03/2021 e 03/04/2021, a partir de 27/03/2021.

CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO MASP 1049703-0 Wylter Ebert Rangel.ATHH, concede o 8º quinquênio, nos termos do art.4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, a partir de 25/12/2018, contando em dobro 04 meses de Férias Prêmio, em virtude de sua aposentadoria em 26/12/2018.

CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO Conceder aos servidores abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003, que poderá ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247 de 22/07/2020 e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado:

MASP	NOME	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1058154-4	GUILHERMINO FERNANDES RIBAS	03	ATHH	2º	27/03/2021
1050141-9	PAULO ROBERTO JULIANO MARTINS	01	MEDHH	6º	24/03/2021
1282615-2	THAIS MARINA SOARES	02	ANHH	1º	19/04/2020
1389082-7	THIAGO EUZEBIO DOS SANTOS	01	ANHH	1º	11/04/2020
1208903-3	SIMONE APARECIDA DUARTE FERREIRA	02	ATHH	2º	08/01/2020

CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA MASP 1050139-3 Marta Aparecida Barbosa Chagas, ANHH, a partir de 20/03/2021, conforme disposto nos termos do §19 do art. 40 da CF/1988 e EC/ 103/2019, com redação dada pelo § 20 da CE/1989, alterado pela ECE 104/2020, art. 2º.

09 1467095 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	1104688/5	1	Adélia de Fátima Severino da Silva	4º	01/01/2016 a 30/12/2020	06/04/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas/FHEMIG
MASP1387776/6

09 1466811 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

Unidade Executora / Assistencial: Casa de Saúde Padre Damiano/Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Ficam designados os servidores abaixo listados, lotados na Casa de Saúde Padre Damiano/Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, como representantes da Administração Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 9222607, cujo objeto consiste no fornecimento de Energia Elétrica, conforme atribuições dispostas na Portaria Presidencial FHEMIG nº. 1.543 de 31 de Janeiro de 2019, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

FUNÇÃO	NOME/MASP	UNIDADE ASSISTENCIAL EXECUTORA	CIÊNCIA DO SERVIDOR
GESTOR (A) DO CONTRATO	Maria Cristina Neto- Masp: 1088933-5	CSPD / FHEMIG	

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2021
Claudinei Emídio Campos
Masp: 1089191-9
Diretor Geral CSPD / FHEMIG

09 1466819 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJXXIII	1.284.919-6	01	EFETIVO	DENISE GRACIELE P. DE PAULA DE OLIVEIRA	da data da publicação
HJXXIII	1.359.410-6	02	EFETIVO	EDNA SOARES FONSECA	14/03/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ANULA O ATO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	MOTIVO
HJXXIII	1.284.919-6	01	DENISE GRACIELE P. DE PAULA DE OLIVEIRA	03/03/2021	PUBLICAÇÃO INDEVIDA

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJXXIII	1.457.607-8	02	CONTRATO	CRISTINA KELE DE FREITAS MOREIRA	07/02/2021
HJUPII	1.269.892-4	01	EFETIVO	CRISTINA MAGELA DOS REIS	26/03/2021
HJUPII	1.090.441-5	02	EFETIVO	AGDA APARECIDA VIEIRA DE RESENDE SANTÓRIO	08/03/2021
HJXXIII	1.299.925-6	01	EFETIVO	DANIELE MARINHO DE ABREU	08/03/2021
HJUPII	1.089.450-9	03	EFETIVO	VALÉRIA SILVA BOTELHO	19/03/2021
HJXXIII	1.461.294-9	05	CONTRATO	BRUNA LANA ZIVIANI	23/03/2021
HJXXIII	1.217.501-4	01	EFETIVO	HERMANA NEIVA MARTINS	19/03/2021
HJXXIII	1.308.231-8	01	EFETIVO	MARIA TERESA DE AZEVEDO LEMOS	19/03/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	1.039.297-5	01	MARIA DAS DORES DE SOUZA LIMA MARTINS	4	3º e 4º	13/03/2021
HJXXIII	1.040.262-6	01	ELDI SOUZA DE OLIVEIRA	7	4º, 5º e 6º	01/03/2021
HJXXIII	1.042.620-3	01	MARIA APARECIDA CAMARGOS BICALHO	1	4º	23/08/2021
HJXXIII	1.041.498-5	01	FRANCISCO CESAR GUERRA	10	1º, 2º, 3º e 4º	27/04/2020
HJXXIII	1.041.498-5	01	FRANCISCO CÉSAR GUERRA	02	5º e 6º	06/03/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HJXXIII	1.039.257-9	01	RUBEM CÉSAR DA SILVA	1	4º	17/12/2020	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	1.041.388-8	01	ROSA ÂNGELA MOURÃO LEITE	1	1º	08/12/2020	Para regularizar situação funcional

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJUPII	1.385.457-5	02	EFETIVO	MARIANA SALES COSTA JAFFAR	01/03/2021
HJXXIII	1.363.085-0	01	EFETIVO	LILIAN FERREIRA FONSECA	24/03/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HJXXIII	1.082.245-0	01	CONTRATO	CINTIA HORTA REZENDE E SOUZA, CASADA	CINTIA HORTA REZENDE, DIVORCIADA

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	1.370.558-7	01 e 02	EFETIVO	NADIR FERREIRA DA ROCHA	19/03/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

09 1466851 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: RETIFICA o ato de CONCESSÃO de FÉRIAS PRÊMIO da servidora:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Publicado em	Onde se lê	Leia-se	Decisão Judicial
HJK	1104688/5	1	Adélia de Fátima Severino da Silva	06/03/2010	15/10/2004 a 16/10/2009	15/10/2004 a 30/12/2005	5042352.12.2019.8.13.0024
HJK	1104688/5	1	Adélia de Fátima Severino da Silva	13/11/2014	17/10/2009 a 15/10/2014	31/12/2005 a 01/01/2011	5042352.12.2019.8.13.0024
HJK	1104688/5	1	Adélia de Fátima Severino da Silva	09/11/2019	16/10/2014 a 14/10/2019	02/01/2011 a 31/12/2015	5042352.12.2019.8.13.0024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: CONCEDE QUINQUÊNIO Administrativo, nos termos do art.112, do ADCT da CE/1989, a servidora:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total	Decisão Judicial
HJK	1104688/5	1	Adélia de Fátima Severino da Silva	1º	31/12/2005	1	5042352.12.2019.8.13.0024
HJK	1104688/5	1	Adélia de Fátima Severino da Silva	2º	02/01/2011	2	5042352.12.2019.8.13.0024
HJK	1104688/5	1	Adélia de Fátima Severino da Silva	3º	01/01/2016	3	5042352.12.2019.8.13.0024
HJK	1104688/5	1	Adélia de Fátima Severino da Silva	4º	30/12/2020	4	5042352.12.2019.8.13.0024

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas/FHEMIG
MASP1387776/6

09 1466813 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora ALINE VILMARA CAMPOS ANDRADE, Masp 1321968-8, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão de Assistência à Saúde - AGAS Nível I Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-26 HO1100048, a partir de 30/03/2021.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente - FHEMIG

A Presidente da Fundação Hospitalar do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora Flávia Moreira Fernandes, Masp 7522949, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-26 HO1100125, a partir de 31/03/2021.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente - FHEMIG

09 1466959 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa SIMONE ABREU BORGES DA SILVA, MASP 364535-5, da função gratificada FGI-7 EZ1100317.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KATRINE RODRIGUES, MASP 1367006-2, para a função gratificada FGI-7 EZ1100317.

09 1467275 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RESOLUÇÃO SEENº 4.536 DE 09 DE ABRIL DE 2021. Compõe Comissão para proceder Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais –SEE A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 03, publicada em 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados servidores para compor Comissão, com fim específico de proceder a Tomada de Contas Especial em decorrência de omissão no dever de prestar contas e de irregularidades na gestão financeira de entidades e prefeituras municipais, referente a convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, celebrados com a Secretaria de Estado de Educação. Art. 2º - A Tomada de Contas Especial poderá ser conduzida por qualquer um dos servidores aqui designados para esta finalidade, que podem atuar em conjunto ou individualmente, competindo-lhes a formalização e instrução do procedimento, conforme disposto na Instrução Normativa nº03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: I - Larissa Carvalho Vilas Boas, MaSP 1.433.114-4; II - Adriana Torquato Dutra, MaSP 1.143.175-6; III - Silvana de Araújo Nunes, MaSP 1.424.348-9; IV - William Borges Moura, MaSP 1.054.009-4. Art. 4º - A Comissão ou o servidor designado poderá solicitar a qualquer unidade da Secretaria de Estado de Educação informações necessárias para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos. Art. 5º - Esta Resolução

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 09/2021
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Belo Horizonte, Órgão Central, MASP 367.944-6, Valter Brito de Lima, ASBIP, adm. 01, a partir de 22/03/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.
 ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 10/2021
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Belo Horizonte, Órgão Central, MASP 965-451-8, Eliane Cristina Donato, TDEVJ, adm. 01, a partir de 19/03/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

Diretor: Tarcísio de Castro Monteiro
 Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

09 1467084 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 231/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 164, de 6 de abril de 2021, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro de Educação Arte Manha, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Thomaz Gonzaga, 141, B. Santa Emília, em Carangola, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
 SRE – Carangola

PORTARIA N.º 232/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 179, de 6 de abril de 2021, fica reconhecido, a partir de 26 de julho de 2020, o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Elói Ferreira da Silva, de Ensino Fundamental, situada no Distrito Vereda Grande, em Uruçuia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
 SRE – Januária

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 940,
 PUBLICADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 231, de 27 de agosto de 2020, retificado em 7 de abril de 2021, fica reconhecida a entidade Colégio Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do

Carmo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Dona Maria Helena Teixeira, 112, B. Santa Helena, em Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

*Republicada por motivo de retificação do Parecer CEE n.º 231, de 27 de agosto de 2020, retificado em 7 de abril de 2021.
 SRE – Juiz de Fora

PORTARIA N.º 233/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 177, de 6 de abril de 2021, fica reconhecida, pelo período de 28 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2021, a entidade IESF - Instituto Educacional Salada de Frutas Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Salada de Frutas, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Codajás, 430, B. São Gabriel, em Belo Horizonte.
 SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 234/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 159, de 31 de março de 2021, fica reconhecida a entidade mantenedora Associação Semear nas Nações – ASNN, e reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo estabelecimento Semear School, de Ensino Fundamental, situado na Av. José Faria da Rocha, 78/104, B. Eldorado, em Contagem, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2020.
 SRE – Metropolitana B

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 642,
 PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2020.

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 126, de 15 de maio de 2020, retificado em 7 de abril de 2021, fica reconhecida a entidade ADVICE – Consultoria, Ensino e Perícias Ltda – ME, mantenedora do Núcleo Integral de Formação e Pesquisa Técnico Profissional, de Ensino Médio, situado na R. Olegário Maciel, 115, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

*Republicada por motivo de retificação do Parecer CEE nº 126, de 15 de maio de 2020, retificado em 7 de abril de 2021.
 SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 235/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 161, de 31 de março de 2021, fica reconhecido, a partir de 6 de fevereiro de 2021, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Abnara, de Ensino Fundamental, situado na R. Volvêno Germiniani, 63, Parque dos Palomos, em Ouro Fino, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
 SRE – Pouso Alegre

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
 Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

09 1467183 - 1

SRE de Divinópolis

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO 03/2021

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM	MASP	ADM	NOME	CARGO	LOCALIDADE	ESCOLA DE DESTINO
DIVINOPOLIS	EE ILÍDIO DA COSTA PEREIRA	1360388-1	02	RENATA MARIA DA SILVA	ATB 2C	DIVINOPOLIS	EE MONSENHOR DOMINGOS
LAGOA DA PRATA	EE MONSENHOR ALFREDO DOHR	1428645-4	01	MARTA DONATO SANTANA	ATB 1A	LAGOA DA PRATA	EE DONA TILOSA

09 1467217 - 1

Diretora: Luíza Amélia Coimbra

PORTARIA N.º 01/2021
 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA
 COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO

A Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, Resolve:
 Substituir os membros, Andreia Mendes Costa, MaSP 1326.160-7, por Marilene Ferreira Pereira, MaSP 1396.925-8, e Jurema Ribeiro de Faria, MaSP 572.258-2, por Erlane Pereira Mota, MaSP 1059.170-9na Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino. Instituída pela Portaria 01/2020, publicada em 09/01/2020.

Superintendência Regional de Ensino de
 Divinópolis, 09 de abril de 2021.

Luíza Amélia Coimbra
 Superintendente Regional de Ensino de Divinópolis

09 1467197 - 1

LOTAÇÃO – ATO N.º 12/2021

LOTA APÓS NOMEAÇÃO, nos termos do inciso II, artigo 81, da Lei no 7.109, de 13 de outubro de 1977, o servidor nomeado conforme MG 07/04/2020: ITATIAIUCU- Na EE. “Manoel Dias Corrêa”, MaSP 1399.324-4, Alessandra Batista Ferreira, EEB1A, Adm. 03, Supervisão Pedagógica, a contar de 17.11.2020, em cumprimento à decisão proferida no Processo no 5000469479.2019.8.13.033, nomeia em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE no 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação.

Luíza Amélia Coimbra
 Superintendente da SRE/Divinópolis

09 1467210 - 1

SRE de Governador Valadares

Diretora: Cláudia Maria de Souza Amorim Braga

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 27/21

RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Labor Club”, Masp 379790-9, Socorro Siman de Oliveira, PEB2E, 2º cargo, retifica no ato n.º 13/21 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 27/03/21, onde se lê: Masp 3279790-9, a/p de 04/11/20, leia-se: Masp 379790-9, a/p da data da publicação, por incorreção no Masp e na vigência;

08 1466215 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 01/21

CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do Inciso III do Art. 7º da LC/121 de 29/12/11, ref. ao (s) servidor (es): ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 1247196-7, Arlene Raquel Calixto, PEB2B, 3º cargo, por sua filha, Ellen Novais Calixto, nascida em 31/03/21, a/p de 31/03/21;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO N.º 01/21
 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor(es): AÇUCENA: “Aposentada”, Masp 565971-9, Elenici Cassiano de Jesus Silveira, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 19/05/17, ref. ao saldo de 09 meses;

08 1466214 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

Diretor: Pacifico Ferraz Souto

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 11/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Rubim – E. E. Walmir Almeida Costa, Masp 845.738-4, Iorlete Almeida Damascena, a partir da data de publicação, referente ao PEB2Q, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

ANULAÇÃO – ATO – N.º 09/2021

ANULA OS ATOS, no que se refere à servidora: Jordânia – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 324.287-2, Maurizia da Silva Santos Pereira Damasceno, PEB3J, Adm. 02, retificação do 4º biênio, Ato nº 163/2010, publicado em 30/10/2010, por incorreção na data da vigência: E. E. de Jordânia, Masp 324.287-2, Maurizia da Silva Santos Pereira Damasceno, PEB3J, Adm. 02, retificação do 4º biênio, Ato nº 107/2008, publicado em 23/09/2008, por incorreção na vigência.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 06/2021
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Almenara - E. E. Joel Mares, Masp 324.323-5, Vera Lúcia Alves de Oliveira, PEB11, Adm. 02, por 01 mês, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/2021.

QUINQUÊNIO – ATO N.º 02/2021

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 112, do ADCT da CE/1989 à servidora: Jordânia – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 324.287-2, Maurizia da Silva Santos Pereira Damasceno, PEB3J, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio, a partir de 10/08/2010.

REMANEJAMENTO - ATO N.º 00/2021

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, alterada pelo art. 2º da Lei nº 9.938/89, à servidora: Jequitinhonha, Masp 1.097.080-4, Daniele Santos Meira Pinheiro, PEB1A, 16 aulas - Geografia, Adm 05, da E. E. São Miguel de Jequitinhonha, para a CESEC Zemaria do Norte de Jequitinhonha, a contar de 05/03/2021.

Pacifico Ferraz Souto

Superintendente Regional de Ensino/Almenara

09 1467272 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 03/ 2021 CONCEDE BONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: Douglas das Missões – E.E. Eliazor José Rodrigues, 1.333.753-0, Sônia Rodrigues da Silva, PEB1B, cargo 02, por Maria Júlia Rodrigues de Melo, filha, a partir de 15/02/2021.

09 1466862 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO N.º 25/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. PRINCESA JANUÁRIA - MaSP 388910-2, Juvencio Guedes Leite, PEB2C, admissão 2, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 04/12/2017.

LOTAÇÃO - ATO N.º 10/2021

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. DA FAZ. BARRA DO REMANSINHO - MaSP 1232540-3, Patrícia Lopes Silva, PEB1A - 15 AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, admissão 4, a contar de 03/03/2021; E.E. EULER TUPINÁ BASTOS - MaSP 1485452-5, Tabita Joselma da Silva, PEB1A - 16 AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, admissão 2, a contar de 03/03/2021; E.E. FRANCISCO VIANA DE MATOS - MaSP 1125665-8, Tatiana Almeida dos Santos Rodrigues, PEB1A - 12 DE LÍNGUA PORTUGUESA, admissão 5, a contar de 03/03/2021; E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA - MaSP 1475348-7, Izabela Cristina Pereira Santos, PEB1A - 16 AULAS DE MATEMÁTICA, admissão 2, a contar de 08/03/2021; JUVENÍLIA - E.E. ANTÔNIO ORTIGA - MaSP 573062-7, Josefina Oliveira Rodrigues de Pina, EEB1A - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, admissão 7, a contar de 18/03/2021; E.E. DO MONTE REI - MaSP 1493137-2, Erika Cristine Santos Magalhães, EEB1A - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, admissão 1, a contar de 03/03/2021; UBAÍ - E.E. PROF. HILDA BRAGA - MaSP 1485402-0, Claudia Cristina Soares Gomes, PEB1A - 16 AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, admissão 2, a contar de 16/03/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 12/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. GALILEU GALILEI - MaSP 597042-1, Maria da Conceição Gomes Nogueira, PEB1I, admissão 2, a contar de 09/03/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 13/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº1-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. BIAS FORTES - MaSP 868480-5, Rosalva Ramos Mota Santos, ASB2A, admissão 2, a contar de 09/02/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 15/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. EVERARDO GONÇALVES BOTELHO- MaSP3323531-7 – Enildes Vieira Mendes, a partir de 05/04/2021, referente ao cargo de EEBE21, admissão 2, a vista de requerimento de aposentadoria pelo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c Art. 6º da EC nº 41/03 - direito à remuneração integral.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO N.º 19/2021

RETIFICA NOS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO referente à servidora: Jordânia – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 324.287-2, Maurizia da Silva Santos Pereira Damasceno, PEB3J, Adm. 02, Ato n.ºs 90/2011, 90/2013, 23/2018, publicados em 25/10/2011, 01/10/2013, 21/08/2018, por incorreção nas datas das vigências. Onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2007, 3º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2012, 4º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2017. Leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 05/01/2006, 3º quinquênio de exercício a partir de 08/08/2011, 4º quinquênio de exercício a partir de 12/12/2016.

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO N.º 20/2021

RETIFICA OS ATOS DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA referente à servidora: Jordânia – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 324.287-2, Maurizia da Silva Santos Pereira Damasceno, PEB3J, Adm. 02, Ato n.ºs 18/2005, 43/2010, publicados em 08/06/2005, 30/10/2010, por incorreção nas datas das vigências. Onde se lê: 4º biênio a contar de 03/04/2004, 6º biênio a contar de 10/01/2010. Leia-se: 4º biênio a contar de 08/05/2004, 6º biênio a contar de 25/12/2009.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N.º 21/2021

RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO, referente à servidora: Rubim – E. E. Walmir Almeida Costa, Masp 845.738-4, Iorlete Almeida Damascena, PEB2O, Adm. 01, Ato nº 23/2003, publicados em 23/07/2003, por incorreção nas datas das vigências. Onde se lê: 2º quinquênio a contar de 03/12/2002. Leia-se: 2º quinquênio a contar de 10/03/2003.

Pacifico Ferraz Souto

Superintendente Regional de Ensino/Almenara

09 1467274 - 1

SRE de Carangola

Diretora: Betty Giovannoni Oliveira

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO N.º 01/2021

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora para: DIVINO – E.E. “Dr. Pedro Paulo Neto”, MaSP 1.075.942-1, Adriana Leone Viana de Sousa, ATB I B, admissão 4, de Divino, E.E. “Vereador José de Souza Gomes”, devendo entrar em exercício a primeiro dia útil subsequente à data desta publicação.

09 1466913 - 1

Diretora: Luíza Amélia Coimbra

FÉRIAS –PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO N.º 10/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE JANUÁRIA – MaSP. 873.171-3, Maria Dialela de Souza, ANE3I, adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2021.

FÉRIAS –PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO N.º 11/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA – E.E. Deputado Edgar Pereira- MaSP. 980.101-0, Teodomiro Gonçalves de Souza, ATB3H, adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2021. MaSP.852.454-8, Jane Márcia de Macedo Gomes, ATB3L, adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2021. ICARAI DE MINAS- E.E. Santos Reis-MaSP: 814.897-5, Charley Soares de Almeida, ATB3H, adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2021. E. E. CAIO MARTINS-Masp: 855.524-5, Zilda Hora Silva, adm.01, PEB2D, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2021.SÃO FRANCISCO-E.E. COELHO NETO-MaSP: 847.655-8, Edilene Bitencourt de Paula Ribeiro, PEB2E, adm.01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2021.E.E. DOUTOR TARCISIO GENEROSO-Masp: 1014236-2, Maria Elizene Rodrigues Rocha, adm.01, PEB1E, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2021. E.E. JACINTO DE MAGALHÃES-MaSP: 932.075-5, Gislene Batista Gonçalves, PEB1J, adm.01, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2021.MaSP: 812.395-2, Júlia Maria Silva Mendes Ferreira, PEB3L, adm.02, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2021. MaSP: 326.274-8, Analice Albernaz e Silva Mendes, EEB2H, adm.02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2021.E.E. MESTRA HERCILIA-MaSP: 857469-7, Herlveia Ribeiro Mendes, adm.01, ATB5H, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2021.MANGA- E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA-MaSP: 666.031-0, Liliane da Conceição Moraes, PEB2G, adm.01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2021.CHAPADA GAÚCHA-E.E. MOACIR CÂNDIDO-MaSP: 854.287-0, Sebastiana de Matos Silva França, ATB5H, adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/2021.MaSP: 1133983-5, Neiton Jhon Barbosa Rodrigues, ATB2C, adm.02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2021.UBAÍ-E.E. MARIA BATISTA CAVALCANTI-MaSP:1004733-0, Joelma Mendes Almeida Silva,PEB3P,adm.01,por 08 meses, referentes ao 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 17/04/2021.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N.º 04 /2021

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): JANUÁRIA – E.E. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Masp. 1.326330-6, Lucília Ferreira de Souza, PEB1B, adm. 03, a Partir de 08/03/2021; MANGA – E.E. BREJO DO SÃO CAETANO DO JAPURÉ – Masp. 1.000147-7, Kézia Possidônio Silva Almeida, PEB1B adm. adm 02 e PEB1A adm. 03 /DV, a partir de 26/03/2021; SÃO FRANCISCO – E.E. SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA – Masp. 1.128183-9, Maria Irineia Mendes Vieira, PEB1A, adm 03 a partir de 29/01/2020, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N.º 05 / 2021

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Art. 175 da Lei 869/52 à servidora: MONTALVÂNIA – E.E. de Chacoeira – Masp. 586672-8, Hozana Peixoto Sales, REA3, por um período de 90 dias, a partir de 24/02/1988, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço

SRE de Juiz de Fora

Diretora: Dalva Rodrigues de Amorim

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº - 01/21
Registra Opção Remuneratória, nos termos do § 4º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, por determinação judicial – Processo nº 5064992-43.2018.8.13.0024, do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Servidora Aposentada – MaSP 255597-7 – Maria Aparecida Neves, PEB2P, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DI, a partir de 28/03/2016.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

09 1466920 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 01/2021

instaurado pela Portaria - SRE - nº 02/2021, publicado no Minas Gerais em 27/02/2021, referente ao servidor: JANUÁRIA - M.A.C.A, MaSP 323598-3, admissão 2, pela permanência do direito das vantagens do 3º bônus, com prescrição do débito por evidenciar que o ato ilícito que consta no processo não incide sobre o servidor, nos termos da Lei nº 14.184/02 art. 65 e Resolução SEPLAG nº 37/05 art. 19.

09 1466861 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 4/2021 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. PRINCESA JANUÁRIA - MaSP 388910-2, Juvenice Guedes Leite, PEB2C, admissão 2, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 107/2013, publicado em 12/11/2013, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/11/2012, leia-se: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/12/2012.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1/2021 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Lotação, referente ao(s) servidor(es): JUVENÍLIA - E.E. ANTÔNIO ORTIGA - MaSP 1456587-3, Juliana Santos Dias de Carvalho, EEB1A - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, admissão 3, por motivo de erro na admissão, ato nº 6/2021, publicado em 06/03/2021, onde se lê: admissão 2, leia-se: admissão 3.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2021 - RETIFICA O ATO de afastamento férias prêmio, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA-E. E. ANTÔNIO CORRÊA E SILVA-MaSP. 855.524-5, Zilda Hora Silva, PEB3J, adm. 01, por motivo de alteração na data de afastamento, ato nº 08/2021, publicado em 01/04/2021, onde se lê: a partir de 01/03/2021, leia-se a partir de 05/04/2021.

09 1466863 - 1

SRE de Leopoldina

Diretora: Ana Paula de Moura Ferreira Dias

MINAS GERAIS - CADERNO 1

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 02/2021

Concede Redução de Carga Horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401 de 18/12/86, por 06 (seis) meses, a: SRE JANUÁRIA – JANUÁRIA- E.E. Simão Vianna da Cunha Pereira– Masp: 661330-1, Eni dos Santos Moreira, ATB5H, adm. 01, a partir de 29/07/2020, em prorrogação.

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 03/2021

Concede Redução de Carga Horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401 de 18/12/86, por 06 (seis) meses, a: SRE JANUÁRIA – JANUÁRIA- E.E. Simão Vianna da Cunha Pereira– Masp: 661330-1, Eni dos Santos Moreira, ATB5H, adm. 01, a partir de 29/01/2021, em prorrogação.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 02/2021.

AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

S R E	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Leopoldina	Leopoldina	E.E. Enéas França	1299984-3	Mariana Cruz Lima Silvestre	PEBIA	3	13	16	08/03/21
Leopoldina	Leopoldina	E.E. Enéas França	1335162-2	Rafael de Moraes Estevão	PEBIB	3	14	16	08/03/21
Leopoldina	Leopoldina	E.E. Professor Botelho Reis	1416621-9	Renata Carvalho Zacarias da Silva	PEBIA	3	07	13	09/03/21
Leopoldina	Leopoldina	E.E. Professor Botelho Reis	1105975-5	Pauline Machado Moreira Poyares	PEBIA	4	13	16	09/03/21
Leopoldina	Pirapetinga	E.E. Capitão Ovidio Lima	1406905-8	Emilie Correa Sobrinho Neiva	PEBIA	2	10	15	08/03/21
Leopoldina	Cataguases	E.E. Marieta Soares Teixeira	1316964-4	Simone Cristina da Silva Parreira	PEBIA	2	15	16	08/03/21
Leopoldina	Cataguases	E.E. Marieta Soares Teixeira	1473505-4	Paulo Vinicius de Castro Madeira	PEBIA	3	14	16	08/03/21

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

09 1466961 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2021.

RETIFICA, NO ATO de Retificação de férias prêmio concessão ref. ao servidor:Além Paraíba – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria. Masp:350.918-9, Maria Emilia Passos Paiva, PEBIIP (admissão 01).Ato nº 01/18, publicado em 06/01/18, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: ref. ao 5º quinq. de exercício a/c de 09/09/16. Leia-se: ref. ao 5º quinq. de exercício a/c de 12/09/16;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2021.

RETIFICAÇÃO NO ATO de anulação de retificação do 3º quinq. de férias prêmio ref. ao servidor: Além Paraíba – Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar à aposentadoria.Masp:350.918-9, Maria Emilia Passos Paiva, PEBIIP (admissão 01). Ato nº 04/21, publicado em 13/03/21, por motivo de incorreção no registro do nome da servidora. Onde se lê: Maria Emilia Passos Silva. Leia-se: Maria Emilia Passos Paiva.

09 1466800 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO

– PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 03/2021.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/09/05, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor:Pirapetinga – Masp:388.562-1, J.M., PEBIP (admissão 02). Comissão Processante: Presidente: Viviane Zangalle Montes Barbosa.

Membro: Luzia Ventura Alves dos Reis e Fátima Aparecida da Cruz;
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

09 1466841 - 1

SRE de Monte Carmelo

SRE MONTE CARMELO

PORTARIA DAFI/SEE Nº 02/2021

Designa integrantes da Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 e no Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo da Secretaria de Estado de Educação;

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão a que se refere o art. 1º os seguintes membros:

I – Membros titulares:
ADRIANA MARIA FAUSTINO – MASP 446076-2, desempenhando a função de presidente da comissão;

LUCIMAR APARECIDA PEREIRA – MASP 1178977-3;
LUIZ MARIA DE SOUZA AGUIAR – MASP 864816-4.

II – Membros suplentes dos membros titulares:
LUCIANA ALVES COTA – MASP 1145916-1;
MARA APARECIDA SILVA MUNDIM – MASP 957441-9.

Parágrafo Único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá as seguintes atribuições:
I – Providenciar a vistoria, avaliação e relatório fotográfico dos veículos oficiais da SRE de Monte Carmelo, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual 45.242/2009 e nos termos do padrão definido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio da Diretoria Central de Gestão Logística.

II – Instruir o processo de alienação de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEIMG) e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços de Minas Gerais (SIAD-MG), conforme orientações Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio de sua Diretoria Central de Gestão Logística.

III – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência Regional de Ensino, em Monte Carmelo, aos 09 de abril de 2021.

09 1467150 - 1

SRE de Montes Claros

Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2021 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 3 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.566086-5, Marize Silva Reis, ANE31, adm. 01, por 01 mês de férias prêmio ref. 4º quinq. a partir de 30/04/2021; MaSP.1063048-1, Jusçara Mendes de Souza, ANE13G, adm. 01, por 01 mês de férias prêmio ref. 2º quinq. a partir de 02/05/2021; MaSP.1080366-6, Maria Ivete Alves Ferreira Borges, ANE13G, adm. 01, por 01 mês de férias prêmio ref. 3º quinq. a partir de 19/04/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2021 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E. Irmã Beata, MaSP.955993-1, Marina Cardoso Barbosa, PEB3J, adm. 01, em ajust. func., por 02 meses de férias prêmio afastamento, ref. 4º quinq. a partir de 26/04/2021. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 13/2021 – Afasta por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): GRÃO MOGOL, E.E. Professor Oswaldo Simões, MaSP.1326022-9, Zizita Ferreira, ATB1B, adm. 02, a partir de 22/03/2021; MONTES CLAROS, E.E. Domingos Barbosa Braier, MaSP.1324386-0, Cláudia Faria Souza Skiadas, PEB1B- Matem., adm. 03, a partir de 24/03/2021; E.E. Salvador Filpi, MaSP.875506-8, Simone Elizeth Ferreira Nunes, PEB1A, adm. 03, a partir de 24/03/2021.

SRE- Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

09 1466798 - 1

SRE de Nova Era

Diretora: Janua Caeli Gervásio Galvão

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 62/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, EE Manoel Loureiro, MaSP 552190-1, Ednei de Souza Xavier, PEB3M/Ajustamento funcional, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 63/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: João Monlevade, EE Manoel Loureiro, MaSP 552190-1, Ednei de Souza Xavier, PEB3M/Ajustamento funcional, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2021.

09 1467199 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/21

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 376789-4-01, Márcia Maria de Oliveira Chaves, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ATBVI, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 3º da EC nº 47/05, com direito à remuneração integral; POTÉ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 291593-2-01, Fátima Maria Rodrigues de Souza Freira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a de média quinzenal de extensão/exigência curricular; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 374590-8-02, Malba Neto Silva Figueiredo, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescido pela ECE 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, de média quinzenal de extensão/exigência curricular;

ANULAÇÃO – ATO Nº 03/21

ANULA os Atos referentes ao servidor: SETUBINHA – EE Professora Leonor Esteves Lima, Masp 816199-4-01, Maria José Ramos Duarte, PEBIIN, na parte em que concedeu o 3º biênio, ato nº 899/05, publicado em 13/07/05, por motivo de impossibilidade de retificar

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 15/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 839429-8-01, Sandra Viana Vieira Rodrigues Dias, PEBIIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/20;

09 1467242 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 05/21

Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescido pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO - ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 637978-8-01, Kelly Sebastiana Cangussú Araújo, ANEIIIM, a contar de 31/03/21;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 09/15

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: SETUBINHA – EE Professora Leonor Esteves Lima, Masp 816199-4-01, Maria José Ramos Duarte, PEBIIN, a partir de 05/08/98, referente ao 3º biênio,

data do exercício como efetivo, ficando revogada, na mesma data, no ato nº 38/12, publicado em 07/08/12, a parte em que concedeu o 3º biênio na função de REA3/Ciências;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/21
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II do art. 27 da Lei Delegada Nº 174, de 2007, com a redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/11, dos servidores: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 932154-8, Rosilene Rodrigues Sousa, TDEVI, nº admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED 1102696, a contar de 26/03/21;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 08/21
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 1416245-7, Leandro Duarte Passos, ATBIB, nº admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE II, a partir de 25/03/21;

09 1467245 - 1

SRE de Ubá

Diretora: Josiane Almeida Seghetto

PORTARIA Nº 06/2021

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.291/2020, de 09.03.2020, publicada no MG 10/03/2020, e do artigo 60 da Resolução CEE nº 472, de 19.12.2019, MG 01/02/2020, ficam suspensas, a partir de 20 de março de 2020, por até 2 (dois) anos, as atividades da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Centro Infantil Sossego da Mamãe, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 138, Centro, Ervália/MG. SRE/Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 05/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 1.055.331-1, Cátia Lodron, PEBIA, a partir de 05.04.21; MASP 1.334.967-5, Evane Lodron, ASBDIA, a partir de 05.04.21; MASP 862.984-2, Maria Isabel Lodron, PEBDIA, a partir de 05.04.21; Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 1.107.605-6-02, Maria Regina Santos de Oliveira, ASBDIA, a partir de 01.04.21.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 18/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2002 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, às servidoras: Guiricema - E. E. Galdino Leocádio – 181234, MASP 1.100.991-7-01, Micheline Andreia Aniceto, ocupante do cargo efetivo de PEBIIF, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 09.09.20; Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 1.320.701-4-03, Arlene Camillotto Franco, ocupante do cargo efetivo de PEBIA, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 30.03.21; S R E/Ubá, MASP 1.117.651-8-01, Eliana Soares Lisboa, ocupante do cargo efetivo de ANEIIIIF, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 06.03.21.

08 1466756 - 1

SRE de Unai

Diretora: Aurora Pires de Carvalho

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2021 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor (es): Unai: EE “Domingos Pinto Brochado”, MaSP.695.957-1, Maria Helena Cardoso de Pádua, adm. 02, EEB2J, a partir de 10/04/2021, a vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 02/2021
Designa, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) PARA: Unai: CEESEC “Júlio Martins Ferreira”, MaSP 1.253.979-9, Carmen Lucia Gonçalves Pereira Gontijo, adm. 02, ATB2C, da EE “Virgílio de Melo Franco”, Unai, devendo assumir o exercício no 1º dia útil após a publicação.

LOTAÇÃO – ATO Nº 07/2021
Lota, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 1.427.844-4, Jaíne Gonçalves Araújo, adm. 01, PEB1B, a contar de 03/03/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 11/2021
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE “Professor Beneditos”, MaSP 1.472.118-7, Juliana Estrela Gomes, adm. 01, PEBDIA, a partir de 18/03/2021;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150159.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2021

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, a servidora: Vespasiano – E. E. José Gabriel de Oliveira - 218979, MaSP 809597-8, Maria da Consolação Correa Silva, PEBID, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. (MAG.) a partir de 25.07.2002, data do exercício, ref. ao 2º quinq. (MAG.) a partir de 22.03.2006 e ref. ao 3º quinq. (MAG.) a partir de 16.05.2011.

09 1466942 - 1

REVOGAÇÃO ATO Nº 04/2021.

REVOGA O ATO nº 113, publicado em 16.09.2017, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria a parte referente ao servidor: Ribeirão das Neves – Sem lotação – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 827746-9, Eva Maria Cruz Costa, PEBII P, 1º cargo, em razão de cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 30/03/2021.
REVOGAÇÃO ATO Nº 05/2021.
REVOGA O ATO nº 171, publicado em 11.06.2016, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria a parte referente ao servidor: Lagoa Santa – Sem lotação – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 825354-4, Elza Dalva Antero, PEBII P, 1º cargo, em razão de cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 03/03/2021.

09 1466944 - 1

Conselho Estadual de Educação – CEE

Presidente: Hélio de Avelar Teixeira

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Institui Comissão Especial O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão especial, a ser integrada por Ivonice Maria da Rocha, Felipe Michel Santos Araújo Braga, Giralme Figueiró Oliveira e Juliana de Carvalho Moreira – Conselheiros do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais; Cláudia Márcia Cunha Ribeiro e Daniela Fabianne Faria Silva – Superintendência Técnica/CEE; Anna Carolina Peragallos Corrêa – Coordenação de Normas e Legislação/CEE; Renato Lopes – Superintendência Executiva/CEE; Geniane Pereira dos Santos, Juliano Alves Andrade, Paulo Leandro de Carvalho e Thomas Henrique de Oliveira Resende – Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais; Kátia Madureira Oliveira Lança – Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais; Ermelindo Martins Caetano – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação; Galdina de Souza Arrais – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação para, sob a presidência da primeira, propor a normatização de implementação do Currículo Referência do Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

a) Hélio de Avelar Teixeira - Presidente

09 1467234 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 036, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Concede progressão a servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em 09 de abril de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 036, DE 09 DE ABRIL DE 2021)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
ANDREA LOURDES RIBEIRO	0930153-2	PES	VI	B	VI	C	31/03/2021
FERNANDA ABBATEPIETRO NOVAES	1330118-9	PES	IV	A	IV	B	31/03/2021
LORENA DARC MENEZES OLIVEIRA	1034046-1	PES	VI	A	VI	B	31/03/2021
MARCOS GONCALVES MACIEL	1044043-6	PES	VI	B	VI	C	31/03/2021
RICARDO RIBEIRO MARTINS	1330145-2	PES	IV	A	IV	B	31/03/2021
RODRIGO NEY MILLAN	1362500-9	PES	VI	C	VI	D	17/03/2021
SHIRLEY DE LIMA FERREIRA ARANTES	1307935-5	PES	VI	B	VI	C	31/03/2021
VANESCA KORASAKI	1362209-7	PES	VI	C	VI	D	19/03/2021

09 1467362 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 037, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre anulação e concessão de progressão e promoção por escolaridade adicional, a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG em razão de cumprimento de Decisão Judicial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20 e 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício AGE/PAF nº 5202/2021 e, em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5101585-37.2019.8.13.0024,
RESOLVE:

Art.1º Ficam anuladas as progressões na carreira concedidas, nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Ester Gomes Bernabé, Masp1336832-9, ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Ficam concedidas promoções por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5101585-37.2019.8.13.0024, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de abril de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 037, DE 09 DE ABRIL DE 2021)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Dispositivo Anulado	Objeto
ESTER GOMES BERNABÉ	1336832-9	TUNIV	Item do Anexo II, da Portaria/UEMG nº 122, de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/11/2020.	Concessão de Progressão na Carreira – Técnico/Universitário, Nível I, Grau C
ESTER GOMES BERNABÉ	1336832-9	TUNIV	Item do Anexo II, da Portaria/UEMG nº 122, de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/11/2020	Concessão de Progressão na Carreira – Técnico/Universitário, Nível I, Grau D

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 037, DE 09 DE ABRIL DE 2021)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
ESTER GOMES BERNABÉ	1336832-9	TUNIV	I	B	II	A	01/12/2017
ESTER GOMES BERNABÉ	1336832-9	TUNIV	II	A	III	A	01/12/2019

09 1467363 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

ATO 008 – A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, no turno da manhã, a servidora: MAGDA MARIA DE AQUINO E SILVA, MASP 1103542-5, admissão 4, PEBIA, até 31.12.2021;

ATO 009 – A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, no turno da tarde, a servidora: LUDMILA AGUIAR DA SILVA, MASP 1412592-6, admissão 1, PEBIB, a contar da data da publicação até 31.12.2021;

ATO 010 – A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, no turno da noite, a servidora: GABRIELA CARNEIRO LARA MARTINS, MASP 1388329-3, admissão 2, EEBIB, a contar da data da publicação até 31.12.2021;

ATO 011 – A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, no turno da manhã, a servidora: RENATA ROCHA MENEZES, MASP 1074470-4, admissão 2, PEBIE, a contar da data da publicação até 31.12.2021;

ATO 012 – A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, no turno da tarde, a servidora: LILIAN DE SOUZA OLIVEIRA, MASP 1488004-1, admissão 4, EEBDI, a contar da data da publicação até 31.12.2021;

ATO 013 – A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, no turno da noite, o servidor: DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA, MASP 1396792-2, admissão 2, PEBD1, a contar da data da publicação até 31.12.2021;

09 1467292 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000173/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Fortaleza de Minas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 154 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000623/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Presidente Kubitschek. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000408/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Chapada do Norte. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000433/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de São João Evangelista. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000436/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Senhora dos Remédios. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001214/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Perdões. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000279/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Reduto. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 213 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001620/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de São José da Safira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001217/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Brumadinho. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 154 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000514/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 154 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000720/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Morada Nova de Minas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001675/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Pompéu. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 09/04/2021.

18 cm -09 1467305 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de aquisição nº 9275363/2021. Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a empresa Daten Tecnologia Ltda. Objeto: Aquisição de NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO DATEN TIPO PADRÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: Doze meses, a contar da publicação do extrato de contrato. Valor: R\$ 45.960,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.705.2500.00 01.4490.52.07.0.10.1. Data da assinatura: 09/04/2021.

2 cm -09 1467357 - 1

RETIFICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONVÊNIO

Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 3, do Extrato do Convênio nº 1491001124/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 3, do Extrato do Convênio nº 1491001015/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 3, do Extrato do Convênio nº 1491001213/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 3, do Extrato do Convênio nº 1491000764/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 3, do Extrato do Convênio nº 1491000822/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 3, do Extrato do Convênio nº 1491000957/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 3, do Extrato do Convênio nº 1491001023/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 3, do Extrato do Convênio nº 1491001033/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 4, do Extrato do Convênio nº 1491001184/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 4, do Extrato do Convênio nº 1491000212/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.
Retifica a publicação efetuada no dia 09/04/2021, página 26, coluna 4, do Extrato do Convênio nº 1491001759/2019, onde se lê: “Assinatura: 07/04/2020”, leia-se: “Assinatura: 07/04/2021”.

8 cm -09 1467031 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA. Objeto: Constituem objeto a parceria estratégica e a cooperação entre os participantes, para estabelecimento de um canal de comunicação formal e direto entre os participantes, viabilizando a solução extrajudicial de potenciais demandas relativas aos serviços de abastecimento de água e saneamento básico prestados pela COPASA, em face dos assistidos da Defensoria Pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 08/04/2021. Assessor: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pela COPASA, Carlos Eduardo Tavares de Castro, Diretor Presidente e Cristiana Schwanka, Diretora de Relacionamento.

4 cm -09 1466915 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e MASTER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contrato nº 9275562/2021 de locação do imóvel situado na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Jardim Brasil do Loteamento Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-349, para funcionamento da DPMG na Comarca. Vigência: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado. VALOR MENSAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.33903.9.20.0.10.1. conforme Termo Orçamentária: nº 23.751/2020 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Gério Patrocínio Soares e Fernanda Corrêa Machado Mourão Gonçalves. Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

3 cm -09 1467254 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 43.817 de 16 de junho de 2004, nos termos do Parecer Jurídico constante no Processo e no Ato de Dispensa de Licitação nº. 1441003.00004/2021, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, objetivando a locação do imóvel comercial composto por 03 (três) salas, situado na Rua Capitão João Machado, nºs, 91, 97 e 101, esquina com Rua Dom Inácio, Bairro Centro, Guaxupé/MG, CEP: 37.800-000, para instalação e funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca. Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do extrato do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 da Lei Orçamentária 23.751/2020. Gério Patrocínio Soares.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2021.

4 cm -09 1467024 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº04/2021, destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pelas Unidades que integram a Primeira Região da Polícia Militar (1ª RPM), observadas as descrições, características, prazos e demais condições previstas em edital. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0000357/2021-08. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 29/04/2021, Quinta-Feira, a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão. Disponível em https://www.compras.mg.gov.br.

3 cm -09 1467038 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG- 44º BPM x Município de Jequitinhonha/MG. Convênio nº 09/2021. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: total: R\$ 747.072,00, sendo gasto pelo município R\$ 622.560,00 e executado R\$ 124.512,00. Vigência: da data de publicação à 01/04/2025.

2 cm -09 1467361 - 1

ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CSA-TIC. Anulação do Edital, Pregão Eletrônico nº 1250071 08/2021 bem como a data do certame para o dia 26/04/2021. Devido a erro de origem no lançamento no Portal de Compras pela Administração Pública; será divulgado aos licitantes uma nova data para o Certame. Objeto que estava previsto para a data do certame: “Aquisições de computadores, de acordo com especificações técnicas descritas no Edital” A íntegra do próximo edital e outras informações pelo telefone 31-2123-1103 ou 31 - 21231018.

2 cm -09 1467306 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC. CNPJ 57.494.031/0001-63, Contrato 32/2021, Compras 9275479, Processo de Compra 32/2021, Objeto: Aquisição de Munições Reais. Valor total R\$ 71.400,00. Vigência até: 31/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 33/2021, COMPRAS 9275480, Processo de Compra 33/2021, Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais (Espargidor de Agente de Pimenta). Valor total R\$ 110.025,00. Vigência até: 31/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

CMB-PM/DAL-PMMG - 1º TA à ATA DE Registro de Preço 02A.2021 Planejamento 423.2020, de Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava (DA GARANTIA), passando de no mínimo 12 (doze) meses para no mínimo 60 (sessenta) meses. Informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

5 cm -09 1467232 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

PMMG-EM/9RPM - O Ordenador de Despesas do Estado Maior da Nona região da Polícia Militar, em atendimento ao art. 5º da Lei 8.666/93, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento, conforme motivos abaixo:

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor R\$
03/2021	16.829.475/0001-25	(SAE) SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG	03/03/2021	Considerando que no presente caso há relevantes razões de interesse público para que os pagamentos em atraso sejam realizados o mais breve possível, tendo em vista a natureza essencial do serviço prestado pela empresa contratada e a necessidade da sua execução diária para a conservação do patrimônio público e para o bem estar e atendimento das necessidades básicas dos servidores, fundamentado no art. 5º, da Lei 8.666/93, c/c disposto no Mem. Cir. DF nº 0145.3/18, que autoriza a quebra da ordem cronológica de pagamentos. Na condicionante específica de "serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes".	922,85
03/2021	25.769.548/0001-21	(DAMAE) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	03/03/2021	Considerando que no presente caso há relevantes razões de interesse público para que os pagamentos em atraso sejam realizados o mais breve possível, tendo em vista a natureza essencial do serviço prestado pela empresa contratada e a necessidade da sua execução diária para a conservação do patrimônio público e para o bem estar e atendimento das necessidades básicas dos servidores, fundamentado no art. 5º, da Lei 8.666/93, c/c disposto no Mem. Cir. DF nº 0145.3/18, que autoriza a quebra da ordem cronológica de pagamentos. Na condicionante específica de "serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes".	5.065,79
03/2021	17.819.061/0001-88	(SAE) SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE ITUIUTABA/MG	03/03/2021	Considerando que no presente caso há relevantes razões de interesse público para que os pagamentos em atraso sejam realizados o mais breve possível, tendo em vista a natureza essencial do serviço prestado pela empresa contratada e a necessidade da sua execução diária para a conservação do patrimônio público e para o bem estar e atendimento das necessidades básicas dos servidores, fundamentado no art. 5º, da Lei 8.666/93, c/c disposto no Mem. Cir. DF nº 0145.3/18, que autoriza a quebra da ordem cronológica de pagamentos. Na condicionante específica de "serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes".	981,84

20 cm -09 1467135 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais - Primeira Região de Polícia Militar - Centro de Apoio Administrativo-1

Mes/Ano	CNPJ/CPF	Razao Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
01/2021	21.310.343/0001-22	CAMPOS E PIMENTEL SEGURANÇA LTDA	26/02/2021	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (prestação de serviço de conservação e limpeza das dependências do 22 BPM);	R\$ 6.634,58
01/2021	21.310.343/0001-22	CAMPOS E PIMENTEL SEGURANÇA LTDA	26/02/2021	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (prestação de serviço de conservação e limpeza das dependências do 13 BPM);	R\$ 7.297,33
01/2021	21.310.343/0001-22	CAMPOS E PIMENTEL SEGURANÇA LTDA	01/03/2021	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (prestação de serviço de conservação e limpeza das dependências do CAA/1º RPM);	R\$ 2.370,76
01/2021	14.551.828/0001-42	VITHA SERVICE EMPRESA DE ADM. E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	01/03/2021	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (prestação de serviço de conservação e limpeza das dependências do 16BPM);	R\$ 5.676,23
01/2021	10.999.443/0001-91	SERVICE FERNANDES LTDA	08/03/2021	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (prestação de serviço de conservação e limpeza das dependências do 1ºBPM);	R\$ 6.665,66
01/2021	09.326.074/0001-97	MARIZA JUVENIA ANDRADE SILVA - ME	01/03/2021	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (prestação de serviço de conservação e limpeza das dependências do 1ºBPM);	R\$ 24.855,84
01-02/2021	216.695.976-87	ARTUR MACIEIRA	-	- Pagamento a pessoa física de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (aluguel do imóvel sede da 10. CIA PM do 5ºBPM);	R\$ 14.800,00
01-02/2021	435.365.066-15	MARIA JORGE DA SILVA	-	- Pagamento a pessoa física de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (aluguel do imóvel sede da 18. CIA PM do 13ºBPM);	RS11.200,00
01-02/2021	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	Diversas	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para as Unidades da 1ª RPM)	R\$ 63.066,30
01-02/2021	40.432.544/0112-62	CLARO S/A	Diversas	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (serviço de telefonia para as Unidades da 1ª RPM)	R\$ 236,75
01-02/2021	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Diversas	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade (serviço de telefonia para as Unidades da 1ª RPM)	R\$ 1.787,83

Quartel em Belo Horizonte, 09 de Abril de 2021
Leonardo dos Santos da Silva, TEN CEL PM
Arlilson Pereira Miranda, CAP PM
Ordenador de Despesas CAA - 1ºRPM
Responsavel Tecnico

36 cm -09 1467176 - 1

EXTRATO DE CONTRATO SEGMENTO ENGENHARIA LTDA A PMMG/CAA-1 e a empresa SEGMENTO ENGENHARIA LTDA CNPJ 00.353.783/0001/97, celebram o contrato 9275540/2021 concernente à prestação de serviço de revitalização e adequação do novo espaço destinado a PMMG para a nova sede da CIA-BH, localizada a Av. Afonso Pena 2300, Belo Horizonte - MG. O presente instrumento tem vigência por 6 (seis) meses, ao custo de R\$57.500,00. Trata-se de pregão eletrônico 03/2021, processo 05/2021 portal compras MG e SEI -MG 1250.0001906/2021-89.

2 cm -09 1466925 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO PMMG/DF - Convênio 001/2021. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Loja Maçônica Caridade Sul Mineira (LMCSM) OBJETO: Aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Santa Rita do Sapucaí. VALOR: R\$ 160.978,00 (cento e sessenta mil e novecentos e setenta e oito reais) a serem repassados a PMMG. VIGÊNCIA: da publicação até 31 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 25/01/2021

2 cm -09 1466764 - 1

TERMO ADITIVO PMMG-8º RPM x Marlus Mendes Batista-ME. Contrato 9245598/2020. 2º aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2022, bem como redução do valor global do contrato. Permanecem inalteradas demais cláusulas do contrato original. Esta publicação substitui a inserida no MG nº 64, de 01/04/2021, página 29.

3 cm -09 1467205 - 1

CONVÊNIO PMMG-8º RPM x Município de Virgínia/Minas Gerais. Convênio nº 01/2021. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, conforme plano de trabalho. Valor Total do Convênio: R\$ 160.303,68. Vigência: 48 meses.

3 cm -09 1467205 - 1

EXTRATO DE CONTRATO PMMG - CSA-TIC - Contrato nº 9.265.580/2019 - Pregão eletrônico nº 173/2019, celebrado com a empresa Motorola Solutions Ltda; Objeto: aquisição e implantação de infraestrutura de radiocomunicação digital na tecnologia P25, faixa de frequência VHF, e terminais LTE robustecidos para interoperabilidade com sistema de rádio P25, conforme convênio SENASP 879900/2018, valor total R\$ 13.499.492,00. Vigência a partir de 10/04/2021.

2 cm -09 1467298 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO PMMG- 44º BPM x Município de Joaíma/MG. Convênio nº 11/2021. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: total: R\$ 322.560,00, sendo gasto pelo município R\$ 67.200 e executado R\$ 13.440,00. Vigência: da data de publicação à 01/04/2025.

2 cm -09 1467359 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG - EM/ 9º RPM - Pregão Eletrônico - Processo de Compra 1259760005/2021. O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do EM/9º RPM, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenções preditivas (preventiva ou corretiva) de veículos, incluso o fornecimento de peças e acessórios originais de veículos quatro rodas, categoria leve das marcas: Chevrolet, Fiat, Mitsubishi, Volkswagen, Citroën, Jeep, Renault, Nissan, categoria pesada das marcas: Marcopolo/Volare e Mercedes Benz e veículos duas rodas das marcas: Honda, Yamaha, Suzuki e BMW, conforme descrições e especificações detalhadas no ANEXO I. Data limite de envio da Proposta Comercial: 23/04/2021, as 08h59min - Início do certame: 23/04/2021, as 09h00min. www.compras.mg.gov.br

3 cm -09 1466781 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO PMMG - BPMR x Prefeitura Municipal de Barbacena/MG. Convênio: Cooperação mútua entre os convenientes, visando cumprir a Lei Municipal nº 2582/1990, que regulamenta a apreensão de animais no município de Barbacena/MG. Vigência: 29/03/21 a 29/03/22.

1 cm -09 1466897 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PMMG - EM 4º RPM X Empresa A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos Eireli - ME - T.A. nº 03 ao Contrato nº 07/2018 (Portal Compras 9181697/2018). Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R\$ 24.206,28. Vigência: até 12/04/2022. Data: 09/04/2021.

2 cm -09 1466809 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO PMMG- 44º BPM x Município de Almenara/MG. Convênio nº 10/2021. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: total: R\$ 452.217,60, sendo gasto pelo município R\$ 376.848 e executado R\$ 75.369,60. Vigência: da data de publicação à 15/03/2025.

2 cm -08 1466760 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG-DS-CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2021 - Planejamento SIRP nº 72/2021. ProcessoSEI Nº: 1250.01.0000106/2021-92. Objeto: aquisição de MATERIAIS E ACESSÓRIOS/FISIO-MÉDICO-HOSPITALARES, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 23 de abril de 2021. www.compras.mg.gov.br

2 cm -09 1466856 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO. PMMG - 12º RPM x Município de Belo Oriente/MG. Cessão de Uso 01/2021 - Processo SEI nº 1250.01.0006829/2020-61. Objeto: Cessão gratuita de imóvel de terreno público, edificado, medindo 360 m² de lote e edificação de 173 m², situado na Av. JK, nº 05, Distrito de Perpétuo Socorro no município de Belo Oriente/MG, para instalação do Quartel do Sub Grupamento Policial Militar do distrito. Vigência: 08/04/2021 até 30/12/2024.

2 cm -09 1467247 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP N. 22-2020/IPS.M

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPS.M (nos termos do art. 18, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/2011, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 792/2019 - DG/IPS.M, após apuração, DECIDE arquivar o processo administrativo punitivo - PAP aberto em face da FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA (COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS), PAP nº 22/2020, tendo em vista que o credenciado assume que: não fará qualquer cobrança do material em questão, seja ao beneficiário, seja ao IPSM; adotará providências para revisão de seus protocolos quanto ao procedimento realizado, evitando-se conduta idêntica ao caso em questão; bem como diante da ausência de dano ao IPSM pelo descumprimento contratual, determina-se o ARQUIVAMENTO do PAP oriundo da Notificação Extrajudicial n. 22/2020 e, consequentemente, a aplicação de penalidade. Data: 07/04/2021.

4 cm -09 1467307 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9275369/2021 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 14/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0053572/2021-04 Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica JETFLY REVENDIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Do objeto: aquisição para fornecimento de querosene de aviação (JET-A1) para as aeronaves operadas pelo Estado de Minas Gerais. Valor total R\$ 353.600,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4016.0001.3.3.90.30. 33.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 09/04/2021. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva (P/Contratante) e Carlos Gdalevici Junqueira (P/ Contratada).

3 cm -09 1467294 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2018/1 DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO EDITAL 01/2018 PORTARIA Nº 052/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021 A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do item 17.4 do Edital nº 01/2018, provimento de vagas para cargos na inicial da série de níveis da carreira de Delegado de Polícia Substituto; CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato da Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Portaria nº 090/DRS/ACADEPOL/PCMG/2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 24 de abril de 2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição da República de 1988, bem como o art. 36, § 4º da Lei Complementar 129/2013; CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e a oportunidade da prorrogação do certame;

Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 24 de abril de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos cargo de Delegado de Polícia Substituto; Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 24 de abril de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos cargo de Delegado de Polícia Substituto; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 09 de abril de 2021. Cíntia Maria Moreira Liberal Delegada-Geral de Polícia Diretora da Academia de Polícia Civil

6 cm -09 1467295 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES "BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de Abril de 2021 os recursos abaixo especificados, proferrindo as seguintes decisões:
Recurso CNH. Nº. 121820-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5664327/2017
Resultado: NÃO PROVIDO - REDUÇÃO DE PENALIDADE 30 DIAS
Recurso CNH. Nº. 31805/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7582847/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 31806/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7582931/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 124428-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7670816/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 142842-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9043485/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 107688-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7954020/2019
Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 139910-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8442435/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 142106-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8965819/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 31542/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6098965/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 99510-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6140651/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 99538-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6249828/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 153142-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8415008/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 137221-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8769124/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 122515-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7654868/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 129358-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8420029/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 148601-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5470069/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 119414-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5322724/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 141861-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8321813/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 135492-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5332706/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 143482-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7902483/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 123461-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7813592/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 137566-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8541335/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 121541-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8324060/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 99145-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5178247/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 144061-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7001553/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 142441-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6076549/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 145284-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5618981/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 122612-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7040371/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116981-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 786593/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 123781-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8025553/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 120305-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7919085/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 128452-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7677860/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 135424-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8443370/2019
Resultado: NÃO PROVIDO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150161.

Recurso CNH. Nº. 146647-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8691359/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 163282-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8194836/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAM/MG, em Belo Horizonte, 07 de Abril de 2021 - Liliame Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES "BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de Abril de 2021 os recursos abaixo especificados, profereindo as seguintes decisões:
 Recurso CNH. Nº. 145641-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7937842/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102421-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6756091/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 129281-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7886167/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 99422-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7759304/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102604-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7197970/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 92346-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7173746/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 123342-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8466609/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122364-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8318122/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142983-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8911981/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102461-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7134880/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116662-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7150675/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145621-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6705485/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144241-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7286923/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 107507-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7829509/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147343-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8394493/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142122-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 3806856/2015
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139709-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442531/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136577-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5579009/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 92325-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7615732/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 101183-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7177683/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139749-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443110/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139911-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443828/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139725-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443603/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136725-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7837557/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140961-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8765594/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150029-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5749379/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144392-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5470076/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152861-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9017977/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 149422-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9063185/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 137934-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8541387/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148808-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9017325/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 135203-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7902593/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 104844-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7944029/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 98654-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7758831/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 138381-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8769470/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 132922-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5563043/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131041-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8111657/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 132724-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5332872/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 138161-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5708840/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145594-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5889036/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115344-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8176852/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146281-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8419530/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31807/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7461054/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 141794-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 842602/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139891-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8424503/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 133566-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6056919/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116824-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7621163/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146428-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8419535/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145587-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6478609/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102661-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7249803/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 91544-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7249293/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146261-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7637102/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 92323-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7620187/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145585-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5970567/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146427-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7937908/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148066-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7937348/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148064-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8185977/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146431-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7937863/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31808/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7461090/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122644-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8355378/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 98481-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7759209/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145601-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6078619/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142780-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8993440/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142105/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888606/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 123456-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7969672/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144683-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6348358/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141689-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888499/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143948-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7946157/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 156091-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8466226/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 161803-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9993669/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151709-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8815214/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143821-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8656109/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143803-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8726344/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 158601-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9230754/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 158704-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4493109/2015
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 158685-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5910667/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142330-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8199536/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 110547-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7916211/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 161688-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 870617/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 161676-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9359550/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143193-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8619660/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 161769-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8865962/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 138087-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8292855/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 138541-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7682736/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146435-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8398706/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146652-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8305850/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146476-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8826319/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146504-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 879441/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146477-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8702220/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146480-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8702049/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146545-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8691302/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146561-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8794577/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146543-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8794593/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146582-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 8682592/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146547-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8398535/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 161585-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8731683/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 161702-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8457228/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146696-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8549528/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 161797-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8727649/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 161678-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8385176/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 161570-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8060608/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 97241-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7594122/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152381-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7183731/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 153606-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8682701/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 153688-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8853830/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 149805-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8975364/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 149768-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8215223/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147642-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8207023/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150581-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8215151/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147067-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8302784/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144585-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8266867/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144591-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6779610/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 153604-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8975247/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144597-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8217241/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146298-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8792400/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148448-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8772229/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150599-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8772028/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150600-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8322174/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 110552-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7481143/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147641-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8469476/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150601-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8266613/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147628-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8257498/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150612-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8261925/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 149769-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8257421/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150607-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8207099/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 156945-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8217275/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139806-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8404197/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 108262-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7137845/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139805-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8404190/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31810/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443146/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31811/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7461005/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31812/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7583143/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31813/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 004/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31814/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 006/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31815/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 3905616/2015
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 130162-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5546316/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 127396-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8010772/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143904-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8911109/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146343-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6704112/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144369-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9031156/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 089512-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7486531/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122403-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7827325/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 087161-1/2018/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7504014/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 097678-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6872099/2018

Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139890-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443742/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144715-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6858386/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145595-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5896781/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145583-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6132358/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144792-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8320127/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122770-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8305880/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139707-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442535/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140124-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443246/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 100602-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7291890/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122587-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8305910/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122469-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8286028/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 138121-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8541388/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145450-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8406685/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145471-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6242559/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145422-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6076823/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 133260-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442342/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120259-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8026682/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115563-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6917258/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 137081-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7901840/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139609-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5579052/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 137069-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7901730/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 099442-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7952342/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146021-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7635725/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 135362-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8679161/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 127390-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8113635/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 132604-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7902628/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 134823-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7901895/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 133946-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7901753/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 132644-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5322735/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116765-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5470624/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 132682-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5322646/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143264-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8989558/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 092621-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7624505/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31545/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6047146/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142832-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888745/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 124042-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8113580/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 089435-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 748652

Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120180-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7890441/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141846-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5470413/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122689-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7631918/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131101-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8591891/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119667-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5252204/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147863-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7793755/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145221-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7211569/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121921-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8334152/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 124381-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7674414/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 124429-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7670850/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131362-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7291412/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 133245-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7290782/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128943-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8278541/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116082-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7584969/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128403-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7820415/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143613-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8669941/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 07 de Abril de 2021 - Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Pollyanna Aguiar Silva - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES "BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julga na data de 06 de Abril de 2021 os recursos abaixo especificados, profereindo as seguintes decisões:
 Recurso CNH. Nº. 120142-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 3513992/2014
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120103-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7954774/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 043333-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6011895/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 155920-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4658068/2016
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 067463-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5779063/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146613-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7636530/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116563-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7875381/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31854/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 662227/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 118875-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6486895/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 098921-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7320577/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 155706-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 3489525/2014
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 126102-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8176833/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 096504-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6270298/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122444-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6985316/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145423-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6079754/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144599-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7636451/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148061-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9202184/2020
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136269-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 3117160/2014
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31346-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6848031/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146684-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6351364/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144991-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8142452/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117332-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 2728573/2014
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 101916-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5182482/2016
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143481-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7635852/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144941-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8426571/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144599-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7636451/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31841/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6620368/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 156141-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8383793/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 156135-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7866992/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 128588-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8225488/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 127530-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8469731/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128606-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7568571/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128642-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7598169/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 126739-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7874826/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 126757-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7874824/2014
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 126725-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7867143/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 125280-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8107233/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 124341-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8064829/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 123093-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8136181/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 123168-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7949266/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116181-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7599758/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115560-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8056966/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115559-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7994406/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115557-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8037249/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115556-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8037246/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115185-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8101039/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115814-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8090109/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116548-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8125781/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115202-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8104668/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116487-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8226342/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115215-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8241197/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115424-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8106688/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 039321-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5226437/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31842-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6475465/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 114817/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8060932/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151703-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8539480/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151721-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8536005/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151764-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8268640/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152372-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7993645/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151821-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8261881/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148832-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8536131/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148846-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8536084/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152798-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8466158/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152792-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8176212/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152374-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8466282/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152146-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8351167/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144621-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8266843/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144624-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8269224/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151802-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8692274/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 157857-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8156039/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 157831-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7955305/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144638-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8691629/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 086610-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7499745/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115556-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8037246/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115584-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8056899/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115586-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7471356/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 118341-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8239045/2019
 Resultado: REDUÇÃO PENALIDADE PARA 30 DIAS
 Recurso CNH. Nº. 130401-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8632543/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141601-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 2741349/2014
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117721-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 6994666/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146801-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 2694177/2013
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 093767-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7256062/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119401-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6699375/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 129200-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8532532/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151213-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7601766/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146881-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8062924/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 154868-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7226154/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 114142-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7745468/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 135141-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8375818/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121985-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5447851/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121968-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5448213/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121961-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5447774/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136502-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5579241/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136642-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5579224/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136489-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5563066/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 134821-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7901875/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136641-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5549682/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136503-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5549680/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116640-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5322623/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128347-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5298624/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141981-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7875030/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142001-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4753120/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 130581-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5335241/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31746/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8529726/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 099642-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5473410/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 130563-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6079246/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131022-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6858083/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 130983-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7292112/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144595-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7937821/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128221-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7598759/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 133322-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7866175/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144304-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8061006/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151668-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8659129/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151089-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8692302/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147221-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8556499/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 112281-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7950651/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117336-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8031349/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117346-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8058376/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 118704-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7930030/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115655-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7257494/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115641-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7257436/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 115589-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 2856297/2014
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122466-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7871076/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143690-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7506406/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 114902-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8064638/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 156100-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9342611/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150120-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8581019/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 130129-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8200876/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152907-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8819999/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151103-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8377003/2019

Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151724-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8862951/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151655-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8832059/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152378-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8711017/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151104-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8859238/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142763-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8371274/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147066-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8340103/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143566-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8172491/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31748/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5952018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 153689-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8172842/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 155919-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7954139/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 132004-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442226/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116134-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7854158/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116132-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7848291/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116283-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7585008/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116304-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7842526/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 114901-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7953847/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 110553-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7854496/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116241-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7955411/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 153908-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8792407/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144643-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7682637/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150683-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7462219/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 114984-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7493151/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 118121-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7947079/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117338-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8028896/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31816/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 017/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31817/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 402/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31818/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 335/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 110474-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7946040/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 110475-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7946024/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117272-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7580155/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128582-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8147117/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142744-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8167512/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142867-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8574802/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142753-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8144205/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143211-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8261760/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131463-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8289899/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151671-1/202

Recurso CNH. Nº. 152910-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8669980/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152376-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9278109/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152782-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 921324/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 126542-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7891037/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152831-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7965188/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 129379-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8260226/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 128075-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8396597/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 128074-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8396591/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 128069-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8570887/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 126080-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8268354/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 128673-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7863503/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 128596-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8230534/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 128567-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8225655/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 155934-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8866551/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152796-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8706148/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 146677-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6823463/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151815-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4711714/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 119635-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8253517/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 120664-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7897627/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 129386-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8364797/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 115201-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7997668/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116161-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7943656/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 114903-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7847003/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 117767-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7603829/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 122461-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8179367/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116262-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7599800/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116308-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7854078/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116129-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7856750/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 114807-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7854207/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116261-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7309525/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116136-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7848225/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116138-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7848228/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116137-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7848232/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 132041-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8561775/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 098662-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7758939/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 132929-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8334136/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 140901-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8965880/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 114222-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7920486/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 093526-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7677822/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 120258-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8025543/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 125081-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6684410/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 122530-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8404148/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 122549-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8383105/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 142549-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7684769/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 31747/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8698834/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 108862-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7954410/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 128869-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7663572/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 122841-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6083776/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 122622-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 7651641/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 099568-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5269208/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 099502-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6704155/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 31828/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3172200/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 31829/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7752196/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 094785-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5453002/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 145291-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5664278/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 145287-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5664190/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 145581-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6076685/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 145563-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6077446/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 142361-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5324396/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 142830-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8888082/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 099506-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5265620/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 145582-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5272924/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 145564-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5894191/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147091-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8714434/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 143685-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8162284/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 143667-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8739632/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152371-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8715563/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151928-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8167164/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151659-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8167271/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151081-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7856832/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 143823-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8732640/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147098-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8165722/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 146762-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8720531/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 146763-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8720529/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152202-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8757058/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 143686-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8745863/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151772-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8654653/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151707-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8971158/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151792-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8822260/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151660-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8779313/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152185-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8336448/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 150244-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8895731/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152169-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8871475/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147229-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8857961/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 150412-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7206013/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152171-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8587570/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151812-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8691481/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147077-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8730329/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147082-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8831768/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147055-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8656226/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 155903-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9701674/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 143638-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8384972/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147088-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8736342/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147078-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8704743/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 143825-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8556953/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 149784-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9175196/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 141528-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8136747/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 148505-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8833962/2019

Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 140352-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8815618/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 088522-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3532485/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 094367-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7610527/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152802-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8707042/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 093483-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7471301/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151783-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8654662/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151773-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8654668/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 150595-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8640332/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152797-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8766058/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 153424-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4315485/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 116483-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7780777/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 117544-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7954144/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 140495-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8384347/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 143665-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8168089/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 093321-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7506534/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 122567-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7623062/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 144164-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8572823/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 134401-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8383907/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151928-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8503211/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 127210-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7506599/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 144165-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8213391/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 144405-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8149430/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147223-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7597467/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147079-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8857999/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 153621-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8690004/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152167-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8678377/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151711-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8697857/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 144614-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8697408/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152902-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8627751/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 144086-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8790906/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147222-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8730909/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152384-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8676423/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152166-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8590254/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151818-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8471673/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147090-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8699543/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 125041-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8107323/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 144082-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8346807/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 147463-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8475199/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 143870-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8853653/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 146544-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8794582/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 07 de Abril de 2021
Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI

Visto: Verlaïne Androni de Assis- Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

882 cm -09 1467338 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2192)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 43.824/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o

pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Malacacheta/MG:
AUTOPATÍO NINICO

Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Elizete Ramos Da Cunha / Lote: 146 Placa: DAN3320 Chassi: 9BGR-D08Z02G106490 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Valdeci Alves PintoBanco Itaucard Sa / Lote: 130 Placa: DHN0895 Chassi: 9C2JC30213R620896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Adailton Mendes De Souza / Lote: 154 Placa: DOZ0565 Chassi: 9C6KE044050133281 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Valdeci Alves Salomao / Lote: 109 Placa: EHT2569 Chassi: 94J2XDCK89M036829 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Carine Bedendi / Lote: 113 Placa: GSU5804 Chassi: 9C2JC2500YR012060 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Angelo Chacara / Lote: 124 Placa: CZW2578 Chassi: 9C2JC30201R019258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Armando Moreira / Lote: 93 Placa: ECV5088 Chassi: 9C2KC1670DR407738 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Mauro AlvesBv Financ Sa C F I / Lote: 118 Placa: GZR6403 Chassi: 9C2JC30102R188593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Francisco Felipe De M. Filho / Lote: 99 Placa: DHB5647 Chassi: 9C2JC30103R199787 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Sidnei Santos De Oliveira / Lote: 138 Placa: HFJ3120 Chassi: 9C2MC35007R032245 Marca/Modelo: HONDA/CB 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Jaques Marconi O Catarina / Lote: 115 Placa: DPY9604 Chassi: 9C2KC08106R955861 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ricardo Valobra / Lote: 131 Placa: HHV5822 Chassi: 9C2KC08108R307126 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Odete Miranda / Lote: 54 Placa: GYT7902 Chassi: 9C6KE042030013504 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Delviano Pereira Da Silva / Lote: 117 Placa: EHD9167 Chassi: 9C2NC4310AR052692 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Diego Cassiano Blecher / Lote: 112 Placa: GSX1171 Chassi: 9C2JA0100XR921611 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1999 Prop.: Rubia Gabrielle De Carvalho / Lote: 114 Placa: DBR0017 Chassi: 9C2JC30102R024938 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luis Carlos S Rodrigues / Lote: 19 Placa: HHC1371 Chassi: 9C6KE092080170774 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Irison Fernandes De Miranda / Lote: 102 Placa: DBD1217 Chassi: 9C2JC3020YR062845 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Edilei Batista Pecanha / Lote: 106 Placa: HHH1695 Chassi: 9C6KE094080025302 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Gerson Geraldo Alves Rodrigues / Lote: 68 Placa: HNG1845 Chassi: 9C2KC1670CR513312 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Jhonny Moreira Da Silva / Lote: 144 Placa: GPP8366 Chassi: 9BD1460675719520 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Edson Esteves Da Conceicao / Lote: 70 Placa: BOX1871 Chassi: 8AWZZ30ZRJ014172 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL. 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Nilton Rodrigues Teixeira / Lote: 129 Placa: CRX8264 Chassi: 9C2JC30102R219001 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Cleverson Dos SantosBanco Fina SaThiago Carvalho Rodrigues / Lote: 100 Placa: DJU8735 Chassi: 9C2KC08206R842302 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Cristiano De Queiroz SilvaBanco Panamericano S A / Lote: 92 Placa: DJZ2451 Chassi: 9C2JC30104R07608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Delson Moreira De AzevedoCifra Sa Cred. Fin. Inv. / Lote: 116 Placa: GYN3849 Chassi: 9C6KE013020010242 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Daniele Barros Goncalves / Lote: 90 Placa: DHB5308 Chassi: 9C2JC30213R625793 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Edivaldo Barbosa Rocha / Lote: 87 Placa: M0NS225 Chassi: 9C2JC30705R105265 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Francisco Alfredo Ribeiro / Lote: 98 Placa: HTU1222 Chassi: 9C2KC1670BR611062 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Gonzaga Dos SantosBanco Panamericano S/a / Lote: 104 Placa: GZR7377 Chassi: 9C2JC30103R174704 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 / Lote: 147 Placa: CGA4295 Chassi: 9BD17803T0027209 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Welton Gomes Macedo / Lote: 101 Placa: DOP0227 Chassi: 9C2KC08105R879732 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Izalino Rocha Da Silva / Lote: 123 Chassi: 95VK4E8DEM000419 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2013 / Lote: 110 Placa: DNC2896 Chassi: 9C2MC35005R011390 Marca/Modelo: HONDA/CB 250 TWISTER Ano Fab.:2004 / Lote: 96 Placa: DPT8619 Chassi: 9C2KC08106R898678 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 / Lote: 85 Placa: KJO9454 Chassi: 9BFBZFH7A7B456151 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2006 Prop.: Albino Moreira Dos Santos / Lote: 71 Placa: GRZ8739 Chassi: 9BWC05X427014121 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Judite De Souza Moreira / Lote: 128 Placa: CNJ4785 Chassi: 9C2JC250WWR167101 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Elson De Souza Barbosa / Lote: 91 Placa: GWE3393 Chassi: 9C2JC250XWR015839 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Bras Aparecido Nunes / Lote: 27 Placa: HIS4923 Chassi: 9C6KE092080215867 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Pascalei Ferreira Da CruzBanco Panamericano S A / Lote: 61 Placa: HBC9864 Chassi: 9C6KE037050029596 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Odilon De Almeida Xavier / Lote: 122 Placa: DGT1703 Chassi: 9C2JC30302R005903 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Evaldo Raimundo Melo Ramos / Lote: 52 Placa: HKY7248 Chassi: 9C2JC410AR060613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Edilson Lopes LemosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 107 Placa: GVA8168 Chassi: 9C2JD170VVR016874 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Aleandro Davino Rosa Da Silva / Lote: 29 Placa: GSU4464 Chassi: 9C2JC250WWR207864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Sebastiao Ferreira Dos Santos / Lote: 73 Placa: GPZ6894 Chassi: 9BWC05Y62T058405 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Rosa Gomes Coimbra / Lote: 26 Placa: GZU3953 Chassi: 9C6KE026020011005 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Valde-resa Luisa De Sousa / Lote: 156 Placa: GOR6480 Chassi: 9BWZZ377T020598 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Benigna De Jesus Souza / Lote: 139 Placa: HAW4705 Chassi: 9C6KE04405007775 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Francisco De Souza Pego / Lote: 159 Placa: GNA2617 Chassi: 9BWZZ30ZL2P43259 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1990 Prop.: Jorge Teixeira Moreira / Lote: 120 Placa: EHZ9962 Chassi: 9C2JC41109R030407 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Sandra Da Gama Duarte / Lote: 157 Placa: BFW7391 Chassi: 9BWZZ30ZPT149823 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Lucas Maciel Cordeiro De Oliveira / Lote: 69 Placa: GQY4279 Chassi: 9BD146000S479021 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Zinei Ferreira Dos Santos / Lote: 97 Placa: MSZ7031 Chassi: LXSZPKLY881100660 Marca/Modelo: LDAY/UN DY 150 9 Ano Fab.:2008 Prop.: Emerson Antonio R.pazeto / Lote: 22 Placa: MDJ3415 Chassi: 9C6KE090060009070 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Alessandro Silva Santos / Lote: 55 Placa: BRW6714 Chassi:

Ano Fab.:2006 Prop.: Josias Gomes Lopes / Lote: 149 Placa: GKQ3625 Chassi: 9BWZZ37X0P191777 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Maria Martins / Lote: 84 Placa: GUF3224 Chassi: 9BWZZ37X0P077807 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Jonas Da Silva Nunes / Lote: 74 Placa: MP55368 Chassi: 9BD146000R5270069 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Gicelio Soares / Lote: 51 Placa: HKB7546 Chassi: 9C2JC4110AR718490 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Iracema Gomes De Oliveira / Lote: 140 Placa: GYT14060 Chassi: 94J1XBBJ22M001653 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2002 Prop.: Maria De Lourdes S.dos Santos / Lote: 108 Chassi: 95VJK612EFM007843 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2014 / Lote: 13 Placa: DH11023 Chassi: 9C2JC30103R115330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Hercilio Rodrigues Pereira / Lote: 89 Placa: NTR8241 Chassi: 9C2JC4110AR676820 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Alves Ribeiro / Lote: 77 Placa: GUF1413 Chassi: 9BD178258V0310046 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Pedro Alves Dos Santos / Lote: 17 Placa: JOB1392 Chassi: 9C2JC1801MR2281653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Carindo Alves De Souza / Lote: 158 Placa: BIU8005 Chassi: 9BWZZ37X0P498677 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Da Costa China / Lote: 95 Placa: LHJXCB-CDX0310435 Marca/Modelo: IYASHAN JOY 50 Ano Fab.:2011 / Lote: 127 Placa: BFU0880 Chassi: 9C2JC1801MR2281653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Arineu Alves Dos Santos / Lote: 35 Placa: HKD4007 Chassi: 9C2HB02109R416202 Marca/Modelo: HONDA/POPI00 Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Elena Martins Dos Santos / Lote: 21 Placa: BPR1058 Chassi: 9C2KC08108R026335 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Assis Ramos Cambuiu / Lote: 57 Placa: GYT7189 Chassi: 9C2JD17202R029464 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Mauricio Ginio Da Costa / Lote: 59 Placa: JOK8764 Chassi: 9C2KD03307R802298 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio Ramos Martins / Lote: 62 Placa: HAS9983 Chassi: 9C2KC08208R020681 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Vandedi Das Dores Amaro / Lote: 142 Placa: GYU9510 Chassi: 9C2MC27001R000582 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Lucia Helena Vieira / Lote: 60 Placa: OWU6636 Chassi: 9C6KG0660E0010648 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2013 Prop.: Jusley Pinheiro Soares/Banco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Lote: 25 Placa: HBK2799 Chassi: 9C2MD34004R024871 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Delvanio Pereira Da Silva / Lote: 58 Placa: GRS7953 Chassi: 9C2JC250TTR019080 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1996 Prop.: Israel Martins Dos Santos / Lote: 103 Placa: DEK5687 Chassi: 9C2JC30212R517693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Francine Dos Santos Alves / Lote: 63 Placa: HH19918 Chassi: 9C2KC08108R175480 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Lopes Dos Santos / Lote: 111 Placa: DHA3231 Chassi: 9C6KE0440053015 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Benisio Aparecido Pereira / Lote: 56 Placa: HIE7726 Chassi: 9C6KE092080184159 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Ronaldo Pereira Neves / Lote: 126 Placa: GSX5192 Chassi: VTREC250Y0000873 Marca/Modelo: I/GAS GAS ENDUCROSS 250 Ano Fab.:2000 Prop.: Wagner Rocha / Lote: 53 Placa: HKG6728 Chassi: 95VAC11889M016390 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Olinto Aguiar Fonseca / Lote: 28 Placa: HBV4706 Chassi: 9C2KC08505R016319 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Marli Ferreira Pinto / Lote: 31 Placa: HCB4505 Chassi: 9C2JD20205R029032 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Lino De Souza / Lote: 75 Placa: HKN3122 Chassi: 9BD17164L54571822 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Ademilson De Carvalho RodriguesBv Fimaneira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 15 Placa: HAP2134 Chassi: 9C6KE0440053015 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Ferreira Neto / Lote: 64 Placa: HDP9526 Chassi: 9C6KE094070020528 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Carline Rodrigues / Lote: 18 Placa: CZW2014 Chassi: 9C2JD170Y0R23307 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Antonio Gomes Daniel / Lote: 41 Placa: GDX3509 Chassi: 9C2JC30101R215978 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Charles Paulino De Souza / Lote: 24 Placa: GVA2966 Chassi: 9C2JC250VWR030683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Inocencio Ferreira Filho / Lote: 105 Placa: CTE5175 Chassi: 9C2JC2500YR101753 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Ademir Aparecido Correia Gomes / Lote: 155 Placa: HZS3273 Chassi: 9BWZZ37X0P121907 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Agnaldo Dias Da Silva / Lote: 9 Placa: HCZ0114 Chassi: 9C2JC30705R045257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Micael Lucas Santos Silva / Lote: 141 Placa: GWE4140 Chassi: 9C2JC30101R077997 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Junior Pinheiro Rodrigues / Lote: 65 Placa: NFS9573 Chassi: 9C2JC30705R032179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Do Rosario Ferreira / Lote: 133 Placa: GOQ7955 Chassi: 9C2JC1801JR122872 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Marcio Marcelino Da Silva / Lote: 47 Placa: HLW7471 Chassi: 9C2KC1670BR344687 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Fabiano Alves Do CarmoBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 135 Placa: HAF7191 Chassi: 9C6KE044030025834 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Joao AlvesLopes/Lote: 136 Placa: GSU4908 Chassi: 9C2JC250XWR009406 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Eduard Camargo Lira / Lote: 148 Placa: IGE6746 Chassi: 9BGS-C08ZVVC718859 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Maik Claiomar Do Amaral Rodrigues / Lote: 48 Placa: QNE7648 Chassi: 9C2KC2210HR010807 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2017 Prop.: Jose Augusto Abrantes De OliveiraBv Finaneira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 6 Placa: HAP2496 Chassi: 9C6SJR00030010763 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.:2003 Prop.: Olinda De Jesus Cardoso / Lote: 81 Placa: GRD1681 Chassi: 9BD1460005510390 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Joaquim Soares De Araujo / Lote: 42 Placa: HKS8470 Chassi: 95VCB1J589M015891 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Freire / Lote: 121 Placa: DLE5562 Chassi: 9C2JC30705R013843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Azarias Agostinho Dos Santos / Lote: 8 Placa: HMU4967 Chassi: 9C2JC4810BR001956 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2011 Prop.: Thalita Galvao C.m.sacramento / Lote: 38 Placa: GWE3967 Chassi: 9C2JC3010YR058106 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Geraldo Coelho Barbosa / Lote: 1 Placa: GRT0232 Chassi: 9C2JC250TTR027790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcio Mendes Da Silva / Lote: 43 Placa: HDA6042 Chassi: 9C2JC30706R859182 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Marco Antonio Teixeira Da Silva / Lote: 79 Placa: GQG2326 Chassi: 8AWZZ30ZRJ044790 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Jose Marques/Lote: 67 Placa: HCP3083 Chassi: 9C2MC35005R035910 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Ribeiro Da Silva / Lote: 160 Placa: EDV6221 Chassi: 9BD27803A97099481 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Milton Cezar Ignacio/Banco Pan S Almonica Luiza De Sousa / Lote: 80 Placa: GLG4524 Chassi: 9BWZZ37X0P70626 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Esteves De Oliveira / Lote: 86 Placa: OWJ3164 Chassi: 9BD27805MD7734394 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2013 Prop.: Alaeite Ribeiro De Souza-Banco Do Brasil S.a / Lote: 132 Placa: DWX7173 Chassi: 9C2KD03208R002231 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Renilson Do Santo Mendes Da Silva / Lote: 134 Placa: DLI5121 Chassi: 9C6KE044005007445 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2004 / Lote: 50 Placa: HCK8589 Chassi: 9C2KC08108R110323 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Celio Dornelles Da Silva / Lote: 119 Placa: EOG5119 Chassi: 9C2JC4210AR118855 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2010 Prop.: Telma Rodrigues De CarvalhoBv Financ Sa C F I / Lote: 150 Placa: CTY1083 Chassi: 9C2JC2500XR126750 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Antonio Jorge Barbosa/Lote: 36 Placa: GYN3958 Chassi: 9C6KE013020027607 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio Rodrigues Cesar / Lote: 2 Placa: KEA2179 Chassi: 9C2MD28001R002496 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 Prop.: Nilson Moreira Da Silva / Lote: 45 Placa: HAU9059 Chassi: 9C2JC30103R167268 Marca/Modelo: HONDA/CG 125

TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Zuleide Aguiar Costa / Lote: 12 Placa: HKG0062 Chassi: 9C2KC08508R118267 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Lidia Lemos BrandaoBanco Itaucard Sa / Lote: 46 Placa: GVD6354 Chassi: 9C2JD170-VV021033 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Damares Rodrigues / Lote: 32 Placa: HIQ4162 Chassi: 9C2KC1640AR021471 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Moacir Gomes Ramalho / Lote: 154 Placa: GRC6791 Chassi: 9C2JC2501RRS12913 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Terezinha Gomes Pego / Lote: 143 Placa: DLE1214 Chassi: 9C2KC08204R801959 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Adenilson Ferreira Damasceno / Lote: 37 Placa: NYF2830 Chassi: 9C2KC1670CR447160 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Danilo Ferreira Dos Santos / Lote: 83 Placa: BOH7169 Chassi: 9BGGY08GRR345781 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1994 Prop.: Nelson Ferreira Da Cruz / Lote: 151 Placa: DAB1476 Chassi: 9C2JC3020YR043208 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Barbosa Sena / Lote: 82 Placa: HDF6219 Chassi: 9BWCA05W87T016839 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Everton Campos Sampaio / Lote: 66 Placa: HDL9110 Chassi: 9C2JC30706R863881 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Sergio Luiz Laurindo / Lote: 39 Placa: GXL3705 Chassi: 9C6KE0100Y0010313 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Danielle Cristina Silva / Lote: 11 Placa: HHQ1514 Chassi: 9C2JC30708R137775 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adalberto Teixeira Lages / Lote: 5 Placa: CWR0184 Chassi: 9C2JC1801HR137449 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Ailton Oliveira Goncalves / Lote: 10 Placa: HBV0289 Chassi: 9C2KC08106R876922 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Eugenio De Oliveira Nunes / Lote: 44 Placa: GYT5483 Chassi: 9C2JC30101R234374 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Claudio Vieira Dos Santos / Lote: 7 Placa: HCF1298 Chassi: 9C6KE1520B0046286 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Juracy Jose Dos SantosBanco Itaucard S/a / Lote: 153 Placa: GYT4155 Chassi: 9C2JC3010YR086104 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Fabiojao Gomes / Lote: 49 Placa: HAL5775 Chassi: 9C2JC30103R300399 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Cloves Ferreira De Jesus / Lote: 152 Placa: GRH1923 Chassi: 9C2JC250VVR103969 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jamil Ramos De Jesus / Lote: 88 Placa: MTL6286 Chassi: 9C2JC3020R108995 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Evandro Vaillant Gambarti / Lote: 40 Placa: GZR4382 Chassi: 9C2JC30203R013853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Henrique De Souza Amorim / Lote: 103 Placa: GYD2443 Chassi: 9C6KE013020024628 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Valdir Feitosa Da Silva / Lote: 3 Placa: HGC2374 Chassi: 9C2KC08507R066957 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Jackson Antonio Alves / Lote: 137 Placa: HGN5861 Chassi: 9C6KE122090002891 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Casa De Carnes Xavier Ltda / Lote: 30 Placa: HFM4139 Chassi: 9C2JC3070R0005599 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Romerio Paulo Mendes Dos Santos / Lote: 16 Placa: HMA2150 Chassi: 9C2JC4110AR713875 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jorge Neris TrindadeBanco Itaucard S/a /

Matheus Fachardo Perondi 07342294337/MG HHA-6473 A-400312734 009464873 Gravissima Mercia Keli Soares Silva 07342253222/MG DJN-5700 I-103486876 010268034 media DJN-5700 I-103517456 010268074 media Silvio Antonio dos Santos 07342300799/MG HCA-9130 E-100190773 010383181 Gravissima Belo Horizonte/MG, 2 de Outubro de 2020 Kleyverson Rezende Delegado Geral de Policia Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00113 /2020. O Diretor do Departamento de Tránsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Tránsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Tránsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Luiz Almy Rodrigues Pereira Cupertino 07343983837/MG OMG-9923 A-400387197 009468574 Belo Horizonte/MG, 5 de outubro de 2020 Kleyverson Rezende Delegado Geral de Policia Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00114 /2020. O Diretor do Departamento de Tránsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Tránsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Tránsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Edson Alves de Jesus Santos 07346424077/MG NWV-4793 I-108074926 009575861 media NWV-4793 G-517195041 009580075 media NWV-4793 E-100433943 009616243 media NWV-4793 E-100435011 009622249 media Luanderson dos Reis Albino 07345699417/MG HDC-0017 A-703588062 009538702 Gravissima Victor Ricardo Pereira de Souza Eleuteri 07345669870/MG QWW-4260 A-401033078 010620836 Belo Horizonte/MG, 7 de Outubro de 2020 Kleyverson Rezende Delegado Geral de Policia Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00115 /2020. O Diretor do Departamento de Tránsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Tránsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Tránsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Gabriel Armando Loschi 07340511273/MG KYL-4120 A-704592817 010388925 grave Jeferson Campos Salviano 07341183520/MG FFY-6901 A-301486117 009497201 Gravissima Natan Magalhães da Costa 07339668110/MG MSS-4498 A-400450958 009566912 grave MSS-4498 A-400450959 009566915 grave Rhoney Silva de Freitas 07340520390/MG OQV-7157 A-400962298 009568907 Gravissima OQV-7157 A-400962297 009616967 Gravissima OQV-7157 A-400962296 009617722 Gravissima Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2020 Kleyverson Rezende Delegado Geral de Policia Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00116 /2020. O Diretor do Departamento de Tránsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Tránsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Tránsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Wesley Jonathan Nicolete Pinto da Silva 07341405009/MG HLL-7301 A-704373149 009655644 grave Belo Horizonte/MG, 30 de setembro de 2020 Kleyverson Rezende Delegado Geral de Policia Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00117 /2020. O Diretor do Departamento de Tránsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Tránsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Tránsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Adriano Filho Berbert Coelho 07342440513/MG HND-6368 A-400923153 009465146 grave Brenda Stefany dos Santos 07342335872/MG HNZ-0753 I-204815736 009670266 media HNZ-0753 I-204821616 009670268 media Cleiton Junio Ferreira da Silva 07342405388/MG QUIZ-3262 A-400943588 009615660 grave Edna Maria Oliveira Pinheiro 07342334855/MG HIC-6930 A-7042187591 010526244 media HIC-6930 A-702184454 010456871 grave

Kleber de Paula Mauricio 07350751311/MG HJV-6718 A-703743779 009515355 Gravissima Paula Ribeiro da Silva 07350802883/MG NYG-6435 D-430058609 009536867 grave Vinicius Andrade dos Santos 07350854633/MG GSX-3853 A-702184710 009656381 media GSX-3853 A-702184708 009678349 Gravissima Vitor Hugo Barreto Reis 07350873901/MG PVS-6956 A-400266009 009440796 Gravissima PVS-6956 A-400266007 009440812 Gravissima PVS-6956 A-400266008 009440816 grave Weverton Oliveira de Souza 07349907538/MG PUT-7494 A-702982936 009619412 grave Belo Horizonte/MG, 21 de Outubro de 2020 Kleyverson Rezende Delegado Geral de Policia Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00118 /2020. O Diretor do Departamento de Tránsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Tránsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Tránsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Antonio Flavio de Oliveira 07353988001/MG OMF-6367 A-400800011 009515037 Gravissima Hugo Vinicius Epifanio da Silva 07354833317/MG MKE-5219 5-524008960 009897109 grave MKE-5219 5-524235660 009947350 grave Lucas Alejandro Santos 07355855240/MG HHQ-5191 A-400985179 009556646 grave HHQ-5191 A-704370770 009556737 grave HHQ-5191 A-704374605 009601848 grave HHQ-5191 A-704370771 009602623 Gravissima Luis Fernando de Oliveira 07355867979/MG CYD-9593 A-704267320 009696245 grave Marcos Alexandre Silva Garcia 07355758159/MG HCT-7652 A-703752328 009596309 grave Thiago Rodrigues Gontijo 07355881585/MG OPX-9503 A-300848708 009759333 media OPX-9503 A-300857829 009792071 media Belo Horizonte/MG, 23 de Outubro de 2020 Kleyverson Rezende Delegado Geral de Policia Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00120 /2020. O Diretor do Departamento de Tránsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Tránsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Tránsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Carlos Eduardo Fernandes Goncalves 07356014601/MG HKM-9461 A-400013403 009580663 Gravissima Felipe Fernandes Mariano 07357855899/MG QWV-7387 A-702920088 009562187 media QWV-7387 A-702920089 009562186 Gravissima Joao Paulo Pereira 07357839580/MG GZX-3739 A-400703214 009585190 Gravissima Ronaldo Martins de Melo 07349146091/MG HLY-5797 A-301506650 009522723 Gravissima Belo Horizonte/MG, 13 de Novembro de 2020 Kleyverson Rezende Delegado Geral de Policia Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00121 /2020. O Diretor do Departamento de Tránsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Tránsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Tránsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Adilton Junio Neres Bastos 07364990539/MG PYN-7930 A-400905932 010454757 Gravissima Alam Godinho Santana 07364086811/MG HJO-7206 A-400693024 009571034 Gravissima Alberto Teixeira de Oliveira 07359003926/MG CYR-1478 A-430345640 009615901 grave Allison Ricse Pereira da Silva 07361218907/MG GUJ-1767 A-400793778 009524823 grave Andrea Souza Silva 07363213242/MG GVN-9748 R-017015068 009581240 grave Bernardo Henrique Ribeiro Palmeira 07362627353/MG HLE-7889 A-400807083 009543443 Gravissima HLE-7889 A-400807084 009547037 Gravissima Fabio Junior Vitoriano de Carvalho 07370172051/MG HDG-5370 A-400541706 010349308 Gravissima Felipe Machado Alves 07361708209/MG QNH-3276 D-430059593 009483565 grave QNH-3276 D-430059615 009490205 grave Icaro Augusto dos Santos Vidal 06793277446/MG QOG-2856 A-702920041 009528237 Gravissima QOG-2856 A-702921354 009623867 grave Italo Marques de Oliveira 07365886309/MG HHA-1908 A-400711501 009595245 Gravissima HHA-1908 A-400711502 009595432 Gravissima Jose Maria Marculino 07357868542/MG DDV-8506 S-345745037 009483535 Gravissima Luan Mendes Costa Ribeiro 07368029677/MG DBY-7024 A-4006686956 009656116 Gravissima Marcus Vinicius Rangel Rodrigues Felicia 07367095864/MG MSX-5250 A-401210590 010485319 grave MSX-5250 A-401210660 010485346 grave Marcus Vinicius Ribeiro da Silva 07368893022/MG KMP-9776 A-400952012 009649168 Gravissima Mateus Luiz Batista 07363513808/MG GXX-3924 A-400692206 009584348 grave Paulo Cesar de Jesus Rosa 07366885109/MG HAR-8930 A-400325312 010324150 grave Victor Guilherme Braga 07229413862/MG



CMW-7751 A-300778904 009559041 media
 CMW-7751 A-301593735 009526411 grave
 Vitor Vinicius Lima da Silva 07358888323/MG
 L.S.Z-0122 A-703249484 009589904 Gravissima
 Welber Siqueira Martins 07359071000/MG
 NYF-5919 A-401077287 009672897 Gravissima
 Yuri Abreu Moraes 07366147190/MG
 HHQ-1218 A-400816421 009722392 Gravissima
 Belo Horizonte/MG, 16 de Novembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00122 /2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Vinicius Santana de Souza Batista 07342440180/MG
 BWY-2572 A-001776751 010175230 Gravissima
 Willian Olimpio Peixoto dos Santos 07359915259/MG
 BLN-3567 1-808119143 010246129 Gravissima
 Belo Horizonte/MG, 18 de Novembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00123 /2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Adriano Brandao Barbosa 07369506586/MG
 DIC-1393 H-519019899 009837298 media
 DIC-1393 H-519290353 009930034 media
 DIC-1393 H-811365537 009836996 Gravissima
 DIC-1393 H-519122646 009876494 grave
 DIC-1393 H-312546916 009929935 Gravissima
 Danilo Alves Carvalho 07370401821/MG
 JFS-5745 E-300208084 009653412 Gravissima
 Joao Cesar dos Santos Pereira 07307861507/MG
 GYZ-7080 A-300844827 010539109 media
 GYZ-7080 A-300846526 010544550 media
 GYZ-7080 A-300847020 010544799 media
 GYZ-7080 A-800685698 010391323 Gravissima
 Leonardo Oliveira de Deus Vieira 07369504009/MG
 HZT-5146 A-401006196 009535210 grave
 Belo Horizonte/MG, 20 de Novembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00124 /2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Ivanildo Pereira Juvenil 07372531286/MG
 HFU-0326 1-001000581 009828613 Gravissima
 Juliano dos Reis da Veiga 07372508995/MG
 HFJ-7998 A-400750048 009640078 grave
 Belo Horizonte/MG, 23 de Novembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00125 /2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Rodrigo de Lima Geronimo 07373054807/MG
 HLD-9360 A-400713853 010408865 Gravissima
 HLD-9360 A-400713854 010408877 Gravissima
 Belo Horizonte/MG, 25 de Novembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00126 /2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Alexandre Silva Mendes 07376123880/MG
 BWX-8913 T-203735657 009652954 grave
 BWX-8913 T-203735633 009653748 Gravissima
 Eduardo Libanorio Pinto 07375589416/MG
 OWU-8566 T-196364124 009684818 grave
 Jose Roberto de Assuncao Silva 07374532076/MG
 CAA-7040 A-704625473 010354652 grave

Matheus de Melo Cava Aleixo 07375078601/MG
 OLT-8587 A-704652532 009626215 Gravissima
 Romano Lopes Fernandes Filho 07375067225/MG
 GQZ-6882 A-601807076 009622964 grave
 Tiago Nolasco Dias 07375120440/MG
 QXL-4284 A-401075916 009720902 grave
 Belo Horizonte/MG, 27 de Novembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00127 /2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Arthur Gomes de Oliveira Pereira 07378459219/MG
 HHD-3653 A-400790761 009632649 Gravissima
 Luan Andrey Goncalves Lima 07378470973/MG
 QXF-1684 A-701631193 009608649 Gravissima
 Luzia Aparecida dos Santos 07377348952/MG
 OLC-0954 A-400703170 009594665 grave
 Pablo Henrique dos Santos 07377344540/MG
 LKR-2880 A-400544649 010393452 grave
 Belo Horizonte/MG, 30 de Novembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00128 /2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Isabela Cristina de Oliveira Sousa 07381179521/MG
 OOD-2849 1-205217546 009637297 media
 OOD-2849 1-205178486 009637583 media
 Joao Vitor Jesuino Ribeiro 07379509591/MG
 OQR-1568 A-704545965 009767454 Gravissima
 Weber Jose de Campos 07380313919/MG
 GSL-8210 3-359759520 010461472 grave
 Belo Horizonte/MG, 4 de Dezembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00129 /2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Luan Jose da Rocha Andrade 07383755179/MG
 PWY-2429 A-400830261 009548598 Gravissima
 Belo Horizonte/MG, 7 de Dezembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00130 /2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Leticia Thaina Mendes Alves 07383681035/MG
 BFZ-1904 A-400991194 009668471 grave
 BFZ-1904 A-400991195 009668474 grave
 Sander Philippe Pereira da Silva 07384265603/MG
 HOK-2642 L-298180410 009602646 grave
 Belo Horizonte/MG, 9 de Dezembro de 2020
 Kleyverson Rezende
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN/MG

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES "BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 23 de Março de 2021 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
 Recurso CNH. Nº 31774/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 39/2010
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 064554-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6233220/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 119658-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6675507/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 119381-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7670754/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 119644-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5244450/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 098134-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7678523/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº 140042-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8699570/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 140622-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7377052/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 118869-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5270120/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 116567-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7868887/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 120381-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8156413/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 121563-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8177060/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 121561-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8026379/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 31772/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4739081/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 107346-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4651495/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 101561-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7954326/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 0099505-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5247199/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 099532-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5265644/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 077522-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5070754/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 121965-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6356373/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 130993-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8574638/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 120283-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5406151/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 130995-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8574641/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 130994-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8574643/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 135921-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8588363/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 137717-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8375851/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 120608-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8239012/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 131781-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8678508/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 139613-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442571/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 116351-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7624435/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 142227-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6365512/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 086625-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7503992/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 31539/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6098124/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 085134-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7504004/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 091563-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7416485/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 092588-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7499716/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 144445-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7396115/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 119501-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6348410/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 136473-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5562986/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 117132-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5356257/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 136501-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7292169/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 077065-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6939365/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 147632-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5290097/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 149844-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7671518/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 147583-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5356488/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 144216-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5298355/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 082861-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7065370/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 116634-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5470868/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 116643-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5356309/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 132683-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5471818/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 131861-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443758/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 31773/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7525091/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 155447-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7290835/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 154623-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8491988/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 156822-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443638/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 144245-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5298763/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 140123-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº: 8442269/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 136737-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442332/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 136732-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442726/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 137641-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442632/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 098401-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7223254/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 098381-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7283232/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 116130-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5861932/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 122961-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8515265/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 123801-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7995325/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 142061-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888225/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 141921-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8190342/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 135321-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8410583/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 144382-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8475592/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161583-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8702177/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161568-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8830845/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 134921-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8691323/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 137863-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8596860/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 148527-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8365026/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161684-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8539840/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161591-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8794389/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161567-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8689997/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161773-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8736173/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 157833-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9096895/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161777-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9084880/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161683-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8569499/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161578-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5900702/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161580-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7326708/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 161575-1/2021/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8100204/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 113247-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5041467/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 143204-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8262008/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 085343-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7466498/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 085901-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7311378/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 085123-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7389775/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 084224-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7212562/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 084222-1/2018/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7152076/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº 085183-1/2018/1ª JARI/DETRAN

Recurso CNH. Nº. 144098-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8213362/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102787-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7803049/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 129422-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8196905/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 153914-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8792844/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 129346-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8308583/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131401-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7326997/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 114963-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8005011/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 135162-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8404434/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 137324-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8576253/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 138502-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 3110777/2014
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131475-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8574271/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141859-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6650708/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141864-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8076743/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141854-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8704031/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141857-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8213998/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141873-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8640258/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141872-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8689535/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141871-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8383938/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141869-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6475163/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141830-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8660446/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141834-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8660293/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140675-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8384761/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141941-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8660337/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141942-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8188569/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141948-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8625182/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141962-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8384039/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131472-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8112429/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141866-1/2020/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4935578/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 132242-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8560654/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131961-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8293618/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131884-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8406789/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 132161-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8303725/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 132161-1/2019/1ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8303725/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 24 de Março de 2021 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES “BOLETIM INFORMATIVO”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julga na data de 23 de Março de 2021 os recursos abaixo especificados, preferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 106483-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6290602/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 042764-1/2017/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6072178/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139610-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6693391/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139611-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5549619/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144391-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5448154/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145742-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6941990/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150673-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6096799/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136330-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7902635/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 127726-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8684301/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143542-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7291941/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 133964-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442402/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140581-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8420170/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145662-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6122829/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 140451-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7292166/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140132-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443277/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 150522-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7763924/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 133941-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443545/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140128-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442374/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 130902-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8333863/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145289-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5664339/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 130534-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7654520/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140221-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8699610/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145341-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5619022/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141894-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443513/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141893-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443560/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145462-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443556/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 133883-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7653222/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 129143-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8532550/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 137581-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7902520/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141903-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6168980/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 133965-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442377/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 107583-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7828823/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 101822-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7947048/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 098126-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7681545/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 098164-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7681591/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 099368-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7833626/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 103516-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4651585/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147889-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8320452/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 095806-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7757754/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 093524-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7416099/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143344-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5355946/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143884-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7290734/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122626-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6399909/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 087227-1/2018/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7197895/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 091666-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7262797/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152882-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7164361/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144243-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5298379/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139684-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8911247/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145361-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5575905/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152104-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6757007/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145342-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5775916/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 096341-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5176913/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 107321-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4780632/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 107521-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5549375/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 107282-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4780864/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 107322-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4651568/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 098485-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7767272/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 088550-1/2018/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7162189/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 099142-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5177369/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 106401-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7908065/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 090221-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7358544/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117041-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8129204/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128404-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8515545/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128232-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº: 8515173/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128483-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8515376/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31775/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6794159/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 118343-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8129320/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 126881-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8490407/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122775-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8426371/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120369-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8425698/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122441-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8426486/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 118866-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8129281/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119722-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8237232/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145281-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5664221/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145283-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5664326/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145286-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5575869/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 114721-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7291643/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 137481-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6156331/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 118642-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7902545/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122608-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7886028/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119657-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6539924/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120685-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8253406/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117766-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7880412/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121001-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7965321/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117881-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6481069/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120747-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8153201/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102881-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 3507312/2014
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121503-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7585624/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 094904-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7592210/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139322-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8261693/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 063833-1/2018/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6045176/2017
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122365-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8037157/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136924-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8207159/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122373-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7592194/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31776/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 415/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31777/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 611/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31778/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 436/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31779/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 018/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 157847-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8683399/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 157855-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8678266/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 160025-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8456516/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120562-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7615186/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120688-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7815042/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 157838-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8305797/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 158661-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6783510/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 158610-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4923239/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152905-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442567/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151681-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4355372/2015
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 158604-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8863818/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 158683-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7493337/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146672-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8257344/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142892-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8384217/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146693-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8181338/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148836-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8323945/2019

Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 149763-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8215138/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148837-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8536009/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 158706-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7273514/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136405-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8281703/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147636-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8195348/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148835-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8466143/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148839-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8536075/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136434-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8194897/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136444-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8122937/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147095-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8697583/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147110-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8661756/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151771-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8468956/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152837-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8830616/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 152385-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8871716/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 154521-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9723996/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143683-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8048512/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128757-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8285905/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147094-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8699055/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147108-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8830422/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143666-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8140980/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147121-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8084206/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 110486-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7884618/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 110410-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7877588/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147109-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7953854/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102027-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7470064/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 149788-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8257326/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144565-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8268727/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148838-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8466140/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148844-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8469377/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148834-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8549580/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144579-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8560389/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 138952-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8261614/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136562-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8266516/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117418-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7798255/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136575-1/2019/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8189314/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139364-1/2020/2ª JARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8207093/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136948-1

Recurso CNH. Nº. 136551-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8123595/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136904-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8017528/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136440-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8266792/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139388-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8266680/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 138953-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8122633/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116763-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8190318/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136469-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8189298/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121101-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8188411/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 130775-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8303942/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 110162-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7042792/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 114882-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7855131/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31780/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 500/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 105801-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8042190/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 084982-1/2018/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7256031/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 100062-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7755796/2018
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102882-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7953959/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 123162-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8335545/2019
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 123205-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 3163054/2014
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120541-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 3117249/2014
 Resultado: PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144009-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8300360/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 160462-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6230389/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102441-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6937100/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144400-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 536401/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 090861-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7542152/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 099551-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6334272/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140366-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5575748/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139845-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7901996/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140429-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5575928/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 160443-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6230397/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140733-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6612849/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 137961-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8120678/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120432-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8418074/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 128550-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8426480/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145541-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8033773/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 097895-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7758908/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143695-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8993558/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 143362-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8989306/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147503-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9114577/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147284-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7636066/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147481-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8415035/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 149561-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9062709/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147234-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7636477/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 147501-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8859742/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117415-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 820571/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 31785/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7509735/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146202-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6099028/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148025-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8415627/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145141-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7835191/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139686-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443526/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117466-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8163889/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117464-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 8163885/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139601-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8721619/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 056005-1/2017/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6108140/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119461-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8163140/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121566-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8163162/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119462-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8162087/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122951-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7654743/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 108806-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7286357/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122583-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8396989/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 110997-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6949878/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 109721-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7759235/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 109686-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7760295/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116433-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7654423/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116463-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7654693/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119941-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7654038/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 107563-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7828898/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121564-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8163099/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 111364-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6510980/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 109744-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7272134/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122621-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5218367/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121161-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8333761/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 045417-1/2017/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 2402570/2013
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121681-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8162042/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121565-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8163923/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120841-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8163905/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119382-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8163899/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122558-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8355455/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 120744-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7881545/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119542-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7677196/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119541-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7677979/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 119543-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7678487/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121567-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8161994/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 114401-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7526855/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 108465-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7760314/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 118740-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7653857/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122101-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6993827/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 123161-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8335696/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122434-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6569786/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122552-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6351801/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 122556-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6363045/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 121981-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8163536/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 24 de Março de 2021 - Liliâne Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Pollyanna Aguiar Silva - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES "BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 23 de Março de 2021 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
 Recurso CNH. Nº. 086624-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7502259/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 081075-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7351901/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 138513-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7971014/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 092384-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7459085/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 106362-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7908047/2019

Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 109461-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4814701/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 136494-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8606375/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 104387-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7759390/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 135541-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443518/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 094144-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7472272/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 137181-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7723093/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142547-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7670714/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 137801-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8375827/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139746-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442657/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139745-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443609/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139743-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443278/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139887-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443731/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 126002-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8515391/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 103514-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7954358/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 116549-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7603859/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102899-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7817624/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 102601-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6510909/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142062-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8993588/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142844-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8896407/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139863-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7249456/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 088322-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7256000/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 043265-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 4230797/2015
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 111327-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7971030/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140423-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888722/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140473-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888076/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139885-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443170/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 117387-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8323991/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140673-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888142/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141282-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8993355/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141281-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8989315/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141539-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888086/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140474-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888062/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139784-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8993930/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139782-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8889062/2020
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140032-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8840114/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140133-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8592020/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140425-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888176/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 104598-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888470/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142063-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888917/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140424-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8888817/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 144602-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7741963/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151196-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8598206/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 151282-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8420817/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 148201-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7937733/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141829-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5298573/2016
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139888-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443551/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142847-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8896493/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142843-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8896414/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 146424-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7722755/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140472-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8889024/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO

Recurso CNH. Nº. 141796-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443378/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141789-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443832/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141826-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443189/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141791-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8443768/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 141795-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442592/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142845-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8896392/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 140364-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 6719205/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 145285-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 5664191/2017
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 149361-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 9014145/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 142207-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8144067/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 131201-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 7654259/2018
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Recurso CNH. Nº. 139909-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
 Processo nº: 8442365/2019
 Resultado: NÃO PROVIDO
 Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 24 de Março de 2021 - Liliâne Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verliane Androni de Assis - Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

652 cm -09 1467296 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM-RESUMO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2020 - CSM do Processo de Compras nº 1401269000206/2020. Partes: CBMMG X empresa Primer Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli. Objeto: Aquisição de máscara descartável n-95, lençol descartável, compressa campo operatório, imobilizador de nuca e cabeça, colar cervical (G), colar cervical (G), luva descartável nitrilica (G), luva descartável nitrilica (P), luva descartável nitrilica (M), lixeira de 100 l para resíduos, saco para coleta de resíduos de saúde, Borrifador/pulverizador - dispersão de produtos plástico ABS 2,0 litros, paraserem utilizados nas ações de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 387.263,70 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Dotações Orçamentárias: 1401.10.301.026.1005.0001.3390.30.95.10. Fonte de recursos 95 e 99. Vigência: até 6 (seis) meses, prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos dos Art.4º, da Lei 13.979/2020, com início a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020. Signatários: Bruno Goulart Magalhães, Maj BM Ord. de Desp. e Sr. Sílvia César Campos.
 -CSM-RESUMO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2020 - CSM do Processo de Compras nº 1401269000206/2020. Partes: CBMMG X empresa Big Minas Comércio e Representações LTDA ME. Objeto: tapete sanitizante 100% PVC, para ações de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 20.296,00 (vinte mil, duzentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: 1401.10.301.026.1005.0001.3390.30.95.10. Fonte de recursos 95. Vigência: até 6 (seis) meses, prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos dos Art.4º, da Lei 13.979/2020, com início a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020. Signatários: Bruno Goulart Magalhães, Maj BM Ord. de Desp. e Sr. Mauricio Garibaldi Lopes.
 CSM-RESUMO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2020 - CSM do Processo de Compras nº 1401269000206/2020. Partes: CBMMG X empresa Classic Comércio LTDA - ME. Objeto: Cabo Paciente ECG 3 vias para desfibrilador Zoll, para ações de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 29.566,21 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e umcentavos). Dotações Orçamentárias: 1401.10.301.026.1005.0001.3390.30.95.10. Fonte de recursos 95. Vigência: até 6 (seis) meses, prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos dos Art. 4º, da Lei 13.979/2020, com início a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020. Signatários: Bruno Goulart Magalhães, Maj BM Ord. de Desp. e Sr. Sillas Junior Borba.
 -CSM - RESUMO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2020 - CSM do Processo de Compras nº 1401269000206/2020. Partes: CBMMG X empresa Master Minas Comércio LTDA. Objeto: Bombonas plásticas e fita adesiva Silver Tape, para ações de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 52.152,75 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 1401.10.301.026.1005.0001.3390.30.99.10. Fonte de recursos 99. Vigência: até 6 (seis) meses, prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos dos Art. 4º, da Lei 13.979/2020, com início a partir da data de

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretária, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JANUÁRIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
SEBASTIÃO NUNES DOS SANTOS	024.435.518-57	FAZENDA LAGOA DA PEDRA LOTE26	77,4282

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretária, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

6 cm -09 1467259 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretária, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
DIANA BRITO DE SENE	064.405.066-76	FAZENDA COCHÁ E JAPÃO	62,9019	ADOLFO NUNES DA SILVA E CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO FRED - FAZENDA COCHÁ E JAPÃO
MARIA INÊS ALVES DE OLIVEIRA	849.531.016-34	SÍTIO ALVES	29,9457	JOANA D'ARC ALMEIDA PEREIRA E CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO
MARINALVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	786.046.991-04	FAZENDA SUCUPIRA	54,9933	MANUEL RIBEIRO SOUZA, VALDECIR ASSIS SILVA E CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretária, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -09 1467256 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e a Claro S/A, Objeto: acréscimo, supressão de itens e alteração do valor Global do Contrato, passando o mesmo para: R\$ 13.969,13; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, André Luiz Damasena e Emerson Stefanelli Santos/CLARO/S/A; Processo SEI: 2180.01.0001045/2020-16.

2 cm -09 1467171 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000039/2021-77
Termo de Compromisso nº 06/2021, para realização de estágio acadêmico na FAOP, nos termos da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008 e Edital nº 04/2020 do Processo Seletivo Simplificado. Objeto: execução de atividades no Setor Financeiro e/ou demais setores pertencentes à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da instituição. A vigência do presente edital será de 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado. O valor da bolsa de estágio é R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotações orçamentárias:
2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 10 1
2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 45 1
2171 13 122 705 2500 0001 3390 3601 0 60 1
entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio de sua Presidente, Sra. Júlia Amélia Miraud Vieira e o estudante José Henrique Velho Antoun. Data de assinatura: Ouro Preto, 09 de abril de 2021.

4 cm -09 1467310 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-01210-14 ; 11/04/2021 ; 10/06/2021 ; Substituição de Gestor , Substituição de Executora , Alteração de Data ;

1 cm -09 1467333 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO ARMVA O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO torna pública a lista de candidatos aprovados na etapa de entrevista com a Comissão de Seleção que seguem para a etapa de entrevistas com o Diretor-Geral da ARMVA, no âmbito do processo de seleção instituído pela Portaria nº 15/2021.

Os candidatos deverão participar das entrevistas de forma online conforme datas e horários estabelecidos em e-mail enviado aos selecionados.

NOME DO CANDIDATO
FLÁVIA PORDEUS PEREIRA SOARES
ÍTALO CAMPOS
JHONATAN HAYDER BATISTA OLIVEIRA RAMOS
KARINA LIMA DE LAET
LUCAS LIMA VIEIRA
OLAVO BIANQUINI LIMA
PAULA DEBELLIS
RAPHAELA VILELA EIRAS E PAIVA
SAMUEL SILVEIRA
VALDIRENE ALVES MARTINS
WISTON CHARLES FERREIRA DA SILVA

6 cm -09 1467241 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 5600/2021. Processo SEI nº 5200.01.0000081/2021-42 Fornecedor Registrado: POSTO ZEPPE SAO JOSÉ LTDA. Objeto: Registro do maior desconto percentual ofertado para aquisição eventual de álcool combustível automotivo, conforme quantitativos e especificações do Edital BDMG-09-A/2021. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Desconto registrado: 0,1% sobre o preço unitário médio praticado em BH na semana do respectivo abastecimento (divulgado pela ANP – Gás Natural e Biocombustíveis). Data de Assinatura: 09/04/2021.

3 cm -09 1467293 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Locação nº 11116. Processo de Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno nº 120/2020. Base Legal: art. 29, V da Lei Federal nº 13.303/2016. Locadora: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.273/0001-29. Objeto: Locação de parte do prédio comercial número 101, com uma área total de 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados) Prazo de Vigência: 15 anos. Valor Estimado: R\$ 62.850.832,21 (sessenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura: 16/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11097. Processo Interno nº 354/2020. Contratado: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 06.086.435/0001-87. Objeto: Suspensão dos prazos de vigência e execução por 45 (quarenta e cinco) dias, e consequente prorrogação dos prazos de vigência e execução pelo mesmo período. Base Legal: art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 06/04/2021.

4 cm -09 1467283 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H15219. Objeto: Seguro de risco aeronáutico de helicópteros. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

ADITIVOS

5002000788- 500. Contratada: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. Objeto: Correção do prêmio total. Valor Atual: R\$1.974,75. Ass: 07/04/2021.

3 cm -09 1467005 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ARP 4650000546. Pregão Eletrônico 530-H15130. Objeto: Desenvolvimento e manutenção de sistemas destinados à gestão do relacionamento com fornecedores. Partes: Cemig Distribuição S.A. x Working Software Ltda. Prazo: 12 meses. Valor registrado: R\$ 2.325.000,00. Homolog: 06/04/21.

ADITIVOS

5002000825- 530 Contratada: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. Objeto: Atualização da importância segurada e prorrogação por 24 meses. Prazo Atual: 48 meses. Valor Atual: R\$4.515,74. Ass: 09/04/2021.

4680005845-530. Contratada: MEGASERVICE CONSTRUTORA LTDA – ME. Objeto: Rescisão Unilateral. Valor Pago: R\$144.678,19. Ass:06/04/2021.

4 cm -09 1466999 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-G15210 - Analisador de gás. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

ADITIVOS

5002000748- 510. Contratada: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. Objeto: Atualização da importância segurada. Valor Atual: R\$15.044,67. Ass: 06/04/2021.

5002000815- 510. Contratada: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. Objeto: Atualização da importância segurada e prorrogação por 24 meses. Prazo Atual: 60 meses. Valor Atual: R\$6.293,00. Ass: 31/03/2021.

3 cm -09 1467000 - 1

CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 807-H15168. Objeto: Serviços de desassoreamento do reservatório na margem esquerda, próximo às comportas de adução, da UHE Martins. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

2 cm -09 1467006 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG



CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL FTP-0001/21 - ADENDO 02:

Modo de Disputa Fechado – Técnica e Preço – FTP-0001/21 – Objeto: Contratação dos serviços de publicidade por meio de agências de publicidade e propaganda. O Presidente da Comissão de licitação informa aos interessados a alteração da data de abertura da sessão pública e entrega dos envelopes contendo as Propostas Técnicas (Envelopes nº 1, 2 e 3) e as Propostas Comerciais (Envelope nº 4), que passa a ser às 10:00 horas do dia 19/04/2021, no Auditório do CD-RMBH da GASMIG, localizado na Av. Dr. José Américo Cansado Bahia, 1.009 – Cidade Industrial - Contagem – MG.

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º GPR-0006/21

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos de polietileno (PEAD), DN 32mm, DN63mm, DN90mm e DN 125mm destinados à expansão da Rede de Gás Natural - RGDN, da GASMIG, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo 01.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 08h00min do dia 13/04/2021 até 09h00min do dia 22/04/2021.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir de 09h30min do dia 22/04/2021.
DATA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: A partir de 14h30min do dia 22/04/2021.
O Edital está disponível no site www.bbmmetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pelo pregoeiro Flávio Adriano Fragola Coutinho - N.º Pessoal 064.

TERMOS ADITIVOS

CONSIDERANDO: A publicação da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (“LGPD”); A necessidade de as Partes formalizarem suas responsabilidades contratuais em relação à LGPD; A necessidade de atualizar o endereço da GASMIG, em função da sua mudança de sede. A GASMIG celebrou os seguintes Termos Aditivos, mantendo inalteradas as demais condições contratuais:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome do Fornecedor	Data de assinatura do aditivo
GIL-0005/19	4600000735	BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA	07/04/21
GPR-0041/18	4600000622	MMC- MEDICAO, MANUTENCAO E CONTROLE DE GAS LTDA	07/04/21
GPR-0008/19	4600000686	GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07/04/21
GPR-0006/19	4600000695	GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07/04/21
REP-GPR22/20	4600000828	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT	07/04/21

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4600000418

Processo: GPR-026/16. Objeto: redução quantitativa de cobertura dos móveis, utensílios e equipamentos instalados na Sede da Gasmig, no valor de R\$2.063,55 da apólice vigente, correspondente à 5,24% do valor inicial autorizado do Contrato, passando-o de R\$229.367,23 para R\$ 227.303,68. Assinado em: 08/04/2021.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

18 cm -09 1467097 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150174.



Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE) da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig a serem realizadas, cumulativamente, em 27 de abril de 2021, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, em Belo Horizonte - MG, por meio da disponibilização de sistema eletrônico na plataforma Microsoft Teams, que possibilitará que os acionistas participem e votem na AGO/AGE, sem prejuízo do boletim de voto a distância, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como dos respectivos documentos complementares.
2. Destinação do Lucro Líquido e Definição da Forma e Data do Pagamento de Dividendos referentes ao exercício de 2020.
3. Fixação da verba anual global para remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2021.
Reynaldo Passanezi Filho
Presidente do Conselho de Administração

6 cm -07 1465917 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000537/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 183dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004270/2020-22.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000711/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Pará de Minas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 180dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0006263/2020-46.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000241/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004137/2020-24.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000136/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Ituiutaba, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 203 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004189/2020-75.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000558/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Turmalina, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004108/2020-31.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000117/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004177/2020-11.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000617/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 129 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0006326/2020-91.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000222/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Itumirim, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 182 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003568/2020-61.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000318/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Olhos D'água, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 179 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003840/2020-89.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000381/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Ressaquinha, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 173 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003604/2020-59.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000178/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 173 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003147/2020-79.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000181/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 174 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0005341/2020-11.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000330/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004358/2020-71.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000506/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Galiléia, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003052/2020-25.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000254/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004973/2020-53.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000193/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São João das Missões, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0005187/2020-95.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.001080/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 40 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0009343/2020-15.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000200/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 180 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004037/2020-08.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000298/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Perdizes, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 172 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004119/2020-25.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000324/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Ouro Branco, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 179 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003374/2020-61.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000754/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 157 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0005874/2020-73.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000354/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Timóteo, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 173 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003582/2020-71.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 148.1000321/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Minas Novas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 179 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003948/2020-83.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000272/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Mário Campos, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004183/2020-43.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000132/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Itamarandiba, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 184 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003385/2020-55.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000462/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Borda da Mata, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003986/2020-27.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000374/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Patiss, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 174 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003372/2020-18.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000166/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçu, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 207 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003764/2020-07.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000322/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Montalvânia, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 179 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004073/2020-06.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000322/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Ressaquinha, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 179 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003602/2020-16.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000302/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Gouveia, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004235/2020-94.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000473/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Veríssimo, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 160 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0006300/2020-17.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000158/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 184 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0004241/2020-29.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000206/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Machado, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 203 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003770/2020-39.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.000259/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Manga, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 180 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0003966/2020-82.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481.001092/2020

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Campanário, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 57 dias. Assinatura: 08/04/2021.Processo Sei nº1480.01.0011064/2020-11.

54 cm -09 1466815 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2021 Processo SEI nº 1500.01.0965990/2020-67. Partes: EMG/SEDESE e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Objeto: Cessão da servidora Walkiria Regis Carvalho Alves Ferreira, cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD V/C, MASP 900.342-7, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados no período de 01/01/2021 até a publicação do Convênio. Vigência: 60 meses a contar de 01/01/2021.

3 cm -09 1467035 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9197568/2018 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Objeto:redução da taxa de administração docontrato ORIGINA-Loriundado Ata de Registro de Preços nº 200/2018 que atualmente é de 5% (cinco por cento) para o percentual de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) conforme Ofício. Assinatura: 08/04/2021. Signatários: Elizabeth Juca e Mello Jacometti, por contratante;Luciano Rodrigo Weiani e Leidiane Caroline Ongaratto, por contratados.

3 cm -09 1466951 - 1

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 3128303301062/2019

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Asilo São Vicente de Paulo de Guaraniânia, MG. Objeto: prorrogação do período de vigência no Termo de Colaboração. Assinatura: 02/04/2021. Vigência: 31/03/2022.Processo Sei nº1480.01.001223/2020-49.

2 cm -09 1466991 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº3115303305629/2019

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, do município de Cataguases, MG. Objeto: prorrogação período de vigência e ampliação das metas pactuadas no Termo de Colaboração. Assinatura: 09/04/2021. Vigência: até 30/06/2021.Processo Sei nº 1480.01.0012178/2020-03.

2 cm -09 1467282 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 170

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e a empresa DVG INDUSTRIAL LTDA., OBJETO: viabilizar a instalação, pela DVG PLASTICOS, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Pedro Leopoldo, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 09/04/2021. Signatários: Cássio Rocha Azevedo (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Thiago Coelho Toscano (INDI), Decio Vinicio Gomes e Estevão Maia Fensterseifer (DVG PLASTICOS).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 171

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e a empresa ALIMEN-TOS ZAELI LTDA. OBJETO: viabilizar a implantação, pela ZAELI, de Centro de Distribuição localizado no município de Prata, Minas Gerais, destinado à comercialização e distribuição das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 09/04/2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Cássio Rocha Azevedo (SEDE), Thiago Coelho Toscano (INDI), Fábio José da Silva Zago, (ZAELI).

5 cm -09 1467366 - 1

AF / 2º NÍVEL / GOVERNADOR VALADARES
RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO
SEI Nº 1190.01.0007160/2021-29

Aderente: Município de Itanhomi. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Marcos José da Silva Pinto, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Governador Valadares – 08/04/2021.

AF 3º NÍVEL MACHADO
RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO
Processo SEI Nº 1190.01.0006730/2021-96

Aderente: Município de Poço Fundo. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 10/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

Lucio Teixeira Lopes, Titular da Superintendência Regional da Fazenda Varginha – 09/04/2021.

SEF/AF 2º NÍVEL CONTAGEM/SRF II CONTAGEM
RESUMO DO CONTRATO N.º9274484

Partes: EMG/SEF e GASMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Gás de cozinha- Prazo:01/04/2021a 31/12/2021- Valor Estimado: R\$5.101,20 -Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.4282.0001.339030.27.0.29.1; 1191.04.129.113.4282.0001.339030.27.0.10.1.

Rodolfo Marques Caldeira/signatário do contrato -09/04/2021.

7 cm -09 1467317 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E ESTRADAS DE RODAGEM
DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 015/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0064815/2021-05. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 12/05/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Execução dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-111, trecho Manhumirim - Entrº BR-482 A. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG do DER/MG – MANHUMIRIM, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 12/04/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 11/05/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A Data de visita técnica ao local das obras, será nos dias 26/04/2021 e 27/04/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 016/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0062430/2021-89. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 13/05/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Execução dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-265, trecho Entrº BR-482 (Carangola) - perimetro urbano de Divino, com 16,20 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG do DER/MG – MANHUMIRIM, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 12/04/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 12/05/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A Data de visita técnica ao local das obras, será nos dias 29/04/2021 e 30/04/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS Edital nº 050/2020. Processo SEI nº: 2300.01.0167405/2020-10. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acastado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto pela sociedade ALCANCE Engenharia e Construção Ltda.,

mantendo-a inabilitada no presente procedimento licitatório. Diante disso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 14/04/2021 às 09h00min (nove horas), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral

reais) referente a emenda parlamentar nº 1621; e R\$ 190.602,00 (cento e noventa mil, seiscentos e dois reais) referente à emenda parlamentar impositiva nº 137134; bem como R\$ 3.087.379,92 (três milhões, oitenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), oriundos do tesouro federal e contrapartida do ente estatal para execução do Convênio nº 822255/2015. Período analisado: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Decisão do dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiro acerca da prestação de contas: prestação de contas aprovada.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

7 cm -09 1467316 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9275399/2021

Celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda, originada da Ata de Registro de Preços nº 89/2020 promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 96.463,99 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. Data de Assinatura: 07/04/2021.

(a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM

(b) Carlos Alberto de Sá – Representante Legal – Voetur

(c) Teresa Cristina Reis de Sá – Representante Legal – Voetur

(d) Humberto Agenor Cançado Lima – Representante Legal – Voetur

4 cm -09 1467340 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006.0.2017 de prestação de serviços celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa pública MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., com intervenção da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Objeto do Termo: atualização do valor do Contrato com base nas CCTs 2020 e 2021, atualização do valor de insalubridade com base na Medida Provisória 1.021/20, reajuste dos valores de uniformes, equipamentos de proteção individual e vale transporte pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de 3,3% (Março/2020), reajuste dos valores de uniformes, equipamentos de proteção individual e vale transporte pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de 3,3% (Março/2020), prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2021, com previsão de rescisão antecipada em caso de nova contratação; e, revisão do percentual da taxa de administração em decorrência da Deliberação COFIN nº 03/2020. Vigência: prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de abril de 2021. Valor anual atualizado: R\$23.300.142,63 (vinte e três milhões, trezentos e trinta mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Dotações Orçamentárias:

2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.37.03.0.60.1;
2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.37.04.0.60.1;
2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.37.03.0.72.1;
2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.37.04.0.72.1;
2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.37.03.0.91.1;
2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.37.04.0.91.1. Data de Assinatura: 09 de abril de 2021. (a) Helbert Gomes da Silva – poderes delegados Portaria IEF nº 09/2021; (b) Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados – SEPLAG; (c) Marcelo Magalhães Rosa Isoni – Diretor Presidente – MGS; (d) Michel Lopes França Chaves – Diretor de Operações e Serviços– MGS (e) Paulo Henrique Fonseca de Melo – Diretor Administrativo e Financeiro – MGS.

7 cm -09 1467154 - 1

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado.* Matias Gomes de Oliveira/Fazenda Paraíso - CPF 040.946.896-72, Tipo de intervenção Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Astolfo Dutra/MG, data da decisão: 07/04/2021.

(a) Laio Verbeno Sathler

Supervisor Regional URFBio Mata.

2 cm -09 1467250 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Capelinha 2 - Minas Novas 2 – Derivação Turmalina, 138kV - CNPJ 06.981.180/0001-16, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 4,0171 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,4330 ha, Minas Novas/MG e Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0017478/2021-11, em 07/04/2021. *Gláucio Guimarães/Fazenda Capoeira - CPF 819.622.746-91, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 17,4527 ha, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0019421/2021-27 em 08/04/2021. *Claudineice Alves da Costa Gomes/Sítio Analu - CPF 064.467.056-89, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 19,1519 ha, Berilo/MG, Processo Nº 2100.01.0020243/2021-46 em 08/04/2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado

Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

5 cm -09 1467161 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Nortegran Granitos LTDA/Fazenda Grupo Gentil- CNPJ: 18.828.316/0002-12, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Galileia /MG, PA/Nº: 04020000074/19, data da decisão: 31/03/2021.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora Interina da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*FP GRAN MINERAÇÃO LTDA/Córrego do Uruçum - CNPJ: 08.188.117/0002-33, Intervenção com supressão de cobertura de vegetação nativa em área de preservação permanente, Conselho Pena/MG, Processo Nº 04000000439/19, em área autorizada: 4,2359 ha. Validade: 3 (TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 08/04/2021.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora Interina da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

5 cm -09 1467204 - 1

CONTRATO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 09138855 que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF, neste ato representado pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e da Lenha de Itamarandiba e Turmalina. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09138855 por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2021. O valor global do contrato é de R\$ 28.291,32 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e

trinta e dois centavos), para o período ora aditado, sendo o valor mensal de R\$2.357,61 (Dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Data da assinatura: 09 de abril de 2021.

Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha - IEF.

4 cm -09 1467235 - 1

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Rafael Antônio da Silva/Fazenda Água Limpa – CPF 061.829.946-73, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção com supressão de vegetação nativa em APP, Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0014122/2021-25, em: 09/04/2021.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBio Triângulo.

3 cm -09 1466973 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Ponto 100 Agronegócios Ltda/Fazenda Capivara - CNPJ 05.681.213/0001-40 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Nepomuceno/MG - Processo Nº 2100.01.0021382/2021-42, em 09/04/2021.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

- Cedro Empreendimentos Imobiliários Ltda/Ribeirão das Flores - CNPJ 27.371.711/0001-29, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Pouso Alegre/MG, Processo SEI Nº 2100.01.0014965/2021-59, data da decisão: 09/04/2021.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

4 cm -09 1467287 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual 20.822 de 30 de julho de 2013, e no Decreto 47.884, de 13 de março de 2020, comunica que realizará a Consulta Pública 023/2021 e a Audiência Pública nº 037/2021 destinada a colher contribuições que subsidiarão a ARSAE-MG na definição dos Resultados Finais da 2ª Revisão Tarifária da Copasa e da 3ª Revisão Tarifária da Copanor, com também no estabelecimento das regras de reajuste da Copasa para os próximos anos e das resoluções normativas resultantes dos processos de revisão tarifária. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições no período de 20 de abril a 20 de maio de 2021 por meio do endereço eletrônico: consultapublica23@arsae.mg.gov.br.

A Audiência Pública será realizada virtualmente, ao vivo, no dia 07 de maio de 2021 das 14h às 17h na página do Youtube da ARSAE-MG. As Minutas de Resolução, as Notas Técnicas e os demais documentos que fundamentam a proposta da ARSAE-MG para os temas citados estarão disponíveis no site da Agência (www.arsae.mg.gov.br), no caminho: "Consultas e Audiências" > "Consultas Públicas" > "Consulta nº 23/2021 – 3ª Fase – Revisão Tarifária da Copasa e da Copanor", a partir do dia 20 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

6 cm -09 1467078 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9260644/2020 - (INF.4107/20)

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9260644/2020 - (INF.4107/20) oriundo do Processo Sisd 2441002 0007/2020 - SEI nº 2440.01.0000415/2021-85, de prestação de serviços de informática, que celebram entre si a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsaemg e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge. Objeto: Incluir a Cláusula 9ª – De Proteção De Dados Pessoais, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 33/2020 de 13/11/2020. Signatários: pela contratante Antônio Claret de Oliveira Júnior – Diretor-Geral e pela contratada: Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas – Diretor e Roberto Tostes Reis – Diretor Presidente (ambos representantes legais da contratada).Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

4 cm -09 1467334 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9275492/2021 – Processo de Compras nº 1501561 72/2020 - Processo SEI nº 1500.01.0948495/2020-42. Partes: SEPLAG e Delpa Engenharia e Segurança Ltda. Objeto: Prestação de serviços de execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da UAI Praça Sete, com alocação de mão de obra, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para efetivação do projeto. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor: R\$ 46.200,00. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 041 4099 0001 339039 21 0 10 1. Assinam: Rodrigo Diniz Lara, pela SEPLAG e Emerson de Oliveira Rocha, pela empresa.

3 cm -09 1467311 - 1

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Carmina Kátia Moreira Pedrosa, masp 1466031-0 a partir de 01.03.2021.

Otto Alexandre Levy Reis

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

2 cm -09 1466948 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2021, às 14:00 horas, por meio de videoconferência, com fundamento na Lei Federal nº 14.010, de 10 de junho de 2020, utilizando o link: <https://meet.mg.gov.br/AGOPRODEMGE>, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; Aprovar o Balanço Patrimonial exercício 2020, incluindo: Notas Explicativas, Relatório da Administração, Parecer da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal da Prodemge, Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário; Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; Destituir/eleger os membros do Conselho Fiscal; Eleição de membro do Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2021.

Ezequiel de Melo Campos Netto – Presidente

Conselho de Administração.

4 cm -08 1466381 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato: Convênio de Cooperação Técnica, Nº 02/2021. Cedente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais/IPSEMG, Cessionário: Empresa Mineira de Comunicação/EMC Objeto: Cessão da servidora: Kátia Mariília Silveira Carneiro, Masp 1071225-5. Vigência: a partir da data de publicação do extrato do convênio, pelo prazo de 02 (dois) anos. Marcus Vinicius de Souza – Presidente do IPSEMG e Sérgio Rodrigo Reis – Presidente da EMC. Data da assinatura: 07/04/2021.

2 cm -09 1467052 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9181693/18. SEI: 2010.01.0016193.2020-56 - Contratada: Comercial 3 Albe Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 10/04/21 a 09/04/22. Valor: R\$ 5.772.364,20. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4 087 1 339039 10 0 50 1 e 2011 10 302 011 4 085 1 339039 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc.I da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Benedito Mauro da Silva. – Contratado.

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9181786/18. SEI: 2010.01.0089839.2020-17 - Contratada: HPF Surgical Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 18/04/21 a 17/04/22. Valor: R\$ 4.650,10. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4 087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc.I da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Nathalia Aparecida C. E. Menezes. – Contratado.

3 cm -09 1466763 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS

PLANEJAMENTO Nº 092/2021

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna público o Planejamento de Compra de Equipamento de Proteção Individual por meio de Registro de Preços. Os órgãos interessados deverão preencher o Termo de Adesão do planejamento nº 92/2021, que se encontra aberto no SIRP do Portal de Compras do Estado pelo site (<https://www.registrodeprecos.mg.gov.br>), onde deverá ser cadastrada a intenção. A adesão estará disponível no período de 12/04/2021 a 16/04/2021, encerrando nessa mesma data Telefones de contato (31) 3239-8601.

2 cm -09 1467212 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 2756/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0045205/2019-20. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São Thomé das Letras. Objeto: 2 (Duas) Bombas Costal de Pulverização Manual. Valor Unitário: R\$ 307,74 Valor Total R\$ 615,48 Conforme Evento SEI: 22924150 Data de assinatura: 09/04/2021.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO

ELETRÔNICO Nº 148/2020

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0098810/2020-19. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSONÁRIO(A): IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ: 20.959.292/0001-00. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 148/2020 (19580841) por 6 (seis) meses, a partir de 20/04/2021, até 19/10/2021, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 09/04/2021.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO

ELETRÔNICO Nº 166/2020

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0078004/2020-54. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSONÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO DE CARIADADE NOSSA SENHORA DO CARMO - HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ: 20.724.357/0001-20. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 166/2020 (19940706) por 6 (seis) meses, a partir de 21/04/2021, até 20/10/2021, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 09/04/2021.

7 cm -09 1467300 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Gestão no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, HOMOLOGOU o Processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 1321151 - 85/2020, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de peças originais ou genuínas novas para reposição dos equipamentos nebulizadores de aerossol a frio Ultra Baixo Volume (UBV) acoplados em veículos automotores que serão utilizados nas atividades de controle veicular do Aedes aegypti no Estado de Minas Gerais, em favor das empresas: TRIXMAO LTDA -CNPJ: 19.284.433/0001-44, ao valor total do Lote 01 – R\$ 520.000,00; CONCORRE COMERCIO LTDA-CNPJ:42.844.613/0001-55, ao valor total do Lote 02 – R\$ 5.499,90, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria. Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

3 cm -09 1466965 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, o seguinte pregão: Pregão Eletrônico/Proc. Nº 2320310.081/2021, SEI 2320.01.0017811/2020-38, para aquisição de dispositivo estéril para transferência e coleta de amostras de concentrados de plaquetas (CP), sessão no dia 27/04/2021 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. Os editais encontram-se disponíveis na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -09 1467203 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9213313/2019. Pregão Eletrônico 306/2018. Processo SEI nº 2260.01.0003970/2019-88. Objeto: Renovação contratual por 12 meses, de 12/04/2021 a 11/04/2022, cujo valor inicial corresponde a R\$3.485.273,99; Reajuste de 2,17%, pelo IPCA, correspondente a R\$ 24,88, a partir de 12/04/2021; Reajuste de 2,21%, pelo IPCA, correspondente a R\$ 160,75, a partir de 12/04/2021; Reajuste de 4,23%, pelo IPCA, correspondente a R\$ 91.304,68, a partir de 12/04/2021; Descontocorrespondente a R\$ 111.196,29, a partir de 12/04/2021; Perfazendo novo valor contratado emR\$ 3.465.568,01. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Construtora Campos & Filhos Ltda. - ME. Assinatura: 09/04/2021.

Dario Brock Ramalho. Presidente/FUNED.

3 cm -09 1467081 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a SPECTRO-LAB TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclaves, Gabinetes de Scacgem e Termodesinfectora da marca BAUMER com fornecimento de kits preventivos de troca periódica para equipamentos pertencentes a diversos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS - FHEMIG.

Valor: R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos) Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

Número do Processo: Pregão Eletrônico Nº 0500005 01/2021
Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4174-0001;
2271.10.302.045.4176-0001; 2271.10.302

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL INSTITUTO RAUL SOARES/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/IRS e (a) Expresso Setelagoano Ltda Objeto: Prestação de serviços de gestão de vale transporte sob a forma de créditos eletrônicos. Valor: 2.984,00 (total estimado) Vigência: 12 meses Número do Processo: 0508022 - 03/2021 Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4175.0001, Objeto de gasto: 339049-04 F 10.1 Data de Assinatura: 09/04/2021
2 cm -09 1466799 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK
Processo 0510037 0480/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Prestação do serviço de Manutenção corretiva com fornecimento de peças em máquinas de hemodíalise da marca B. BRAUN. Beneficiário: Laboratórios B. Braun S.A. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001 Objeto de Gasto: 3390.3024 e 3921. Autorização: Samar Musse Dib. Ratificação: Lucas Salles de Amorim Pereira. Valor: R\$ 8.091,10 (Oito mil, noventa e um reais e dez centavos). Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HJK e empresa. Mega Soluções Científicas e Locação Eireli. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com calibração e teste de segurança elétrica em bisturis eletrocirúrgicos da marca WEM. Valor: R\$13.380,00 (total estimado). Vigência: 10/04/2021 até 09/04/2022. Número do Processo: 509/2020 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001. Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.
8 cm -09 1467117 - 1

(DOIS) ARCOS CIRÚRGICOS, através da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0001-78, com custo estimado R\$ 175.072,55 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.
3 cm -09 1467054 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o disposto no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e delegação de Competência conferida pela Portaria Presidencial da FHEMIG nº 1.807, de 16 de março de 2021, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0500005 13/2021 para contratação da empresa CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFACIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.505/0001-07 Valor Global: R\$ 625.941,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais). Belo Horizonte, 09 de Abril de 2021. Lucas Salles de Amorim Pereira.
3 cm -09 1466899 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK
Processo 0510037 002/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Aquisição de peças para os equipamentos berço aquecido e incubadora da marca FANEM. Beneficiário: Datamed Ltda. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001. Objeto de Gasto: 3390.3024 e 3921. Autorização: Samar Musse Dib. Ratificação: Lucas Salles de Amorim Pereira. Valor: R\$ 19.849,74 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FHEMIG ratifica atos do Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 000048/2021, Inexigibilidade de Licitação, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA 2

HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI / INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade: 0513007 090/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TRÊS APARELHOS GASTROSCÓPICOS, COM INSTALAÇÃO. Beneficiário: Fujitech Equipamentos Médicos LTDA. CNPJ-03.606.427/0001-26 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001. Objeto de Gasto: 3390.30-24/39-21 Fonte: 10.1 Autorização: VIVIANE CRISTINA DA CUNHA Ratificação: Lucas Salles de Amorim Pereira Fundamento Legal: Art. 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93 Valor: R\$ 37.992,00 (Trinta e sete Mil, Novecentos e noventa e Dois Reais)
3 cm -09 1466782 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, divulga os extratos dos termos de compromisso e aditivos firmados com as caixas escolares das unidades estaduais de ensino no período de 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021, NATUREZA DE DESPESA: 335043 - DESPESAS DE CORRENTES, conforme RELAÇÃO 05/2021.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2021.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

RELAÇÃO 05/2021 - EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS E ADITIVOS FIRMADOS COM AS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE ENSINO - PERÍODO 01/03/2021 à 31/03/2021 - DESTINAÇÃO: 335043 - DESPESAS CORRENTES.

Termo De Compromisso	Data	Caixa Escolar Beneficiada	Cnpj	Escola	Município	Objeto	Valor	Vigência
947918	02/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	10.082,00	31/12/2021
947918	02/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	15.192,00	31/12/2021
947918	02/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	25.632,00	31/12/2021
951447	02/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	6.624,00	31/01/2022
951447	02/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	30.384,00	31/01/2022
951447	02/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	51.264,00	31/01/2022
944332	01/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	5.000,00	28/02/2022
944332	01/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	345,00	28/02/2022
944332	01/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	920,00	28/02/2022
944332	01/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	14.352,00	28/02/2022
944332	01/03/2021	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Alvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Alvares Cabral	Abadia Dos Dourados	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	20.010,00	28/02/2022
945631	31/03/2021	Caixa Escolar Barao Do Indaia	18835819000134	Ee Barão Do Indaia	Abaete	Aditivo De Valor / Meta - Beneficiar 7 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Fundamental Com Alimentação Escolar	742,00	31/12/2021
949160	31/03/2021	Caixa Escolar Barao Do Indaia	18835819000134	Ee Barão Do Indaia	Abaete	Aditivo De Valor / Meta - Contrapartida Para Beneficiar 7 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Fundamental Com Alimentação Escolar	1.484,00	31/01/2022
945631	02/03/2021	Caixa Escolar Barao Do Indaia	18835819000134	Ee Barão Do Indaia	Abaete	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	16.632,00	31/12/2021
949160	02/03/2021	Caixa Escolar Barao Do Indaia	18835819000134	Ee Barão Do Indaia	Abaete	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	5.184,00	31/01/2022
949160	02/03/2021	Caixa Escolar Barao Do Indaia	18835819000134	Ee Barão Do Indaia	Abaete	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	33.264,00	31/01/2022
942034	01/03/2021	Caixa Escolar Barao Do Indaia	18835819000134	Ee Barão Do Indaia	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	5.000,00	28/02/2022
942034	01/03/2021	Caixa Escolar Barao Do Indaia	18835819000134	Ee Barão Do Indaia	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	1.840,00	28/02/2022
942034	01/03/2021	Caixa Escolar Barao Do Indaia	18835819000134	Ee Barão Do Indaia	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	17.250,00	28/02/2022
945632	02/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	6.336,00	31/12/2021
945632	02/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	19.800,00	31/12/2021
945632	02/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	43.776,00	31/12/2021
949161	02/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	11.808,00	31/01/2022
949161	02/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	12.672,00	31/01/2022
949161	02/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	39.600,00	31/01/2022
949161	02/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	87.552,00	31/01/2022
942035	01/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	5.000,00	28/02/2022
942035	01/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	690,00	28/02/2022
942035	01/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	805,00	28/02/2022
942035	01/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	4.059,00	28/02/2022
942035	01/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	17.250,00	28/02/2022
942035	01/03/2021	Caixa Escolar Profa Marília Maria Da Costa Coelho	23776420000160	Ee Doutor Edgardo Da Cunha Pereira	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	41.538,00	28/02/2022
945633	02/03/2021	Caixa Escolar Frederico Zacarias	18835835000127	Ee Frederico Zacarias	Abaete	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	54.720,00	31/12/2021
949162	02/03/2021	Caixa Escolar Frederico Zacarias	18835835000127	Ee Frederico Zacarias	Abaete	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	7.488,00	31/01/2022
949162	02/03/2021	Caixa Escolar Frederico Zacarias	18835835000127	Ee Frederico Zacarias	Abaete	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	109.440,00	31/01/2022
942036	01/03/2021	Caixa Escolar Frederico Zacarias	18835835000127	Ee Frederico Zacarias	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	5.000,00	28/02/2022
942036	01/03/2021	Caixa Escolar Frederico Zacarias	18835835000127	Ee Frederico Zacarias	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	805,00	28/02/2022
942036	01/03/2021	Caixa Escolar Frederico Zacarias	18835835000127	Ee Frederico Zacarias	Abaete	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	43.297,50	28/02/2022
948172	02/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	4.160,00	31/12/2021
948172	02/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	21.168,00	31/12/2021
948172	02/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	29.952,00	31/12/2021
951701	02/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	9.216,00	31/01/2022
951701	02/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	8.320,00	31/01/2022
951701	02/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	42.336,00	31/01/2022
951701	02/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	59.904,00	31/01/2022
944586	01/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	5.000,00	28/02/2022
944586	01/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	1.610,00	28/02/2022
944586	01/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	1.955,00	28/02/2022
944586	01/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	2.665,00	28/02/2022
944586	01/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	17.250,00	28/02/2022
944586	01/03/2021	Caixa Escolar Monsenhor Geraldo	1428038000122	Ee Abre Campo	Abre Campo	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	27.738,00	28/02/2022
946932	02/03/2021	Caixa Escolar D Joao Bosco	19512672000104	Ee Dom João Bosco	Abre Campo	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	32.112,00	31/12/2021
950461	02/03/2021	Caixa Escolar D Joao Bosco	19512672000104	Ee Dom João Bosco	Abre Campo	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	6.480,00	31/01/2022
950461	02/03/2021	Caixa Escolar D Joao Bosco	19512672000104	Ee Dom João Bosco	Abre Campo	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De Ensino Com Alimentação Escolar	64.224,00	31/01/2022
943339	01/03/2021	Caixa Escolar D Joao Bosco	19512672000104	Ee Dom João Bosco	Abre Campo	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	5.000,00	28/02/2022
943339	01/03/2021	Caixa Escolar D Joao Bosco	19512672000104	Ee Dom João Bosco	Abre Campo	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	1.495,00	28/02/2022
943339	01/03/2021	Caixa Escolar D Joao Bosco	19512672000104	Ee Dom João Bosco	Abre Campo	Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar.	24.897,50	28/02/2022
946933	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Aditivo De Valor / Meta - Beneficiar 26 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Fundamental Com Alimentação Escolar	636,00	31/12/2021
946933	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Aditivo De Valor / Meta - Beneficiar 26 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Fundamental Com Alimentação Escolar	2.756,00	31/12/2021
946933	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Aditivo De Valor / Meta - Beneficiar 6 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Médio Com Alimentação Escolar	636,00	31/12/2021
946933	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Aditivo De Valor / Meta - Beneficiar 6 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Médio Com Alimentação Escolar	2.756,00	31/12/2021
950462	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Aditivo De Valor / Meta - Contrapartida Para Beneficiar 26 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Fundamental Com Alimentação Escolar	1.272,00	31/01/2022
950462	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Aditivo De Valor / Meta - Contrapartida Para Beneficiar 26 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Fundamental Com Alimentação Escolar	5.512,00	31/01/2022
950462	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Aditivo De Valor / Meta - Contrapartida Para Beneficiar 6 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Médio Com Alimentação Escolar	1.272,00	31/01/2022
950462	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Aditivo De Valor / Meta - Contrapartida Para Beneficiar 6 Alunos Do Atendimento Educacional Especializado - Aee Médio Com Alimentação Escolar	5.512,00	31/01/2022
946933	02/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Beneficiar Alunos Das Escolas Estaduais De Minas Gerais Com Alimentação Escolar	24.048,00	31/12/2021
950462	02/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Grossi	19512557000130	Ee Doutor José Grossi	Abre Campo	Contrapartida Para Beneficiar Alunos Da Rede Estadual De		

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, divulga os extratos dos termos de compromissos e aditivos firmados com as caixas escolares das unidades estaduais de ensino no período de 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021, DESTINAÇÃO: 445042 - DESPESAS DE CAPITAL, conforme RELAÇÃO 06/ 2021.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2021.
Julia Sant'Anna
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

RELAÇÃO 06/ 2021 - EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS E ADITIVOS FIRMADOS COM AS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE ENSINO - PERÍODO 01/03/2021 À 31/03/2021 - DESTINAÇÃO: 445042 - DESPESAS DE CAPITAL.

Termo De Compromisso	Data	Caixa Escolar Beneficiada	Cnpj	Escola	Município	Objeto	Valor	Vigência
922612	31/03/2021	Caixa Escolar Antonio Gonçalves Martins	9302433000176	Ee Professor Martins	Acaíaca	Aditivo De Vigência - Ampliação E /Ou Reforma De Prédio Escolar.	0,00	13/08/2024
833281	02/03/2021	Caixa Escolar Jorge Dos Santos Pereira	20815171000186	Ee Dom Serafim Gomes Jardim	Acucena	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	103.734,52	28/12/2021
952027	09/03/2021	Caixa Escolar Jorge Dos Santos Pereira	20815171000186	Ee Dom Serafim Gomes Jardim	Acucena	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	12.535,05	31/03/2023
922449	31/03/2021	Caixa Escolar Capitao Inacio Soares	19587724000101	Ee Capitão Inácio Soares	Aguas Formosas	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	19/06/2022
952166	31/03/2021	Caixa Escolar Capitao Inacio Soares	19587724000101	Ee Capitão Inácio Soares	Aguas Formosas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	213.041,15	31/03/2026
952166	31/03/2021	Caixa Escolar Capitao Inacio Soares	19587724000101	Ee Capitão Inácio Soares	Aguas Formosas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	13.701,74	31/03/2026
952166	31/03/2021	Caixa Escolar Capitao Inacio Soares	19587724000101	Ee Capitão Inácio Soares	Aguas Formosas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	186.031,01	31/03/2026
952049	11/03/2021	Caixa Escolar Cesario Matias De Almeida	19588102000106	Ee Cesário Matias De Almeida	Aguas Formosas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	35.696,58	31/03/2023
952196	31/03/2021	Caixa Escolar Cesario Matias De Almeida	19588102000106	Ee Cesário Matias De Almeida	Aguas Formosas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	33.968,58	31/03/2023
952178	31/03/2021	Caixa Escolar Major Raimundo Felicissimo	19587963000161	Ee Major Raimundo Felicissimo	Aguas Formosas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	10.470,39	31/03/2026
952178	31/03/2021	Caixa Escolar Major Raimundo Felicissimo	19587963000161	Ee Major Raimundo Felicissimo	Aguas Formosas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	310.383,50	31/03/2026
922257	31/03/2021	Caixa Escolar Jose Venancio De Souza	19429505000102	Ee Coronel José Venâncio De Sousa	Aguas Vermelhas	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
935317	31/03/2021	Caixa Escolar De Itamarati	19429497000196	Ee De Itamarati	Aguas Vermelhas	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
952036	09/03/2021	Caixa Escolar Prof Joaquina Almeida Santos Botelho	18965327000163	Ee Doutor Alfredo Castelo Branco	Alem Paraiba	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	476.094,29	31/03/2026
922630	31/03/2021	Caixa Escolar Aurea Lex Engel	19710748000106	Ee Doutor Emilio Silveira	Alfenas	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
937716	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Napoleao Salles	19038140000187	Ee Doutor Napoleão Salles	Alfenas	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/10/2022
937716	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Napoleao Salles	19038140000187	Ee Doutor Napoleão Salles	Alfenas	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/10/2022
922174	08/03/2021	Caixa Escolar Sao Francisco De Assis	19035732000145	Ee Padre José Grimminck	Alfenas	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	31/03/2022
922444	31/03/2021	Caixa Escolar Nossa Senhora Do Rosario	19489855000156	Ee Nossa Senhora Do Rosário	Alfredo Vasconcelos	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	19/06/2024
922444	15/03/2021	Caixa Escolar Nossa Senhora Do Rosario	19489855000156	Ee Nossa Senhora Do Rosário	Alfredo Vasconcelos	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upp: 3669	0,00	30/06/2021
937673	31/03/2021	Caixa Escolar Gilson Vieira Costa	26221622000133	Cesec Querubim Fróes Otoni	Almenara	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	102.837,82	31/10/2022
944957	02/03/2021	Caixa Escolar Gilson Vieira Costa	26221622000133	Cesec Querubim Fróes Otoni	Almenara	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	292.465,75	31/03/2023
938373	08/03/2021	Caixa Escolar Conde Afonso Celso	19430297000153	Ee Conde Afonso Celso	Almenara	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	28/02/2023
952056	11/03/2021	Caixa Escolar De Pedra Grande	19611862000189	Ee De Pedra Grande	Almenara	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	450.073,59	31/03/2026
952188	31/03/2021	Caixa Escolar De Pedra Grande	19611862000189	Ee De Pedra Grande	Almenara	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	445.849,59	31/03/2026
859559	31/03/2021	Caixa Escolar Tertuliano Silva	19430388000199	Ee Tancredo Neves	Almenara	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	14/07/2022
922709	31/03/2021	Caixa Escolar Clemencia Vieira Dutra	19852383000154	Ee Terezinha Pinto Fernandes Maia	Alpercata	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	1.792,94	30/09/2021
922627	31/03/2021	Caixa Escolar Rui Barbosa	17413980000157	Ee Deputado Jales Machado	Alterosa	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
923025	10/03/2021	Caixa Escolar Antonino Teixeira De Carvalho	19651736000158	Ee Antonino Teixeira De Carvalho	Alto Rio Doce	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
923282	15/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Otavio Couto Mota	19490283000125	Ee Doutor José Otávio Couto Mota	Alto Rio Doce	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upp: 3669	0,00	30/11/2021
938325	08/03/2021	Caixa Escolar Prof Wilson Teixeira Gonçalves	19651983000154	Ee São José	Alto Rio Doce	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	28/02/2023
952164	31/03/2021	Caixa Escolar Desembargador Barcelos Correa	19503424000105	Ee Desembargador Barcelos Correa	Alvinópolis	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	192.302,32	31/03/2026
935434	31/03/2021	Caixa Escolar Professora Diva De Vasconcelos Barcelos	19503390000140	Ee Professor Cândido Gomes	Alvinópolis	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
922882	31/03/2021	Caixa Escolar Prof Benedita Aparecida Calegari Pastre	19687094000147	Ee Adolfo Firmino Souza Marques	Andradas	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922352	31/03/2021	Caixa Escolar Vicente Inacio Bispo	38514915000198	Ee Vicente Inácio Bispo	Antonio Dias	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/12/2022
922907	31/03/2021	Caixa Escolar Coronel Lucas Magalhães	19707132000186	Ee Coronel Lucas Magalhães	Arcaburgo	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2022
935881	31/03/2021	Caixa Escolar Teodomiro Caldeira Leao	19121383000184	Ee Teodomiro Caldeira Leão	Aricanduva	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	30/06/2022
934923	31/03/2021	Caixa Escolar Major Saint Clair Fernandes Valadares	19635184000194	Ee Major Saint Clair Fernandes Valadares	Arinós	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	42.964,90	31/03/2022
922246	31/03/2021	Caixa Escolar Souza Primo	19476530000139	Ee Professor Souza Primo	Astolfo Dutra	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/07/2021
922246	31/03/2021	Caixa Escolar Souza Primo	19476530000139	Ee Professor Souza Primo	Astolfo Dutra	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/07/2021
935663	31/03/2021	Caixa Escolar Laurindo Silva	19430537000110	Ee João Dos Santos Amaral	Bandeira	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
935663	31/03/2021	Caixa Escolar Laurindo Silva	19430537000110	Ee João Dos Santos Amaral	Bandeira	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
814189	31/03/2021	Caixa Escolar Laurindo Silva	19430537000110	Ee João Dos Santos Amaral	Bandeira	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	2.754,01	23/12/2021
823042	08/03/2021	Caixa Escolar Do Col Tiradentes Da Pmmg Uni Gameleira	5377375000199	Colégio Tiradentes Pmmg - Unidade Gameleira	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	06/04/2022
834452	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Milton Soares Campos	19905009000170	Ee Aarão Reis	Belo Horizonte	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	266.952,07	28/12/2021
922439	31/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual Adalberto Ferraz	19907203000194	Ee Adalberto Ferraz	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	19/06/2024
944938	02/03/2021	Caixa Escolar Alberto Delpino	19904622000172	Ee Alberto Delpino	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	14.908,02	31/03/2023
834401	31/03/2021	Caixa Escolar Alvaro Laureano Pimentel	21726906000168	Ee Alvaro Laureano Pimentel	Belo Horizonte	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	290.837,87	28/12/2021
834812	31/03/2021	Caixa Escolar Amelia Josefina Keesen	19827385000193	Ee Amélia Josefina Keesen	Belo Horizonte	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	143.073,97	30/12/2021
944941	02/03/2021	Caixa Escolar Estevao Pinto Da Ee Barao Do Rio Branco	19907989000140	Ee Barão Do Rio Branco	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	78.016,18	31/03/2023
922331	31/03/2021	Caixa Escolar Celso Machado	19984061000169	Ee Celso Machado	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
944940	02/03/2021	Caixa Escolar Padre Julio Maria	19907534000124	Ee Coração Eucarístico	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	113.074,82	31/03/2023
922332	31/03/2021	Caixa Escolar Engenheiro Francisco Bicalho	19826064000174	Ee Engenheiro Francisco Bicalho	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
859552	31/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual Gov Milton Campos	16886293000196	Ee Governador Milton Campos	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	14/07/2022
922859	31/03/2021	Caixa Escolar Joao Paulo I	20970059000110	Ee João Paulo I	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
944939	02/03/2021	Caixa Escolar Julia Lopes De Almeida	19889724000166	Ee Júlia Lopes De Almeida	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	352.008,52	31/03/2023
944939	02/03/2021	Caixa Escolar Julia Lopes De Almeida	19889724000166	Ee Júlia Lopes De Almeida	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	445.279,79	31/03/2023
952170	31/03/2021	Caixa Escolar Lar Dos Meninos	7276047000121	Ee Lar Dos Meninos	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	1.371.016,15	31/03/2026
922670	15/03/2021	Caixa Escolar Prof Norma Gazire	19891142000114	Ee Maestro Villa Lobos	Belo Horizonte	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	30/09/2021
922329	31/03/2021	Caixa Escolar Cel Domingos Gatti	19859586000172	Ee Margarida Brochado	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922198	31/03/2021	Caixa Escolar Mariano De Abreu	19904513000137	Ee Mariano De Abreu	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	09/04/2022
922205	31/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual Mario Casasanta	19892116000100	Ee Mário Casasanta	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
859576	31/03/2021	Caixa Escolar Ministro Alfredo De Vilhena Valladao	19827104000100	Ee Ministro Alfredo Vilhena Valladao	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	14/07/2022
823338	31/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual De 1 E 2 Graus Ordem E	19731942000178	Ee Ordem E Progresso	Belo Horizonte	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	27.474,97	18/05/2021
922330	31/03/2021	Caixa Escolar Edson Sardinha De Belo Horizonte	20114922000137	Ee Professor Alisson Pereira Guimarães	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
952174	31/03/2021	Caixa Escolar Prof Joao Camara	20513693000123	Ee Professor João Câmara	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	505.562,18	31/03/2026
922187	08/03/2021	Caixa Escolar Professor Leon Renault	19826767000100	Ee Professor Leon Renault	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	22/03/2023
952158	31/03/2021	Caixa Escolar Da Esec Est Profa Francisca Malheiros	19814573000187	Ee Professora Francisca Malheiros	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	262.242,32	31/03/2026
952158	31/03/2021	Caixa Escolar Da Esec Est Profa Francisca Malheiros	19814573000187	Ee Professora Francisca Malheiros	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	75.586,70	31/03/2026
922207	31/03/2021	Caixa Escolar Da E.E. Do Bairro Pindorama-Filadelfia	38738340000197	Ee Professora Maria Auxiliadora Lanna	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922897	08/03/2021	Caixa Escolar Firmino Costa	19908235000104	Ee Tomás Brandão	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2023
859516	31/03/2021	Caixa Escolar Do Instituto De Educacao De Minas Gerais	19813062000140	Instituto De Educação De Minas Gerais	Belo Horizonte	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	07/07/2022
952120	16/03/2021	Caixa Escolar Professor Jose Donato Fonseca	19844455000111	Instituto São Rafael	Belo Horizonte	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	40.190,38	31/03/2023
811366	31/03/2021	Caixa Escolar De Umbrantina	20188272000174	Ee De Umbrantina	Bertópolis	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	30.172,75	23/12/2021
859548	31/03/2021	Caixa Escolar Do Bairro Petrovale	23105447000120	Ee Gabriel Passos	Betim	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	14/07/2022
922327	31/03/2021	Caixa Escolar Jardim Das Alterosas	17815517000131	Ee Vinícius De Moraes	Betim	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922649	31/03/2021	Caixa Escolar Prof Jose Pacheco De Araujo	4089826000120	Ee Cônego João Severo	Bocaina De Minas	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
922903	31/03/2021	Caixa Escolar Americo Caldeira Brant	21375191000146	Ee Américo Caldeira Brant	Bocaiuva	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2022
922904	31/03/2021	Caixa Escolar Coronel Fulgencio	19116201000187	Ee Genesio Augusto Caldeira Brant	Bocaiuva	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2022
936971	31/03/2021	Caixa Escolar Do Col Tiradentes Da Pmmg De B Despac	64479447000178	Colégio Tiradentes Pmmg	Bom Despacho	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/07/2022
936971	31/03/2021	Caixa Escolar Do Col Tiradentes Da Pmmg De B Despac	64479447000178	Colégio Tiradentes Pmmg	Bom Despacho	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/07/2022
952159	31/03/2021	Caixa Escolar Coronel Robertinho	19544311000140	Ee Coronel Robertinho	Bom Despacho	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	1.132.216,88	31/03/2026
834917	08/03/2021	Caixa Escolar Edmundo Pena	19391846000128	Ee Edmundo Pena				

814197	31/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual Em Santa Efigenia	19435163000125	Ee Venceslau José Da Silva	Caratinga	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,01	23/12/2021
834497	02/03/2021	Caixa Escolar Sao Sebastiao	20039277000135	Ee Professor Antonio Da Silva	Carneirinho	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	96.895,69	28/12/2021
922621	31/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual Ana Dantas Motta	19706357000118	Ee Ana Dantas Motta	Carvalhos	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
938155	10/03/2021	Caixa Escolar Escola Estadual Benedito Valadares	19922574000145	Ee Benedito Valadares	Cascalho Rico	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/12/2022
938155	31/03/2021	Caixa Escolar Escola Estadual Benedito Valadares	19922574000145	Ee Benedito Valadares	Cascalho Rico	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/12/2022
922448	31/03/2021	Caixa Escolar Sao Gabriel	19689660000150	Ee São Gabriel	Cassia	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	19/06/2024
832348	31/03/2021	Caixa Escolar Marieta Soares Teixeira	19649615000171	Ee Marieta Soares Teixeira	Cataguases	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	26.415,13	26/12/2021
832356	08/03/2021	Caixa Escolar Belchior De Faria	19927235000151	Ee Belchior De Faria	Centralina	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	172.257,93	26/12/2021
922604	31/03/2021	Caixa Escolar Armando Veloso Brant	19116235000171	Ee Dona Valentina Alkimim	Claro Dos Pocoes	Aditivo De Vigência - Ampliação E /Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
922604	15/03/2021	Caixa Escolar Armando Veloso Brant	19116235000171	Ee Dona Valentina Alkimim	Claro Dos Pocoes	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	31/07/2021
935995	15/03/2021	Caixa Escolar Santo Antonio Do Norte	19376755000113	Ee Professora Maria Amélia Ribeiro	Conc. Do Mato Dentro	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	30/06/2022
823729	15/03/2021	Caixa Escolar Dr Isauro Epifanio	19741792000183	Ee Doutor Isauro Epifanio	Conceicao Do Para	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	07/06/2021
952055	11/03/2021	Caixa Escolar Padre Domingos Jose Rodrigues	19338797000160	Ee Dom Othon Motta	Conceicao Do Rio Verde	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	248.037,60	31/03/2026
952187	31/03/2021	Caixa Escolar Padre Domingos Jose Rodrigues	19338797000160	Ee Dom Othon Motta	Conceicao Do Rio Verde	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	245.925,60	31/03/2026
922610	31/03/2021	Caixa Escolar Augusto Jose Vieira	19894617000126	Ee Augusto José Vieira	Conselheiro Lafaiete	Aditivo De Vigência - Ampliação E /Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922610	15/03/2021	Caixa Escolar Augusto Jose Vieira	19894617000126	Ee Augusto José Vieira	Conselheiro Lafaiete	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	31/07/2021
922644	31/03/2021	Caixa Escolar Profª. Maria Augusta Noronha	4953627000118	Ee Professora Maria Augusta Noronha	Conselheiro Lafaiete	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922644	15/03/2021	Caixa Escolar Profª. Maria Augusta Noronha	4953627000118	Ee Professora Maria Augusta Noronha	Conselheiro Lafaiete	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	31/07/2021
922335	31/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual Boa Vista	19744903000105	Ee Boa Vista	Contagem	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922336	31/03/2021	Caixa Escolar Jose Queiroga Pinto	19752625000138	Ee José Da Silva Couto	Contagem	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
952043	09/03/2021	Caixa Escolar Ruy Pimenta	19753292000161	Ee Ruy Pimenta	Contagem	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	120.481,27	31/03/2024
935963	02/03/2021	Caixa Escolar Dr Joao Barbosa	26045161000195	Ee Viniccius De Moraes	Contagem	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	30/06/2022
923177	31/03/2021	Caixa Escolar Conego Rocha	19612522000172	Ee Professora Celina Machado	Coronel Fabriciano	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar- Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2022
922601	31/03/2021	Caixa Escolar Professor Maximiano Lambert	19686450000108	Ee Professor Maximiano Lambert	Corrego Do Bom Jesus	Aditivo De Vigência - Ampliação E /Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2023
944943	02/03/2021	Caixa Escolar Professora Helena Antipoff	19575208000167	Ee Jerônimo Pontello	Couto Magalhaes Minas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	93.624,05	31/03/2023
923040	02/03/2021	Caixa Escolar Irma Raimunda Marques	19785971000112	Ee Irmã Raimunda Marques	Curvelo	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2021
952165	31/03/2021	Caixa Escolar Ministro Adauto Lucio Cardoso	19797299000185	Ee Ministro Adauto Lúcio Cardoso	Curvelo	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	505.120,73	31/03/2026
922628	31/03/2021	Caixa Escolar Sao Geraldo	19797372000119	Ee São Geraldo	Curvelo	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
922199	31/03/2021	Caixa Escolar Sao Vicente De Paulo	19797380000165	Ee São Vicente De Paulo	Curvelo	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	09/04/2024
952034	09/03/2021	Caixa Escolar Bráulina Da Luz Fonseca	19575240000142	Ee Durval Cândido Cruz	Diamantina	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	300.085,46	31/03/2026
923399	02/03/2021	Caixa Escolar Irma Luiza	19120112000104	Ee Professor Gabriel Mandacaru	Diamantina	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/12/2021
952025	09/03/2021	Caixa Escolar Professor Jose Augusto Neves	19575216000103	Ee Professor José Augusto Neves	Diamantina	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	6.503,42	31/03/2023
922874	02/03/2021	Caixa Escolar Geni Souza Trannin	26139147000150	Ee Marly De Castro Lima	Divino	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2021
871247	31/03/2021	Caixa Escolar Elvira Rosa Carneiro	20955324000190	Ee Central De Santa Helena	Divino Das Laranjeiras	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	20.381,85	30/11/2022
813836	31/03/2021	Caixa Escolar Gabriel De Aquino	19634245000107	Ee Francisco De Souza Resende	Divino Das Laranjeiras	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	139.915,93	23/12/2021
936953	31/03/2021	Caixa Escolar Colegio Tiradentes Da Pmmg De Divinopolis	24583220000153	Colégio Tiradentes Pmmg	Divinopolis	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/07/2022
877505	31/03/2021	Caixa Escolar Da Ee Martin Cyprien	19899970000107	Ee Martin Cyprien	Divinopolis	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar- Emenda Parlamentar	0,00	26/06/2023
922260	31/03/2021	Caixa Escolar Divisa Alegre	19429430000151	Ee De Divisa Alegre	Divisa Alegre	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/12/2021
922445	31/03/2021	Caixa Escolar Joaquim Jose De Figueiredo	20129110000165	Ee Angelo Ribeiro Miranda	Dom Joaquin	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	19/06/2024
922645	31/03/2021	Caixa Escolar Expedicionario Geraldo Baeta	19894963000104	Ee Expedicionário Geraldo Baeta	Entre Rios De Minas	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922645	15/03/2021	Caixa Escolar Expedicionario Geraldo Baeta	19894963000104	Ee Expedicionário Geraldo Baeta	Entre Rios De Minas	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	31/07/2021
935580	08/03/2021	Caixa Escolar Jose Soares Da Silva	19579226000117	Ee Pedro Inácio Nogueira	Espera Feliz	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
922626	31/03/2021	Caixa Escolar Marieta Carlos Torres	19579218000170	Ee São Sebastião	Espera Feliz	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
832926	08/03/2021	Caixa Escolar Maria Moreira	5703498000172	Ee Maria Moreira De Vasconcelos	Estrela Do Sul	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	78.691,59	14/06/2021
832282	31/03/2021	Caixa Escolar Maria Moreira	5703498000172	Ee Maria Moreira De Vasconcelos	Estrela Do Sul	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	29.792,00	26/12/2021
938305	10/03/2021	Caixa Escolar Felinto De Araujo	19120153000109	Ee Felício Dos Santos	Felício Dos Santos	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamento Escolar	0,00	31/01/2023
922629	31/03/2021	Caixa Escolar Jeronimo Campos De Oliveira	20570743000104	Ee São José Do Buriti	Felixlândia	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
822779	08/03/2021	Caixa Escolar Rodolfo Custodio Ferreira	20800678000166	Ee Agripino Vilas Novas	Fernandes Tourinho	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	31/03/2022
944947	02/03/2021	Caixa Escolar Rodolfo Custodio Ferreira	20800678000166	Ee Agripino Vilas Novas	Fernandes Tourinho	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	486.022,81	31/03/2023
812549	02/03/2021	Caixa Escolar Corrego Dos Petronilhos	15527932000164	Ee Maria Rosa De Freitas	Fervedouro	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	105.252,49	21/12/2021
937182	02/03/2021	Caixa Escolar Aureliano Rodrigues Nunes	19515147000142	Ee Aureliano Rodrigues Nunes	Formiga	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	30/08/2022
922622	31/03/2021	Caixa Escolar Francisco De Assis Dumont	19116409000104	Ee De Francisco Dumont	Francisco Dumont	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2023
922623	31/03/2021	Caixa Escolar Orinda Bicalho	19143528000148	Ee Cordilione Souza Santos	Francisco Sa	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
832318	31/03/2021	Caixa Escolar Maria De Souza Abreu	20140455000110	Ee João Brasileiro Passos	Frei Inocencio	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	164.456,80	26/12/2021
922619	31/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual Oswaldo Rabelo Leite	20972741000141	Ee Oswaldo Rabelo Leite	Gonzaga	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922865	31/03/2021	Caixa Escolar Augusto Aires Da Mata Machado	19120385000159	Ee Augusto Aires Da Mata Machado	Gouvea	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
952029	09/03/2021	Caixa Escolar Conceicao Oliveira Dos Santos	19120427000151	Ee Aurélio Pires	Gouvea	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	100.352,43	31/03/2024
832377	08/03/2021	Caixa Escolar Dilene Guimaraes Dileu	38513008000124	Cesec De Governador Valadares	Governador Valadares	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	57.432,13	26/12/2021
885011	08/03/2021	Caixa Escolar Milton Soares Campos	81896000180	Colégio Tiradentes Pmmg	Governador Valadares	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	328.906,49	04/12/2023
830739	31/03/2021	Caixa Escolar Bom Pastor	19598226000164	Ee Bom Pastor	Governador Valadares	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	88.331,33	31/12/2021
832454	02/03/2021	Caixa Escolar De Sao Vitor	19598515000163	Ee De São Vitor	Governador Valadares	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	88.942,91	26/12/2021
832454	02/03/2021	Caixa Escolar De Sao Vitor	19598515000163	Ee De São Vitor	Governador Valadares	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	73.559,15	26/12/2021
832454	02/03/2021	Caixa Escolar De Sao Vitor	19598515000163	Ee De São Vitor	Governador Valadares	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	88.942,91	26/12/2021
832454	02/03/2021	Caixa Escolar De Sao Vitor	19598515000163	Ee De São Vitor	Governador Valadares	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	73.559,15	26/12/2021
884908	31/03/2021	Caixa Escolar Manoel Byrro	19597681000145	Ee Manoel Byrro	Governador Valadares	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	75.730,81	19/11/2021
832413	02/03/2021	Caixa Escolar Waldice Dantas Sathler	2422307000106	Ee Professor Darcy Ribeiro	Governador Valadares	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	63.013,31	26/12/2021
871218	31/03/2021	Caixa Escolar Ozanem De Moura Camara	19598317000108	Ee Professor Paulo Freire	Governador Valadares	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	79.849,84	30/11/2022
813061	31/03/2021	Caixa Escolar Quintino Bocaiuva	19597764000134	Ee Quintino Bocaiuva	Governador Valadares	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	28.385,38	23/12/2021
922443	31/03/2021	Caixa Escolar Prof Celio Julio Passos	19831528000130	Ee Dr Lauro Correa Do Amaral	Guape	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	19/06/2022
878131	15/03/2021	Caixa Escolar Carvalho Brito	19687805000183	Ee Carvalho Brito	Guaranesia	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	24/09/2023
922632	31/03/2021	Caixa Escolar Santa Isabel	19829290000109	Ee Prefeito Celso Vieira Vilela	Heliodora	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
922308	31/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual De Ibia	19457613000180	Ee Doutor Pedro Dias Dos Reis	Ibia	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922888	15/03/2021	Caixa Escolar Sao Jose	26042127000167	Ee São José	Ibia	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922893	31/03/2021	Caixa Escolar Helena Antipoff	26061085000101	Ee Joã Ferreira De Freitas	Ibitrite	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922861	31/03/2021	Escola Estadual Professora Yolanda Martins	21725163000101	Ee Professora Yolanda Martins	Ibitrite	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
871235	15/03/2021	Caixa Escolar Olhos D Agua	20562914000153	Ee Olhos D'Água	Icarai De Minas	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	30/11/2021
922514	31/03/2021	Caixa Escolar Do Bairro Jardim Vila Rica	21893342000158	Ee José Amâncio Dos Santos	Igarape	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	26/07/2022
873099	02/03/2021	Caixa Escolar Mauricio Zakhia	19684455000100	Ee Mauricio Zakhia	Ijací	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	28/12/2022
922650	31/03/2021	Caixa Escolar Dona Maria Nicésia Vilela	5278832000198	Ee Dona Maria Nicésia Vilela	Ilicinea	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922633	31/03/2021	Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida	19676402000139	Ee Nossa Senhora Aparecida	Ilicinea	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
944956	02/03/2021	Caixa Escolar Dr Pacifico Mascarenhas	19800168000100	Ee Doutor Pacifico Mascarenhas	Inimutaba	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	15.646,30	31/03/2023
832349	31/03/2021	Caixa Escolar Da E. E. Polivalente De Ipatinga	21070925000189	Ee Dona Canuta Rosa Oliveira Barbosa	Ipatinga	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	100.158,74	26/12/2021
937289	10/03/2021	Caixa Escolar Da Escola Estadual Do Bairro Ideal	38514451000110	Ee Engenheiro Amaro Lanari Júnior	Ipatinga	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma Do Prédio Escolar	132.486,23	26/12/2021
832274	02/03/2021	Caixa Escolar Maurilio Albanese Novaes	21028766000154	Ee Maurilio Albanese Novaes	Ipatinga	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma Do Prédio Escolar	0,00	29/12/2021
834587	31/03/2021	Caixa Escolar Benedito Waldemar Da Silva	19473560000191	Ee Benedito Waldemar Da Silva	Ipiacu			

922441	31/03/2021	Caixa Escolar E Estadual Professor Manuel Do Norte	70915129000105	Ee Professor Manuel Do Norte	Jequitinhonha	Aditivo De Vigência - Ampliação E Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	19/06/2024
944953	02/03/2021	Caixa Escolar Dr Geraldo Parreiras	19497338000129	Ee Doutor Geraldo Parreiras	Joao Monlevade	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	129.093,03	31/03/2023
944953	02/03/2021	Caixa Escolar Dr Geraldo Parreiras	19497338000129	Ee Doutor Geraldo Parreiras	Joao Monlevade	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	89.310,86	31/03/2023
922346	31/03/2021	Caixa Escolar Luiz Prisco De Braga	19497163000150	Ee Luiz Prisco De Braga	Joao Monlevade	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
935762	31/03/2021	Caixa Escolar Joao Guimaraes Rosa	20215018000118	Ee Joao Guimaraes Rosa	Joao Pinheiro	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	30/06/2022
922873	31/03/2021	Caixa Escolar Rita Esteves Ramalho	19144013000162	Ee Juca Maria	Josenopolis	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/12/2021
922901	08/03/2021	Caixa Escolar D Joaquim Correa	20064960000122	Ee Joaquim Correa	Juatuba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2023
922284	31/03/2021	Caixa Escolar Joaquim Correa	20064960000122	Ee Joaquim Correa	Juatuba	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
923059	31/03/2021	Caixa Escolar Francisco Bernardino	19572015000152	Ee Francisco Bernardino	Juiz De Fora	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
834542	31/03/2021	Caixa Escolar Governador Juscelino Kubitschek	19030147000152	Ee Governador Juscelino Kubitschek	Juiz De Fora	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	2.814,66	29/12/2021
952052	11/03/2021	Caixa Escolar Professor Lopes	19560804000173	Ee Professor Lopes	Juiz De Fora	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	206.378,24	31/03/2026
952184	31/03/2021	Caixa Escolar Professor Lopes	19560804000173	Ee Professor Lopes	Juiz De Fora	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	202.538,24	31/03/2026
935651	31/03/2021	Caixa Escolar Sao Vicente De Paulo	19027168000119	Ee São Vicente De Paulo	Juiz De Fora	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
935651	31/03/2021	Caixa Escolar Sao Vicente De Paulo	19027168000119	Ee São Vicente De Paulo	Juiz De Fora	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
922322	31/03/2021	Caixa Escolar Abeilard Pereira	5018703000160	Ee Abeilard Pereira	Lagoa Dourada	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922322	31/03/2021	Caixa Escolar Abeilard Pereira	5018703000160	Ee Abeilard Pereira	Lagoa Dourada	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922204	31/03/2021	Caixa Escolar D Reparata Dias De Oliveira	20969622000130	Ee Reparata Dias De Oliveira	Lagoa Santa	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	24/04/2024
922204	31/03/2021	Caixa Escolar D Reparata Dias De Oliveira	20969622000130	Ee Reparata Dias De Oliveira	Lagoa Santa	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	24/04/2022
944949	02/03/2021	Caixa Escolar Jeronimo Bernardino De Souza	19911841000189	Ee Hermínia Ribeiro De Souza	Lajinha	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	407.300,00	31/03/2023
922624	31/03/2021	Caixa Escolar Jose Soares Dias	25213463000162	Ee José Soares Dias	Lassance	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922287	31/03/2021	Caixa Escolar Geraldo Divino Dos Santos	2117755000183	Ee Joaquim Delgado De Paiva	Lima Duarte	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
952162	31/03/2021	Caixa Escolar Cap Pm G A B Colegio Tiradentes Manhuacu	64138000154	Colégio Tiradentes Pmmg	Manhuacu	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	143.966,44	31/03/2026
952035	09/03/2021	Caixa Escolar Joao Da Silva Quadros	19845171000140	Ee De São Sebastião Do Sacramento	Manhuacu	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	260.470,00	31/03/2026
952121	16/03/2021	Caixa Escolar Dr Eloy Werner	19845098000106	Ee Doutor Eloy Werner	Manhuacu	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	8.938,40	31/03/2023
952161	31/03/2021	Caixa Escolar Bras Cicarine	26220962000140	Ee Ludovino Alves Filgueiras	Manhuacu	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	31.000,00	31/03/2026
952161	31/03/2021	Caixa Escolar Bras Cicarine	26220962000140	Ee Ludovino Alves Filgueiras	Manhuacu	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	481.730,00	31/03/2026
944950	02/03/2021	Caixa Escolar Elias Jose Sanglard	109151000182	Cesec Juracy Batista Corrêa	Manhumirim	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	199.370,00	31/03/2023
885038	08/03/2021	Caixa Escolar Albertina Benicio Dos Santos	19501972000198	Ee Dona Reparata Dias De Oliveira	Mariana	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	04/12/2023
944945	02/03/2021	Caixa Escolar Francisco Dias	19741826000130	Ee Francisco Dias	Martinho Campos	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	79.178,45	31/03/2023
944945	02/03/2021	Caixa Escolar Francisco Dias	19741826000130	Ee Francisco Dias	Martinho Campos	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	391.584,45	31/03/2023
944945	02/03/2021	Caixa Escolar Francisco Dias	19741826000130	Ee Francisco Dias	Martinho Campos	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	29.838,50	31/03/2023
944945	02/03/2021	Caixa Escolar Francisco Dias	19741826000130	Ee Francisco Dias	Martinho Campos	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	451.634,45	31/03/2023
922616	31/03/2021	Caixa Escolar Padre Nono	19741719000101	Ee Padre Nono	Martinho Campos	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
922822	15/03/2021	Caixa Escolar Nossa Senhora Mae Dos Homens	19376797000154	Ee Raimundo Deco	Materlandia	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	30/09/2021
922201	31/03/2021	Caixa Escolar Dona Hermelita Soares Horta	21894159000177	Ee Hermelita Soares Horta	Matozinhos	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	15/04/2022
952168	31/03/2021	Caixa Escolar Joanin Atzori	71271167000135	Ee Caetano Dias	Mesquita	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	305.648,52	31/03/2026
935171	31/03/2021	Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida	19121805000111	Ee Coronel João André	Minas Novas	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
952173	31/03/2021	Caixa Escolar Inima Andrade	19121714000186	Ee Presidente Costa E Silva	Minas Novas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	96.207,04	31/03/2024
923026	15/03/2021	Caixa Escolar Orlandino De Souza Andrade	19683382000123	Ee Fernando Melo Viana	Minduri	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/03/2021
922613	31/03/2021	Caixa Escolar Orlandino De Souza Andrade	19683382000123	Ee Fernando Melo Viana	Minduri	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922625	31/03/2021	Caixa Escolar Major Alexandre Rodrigues	19118967000109	Ee Major Alexandre Rodrigues	Mirabela	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
952023	10/03/2021	Caixa Escolar Maria Luiza De Oliveira	19120229000198	Ee Fortunata Vieira Ramos	Monjolos	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamento Escolar	0,00	31/01/2023
952023	09/03/2021	Caixa Escolar Maria Luiza De Oliveira	19120229000198	Ee Fortunata Vieira Ramos	Monjolos	Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamento Escolar	6.095,90	31/01/2023
952048	09/03/2021	Caixa Escolar Juscelino Kubitschek	19800390000102	Ee Antônio Cardoso Da Silva	Monte Azul	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	222.850,73	31/03/2026
952048	09/03/2021	Caixa Escolar Juscelino Kubitschek	19800390000102	Ee Antônio Cardoso Da Silva	Monte Azul	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	243.488,99	31/03/2026
922241	31/03/2021	Caixa Escolar Atílio De Podesta	19707561000153	Ee Frei Levino	Monte Belo	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
922648	31/03/2021	Caixa Escolar Cel Virgilio Rosa	19925080000114	Ee Coronel Virgilio Rosa	Monte Carmelo	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
952047	09/03/2021	Caixa Escolar Professor Vicente Lopes Perez	20674230000143	Ee Gregoriano Canedo	Monte Carmelo	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	134.912,72	31/03/2025
952180	31/03/2021	Caixa Escolar Professor Vicente Lopes Perez	20674230000143	Ee Gregoriano Canedo	Monte Carmelo	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	478.575,37	31/03/2026
944958	02/03/2021	Caixa Escolar Professora Ordália Rocha Mundim	23114747000176	Ee Ordália Rocha Mundim	Monte Carmelo	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	75.782,47	31/03/2023
952044	09/03/2021	Caixa Escolar Polivalente	20260733000172	Ee Professor Vicente Lopes Perez	Monte Carmelo	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	112.858,45	31/03/2024
922262	31/03/2021	Caixa Escolar Monte Belo	18383091000157	Ee Manoel De Souza Santos	Monte Formoso	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/12/2021
936062	31/03/2021	Caixa Escolar Carvalhos De Paiva	19370972000104	Ee Doutor Wenceslau Braz	Monte Santo De Minas	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	30/06/2022
922605	31/03/2021	Caixa Escolar De Miralza	19143221000147	Ee Domingos Barbosa Braer	Montes Claros	Aditivo De Vigência - Ampliação E /Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922620	31/03/2021	Caixa Escolar Emilio Moura	19707918000101	Ee Emilio Moura	Munhoz	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
952171	31/03/2021	Caixa Escolar Joaquim Leandro Pereira Filho	20350914000190	Ee Antônio Viçoso Magalhães	Muriae	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	28.239,61	31/03/2023
952037	09/03/2021	Caixa Escolar Francisco Miguel Dornelas	19661800000181	Ee Engenheiro Orlando Flores	Muriae	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	566.499,54	31/03/2026
952163	31/03/2021	Caixa Escolar Rosa Miosotis Esteves	19662253000159	Ee Joao Alves Bittencourt Sobrinho	Muriae	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	76.783,06	31/03/2026
952163	31/03/2021	Caixa Escolar Rosa Miosotis Esteves	19662253000159	Ee Joao Alves Bittencourt Sobrinho	Muriae	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	136.645,24	31/03/2026
922236	15/03/2021	Caixa Escolar Dona Julieta Macedo Teixeira	19661941000102	Ee Professor Gonçalves Couto	Muriae	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
952030	09/03/2021	Caixa Escolar Professora Geracy Araujo De Souza	19909365000161	Ee Erotides Hubner Borges	Mutum	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	87.315,00	31/03/2024
952028	09/03/2021	Caixa Escolar Professor Pedro Fernandes	19909373000108	Ee Juarez Calixto Da Cruz Júnior	Mutum	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	29.975,00	31/03/2023
952119	16/03/2021	Caixa Escolar Manoel De Souza Lima	19909381000154	Ee Professora Rita Teixeira De Lacerda	Mutum	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	73.067,47	31/03/2024
952193	31/03/2021	Caixa Escolar Manoel De Souza Lima	19909381000154	Ee Professora Rita Teixeira De Lacerda	Mutum	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	72.007,47	31/03/2024
922906	31/03/2021	Caixa Escolar Afranio Geraldo Martins	20208260000164	Ee Alvarenga Peixoto	Natalandia	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2022
922290	15/03/2021	Caixa Escolar Afranio Geraldo Martins	20208260000164	Ee Alvarenga Peixoto	Natalandia	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
952053	11/03/2021	Caixa Escolar Afranio Geraldo Martins	20208260000164	Ee Alvarenga Peixoto	Natalandia	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	271.292,92	31/03/2026
952185	31/03/2021	Caixa Escolar Afranio Geraldo Martins	20208260000164	Ee Alvarenga Peixoto	Natalandia	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	267.452,92	31/03/2026
952038	09/03/2021	Caixa Escolar Da Ee Do Bairro Jardim Canada	4908495000102	Ee Maria Josefa Sales Wardi	Nova Lima	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	510.802,35	31/03/2026
952050	11/03/2021	Caixa Escolar De Queixada	19587641000112	Ee Maria Cândida Reis	Novo Cruzeiro	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	36.674,14	31/03/2023
952197	31/03/2021	Caixa Escolar De Queixada	19587641000112	Ee Maria Cândida Reis	Novo Cruzeiro	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	35.810,14	31/03/2023
822788	08/03/2021	Caixa Escolar Jose Joaquim De Queiroz Primo	19896117000123	Ee Antônio Pereira	Ouro Preto	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	31/03/2022
922239	31/03/2021	Caixa Escolar Marília De Dirceu	19501808000121	Ee Marília De Dirceu	Ouro Preto	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
885106	31/03/2021	Caixa Escolar Vovo Duda	1525183000180	Ee Elisa Leal	Ouro Verde De Minas	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	85.511,74	04/12/2023
922614	31/03/2021	Caixa Escolar Santa Rosa	18991604000102	Ee Santa Rosa	Paiva	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	31/07/2021
922614	31/03/2021	Caixa Escolar Santa Rosa	18991604000102	Ee Santa Rosa	Paiva	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922617	31/03/2021	Caixa Escolar Conceicao Maciel De Freitas	23772775000180	Ee Jacir Lopes Duarte	Papagaios	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	31/07/2021
922617	31/03/2021	Caixa Escolar Conceicao Maciel De Freitas	23772775000180	Ee Jacir Lopes Duarte	Papagaios	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922617	15/03/2021	Caixa Escolar Conceicao Maciel De Freitas	23772775000180	Ee Jacir Lopes Duarte	Papagaios	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	31/07/2021
937307	10/03/2021	Caixa Escolar De Ascensao	19500586000181	Ee Joaquim Luiz Gonzaga	Para De Minas	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Alteração Da Fonte/Upe Fonte 21 - Upe 0021011064302Srf018 - Upg 3141, Para: Fonte 10 - Upe 0010011064302Srf018 - Upg: 3042	0,00	30/09/2022
922618	31/03/2021	Caixa Escolar Manoel Batista	19500727000166	Ee Manoel Batista	Para De Minas	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
944946	02/03/2021	Caixa Escolar Manoel Batista	19500727000166	Ee Manoel Batista	Para De Minas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	170.576,50	31/03/2023
952122	16/03/2021	Caixa Escolar N S Auxiliadora	19498666000140	Ee Nossa Senhora Auxiliadora	Para De Minas	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	94.409,38	31/03/2024
937336	10/03/2021	Caixa Escolar Professor Wilson De Melo Guimaraes	64484728000119	Ee Professor Wilson De Melo Guimaraes	Para De Minas	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Alteração Da Fonte/Upe Fonte 21 - Upe 0021011064302Srf018 - Upg 3141, Para: Fonte 10 - Upe 0010011064302Srf018 - Upg: 3042	0,00	30/09/2022
952177	31/03/2021	Caixa Escolar Professora Julia Camargos	19643691000170	Ee Júlia Camargos	Paracatu	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	731.704,14	31/03/2026
922636	31/03/2021	Caixa Escolar Pedro Leite	19371640000136	Ee Pedro Leite	Paraguacu	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
922636	15/03/2021	Caixa Escolar Pedro Leite	19371					

935658	08/03/2021	Caixa Escolar Albano Pires	19512870000178	Ee Albano Pires	Raul Soares	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
813866	31/03/2021	Caixa Escolar Benedito Valadares	19512573000122	Ee Benedito Valadares	Raul Soares	Aditivo De Valor / Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	228.618,31	23/12/2021
832344	15/03/2021	Caixa Escolar Dr Luiz Martins Soares	19512755000101	Ee Dr Luiz Martins Soares	Raul Soares	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	26/12/2021
922609	31/03/2021	Caixa Escolar Cerp	19512706000160	Ee Regina Pacis	Raul Soares	Aditivo De Vigência - Ampliação E /Ou Reforma De Prédio Escolar.	0,00	13/08/2022
822791	08/03/2021	Caixa Escolar Tereza Lingordo Arruda	18989640000131	Ee Presidente Carlos Luz	Recreio	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	31/03/2022
922819	15/03/2021	Caixa Escolar Galdino Ananias De Santana	19651645000112	Ee Galdino Ananias De Santana	Ressaquinha	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011074309Srf2063 - Upg: 3668	0,00	30/09/2021
938172	10/03/2021	Caixa Escolar Sao Joao Batista	25222423000187	Ee Coronel Manoel José De Almeida	Riachinho	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Alteração Da Fonte/Upe Fonte 21 - Upe 0021011064302Srf018 - Upg 3141, Para: Fonte 10 - Upe 0010011064302Srf018 - Upg: 3042	0,00	31/12/2022
922910	31/03/2021	Caixa Escolar Jose Alves Rabelo	65140634000195	Ee Manoel Martins De Melo	Ribeirao Das Neves	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2024
922910	31/03/2021	Caixa Escolar Jose Alves Rabelo	65140634000195	Ee Manoel Martins De Melo	Ribeirao Das Neves	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2022
922898	31/03/2021	Caixa Escolar Roselmira Nogueira	21894027000145	Ee Professor Helvécio Dahe	Ribeirao Das Neves	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2024
922898	31/03/2021	Caixa Escolar Roselmira Nogueira	21894027000145	Ee Professor Helvécio Dahe	Ribeirao Das Neves	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2022
936573	31/03/2021	Caixa Escolar Nossa Senhora Do Rosario	19894898000117	Ee Monsenhor Francisco Miguel Fernandes	Rio Espera	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/07/2022
922600	31/03/2021	Caixa Escolar Santa Luzia	21119789000174	Ee Luiz Borges Ferreira Gonzaga	Rio Manso	Aditivo De Vigência - Ampliação E /Ou Reforma De Prédio Escolar.	0,00	13/08/2022
922608	31/03/2021	Caixa Escolar Professor Rafael Jose De Souza	3422277000109	Ee Doutor Adiron Gonçalves Boaventura	Rio Paranaíba	Aditivo De Vigência - Ampliação E /Ou Reforma De Prédio Escolar.	0,00	13/08/2022
938288	31/03/2021	Caixa Escolar Dario Silveira Da Ee Ens Medio Serra Nova	14038655000163	Ee De Ensino Médio	Rio Pardo De Minas	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	29.376,48	31/12/2022
922900	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Afonso Pena Junior	19376599000190	Ee Doutor Afonso Pena Júnior	Rio Vermelho	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2024
944944	02/03/2021	Caixa Escolar Santos Carvalhais	19376581000199	Ee Santos Carvalhais	Rio Vermelho	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	175.248,64	31/03/2022
922243	31/03/2021	Caixa Escolar Santa Rita	19664879000102	Ee Padre Crispiniano	Ritapolis	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
935456	15/03/2021	Caixa Escolar Lidio Almeida	19611797000191	Ee Lidio Almeida	Rubim	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
922263	10/03/2021	Caixa Escolar Lidio Almeida	19611797000191	Ee Lidio Almeida	Rubim	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2021
922263	31/03/2021	Caixa Escolar Lidio Almeida	19611797000191	Ee Lidio Almeida	Rubim	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/04/2022
952169	31/03/2021	Caixa Escolar Ormezinda Alves Duarte	3109929000141	Ee Ormezinda Alves Duarte	S. Seb. Da Vargem Alegre	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	214.950,94	31/03/2026
922440	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Clemente Vieira De Araujo	20017190000167	Ee Coronel José Afonso De Almeida	Sacramento	Aditivo De Vigência - Ampliação E Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	19/06/2024
952182	31/03/2021	Caixa Escolar Geny Vieira Campos	11937934000170	Ee Violeta Mageste Pereira	Santa Margarida	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	230.100,00	31/03/2026
952182	31/03/2021	Caixa Escolar Geny Vieira Campos	11937934000170	Ee Violeta Mageste Pereira	Santa Margarida	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	135.590,00	31/03/2026
952046	09/03/2021	Caixa Escolar Geny Vieira Campos	11937934000170	Ee Violeta Mageste Pereira	Santa Margarida	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	91.780,00	31/03/2024
952182	31/03/2021	Caixa Escolar Geny Vieira Campos	11937934000170	Ee Violeta Mageste Pereira	Santa Margarida	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	306.990,00	31/03/2026
937695	31/03/2021	Caixa Escolar Sinha Moreira	19372887000177	Ee Sinha Moreira	Santa Rita Do Sapucaí	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/10/2022
935256	15/03/2021	Caixa Escolar Jose De Anchieta	26035493000199	Ee Antero Magalhães De Aguiar	Santa Rosa Da Serra	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
952041	09/03/2021	Caixa Escolar Jose De Anchieta	26035493000199	Ee Antero Magalhães De Aguiar	Santa Rosa Da Serra	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	29.208,33	31/03/2023
922838	15/03/2021	Caixa Escolar D Rita Candida Da Silva	19697861000107	Ee Padre João Neiva	Santana Da Vargem	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	30/09/2021
944952	02/03/2021	Caixa Escolar Antonio Procaci	19476654000114	Ee Severino Rezende	Santana De Cataguases	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	42.142,63	31/03/2023
922615	31/03/2021	Caixa Escolar Maria Saraiva Da Gloria	19806520000114	Ee Professor Raimundo Da Silva Machado	Santo Hipolito	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2024
780888	31/03/2021	Caixa Escolar Governador Bias Fortes	18991307000167	Ee Governador Bias Fortes	Santos Dumont	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	19/06/2021
922639	31/03/2021	Caixa Escolar Odilon Fachardo Junqueira	19363753000190	Ee Professora Alda De Moura Carvalho	Sao Bento Abade	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	13/08/2022
922909	31/03/2021	Caixa Escolar Odilon Fachardo Junqueira	19363753000190	Ee Professora Alda De Moura Carvalho	Sao Bento Abade	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2024
922909	31/03/2021	Caixa Escolar Odilon Fachardo Junqueira	19363753000190	Ee Professora Alda De Moura Carvalho	Sao Bento Abade	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar - Emenda Parlamentar	0,00	26/09/2022
834253	15/03/2021	Caixa Escolar Cristiano Machado	19497429000164	Ee Cristiano Machado	Sao Domingos Do Prata	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	28/12/2021
922602	31/03/2021	Caixa Escolar Jacinto De Magalhaes	19778257000105	Ee Jacinto De Magalhães	Sao Francisco	Aditivo De Vigência - Ampliação E /Ou Reforma De Prédio Escolar.	0,00	13/08/2024
935453	02/03/2021	Caixa Escolar Ministro Aloisio Costa	19001585000192	Ee Ministro Aloisio Costa	Sao Geraldo	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
938259	31/03/2021	Caixa Escolar Barbara Luiza	19608744000111	Ee Professora Maria Júlia Nunes De Oliveira	Sao Joao Do Oriente	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	6.000,00	31/12/2022
935269	08/03/2021	Caixa Escolar Silvestre Lopes Da Silva	19672500000106	Ee José De Assis Pinto	Sao Miguel Do Anta	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
834109	15/03/2021	Caixa Escolar Antonio Couto	19512920000117	Ee Do Lajão	Sao Pedro Dos Ferros	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	28/12/2021
923417	15/03/2021	Caixa Escolar Conceicao Dupin Reis	19908730000113	Ee Deputado Augusto Costa	Sao Seb. Do Maranhao	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	31/12/2021
952175	31/03/2021	Caixa Escolar Conceicao Dupin Reis	19908730000113	Ee Deputado Augusto Costa	Sao Seb. Do Maranhao	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	397.617,49	31/03/2026
952031	09/03/2021	Caixa Escolar Paraisense	19829597000100	Ee Paraisense	Sao Sebast. Do Paraiso	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	84.176,57	31/03/2024
952062	11/03/2021	Caixa Escolar Mauricio Jefferson Pinto	5531986000140	Ee Henrique Pereira Santiago	Sao Tiago	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	88.235,61	31/03/2024
952195	31/03/2021	Caixa Escolar Mauricio Jefferson Pinto	5531986000140	Ee Henrique Pereira Santiago	Sao Tiago	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	85.643,61	31/03/2024
833385	15/03/2021	Caixa Escolar Armando Duplessis Vilela	19706803000194	Ee José Cristiano Alves	Sao Tome Das Letras	Aditivo De Meta - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	28/12/2021
935445	10/03/2021	Caixa Escolar Jose Evangelista Franca	16936361000184	Ee José Evangelista Franca	Sete Lagoas	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/05/2022
922253	31/03/2021	Caixa Escolar Sao Jose	19759679000125	Ee Santo Antônio	Silveirania	Aditivo De Vigência - Aquisição De Mobiliário/Equipamento- Emenda Parlamentar	0,00	30/12/2021
938211	10/03/2021	Caixa Escolar Mons Jose Paulo Araujo	21083050000150	Ee Jovelino Da Terra Pereira	Simõesia	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Alteração Da Fonte/Upe Fonte 21 - Upe 0021011064302Srf018 - Upg 3141, Para: Fonte 10 - Upe 0010011064302Srf018 - Upg: 3042	0,00	31/12/2022
923424	15/03/2021	Caixa Escolar Professora Dona Preta	25220542000109	Ee Professora Dona Preta	Taiobeiras	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	31/12/2021
937447	15/03/2021	Caixa Escolar Benedito Quintino Dos Santos	21082755000152	Ee Benedito Quintino Dos Santos	Tarumirim	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	30/09/2022
937447	15/03/2021	Caixa Escolar Benedito Quintino Dos Santos	21082755000152	Ee Benedito Quintino Dos Santos	Tarumirim	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	30/09/2022
834585	02/03/2021	Caixa Escolar Alfredo Sa	19441997000143	Ee Alfredo Sá	Teofilo Otoni	Aditivo De Valor - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	180.487,87	29/12/2021
952026	09/03/2021	Caixa Escolar Americo Antunes De Oliveira	191214740000110	Ee Américo Antunes De Oliveira	Turmalina	Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	54.798,35	31/03/2023
934232	15/03/2021	Caixa Escolar Sao Sebastiao	19483650000163	Ee Coronel João Ferreira De Andrade	Uba	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Inclusão Da Fonte: 10 - Upe: 0010011064302Srf2063 - Upg: 3669	0,00	28/02/2022
841438	31/03/2021	Caixa Escolar Centro Orient Pesq Em Educ Espec- Ceopee	26040766000193	Centro De Orientação E Pesquisa Em Educação Especial	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841449	31/03/2021	Caixa Escolar America	19466721000110	Ee América	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841444	31/03/2021	Caixa Escolar Aurelio Luiz Da Costa	19947878000167	Ee Aurélio Luiz Da Costa	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
858675	31/03/2021	Caixa Escolar Bernardo Vasconcelos	19929355000198	Ee Bernardo Vasconcelos	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	20/04/2022
841439	31/03/2021	Caixa Escolar Brasil	19466481000153	Ee Brasil	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841427	31/03/2021	Caixa Escolar Dom Eduardo	19947316000113	Ee Dom Eduardo	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
858674	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Jose Mendonca	20017943000134	Ee Doutor José Mendonça	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	20/04/2022
841447	31/03/2021	Caixa Escolar Dr Fidelis Reis	19466671000170	Ee Fidélis Reis	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841458	31/03/2021	Caixa Escolar Frei Leopoldo De Castelnuovo De Uberaba	20031720000121	Ee Frei Leopoldo De Castelnuovo	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841433	31/03/2021	Caixa Escolar Gabriel Toti	19941731000160	Ee Gabriel Toti	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841435	31/03/2021	Caixa Escolar Geraldino Rodrigues Da Cunha	19472810000179	Ee Geraldino Rodrigues Cunha	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841429	31/03/2021	Caixa Escolar Horizontal Lemos De Uberaba	20023859000123	Ee Horizontal Lemos	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841437	31/03/2021	Caixa Escolar Leandro Antonio De Vito De Uberaba	19942168000144	Ee Leandro Antônio De Vito	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841457	31/03/2021	Caixa Escolar Paulo Pontes	19472802000122	Ee Marechal Humberto Alencar Castelo Branco	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
937330	10/03/2021	Caixa Escolar Miguel Laterza	20018065000171	Ee Miguel Laterza	Uberaba	Aditivo De Vigência / Meta - Apostilamento Para Alteração Da Fonte/Upe Fonte 21 - Upe 0021011064302Srf018 - Upg 3141, Para: Fonte 10 - Upe 0010011064302Srf018 - Upg: 3042	0,00	30/09/2022
841442	31/03/2021	Caixa Escolar Minas Gerais	19929595000192	Ee Minas Gerais	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841441	31/03/2021	Caixa Escolar Juscelino Kubitschek De Oliveira	19472844000163	Ee Nossa Senhora Da Abadia	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
936505	31/03/2021	Caixa Escolar Paulo Jose Derenusson	19466697000119	Ee Paulo José Derenusson	Uberaba	Aditivo De Meta - Aquisição De Mobiliário E/Ou Equipamentos- Emenda Parlamentar	0,00	31/07/2022
841430	31/03/2021	Caixa Escolar Paulo Jose Derenusson	19466697000119	Ee Paulo José Derenusson	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841445	31/03/2021	Caixa Escolar Presidente Joao Pinheiro	19924778000115	Ee Presidente João Pinheiro	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841446	31/03/2021	Caixa Escolar Professor Chaves	19472778000121	Ee Professor Chaves	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841428	31/03/2021	Caixa Escolar Professora Corina De Oliveira	20032900000128	Ee Professora Corina De Oliveira	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841440	31/03/2021	Caixa Escolar Quintiliano Jardim	19466614000191	Ee Quintiliano Jardim	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841432	31/03/2021	Caixa Escolar Rotary Uberaba	19941897000186	Ee Rotary	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841434	31/03/2021	Caixa Escolar Santa Terezinha	19942143000140	Ee Santa Terezinha	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
841443	31/03/2021	Caixa Escolar Sao Benedito De Uberaba	20017927000141	Ee São Benedito	Uberaba	Aditivo De Vigência - Ampliação E/Ou Reforma De Prédio Escolar	0,00	11/04/2022
952124	16/03/2021	Caixa Escolar Conserv Est Musica Cora Pavan Capparelli	18254458000132	Conservatório Est Música Cora P				

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR

A Caixa Escolar "MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2021, às 14h00, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para Reforma Geral de prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Major Saint Clair Fernandes Valadares", localizada na Rua Professor Benevides, nº 40, Centro, Arinos-MG - CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1135, e-mail: escola.108197@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/05/2021, às 17h00.

3 cm -08 1466492 - 1

SRE - JUIZ DE FORA EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Olympio Araújo realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/05/2021, às 09h00, na EE Olympio Araújo, localizada na Rua: Visconde do Rio Branco, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Rio Novo, MG, CEP: 36.150-000, Telefone: (32) 3274-1285, e-mail: escola.69507@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portalaagriculturafamilia.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Olympio Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2021, às 09h00, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Olympio Araújo, localizada na Rua: Visconde do Rio Branco, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Rio Novo, MG, CEP: 36.150-000, Telefone: (32) 3274-1285, e-mail: escola.69507@educacao.mg.gov.br até o dia 27/04/2021, às 13h00.

6 cm -09 1467324 - 1

S.R.E. METROPOLITANA B EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

AS CAIXAS ESCOLARES PROFESSOR FARLEY CESAR FONSECA, CECILIA MEIRELES, GERALDINA ANA GOMES, PAULO CAMILO DE OLIVEIRA, RAIMUNDA NUNES DO AMARAL, VILA CRISTINA, CONSELHEIRO AFONSO PENA, JARDIM DAS ALTEROSAS, SEBASTIANA SOARES LIMA, PROFESSORA APARECIDA MARIA DE ANDRADE, PROFESSORA JANETE ANDRADE VALVERDE, APIO CARDOSO DA PAIXÃO, DO BAIRRO PETROVALDE, TARCISIO MENDES DA CONCEIÇÃO, MARIA ROSA DA SILVA, AMÉLIA AUGUSTA DE SANTANA BARBOSA, MARIMBÁ, ANTONIO BATEMARQUE, NOSSA SENHORA DO CARMO, DELGÍCIO FERREIRA DE MATOS, VEREADOR JOÃO BATISTA VITAL, DA VILA KENNEDY, SARAH KUBITSCHKE, SENADOR TEOTÔNIO VILELA, PROFESSORA MARIA DA PENHA DOS SANTOS, EDUARDO RODRIGUES TENÓRIO, JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, LEONARDO AUGUSTO TOMAZ, DR. RENATO AZEREDO, realizam Chamada Pública Unificada nº 01/2021 - Grupo 07 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/04/2021, às 12h00 na EE. ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, nº 450, Bairro PAULO CAMILO cidade BETIM/MG, CEP 36.667.562, telefone: (31) 3591-4699, e-mail: escola.212598@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e Gêneros Alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamilia.mg.gov.br

As Caixas Escolares Alzira Albuquerque Mosqueira, Amélia Josefa Keesen, Bernardo Monteiro, Cândido Portinari, Antônio Pedro dos Santos, Emília Cerdeira, Manuel Casassanta, Dom Bosco, Da Escola Mário Casassanta, Vereador Dr. Cicero Idelfonso Silva, Coronel Teófilo Vieira, Nossa Senhora do Belo Ramo, Olímpia Rezende Pereira, São Bento e Dr. Simão Tamm Bias Fortes, realizam Chamada Pública Coletiva nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/05/2021, às 9h30min, na Escola Estadual Cândido Portinari, localizada na Rua Campina Verde, S/nº, Bairro Salgado Filho, Cidade: Belo Horizonte/MG - CEP 30.550-340 Telefone (31) 99936-0022, e-mail: escola.515@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamilia.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa ESCOLAR APIO CARDOSO DA PAIXÃO, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/04/2021, às 12:00, na Escola Estadual Dep. Renato Azeredo, localizada na Rua das Indústrias, nº 690, Bairro Novo Eldorado, Cidade: Contagem/MG - CEP 32341-490 Telefone (31) 3392-3600, e-mail: escola.8541@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamilia.mg.gov.br.

A Caixa ESCOLAR senador teotônio vilela, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/04/2021, às 12:00, na Escola Estadual Senador Teotônio Vilela, localizada na Av. Belo Horizonte, nº 475, Bairro Jd. Teresópolis, Cidade: Betim/MG - CEP 32681-505 Telefone (31) 3591-2788, e-mail: escola.7951@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamilia.mg.gov.br.

A Caixa ESCOLAR nova contagem, realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/05/2021, às 14:00, na Escola Estadual Nova Contagem, localizada na Rua VC3, nº 118, Bairro Nova Contagem. Cidade: Contagem/MG - CEP

32050-180 Telefone (31) 3392-8156/ 99682-6450, e-mail: escola.8605@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamilia.mg.gov.br.

A Caixa ESCOLAR Cecilia Meireles, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/04/2021, às 10:00, na Escola Estadual Cecilia Meireles, localizada na Rua Carajá, nº 44, Bairro Laranjeiras Cidade: Betim/MG - CEP 32676-444 Telefone (31) 3592-1087, e-mail: escola.7994@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamilia.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Melo viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melo Viana, localizada na Av. Coletora I, nº 180, Mirante do Palmal - Esmeraldas/MG - CEP: 35740-000 - Telefone (31) 3538-4840, e-mail: escola.9041@educacao.mg.gov.br. Até o dia 15/04/2021, às 08h00.

A Caixa Escolar Cecilia Meireles torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/04/2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE, CECILIA MEIRELES, localizada na Rua Carajá, nº 44, Laranjeiras - Betim/MG - CEP 32676-444 - Telefone (31) 3292-1087, e-mail: escola.7994@educacao.mg.gov.br. Até o dia 21/04/2021, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS A Caixa Escolar do colegio tiradentes da pmmg - unidade gameleira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da PMMG - UNIDADE GAMELEIRA localizada na Av. Amazonas, nº 6455 - Gameleira - Belo Horizonte/MG - CEP 30510-000 - Telefone (31) 2123-1254, até o dia 16/04/2021, às 17h00.

27 cm -09 1467002 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9181608

Assinatura: 09/04/2021. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa MV Moura-ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R\$ 278.585,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Dotações OP 2021: 1261 12 782 106 4301 0001 339033 05, Fonte 71.1.0 e 1261 12 77 4308 0001 339033 05, Fonte 71.1.0 Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2021. Assinantes: Marcelo Valgas de Moura e Elizete Alves Matoso.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9181683/2018

Assinatura: 08/04/2021. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Saniz Transportes Ltda-ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R\$ 309.375,00 (trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). Dotações OP 2021: 1261 12 782 106 4301 0001 339033 05, Fonte 71.1.0 e 1261 12 77 4308 0001 339033 05, Fonte 71.1.0 Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2021. Assinantes: Helmer Geraldo Alves Correa e Elizete Alves Matoso.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9181689

Assinatura: 09/04/2021. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Adelo Alves Tomé-ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais). Dotações: OP 2021: 1261 12 782 106 4301 0001 339033 05, Fonte 71.1.0 e 1261 12 77 4308 0001 339033 05, Fonte 71.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2021. Assinantes: Adelo Alves Tomé e Elizete Alves Matoso.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9181707

Assinatura: 08/04/2021. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Cipriano Veículos e Transportes Ltda-ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R\$ 863.188,04 (oitocentos e sessenta e três mil e cento e oitenta e oito reais e quatro centavos). Dotações: OP 2021: 1261 12 782 106 4301 0001 339033 05, Fonte 71.1.0 e 1261 12 77 4308 0001 339033 05, Fonte 71.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2021. Assinantes: Raphael Cipriano Costa e Elizete Alves Matoso.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9181656

Assinatura: 08/04/2021. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Transportadora Moura e Serviços-ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais). OP 2021: 1261 12 782 106 4301 0001 339033 05, Fonte 71.1.0 e 1261 12 77 4308 0001 339033 05, Fonte 71.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2021. Assinantes: Geovane Fernandes de Moura e Elizete Alves Matoso.

10 cm -09 1467069 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação - Processo SEI nº 1260.01.0024084/2021-02. Assinatura: 09/04/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pitangui. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica - Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjução por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Maria Lúcia Cardoso.

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação - Processo SEI nº 1260.01.0019299/2021-90. Assinatura: 26/03/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Senhora dos Remédios. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica - Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjução por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica

31 cm -09 1467367 - 1

e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Willian Nunes Dornelas.

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação - Processo SEI nº 1260.01.0024754/2021-51. Assinatura: 06/04/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Vieiras. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica - Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjução por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Ricardo Celles Maia.

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação - Processo SEI nº 1260.01.0024739/2021-68. Assinatura: 26/03/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Sebastião da Vargem Alegre. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica - Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjução por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Arcedino José de Almeida.

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação - Processo SEI nº 1260.01.0024460/2021-35. Assinatura: 06/04/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eugenópolis. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica - Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjução por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Juez Luiz Breijão.

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 0601 - Processo SEI nº 1260.01.0024754/2021-51. Assinatura: 06/04/2021. Partes: EMG/SEE e o Município de Vieiras. Objeto: Em conformidade com o artigo 79, inciso II e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, fica rescindido em todos os seus termos, o Convênio nº 0601, assinado em 14/04/2016, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação, qual seja, 14/04/2016, que objetiva estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica - Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no município, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos e garantindo a efetiva participação da comunidade nos procedimentos que visam à participação da administração pública nas diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Ricardo Celles Maia.

Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 0600 - Processo SEI nº 1260.01.0024739/2021-68. Assinatura: 26/03/2021. Partes: EMG/SEE e o Município de São Sebastião da Vargem Alegre. Objeto: Em conformidade com o artigo 79, inciso II e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, fica rescindido em todos os seus termos, o Convênio nº 0600, assinado em 14/04/2016, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação, qual seja, 14/04/2016, que objetiva estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica - Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no município, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos e garantindo a efetiva participação da comunidade nos procedimentos que visam à participação da administração pública nas diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Ricardo Celles Maia.

Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 0590 - Processo SEI nº 1260.01.0024460/2021-35. Assinatura: 06/04/2021. Partes: EMG/SEE e o Município de Eugenópolis. Objeto: Em conformidade com o artigo 79, inciso II e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, fica rescindido em todos os seus termos, o Convênio nº 0590, assinado em 14/04/2016, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação, qual seja, 14/04/2016, que objetiva estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica - Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no município, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos e garantindo a efetiva participação da comunidade nos procedimentos que visam à participação da administração pública nas diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Juez Luiz Breijão.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo da Terceira Prorrogação de Ofício. Assinatura: 07/04/2021. Partes: EMG/SEE e o Município de Passos. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio/Parceria 1261000839/2018, até o dia 08/05/2022. Assinantes: Valéria Batista Nascimento e Rosa Maria da Silva Reis.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Caixa Escolar Alzira de Souza Lima da EE Carmelita Carvalho Garcia/Perdões-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2021, às 10 horas, Processo licitatório nº 01, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma. Os

interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carmelita Carvalho Garcia/Perdões-MG localizada na Rua Geralda das Dores nº 58 - Palestina, Perdões MG - CEP 37.260 - 000 Telefone (035) 3864-1633, e-mail: escola.203483@educacao.mg.gov.br até o dia 30/04/2021, às 17horas.

3 cm -09 1467033 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Tomaz Aquino de Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de abril de 2021, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 99661-8459 ou e-mail: escola.196487@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Tomaz Aquino de Araújo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 9:00 horas, Chamada Pública nº 01/2021, com recursos do PNAE/Federal e da Contrapartida Estadual, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda na Avenida Ailton Antônio Muniz, nº 180, no dia 10 de maio de 2021 das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 99661-8459 ou e-mail: escola.196487@educacao.mg.gov.br.

5 cm -09 1467196 - 1

SRE - JUIZ DE FORA

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Governador Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2021, às 13:00h, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma no prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail escola.69949@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2021, às 10:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Professor Lindolfo Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2021, às 12h, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma no prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Lindolfo Gomes, localizada na Rua: José Zacarias dos Santos, nº 205, Bairro: São Benedito, Cidade: Juiz de Fora no Município de Fora, MG, CEP 36.061-220, Telefone (32) 3218-1716, e-mail: escola.68811@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2021, às 13h.

5 cm -09 1467337 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R\$ 500.000,00)

A Caixa Escolar DOM JOSÉ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/05/2021, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DOM JOSÉ, localizada na Rua Almerindo Pires de Sousa nº 331 - CEP 39.920-000 - Telefone (33) 3726-1277, e-mail: escola.185094@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/05/2021, às 17:30hs .

3 cm -09 1467280 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel nº 029/2020. Processo SEI nº 1410.01.0003358/2020 - 54. Cedente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e Cessionária: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO - SECULT. Objeto: Cessão gratuita de uso de bem móvel, de propriedade da cedente, quadro "Retrato de Suzana", de autoria do Mestre Alberto da Veiga Guignard, sob o patrimônio nº 1938530-7. Valor: R\$60.000,00. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação. Assinatura: 30.03.21.

3 cm -09 1466857 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato da Rescisão Amigável do Contrato nº 20/2020, Portal de Compras nº 9250726/2020. SEI nº 2350.01.0000090/2020-12. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e REFORLAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 20/2020, PORTAL DE COMPRAS Nº 9250726/2020, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa. Assinatura: 08.04.2021.

2 cm -09 1466786 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 02/2021-UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS - UEMG/GABREITOR

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2021.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 02/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Divinópolis, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 14 de abril a 20 de abril de 2021, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1004-editalis-2021.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -09 1467328 - 1

